



Câmara Municipal de Jundiaí  
São Paulo

Lei Nº 7.898 , de 12 107 /2012

Processo nº: 64.526

## PROJETO DE LEI Nº 11.106

Autor: **PREFEITO MUNICIPAL (MIGUEL HADDAD)**

Ementa: Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2013 e estabelece outras providências.

Arquive-se.

*Mantedi*  
Diretor



fil. 02  
proc. 64926

**PROJETO DE LEI Nº. 11.106**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2013**

Ao Diretor Jurídico.

*Manfredi*  
Diretora Legislativa  
16/04/2012

A Consultoria Jurídica,  
*Summa*  
Diretor Jurídico  
16/04/2012

**DIRETORIA LEGISLATIVA**

À Comissão Mista (CJR/CEFO), nos termos do RI (art. 171, § 1.º).

*Manfredi*  
DIRETORA LEGISLATIVA  
19/06/2012

**COMISSÃO MISTA**

Ao Sr. Vereador José G. Braga Campos  
para relatar no prazo de 7 dias.

*Fernando Bardi*  
FERNANDO BARDI  
Presidente da CJR  
19/06/12

*José Galvão Braga Campos*  
JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS  
Presidente da CEFO  
19/06/12

RELATOR:

voto favorável

voto contrário

*Relator*  
Relator

19/06/2012



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ  
Secretaria Municipal de Finanças  
Diretoria de Planejamento e Execução Orçamentária

fls. 03  
proc. 04526

OF. GP.L. n° 092/2012

Processo n° 9.064-0/2012

Jundiaí, 12 de abril de 2012.

**Excelentíssimo Senhor Presidente:**

Permitimo-nos encaminhar à esclarecida apreciação dessa Colenda Casa de Leis o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre as **diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2013** em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, art. 174, §2º, da Constituição do Estado de São Paulo, art. 128, II e § 2º, da Lei Orgânica do Município de Jundiaí, e art. 4º, da Lei Complementar Federal n° 101, de 04 de maio de 2000.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
**MIGUEL HADDAD**  
Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

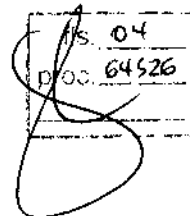
**Vereador JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA**

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

N E S T A



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ  
Secretaria Municipal de Finanças  
Diretoria de Planejamento e Execução Orçamentária



PUBLICAÇÃO  
25/04/2012

Processo nº 9.064-0/2012

Apresentado.  
Encaminhe-se às seguintes comissões:  
Comissão de Trabalho, Cidadania e Estatuto  
Presidente  
17/04/2012

APROVADO  
Presidente  
10/07/2012

## PROJETO DE LEI Nº 11.106

Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2013 e estabelece outras providências.

### CAPÍTULO I

#### DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art. 1º** - São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, art. 174, §2º, da Constituição do Estado de São Paulo, art. 128, II e § 2º, da Lei Orgânica do Município de Jundiaí, e art. 4º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes orçamentárias para 2013, compreendendo:

- I – as prioridades e metas da administração pública municipal; /
- II – a estrutura e a organização dos orçamentos; /
- III – as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações e disposições relativas à dívida pública municipal; /
- IV – as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais; /
- V – as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município; /
- VI – as disposições gerais. /

**Art. 2º** - Integram a presente Lei os seguintes anexos, em cumprimento ao disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000:

- I – Anexo de Metas Fiscais – Metas Anuais;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ  
Secretaria Municipal de Finanças  
Diretoria de Planejamento e Execução Orçamentária

05  
64526

- II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
- III – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
- IV – Metodologia e memória de cálculo para Estabelecimento do Resultado Primário – Valores correntes e não inflacionados;
- V – Metodologia e memória de cálculo para estabelecimento do Resultado Primário – valores inflacionados;
- VI – Evolução do Total da Dívida Consolidada – Realizada e Prevista;
- VII – Evolução do Patrimônio Líquido;
- VIII – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a alienação de ativos;
- IX – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS – Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores;
- X – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS – Projeção Atuarial do RPPS;
- XI – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
- XII – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;
- XIII – Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências;
- XIV – Demonstrativo de Compatibilidade da Programação de Orçamentos com os objetivos e metas constantes da LDO.
- XV – Relação de Metas e prioridades previstas para 2013.
- XVI – Relatório de Obras em andamento.

## CAPÍTULO II

### **DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO**

**Art. 3º** - Nos termos do disposto no art. 165, § 2º da Constituição Federal, as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2013 serão estabelecidas de conformidade com os anexos relacionados no art. 2º desta Lei, observadas as seguintes orientações gerais quanto à alocação de recursos orçamentários:

- I – responsabilidade na gestão fiscal;



**II** – desenvolvimento econômico e social, visando à redução de desigualdades;

**III** – eficiência e qualidade na prestação de serviços públicos, em especial nas ações e serviços de educação e saúde;

**IV** – ação planejada, descentralizada e transparente, mediante incentivo à participação da sociedade;

**V** – articulação, cooperação e parceria com a União, o Estado e a iniciativa privada;

**VI** – acesso e oportunidades iguais para toda a sociedade;

**VII** – preservação do meio ambiente, do patrimônio histórico e cultural.

§ 1º – As prioridades serão definidas no orçamento, da seguinte maneira: /

**I** – manutenção – recursos orçamentários destinados ao custeio das atividades / em andamento;

**II** – expansão da manutenção – recursos orçamentários destinados ao acréscimo das despesas de custeio, decorrentes de aumento natural no atendimento aos programas de duração continuada;

**III** – investimentos – recursos orçamentários destinados à realização de novos projetos e investimentos; /

**IV** – custeio decorrente – recursos orçamentários destinados ao custeio de atividades derivadas de novos investimentos. /

§ 2º – Nos orçamentos serão destinados obrigatoriamente recursos suficientes para a manutenção das atividades continuadas, em conformidade com a definição dada às prioridades citadas nos incisos I e II do § 1º deste artigo. /

### CAPÍTULO III

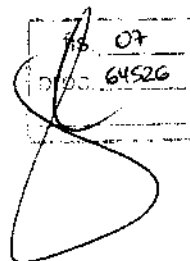
#### **DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS**

**Art. 4º** - Os orçamentos, fiscal e da seguridade social, compreenderão a programação dos poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como das empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades de que, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto.

**Parágrafo único** - As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos e



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ  
Secretaria Municipal de Finanças  
Diretoria de Planejamento e Execução Orçamentária



operações especiais.

**Art. 5º** - Para efeito desta Lei, entende-se por:

**I** – programa: o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores a serem estabelecidos no plano plurianual; /

**II** – atividade: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo; /

**III** – projeto: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo. /

**IV** – operações especiais: as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens e serviços.

**§ 1º** - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis.

**§ 2º** - As atividades, projetos e operações especiais serão desdobrados em categorias econômicas, grupos de natureza da despesa, modalidades de aplicação e elementos econômicos, não podendo haver alteração das respectivas finalidades e da denominação das metas estabelecidas.

**Art. 6º** – A proposta orçamentária do Município para 2013 será encaminhada ao Poder Legislativo até 30 de setembro de 2012, contendo: /

**I** - mensagem;

**II** - projeto de lei orçamentária;

**Art. 7º** - A mensagem que encaminhar o projeto de lei deverá explicitar:

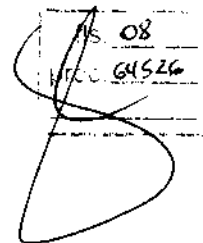
**I** - as eventuais alterações, de qualquer natureza, e as respectivas justificativas, em relação às determinações contidas nesta Lei; /

**II** - os critérios adotados para estimativa das fontes de recursos para o exercício; /

**III** - os recursos destinados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, na forma do disposto no artigo 212 da Constituição Federal; /



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ  
Secretaria Municipal de Finanças  
Diretoria de Planejamento e Execução Orçamentária



IV - demonstrativo da alocação de recursos para o financiamento das ações e dos serviços públicos de saúde de que trata a Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000; /

V - recursos aplicados na área de assistência social, na forma do Sistema Único de Assistência Social - SUAS. /

**Art. 8º** - Integração o projeto de lei relativo à lei orçamentária anual: /

I - quadros orçamentários consolidados dos orçamentos fiscal e da seguridade social, compreendendo:

a) receita por fonte, despesa por categoria econômica e grupos, segundo os orçamentos e despesa por programas;

b) despesa por função, subfunção e programa, conforme os vínculos de recursos;

c) receitas previstas para as fundações, autarquias e empresas dependentes.

II - anexo da despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminados por unidade orçamentária, compreendendo autarquia, fundação e unidades da administração direta, detalhada até o nível de atividade, projeto e operações especiais, segundo os grupos de despesa, elementos econômicos e as fontes de recursos;

III - anexo do orçamento de investimentos compreendendo:

a) demonstrativo geral do valor global do investimento por sociedade em que o Município detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto e os valores das suas fontes de recursos;

b) demonstrativo geral dos valores dos investimentos por função e as respectivas fontes de recursos;

c) demonstrativo dos investimentos por sociedade em que o Município detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, contendo os valores por projeto e as respectivas fontes de recursos;

d) descrição específica da sociedade em que o Município detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, com a respectiva base legal de constituição e sua composição acionária.

**Parágrafo único** - O Poder Executivo poderá, se necessário, adicionar outros demonstrativos, visando a melhor explicitação da programação prevista.

**Art. 9º** - Para efeito do disposto no art. 8º desta Lei, o Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo, até 3 de setembro de 2012, sua proposta orçamentária,





para os fins de consolidação do projeto de lei orçamentária.

#### CAPÍTULO IV

### DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES E DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

#### SEÇÃO I

##### Das Diretrizes Gerais

**Art. 10** - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária para 2013 deverão evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações.

**Parágrafo único** - Serão disponibilizadas pelo Poder Executivo no sítio eletrônico da Prefeitura do Município de Jundiá:

I – informações relativas à elaboração do projeto de lei orçamentária:

a) as estimativas das receitas de que trata o art. 12, § 3º da Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000; e

b) a proposta de lei orçamentária, inclusive em versão simplificada, seus anexos, a programação constante do detalhamento das ações e as informações complementares;

II – a lei orçamentária anual.

III – relatórios exigidos pela Lei Complementar Federal n.º 101/00 referidos nos incisos III e IV do § 2º do artigo 11 desta Lei.

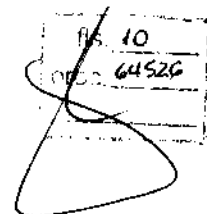
**Art. 11** - Para assegurar a participação popular durante o processo de elaboração da proposta orçamentária, o Poder Executivo promoverá consulta pública, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei Complementar Federal n.º 101, de 4 de maio de 2000.

§ 1º - Em complemento à iniciativa mencionada no “caput” deste artigo, o Poder Executivo deverá ainda realizar audiência pública conjunta com o Poder Legislativo, com a utilização dos meios de comunicação disponíveis, que será amplamente divulgada, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da data de sua realização.

§ 2º - A apresentação das prioridades, os resultados e projeções em audiência



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ  
Secretaria Municipal de Finanças  
Diretoria de Planejamento e Execução Orçamentária



pública a que faz menção o § 1º deste artigo deverá abranger, especialmente as seguintes ações:

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**

MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO C/ O CORPO DE BOMBEIROS  
MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS - ENTES GOVERNAMENTAIS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

GESTÃO DAS AÇÕES DE PUBL.DE ATOS INSTITUCIONAIS  
GESTÃO AÇÕES DE DIVULGAÇÃO ATOS OFICIAIS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

MANUTENÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL  
MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE REALIZAÇÃO DAS LICITAÇÕES  
SUPRIMENTOS/FORN.DE DERIVADOS DE PETRÓLEO E OUTROS  
SUPRIMENTOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

GESTÃO DO SERVIÇO DA DÍVIDA GERAL  
GESTÃO DO SERVIÇO DA DÍVIDA COM O IPREJUN  
CONTRIB. FORM. PATR.SERVIDOR PÚBLICO (PASEP)-GERAL  
GESTÃO DA ADM.DOS PAGAMENTOS REQUISITÓRIOS – GERAL  
GESTÃO DAS AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA  
GESTÃO DOS CONTRATOS REF A SERVIÇOS DE INFORMÁTICA  
GESTÃO DAS AÇÕES DE ARRECADAÇÃO DE RECEITAS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

GESTÃO DAS AÇÕES DE LIMPEZA PUBLICA  
MANUTENÇÃO E REFORMA DA REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA  
TRAT.E DISP.FINAL RESIDUOS ORIUNDOS AÇÕES LIMP.URB  
PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PUBLICAS – MANUTENÇÃO  
SUBSTITUIÇÃO DO SISTEMA DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. E MEIO AMBIENTE**

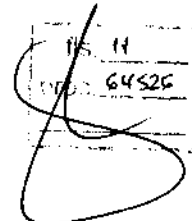
PRESERVAÇÃO DA RESERVA BIOLÓGICA  
PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL  
EDUCAÇÃO AMBIENTAL  
CONSERVAÇÃO E PRESERVAÇÃO DE ESPÉCIES NATIVAS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES**

AÇÕES DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO  
AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ  
Secretaria Municipal de Finanças  
Diretoria de Planejamento e Execução Orçamentária



MANUT.CIVIL DOS TERMINAIS URBANOS E RODOVIÁRIA  
OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTE COLETIVO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**

GESTÃO DE UNIDADES ESCOLARES - ENSINO FUNDAMENTAL  
FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR  
GESTÃO DE UNIDADES ESCOLARES – CRECHES  
GESTÃO DAS UNIDADES ESCOLARES - PRÉ-ESCOLAS  
REEMBOLSO DE PESSOAL CEDIDO PELO ESTADO  
TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL  
GESTÃO DAS AÇÕES DE MANUT.E CONSERVAÇÃO DOS CECEC  
GESTÃO CONV.ENTID.ASSIST.E FILANTRÓPICAS-CRECHES  
GESTÃO DE PROJETOS EDUCACIONAIS COMPLEMENTARES  
GESTÃO DE COMPLEXOS EDUCACIONAIS  
SUSTENTAÇÃO DE NÚCLEOS DE INICIAÇÃO ESPORTIVA  
GESTÃO CONV.ENTID.ASSIST.E FILANTRÓPICAS- PRÉ-ESC.  
GESTÃO CONV.ENTID.ASSIST.E FILANTRÓPICAS-ENS.FUND.  
COMPETIÇÕES OFICIAIS E FESTIVAIS  
TRANSPORTE ESCOLAR - PRÉ-ESCOLAS  
APOIO A INCLUSÃO ESPORT.ÀS PESSOAS C/DEFICIÊNCIA  
ASSISTÊNCIA ÀS ENTIDADES ESPORTIVAS

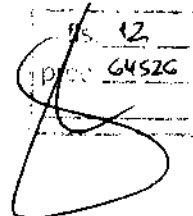
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

ATENÇÃO HOSPITALAR  
GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL  
GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE  
ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR - PA,SAMU E SAEC  
ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - MAC/MANDADOS JUDICIAIS  
PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA  
ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA  
GESTÃO DE CONTROLE DE ZONÓSES  
GESTÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA  
GESTÃO DE PREV.E CONTROLE DE MOLÉSTIAS INFECCIOSAS  
GESTÃO DE VIGIL.SANITÁRIA - PROD./SERV.MEIO AMB.  
GESTÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA  
GESTÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR  
GESTÃO DO SERV.DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITO-SVO  
GESTÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ALIMENTOS  
PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL

**SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA E DESENV. SOCIAL**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ  
Secretaria Municipal de Finanças  
Diretoria de Planejamento e Execução Orçamentária



GESTÃO AÇÕES ASSIST SOC ÀS CRIANÇAS E ADOL-ESPECIA  
GESTÃO AÇÕES ASSIST.SOC.ÀS CRIANÇAS E ADOL-BÁSICA  
GESTÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO  
MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE REF. ASSISTÊNCIA SOCIAL  
GESTÃO DAS AÇÕES EMERGENCIAIS  
GESTÃO DAS AÇÕES VOLTADAS À POPULAÇÃO DE RUA  
MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR  
GESTÃO AÇÕES ASSIST.SOCIAL PESSOA C/ DEFICIÊNCIA  
MANUT. CENTRO REF. ESPECIALIZADO DA ASSIST. SOCIAL  
GESTÃO DE AÇÕES PELO DIREITO DA CIDADANIA  
GESTÃO DAS AÇÕES PROTEÇÃO DOS DIREITOS DA MULHER  
GESTÃO DO CONVÊNIO SÃO PAULO CONTRA O RACISMO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

GESTÃO DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO INDUSTRIAL  
GESTÃO DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO AO TURISMO  
GESTÃO DAS AÇÕES DE MICROCRÉDITO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULT. E ABASTECIMENTO**

MANUTENÇÃO DAS ATIVID.DESENV.PELA FUNDAÇÃO PROCON  
FOMENTO AO ABASTECIMENTO MUNICIPAL  
FOMENTO AO SETOR AGRÍCOLA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS**

GESTÃO DAS AÇÕES DE EDUC.PROFISSIONAL-ESTAGIÁRIOS  
GESTÃO DAS AÇÕES DO SEESMT  
GESTÃO DAS AÇÕES DE FORMAÇÃO E CAPACIT. SERVID-RH  
AÇÕES DE INTEGRAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL AO SERVID  
MANUT.SERVIDORES CEDIDOS OUTROS NIVEIS DE GOVERNO

**GUARDA MUNICIPAL**

GESTÃO DAS AÇÕES DE COORDENAÇÃO GERAL DA GM  
GESTÃO DE MONITORAMENTO DAS CÂMERAS SEGURANÇA  
GESTÃO DAS AÇÕES DE APOIO À SEGURANÇA PÚBLICA

**SECRETARIA MUNICIPAL PARA ASSUNTOS FUNDIÁRIOS**

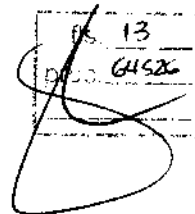
GESTÃO DO PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

REALIZAÇÃO DE EVENTOS E FESTEJOS  
GESTÃO DAS AÇÕES DO CINE TEATRO POLYTHEAMA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ  
Secretaria Municipal de Finanças  
Diretoria de Planejamento e Execução Orçamentária



GESTÃO DAS AÇÕES DA CASA DA CULTURA  
GESTÃO DAS AÇÕES DO MUSEU HISTÓRICO E CULTURAL  
GESTÃO DAS AÇÕES DO CENTRO DAS ARTES  
ASSISTÊNCIAS ÀS ENTIDADES CULTURAIS  
MANUTENÇÃO DO CORPO DE BAILE DO TEATRO POLYTHEAMA  
MANUTENÇÃO DO CORPO ESTÁVEL - TEATRO DO POLYTHEAMA  
MANUTENÇÃO DA ORQUESTRA SINFÔNICA DE JUNDIAÍ  
DESPESAS COM INCENTIVO A PRODUÇÃO CULTURAL LOCAL

§3º - São instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público:

- I – os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias;
- II- as prestações de contas e respectivos pareceres prévios;
- III- o Relatório Resumido da Execução Orçamentária;
- IV- o Relatório de Gestão Fiscal;
- V- Outros Relatórios que evidenciem a prestação de contas setorial.

**Art. 12** - Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

**Art. 13** - Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras. /

**Art. 14** - Na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, somente serão recepcionados projetos novos se tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento. /

§ 1º - O disposto no “caput” deste artigo aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

§ 2º - Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja alocação de recursos orçamentários esteja compatível com os cronogramas físico-financeiros vigentes no momento da confecção da proposta orçamentária.

**Art. 15** - Os recursos para compor a contrapartida de empréstimos internos e externos e para o pagamento de amortizações, juros e outros encargos, observados os cronogramas financeiros das respectivas operações, não poderão ter destinação diversa das /



referidas finalidades.

**Art. 16** - Somente poderão ser incluídas no projeto de lei orçamentária dotações relativas às operações de crédito contratadas até 31 de agosto de 2012. /

**Art. 17** - A destinação de recursos orçamentários às entidades privadas sem fins lucrativos deverá observar o disposto no artigo 16 da Lei Federal nº 4320/64 e as exigências instituídas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. /

**Art. 18** - As fontes de recursos aprovadas na lei orçamentária e em seus créditos adicionais só poderão ser modificadas, se justificadas, por ato da Secretaria Municipal de Finanças. /

**Art. 19** - Os projetos de lei relativos aos créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido na lei orçamentária anual. /

§ 1º - Os projetos referidos no “caput” deste artigo serão acompanhados de exposição de motivos circunstanciada que os justifiquem e que indiquem as conseqüências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução das atividades, dos projetos, das operações especiais e das respectivas metas.

§ 2º - Os créditos adicionais destinados às despesas com pessoal e encargos sociais serão encaminhados ao Poder Legislativo por intermédio de projetos de lei específicos para essa finalidade.

§ 3º - Nos casos de créditos abertos à conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos de que tratam os §§ 1º e 2º deste artigo conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, apresentadas de acordo com a classificação vigente.

## SEÇÃO II

### Das Diretrizes Específicas do Orçamento da Seguridade Social

**Art. 20** - O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde e assistência social e contará, dentre outros, com recursos provenientes:

I – do orçamento fiscal, e

II – das demais receitas diretamente arrecadadas pelos órgãos, fundos e entidades que integram, exclusivamente, este orçamento.

## SEÇÃO III



### **Das Diretrizes Específicas do Orçamento de Investimento**

**Art. 21** - O orçamento de investimento será apresentado para cada empresa de que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto, na forma definida no art. 8º, inc. III, desta Lei.

§ 1º - O detalhamento das fontes de financiamento do investimento de cada entidade referida neste artigo será feito de forma a evidenciar os recursos:

- I – gerados pela empresa;
- II – decorrentes de participação acionária do Município;
- III – oriundos de transferências, sob outras formas que não as compreendidas no inciso II;
- IV – oriundos de operações de crédito externas;
- V – oriundos de operações de crédito internas; /
- VI – outras origens.

§ 2º - A programação dos investimentos à conta de recursos oriundos dos orçamentos fiscal e da seguridade social, inclusive mediante participação acionária, observará o valor e a destinação constantes do orçamento original.

## **CAPÍTULO V**

### **DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**

**Art. 22** - O Poder Executivo publicará, por intermédio da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, até 31 de agosto de 2012, a tabela de cargos efetivos e comissionados integrantes do quadro geral de pessoal civil, demonstrando os quantitativos de cargos ocupados por servidores estáveis e não-estáveis e de cargos vagos.

**Parágrafo único** - O Poder Legislativo observará o cumprimento do disposto neste artigo mediante ato próprio. /

**Art. 23** - Os Poderes Executivo e Legislativo terão como limites na elaboração de suas propostas orçamentárias, para pessoal e encargos sociais, a despesa projetada para o exercício com base na proporcionalidade da Receita Corrente Líquida apurada no 3º bimestre de 2012, acrescida de margem que considere os eventuais acréscimos legais, alterações de planos de carreira, admissões para preenchimento de cargos e revisão geral sem distinção de índices a serem concedidos aos servidores públicos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ  
Secretaria Municipal de Finanças  
Diretoria de Planejamento e Execução Orçamentária

16  
64526

municipais, sem prejuízo do disposto no art. 26 desta Lei.

**Art. 24** - No exercício de 2013, observados o disposto no art. 169 da Constituição Federal e o limite fixado na Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000, somente poderão ser admitidos servidores se:

/I - existirem cargos vagos a preencher, demonstrados na tabela a que se refere o art. 22 desta Lei;

/II - houver vacância dos cargos ocupados constantes da referida tabela;

/III - houver dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa;

**Parágrafo único** - As secretarias municipais se obrigam a apresentar planejamento estruturado das suas respectivas áreas à Secretaria Municipal de Recursos Humanos até 31 de julho de 2012, estabelecendo as prioridades de contratação, justificando-as de maneira detalhada e individualmente.

**Art. 25** - Os projetos de lei sobre transformação de cargos, bem como os relacionados a aumento de gastos com pessoal e encargos sociais, no âmbito do Poder Executivo, deverão ser acompanhados de manifestações da Secretaria Municipal de Recursos Humanos e da Secretaria Municipal de Finanças, em suas respectivas áreas de competência.

**Parágrafo único** - Os órgãos próprios da Administração Indireta e do Poder Legislativo assumirão em seus âmbitos as medidas necessárias ao cumprimento do disposto neste artigo.

**Art. 26** - Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, observado o limite prudencial disposto no art. 22, Parágrafo único, da Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000.

**Art. 27** - A realização de serviço extraordinário poderá ocorrer desde que aferida, previamente, a viabilidade orçamentária-financeira, por intermédio do Sistema Integrado de Informações Municipais - SIIM, pelos órgãos técnicos competentes.

**Parágrafo único** - Fica vedada a realização de horas extraordinárias por servidor cedido a outras esferas de governo ou aos órgãos da Administração Indireta, salvo por motivo de força maior devidamente justificado, desde que atendidos os pressupostos do "caput" deste artigo.

**Art. 28** - No cálculo da despesa total com pessoal, serão computados os valores de contratos de que trata o § 1º do art. 18 da Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ  
Secretaria Municipal de Finanças  
Diretoria de Planejamento e Execução Orçamentária

17  
64526

**Parágrafo único** – Para o cômputo do valor referido no “caput” não serão consideradas as despesas relativas à substituição de servidores e empregados públicos, os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que, simultaneamente:

**I** – sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade;

**II** – não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário ou quando se tratar de cargo ou categoria extinta total ou parcialmente.

## CAPÍTULO VI

### **DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO**

**Art. 29** - O Poder Executivo poderá encaminhar ao Poder Legislativo projetos de lei propondo alterações na legislação no que dispõe sobre tributos municipais, se necessárias à preservação do equilíbrio das contas públicas, à consecução da justiça fiscal, à eficiência e modernização da máquina arrecadadora, bem como ao cancelamento de débitos cujo montante seja inferior aos respectivos custos de cobranças.

**Art. 30** - A lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária só será aprovada ou editada se atendidas as exigências do art. 14 da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000.

**Art. 31** - Na estimativa das receitas do projeto de lei do orçamento poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária que sejam objeto de projeto de lei que esteja em tramitação no Poder Legislativo.

**Parágrafo único** – Na estimativa da receita, na forma do “caput” deste artigo, no projeto de lei do orçamento:

**I** – serão identificadas as proposições de alterações na legislação e especificada a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos;

**II** – será apresentada programação de despesas condicionada à aprovação das respectivas alterações na legislação.

## CAPÍTULO VII



## DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 32** - Na realização das ações de sua competência, o Município poderá transferir recursos às instituições privadas sem fins lucrativos, desde que compatíveis com os programas constantes da lei orçamentária anual, mediante convênio, ajuste ou congênere, pelo qual fiquem claramente definidos os deveres e obrigações de cada parte, a forma e os prazos para prestação de contas.

**Art. 33** - Fica o Poder Executivo autorizado a contribuir para o custeio de despesas de competência de outros entes da Federação, inclusive instituições públicas vinculadas à União, ao Estado ou a outro Município, desde que compatíveis com os programas constantes da lei orçamentária anual, mediante convênio, ajuste ou congênere.

**Art. 34** - Caso seja necessária limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir a meta de resultado primário, nos termos do art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, será fixado separadamente percentual de limitação para o conjunto de "projetos" e "atividades", excluídas as despesas que constituam obrigação constitucional ou legal de execução.

**§ 1º** - Serão consideradas prioritárias, para efeito de fixação das reduções tratadas neste artigo:

I – as despesas de manutenção já assumidas, inclusive as vinculadas constitucionalmente; e

II – as despesas com o serviço da dívida e pagamento de requisitórios;

**§ 2º** - Serão dispensadas da limitação de empenhos, de que trata o "caput", e receberão tratamento prioritário em relação às demais quanto à liberação das requisições e pedidos de empenho, as dotações orçamentárias financiadoras dos programas considerados estratégicos conforme definidos no § 3º deste artigo.

**§ 3º** - em complemento às definições estabelecidas no art. 3º desta Lei, considerar-se-ão estratégicos, os programas que:

a) apresentem avaliação positiva quanto ao alcance dos objetivos definidos, por seus resultados, medidos pelos indicadores estabelecidos na Lei n. 7.378 de 1º de Dezembro de 2009, do Plano Plurianual, para o período 2010-2013;

b) contenham, no conjunto das dotações orçamentárias financiadoras das ações, no mínimo, duas fontes de recursos diferentes;

**§ 4º** - As avaliações descritas no § 3º deste artigo serão realizadas pelos gestores orçamentários e amparadas por demonstrativos e extratos obtidos do Sistema



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ  
Secretaria Municipal de Finanças  
Diretoria de Planejamento e Execução Orçamentária

19  
64526

Integrado de Informações Municipais - SIIM e, adicionalmente, deverão compor os elementos a serem utilizados nas audiências públicas de que trata o art. 9º, § 4º e art. 48 da Lei Complementar Federal n. 101, de 4 de maio de 2000, com vistas a incentivar a participação da sociedade a acompanhar o desempenho da execução orçamentária.

**Art. 35** - Todas as receitas realizadas pelos órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social, serão devidamente classificadas e contabilizadas no mês de ocorrência do respectivo ingresso.

**Art. 36** - As especificações contidas no art. 16 da Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000, integrarão o processo administrativo que trate de despesa e inexigibilidade de licitação e das demais modalidades de licitação da Lei federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º, do art. 182 da Constituição Federal.

**Parágrafo único** - Entendem-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º do art. 16 da Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

**Art. 37** - O Poder Executivo, as Autarquias e Fundações do Município deverão elaborar e publicar, até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária, cronograma anual de desembolso mensal, nos termos do art. 8º da Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000, com vistas ao cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta lei.

**Art. 38** - À exceção do pagamento de eventuais reajustes gerais concedidos aos servidores públicos municipais, despesas não previstas com pessoal, nos limites estabelecidos na forma do art. 23 desta Lei, somente poderão ocorrer após a reserva regular do montante respectivo.

**Art. 39** - É de responsabilidade do Ordenador da Despesa o cumprimento das disposições contidas nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000.

**Art. 40** - São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

**Parágrafo único** - A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentária-financeira efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do "caput" deste artigo.

**Art. 41** - Toda e qualquer celebração de convênio deverá ser precedida da



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ  
Secretaria Municipal de Finanças  
Diretoria de Planejamento e Execução Orçamentária

20  
64526

inclusão do Plano de Trabalho no Sistema Integrado de Informações Municipais - SIIM, bem como das reservas orçamentárias necessárias às contrapartidas, se o caso.

**Art. 42** - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

**Art. 43** - Nos orçamentos fiscal e da seguridade social serão alocados recursos na codificação "Reserva de Contingência" em montante não inferior a R\$ 1.000,00 (um mil reais).

**Art. 44** - Em observância ao disposto no artigo 3º desta Lei e de conformidade com a disponibilidade orçamentária, para acompanhamento do alcance das Metas Fiscais e das Ações e suas respectivas Metas previstas para o exercício de 2013 será celebrado Acordo de Resultados, na forma a ser disciplinada em Regulamento a ser baixado pelo Poder Executivo.

**Art. 45** - As diretrizes eleitas na 1ª Conferência Municipal sobre Transparência e Controle Social (CONSOCIAL), realizada nos dias 28 e 29 de fevereiro de 2012, versando sobre matéria de competência do Município, serão aplicadas pelo Poder Executivo em atendimento ao que dispõe o artigo 10 desta Lei, observada a legislação correlata em vigência.

**Art. 46** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
MIGUEL HADDAD  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS /  
METAS ANUAIS /  
2013

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º) / R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2013			2014			2015		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante de 2012	% PIB (a / PIB-SP) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante de 2012	% PIB (b / PIB-SP) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante de 2012	% PIB (b / PIB-SP) x 100
Receita Total	1.449.535.223	1.373.967.036	0,09%	1.590.430.047	1.428.925.717	0,09%	1.745.019.847	1.486.082.746	0,09%
Receitas Primárias (I)	1.410.102.759	1.336.590.293	0,09%	1.547.164.747	1.390.053.995	0,09%	1.697.549.161	1.445.656.061	0,09%
Despesa Total	1.449.535.223	1.373.967.036	0,09%	1.590.430.047	1.428.925.717	0,09%	1.745.019.847	1.486.082.746	0,09%
Despesas Primárias (II)	1.364.428.162	1.293.296.836	0,08%	1.497.050.579	1.345.028.709	0,08%	1.642.563.896	1.398.829.858	0,08%
Resultado Primário (III = I - II)	45.674.587	43.293.457	0,00%	50.114.168	45.025.195	0,00%	54.985.265	46.826.203	0,00%
Resultado Nominal									
Dívida Pública Consolidada	363.744.958	344.781.951	0,02%	375.356.754	337.240.183	0,02%	387.463.208	329.968.962	0,02%
Dívida Consolidada Líquida	-	-	0,00%	-	-	0,00%	-	-	0,00%
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	-	-	0,00%	-	-	0,00%	-	-	0,00%
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	-	-	0,00%	-	-	0,00%	-	-	0,00%
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV-V)	-	-	0,00%	-	-	0,00%	-	-	0,00%

Fonte: Prefeitura do Município de Jundiaí - Secretaria Municipal de Finanças

21  
64526

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
AValiação DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR  
2013

AMF - Demonstrativo II (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	I - Metas previstas em 2011 (a)		% PIB - São Paulo		II - Metas realizadas em 2011 (b)		% PIB - São Paulo		Variação	
									Valor	%
									(c) = (b-a)	(c/a) x 100
Receita Total	1.169.089.521	0,084%	1.135.408.030	0,082%	(33.681.491)	-2,88%				
Receitas Primárias (I)	1.152.131.183	0,083%	1.073.006.646	0,077%	(79.124.537)	-6,87%				
Despesa Total	1.169.089.521	0,084%	1.009.680.636	0,073%	(159.408.885)	-13,64%				
Despesas Primárias (II)	1.003.568.440	0,072%	932.630.636	0,067%	(70.937.804)	-7,07%				
Resultado Primário (III) = (I-II)	148.562.440	0,011%	140.376.010	0,010%	(8.186.430)	-5,51%				
Resultado Nominal										
Dívida Pública Consolidada	320.984.768	0,023%	341.931.165	0,025%	20.946.397	6,53%				
Dívida Consolidada Líquida		0,000%		0,000%		0,00%				

R\$ 1,00

Fonte: Prefeitura do Município de Jundiaí - Secretaria Municipal de Finanças

PIB do Estado de São Paulo (projeção para 2011 em R\$)

1.389.254.993.008

Informações utilizadas para cálculo do PIB do Estado de São Paulo

Valores em R\$ milhões

	PIB - Brasil	PIB - São Paulo	Δ% PIB Brasil	Δ% PIB SP
2005	2.147.239	726.984		
2006	2.369.797	802.552	10,36%	10,39%
2007	2.661.344	902.784	12,30%	12,49%
2008	3.031.864	1.003.016	13,92%	11,10%
2009	3.185.125	1.084.353	5,06%	8,11%
2010	3.674.964	1.210.477	15,38%	11,63%
2011	4.143.013	1.389.255 (*)	12,74%	14,77%
2012	4.545.714 (*)	1.497.806 (*)	9,72%	7,81%
2013	4.987.557 (*)	1.656.031 (*)	9,72%	10,56%
2014	5.472.348 (*)	1.802.148 (*)	9,72%	8,82%
2015	6.004.260 (*)	1.979.698 (*)	9,72%	9,85%

Fonte: IBGE e SEADE

Notas:

1) Estimativa de crescimento do PIB para 2012: 4,0% a.a.; 2013: 4,0% a.a.; 2014: 4,0% e 2015: 4,0% a.a.

2) Estimativa de inflação 2012-2015: 5,5% a.a.

(\*) Valores projetados

22  
64526

23  
64526

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES  
2013

AMF - Demonstrativo III (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Valores a preços correntes de 2012										
	2010	2011	%	2012	%	2013	%	2014	%	2015	%
Receita Total	1.069.967.650	1.135.408.030	6,1%	1.321.122.150	18,4%	1.449.535.223	9,7%	1.590.430.047	9,7%	1.745.019.847	9,7%
Receitas Primárias (I)	977.377.271	1.073.006.646	9,8%	1.285.182.974	19,8%	1.410.102.759	9,7%	1.547.164.747	9,7%	1.697.549.161	9,7%
Despesa Total	975.077.511	1.009.680.636	3,5%	1.321.122.150	30,8%	1.449.535.223	9,7%	1.590.430.047	9,7%	1.745.019.847	9,7%
Despesas Primárias (II)	938.073.335	932.630.636	-0,6%	1.343.564.650	33,3%	1.364.428.162	9,7%	1.497.050.579	9,7%	1.642.963.896	9,7%
Resultado Primário (I - II)	39.303.937	140.376.010	257,2%	41.628.324	-70,3%	45.674.597	9,7%	50.114.168	9,7%	54.985.265	9,7%
Resultado Nominal											
Dívida Pública Consolidada	322.413.154	341.931.165	6,1%	352.609.095	3,1%	363.744.958	3,2%	375.356.754	3,2%	387.463.208	3,2%
Dívida Consolidada Líquida											

ESPECIFICAÇÃO	Valores a preços constantes de 2012										
	2010	2011	%	2012	%	2013	%	2014	%	2015	%
Receita Total	1.014.187.346	1.076.216.143	6,1%	1.321.122.150	22,8%	1.373.967.036	4,0%	1.428.925.717	4,0%	1.485.082.746	4,0%
Receitas Primárias (I)	926.423.954	1.077.067.911	9,9%	1.285.182.974	26,4%	1.336.590.293	4,0%	1.390.053.905	4,0%	1.445.656.061	4,0%
Despesa Total	924.244.085	957.043.257	3,5%	1.321.122.150	38,0%	1.373.967.036	4,0%	1.428.925.717	4,0%	1.486.082.746	4,0%
Despesas Primárias (II)	889.169.038	884.010.082	-0,6%	1.243.554.650	40,7%	1.293.296.036	4,0%	1.345.028.709	4,0%	1.398.829.658	4,0%
Resultado Primário (I - II)	37.254.916	133.057.829	257,2%	41.628.324	-68,7%	43.293.457	4,0%	45.025.195	4,0%	46.826.203	4,0%
Resultado Nominal											
Dívida Pública Consolidada	305.604.685	324.105.370	6,1%	352.609.095	8,8%	344.781.951	-2,3%	337.240.183	-2,2%	329.968.962	-2,2%
Dívida Consolidada Líquida											

Fonte: Prefeitura do Município de Jundiá - Secretaria Municipal de Finanças



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

24  
64526

Metodologia e memória de cálculo para Estabelecimento do Resultado Primario - Valores correntes e não inflacionados.

Art. 9º, inc. XIII, alínea a) das Instruções n.02/2008 (TC-A-40 728/026/07) - Área Municipal - do TCE-SP

R\$ 1,00

RECEITAS FISCAIS	2010	2011	Orçamento 2012	Previsão 2013	Previsão 2014	Previsão 2015
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)	1.054.679.386	1.121.429.205	1.301.383.064	1.353.417.587	1.407.554.290	1.463.856.462
RECEITA TRIBUTÁRIA	289.354.841	334.962.756	416.412.000	433.068.480	450.391.219	468.406.868
IPTU	68.458.076	73.838.104	84.661.000	98.447.440	102.385.338	106.480.751
ISS	133.189.785	158.483.297	203.942.000	212.099.680	220.583.667	229.407.014
ITBI	33.355.370	39.807.332	42.999.000	44.718.960	46.507.718	48.368.027
Outras Receitas Tributárias	54.351.610	62.834.023	74.810.000	77.802.400	80.914.496	84.151.076
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	72.798.083	40.724.316	30.527.000	31.748.080	33.018.003	34.338.723
Receita Previdenciária	-	-	-	-	-	-
Outras Contribuições	-	-	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	80.503.745	86.486.641	65.518.547	68.139.289	70.864.860	73.699.455
Receita Patrimonial	65.818.026	67.386.707	47.864.957	49.779.555	51.770.737	53.841.567
Aplicações Financeiras (II)	14.685.719	19.099.934	17.653.590	18.359.734	19.094.123	19.857.888
RECEITA DE SERVIÇOS	18.725.643	20.373.109	21.747.240	22.617.130	23.521.815	24.462.887
RECEITAS INTRA ORÇAMENTÁRIAS	-	36.359.777	59.481.500	61.839.960	64.313.558	66.886.101
Receitas de Contribuições - Intraorçamentárias	-	-	56.681.500	58.948.760	61.306.710	63.758.979
Serviços Administrativos	-	-	2.780.000	2.891.200	3.006.848	3.127.122
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	533.435.638	589.420.213	709.644.920	738.030.717	767.551.945	798.254.023
FPM	36.921.326	46.584.318	61.658.000	64.124.320	66.689.293	69.356.865
ICMS	355.908.327	390.139.477	479.901.000	499.097.040	519.060.922	539.823.358
Outras Transferências Correntes	140.605.985	152.696.418	168.085.920	174.809.357	181.801.731	189.073.800
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	59.661.437	49.462.171	57.513.357	59.813.891	62.208.447	64.694.705
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I-II)	1.039.893.667	1.102.329.271	1.283.709.474	1.335.057.853	1.388.480.167	1.443.998.574
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	15.288.264	13.878.825	19.759.086	20.549.449	21.371.427	22.226.265
Operações de Crédito (V)	9.389.490	2.324.592	14.191.000	14.758.640	15.348.986	15.962.945
Amortização de Empréstimos (VI)	1.703.903	1.931.806	3.433.000	3.570.320	3.713.133	3.861.658
Alienação de Ativos (VII)	993.241	2.685.275	661.586	688.049	715.571	744.194
Transferências de Capital	2.877.040	953.615	1.473.500	1.532.440	1.593.738	1.657.487
Outras Receitas de Capital	324.590	6.083.537	-	-	-	-
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VIII)=(IV-V-VI-VII)	3.201.630	7.037.152	1.473.500	1.532.440	1.593.738	1.657.487
Dedução da Receita Intraorçamentária	-	(36.359.777)	(59.461.500)	(61.839.960)	(64.313.558)	(66.886.101)
RECEITAS NÃO FINANCEIRAS OU RECEITAS FISCAIS LIQUIDAS (IX)=(III+VIII+IX)	1.043.195.297	1.073.006.648	1.285.182.974	1.338.690.293	1.390.063.906	1.448.666.061

DESPESAS FISCAIS	2010	2011	Orçamento 2012	Previsão 2013	Previsão 2014	Previsão 2015
DESPESAS CORRENTES (X)	838.180.169	907.361.097	1.152.006.955	1.197.555.033	1.245.555.486	1.295.475.957
Pessoal e Encargos Sociais	358.761.046	348.345.293	505.998.600	526.238.544	547.288.086	569.179.609
Juros e Encargos da Dívida (XI)	24.233.244	25.957.271	30.776.000	31.474.829	32.632.074	34.243.609
Outras Despesas Correntes	455.185.879	533.058.533	615.232.355	639.841.660	665.435.326	692.052.739
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII)=(X-XI)	813.946.925	881.403.826	1.121.230.955	1.166.080.204	1.212.723.412	1.261.232.348
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	136.897.342	102.319.540	134.745.685	140.135.512	145.740.933	151.570.570
Investimentos	106.576.409	92.326.653	122.323.685	127.216.632	132.305.298	137.597.510
Inversões Financeiras	17.550.000	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XIV)	12.770.933	9.992.887	12.422.000	12.918.880	13.435.635	13.973.061
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV)=(XIII-XIV)	124.126.409	92.326.653	122.323.685	127.216.632	132.305.298	137.597.510
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	-	-	34.368.500	36.276.491	37.629.289	39.036.219
Dedução da Despesa Intraorçamentária	-	(41.099.843)	(59.461.500)	(61.839.960)	(64.313.558)	(66.886.101)
DESPESAS NÃO FINANCEIRAS OU DESPESAS FISCAIS LIQUIDAS (XVII)=(XII+XV+XVI)	938.073.335	952.830.638	1.243.684.650	1.293.296.836	1.345.029.709	1.395.829.856

RESULTADO PRIMÁRIO (IX-XVII)	108.121.963	140.376.010	41.828.324	43.293.467	45.028.195	46.826.203
------------------------------	-------------	-------------	------------	------------	------------	------------

Fator de crescimento real anual considerado

1,04

1,04

1,04

1,04



25  
64526

Metodologia e memória de cálculo para estabelecimento do Resultado Primário - valores Inflacionados

LR nº 4º, § 2º, III

R\$ 1 000

RECEITAS FISCAIS	Realizado 2010	Realizado 2011	Orçamento 2012	Previsão 2013	Previsão 2014	Previsão 2015
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)	936.652.235	1.062.986.071	1.301.363.064	1.427.855.554	1.586.843.114	1.718.920.824
RECEITA TRIBUTÁRIA	257.522.401	317.500.243	416.412.000	456.887.246	501.296.687	550.022.725
IP*T	60.926.861	69.988.724	84.661.000	103.862.049	113.957.440	125.034.104
ISS	118.637.340	150.221.135	203.942.000	223.765.162	245.515.136	269.379.207
ITB	29.685.887	37.732.068	42.989.000	47.178.503	51.764.253	56.795.739
Outras Receitas Tributárias	48.372.293	59.558.316	74.810.000	82.061.532	90.058.857	98.813.675
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	64.789.437	38.601.247	30.527.000	33.494.224	36.749.663	40.321.950
Receta Previdenciária	-	-	-	-	-	-
Outras Contribuições	-	-	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	71.647.385	81.977.858	85.518.547	71.868.950	78.874.381	86.540.949
Receta Patrimonial	36.577.268	63.873.656	47.864.957	52.517.431	57.622.125	63.222.996
Aplicações Financeiras (II)	13.070.117	18.104.203	17.653.590	19.369.519	21.262.236	23.317.954
RECEITA DE SERVIÇOS	8.665.602	19.311.004	21.747.240	23.861.072	26.180.368	28.725.100
RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	-	36.359.777	59.461.500	85.241.158	71.582.598	78.540.427
Receitas de Contribuições - Intraorçamentárias	-	-	56.681.500	82.190.942	68.235.901	74.868.431
Serviços Administrativos	-	-	2.780.000	3.050.216	3.346.697	3.671.996
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	474.751.438	556.692.145	709.644.920	778.622.406	854.304.504	937.342.902
PFM	32.859.545	44.155.752	61.658.000	67.851.158	74.226.850	81.441.700
ICMS	316.754.220	369.800.452	479.901.000	526.547.377	577.727.782	633.862.923
Outras Transferências Correntes	125.137.671	144.735.941	168.085.920	184.423.871	202.349.872	222.018.279
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	53.275.974	46.883.574	57.513.357	63.103.655	69.237.331	75.867.199
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I-II)	925.582.118	1.044.861.868	1.283.709.474	1.408.486.035	1.545.390.877	1.695.602.671
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	13.808.375	13.250.072	19.759.086	21.678.669	23.786.933	26.099.023
Operações de Crédito (V)	8.356.536	2.203.405	14.191.000	15.570.365	17.063.805	18.744.351
Amortização de Empréstimos (VI)	1.516.453	1.831.096	3.433.000	3.768.688	4.132.810	4.534.519
Avenação de Ativos (VII)	883.973	2.545.284	661.596	725.892	796.449	873.864
Transferências de Capital	2.560.532	933.900	1.473.500	1.616.724	1.773.870	1.946.290
Outras Receitas de Capital	298.881	5.766.386	-	-	-	-
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VIII) = (IV-V-VI-VII)	2.849.413	6.670.286	1.473.500	1.616.724	1.773.870	1.946.290
DEDUÇÃO DA RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA	-	(34.464.244)	(59.461.500)	(65.241.158)	(71.582.598)	(78.540.427)
RECEITAS NÃO FINANCEIRAS OU RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (IX) = (III+VIII)	928.431.831	1.055.427.698	1.285.182.874	1.410.102.769	1.547.164.747	1.697.546.101

DESPESAS FISCAIS	Realizado 2010	Realizado 2011	Orçamento 2012	Previsão 2013	Previsão 2014	Previsão 2015
DESPESAS CORRENTES (X)	745.970.481	880.057.811	1.152.008.965	1.263.420.558	1.388.334.395	1.521.201.469
Pessoal e Encargos Sociais	319.293.106	330.185.112	505.998.600	555.181.664	609.145.322	668.354.247
Juros e Encargos da Dívida (XI)	21.567.302	24.604.048	30.776.000	33.205.845	36.542.919	40.210.262
Outras Despesas Correntes	405.110.073	505.268.752	615.232.365	675.032.951	740.646.154	812.638.960
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (X-II) = (X-XI)	724.403.179	835.453.863	1.121.230.965	1.230.214.615	1.349.791.475	1.480.991.207
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	121.837.022	96.985.346	134.745.685	147.642.966	162.213.302	177.880.435
Investimentos	94.651.749	87.513.415	122.323.685	134.213.547	147.259.104	161.572.689
Inversões Financeiras	15.619.293	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XIV)	11.366.980	9.471.931	12.422.000	13.629.418	14.954.198	16.407.746
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XIII-XIV)	110.471.043	87.513.415	122.323.685	134.213.547	147.259.104	161.572.689
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	-	-	34.369.800	38.271.698	41.882.350	45.837.843
DEDUÇÃO DA DESPESA INTRAORÇAMENTÁRIA	-	(38.957.187)	(59.461.500)	(65.241.158)	(71.582.598)	(78.540.427)
DESPESAS NÃO FINANCEIRAS OU DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS (XVII) = (XII+XV+XVI)	834.674.222	884.010.082	1.243.854.850	1.364.426.102	1.497.080.879	1.642.553.898

RESULTADO PRIMÁRIO (IX-XVII)	93.757.609	166.417.606	41.628.324	45.874.507	50.114.198	54.966.265
------------------------------	------------	-------------	------------	------------	------------	------------

Fator a considerar para correção de valores de 2009  
Índice de inflação (IPCA-IBGE)

0,8900	0,8479	1,0000	1,0550	1,1130	1,1742
3.195,89	3.403,73	3.590.9352	3.788.4368	3.996.8006	4.216.6246
1,0591	1,0650	1,0550	1,0550	1,0550	1,0550

Evolução do total da dívida consolidada - realizada e prevista

LR nº 4º, § 2º, inc. I

ESPECIFICAÇÃO	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015
<b>Dívida Consolidada (I)</b>	322.245.310	310.876.689	322.413.154	341.931.165	352.609.095	363.744.958	375.356.754	387.463.208
<b>Deduções (II)</b>	474.787.106	524.211.806	694.501.872	863.068.150	851.995.353	903.207.046	959.422.123	1.020.734.756
Ativo Disponível	485.045.230	534.185.318	707.058.735	812.738.887	851.995.353	903.207.046	959.422.123	1.020.734.756
Haveres Financeiros								
(-) Restos a pagar processados	10.258.125	9.973.512	12.556.863	9.669.737				
<b>Dívida Consolidada Líquida (III) = (I) - (II)</b>	(152.541.796)	(213.335.117)	(372.088.718)	(461.137.985)	(499.386.258)	(539.462.088)	(584.065.369)	(633.271.548)
<b>Receitas de Privatizações (IV)</b>								
<b>Passivos Reconhecidos (V)</b>								
<b>Dívida Fiscal Líquida (III+IV-V)</b>	(152.541.796)	(213.335.117)	(372.088.718)	(461.137.985)	(499.386.258)	(539.462.088)	(584.065.369)	(633.271.548)
<b>Dívida Fundada e outras dívidas (anexo 16)</b>								
Saldo anterior	303.742.995	322.245.310	310.876.689	322.413.154	341.931.165	352.609.095	363.744.958	375.356.754
Liquidações	17.802.820	11.749.485	13.958.954	22.830.548	14.191.000	14.758.640	15.348.986	15.962.945
Correção monetária	26.621.754	4.358.830	24.555.015	16.674.495	17.683.923	18.236.162	18.812.084	19.412.621
Juros	14.327.411	14.472.234	14.853.255	15.763.360	16.738.841	17.261.567	17.806.710	18.375.152
(-) Amortizações do serviço da dívida	(40.249.669)	(41.949.171)	(41.830.759)	(35.770.393)	(37.935.834)	(39.120.506)	(40.355.984)	(41.644.264)
Saldo para o exercício seguinte	322.245.310	310.876.689	322.413.154	341.931.165	352.609.095	363.744.958	375.356.754	387.463.208
<b>Informações adicionais obtidas do Relatório de Gestão Fiscal (posição em 31/12)</b>								
Restos a pagar (a partir de 2012 = valores estimados):								
de exercícios anteriores								
saldo do ano anterior	71.034.338	98.725.100	93.240.019	106.857.357	120.525.629	128.511.437	135.815.883	143.328.913
(-) cancelamentos	(6.971.656)	(1.954.815)	(8.455.045)	(9.689.872)	(10.929.316)	(11.653.473)	(12.315.843)	(12.996.947)
(-) pagamentos	(58.389.468)	(59.587.441)	(68.546.330)	(78.557.251)	(88.605.618)	(94.476.464)	(99.846.400)	(105.368.209)
+ inscrições	96.553.116	82.352.189	96.602.271	101.915.395	107.520.742	113.434.383	119.673.274	126.255.304
total para o exercício seguinte	102.226.329	119.535.033	112.840.914	120.525.629	128.511.437	135.815.883	143.328.913	151.217.061
<b>Disponibilidades financeiras em 31/12:</b>								
Caixa	55.424	80.383	34.786	50.428				
Bancos - C/Movimento	106.601.279	95.736.354	122.846.486	127.804.027	122.779.844	119.844.421	117.159.453	114.398.548
Bancos - C/Vinculadas	88.705.151	77.920.111	102.823.127	155.547.280	158.349.953	161.306.774	164.426.219	167.717.234
Aplicações financeiras (prejuízo e autarquias)	291.441.052	481.185.443	480.775.978	523.887.818	570.865.556	622.055.852	677.836.451	738.618.973
Subtotal	486.802.906	654.922.291	706.480.366	814.213.409	851.995.353	903.207.046	959.422.123	1.020.734.756
(-) Deduções:								
Valores comprometidos a pagar até 31/12	486.802.905,63	654.922.290,86	706.480.366,29	814.213.409,46	851.995.353,02	903.207.046,14	959.422.123,20	1.020.734.756,14
Total das Disponibilidades:								

26  
64526

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 ANEXO DE METAS FISCAIS  
 EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO  
 2013

AMF - Demonstrativo IV (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO		2011	%	2010	%	2009	%
Patrimônio/Capital		991.303.853	56,17%	867.656.057	56,52%	740.826.994	57,19%
Reservas		773.393.631	43,83%	667.490.914	43,48%	554.442.824	42,81%
Resultado Acumulado			0,00%		0,00%		0,00%
<b>TOTAL</b>		<b>1.764.697.484</b>	<b>100,00%</b>	<b>1.535.146.972</b>	<b>100,00%</b>	<b>1.295.269.818</b>	<b>100,00%</b>

**REGIME PREVIDENCIÁRIO**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO		2011	%	2010	%	2009	%
Patrimônio/Capital							
Reservas		608.091.728	100%	504.343.728	100%	508.438.581	100%
Resultado Acumulado							
<b>TOTAL</b>		<b>608.091.728</b>	<b>100%</b>	<b>504.343.728</b>	<b>100%</b>	<b>508.438.581</b>	<b>100%</b>

Fonte: Prefeitura do Município de Jundiaí - Secretaria Municipal de Finanças

27  
64526

Fls. 28  
 64526

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 ANEXO DE METAS FISCAIS  
 ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS  
 2013

AMF - Demonstrativo V (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2011 (a)	2010 (b)	2009 (c)
RECEITAS DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	2.685.275	993.241	501.851
Alienação de Bens Móveis			
Alienação de Bens Imóveis			
TOTAL	2.685.275	993.241	501.851

DESPESAS LIQUIDADAS	2011 (d)	2010 (e)	2009 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos	2.685.275	993.241	501.851
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida			
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.			
Regime Geral de Previdência Social			
Regime Próprio dos Servidores Públicos			
TOTAL	2.685.275	993.241	501.851
SALDO FINANCEIRO (c)	-	-	-
	-	-	-

Fonte: Prefeitura do Município de Jundiá - Secretaria Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ  
 FOLHA DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 ANEXO DE METAS FISCAIS  
 AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS  
**RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**  
 2013

29  
 64526

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

RECEITAS	R\$ 1,00		
	2009	2010	2011
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>			
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	119.761.526,10	135.167.854,47	116.466.202,60
<b>Receita de Contribuições</b>	118.234.181,25	133.463.951,81	114.534.396,46
Pessoal Civil	64.888.128,34	72.798.082,93	42.328.224,00
Pessoal Militar	64.888.128,34	72.798.082,93	42.328.224,00
<b>Receita Patrimonial</b>	44.914.956,20	53.307.279,16	65.053.203,07
<b>Receita de Serviços</b>			
Outras Receitas Correntes	8.431.086,71	7.358.589,72	7.152.959,39
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	8.431.086,71	7.358.589,72	7.61.583,62
Demais Receitas Correntes			6.381.385,77
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	1.527.344,85	1.703.902,66	1.931.806,14
Alienação de Bens			1.931.806,14
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital	1.527.344,85	1.703.902,66	1.931.806,14
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA			
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>			34.755.869,17
<b>RECEITAS CORRENTES</b>			
<b>Receita de Contribuições</b>			20.803.017,16
Pessoal Civil			
Pessoal Militar			
Contribuição Previdenciária para Cobertura de Déficit Atuarial			13.952.852,02
Contribuição Previdenciária em Regime de Débitos e Parcelamentos			
<b>Receita Patrimonial</b>			
Outras Receitas Correntes			
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>			
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA			
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I + II)</b>	119.761.526,10	135.167.854,47	151.222.071,77
<b>DESPESAS</b>			
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)</b>	33.155.433,12	37.240.876,59	47.549.255,79
<b>ADMINISTRAÇÃO</b>	371.137,34	445.498,48	464.887,50
Despesas Correntes	371.137,34	445.498,48	464.887,50
Despesas de Capital			
<b>PREVIDÊNCIA SOCIAL</b>	32.784.295,78	36.795.377,11	47.084.278,29
Pessoal Civil	32.784.295,78	36.795.377,11	47.084.278,29
Pessoal Militar			
Outras Despesas Previdenciárias			
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS			
Demais Despesas Previdenciárias			
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)</b>			20.561,29
<b>ADMINISTRAÇÃO</b>			20.561,29
Despesas Correntes			
Despesas de Capital			
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V)</b>	33.155.433,12	37.240.876,59	47.569.827,08
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)</b>	86.606.092,98	97.926.977,88	103.652.244,69
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS</b>			
<b>TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS</b>			
Plano Financeiro			
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras			
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial			
Outros Aportes para o RPPS			
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	86.606.092,98	38.830.889,41	103.652.244,69
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS</b>	406.537.357,52	504.464.345,40	608.116.590,09

FONTE: IPREJUN

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

30  
64526

2013

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVID.	DESPESAS PREVID.	RESULTADO PREVID.	Saldo financeiro do exercício
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = (saldo do exercício anterior) + (c)
2012	808.637.466	52.115.334	756.522.132	756.522.132
2013	88.455.699	56.177.032	32.278.667	834.192.127
2014	89.244.211	58.680.454	30.563.757	914.807.411
2015	90.012.411	61.106.022	28.906.389	998.602.245
2016	90.764.350	64.432.902	26.331.448	1.084.849.828
2017	91.489.624	67.621.272	23.868.352	1.173.809.170
2018	92.229.442	72.198.496	20.030.946	1.264.268.666
2019	92.931.398	76.344.441	16.586.957	1.366.711.742
2020	93.601.822	81.662.430	11.939.392	1.460.053.839
2021	115.122.129	87.095.070	28.027.059	1.565.084.128
2022	115.735.301	93.874.111	21.861.191	1.680.850.366
2023	116.296.516	102.715.087	13.581.429	1.795.282.817
2024	116.686.807	111.733.874	4.952.933	1.907.952.719
2025	117.076.523	120.669.932	(3.593.410)	2.018.836.473
2026	117.386.623	129.402.272	(12.015.649)	2.127.851.012
2027	117.617.673	137.224.101	(19.606.428)	2.236.021.645
2028	117.471.920	173.279.885	(56.807.965)	2.314.374.979
2029	117.637.892	181.770.853	(64.132.961)	2.389.104.516
2030	117.788.538	188.468.788	(70.680.249)	2.461.770.538
2031	117.884.802	196.939.527	(79.054.725)	2.530.422.045
2032	117.897.257	206.603.493	(88.706.236)	2.693.541.132
2033	117.797.363	213.074.970	(95.277.606)	2.653.875.994
2034	117.566.408	218.279.125	(100.712.717)	2.712.395.836
2035	94.852.872	222.433.283	(127.580.411)	2.747.559.176
2036	94.550.441	227.489.699	(132.949.258)	2.779.463.468
2037	94.199.499	230.681.793	(136.482.294)	2.809.748.983
2038	93.684.529	235.814.598	(142.130.069)	2.836.203.853
2039	93.249.909	237.313.280	(144.063.371)	2.862.312.713
2040	92.599.949	240.522.051	(147.922.102)	2.886.129.374
2041	92.047.334	241.245.581	(149.198.247)	2.910.098.890
2042	91.328.945	243.440.761	(152.111.816)	2.932.593.007
2043	90.677.331	243.431.438	(152.754.108)	2.955.794.480
2044	89.406.223	251.004.985	(161.598.761)	2.971.543.387
2045	88.626.365	250.546.357	(161.920.991)	2.987.915.000
2046	61.173.752	252.245.306	(191.071.555)	2.976.118.345
2047	60.419.673	250.478.284	(190.058.611)	2.964.626.835
2048	59.507.846	251.889.747	(192.381.901)	2.960.122.544
2049	58.723.213	249.437.618	(190.714.406)	2.936.415.491
2050	57.775.436	250.026.305	(192.250.869)	2.920.349.551
2051	56.953.695	248.615.661	(191.661.967)	2.903.906.558
2052	56.009.085	249.180.175	(193.171.089)	2.884.971.982
2053	55.271.823	245.902.050	(190.630.228)	2.867.440.073
2054	54.330.988	247.180.047	(192.849.059)	2.846.637.418
2055	53.630.950	243.549.940	(189.918.990)	2.827.516.673
2056	52.817.685	242.694.870	(189.877.186)	2.807.290.488
2057	52.092.924	240.932.541	(188.839.617)	2.786.888.299
2058	51.404.186	238.331.203	(186.927.017)	2.767.174.581
2059	50.818.087	234.572.440	(183.754.342)	2.749.450.713
2060	49.930.801	240.587.393	(190.656.592)	2.723.661.264
2061	49.301.109	236.803.979	(187.502.870)	2.699.578.069
2062	48.643.693	235.780.205	(187.136.512)	2.674.416.241
2063	48.099.942	233.861.066	(185.761.124)	2.649.310.082
2064	47.420.367	233.965.460	(186.545.093)	2.621.723.604
2065	46.995.284	230.846.954	(183.851.670)	2.595.165.351
2066	46.401.582	230.780.069	(184.378.488)	2.566.516.784
2067	46.022.029	227.716.467	(181.694.438)	2.538.816.363
2068	45.500.673	227.846.675	(182.346.002)	2.508.796.153
2069	45.072.651	226.320.513	(181.247.862)	2.478.076.060
2070	44.635.897	224.988.813	(180.352.916)	2.448.407.708
2071	44.351.883	221.751.517	(177.399.634)	2.416.792.537
2072	43.734.360	224.900.650	(181.166.290)	2.379.573.789
2073	43.505.640	221.423.270	(177.917.630)	2.344.430.597
2074	43.178.132	219.487.706	(176.289.574)	2.308.806.859
2075	42.859.093	217.789.610	(174.930.516)	2.272.404.754
2076	42.350.596	221.742.122	(179.391.527)	2.229.357.513
2077	42.127.967	219.957.574	(177.829.607)	2.185.289.357
2078	41.797.716	219.814.503	(178.016.787)	2.138.589.932
2079	41.819.682	217.361.584	(175.541.902)	2.091.163.426
2080	41.352.508	216.423.385	(175.070.877)	2.041.562.354
2081	41.132.831	214.681.102	(173.548.271)	1.990.507.624
2082	40.896.330	214.235.318	(173.338.987)	1.936.598.095
2083	40.765.460	211.411.752	(170.646.292)	1.882.148.748
2084	40.421.727	212.575.091	(172.153.364)	1.822.924.309
2085	40.285.119	210.369.484	(170.084.366)	1.762.215.402
2086	40.109.506	208.140.536	(168.031.030)	1.699.917.296

Fonte - Iprejun / Avaliação Atuarial elaborada por Conde Consultoria Atuarial Ltda.

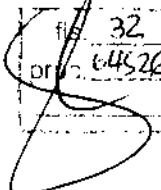
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA**  
2013

AMF - Demonstrativo VII (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

Tributo	Modalidade	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO	
			2013	2014	2015		
IPTU	isenção	aposentados/pensionistas	781.450,35	824.430,12	869.773,78	valores deduzidos da projeção bruta da receita orgamentária	
IPTU	Imunidade	associações beneficentes (sem fins lucrativos)	283.282,32	298.862,85	315.300,30		
TX COLETA DE LIXO	isenção	associações beneficentes (sem fins lucrativos)	87.296,59	92.097,90	97.163,29		
IPTU	isenção	outras associações (sem fins lucrativos)	528.732,22	557.812,49	588.492,18		
IPTU	Imunidade	Entidades Religiosas	875.820,44	923.990,56	974.810,05		
TX COLETA DE LIXO	isenção	Entidades Religiosas	261.889,79	276.293,73	291.489,88		
IPTU	isenção	Ex-combatentes (1932 e II Guerra)	21.936,16	23.142,65	24.415,49		
IPTU	isenção	Feiras-livres	24.128,30	25.455,36	26.855,40		
IPTU	isenção	Imóveis declarados de Utilidade Pública	466.235,19	491.878,13	518.931,42		
IPTU	isenção	Portadores de Moléstias (Hanseníase)	2.264,53	2.389,08	2.520,48		
IPTU	isenção	Entidade Profissional	65.147,41	68.730,52	72.510,70		
IPTU	isenção	Sociedade Amigos de Bairro	23.546,73	24.841,80	26.208,10		
		<b>TOTAL</b>	<b>3.421.730,03</b>	<b>3.609.925,18</b>	<b>3.808.471,07</b>		

FONTE: Prefeitura Municipal de Jundiá - Secretaria Municipal de Finanças - Diretoria de Receita

31  
64526

fis. 32  
 ORÇ. 64526  


PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 ANEXO DE METAS FISCAIS  
**MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO**  
 2013

AMF – Demonstrativo VIII (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1.00

EVENTO	Valor previsto para 2013
Aumento Permanente da Receita	124.919.785
(-) Transferências constitucionais	
(-) Transferências ao FUNDEB	
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	124.919.785
Redução Permanente de Despesa (II)	
Margem Bruta (III) = (I+II)	124.919.785
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	
Novas DOCC	120.873.512
Novas DOCC geradas por PPP	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III-IV)	4.046.273

FONTE: Prefeitura Municipal de Jundiá - Secretaria Municipal de Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 ANEXO DE METAS FISCAIS  
 DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS  
 2013

(LRF art. 4º, § 3º)

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	R\$ 13.426.723,00	Suplementação, por remanejamento, de dotações de investimentos para dotações orçamentárias específicas. Contingenciamento de despesas orçamentárias.	R\$ 13.426.723,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento			
Avais e Garantias Concedidas			
Assunção de Passivos			
Assistências Diversas			
Outros Passivos Contingentes			
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 13.426.723,00</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 13.426.723,00</b>

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação			
Restituição de Tributos a Maior			
Discrepância de Projeções			
Outros Riscos Fiscais			
<b>SUBTOTAL</b>		<b>SUBTOTAL</b>	

<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 13.426.723,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 13.426.723,00</b>
--------------	--------------------------	--------------	--------------------------

Fonte: Prefeitura do Município de Jundiaí

33  
64526

**Demonstrativo da compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e metas constantes da LDO**  
LRF art. 5º, inc. I

	2010		2011		2012 (Lei Orçamentária)		2013		2014		2015	
	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%
<b>Receita Corrente Líquida</b>	1.049.488.174,50		1.112.826.839,39		1.301.363.064,00		1.353.417.586,56		1.407.554.290,02		1.463.856.461,62	
<b>Despesas Totais com Pessoal</b>	348.194.211	33,18%	372.060.126	33,43%	505.998.600	38,9%	528.238.544	38,9%	547.288.086	38,9%	569.179.609	38,9%
Limite Prudencial 95% (par.ún.art.22 LRF)	331.898.838	51,30	570.880.169	51,30	667.598.252	51,30	694.303.222	51,30	722.075.351	51,30	750.958.365	51,30
Limite Legal (art. 20 LRF)	349.354.566	54,00	600.926.493	54,00	702.736.055	54,00	730.845.497	54,00	760.079.317	54,00	790.482.489	54,00
Excesso a Regularizar												
<b>Despesa Liq. Inativos e Pensionistas</b>												
Total da Despesa Líquida	13.121.212,33	1,25	19.265.618,20	1,73	18.826.000,00	1,45	19.579.040	1,45	20.352.202	1,45	21.176.690	1,45
Limite Legal (§ 1º art.2º Lei Federal 9.717/98)	125.938.581	12,00	133.539.221	12,00	156.163.568	12,00	162.410.110	12,00	168.906.515	12,00	175.662.775	12,00
Excesso a Regularizar												
<b>Dívida Consolidada Líquida</b>												
Saldo devedor	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
Limite Legal (arts. 3º e 4º Res. nº 40 Senado)	1.259.386.809	120,00	1.335.392.207	120,00	1.561.636.677	120,00	1.624.101.104	120,00	1.689.065.148	120,00	1.756.627.754	120,00
Excesso a Regularizar												
<b>Concessões de Garantias</b>												
Montante												
Limite Legal (art. 9º Res. nº 43 Senado)	230.887.398	22,00	244.821.905	22,00	286.299.874	22,00	297.751.869	22,00	309.661.944	22,00	322.048.422	22,00
Excesso a Regularizar												
<b>Operações de Crédito (exceto ARO)</b>												
Realizadas no período	6.433.039	0,61		0,00	14.191.090	1,09	14.758.640	1,09	15.348.886	1,09	15.962.945	1,09
Limite legal (inc. I, art. 7º Res. nº 43 Senado)	167.918.108	16,00	178.052.294	16,00	208.218.050	16,00	216.546.814	16,00	225.208.686	16,00	234.217.034	16,00
Excesso a regularizar												
<b>Antecipação de Rec. Orçamentárias</b>												
Saldo devedor												
Limite legal (art. 10 Res. nº 43 Senado)	73.464.172	7,00	77.897.879	7,00	91.095.414	7,00	94.739.231	7,00	98.528.800	7,00	102.469.952	7,00
Excesso a regularizar												

Valores expressos em R\$

34  
64526

35  
64826

## 1 - CÂMARA MUNICIPAL

Código	Título do Programa	Justificativa
--------	--------------------	---------------

1	PROCESSO LEGISLATIVO	Tornar a Câmara mais funcional para atender vereadores, funcionários e a população
---	----------------------	--

**Objetivo do Programa**

Fornecer estrutura moderna e eficiente

**Ação:** 1001. CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL**Descrição da Ação**

Ampliação e reformas dos prédios do Legislativo visando melhorar o atendimento da população.

**Meta:****Unidade:** UNIDADE**Quantidade:** 0,00**Ação:** 2001. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS**Descrição da Ação**

Atividades referentes ao atendimento à população, bem como os trabalhos realizados pelos senhores vereadores.

**Meta:****Unidade:** UNIDADE**Quantidade:** 0,00**Ação:** 2002. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE IMPRENSA**Descrição da Ação**

Atividades referentes à divulgação dos trabalhos dos senhores vereadores.

**Meta:****Unidade:** UNIDADE**Quantidade:** 0,00



36  
64526

2 - GABINETE DO PREFEITO

Código	Título do Programa	Justificativa
--------	--------------------	---------------

100 SUPORTE ADMINISTRATIVO

Apoio material p/continuidade das tarefas administrativas da secretaria que concorrem para a prestação dos serviços pertinentes a ela.

**Objetivo do Programa**

Suporte material p/Gabinete, Deptos e Manut. Pessoal

**Ação:** 2610. GESTÃO AÇÕES DIREÇÃO DOS SERV. FINALÍSTICOS-GP

**Descrição da Ação**

Destinado as atividades do Gabinete do Prefeito.

**Meta:**

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 0,00

**Ação:** 2611. MANUT. DOS SERV. APOIO ESP. EM RELAÇÕES INTERN.

**Descrição da Ação**

Destinado para manter as atividades relacionadas a Assessoria em Relações Internacionais.

**Meta:**

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 0,00

**Ação:** 2900. MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (G.P.)

**Descrição da Ação**

Despesas com pessoal e encargos.

**Meta:**

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 0,00



## Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2013

37  
64926

## 3 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

## Código Título do Programa

## Justificativa

0

Encargos Especiais do Município, tais como: pagamento da dívida, contribuições e transferências diversas e sentenças judiciais.

## Objetivo do Programa

Encargos Especiais do Município

**Ação:** 0601. CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE INTEGRAÇÃO DA CIDADANIA**Descrição da Ação**

INCLUSÃO ATRAVÉS DE GERAÇÃO DE CARGA

**Meta:** UNIDADES PRÓPRIAS CONSTRUÍDAS**Unidade:** UNIDADE**Quantidade:** 1,00

## Código Título do Programa

## Justificativa

100

SUPORTE ADMINISTRATIVO

Apoio material p/continuidade das tarefas administrativas da secretaria que concorrem para a prestação dos serviços pertinentes a ela.

## Objetivo do Programa

Suporte material p/Gabinete, Deptos e Manut. Pessoal

**Ação:** 2615. SUPORTE ADMINISTRATIVO ÀS UNIDADES FIM (SMCC)**Descrição da Ação**

Destinado às atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal da Casa Civil.

**Meta:****Unidade:** UNIDADE**Quantidade:** 0,00**Ação:** 2616. MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO - ENTES GOVERNAMENTAIS**Descrição da Ação**

Destinados às despesas dos entes governamentais, locações, serviços eleitorais e Junta do Serviço Militar

**Meta:****Unidade:** UNIDADE**Quantidade:** 0,00



Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2013

3 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

**Ação:** 2625. DESPESAS VARIÁVEIS COM PESSOAL (S.M.C.C.)

**Descrição da Ação**

Outras despesas com pessoal, dentre elas: horas extras, substituições, férias-prêmio e gratificações

**Meta:** .  
**Unidade:** UNIDADE  
**Quantidade:** 0,00

38  
64526

**Ação:** 2901. MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (S.M.C.C.)

**Descrição da Ação**

Despesas com pessoal e encargos.

**Meta:** .  
**Unidade:** UNIDADE  
**Quantidade:** 0,00

**Código**      **Título do Programa**

115      FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL

**Justificativa**

Integrar ações dos conselhos municipais: saúde, educação, idoso, habitação e desenvolv. econômico às ações dos conselhos munic. assist social e de direitos da criança e do adolescente, visando reduzir desigualdades sociais e promover equidade.

**Objetivo do Programa**

Integrar Conselhos Municipais de Assist. Social

**Ação:** 2620. CAMPANHAS E ATIVIDADES COMUNITÁRIAS

**Descrição da Ação**

Destinados às campanhas realizadas pelo FUNSS.

**Meta:** CAMPANHAS E ATIVIDADES - FUNSS  
**Unidade:** UNIDADE  
**Quantidade:** 6,00

**Ação:** 2621. AÇÕES DE GERAÇÃO DE RENDA

**Descrição da Ação**

Destinados aos convênios mantidos pelo FUNSS.

**Meta:** CURSO DE CAPAC. E MATER. DE CONSUMO-FUNSS  
**Unidade:** UNIDADE  
**Quantidade:** 40,00



## 3 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

**Ação:** 2622 MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES DO FUNSS**Descrição da Ação**

Manutenção e despesas do FUNSS

**Meta:****Unidade:** UNIDADE**Quantidade:** 0,00**Ação:** 2623 COOPERAÇÃO EM PROGRAMAS ANTIDROGAS**Descrição da Ação**

Destinado às atividades e eventos de conscientização contra as drogas

**Meta:** ATIV E EVENTOS DE CONSCIENTIZAÇÃO-FUNSS**Unidade:** UNIDADE**Quantidade:** 2,00**Ação:** 2624. MANUT. DE CONVÊNIOS-ENTIDADES S/ FINS LUCRATIVOS**Descrição da Ação**

Destinados aos convênios mantidos com o FUNSS.

**Meta:****Unidade:** UNIDADE**Quantidade:** 0,00**Código Título do Programa****Justificativa**

121 GESTÃO DAS AÇÕES CONJUNTAS DA DEFESA CIVIL

A Secretaria responde, também, pela relação institucional com outros municípios, Governo de Estado e Governo Federal, viabilizando convênios e acompanhando seu desenvolvimento, e com outros órgãos públicos, como Poder Judiciário, Corpo de B

**Objetivo do Programa**

Contribui para a coordenação das ações de governo.

**Ação:** 1420 DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS - CONV. SEGURANÇA PÚBLICA**Descrição da Ação**

INCLUSÃO ATRAVÉS DE GERAÇÃO DE CARGA

**Meta:****Unidade:** UNIDADE**Quantidade:** 0,00



3 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

114 150  
64526  
*[Handwritten signature]*

**Ação:** 2617. MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA DEFESA CIVIL

**Descrição da Ação**

Necessidade de aquisição de veículos e equipamentos de informática, para melhor atendimento aos munícipes.

**Meta:**

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 0,00

**Ação:** 2618. MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO C/ O CORPO DE BOMBEIROS

**Descrição da Ação**

Manutenção e melhorias na sede do Posto de Bombeiros.

**Meta:**

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 0 00

**Ação:** 2619. MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO C/ POLICIA CIVIL

**Descrição da Ação**

Destinado aos Distritos Policiais, para despesas com locação, energia elétrica e água.

**Meta:**

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 0.00





64526

4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Código	Título do Programa	Justificativa
100	SUPORTE ADMINISTRATIVO	Apoio material p/continuidade das tarefas administrativas da secretaria que concorrem para a prestação dos serviços pertinentes a ela

Objetivo do Programa

Suporte material p/Gabinete, Deptos e Manut. Pessoal

**Ação:** 2628 SUPORTE ADMINISTRATIVO ÀS UNIDADES FIM (SMGCS)

**Descrição da Ação**

Para dar continuidade dos contratos e manutenção da secret. A verba de patrimonio se deve a necessid. de expandir o espaço fisico da secret. e compra de novos equip. uma vez que será feita a contratação de novos func. e novos equip. fotográf.

**Meta:**

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 0,00

**Ação:** 2629 GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS FINALÍSTICOS (SMGCS)

**Descrição da Ação**

Despesas com o gabinete do secretario.

**Meta:**

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 0,00

**Ação:** 2633 DESPESAS VARIÁVEIS COM PESSOAL (S.M.G.C.S.)

**Descrição da Ação**

Outras despesas com pessoal, dentre elas: horas extras, substituições, férias-prêmio e gratificações.

**Meta:**

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 0,00

**Ação:** 2902. MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (S.M.G.C.S.)

**Descrição da Ação**

Despesas com pessoal e encargos

**Meta:**

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 0,00

Código	Título do Programa	Justificativa
122	APRIMORAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Implementar programa de educação continuada para os servidores públicos, visando profissionalizar a gestão pública



42  
04526

4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Objetivo do Programa

Implementar estratégias e práticas gestão pública

**Ação:** 2630 GESTÃO DAS AÇÕES DE OUVIDORIA

**Descrição da Ação**

A Ouvidoria é um canal de comunicação entre a população e a Administração. A inclusão do elemento de despesa ref. ao patrimônio se deve a necessidade de atualizar os equipamentos para conseguir manter a meta.

**Meta:** TEMPO PARA RESOLUÇÃO DO PROBLEMA

**Unidade:** DIAS

**Quantidade:** 15,00

**Código** **Título do Programa**

**Justificativa**

123 GOVERNO ELETRÔNICO

Promover a informatização dos serviços prestados pela Prefeitura e melhorar a qualidade da gestão diminuindo custos e tornando a máquina mais ágil e eficiente.

Objetivo do Programa

Melhorar atendimento ao munícipe.

**Ação:** 2631 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE INFORMAÇÕES-156

**Descrição da Ação**

Para alcançar a meta de 2.200 ligações por dia o setor 156 necessita de melhorias constantes. O setor quer melhorar o tempo entre o registro e a resposta ao cidadão.

**Meta:** LIGAÇÕES P/ SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS

**Unidade:** LIGAÇÃO/DI

**Quantidade:** 2.200,00

**Código** **Título do Programa**

**Justificativa**

124 PROGRAMA DE TRANSPARÊNCIA DAS AÇÕES PÚBLICAS

Facilitar o acesso à informação sobre as ações do Governo para todos os segmentos da sociedade.

Objetivo do Programa

Implementar o Portal da Transparência

**Ação:** 2626 GESTÃO DAS AÇÕES DE PUBL. DE ATOS INSTITUCIONAIS

**Descrição da Ação**

INCLUSÃO ATRAVÉS DE GERAÇÃO DE CARGA

**Meta:**

**Unidade:** TESTE1

**Quantidade:** 0,00



43  
64526

4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

**Ação:** 2627. GESTÃO AÇÕES DE DIVULGAÇÃO ATOS OFICIAIS

**Descrição da Ação**

INCLUSÃO ATRAVES DE GERAÇÃO DE CARGA

**Meta:**

**Unidade:** TESTE1

**Quantidade:** 0,00

**Ação:** 2632 GESTÃO DAS AÇÕES DE PUBL DE ATOS OFICIAIS F ADMIN

**Descrição da Ação**

Para dar continuidade ao novo contrato que já está com a concorrência em andamento, este contrato é com a agência de publicidade que irá tratar das ações de divulgação de caráter educativo e informativo.

**Meta:** AÇÕES DIVULGADA PELA ADMINIST PÚBLICA

**Unidade:** AÇÕES

**Quantidade:** 10,00

**Ação:** 2634 GESTÃO AÇÕES DE DIVULGAÇÃO ATOS OFICIAIS (I.O.M.)

**Descrição da Ação**

INCLUSÃO ATRAVES DE GERAÇÃO DE CARGA

**Meta:** AÇÕES DIVULGADA PELA ADMINIST. PÚBLICA

**Unidade:** AÇÕES

**Quantidade:** 10,00

11s 44  
Proc. 64526

## 5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS PARLAMENTARES

Código	Título do Programa	Justificativa
100	SUPOORTE ADMINISTRATIVO	Apoio material p/continuidade das tarefas administrativas da secretaria que concorrem para a prestação dos serviços pertinentes a ela.

## Objetivo do Programa

Suporte material p/Gabinete, Deptos e Manut. Pessoal

**Ação:** 2636. SUPORTE ADMINISTRATIVO ÀS UNIDADES FIM (SMAP)**Descrição da Ação**

A busca pelo aperfeiçoamento dos trabalhos de assistência nas ações desenv. junto à Câmara Municipal, exige implantação de novos programas e aquisição de novos equipam. que permitam a melhoria da qualidade e agilidade nas informac. técnica.

**Meta:****Unidade:** UNIDADE**Quantidade:** 0,00**Ação:** 2637. DESPESAS VARIÁVEIS COM PESSOAL (S.M.A.P.)**Descrição da Ação**

Outras despesas com pessoal, dentre elas: horas extras, substituições, férias-prêmio e gratificações.

**Meta:****Unidade:** UNIDADE**Quantidade:** 0,00**Ação:** 2903. MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (S.M.A.P.)**Descrição da Ação**

Despesas com pessoal e encargos.

**Meta:****Unidade:** UNIDADE**Quantidade:** 0,00

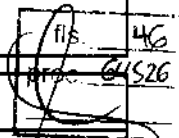


fls. 45  
Proc. 64526

6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

Código	Título do Programa	Justificativa
100	SUORTE ADMINISTRATIVO	Apoio material p/continuidade das tarefas administrativas da secretaria que concorrem para a prestação dos serviços pertinentes a ela.
		<b>Objetivo do Programa</b> Suporte material p/Gabinete, Deptos e Manut. Pessoal
<b>Ação:</b> 2640. GESTÃO DAS AÇÕES DE DIREÇÃO DOS SERV.FINALÍSTICOS		
<b>Descrição da Ação</b> Cursos e seminários para atualização jurídica, cerimonial, aquisição de equipamento, visando melhoria no atendimento ao municípe e aos órgãos da municipalidade.		
<b>Meta:</b> . <b>Unidade:</b> UNIDADE <b>Quantidade:</b> 0,00		
<b>Ação:</b> 2641. SUPORTE ADMINISTRATIVO ÀS UNIDADES FIM (SMNJ)		
<b>Descrição da Ação</b> Proporcionar cursos e palestras para capacitação dos servidores, aquisição de equipamentos de informática, reforma na sala da diretoria, pagamento de custas e despesas judiciais p/ garantir serviço de qualidade aos municípes e secretarias.		
<b>Meta:</b> . <b>Unidade:</b> UNIDADE <b>Quantidade:</b> 0,00		
<b>Ação:</b> 2644. DESPESAS VARIÁVEIS COM PESSOAL (S.M.N.J.)		
<b>Descrição da Ação</b> Outras despesas com pessoal, dentre elas: horas extras, substituições, férias-prêmio e gratificações.		
<b>Meta:</b> . <b>Unidade:</b> UNIDADE <b>Quantidade:</b> 0,00		
<b>Ação:</b> 2904. MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (S.M.N.J.)		
<b>Descrição da Ação</b> Despesas com pessoal e encargos.		
<b>Meta:</b> . <b>Unidade:</b> UNIDADE <b>Quantidade:</b> 0,00		

Código	Título do Programa	Justificativa
--------	--------------------	---------------



6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

Código	Título do Programa	Justificativa
100	SUPORE ADMINISTRATIVO	Apoio material p/continuidade das tarefas administrativas da secretaria que concorrem para a prestação dos serviços pertinentes a ela.

Objetivo do Programa

Suporte material p/Gabinete, Deptos e Manut Pessoal

**Ação:** 2640. GESTÃO DAS AÇÕES DE DIREÇÃO DOS SERV FINALÍSTICOS

**Descrição da Ação**

Cursos e seminários para atualização jurídica, cerimonial, aquisição de equipamento, visando melhoria no atendimento ao munícipe e aos órgãos da municipalidade.

**Meta:** .  
**Unidade:** UNIDADE  
**Quantidade:** 0,00

**Ação:** 2641. SUPORTE ADMINISTRATIVO ÀS UNIDADES FIM (SMNJ)

**Descrição da Ação**

Proporcionar cursos e palestras para capacitação dos servidores, aquisição de equipamentos de informática, reforma na sala da diretoria, pagamento de custas e despesas judiciais p/ garantir serviço de qualidade aos munícipes e secretarias.

**Meta:** .  
**Unidade:** UNIDADE  
**Quantidade:** 0,00

**Ação:** 2644. DESPESAS VARIÁVEIS COM PESSOAL (S M N J)

**Descrição da Ação**

Outras despesas com pessoal, dentre elas: horas extras, substituições, férias-prêmio e gratificações.

**Meta:** .  
**Unidade:** UNIDADE  
**Quantidade:** 0,00

**Ação:** 2904. MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (S M N J)

**Descrição da Ação**

Despesas com pessoal e encargos.

**Meta:** .  
**Unidade:** UNIDADE  
**Quantidade:** 0,00

Código	Título do Programa	Justificativa
--------	--------------------	---------------



Proc. 64326

7 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Código	Título do Programa	Justificativa
100	SUPOORTE ADMINISTRATIVO	Apoio material p/continuidade das tarefas administrativas da secretaria que concorrem para a prestação dos serviços pertinentes a ela.

Objetivo do Programa

Suporte material p/Gabinete, Deptos e Manut Pessoal

**Ação:** 1475. CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA PREFEITURA

**Descrição da Ação**

Projeto e execução da construção do Centro de Distribuição da Prefeitura

**Meta:**

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 0,00

**Ação:** 1476. INDEXAÇÃO DE DOCUMENTOS

**Descrição da Ação**

Indexação de documentos armazenamentos externamente.

**Meta:**

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 0,00

**Ação:** 1477. CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO AO MUNICÍPE

**Descrição da Ação**

Construção do Centro de Atendimento ao Município, Restaurante, Refeitório, Vestiários, Salas para a Manutenção, Grafica, Garagem.

**Meta:**

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 0,00

**Ação:** 1478. MODERNIZAÇÃO/REFORMA DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS

**Descrição da Ação**

Próprios municipais, Modernização / Reforma de próprios municipais

**Meta:**

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 0,00



15. 48  
64526

7 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**Ação:** 1479. IMPLANT. FERRAM TI P/ GERENCIAMENTO E CONSULTORIA

**Descrição da Ação**

IMPLANTAÇÃO DE FERRAMENTAS DE TI PARA GERENCIAMENTO E CONSULTORIA

**Meta:**

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 0,00

**Ação:** 2645 GESTÃO DAS AÇÕES DE DIREÇÃO SERV FINAI ÍSTICOS(SMA)

**Descrição da Ação**

Ações pertinentes ao gabinete do secretário.

**Meta:**

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 0,00

**Ação:** 2646. SUPRIMENTOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS

**Descrição da Ação**

Aquisição de materiais a usuários, aluguel, manutenção (jardim, ar condicionado, empilhadeira, alarme,) serviços de portaria, limpeza, transporte terceirizado, viagens, cursos

**Meta:**

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 0,00

**Ação:** 2647. MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE REALIZAÇÃO DAS LICITAÇÕES

**Descrição da Ação**

Publicação imprensa Oficial, Patrimonio, Copias/Impressão, Manutenção e Acessoria, Auditoria Sistema Compra Aberta, Certificação e PCN, Manutenção SIIM e Bco. de Dados, Serv. Motoboy, Digitalização de Editais de Compra e Constratos, Cursos

**Meta:**

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 0,00

**Ação:** 2648 SUPRIMENTOS/FORN DE DERIVADOS DE PETRÓLEO E OUTROS

**Descrição da Ação**

Aquisição de óleo diesel, gasolina, álcool e aditivos para frota de veículos, motocicletas, máquinas e caminhões.

**Meta:**

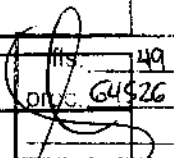
**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 3,00





## 7 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**Ação:** 2649 CONTROLE DE DOCUMENTOS E DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL**Descrição da Ação**

Emissão de Escrituras e registros, digitalização, guarda de documentos.

**Meta:****Unidade:** UNIDADE**Quantidade:** 0,00**Ação:** 2650 SUPORTE ADMINISTRATIVO ÀS UNIDADES FIM (SMA)**Descrição da Ação**

Serviços de telefonia fixa e móvel utilizadas pelas Unidades da Secretaria, Publicidade, atos oficiais, treinamentos, licitações, etc.

**Meta:****Unidade:** UNIDADE**Quantidade:** 0,00**Ação:** 2651. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO**Descrição da Ação**

Serviços de impressão de cópias em sistema off-set e impressão de fotocópias para Secretarias Municipais, Órgãos Públicos, Municipais, etc. MANUTENÇÃO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO (RECEPÇÃO).

**Meta:****Unidade:** UNIDADE**Quantidade:** 0,00**Ação:** 2652 MANUTENÇÃO DA FROTA OPERACIONAL DO PAÇO MUNICIPAL**Descrição da Ação**

Gestão ações p/ manut. frota operacional(Paço Munic), (contempla adiant. Contr e/Prest Serv p/ manut. veic., renovação sentido manut nr veiculos oper, ações regul dosc da frota etc)

**Meta:****Unidade:** UNIDADE**Quantidade:** 0,00**Ação:** 2653. MANUTENÇÃO DA ESTAÇÃO DE RETRANSMISSÃO DE UHF**Descrição da Ação**

Próprios Municipais, manutenção da estação de retransmissão da torre de UHF

**Meta:****Unidade:** UNIDADE**Quantidade:** 0,00



16 50  
proc. 64526

7 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**Ação:** 2654 MANUTENÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL

**Descrição da Ação**

Próprios municipais, Manutenção e ações para operacionalização de próprios municipais (paço municipais)

**Meta:** .  
**Unidade:** UNIDADE  
**Quantidade:** 0,00

**Ação:** 2655. DESPESAS VARIÁVEIS COM PESSOAL (S.M.A.)

**Descrição da Ação**

Outras despesas com pessoal, dentre elas: horas extras, substituições, férias-prêmio e gratificações.

**Meta:**  
**Unidade:** UNIDADE  
**Quantidade:** 0,00

**Ação:** 2905 MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (S.M.A.)

**Descrição da Ação**

Despesas com pessoal e encargos.

**Meta:**  
**Unidade:** UNIDADE  
**Quantidade:** 0,00



## 8 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

15. SA  
Doc. 64526

Código	Título do Programa	Justificativa
0		Encargos Especiais do Município, tais como: pagamento da dívida, contribuições e transferências diversas e sentenças judiciais

## Objetivo do Programa

Encargos Especiais do Município

Ação: 0155. GESTÃO DO SERVIÇO DA DÍVIDA GERAL

## Descrição da Ação

Amortização, juros e outros encargos da Dívida Fundada.

Meta:

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 0,00

Ação: 0156. GESTÃO DO SERVIÇO DA DÍVIDA - BID

## Descrição da Ação

INCLUSÃO ATRAVÉS DE GERAÇÃO DE CARGA

Meta:

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 0,00

Ação: 0250. GESTÃO DA ADM. DOS PAGAMENTOS REQUISITÓRIOS - GERAL

## Descrição da Ação

Previsão estimativa para pagamento de precatórios (geral). Nesta atividade estão projetados os valores futuros não previsíveis.

Meta:

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 0,00

Ação: 0251. GESTÃO DA ADM. PAGTO INDENIZ. POR ACORDO (GERAL)

## Descrição da Ação

Previsão estimativa para pagamento por acordo administrativo de processos judiciais - Geral

Meta:

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 0,00



15. 52  
03. 4926

8 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**Ação:** 0252. GESTÃO DA ADM. DOS PAGTOS DE REQUISITÓRIOS-ENSINO

**Descrição da Ação**

Previsão estimativa para pagamento de precatório - Ensino. Estimativo de professores (pequeno valor).

**Meta:** .  
**Unidade:** UNIDADE  
**Quantidade:** 0,00

**Ação:** 0253. GESTÃO DA ADM. DOS PAGTO DE REQUISITÓRIOS - SAÚDE

**Descrição da Ação**

Previsão Estimativo de pagamento de precatórios - Saúde.

**Meta:** .  
**Unidade:** UNIDADE  
**Quantidade:** 0,00

**Ação:** 0259. GESTÃO DO SERVIÇO DA DÍVIDA COM O IPREJUN

**Descrição da Ação**

Amortização e juros dos contratos da Dívida e Empréstimo com IPREJUN.

**Meta:** .  
**Unidade:** UNIDADE  
**Quantidade:** 0,00

**Ação:** 0261. GESTÃO DA ADM. PAGTO REQUISITÓRIOS - PEQUENA MONTA

**Descrição da Ação**

Previsão estimativa para pagamento de processos judiciais de pequeno valor para pagamento de 60 a 90 dias, conforme sentença judicial.

**Meta:** .  
**Unidade:** UNIDADE  
**Quantidade:** 0,00

**Ação:** 0901. RESERVAS DE CONTINGÊNCIA

**Descrição da Ação**

Reservas de Contingência.

**Meta:** .  
**Unidade:** UNIDADE  
**Quantidade:** 0,00



15 53  
64126

8 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**Ação:** 0902. RESERVAS DE CONTINGÊNCIA P/ CONVÊNIOS EM ANDAMENTO

**Descrição da Ação**

Recursos destinados à contrapartida de convênios firmados pela Municipalidade.

**Meta:** .  
**Unidade:** UNIDADE  
**Quantidade:** 0,00

**Ação:** 1341. AUMENTO DE CAPITAL MEDIANTE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES

**Descrição da Ação**

autorização lei n. 7614 de 16/12/2010 - ampliação da cota acionária.

**Meta:** SUPERAVIT  
**Unidade:** UNIDADE  
**Quantidade:** 0,00

**Ação:** 2673. GESTÃO DA ADM PAGTO REQUISITÓRIO-PEQ.MONTA-SAÚDE

**Descrição da Ação**

Previsão estimativa para pagamento de processos judiciais de pequeno valor para pagamento de 60 a 90 dias, conforme Sentença Judicial (Saúde).

**Meta:** .  
**Unidade:** UNIDADE  
**Quantidade:** 0,00

**Código** **Título do Programa**

100 SUPORTE ADMINISTRATIVO

**Justificativa**

Apoio material p/continuidade das tarefas administrativas da secretaria que concorrem para a prestação dos serviços pertinentes a ela.

**Objetivo do Programa**

Suporte material p/Gabinete, Deptos e Manut. Pessoal

**Ação:** 0174. GESTÃO ADM. PAGTO INDENIZ. REST. E RESSARCIMENTOS

**Descrição da Ação**

Previsão estimativa para pagamento de indenizações, restituição e ressarcimentos em geral.

**Meta:** .  
**Unidade:** UNIDADE  
**Quantidade:** 0,00



Handwritten signature and stamp with the number 54 and the text "Proc. 64826".

B - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**Ação:** 2662 GESTÃO AÇÕES DE DIREÇÃO DOS SERV FINALISTICOS-SMF

**Descrição da Ação**

Assessorar o Prefeito na formulação e implantação das políticas e normas de administração tributária, orçamentária e financeira

**Meta:** .  
**Unidade:** UNIDADE  
**Quantidade:** 0,00

**Ação:** 2663. GESTÃO DAS AÇÕES PERTINENTES ASSES.TÉCNICA FINANC

**Descrição da Ação**

Para manutenção das atividades desta Assessoria Técnica

**Meta:** .  
**Unidade:** UNIDADE  
**Quantidade:** 0,00

**Ação:** 2674. DESPESAS VARIÁVEIS COM PESSOAL (S.M.F.)

**Descrição da Ação**

Outras despesas com pessoal, dentre elas: horas extras, substituições, férias-prêmio e gratificações.

**Meta:** .  
**Unidade:** UNIDADE  
**Quantidade:** 0,00

**Ação:** 2906. MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (S.M.F.)

**Descrição da Ação**

Despesas com pessoal e encargos.

**Meta:** .  
**Unidade:** UNIDADE  
**Quantidade:** 0,00

Código	Título do Programa	Justificativa
123	GOVERNO ELETRÔNICO	Promover a informatização dos serviços prestados pela Prefeitura e melhorar a qualidade de gestão, diminuindo custos e tornando a máquina mais ágil e eficiente.
		<b>Objetivo do Programa</b> Melhorar atendimento ao munícipe.



## Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2013

Fls. 55  
Proc. 64526

## 8 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**Ação:** 2661. GESTÃO DOS CONTRATOS REF A SERVIÇOS DE INFORMÁTICA

**Descrição da Ação**

Contratação de serviços de informática com objetivo de manutenção e aprimoramento do sistema de informação da secretaria de finanças

**Meta:**

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 0,00

**Código Título do Programa**

125 MODERNIZAÇÃO FISCAL

**Justificativa**

No âmbito da administração direta e indireta do município de Jundiá, será implementado pela Secretaria de Finanças com apoio de consultoras especializadas, financiadas pelo BNDES no PMAT.

**Objetivo do Programa**

Melhorar processos, serviços e prod. Adm. Municipal

**Ação:** 2660. GESTÃO AÇÕES DE PLANEJ, ELAB. E EXEC ORÇAMENTÁRIA

**Descrição da Ação**

Dotação necessária para manutenção das atividades da Diretoria de Planejamento e Execução Orçamentária: aquisição e manutenção corretiva dos equipamentos e compra de materiais de informática.

**Meta:**

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 0,00

**Ação:** 2664. GESTÃO DAS AÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

**Descrição da Ação**

Realizar estudos financeiros e atividades relacionadas com a programação do desembolso de recursos, bem como registrar e fiscalizar atos de natureza contábil, em conformidade com a legislação vigente e promover a arrecadação das receitas.

**Meta:**

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 0,00

**Código Título do Programa**

126 MELHORIA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

**Justificativa**

Modernização da administração tributária, através da implantação de ferramentas que propiciam a melhoria da eficiência do aparelho tributário, e à melhora da qualidade do gasto público.

**Objetivo do Programa**

Fortalecer contr gerencial/tornar adm. transparente



Ass. 56  
PP06 64526

## 8 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**Ação:** 1485 GESTÃO DA EXPANSÃO DAS AÇÕES DE FISC. DO COMÉRCIO**Descrição da Ação**

Construção de Depósito de materiais apreendidos, pois o existente não comporta mais. Aumento da frota de veículos da Fiscalização.

**Meta:** .**Unidade:** UNIDADE**Quantidade:** 0,00**Ação:** 1486 GESTÃO DAS AÇÕES DE MODERNIZAÇÃO ADMIN. TRIBUTÁRIA**Descrição da Ação**

Desenvolver e aperfeiçoar sistemas de informação, serviços e processos voltados ao cumprimento das atribuições e competências na gestão de recursos.

**Meta:** .**Unidade:** UNIDADE**Quantidade:** 0,00**Ação:** 1487 IMPLANTAÇÃO DA PRAÇA CENTRAL DE ATENDIMENTO**Descrição da Ação**

Implantação da Praça Central de Atendimento envolvendo as divisões de Fiscalização de Comércio, Tributos Imobiliários, Setor de Cobrança para melhor atendimento ao contribuinte.

**Meta:** .**Unidade:** UNIDADE**Quantidade:** 0,00**Ação:** 1488 GESTÃO DA EXPANSÃO DE ARRECAÇÃO DE RECEITAS**Descrição da Ação**

Aumento do número de contribuintes mobiliário e imobiliário, aumento do número de servidores, aumento da tarifa de correio, emissão geral dos carnês de IPTU e Alvarás.

**Meta:** .**Unidade:** UNIDADE**Quantidade:** 0,00**Ação:** 1489 GESTÃO EXPANSÃO DAS AÇÕES ARREC. TRIB. IMOBILIÁRIOS**Descrição da Ação**

Implantação do setor de fiscalização urbana e tributária, aumento do número de fiscais gerando aumento de materiais, compra de equipamentos (palm top, trena a laser, mobiliário e computadores).

**Meta:** .**Unidade:** UNIDADE**Quantidade:** 0,00





116 57  
p. 00. 164/26

8 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**Ação:** 2665 GESTÃO DAS AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

**Descrição da Ação**

Manutenção administrativa de ISS/DTCIP; Implantação Nota Fiscal Eletrônica. Atualização profissional dos agentes fiscais (Legislação Tributária). Contratação de novos agentes p/ 2011 (5), devido a mudanças na legislação do SIMPLIS Nacional.

**Meta:** .  
**Unidade:** UNIDADE  
**Quantidade:** 0,00

**Ação:** 2666 GESTÃO DAS AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO DO COMÉRCIO

**Descrição da Ação**

Manutenção das ações da Fiscalização.

**Meta:** .  
**Unidade:** UNIDADE  
**Quantidade:** 0,00

**Ação:** 2667 GESTÃO DAS AÇÕES DE ARRECADAÇÃO DE RECEITAS

**Descrição da Ação**

Manutenção das Ações do Departamento de Receita.

**Meta:** .  
**Unidade:** UNIDADE  
**Quantidade:** 0,00

**Ação:** 2668 GESTÃO DAS AÇÕES DE COBRANÇA DE TRIBUTOS

**Descrição da Ação**

Manutenção das ações da Cobrança

**Meta:** .  
**Unidade:** UNIDADE  
**Quantidade:** 0,00

Código	Título do Programa	Justificativa
999	OUTROS ENCARGOS DA ADMINISTRAÇÃO	Pagamento de proventos de aposentadoria e pensões a ex-funcionários da prefeitura.
		<b>Objetivo do Programa</b> Despesas com pessoal e encargos.



13  
8  
PRC. 64526

8 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**Ação:** 2669 CONTRIB FORM. PATR SERVIDOR PÚBLICO (PASEP)-GERAL

**Descrição da Ação**

Pagamento da contribuição para formação do PASEP referente aos servidores da Prefeitura, exceto aqueles das atividades 2670, 2671 e 2672.

**Meta:**  
**Unidade:** UNIDADE  
**Quantidade:** 0,00

**Ação:** 2670. CONTRIB. FORM. PATR SERVIDOR PÚBLICO (PASEP)-SAÚDE

**Descrição da Ação**

Pagamento da contribuição para formação do PASEP referente aos servidores vinculados à Secretaria de Saúde.

**Meta:**  
**Unidade:** UNIDADE  
**Quantidade:** 0,00

**Ação:** 2671 CONTRIB FORM.PATR SERV.PÚBLICO (PASEP)-FUNDAMENTAL

**Descrição da Ação**

Pagamento da contribuição para formação do PASEP referente aos servidores vinculados ao ensino fundamental na Secretaria de Educação.

**Meta:**  
**Unidade:** UNIDADE  
**Quantidade:** 0,00

**Ação:** 2672. CONTRIB.FORM PATR SERVIDOR PÚBLICO(PASEP)-INFANTIL

**Descrição da Ação**

Pagamento da contribuição para formação do PASEP referente aos servidores vinculados ao ensino infantil na Secretaria de Educação, Esportes e Cultura.

**Meta:**  
**Unidade:** UNIDADE  
**Quantidade:** 0,00



Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2013

16. 59  
p. 00. 61526

9 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Código	Título do Programa	Justificativa
100	SUPORTE ADMINISTRATIVO	Apoio material p/continuidade das tarefas administrativas da secretaria que concorrem para a prestação dos serviços pertinentes a ela.

Objetivo do Programa

Suporte material p/Gabinete, Deptos e Manut. Pessoal

**Ação:** 2685. GESTÃO DAS AÇÕES DIREÇÃO SERV.FINALISTICOS (SMO)

**Descrição da Ação**

Capacitação de servidores, automação dos trabalhos, adequação das instalações de trabalho e atendimento das ações de caráter continuado

**Meta:** .  
**Unidade:** UNIDADE  
**Quantidade:** 0,00

**Ação:** 2686 SUPORTE ADMINISTRATIVO AS UNIDADES FIM (SMO)

**Descrição da Ação**

Capacitação de servidores, automação dos trabalhos, adequação das instalações de trabalho e atendimento das ações de caráter continuado

**Meta:** .  
**Unidade:** UNIDADE  
**Quantidade:** 0,00

Código	Título do Programa	Justificativa
101	MOBILIDADE URBANA	Melhor locomoção dos transeuntes, sejam municipais ou não, na localidade das vias urbanas ou rurais, dando melhor oportunidade para o desenvolvimento social, do trabalho, ligando o município a outros centros urbanos comerciais.

Objetivo do Programa

Tornar acessível a mobilidade no município.

**Ação:** 1490. BID/IMPLANT PROGR.INTEGR.DESENV URB INCL SOC.1FASE

**Descrição da Ação**

Implantação do Programa Integrado de Desenvolvimento Urbano e Inclusão Social - 1. Fase (Obra viária de interligação entre a região central e o bairro da Ponte São João)

**Meta:** .  
**Unidade:** TESTE1  
**Quantidade:** 0,00



115 60  
Orç: 64526

9 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

**Ação:** 1495. PAVIMENTAÇÃO E RETIFICAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

**Descrição da Ação**

Melhorar as condições de trafegabilidade das estradas vicinais.

**Meta:** ESTRADAS VICINAIS PAVIMENTADAS  
**Unidade:** M2  
**Quantidade:** 654.226,00

**Ação:** 1496. CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE PONTES E VIADUTOS

**Descrição da Ação**

Melhorar as condições de trafegabilidade através de obras de transposição de interferências

**Meta:** OBRAS DE ARTE CONSTRUÍDAS E/OU RECUPERAD  
**Unidade:** UNIDADE  
**Quantidade:** 51,00

**Ação:** 1497. PAVIMENTAÇÃO E RETIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS

**Descrição da Ação**

Melhorar as condições de trafegabilidade nas vias urbanas.

**Meta:** VIAS URBANAS PAVIMENTADAS  
**Unidade:** M2  
**Quantidade:** 8.893.753,00

**Ação:** 1498. REMODELAÇÃO DE PASSEIOS PÚBLICOS - PROMOB

**Descrição da Ação**

Melhorar as condições de trafegabilidade de veículos e pedestres na região central

**Meta:** REMODELAÇÃO DE PASSEIOS PÚBLICOS  
**Unidade:** M2  
**Quantidade:** 103.800,00

**Ação:** 2684. DESPESAS VARIÁVEIS COM PESSOAL (S.M.O.)

**Descrição da Ação**

Outras despesas com pessoal, dentre elas: horas extras, substituições, férias-prêmio e gratificações.

**Meta:**  
**Unidade:** UNIDADE  
**Quantidade:** 0,00



## Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2013

## 9 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Fls. 61  
Proc. 64926

**Ação:** 2907. MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (S.M.O.)

**Descrição da Ação**

Despesas com pessoal e encargos.

**Meta:**

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 0,00

**Código Título do Programa****Justificativa**

104 PREV A INUNDAÇÕES E DEFESA CONTRA OUTROS SINISTROS

Prestação de socorro à população em áreas atingidas por intempéries climáticas, bem como orientação e educação na prevenção de situações de risco

**Objetivo do Programa**

Prev à Inundações e Defesa contra outros Sinistros

**Ação:** 1499. ESTABILIZAÇÃO DE ENCOSTAS E TALUDES

**Descrição da Ação**

Evitar danos advindos da instabilidade de encostas e taludes

**Meta:** ESTABILIZAÇÃO DE ENCOSTAS E TALUDES

**Unidade:** M2

**Quantidade:** 600,00

**Ação:** 1500 CONSTRUÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS

**Descrição da Ação**

Resolver problemas de enchentes

**Meta:** GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS IMPLANTADAS

**Unidade:** M

**Quantidade:** 302 709,00

**Ação:** 1501. DRAGAGEM, RETIFICAÇÃO E CANALIZAÇÃO RIOS E CÓRREGOS

**Descrição da Ação**

Resolver problemas de enchentes

**Meta:** RIOS E CÓRREGOS CANALIZADOS

**Unidade:** M

**Quantidade:** 26.502,00



Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2013

TS 62  
ORÇ. 64926

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Código	Título do Programa	Justificativa
101	MOBILIDADE URBANA	Melhor locomoção dos transeuntes, sejam municipais ou não, na localidade das vias urbanas ou rurais, dando melhor oportunidade para o desenvolvimento social do trabalho, ligando o município a outros centros urbanos comerciais

Objetivo do Programa

Tornar acessível a mobilidade no município.

**Ação:** 1506. PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS - AMPLIAÇÃO

**Descrição da Ação**

Prover aos munícipes qualidade de vida e segurança a que faz jus. Projeto Novo.

**Meta:** IMPLANTAÇÃO DE MALHAS VIÁRIAS  
**Unidade:** KM  
**Quantidade:** 1.020,00

**Ação:** 1515. EXPANSÃO DA REDE E PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

**Descrição da Ação**

Proporcionar segurança aos moradores dos bairros, bem como melhoria, modernização de Iluminação Pública.

**Meta:** AMPLIAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.  
**Unidade:** POSTE  
**Quantidade:** 46.600,00

**Ação:** 1516. MELHORIAS EM VIAS PÚBLICAS P/ TRÂNSITO E TRANSPORTE

**Descrição da Ação**

Projeto Novo. Inclusão em nosso PPA a pedido da Secretaria Municipal de Transportes

**Meta:** CONSTRUÇÃO DE OBRA VIÁRIA  
**Unidade:** M2  
**Quantidade:** 8.000,00

**Ação:** 2696. PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS - MANUTENÇÃO

**Descrição da Ação**

Despesas com aquisição de emulsão asfáltica, pedras e diversos materiais e equipamentos afins para conservação de vias públicas, vielas e calçadas.

**Meta:** PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS  
**Unidade:** KM  
**Quantidade:** 1.020,00



## Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2013

Ms. 63  
Proc. 64526

## 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**Ação:** 2597. MANUTENÇÃO E REFORMA DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

**Descrição da Ação**

Pagamento do consumo de energia elétrica de vias, logradouros públicos, praças e próprios municipais, bem como aquisição de materiais e serviços, visando a manutenção e modernização do sistema de iluminação pública.

**Meta:** MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

**Unidade:** POSTE

**Quantidade:** 46.600,00

Código	Título do Programa	Justificativa
--------	--------------------	---------------

102	OFERTA DE INFRAESTRUTURA URBANA	
-----	---------------------------------	--

Dar condições às pessoas para sua instalação no município seja em moradia ou no trabalho, oferecendo estrutura urbana em áreas rurais.

**Objetivo do Programa**

Oferecer infraestrutura urbana em áreas limítrofes

**Ação:** 1507. PAVIMENTAÇÃO EM ESTRADAS VICINAIS - AMPLIAÇÃO

**Descrição da Ação**

Prover aos municípios qualidade de vida e segurança a que faz jus. Projeto Novo.

**Meta:** IMPLANTAÇÃO DE MALHAS VIÁRIAS

**Unidade:** KM

**Quantidade:** 110,00

**Ação:** 1512. REVITALIZ. IMPLANT. PRAÇAS/PARQUES/ÁREAS AJARDINADAS

**Descrição da Ação**

Revitalizar Áreas Ajardinadas, visando preservar meio ambiente e prover áreas de lazer. Aquisição playgrounds/academias ao ar livre, Pq da Uva e Pq de Corrupira, incluindo Região Central. Quant.: 98 áreas públicas.

**Meta:** ÁREAS AJARDINADAS

**Unidade:** M2

**Quantidade:** 440.000,00

**Ação:** 2695. GESTÃO AÇÕES DIREÇÃO DOS SERV. FINALISTICOS-SMSP

**Descrição da Ação**

Modernizar a Secretaria no aspecto material e humano, bem como prover com recursos necessários para seu desenvolvimento.

**Meta:**

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 0,00



Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2013

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**Ação:** 2698. PAVIMENTAÇÃO EM ESTRADAS VICINAIS - MANUTENÇÃO

**Descrição da Ação**

Continuidade na infraestrutura do Município, visando prover segurança aos munícipes.

**Meta:** ESTRADAS VICINAIS PAVIMENTADAS  
**Unidade:** KM  
**Quantidade:** 310,00

**Ação:** 2699 GESTÃO DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM-ESTRADAS VICINAIS

**Descrição da Ação**

Despesas com manutenção do setor encarregado de conservação de estradas vicinais, tais como: aquisição de ferramentas, pedra, areia, materiais e acessórios para equipamentos, máquinas, locação de equipamentos e afins

**Meta:** MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS  
**Unidade:** KM  
**Quantidade:** 200,00

**Ação:** 2701 SUPORTE ADMINISTRATIVO ÀS UNIDADES FIM - SMSF

**Descrição da Ação**

Prover as Unidades de Serviços e Centro de Serviços de recursos para operar, visando dar andamento às ações de caráter continuado, viabilizando a manutenção de áreas e vias públicas do município.

**Meta:** .  
**Unidade:** UNIDADE  
**Quantidade:** 0,00

**Código** **Título do Programa**

103 CIDADE LIMPA

**Justificativa**

Ações para manutenção do município no âmbito da limpeza pública, tanto do lixo como dos rios e córregos deixando-o mais atrativo para moradia e contribuindo para seu desenvolvimento na região.

**Objetivo do Programa**

Operações para tornar a cidade limpa e saudável.

**Ação:** 1508. IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS AMBIENTAIS-GERESOL

**Descrição da Ação**

(Previsão de arrecadação) Projeto novo em atendimento ao Decreto 21305/2008 que institui o preço público para depósito de resíduos que será gerenciado pelo Sistema de Gerenciamento de Créditos.

**Meta:** PROCESSOS DE RECICLAGEM  
**Unidade:** TONELADA  
**Quantidade:** 553.091,00





Ass. *67*  
Proc. *64526*

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**Ação:** 2702. GESTÃO DAS AÇÕES DE LIMPEZA PÚBLICA

**Descrição da Ação**

Manter a cidade limpa, livre de insetos, animais peçonhentos, evitando-se proliferação de doenças e epidemias, através de ações pertinentes a limpeza pública.

**Meta:** LIMPEZA PÚBLICA  
**Unidade:** TONELADA  
**Quantidade:** 410.861,00

**Ação:** 2703. TRAT E DISP.FINAL RESIDUOS ORIUNDOS AÇÕES LIMP.URB

**Descrição da Ação**

Pagamento de despesas de transporte, aterro e compactação de lixo coletado. Despesas com a destinação final do lixo, monitoramento ambiental e manutenção do gerenciamento de resíduos sólidos.

**Meta:** LIMPEZA PÚBLICA  
**Unidade:** TONELADA  
**Quantidade:** 410.861,00

**Ação:** 2705. GESTÃO AÇÕES LIMPEZA/CONTENÇÃO CÓRREGOS/OBRAS DREN

**Descrição da Ação**

Prevenção à inundações, visando comportar o excesso de volumes durante as cheias. Despesas com recuperação de canais e galerias, bem como, desassoreamento de rios e córregos, como dragagem, manutenção, aluguel de equipamentos.

**Meta:** MANUTENÇÃO DE CÓRREGOS E CANAIS  
**Unidade:** KM  
**Quantidade:** 50,00

**Ação:** 2707. OP. MANUT./CONS.PRAÇAS,PARQUES E AREAS AJARDINADAS

**Descrição da Ação**

Manutenção, Conservação de Praças, Parques e Áreas Ajardinadas, visando preservar o meio ambiente e prover áreas de lazer - aquisição de playgrounds e manutenção dos Parques Corrupira e Com. Antônio Carbonari.

**Meta:** ÁREAS AJARDINADAS  
**Unidade:** M2  
**Quantidade:** 440.000,00

**Ação:** 2710. DESPESAS VARIÁVEIS COM PESSOAL (S.M.S.P.)

**Descrição da Ação**

Outras despesas com pessoal, dentre elas: horas extras, substituições, férias-prêmio e gratificações.

**Meta:** .  
**Unidade:** UNIDADE  
**Quantidade:** 0,00



Fls. 60  
p. 64526

## 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**Ação:** 2908 MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (S M S P.)**Descrição da Ação**

Despesas com pessoal e encargos.

**Meta:****Unidade:** UNIDADE**Quantidade:** 0,00

Código	Título do Programa	Justificativa
104	PREV A INUNDAÇÕES E DEFESA CONTRA OUTROS SINISTROS	Prestação de socorro à população em áreas atingidas por intempéries climáticas, bem como orientação e educação na prevenção de situações de risco

**Objetivo do Programa**

Prev à Inundações e Defesa contra outros Sinistros

**Ação:** 1509 AMPL GALERIAS ÁGUAS PLUVIAIS VIAS URB.E ESTR VIC.**Descrição da Ação**

Evitar que os municípios litorâneos sofram com as intempéries, bem como prover da qualidade de vida a que faz jus. Projeto Novo.

**Meta:** AMPLIAÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS**Unidade:** KM**Quantidade:** 324,00**Ação:** 2704. SUBSTITUIÇÃO DO SISTEMA DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS**Descrição da Ação**

Prevenção a inundações, visando comportar o excesso de volumes durante as cheias, bem como manter a captação de águas pluviais em perfeito funcionamento.

**Meta:** GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS IMPLANTADAS**Unidade:** KM**Quantidade:** 324,00**Ação:** 2706 GESTÃO DE OBRAS DE ENCOSTAS EM VIAS PÚBLICAS**Descrição da Ação**

Despesas com aquisição de emulsão asfáltica, pedras e diversos materiais e equipamentos afins para conservação de vias públicas, conservação de vielas e calçadas.

**Meta:** ESTABILIZAÇÃO DE ENCOSTAS E TALUDES**Unidade:** M2**Quantidade:** 4.000,00

Código	Título do Programa	Justificativa
--------	--------------------	---------------



## Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2013

## 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

105 CONSERVAÇÃO E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

Atuação responsável no desenvolvimento sustentável ambiental, perante conservação e preservação das espécies nativas no município, bem como na área da Reserva Ecológica da Serra do Japi.

## Objetivo do Programa

Contribuição para a melhoria da qualidade de vida.

Ação: 1513. AMPLIAÇÃO DO JARDIM BOTÂNICO

## Descrição da Ação

Prover infraestrutura necessária para operação do Jardim Botânico, preservando o patrimônio, meio ambiente e área de lazer.

Meta: PRESERVAÇÃO AMBIENTAL

Unidade: M2

Quantidade: 219.000,00

Ação: 1514. AMPLIAÇÃO DO VIVEIRO DE MUDAS

## Descrição da Ação

Prover infraestrutura para a produção de mudas que serão utilizadas por todas as áreas e vias públicas, para os próximos exercícios continuará a implementação da sede do Viveiro.

Meta: PRODUÇÃO DE MUDAS

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 351.384,00

Ação: 2708. GESTÃO DAS AÇÕES DESENVOLVIDAS NO JARDIM BOTÂNICO

## Descrição da Ação

Prover infraestrutura necessária para operação do Jardim Botânico, preservando o patrimônio, meio ambiente e área de lazer.

Meta: PRESERVAÇÃO AMBIENTAL

Unidade: M2

Quantidade: 219.000,00

Ação: 2709. GESTÃO DAS AÇÕES DESENVOLVIDAS NO VIVEIRO DE MUDAS

## Descrição da Ação

Prover infraestrutura para a produção de mudas que serão utilizadas por todas as áreas e vias públicas, para os próximos exercícios continuará a implementação da sede do Viveiro.

Meta: PRODUÇÃO DE MUDAS

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 351.384,00

Código Título do Programa

Justificativa

133 MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA

Manutenção da infraestrutura oferecida ao município melhorando as condições das pessoas para sua instalação no município, seja em moradia ou no trabalho.



## 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

## Objetivo do Programa

Manutenção infraestrutura urbana em área limítrofe

**Ação:** 1510. CONSTRUÇÃO CENTRO DE SERVIÇOS E UNIDADES MANUTENÇÃO**Descrição da Ação**

Dar suporte aos departamentos para um bom desempenho dos trabalhos junto a comunidade. Implementação de Oficina para manut, const de novas Unid de Serviços (geral), futuras desapropriações de imóveis

**Meta:** ÁREA CONSTRUIDA**Unidade:** M2**Quantidade:** 12.000,00**Ação:** 1511. AQUIS.DE MÁQUINAS,EQUIP E VEÍCULOS LEVES E PESADOS**Descrição da Ação**

Renovar e ampliar a frota de veículos para otimizar o atendimento aos Departamentos.

**Meta:** VEÍCULOS**Unidade:** UNIDADE**Quantidade:** 359,00**Ação:** 2700. MANUT.MÁQ. EQUIP.VEÍCULOS LEVES E PESADOS - SMSP**Descrição da Ação**

Colocar veículos e máquinas em condições de uso. Aquisição de peças e prestação de serviços para manutenção de veículos pesados, equipamentos de uso específico.

**Meta:** VEÍCULOS**Unidade:** UNIDADE**Quantidade:** 360,00



## 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. E MEIO AMBIENTE

Código	Título do Programa	Justificativa
100	SUPORTE ADMINISTRATIVO	Apoio material p/continuidade das tarefas administrativas da secretaria que concorrem para a prestação dos serviços pertinentes a ela.
		<b>Objetivo do Programa</b> Suporte material p/Gabinete, Deptos e Manut Pessoal
<b>Ação:</b> 2300 REGULAÇÃO E FISC SERV.ABAST.ÁGUA E TRAT ESGOTO		
<b>Descrição da Ação</b> Despesas com pessoal estabelecido pela Lei Municipal 5.308 de 05 de outubro de 1.999.		
<b>Meta:</b>		
<b>Unidade:</b> UNIDADE		
<b>Quantidade:</b> 0,00		

Código	Título do Programa	Justificativa
141	DIREÇÃO, GESTÃO E COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA	Otimização das ações desenvolvidas pela SMPMA
		<b>Objetivo do Programa</b> Coordenação Geral da Secretaria
<b>Ação:</b> 2715. COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA-SMPMA		
<b>Descrição da Ação</b> Aquisição de materiais, livros técnicos, móveis e máquinas de escritório, adiantamentos, assinatura de jornais e revistas, cursos p/ servidores, p/ manutenção do Gabinete do Secretário, das Diretorias de Meio Ambiente.		
<b>Meta:</b>		
<b>Unidade:</b> UNIDADE		
<b>Quantidade:</b> 0.00		

Código	Título do Programa	Justificativa
142	COORDENAÇÃO DA BASE ECOLÓGICA DA SERRA DO JAPI	Dar condições de funcionamento a Base Ecológica da Serra do Japi
		<b>Objetivo do Programa</b> Coordenação da Base Ecológica da Serra do Japi
<b>Ação:</b> 2719. BASE ECOLÓGICA DA SERRA DO JAPI		
<b>Descrição da Ação</b> Dar condições de funcionamento a Base Ecológica da Serra do Japi.		
<b>Meta:</b>		
<b>Unidade:</b> UNIDADE		
<b>Quantidade:</b> 0,00		



Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2013

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. E MEIO AMBIENTE

115  
Proc. 64626

Código	Título do Programa	Justificativa
143	PRESTAÇÃO DE SERV. E ATENDIMENTO AO MUNICÍPIO	Orientar a ocupação e o uso do solo evitando aquisições e uso irregulares as determinação do Plano Diretor Físico Territorial.
		<b>Objetivo do Programa</b> Orientar a ocupação e o uso do solo
<b>Ação:</b> 2720 ORIENTAÇÃO E OCUPAÇÃO DO USO DO SOLO		
<b>Descrição da Ação</b> Orientar a ocupação e o uso do solo antes que ocorram aquisições de propriedades irregulares.		
<b>Meta:</b> <b>Unidade:</b> UNIDADE <b>Quantidade:</b> 0,00		

Código	Título do Programa	Justificativa
144	ATUAL. E MODERN. LEGISLAÇÕES URBANÍSTIC E AMBIENTAIS	Garantir Qualidade de Vida e Crescimento Ordenado
		<b>Objetivo do Programa</b> Revisão/Gestão Planej. Físico-Territorial e Viário
<b>Ação:</b> 2723 PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL		
<b>Descrição da Ação</b> Manter a população informada e atualizada no que se refere a planejamento urbano e ambiental.		
<b>Meta:</b> <b>Unidade:</b> UNIDADE <b>Quantidade:</b> 0,00		

Código	Título do Programa	Justificativa
145	LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES E PARCERIAS	Adequar, normalizar e licenciar placas toponímicas, publicidade, bancas de jornais e antenas de rádio frequência.
		<b>Objetivo do Programa</b> Ordenamento Visual
<b>Ação:</b> 2728 COLOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PLACAS TOPONÍMICAS		
<b>Descrição da Ação</b> Adequação, Normalização e Licenciamento de placas toponímicas, publicidade, banca de jornais e FRB.		
<b>Meta:</b> <b>Unidade:</b> UNIDADE <b>Quantidade:</b> 0,00		



## Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2013

## 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. E MEIO AMBIENTE

15 71  
Proc. 64626

Código	Título do Programa	Justificativa
146	PRESERVAÇÃO DA SERRA DO JAPI	Preservação e Conservação da Serra do Japi

## Objetivo do Programa

Preservação da Serra do Japi

Ação: 2731. PRESERVAÇÃO DA RESERVA BIOLÓGICA

## Descrição da Ação

Preservação de áreas destinadas à Reserva Biológica, monitoramento, controle de invasões e focos de incêndio.

Meta:

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 0,00

Ação: 2737. DESPESAS VARIÁVEIS COM PESSOAL (S.M.P.M.A.)

## Descrição da Ação

Outras despesas com pessoal, dentre elas horas extras, substituições, férias-prêmio e gratificações.

Meta:

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 0,00

Ação: 2738. PROTEÇÃO E AÇÕES NA SERRA DO JAPI - CIPASJ

## Descrição da Ação

Conservação do meio ambiente e proteção da serra do japi por meio da participação no Consórcio Intermunicipal para Proteção e Ações na Serra do Japi-CIPASJ-Lei 7.475 de 27/05/10

Meta:

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 0,00

Ação: 2909. MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (S.M.P.M.A.)

## Descrição da Ação

Despesas com pessoal e encargos.

Meta:

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 0,00

Código	Título do Programa	Justificativa
147	PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL	Através da Cultura Ambiental que garantiremos a qualidade de vida e Preservação do Patrimônio Ambiental do Município



Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2013

11 - 72  
Proc. 64626

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. E MEIO AMBIENTE

**Objetivo do Programa**

Implementar programas visando a cultura ambiental

**Ação:** 2733. EDUCAÇÃO AMBIENTAL

**Descrição da Ação**

Implementar programas que estimulem a cultura ambiental.

**Meta:** .  
**Unidade:** UNIDADE  
**Quantidade:** 0,00

Código	Título do Programa	Justificativa
148	PROJETOS ESPECIAIS	Implantar operações urbanísticas e estudos do sistema viário que correspondam ao desenvolvimento do Município

**Objetivo do Programa**

Qualidade na infra-estrutura urbana

**Ação:** 2736. OPERAÇÕES URBANÍSTICAS

**Descrição da Ação**

Operações Urbanísticas e Sistema Viário

**Meta:** .  
**Unidade:** UNIDADE  
**Quantidade:** 0,00





## Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2013

fls. 73

PROC. 64626

## 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

Código	Título do Programa	Justificativa
101	MOBILIDADE URBANA	Melhor locomoção dos transeuntes, sejam municipais ou não, na localidade das vias urbanas ou rurais, dando melhor oportunidade para o desenvolvimento social, do trabalho, ligando o município a outros centros urbanos comerciais.

## Objetivo do Programa

Tornar acessível a mobilidade no município.

**Ação:** 1535. CONSTR TERMINAIS,CORREDORES URBANOS ESTAÇÕES TRANS**Descrição da Ação**

Para melhoria no sistema de transportes coletivos aos usuários.

**Meta:** MELHORIA NO SISTEMA DE TRANSP.COLETIVO**Unidade:** UNIDADE**Quantidade:** 12,00**Ação:** 1536. IMPLANTAÇÃO JARIT-JUNTA ADM.INFRAÇÕES TRANSPORTE**Descrição da Ação**

Para concretização estrutural da Junta mediante a necessidade das ações desenvolvidas pela Junta, como análise, parecer da infração e aplicação de penalidades.

**Meta:** MELHORIA NO SISTEMA DE TRANSP.COLETIVO**Unidade:** UNIDADE**Quantidade:** 60,00**Ação:** 1537. APRIMORAMENTO SERV.REF ABRIGOS TRANSP COLETIVO**Descrição da Ação**

Para melhoria na estrutura do sistema de transporte coletivo

**Meta:** PADRONIZAÇÃO DOS ABRIGOS**Unidade:** UNIDADE**Quantidade:** 2.700,00**Ação:** 1538 IMPLANTAÇÃO COMANDO CENTRAL DE OPERAÇÕES TRÂNSITO**Descrição da Ação**

Reforma do prédio da Fepasa, criação do CCO para monitoramento permanente do trânsito da cidade através de sistema centralizado de controle de semáforos, sistema de CFTV, informações aos usuários através de Painéis de Mensagens Variadas,etc

**Meta:** ATENDIMENTOS A POPULAÇÃO**Unidade:** UNIDADE**Quantidade:** 34.560,00



Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2013

116-74  
proc. 64526

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

**Ação:** 1539. MELHORIAS PARA O TRÂNSITO E TRANSPORTES

**Descrição da Ação**

Construção, alargamento, ampliação e reforma de calçada, refúgios para pedestres, correções geométricas, lombotaixas, cicloviás e baias de ônibus

**Meta:** CONSTRUÇÃO DE OBRA VIÁRIA  
**Unidade:** M2  
**Quantidade:** 6.500,00

**Ação:** 2740. SUPORTE ADMINISTRATIVO ÀS UNIDADES FIM (SMT)

**Descrição da Ação**

Transmitir o conhecimento necessário para o desempenho da função, diminuir retrabalho e melhorar a comunicação.

**Meta:**  
**Unidade:** UNIDADE  
**Quantidade:** 116,00

**Ação:** 2741. GESTÃO DAS AÇÕES DE DIREÇÃO SERV.FINALÍSTICOS(SMT)

**Descrição da Ação**

PARTICIPAÇÃO ATIVA NOS CONSELHOS COM O OBJETIVO DE IMPLEMENTAR POLÍTICAS PÚBLICAS QUE APRESENTEM RESULTADOS COM EFICIÊNCIA E EFICÁCIA.

**Meta:** PARTICIPAÇÃO NOS CONSELHOS MUNICIPAIS  
**Unidade:** REUNIÕES  
**Quantidade:** 32,00

**Ação:** 2742. AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO

**Descrição da Ação**

Diminuição do número de acidentes de trânsito com vítima relacionados a frota registrada, ampliando as ações relacionadas a fiscalização de excesso de velocidade, desrespeito ao pedestres, desrespeito as regulamentações de estacionamento, etc

**Meta:** ÍNDICE DE ACIDENTES C/VÍTIMA/10.000 VEÍC  
**Unidade:** UNIDADE  
**Quantidade:** 82,20

**Ação:** 2743. AÇÕES DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO

**Descrição da Ação**

Manutenção e ampliação ds ações de Educação de Trânsito destinadas tanto a população em geral e escolas, quanto a públicos específicos tais como condutores de transporte coletivo, escolar, empresas, etc, assim como campanhas diversas.

**Meta:** USUÁRIOS DO TRÂNSITO  
**Unidade:** UNIDADE  
**Quantidade:** 180.000,00



Fls. 95  
Proc. 64526

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

**Ação:** 2744. OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTE COLETIVO

**Descrição da Ação**

Para melhoria das condições dos usuários facilitando o uso dos transportes coletivos.

**Meta:** MELHORIA NO SISTEMA DE TRANSP COLETIVO

**Unidade:** RECL.156

**Quantidade:** 3.245,00

**Ação:** 2745. AÇÕES PARA DIVULGAÇÃO MELHORIAS SIST TRANSP COLET.

**Descrição da Ação**

Para divulgação junto a população referente às ações voltadas ao sistema de transporte coletivo

**Meta:** MARKETING SERV.PREST.SIST TRANSP.COLETIV

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 8,00

**Ação:** 2746. MANUT CIVIL DOS TERMINAIS URBANOS E RODOVIÁRIA

**Descrição da Ação**

Manter os Terminais Urbanos e Rodoviária em pleno funcionamento.

**Meta:** MANUTENÇÃO DOS TERMINAIS E RODOVIÁRIA

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 8,00

**Ação:** 2747. AÇÕES DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO

**Descrição da Ação**

Manutenção e ampliação da sinalização horizontal, vertical e semaforica, afim de promover aumento na segurança do trânsito e contribuir para a fluidez do tráfego.

**Meta:** SINALIZAÇÃO HORIZONTAL

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 152.500,00

**Ação:** 2748. MANUT. DO COMANDO CENTRAL DE OPERAÇÕES TRÂNSITO

**Descrição da Ação**

Manutenção do CCO permitindo o monitoramento e operação permanente do trânsito através dos sistemas implantados,removendo interferências, auentando a fluidez, garantindo a segurança viária, e o atendimento adequado aos usuários da via.

**Meta:** ATENDIMENTOS A POPULAÇÃO

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 34.560,00



115 76  
Doc. 64520

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

**Ação:** 2749. DESPESAS VARIÁVEIS COM PESSOAL (S.M.T.)

**Descrição da Ação**

Outras despesas com pessoal, dentre elas: horas extras, substituições, férias-prêmio e gratificações.

**Meta:** .  
**Unidade:** UNIDADE  
**Quantidade:** 0,00

**Ação:** 2910. MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (S.M.T.)

**Descrição da Ação**

Despesas com pessoal e encargos.

**Meta:** .  
**Unidade:** UNIDADE  
**Quantidade:** 0,00



## Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2013

19 77  
PRC 64526

## 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

Código	Título do Programa	Justificativa
100	SUPOORTE ADMINISTRATIVO	Apoio material p/continuidade das tarefas administrativas da secretaria que concorrem para a prestação dos serviços pertinentes a ela
		<b>Objetivo do Programa</b> Suporte material p/Gabinete, Deptos e Manut Pessoal
	<b>Ação:</b> 2769 GESTÃO DAS AÇÕES DE DIREÇÃO SERV.FINALISTICOS-SAE	
	<b>Descrição da Ação</b> Garantia a gestão/control e acompanhamento das ações esportivas. Visando o desenvolvimento dos esportes no Município.	
	<b>Meta:</b> <b>Unidade:</b> UNIDADE <b>Quantidade:</b> 0 01	
	<b>Ação:</b> 2770. SUPORTE ADMINISTRATIVO ÀS UNIDADES FIM - SAE	
	<b>Descrição da Ação</b> Garantia a execução de serviços técnicos e operacionais das diretorias da SAE. Visando a manutenção e o desenvolvimento dos esportes no Município.	
	<b>Meta:</b> <b>Unidade:</b> UNIDADE <b>Quantidade:</b> 0 00	
	<b>Ação:</b> 2771. GESTÃO DAS AÇÕES DE MANUT.E CONSERVAÇÃO DOS CECES	
	<b>Descrição da Ação</b> Garantia de aquisição de materiais e contratação de serviços para manutenção, conservação das unidades existentes e novas construções	
	<b>Meta:</b> <b>Unidade:</b> UNIDADE <b>Quantidade:</b> 0,00	
	<b>Ação:</b> 2773. GESTÃO DA FROTA DE VEÍCULOS UTILIZADOS PELA SMEE	
	<b>Descrição da Ação</b> garantir a qualidade dos veiculos por meio de contratos especificos, visando o apoio logistico dentro da manutencao e desenvolvimento do ensino.	
	<b>Meta:</b> VEÍCULOS <b>Unidade:</b> UNIDADE <b>Quantidade:</b> 50,00	



15 78  
Proc. 64526

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

**Ação:** 2795 DESPESAS VARIÁVEIS COM PESSOAL (ESPORTES)

**Descrição da Ação**

Outras despesas com pessoal, dentre elas: horas extras, substituições, férias-prêmio e gratificações.

**Meta:**  
**Unidade:** UNIDADE  
**Quantidade:** 0,00

**Ação:** 2912 MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (ESPORTES)

**Descrição da Ação**

Despesas com pessoal e encargos.

**Meta:**  
**Unidade:** UNIDADE  
**Quantidade:** 0,00

Código	Título do Programa	Justificativa
118	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	Implantação de um plano com 4 eixos estratégicos: educar e formar; viver com qualidade, empreender e trabalhar e valorização das pessoas.

**Objetivo do Programa**

Investir na qualidade do ensino público.

**Ação:** 1546 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNID.ESC-ENS FUNDAMENTAL

**Descrição da Ação**

Para atender a demanda de novas urbanizações na cidade, crescimento populacional de determinados bairros e atender a uma nova concepção de escola que exija salas especiais, para melhor qualidade de ensino.

**Meta:** SALA DE AULA  
**Unidade:** UNIDADE  
**Quantidade:** 665,00

**Ação:** 1547 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNID ESC -PRÉ-ESCOLAS

**Descrição da Ação**

para atender demandas de novas urbanizações na cidade, crescimento populacional de determinados bairros e atender a uma nova concepção de escola que exija salas especiais, para melhor qualidade de ensino.

**Meta:** SALA DE AULA  
**Unidade:** UNIDADE  
**Quantidade:** 407,00



Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2013

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

Ord. 64526

**Ação:** 1548 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNID.ESC -CRECHES

**Descrição da Ação**

Para atender a demanda de novas urbanizações na cidade, crescimento populacional de determinados bairros e atender a uma nova concepção de escola que exija salas especiais, para melhor qualidade de ensino.

**Meta:** PRÉDIO ESCOLAR

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 37,00

**Ação:** 2774. GESTÃO DAS AÇÕES DE DIREÇÃO SERV FINALÍSTICOS-SMEE

**Descrição da Ação**

Garantir a gestão/controle e acompanhamento das ações educacionais, visando o desenvolvimento do ensino no município

**Meta:** SERVIÇOS,MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

**Unidade:** PERCENTUAL

**Quantidade:** 100,00

**Ação:** 2775. SUPORTE ADMINISTR.ÀS UNIDADES FIM-SMEE(ENS FUNDAM)

**Descrição da Ação**

garantir a execucao de serviços técnicos e operacionais das diretorias da SMEE, visando a manutenção e desenvolvimento do ensino no município.

**Meta:** SERVIÇOS,MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

**Unidade:** PERCENTUAL

**Quantidade:** 100,00

**Ação:** 2776. GESTÃO DE UNIDADES ESCOLARES - ENSINO FUNDAMENTAL

**Descrição da Ação**

organizar,manter e desenvolver o sistema de ensino, atendendo ao defini a LDB, oferecer com prioridade o ensino fundamental.

**Meta:** DEMANDA EXISTENTE

**Unidade:** PERCENTUAL

**Quantidade:** 100,00

**Ação:** 2777. SUPORTE ADMINISTR.ÀS UNIDADES FIM-SMEE/PRÉ-ESCOLAS

**Descrição da Ação**

Garantir a execução de serviços das atividades administrativas voltadas à educação básica do município.

**Meta:** SERVIÇOS,MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

**Unidade:** PERCENTUAL

**Quantidade:** 60,00



Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2013

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

11b. 80  
proc. 64426

**Ação:** 2778 GESTÃO CONV. ENTID. ASSIST. E FILANTRÓPICAS - ENS. FUND.

**Descrição da Ação**

Garantir o atendimento a demanda de alunos portadores de necessidades especiais, bem como aqueles com dificuldades de aprendizado.

**Meta:** QUANTIDADE DE ENTIDADES  
**Unidade:** UNIDADE  
**Quantidade:** 7,00

**Ação:** 2779. TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL

**Descrição da Ação**

Fornecer transporte gratuito aos alunos que residem em áreas de difícil acesso.

**Meta:** ALUNOS/TRANSPORTADOS - MUNICÍPIO/ESTADO  
**Unidade:** PERCENTUAL  
**Quantidade:** 100,00

**Ação:** 2780 TRANSPORTE ESCOLAR - PRÉ-ESCOLAS

**Descrição da Ação**

Fornecer transporte gratuito aos alunos que residem em áreas de difícil acesso.

**Meta:** ALUNOS/TRANSPORTADOS - MUNICÍPIO  
**Unidade:** PERCENTUAL  
**Quantidade:** 100,00

**Ação:** 2781. CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES (DEMAIS SERV. DA EDUCAÇÃO)

**Descrição da Ação**

garantir a qualificação e aprimoramento dos servidores da educação, visando melhor desempenho em suas funções

**Meta:** SERVIDORES  
**Unidade:** PERCENTUAL  
**Quantidade:** 100,00

**Ação:** 2782. CAPACITAÇÃO SERV. (COORDENADORES, DIRETORES E PROF)

**Descrição da Ação**

garantir a valorização dos profissionais da educação por meio de capacitação permanente

**Meta:** SERVIDORES  
**Unidade:** PERCENTUAL  
**Quantidade:** 100,00





15. 81  
100. 4426  
*[Handwritten signature]*

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

**Ação:** 2783. GESTÃO DE COMPLEXOS EDUCACIONAIS

**Descrição da Ação**

Garantir a manutenção de Complexos Educacionais com materiais e equipamentos adequados para melhoria de práticas pedagógicas.

**Meta:** SERVIÇOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS  
**Unidade:** PERCENTUAL  
**Quantidade:** 30,00

**Ação:** 2786. GESTÃO DE UNIDADES ESCOLARES - CRECHES

**Descrição da Ação**

Organizar, manter e desenvolver a educação básica, atendendo ao que determina a LDB, que tem por finalidade o desenvolvimento das crianças.

**Meta:** DEMANDA EXISTENTE  
**Unidade:** PERCENTUAL  
**Quantidade:** 60,00

**Ação:** 2787. GESTÃO CONV. ENTID. ASSIST. E FILANTRÓPICAS - CRECHES

**Descrição da Ação**

Ampliar o atendimento de crianças na área de educação infantil, visando diminuir a lista de espera nas unidades escolares.

**Meta:** QUANTIDADE DE ENTIDADES  
**Unidade:** UNIDADE  
**Quantidade:** 5,00

**Ação:** 2788. GESTÃO CONV. ENTID. ASSIST. E FILANTRÓPICAS - PRÉ-ESC

**Descrição da Ação**

Garantir o atendimento a demanda de alunos portadores de necessidades especiais, bem como aqueles com dificuldades de aprendizado.

**Meta:** QUANTIDADE DE ENTIDADES  
**Unidade:** UNIDADE  
**Quantidade:** 3,00



113. 82  
PROJ. 64526

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

**Ação:** 2794. GESTÃO DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS DA SMEE

**Descrição da Ação**

Garantir a execução de serviços essenciais para o funcionamento da máquina administrativa.

**Meta:** SERVIÇOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS  
**Unidade:** PERCENTUAL  
**Quantidade:** 100,00

**Ação:** 2797. GESTÃO DE PROJETOS EDUCACIONAIS COMPLEMENTARES

**Descrição da Ação**

Aprimorar os métodos de ensino, por meio de serviços, materiais e equipamentos com o desenvolvimento de projetos específicos.

**Meta:** PROJETOS  
**Unidade:** PERCENTUAL  
**Quantidade:** 50,00

**Ação:** 2804. REEMBOLSO DE PESSOAL CEDIDO PELO ESTADO

**Descrição da Ação**

Reembolso ao Estado por ceder pessoal que atua no ensino fundamental.

**Meta:**  
**Unidade:** UNIDADE  
**Quantidade:** 0,00

**Ação:** 2919. MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (S.M.E.E.)

**Descrição da Ação**

Despesas com pessoal e encargos.

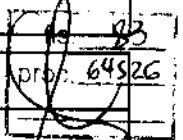
**Meta:**  
**Unidade:** UNIDADE  
**Quantidade:** 0,00

**Ação:** 2921. MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (CRECHES)

**Descrição da Ação**

Despesas com pessoal e encargos

**Meta:**  
**Unidade:** UNIDADE  
**Quantidade:** 0,00



13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

**Ação:** 2922. MANUTENÇÃO PESSOAL E ENCARGOS (PRÉ-PRIMÁRIO)

**Descrição da Ação**

Despesas com pessoal e encargos.

**Meta:**  
**Unidade:** UNIDADE  
**Quantidade:** 0,00

**Ação:** 2924. MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (ENS FUNDAMENTAL)

**Descrição da Ação**

Despesas com pessoal e encargos.

**Meta:**  
**Unidade:** UNIDADE  
**Quantidade:** 0,00

**Ação:** 2927. DESPESAS VARIÁVEIS COM PESSOAL (S.M.E.E.)

**Descrição da Ação**

Outras despesas com pessoal, dentre elas: horas extras, substituições, férias-prêmio e gratificações.

**Meta:**  
**Unidade:** UNIDADE  
**Quantidade:** 0,00

**Ação:** 2928. DESPESAS VARIÁVEIS COM PESSOAL (ENS.FUNDAMENTAL)

**Descrição da Ação**

Outras despesas com pessoal, dentre elas: horas extras, substituições, férias-prêmio e gratificações.

**Meta:**  
**Unidade:** UNIDADE  
**Quantidade:** 0,00

**Ação:** 2930. DESPESAS VARIÁVEIS COM PESSOAL (CRECHES)

**Descrição da Ação**

Outras despesas com pessoal, dentre elas: horas extras, substituições, férias-prêmio e gratificações.

**Meta:**  
**Unidade:** UNIDADE  
**Quantidade:** 0,00



Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2013

84  
PROG. 64526

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

**Ação:** 2931 DESPESAS VARIÁVEIS COM PESSOAL (PRÉ-PRIMÁRIO)

**Descrição da Ação**

Outras despesas com pessoal, dentre elas: horas extras, substituições, férias-prêmio e gratificações.

**Meta:**  
**Unidade:** UNIDADE  
**Quantidade:** 0,00

Código	Título do Programa	Justificativa
127	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	Atendimento ao educando através de programas suplementares de alimentação escolar.

**Objetivo do Programa**

Prestação de serviços de alimentação escolar.

**Ação:** 2772. FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR

**Descrição da Ação**

a alimentação oferecida deverá garantir 15% das necessidades nutricionais das crianças, durante a permanência na escola, fornecendo alimentação nutricionalmente equilibrada, e a aquisição de gêneros alimentícios de qualidade e com variedade

**Meta:** QUANTIDADE DE ALUNOS  
**Unidade:** UNIDADE  
**Quantidade:** 82.959 00

**Ação:** 2796. DESP VARIÁVEIS C/PESSOAL (ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO)

**Descrição da Ação**

Outras despesas com pessoal, dentre elas: horas extras, substituições, férias-prêmio e gratificações.

**Meta:**  
**Unidade:** UNIDADE  
**Quantidade:** 0,00

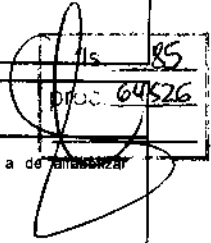
**Ação:** 2918. MANUT PESSOAL E ENCARGOS (ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO)

**Descrição da Ação**

Despesas com pessoal e encargos.

**Meta:**  
**Unidade:** UNIDADE  
**Quantidade:** 0 00

Código	Título do Programa	Justificativa
--------	--------------------	---------------



## 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

128 APRENDENDO MAIS

Implantar o programa Aprendendo Mais cuja meta é a de ~~atender~~ atender todos os alunos da rede municipal até 8 anos de idade**Objetivo do Programa**

Investir na qualidade do ensino público municipal.

**Ação:** 2789. GESTÃO DAS UNIDADES ESCOLARES - PRÉ-ESCOLAS**Descrição da Ação**

Organizar, manter e desenvolver a educação básica, atendendo ao que determina a LDB, que tem por finalidade o desenvolvimento das crianças.

**Meta:** DEMANDA EXISTENTE**Unidade:** PERCENTUAL**Quantidade:** 100,00**Código Título do Programa****Justificativa**

129 EDUCAÇÃO EM INFORMÁTICA

Integração de escolas municipais, permitindo conexão em banda larga à internet, instalação de lousas digitais e de computadores para uso de todos os alunos, além de câmeras de segurança nas escolas

**Objetivo do Programa**

Implantar a rede de Infovias Digitais.

**Ação:** 2784. GESTÃO DE CURSOS DE INFORMÁTICA**Descrição da Ação**

Promover a inclusão digital e capacitação a comunidade oferecendo condições para o mercado de trabalho

**Meta:** DEMANDA EXISTENTE**Unidade:** PERCENTUAL**Quantidade:** 65,00**Código Título do Programa****Justificativa**

130 LER E SABER

A Biblioteca tem por objetivo participar ativamente do processo de educação, cultura e informação de Jundiá, permitindo o livre acesso aos seus munícipes e moradores da região, e tem seu foco na circulação e atualidade da informação.

**Objetivo do Programa**

Participar ativamente do processo de educação

**Ação:** 2793. GESTÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL**Descrição da Ação**

garantir a execução de serviços administrativos visando oferecer ao munícipe conhecimento por meio da leitura.

**Meta:** SERVIÇOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS**Unidade:** PERCENTUAL**Quantidade:** 100,00



15. 86  
Proc. 64926

## 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

**Ação:** 2803. DESPESAS VARIÁVEIS COM PESSOAL (BIBLIOTECA)**Descrição da Ação**

Outras despesas com pessoal, dentre elas: horas extras, substituições, férias-prêmio e gratificações.

**Meta:****Unidade:** UNIDADE**Quantidade:** 0,00**Ação:** 2926. MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (BIBLIOTECA)**Descrição da Ação**

Despesas com pessoal e encargos.

**Meta:****Unidade:** UNIDADE**Quantidade:** 0,00

Código	Título do Programa	Justificativa
131	QUALIFICAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	Descentralizar e ampliar os cursos de qualificação de jovens e adultos para ingresso no mercado de trabalho, com chances reais de sucesso.

**Objetivo do Programa**

Descentralizar/ampliar cursos qualif.jovens/adulto

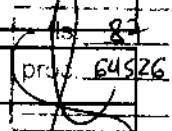
**Ação:** 2785. EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - ENS FUNDAMENTAL**Descrição da Ação**

atendimento a jovens e adultos que não tiveram acesso ou continuidade de estudos na idade regular.

**Meta:** DEMANDA EXISTENTE**Unidade:** PERCENTUAL**Quantidade:** 80,00**Ação:** 2790. EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - ENSINO MÉDIO**Descrição da Ação**

atendimento a jovens e adultos que não tiveram acesso ou continuidade de estudos na idade regular.

**Meta:** DEMANDA EXISTENTE**Unidade:** PERCENTUAL**Quantidade:** 80,00



## 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

**Ação:** 2791 TRANSPORTE ESCOLAR DE JOVENS E ADULTOS - ENS MÉDIO**Descrição da Ação**

fornecer transporte escolar gratuito aos alunos que residem em áreas de difícil acesso

**Meta:** ALUNOS/TRANSPORTADOS - ESTADO**Unidade:** PERCENTUAL**Quantidade:** 100,00**Ação:** 2792 GESTÃO DE CURSOS DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS**Descrição da Ação**

Dar acesso à população e comunidade escolar a outras línguas, permitindo que eles se coloquem em condições melhores de competir no mercado de trabalho

**Meta:** DEMANDA EXISTENTE**Unidade:** PERCENTUAL**Quantidade:** 80,00**Ação:** 2801. DESPESAS VARIÁVEIS C/PESSOAL (EJA-ENS FUNDAMENTAL)**Descrição da Ação**

Outras despesas com pessoal, dentre elas: horas extras, substituições, férias-prêmio e gratificações.

**Meta:** .**Unidade:** UNIDADE**Quantidade:** 0,00**Ação:** 2802. DESPESAS VARIÁVEIS COM PESSOAL (CENTRO DE LÍNGUAS)**Descrição da Ação**

Outras despesas com pessoal, dentre elas: horas extras, substituições, férias-prêmio e gratificações.

**Meta:** .**Unidade:** UNIDADE**Quantidade:** 0,00**Ação:** 2920 MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS-EJA/ENSINO MÉDIO**Descrição da Ação**

Despesas com pessoal e encargos.

**Meta:** .**Unidade:** UNIDADE**Quantidade:** 0,00



113 88  
Proc. 64526

## 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

**Ação:** 2923 MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS(EJA-ENS.FUNDAM.)**Descrição da Ação**

Despesas com pessoal e encargos.

**Meta:****Unidade:** UNIDADE**Quantidade:** 0,00**Ação:** 2925. MANUTENÇÃO PESSOAL E ENCARGOS (CENTRO LÍNGUAS)**Descrição da Ação**

Despesas com pessoal e encargos.

**Meta:****Unidade:** UNIDADE**Quantidade:** 0,00**Ação:** 2929. DESPESAS VARIÁVEIS COM PESSOAL (ENSINO MÉDIO)**Descrição da Ação**

Outras despesas com pessoal, dentre elas: horas extras, substituições, férias-prêmio e gratificações.

**Meta:****Unidade:** UNIDADE**Quantidade:** 0,00

Código	Título do Programa	Justificativa
135	PROGRAMAS DE ESPORTE E LAZER	Implantar novos centros esportivos e praças de lazer e melhorar as estruturas dos existentes, incrementando as suas atividades.

**Objetivo do Programa**

Investir na política pública de esporte e lazer.

**Ação:** 1545 CONSTRUÇÃO,AMPLIAÇÃO E REFORMA DOS CECES**Descrição da Ação**

Promoção da saúde e qualidade de vida através do esporte. Reforço das ações de promoção da saúde, em contraposição a uma concepção exclusivamente de assistência terapêutica. A valorização do uso do tempo livre.

**Meta:** IMPLANTAÇÃO LOCAL-LAZER/ESPORTES RADICAI**Unidade:** UNIDADE**Quantidade:** 22,00





89  
PPR 006 64526

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

**Ação:** 2760. ORGAN PLANEJ EXEC DE EVENTOS E JOGOS À COMUNIDADE

**Descrição da Ação**

Promoção da saúde e qualidade de vida através do esporte. Reforço das ações de promoção da saúde, em contraposição a uma concepção exclusivamente de assistência terapêutica. A valorização do uso do tempo livre

**Meta:** MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE FÉRIAS  
**Unidade:** UNIDADE  
**Quantidade:** 2,00

**Ação:** 2762. SUSTENTAÇÃO DE NÚCLEOS DE INICIAÇÃO ESPORTIVA

**Descrição da Ação**

A integração da atividade física orientada ao processo formativo da criança/adolescente, associada a atividade escolar/educacional dos níveis da educação infantil ao ensino superior. Valorização das atividades promovidas no âmbito escolar

**Meta:** APOIO A INICIAÇÃO ESPORTIVA  
**Unidade:** UNIDADE  
**Quantidade:** 7.657,00

**Ação:** 2767. ASSISTÊNCIA ÀS ENTIDADES ESPORTIVAS

**Descrição da Ação**

Subvenções destinadas as entidades esportivas, que matém equipes de competições que representam o Município em campeonatos oficiais.

**Meta:** APOIO/MANUTENÇÃO AS ENTIDADES ESPORTIVAS  
**Unidade:** UNIDADE  
**Quantidade:** 10,00

Código	Título do Programa	Justificativa
136	PROGRAMAS DE ESPORTES DE RENDIMENTO	Integrar e mobilizar segmentos diversos da população, criar oportunidades de crescimento pessoal e, agregar valores.

**Objetivo do Programa**

Investir na política pública de esporte e lazer.

**Ação:** 2761. COMPETIÇÕES OFICIAIS E FESTIVAIS

**Descrição da Ação**

Identificação da aptidão para o Esporte e a descoberta do talento esportivo, desenvolvimento de novas tecnologias de treinamento, supervisão técnica e de medicina esportiva. Formação de atletas e promoção das modalidades esportivas

**Meta:** APOIO MANUT INICIAÇÃO-ESP/EV/FEST/COMP/J  
**Unidade:** UNIDADE  
**Quantidade:** 2.316,00



Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2013

Proc. 64326

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

**Ação:** 2768 ASSISTÊNCIA AOS ATLETAS - BOLSA ATLETA

**Descrição da Ação**

Bolsas de estudos destinadas aos atletas que representam o Município em competições oficiais, conforme legislação municipal vigente.

**Meta:** AUMENTO-ATLETAS FAVORECIDOS BOLSA ATLETA  
**Unidade:** UNIDADE  
**Quantidade:** 43,00

Código	Título do Programa	Justificativa
137	PROMOÇ.SAÚDE/MELHORIA QUALID VIDA PELA PRAT.ESPORT	Contribuir para a formação integral das crianças e adolescentes, e reforçar as ações de promoção da saúde e qualidade de vida das pessoas.

**Objetivo do Programa**

Investir na política pública de esporte e lazer

**Ação:** 2765 PROGRAMAS ESPORTIVOS - EDUCAÇÃO INFANTIL

**Descrição da Ação**

A integração da atividade física orientada ao processo formativo da criança/adolescente, associada a atividade escolar/educacional nos níveis da educação infantil ao ensino superior. Valorização das atividades promovidas no âmbito escolar.

**Meta:** INCENTIVO AOS PROGRAMAS DE ESPORTES  
**Unidade:** UNIDADE  
**Quantidade:** 7 657,00

Código	Título do Programa	Justificativa
138	INCLUSÃO ESPORTIVA - PESSOA COM DEFICIÊNCIA	Integrar e mobilizar segmentos diversos da população, contribuir para a inclusão social de grupos distintos como as pessoas com deficiência.

**Objetivo do Programa**

Investir na política pública de esporte e lazer

**Ação:** 2766. APOIO A INCLUSÃO ESPORT ÀS PESSOAS C/DEFICIÊNCIA

**Descrição da Ação**

A integração da atividade física orientada ao processo formativo da criança/adolescente, associada a atividade escolar/educacional nos níveis da educação infantil ao ensino superior. Valorização nas atividades promovidas no âmbito escolar

**Meta:** MANUT.AUMENTO-PARTICIPANTES PROJETO PEAM  
**Unidade:** UNIDADE  
**Quantidade:** 387,00

Código	Título do Programa	Justificativa
140	SAÚDE NA ESCOLA	Contribuir para a formação integral dos estudantes da rede pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde.



91  
proc. 64826

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

Objetivo do Programa

Ações de prevenção, promoção e atenção à saúde.

**Ação:** 2798. PREVENÇÃO, PROMOÇÃO, ATENÇÃO À SAÚDE - ENS. FUNDAMENTAL

**Descrição da Ação**

identificação de agravos e doenças que interferem no processo de aprendizagem

**Meta:** ATENDIMENTO AO ALUNO

**Unidade:** PERCENTUAL

**Quantidade:** 50,00

**Ação:** 2799. PREVENÇÃO, PROMOÇÃO E ATENÇÃO À SAÚDE - PRÉ-ESCOLAS

**Descrição da Ação**

Identificação de agravos e doenças que interferem no processo de aprendizagem

**Meta:** ATENDIMENTO AO ALUNO

**Unidade:** PERCENTUAL

**Quantidade:** 30,00

**Ação:** 2800. PREVENÇÃO, PROMOÇÃO E ATENÇÃO À SAÚDE - CRECHES

**Descrição da Ação**

identificação de agravos e doenças que interferem no processo de aprendizagem

**Meta:** ATENDIMENTO AO ALUNO

**Unidade:** PERCENTUAL

**Quantidade:** 50,00



## Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2013

19  
92  
D.O.C. 64926

## 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Código	Título do Programa	Justificativa
149	GESTÃO DO SUS	Conjunto de ações relacionadas ao serviço de saúde que compõem o SUS - Jundiá

## Objetivo do Programa

Ações de Plan. Exec. Controle e Avaliação Serv. Saúde

**Ação:** 2810. INFORMAÇÃO EM SAÚDE**Descrição da Ação**

Implementar as ações relativas a informação em saúde para o fortalecimento da gestão do SUS Jundiá.

**Meta:** PACTO DE GESTÃO - SISPACTO**Unidade:** PERCENTUAL**Quantidade:** 100,00**Ação:** 2811. APOIO LOGÍSTICO**Descrição da Ação**

Ações de administração geral relativas à manutenção da área física e reestruturação organizacional.

**Meta:** PACTO DE GESTÃO - SISPACTO**Unidade:** PERCENTUAL**Quantidade:** 100,00**Ação:** 2812. EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE**Descrição da Ação**

Manutenção e implementação das ações de educação permanente.

**Meta:** PACTO DE GESTÃO - SISPACTO**Unidade:** PERCENTUAL**Quantidade:** 100,00**Ação:** 2813. PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL**Descrição da Ação**

Manutenção e implementação das ações relacionadas à participação e controle social.

**Meta:** PACTO DE GESTÃO - SISPACTO**Unidade:** PERCENTUAL**Quantidade:** 100,00



Handwritten signature and stamp with numbers 93 and 64926.

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação: 2933 MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (SMS/ADM)

Descrição da Ação

Despesas com pessoal e encargos.

Meta: UNIDADE
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 0,00

Ação: 2940 DESPESAS VARIÁVEIS COM PESSOAL (SMS/ADM)

Descrição da Ação

Outras despesas com pessoal, dentre elas: horas extras, substituições, férias-prêmio e gratificações.

Meta: UNIDADE
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 0,00

Table with columns: Código, Título do Programa, Justificativa. Row 1: 150, ATENÇÃO BÁSICA, Conjunto de ações que abrangem a prevenção de agravos e diagnósticos precoce e o tratamento das doenças prevalentes na população do município.

Objetivo do Programa

Ações de Prevenção e Proteção da Saúde.

Ação: 1565 CONSTRUÇÕES E AMPLIAÇÕES - ATENÇÃO PRIMÁRIA

Descrição da Ação

Melhorar a infraestrutura para ampliar a oferta de serviços à população de Jundiá e garantir maior acesso aos usuários SUS.

Meta: UNIDADES PRÓPRIAS CONSTRUÍDAS
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 35,00

Ação: 2814 GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA À SAÚDE

Descrição da Ação

Implementação de ações de caráter individual e coletivo voltados para a promoção da saúde, prevenção de doenças, diagnóstico precoce e tratamento dos agravos e doenças prevalentes relativas aos programas da atenção básica.

Meta: PACTO PELA VIDA - SISPACTO
Unidade: PERCENTUAL
Quantidade: 100,00



## 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**Ação:** 2815. PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA**Descrição da Ação**

Implementação de ações de caráter individual e coletivo voltados para a promoção da saúde, prevenção de doenças, diagnóstico precoce e tratamento dos agravos e doenças prevalentes relativas ao programa saúde da família.

**Meta:** PACTO PELA VIDA - SISPACTO**Unidade:** PERCENTUAL**Quantidade:** 100,00**Ação:** 2934. MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (ATENÇÃO BÁSICA)**Descrição da Ação**

Manutenção das despesas com pessoal e encargos.

**Meta:****Unidade:** UNIDADE**Quantidade:** 0,00**Ação:** 2941. DESPESAS VARIÁVEIS COM PESSOAL (ATENÇÃO BÁSICA)**Descrição da Ação**

Outras despesas com pessoal, dentre elas: horas extras, substituições, férias-prêmio e gratificações

**Meta:****Unidade:** UNIDADE**Quantidade:** 0,00

Código	Título do Programa	Justificativa
151	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	Conjunto de ações que atendem aos principais problemas de saúde e agravos da população de Jundiá e região, disponibilizando especialistas e recursos tecnológicos de apoio diagnóstico e terapêutico

**Objetivo do Programa**

Ações Especializadas em Saúde/Agravos da População

**Ação:** 1566. CONSTR E AMPLP/ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL**Descrição da Ação**

Oferecer estrutura física, equipamentos e insumos adequados ao atendimento de média e alta complexidade conforme programação pactuada integrada (PPI)

**Meta:** UNIDADES PRÓPRIAS CONSTRUÍDAS**Unidade:** UNIDADE**Quantidade:** 11,00



Ass. 95  
Proc. 64626

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**Ação:** 1567 DESAPROPRIAÇÃO DO HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO

**Descrição da Ação**

Atender as despesas decorrentes da desapropriação do HCSVP.

**Meta:** UNIDADE HOSPITALAR DESAPROPRIADA  
**Unidade:** UNIDADE  
**Quantidade:** 1,00

**Ação:** 2816 GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL

**Descrição da Ação**

Assegurar o atendimento ambulatorial de média e alta complexidade para a população SUS de Jundiá e região, conforme programação pactuada integrada (PPI).

**Meta:** PACTO PELA VIDA - SISPACTO  
**Unidade:** PERCENTUAL  
**Quantidade:** 100,00

**Ação:** 2817. ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR - PA, SAMU E SAEC

**Descrição da Ação**

Assegurar o atendimento pré-hospitalar qualificado através de manutenção, adequação e ampliação da rede de urgência e emergência e garantir o acesso aos serviços de atendimento especializado aos pacientes crônicos.

**Meta:** PROTOCOLO CLASSIFICAÇÃO RISCOS-MANCHESTE  
**Unidade:** PERCENTUAL  
**Quantidade:** 100,00

**Ação:** 2818 ATENÇÃO HOSPITALAR

**Descrição da Ação**

Assegurar a assistência hospitalar e ambulatorial, conforme habilitações do HCSVP aos usuários SUS de Jundiá e região conforme convênio.

**Meta:** QUALI-QUANTIT ASSIST HOSPITALAR-CONTRATO  
**Unidade:** PERCENTUAL  
**Quantidade:** 100,00

**Ação:** 2932 GRATIFICAÇÃO SERV MUNICIPALIZADOS (ESFERA FED/EST)

**Descrição da Ação**

Manutenção das despesas com pessoal e encargos.

**Meta:** .  
**Unidade:** UNIDADE  
**Quantidade:** 0,00

fil. 96  
proc. 04926

## 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**Ação:** 2935 MANUTENÇÃO PESSOAL E ENCARGOS-MÉDIA E ALTA COMPLEX**Descrição da Ação**

Manutenção das despesas com pessoal e encargos.

**Meta:****Unidade:** UNIDADE**Quantidade:** 0,00**Ação:** 2943 DESPESAS VARIÁVEIS C/PESSOAL(MÉDIA E ALTA COMPLEX)**Descrição da Ação**

Outras despesas com pessoal, dentre elas: horas extras, substituições, férias-prêmio e gratificações.

**Meta:****Unidade:** UNIDADE**Quantidade:** 0,00

Código	Título do Programa	Justificativa
152	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	Conjunto de ações relacionadas ao acesso e ao uso racional de medicamentos destinados a complementar e apoiar as ações previstas nos programas de saúde.

**Objetivo do Programa**

Ações de Acesso ao Uso de Medicamentos Básicos

**Ação:** 1568. CONSTRUÇÕES E AMPLIAÇÕES- ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**Descrição da Ação**

Construir área referente a central farmacêutica de abastecimento, dentro do projeto da SMA - Central de Distribuição.

**Meta:** UNIDADES PRÓPRIAS CONSTRUIDAS**Unidade:** UNIDADE**Quantidade:** 1,00**Ação:** 2819 GESTÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**Descrição da Ação**

Garantir o acesso, o uso racional dos medicamentos selecionados e padronizados para o atendimento dos usuários SUS no âmbito municipal.

**Meta:** PACTO PELA SAÚDE - SISPACTO**Unidade:** PERCENTUAL**Quantidade:** 100,00





Ass. 97  
Proc. 64526

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**Ação:** 2820 ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA BÁSICA

**Descrição da Ação**

Garantir acesso aos medicamentos essenciais na quantidade, qualidade e em tempo oportunos para obtenção dos resultados esperados.

**Meta:** FORNEC MEDICAMENTOS-PROG.ATENÇÃO BÁSICA  
**Unidade:** PERCENTUAL  
**Quantidade:** 100,00

**Ação:** 2821 ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA - MAC/MANDADOS JUDICIAIS

**Descrição da Ação**

Atender os mandados judiciais relativo aos medicamentos de alto custo e outros não contemplados na assistência farmacêutica básica.

**Meta:** ATENDIMENTO DE MANDADOS JUDICIAIS  
**Unidade:** PERCENTUAL  
**Quantidade:** 100,00

**Ação:** 2829 DESPESAS VARIÁVEIS C/PESSOAL (ASSIST.FARMACÉUTICA)

**Descrição da Ação**

Outras despesas com pessoal, dentre elas: horas extras, substituições, férias-prêmio e gratificações.

**Meta:**  
**Unidade:** UNIDADE  
**Quantidade:** 0,00

**Ação:** 2938 MANUTENÇÃO PESSOAL E ENCARGOS-ASSIST FARMACÉUTICA

**Descrição da Ação**

Manutenção das despesas com pessoal e encargos.

**Meta:**  
**Unidade:** UNIDADE  
**Quantidade:** 0,00

Código	Título do Programa	Justificativa
153	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	Conjunto de ações que abrangem as atividades de vigilância das Doenças Transmissíveis, Vigilância Sanitária de Produtos/Serviços e Ambiental em Saúde, Vigilância Sanitária em Alimentos e Controle de Zoonoses

**Objetivo do Programa**

Ações das Atividades das Vigilâncias em Saúde.



File - 98  
Proc. 64526

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**Ação:** 1569. CONSTRUÇÕES E AMPLIAÇÕES - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

**Descrição da Ação**

Minimizar/eliminar riscos à saúde da população, advindos das alterações no meio natural ou construído que permitam a ocorrência de agravos de características zoonóticas.

**Meta:** UNIDADES PRÓPRIAS CONSTRUIDAS  
**Unidade:** UNIDADE  
**Quantidade:** 1,00

**Ação:** 2822 GESTÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

**Descrição da Ação**

Garantir a qualidade das ações de vig. epidemiológica, bem como suas condições para cumprimento das metas previstas no prog. Nacional de Imunização e as intervenções que evitem a disseminação de doenças transmissíveis.

**Meta:** PACTO PELA SAÚDE - SISPACTO  
**Unidade:** PERCENTUAL  
**Quantidade:** 100,00

**Ação:** 2823 GESTÃO DE CONTROLE DE ZOOSESES

**Descrição da Ação**

INCLUSÃO ATRAVÉS DE GERAÇÃO DE CARGA

**Meta:** PACTO PELA SAÚDE - SISPACTO  
**Unidade:** PERCENTUAL  
**Quantidade:** 100,00

**Ação:** 2824. GESTÃO DE VIGIL SANITÁRIA - PROD /SERV MEIO AMB

**Descrição da Ação**

Minimizar/eliminar riscos à saúde da população, advindos do consumo de produtos e serviços de saúde e, do seu relacionamento com meio alterações no meio natural ou construído.

**Meta:** PACTO PELA SAÚDE - SISPACTO  
**Unidade:** PERCENTUAL  
**Quantidade:** 100,00

**Ação:** 2825. GESTÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ALIMENTOS

**Descrição da Ação**

Minimizar/eliminar riscos à saúde da população, advindos do consumo de produtos e serviços de saúde de relacionamento com meio ambiente natural e construído.

**Meta:** PACTO PELA SAÚDE - SISPACTO  
**Unidade:** PERCENTUAL  
**Quantidade:** 100,00



Ass. 09  
Proc. 64926

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**Ação:** 2826. GESTÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR

**Descrição da Ação**

Minimizar ou eliminar riscos à saúde do trabalhador.

**Meta:** PACTO PELA SAÚDE - SISPACTO  
**Unidade:** PERCENTUAL  
**Quantidade:** 100,00

**Ação:** 2827. GESTÃO DE PREV. E CONTROLE DE MOLÉSTIAS INFECCIOSAS

**Descrição da Ação**

Assegurar as ações de prevenção e controle de moléstias infecciosas, incluindo DST/AIDS.

**Meta:** PACTO PELA SAÚDE - SISPACTO  
**Unidade:** PERCENTUAL  
**Quantidade:** 100,00

**Ação:** 2828. GESTÃO DO SERV. DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITO-SVO

**Descrição da Ação**

Identificar a causa básica de morte de todos os casos encaminhados de Jundiá e região ao SVO.

**Meta:** CASOS ENCAMINHADOS  
**Unidade:** PERCENTUAL  
**Quantidade:** 100,00

**Ação:** 2936. MANUT. PESSOAL E ENCARGOS-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

**Descrição da Ação**

Manutenção das despesas de pessoal e encargos.

**Meta:** .  
**Unidade:** UNIDADE  
**Quantidade:** 0,00

**Ação:** 2937. MANUTENÇÃO PESSOAL E ENCARGOS-VIGILÂNCIA SANITÁRIA

**Descrição da Ação**

Despesas com pessoal e encargos.

**Meta:** .  
**Unidade:** UNIDADE  
**Quantidade:** 0,00



Fls. 100  
Doc. 64826

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**Ação:** 2939. MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (PSF/PACS)

**Descrição da Ação**

Manutenção das despesas com pessoal e encargos.

**Meta:**

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 0,00

**Ação:** 2944. DESPESAS VARIÁVEIS C/PESSOAL(VIGIL.EPIDEMIOLÓGICA)

**Descrição da Ação**

Outras despesas com pessoal, dentre elas: horas extras, substituições, férias-prêmio e gratificações.

**Meta:**

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 0,00

**Ação:** 2945. DESPESAS VARIÁVEIS C/PESSOAL(VIGILÂNCIA SANITÁRIA)

**Descrição da Ação**

Outras despesas com pessoal, dentre elas: horas extras, substituições, férias-prêmio e gratificações

**Meta:**

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 0,00



101  
Proc. 04526

15 - SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA E DESENV. SOCIAL

Código	Título do Programa	Justificativa
134	REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL	Fortalecer as ações dos conselhos que buscam a resolução dos problemas sociais locais, por intermédio de atendimento assistencial, acompanhados p/cursos especializados (iniciação profissional, ativ. sócio-educativas, culturais e recreativas)

**Objetivo do Programa**

Integrar Ações Conselhos Municipais Assist.Social

**Ação:** 1580. IMPLANTAÇÃO CENTRO PÚBLICO DE ATEND A PESSOA IDOSA

**Descrição da Ação**

Implantação de espaço voltado ao atendimento de idosos, permanecer período integral, desenvolvendo atividades recreativas, culturais e de lazer, ampliando o acesso e melhorando a qualidade de vida desses cidadãos.

**Meta:** PESSOAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL

**Unidade:** PESSOAS

**Quantidade:** 0,00

**Ação:** 1581 IMPLANTAÇÃO DE CENTROS DE REF. ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Descrição da Ação**

Unidade Pública de Assistência Social de base Municipal, integrante do SUAS, localizado em áreas de alta vulnerabilidade e risco social, ofertando serviços na perspectiva de potencializar ações de proteção social básica.

**Meta:** PESSOAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL

**Unidade:** PESSOAS

**Quantidade:** 1 000,00

**Ação:** 1582. IMPLANT. CENTRO DE REF. ESPEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Descrição da Ação**

Necessidade de implantação de um Centro Público Especializado de Assistência Social integrante do Sistema Único de Assistência Social, é uma unidade pública estatal, responsável pela oferta de serviços especializados a indivíduos e família

**Meta:** SITUAÇÃO DE VIOLAÇÃO DE DIREITOS

**Unidade:** PESSOAS

**Quantidade:** 0,00

**Ação:** 1583. IMPLANTAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

**Descrição da Ação**

A res 75/01 recomenda a criação de um conselho tutelar a cada 200 mil hab. e considerando que Jundiá em 2012 estará próximo de atingir 400 mil hab, será necessário a criação de mais um Conselho Tutelar no Município.

**Meta:** SITUAÇÃO DE VIOLAÇÃO DE DIREITOS

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 0,00



02  
DRUC 61526

15 - SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA E DESENV. SOCIAL

**Ação:** 1584. REFORMA E AMPLIAÇÃO PRÉDIO CENTRAL DA SEMADS

**Descrição da Ação**

Necessidade de reformar e ampliar o prédio onde funciona a Secretaria Municipal de Integração Social, tendo em vista a depreciação e a necessidade de manutenção do local

**Meta:**

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 0,00

**Ação:** 1585. IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DA JUVENTUDE

**Descrição da Ação**

Implantação de um espaço de convivência social, participação cidadã e mundo do trabalho para atender adolescentes e jovens na faixa etária de 12 a 24 anos

**Meta:** ADOLESCENTES E JOVENS EM VULNERABILIDADE

**Unidade:** PESSOAS

**Quantidade:** 0,00

**Ação:** 2850. GESTÃO DAS AÇÕES PROTEÇÃO DOS DIREITOS DA MULHER

**Descrição da Ação**

Manutenção dos serviços ofertados no acolhimento e abrigamento de pessoas vitimizadas por violência doméstica, ameaçadas por morte, e seus filhos.

**Meta:** SITUAÇÃO DE VIOLAÇÃO DE DIREITOS

**Unidade:** PESSOAS

**Quantidade:** 10,00

**Ação:** 2851. GESTÃO DAS AÇÕES EMERGENCIAIS

**Descrição da Ação**

manutenção dos serviços programas e projetos ofertados dentro da Rede de Proteção Social Básica. Este macroserviço refere-se ao atendimento das necessidades básicas realizado por técnicos do plantão social.

**Meta:** PESSOAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL

**Unidade:** PESSOAS

**Quantidade:** 26 000,00

**Ação:** 2852. GESTÃO DAS AÇÕES VOLTADAS À POPULAÇÃO DE RUA

**Descrição da Ação**

Manutenção dos serviços ofertados a população de rua pela Rede Socioassistencial do município, envolvendo inclusive, as entidades assistenciais.

**Meta:** INDIVÍDUOS EM SITUAÇÃO DE RUA

**Unidade:** PESSOAS

**Quantidade:** 4.183,00



15 - SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA E DESENV. SOCIAL

Fls. 103  
Proc. 64526

**Ação:** 2853. GESTÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO

**Descrição da Ação**

Manter estrutura para encaminhamento do idoso, tratamento especializado e recursos diferenciados, acompanhamento multiprofissional.

**Meta:** CONVIVÊNCIA SOCIAL PESSOAS ACIMA 60 ANOS  
**Unidade:** PESSOAS  
**Quantidade:** 4 524,00

**Ação:** 2854. GESTÃO DAS AÇÕES DIREÇÃO SERV FINALÍSTICOS(SEMADS)

**Descrição da Ação**

manutenção dos serviços executados pelo Gabinete da Secretária.

**Meta:**  
**Unidade:** PESSOAS  
**Quantidade:** 1,00

**Ação:** 2855. SUPORTE ADMINISTRATIVO À UNIDADES FINIS - SEMADS

**Descrição da Ação**

manutenção dos serviços administrativos ofertados pela Secretaria aos Departamentos.

**Meta:**  
**Unidade:** PESSOAS  
**Quantidade:** 237,00

**Ação:** 2856. MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE REF. ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Descrição da Ação**

Manutenção dos serviços ofertados nos Centros de Referência de Assistência Social implantados nos territórios de vulnerabilidade social. Ações desenvolvidas: preventivas, convivência, socialização, inserção e acolhida.

**Meta:** PESSOAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL  
**Unidade:** PESSOAS  
**Quantidade:** 7.430 00

**Ação:** 2857. GESTÃO AÇÕES ASSIST. SOCIAL PESSOA C/ DEFICIÊNCIA

**Descrição da Ação**

manutenção das ações ofertadas pela Rede de Serviços voltadas as pessoas que necessitam de atendimento especial prevendo sua promoção, habilitação, reabilitação e inserção na sociedade.

**Meta:** ACESSO A REAB. HAB E MERC. DE TRABALHO  
**Unidade:** PESSOAS  
**Quantidade:** 1 364 00



15 - SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA E DESENV. SOCIAL

104  
64526

**Ação:** 2859. MANUT. CENTRO REF. ESPECIALIZADO DA ASSIST. SOCIAL

**Descrição da Ação**

manutenção das ações ofertadas pelo Centro Especializado de Assistência Social, voltadas as pessoas que necessitam de atendimento especializado.

**Meta:** SITUAÇÃO DE VIOLAÇÃO DE DIREITOS

**Unidade:** PESSOAS

**Quantidade:** 940,00

**Ação:** 2860. MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

**Descrição da Ação**

Manutenção dos serviços ofertados pelo Conselho Tutelar de Jundiá

**Meta:** SITUAÇÃO DE VIOLAÇÃO DE DIREITOS

**Unidade:** PESSOAS

**Quantidade:** 300,00

**Ação:** 2861. GESTÃO AÇÕES ASSIST.SOC ÀS CRIANÇAS E ADOL-BÁSICA

**Descrição da Ação**

Manutenção dos serviços, programas e projetos ofertados no município dentro da Rede de Proteção Social Básica voltadas ao atendimento de crianças e adolescentes em ações socioeducativas.

**Meta:** PESSOAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL

**Unidade:** PESSOAS

**Quantidade:** 2.330,00

**Ação:** 2862. GESTÃO AÇÕES ASSIST SOC ÀS CRIANÇAS E ADOL-ESPECIA

**Descrição da Ação**

Manutenção dos serviços, programas e projetos ofertados no município, dentro da rede de proteção Social Especial, de média complexidade. Serviços mais especializados, dirigidos as famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social.

**Meta:** SITUAÇÃO DE VIOLAÇÃO DE DIREITOS

**Unidade:** PESSOAS

**Quantidade:** 316 00





105

Proc. 64526

## 15 - SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA E DESENV. SOCIAL

**Ação:** 2863 GESTÃO DAS AÇÕES DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO**Descrição da Ação**

Capacitação e formação contínua de todos os atores, técnicos, profissionais envolvidos com a Política de Assistência Social no município.

**Meta:** DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL**Unidade:** PESSOAS**Quantidade:** 300,00**Ação:** 2864 GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO (SEMADS)**Descrição da Ação**

O Cadastro único consiste em um conjunto articulado de procedimentos, técnicas e capacidade utilizados p/ registrar e manter atualizadas as informações pertinentes às famílias em situação de pobreza.

**Meta:** FAMÍLIA PERFIL CADASTRO ÚNICO**Unidade:** PESSOAS**Quantidade:** 22.000,00**Ação:** 2865 MANUTENÇÃO DO CENTRO DA JUVENTUDE**Descrição da Ação**

Manutenção do centro da juventude- Espaço de Convivência Social, participação cidadã e mundo do trabalho para adolescentes e jovens na faixa etária de 12 a 24 anos, com desenvolvimento de ações sócioeducativas.

**Meta:** ADOLESCENTES E JOVENS EM VULNERABILIDADE**Unidade:** PESSOAS**Quantidade:** 1.000,00**Ação:** 2866. DESPESAS VARIÁVEIS COM PESSOAL (SEMADS)**Descrição da Ação**

Outras despesas com pessoal, dentre elas: horas extras, substituições, férias-prêmio e gratificações

**Meta:****Unidade:** UNIDADE**Quantidade:** 0,00**Ação:** 2867. GESTÃO DE AÇÕES PELO DIREITO DA CIDADANIA**Descrição da Ação**

INCLUSÃO ATRAVÉS DE GERAÇÃO DE CARGA

**Meta:** FAMÍLIA/INDIVÍDUO VULNERABILIDADE SOCIAL**Unidade:** PESSOAS**Quantidade:** 1.620,00



106  
PRC 6426

15 - SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA E DESENV. SOCIAL

**Ação:** 2868 GESTÃO DO CONVÊNIO SÃO PAULO CONTRA O RACISMO

**Descrição da Ação**

INCLUSÃO ATRAVES DE GERAÇÃO DE CARGA

**Meta:** NÚMERO DE ATENDIMENTOS

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 20,00

**Ação:** 2946 MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (SEMADS)

**Descrição da Ação**

Despesas com pessoal e encargos.

**Meta:**

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 0,00



## Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2013

## 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

107  
64526

Código	Título do Programa	Justificativa
100	SUPORTE ADMINISTRATIVO	Apoio material p/continuidade das tarefas administrativas da secretaria que concorrem para a prestação dos serviços pertinentes a ela.

## Objetivo do Programa

Suporte material p/Cabinete, Deptos e Manut. Pessoal

**Ação:** 2880. SUPORTE ADMINISTRATIVO ÀS UNIDADES FIM (SMDE)**Descrição da Ação**

Garantir e aprimorar o andamento dos serviços da secretaria (telefonia, adiantamentos, locação de máquinas, assinaturas de jornais e revistas, manutenção dos veículos e aprimoramento dos equipamentos permanentes.

**Meta:****Unidade:** UNIDADE**Quantidade:** 0,00**Ação:** 2881. GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS FINALÍSTICOS (SMDE)**Descrição da Ação**

garantir e aprimorar os serviços do gab do secretario ( viagens, adiantamentos, celular, etc) aprimorar equipamentos, aquisição de veículo 0km p/ atender as necessidades de deslocamento do secretario e empresarios q visitam o municipio

**Meta:****Unidade:** UNIDADE**Quantidade:** 0,00**Ação:** 2882. ELAB E PROD. MATERIAL P/DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL**Descrição da Ação**

divulgação das ações desenvolvidas e divulgação do municipio visando a atração de investimentos (confeção de material de divulgação, folheteria, folder, etc) divulgação em radio, tv, jornais, etc

**Meta:****Unidade:** UNIDADE**Quantidade:** 0,00**Ação:** 2887. DESPESAS VARIÁVEIS COM PESSOAL (S M D E.)**Descrição da Ação**

Outras despesas com pessoal, dentre elas: horas extras, substituições, férias-prêmio e gratificações.

**Meta:****Unidade:** UNIDADE**Quantidade:** 0,00



Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2013

108  
PROJ. 64526

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

**Ação:** 2913. MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (S.M.D.E.)

**Descrição da Ação**

Despesas com pessoal e encargos.

**Meta:**

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 0,00

Código	Título do Programa	Justificativa
119	ESTÍMULO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Profissionalizar a gestão da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, dinamizando sua atuação e capacidade de interlocução com os setores empresariais.

**Objetivo do Programa**

Criar oportunidades p/ desenvolvimento do padrão vida.

**Ação:** 2883. GESTÃO DOS SERV.PRESTADOS POR OUTRAS ESFERAS GOVER

**Descrição da Ação**

Necessário para a manutenção do posto de atendimento ao trabalhador, cujo objetivo é a requalificação e recolocação profissional dos atendidos.

**Meta:**

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 0,00

**Ação:** 2884. GESTÃO DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO INDUSTRIAL

**Descrição da Ação**

Manutenção das atividades da incubadora (aluguel) visando dar suporte a empresas em estágio inicial de desenvolvimento. Despesa com aquisição de material para a conservação e manutenção do prédio locado.

**Meta:**

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 0,00

**Ação:** 2885. GESTÃO DAS AÇÕES DE MICROCRÉDITO

**Descrição da Ação**

Manutenção das atividades do Banco do Povo, cujo objetivo é prover créditos para viabilizar pequenos empreendimentos. Aprimorar e atualizar os equipamentos para agilizar o atendimento aos munícipes.

**Meta:**

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 0,00



Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2013

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

109  
proc. 64.566

**Ação:** 2886 GESTÃO DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO AO TURISMO

**Descrição da Ação**

Manutenção das atividades do turismo (Viagens, Estadias, Congressos, Feiras), Instalação e Manutenção das placas de sinalização turística, manutenção das atividades do consórcio Intermunicipal do Circuito das Frutas.

**Meta:**

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 0,00

**Ação:** 2888. GESTÃO DAS AÇÕES DO CIRCUITO DAS FRUTAS

**Descrição da Ação**

INCLUSÃO ATRAVÉS DE GERAÇÃO DE CARGA

**Meta:**

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 0,00

Código	Título do Programa	Justificativa
154	RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	Possibilitar a divulgação e a representação do município e a promoção do desenvolvimento econômico através de contratos com investimentos privados e/ou com representação de países selecionados.

**Objetivo do Programa**

Possibilitar divulgação/representação do município

**Ação:** 1590. REPRES. DO MUNICÍPIO FRENTE A GOVERNOS E EMPREEND

**Descrição da Ação**

Possibilitar a divulgação e a representação do município e a promoção do desenvolvimento econômico através de contratos com investimentos privados e/ou com representação de países selecionados.

**Meta:**

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 0,00

Código	Título do Programa	Justificativa
155	FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO	Criar oportunidades e ambiente econômico favorável ao desenvolvimento refletido na melhoria do padrão de vida das pessoas.

**Objetivo do Programa**

Dinamizar atuação/interlocução c/ setor empresarial



## Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2013

## 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

**Ação:** 1591. CENTRAL DE ATENDIMENTO AO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL**Descrição da Ação**

Centralização do apoio ao empreendedor individual, estimulando formalização e prestando apoio para a sustentabilidade econômica de suas iniciativas e também aquisição de 2 veículos, equipamento de informática e mobiliários.

**Meta:** EMPREENDEDORES ATENDIDOS PELA CENTRAL**Unidade:** UNIDADE**Quantidade:** 1.200,00**Ação:** 1592 ESCOLA DE EMPREENDEDORISMO E QUALIFICAÇÃO**Descrição da Ação**

Promover a qualificação para empreendedorismo (empreendedor individual) e/ou capacitação para o mercado de trabalho, objetivando a geração de emprego e renda.

**Meta:** ALUNOS ATENDIDOS PELA ESCOLA**Unidade:** PESSOAS**Quantidade:** 160 00

Código	Título do Programa	Justificativa
--------	--------------------	---------------

156 APURAÇÃO E DIVULG. DE INDIC. DA ECONOMIA LOCAL

Núcleo de estudos da realidade econômica local e regional com a produção de bases estatísticas úteis aos diferentes agentes envolvidos no ambiente econômico/social (governos, associações, empreendedores, academia, público em geral).

**Objetivo do Programa**

Estudo da realidade econômica local e regional.

**Ação:** 1593 OBSERVATÓRIO ECONÔMICO**Descrição da Ação**

Núcleo de estudos da realidade econômica local e regional, com a produção de bases estatísticas úteis aos diferentes agentes envolvidos no ambiente econômico/social (governos, associações, empreendedores, academia, público em geral).

**Meta:****Unidade:** UNIDADE**Quantidade:** 0,00

Código	Título do Programa	Justificativa
--------	--------------------	---------------

157 ACESSO AREAS DE EXPANSÃO INDUSTRIAL-MICRO/PEQ EMPR

Oferecer possibilidade de localização e desenvolvimento, em Jundiá, de micro e pequenas empresas de base industrial em área especialmente destinada a esta finalidade.

**Objetivo do Programa**

Implantação do mini-distrito industrial.



## Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2013

## 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

111  
1703.64526**Ação:** 1594. MINI DISTRITO INDUSTRIAL**Descrição da Ação**

Oferecer possibilidade de localização e desenvolvimento, em Jundiaí, de micro e pequenas empresas de base industrial em área especialmente destinada a esta finalidade.

**Meta:** EMPRESAS INSTALADAS NO MINI DISTR. INDUS**Unidade:** UNIDADE**Quantidade:** 12,00

Código	Título do Programa	Justificativa
158	GESTÃO DAS AÇÕES DE FOMENTO AO DESENV. TECNOLÓGICO	Desenvolver estudos visando implantação de incubadoras na cidade visando atrair empresas voltadas para o setor de Tecnologia e Agronegócios.

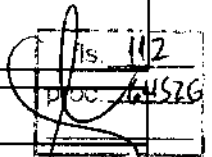
**Objetivo do Programa**

Estimular a instalação de empresas para município

**Ação:** 1595. PARQUE TECNOLÓGICO**Descrição da Ação**

Credenciamento e participação de Jundiaí no sistema paulista de parques tecnológicos visando promover o desenvolvimento econômico por meio de atração de investimentos de empresas intensivas em conhecimento.

**Meta:** EMPREGOS FORMAIS NO PARQUE TECNOLÓGICO**Unidade:** UNIDADE**Quantidade:** 150,00



17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULT. E ABASTECIMENTO

Código	Título do Programa	Justificativa
100	SUPORTE ADMINISTRATIVO	Apoio material p/continuidade das tarefas administrativas da secretaria que concorrem para a prestação dos serviços pertinentes a ela

Objetivo do Programa

Suporte material p/Gabinete, Deptos e Manut. Pessoal

**Ação:** 2890 SUPORTE ADMINISTRATIVO ÀS UNIDADES FIM (SMAA)

**Descrição da Ação**

Continuar serviço manut. secretaria (xerox/ telefonia fixa/ energia eletr); Divulgação ações/Eventos; Orientar prest. Serv Equip. Abastecimentos (Feiras-livres/Varejões), Informar/Orientar qto cadastro imóveis rurais (CCIR) aos Moradores Z. rural

**Meta:**

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 0,00

**Ação:** 2891. GESTÃO DAS AÇÕES DE DIREÇÃO DOS SERV.FINALÍSTICOS

**Descrição da Ação**

Dar suporte ao expediente administrativo da secretaria, aprimorar equipamentos para maior eficácia e agilidade nos trabalhos desenvolvidos em prol dos municípios; dar apoio e incentivo à agricultura de proteção no município.

**Meta:**

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 0,00

**Ação:** 2895. DESPESAS VARIÁVEIS COM PESSOAL (S.M.A.A)

**Descrição da Ação**

Outras despesas com pessoal, dentre elas: horas extras, substituições, férias-prêmio e gratificações.

**Meta:**

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 0,00

**Ação:** 2914. MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (S.M.A.A)

**Descrição da Ação**

Despesas com pessoal e encargos.

**Meta:**

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 0,00

Código	Título do Programa	Justificativa
106	DIREITOS DO CONSUMIDOR	Colaborar com a elaboração e execução da política estadual de proteção e da defesa do consumidor.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ  
SMF - Sistema de Elaboração Orçamentária

Data: 04/04/2012

Hora: 16:26:00

Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2013

113  
64526

17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULT. E ABASTECIMENTO

Objetivo do Programa

Manutenção do convênio com a Fundação PROCON/SP.

**Ação:** 2892. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENV. PELA FUNDAÇÃO PROCON

**Descrição da Ação**

MELHOR DESENVOLVER ATIVIDADES OFERECIDAS MUNICÍPIOS, ESTRUTURANDO ESPAÇO FÍSICO, ASSEGURANDO QUALIDADE/RÁPIDO ATENDIMENTO AS RECLAMAÇÕES E AO BOM DESEMPENHO QTO A PROTEÇÃO DIREITOS E CUMPRIMENTO DAS DISPOSIÇÕES DO CÓDIGO DE FIDEIUSO DO CONSUMIDOR.

**Meta:**

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 2,00

**Ação:** 2896. DESPESAS VARIÁVEIS COM PESSOAL (FUNDAÇÃO PROCON)

**Descrição da Ação**

Outras despesas com pessoal, dentre elas: horas extras, substituições, férias-prêmio e gratificações.

**Meta:**

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 0,00

**Ação:** 2897. MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (FUNDAÇÃO PROCON)

**Descrição da Ação**

Despesas com pessoal e encargos

**Meta:**

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 0,00

Código	Título do Programa	Justificativa
107	ESTÍMULO À AGRICULTURA COMERCIAL	Modernizar os atuais equipamentos de abastecimento (feiras, varejões, produtor na praça, pesca econômica e frutas nos terminais), visando preservar esses empregos.

Objetivo do Programa

Estimular Agricultura Comercial c/Des. Tecnológico

**Ação:** 1596. APOIO AO DESENVOLV. DO SETOR AGROPECUÁRIO-PRODESA

**Descrição da Ação**

INCLUSÃO ATRAVÉS DE GERAÇÃO DE CARGA

**Meta:**

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 0,00



444  
64526

17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULT. E ABASTECIMENTO

**Ação:** 2893. FOMENTO AO ABASTECIMENTO MUNICIPAL

**Descrição da Ação**

Ampliar canais abastecimentos nas áreas mais isoladas e não contempladas;Garantir segurança alimentar produtos juntamente c/ modernização fiscalização/planejamento estrutural;Levar acesso internet móvel aos equip.abast /bairros rurais.

**Meta:**

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 7,00

**Ação:** 2894. FOMENTO AO SETOR AGRICOLA

**Descrição da Ação**

Incrementar prod. agrícola c/ uso racional adubo/corretivo; Contr. Laborat. análise solo,Divulgação,Incentivo uso téc. inovadoras p/ aumento produtiv; Levant.proprised rurais/culturais p/ políticas agrícolas informatiz.p/ garantir qualidade.

**Meta:**

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 0,00



Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2013

115  
proc. 64.526

18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

Código	Título do Programa	Justificativa
100	SUORTE ADMINISTRATIVO	Apoio material p/continuidade das tarefas administrativas da secretaria que concorrem para a prestação dos serviços pertinentes a ela
		<b>Objetivo do Programa</b> Suporte material p/Gabinete, Deptos e Manut. Pessoal
<b>Ação:</b> 2915. MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (S.M.R.H.)		
<b>Descrição da Ação</b> Despesas com pessoal e encargos.		
<b>Meta:</b> <b>Unidade:</b> UNIDADE <b>Quantidade:</b> 0,00		
<b>Ação:</b> 2848. MANUT.POLÍT.REMUN E PCCR (GERAL)		
<b>Descrição da Ação</b> Despesas com política de remuneração.		
<b>Meta:</b> <b>Unidade:</b> UNIDADE <b>Quantidade:</b> 0,00		
<b>Ação:</b> 2949. MANUT.POLÍT.REMUN.E PCCR (ENS.FUNDAMENTAL)		
<b>Descrição da Ação</b> Despesas com pessoal e encargos.		
<b>Meta:</b> <b>Unidade:</b> UNIDADE <b>Quantidade:</b> 0,00		
<b>Ação:</b> 2950. MANUT.POLÍT.REMUN E PCCR (EDUC INFANTIL)		
<b>Descrição da Ação</b> Despesas com política de remuneração.		
<b>Meta:</b> <b>Unidade:</b> UNIDADE <b>Quantidade:</b> 0,00		



fls. 116  
proc. 64526

18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

**Ação:** 2951 MANUT POLÍT.REMUN E PCCR (S.M.S.)

**Descrição da Ação**

Despesas com pessoal e encargos.

**Meta:**

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 0,00

**Ação:** 2952. RESERVA RECURSOS P/NOVAS CONTRATAÇÕES (GERAL)

**Descrição da Ação**

Reserva de recursos para novas contratações

**Meta:**

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 0,00

**Ação:** 2953. RESERVA RECURSOS P/NOVAS CONTRATAÇÕES (ENS.FUNDAM)

**Descrição da Ação**

Despesas com pessoal e encargos.

**Meta:**

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 0,00

**Ação:** 2954 RESERVA RECURSOS P/NOVAS CONTRATAÇÕES (EDUC INF.)

**Descrição da Ação**

Despesas com pessoal e encargos

**Meta:**

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 0,00

**Ação:** 2955 RESERVA RECURSOS P/NOVAS CONTRATAÇÕES (S M S )

**Descrição da Ação**

Despesas com pessoal e encargos.

**Meta:**

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 0,00



117  
proc. 64526

18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

**Ação:** 2956. MANUT SERVIDORES CEDIDOS OUTROS NIVEIS DE GOVERNO

**Descrição da Ação**

Despesas com pessoal e encargos.

**Meta:** .  
**Unidade:** UNIDADE  
**Quantidade:** 0.00

**Ação:** 2957. DESP.VARIÁVEIS C/PESSOAL(CEDIDOS OUTR NIV.GOVERNO)

**Descrição da Ação**

Outras despesas com pessoal, dentre elas: horas extras, substituições, férias-prêmio e gratificações.

**Meta:** .  
**Unidade:** UNIDADE  
**Quantidade:** 0.00

**Ação:** 2960. GESTÃO DAS AÇÕES DO PLANO DE CARGOS.CARREIRAS E

**Descrição da Ação**

Profissionalizar e engajar o servidor público, criando oportunidades de desenvolvimento na carreira

**Meta:** SERVIDORES  
**Unidade:** UNIDADE  
**Quantidade:** 2.186.00

**Ação:** 2961. GESTÃO DAS AÇÕES DIREÇÃO SERV.FINALÍSTICOS - SMRH

**Descrição da Ação**

Despesas para manutenção dos equipamentos, sistemas e atividades relativas ao gerenciamento de recursos humanos

**Meta:** .  
**Unidade:** UNIDADE  
**Quantidade:** 0.00

**Ação:** 2962. SUPORTE ADMINISTRATIVO ÀS UNIDADES FIM - SMRH

**Descrição da Ação**

Despesas necessárias à manutenção de equipamentos, sistemas e atividades próprias ao gerenciamento de recursos humanos

**Meta:** .  
**Unidade:** UNIDADE  
**Quantidade:** 0.00



## 18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

**Ação:** 2963 AÇÕES DE INTEGRAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL AO SERVID**Descrição da Ação**

Valorizar o servidor, melhorar a produtividade e qualidade do desempenho funcional pelo aumento da qualidade de vida, saúde e motivação do servidor

**Meta:** SERVIDORES**Unidade:** UNIDADE**Quantidade:** 780,00**Ação:** 2964 GESTÃO DAS AÇÕES DE COMUNICAÇÃO INTERNA**Descrição da Ação**

Melhorar a interlocução com servidor municipal e dar melhor visibilidade à Administração Municipal

**Meta:** SERVIDORES**Unidade:** UNIDADE**Quantidade:** 6.800,00**Ação:** 2965 GESTÃO DAS AÇÕES DE BENEFÍCIOS - GERAL**Descrição da Ação**

Valorizar o servidor, melhorar a produtividade e qualidade do desempenho pelo aumento da qualidade de vida, saúde e motivação.

**Meta:** SERVIDORES**Unidade:** UNIDADE**Quantidade:** 2.475,00**Ação:** 2966 GESTÃO DAS AÇÕES DO SEESMT**Descrição da Ação**

Melhorar a produtividade e qualidade do desempenho funcional pelo aumento da qualidade de vida, saúde e motivação do servidor. Reduzir índices de absenteísmo e dar cumprimento à legislação federal/municipal.

**Meta:** SERVIDORES**Unidade:** UNIDADE**Quantidade:** 188,00



119  
Proc. 64526

18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

**Ação:** 2968. GESTÃO DAS AÇÕES DE BENEFÍCIOS - SAÚDE

**Descrição da Ação**

Valorizar o servidor, melhorar a produtividade e qualidade do desempenho pelo aumento da qualidade de vida, saúde e motivação.

**Meta:** SERVIDORES  
**Unidade:** UNIDADE  
**Quantidade:** 1.230,00

**Ação:** 2969. GESTÃO DAS AÇÕES DE BENEFÍCIOS - ENS FUNDAMENTAL

**Descrição da Ação**

Valorizar o servidor, melhorar a produtividade e qualidade do desempenho pelo aumento da qualidade de vida, saúde e motivação.

**Meta:** SERVIDORES  
**Unidade:** UNIDADE  
**Quantidade:** 1.860,00

**Ação:** 2970. GESTÃO DAS AÇÕES DE BENEFÍCIOS - EDUC INFANTIL

**Descrição da Ação**

Valorizar o servidor, melhorar a produtividade e qualidade do desempenho pelo aumento da qualidade de vida, saúde e motivação.

**Meta:** SERVIDORES  
**Unidade:** UNIDADE  
**Quantidade:** 1.625,00

**Ação:** 2971. GESTÃO DAS AÇÕES DE EDUC.PROFISSIONAL-ESTAGIÁRIOS

**Descrição da Ação**

despesas realizadas com a manutenção de programas de estágios voltados a inserção de jovens no mercado de trabalho

**Meta:** ESTAGIÁRIOS  
**Unidade:** UNIDADE  
**Quantidade:** 300,00

**Ação:** 2972. DESPESAS VARIÁVEIS COM PESSOAL (S M R H )

**Descrição da Ação**

Outras despesas com pessoal, dentre elas: horas extras, substituições, férias-prêmio e gratificações.

**Meta:** .  
**Unidade:** UNIDADE  
**Quantidade:** 0,00



Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2013

120  
64326

18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

Código	Título do Programa	Justificativa
139	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	Implementar Programa de Educação Continuada para os servidores públicos, visando profissionalizar a gestão pública.

Objetivo do Programa

Estratégias/práticas de excelência em gestão

**Ação:** 16\*0 IMPLANTAÇÃO DA ESCOLA DE GOVERNO

**Descrição da Ação**

Profissionalizar e capacitar os servidores para o desenvolvimento na carreira pública

**Meta:** SERVIDORES  
**Unidade:** UNIDADE  
**Quantidade:** 6.000,00

**Ação:** 2967. GESTÃO DAS AÇÕES DE FORMAÇÃO E CAPACIT. SERVID-RH

**Descrição da Ação**

Capacitar e desenvolver os servidores para melhor desempenho de suas atribuições e orientação para resultados

**Meta:** SERVIDORES  
**Unidade:** UNIDADE  
**Quantidade:** 67,00

Código	Título do Programa	Justificativa
999	OUTROS ENCARGOS DA ADMINISTRAÇÃO	Pagamento de proventos de aposentadoria e pensões a ex-funcionários da prefeitura.

Objetivo do Programa

Despesas com pessoal e encargos.

**Ação:** 0254 PREVIDÊNCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS

**Descrição da Ação**

Despesas com pessoal e encargos.

**Meta:**  
**Unidade:** UNIDADE  
**Quantidade:** 0,00





115 171  
Proc. 64926

18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

**Ação:** 0255 PREVID SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS (ENSINO)

**Descrição da Ação**

Despesas com pessoal e encargos.

**Meta:**

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 0,00

# 122  
Proc. 64526

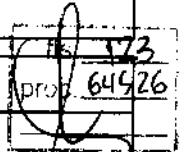
## 19 - GUARDA MUNICIPAL

Código	Título do Programa	Justificativa
159	PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO	Dar atendimento às ações de caráter continuado de proteção ao patrimônio público municipal, bens e cidadãos proporcionando melhor atendimento à população.
<b>Objetivo do Programa</b> Proporcionar maior segurança à população		
<b>Ação:</b>	1620 CONSTR..AMPL.E REF.PRÉDIOS E PAS DA GM	
<b>Descrição da Ação</b> Realização das atividades da GM, na preservação ambiental, acomodações dos GMs e atendimento da população, centralizando em uma única sede administrativa e operacional.		
<b>Meta:</b>	ÁREA CONSTRUÍDA	
<b>Unidade:</b>	M2	
<b>Quantidade:</b>	18 680,00	
<b>Ação:</b>	2959 MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (GM)	
<b>Descrição da Ação</b> Despesas com pessoal e encargos.		
<b>Meta:</b>		
<b>Unidade:</b>	UNIDADE	
<b>Quantidade:</b>	0,00	
<b>Ação:</b>	2975. GESTÃO DAS AÇÕES DE COORDENAÇÃO GERAL DA GM	
<b>Descrição da Ação</b> Atendimento das ações de caráter continuado, aprimorando as atividades administrativas, promovendo a formação e capacitação dos GMs. Excedente: Contratação serviços terceiros p/ realização do estágio qualificação e formação de novos GMS.		
<b>Meta:</b>		
<b>Unidade:</b>	UNIDADE	
<b>Quantidade:</b>	0,00	
<b>Ação:</b>	2976. GESTÃO DAS AÇÕES DE APOIO À SEGURANÇA PÚBLICA	
<b>Descrição da Ação</b> Atendimento as ações de caráter continuado, renovação dos equipamentos para operacionalidade da GM.Excedente: Projeto GM COMUNITARIO e REFLORESCER (PRONASCI e MIN MEIO AMBIENTE), e Contratação de clínica veterinária para os cães da GM.		
<b>Meta:</b>	ATENDIMENTOS REALIZADOS PELA GM	
<b>Unidade:</b>	UNIDADE	
<b>Quantidade:</b>	32.000,00	



## Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2013

## 19 - GUARDA MUNICIPAL

**Ação:** 2977 GESTÃO DE MONITORAMENTO DAS CÂMERAS SEGURANÇA**Descrição da Ação**

Manutenção e ampliação do serviço de monitoramento eletrônico de câmeras no município de Jundiá

**Meta:** ATENDIMENTOS REALIZADOS PELA GM**Unidade:** UNIDADE**Quantidade:** 32.000,00**Ação:** 2978 MANUT DAS INSTALAÇÕES E POSTOS AVANÇADOS DA GM**Descrição da Ação**

Realização da manutenção dos pavilhões administrativo, operacional, central de monitoramento de câmeras, canil, oficina e postos avançados da GM.

**Meta:** ÁREA CONSTRUIDA**Unidade:** M2**Quantidade:** 18.680,00**Ação:** 2979 DESPESAS VARIÁVEIS COM PESSOAL (G M)**Descrição da Ação**

Outras despesas com pessoal, dentre elas: horas extras, substituições, férias-prêmio e gratificações

**Meta:** .**Unidade:** UNIDADE**Quantidade:** 0,00



24  
Proc. 64826

21 - SECRETARIA MUNICIPAL PARA ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

Código	Título do Programa	Justificativa
108	PROGRAMA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	Urbanizar e regularizar as ocupações em desacordo com a lei, obedecendo as normas contidas na CF, no Estatuto da Cidade e outras previstas na Legislação Federal e Estadual e Legislação Urbanística Municipal Específica.

**Objetivo do Programa**

Regularizar ocupações em desacordo com a lei.

**Ação:** 2916 MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (S.M.A.F.)

**Descrição da Ação**

Despesas com pessoal e encargos.

**Meta:**

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 0,00

**Ação:** 2958 DESPESAS VARIÁVEIS COM PESSOAL (S.M.A.F.)

**Descrição da Ação**

Outras despesas com pessoal, dentre elas: horas extras, substituições, férias-prêmio e gratificações.

**Meta:**

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 0,00

**Ação:** 2985 GESTÃO DAS AÇÕES DE DIREÇÃO DOS SERV.FINALÍSTICOS

**Descrição da Ação**

Atividades de fiscalização rela ações de direção dos serv.finalísticos com objetivo de conter o surgimento e/ou crescimento de parcelamentos de solo irregulares elaborando palestras de conscientização e divulgação dos trabalhos de fiscaliz

**Meta:** PARCELAM SOLO REGULARIZ URBANÍSTICAMENTE

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 200,00

**Ação:** 2986 GESTÃO DO PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

**Descrição da Ação**

atividade que da a manutenção e aprimoramento das rotinas administrativas, melhorando o bom desempenho das ações da secretaria.

**Meta:** PARCELAM.SOLO REGULARIZ URBANÍSTICAMENTE

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 200,00



125  
PRC. 64926

21 - SECRETARIA MUNICIPAL PARA ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

**Ação:** 2987. SUPORTE ADMINISTRATIVO ÀS UNIDADES FIM (SMAF)

**Descrição da Ação**

são atividades técnicas relativas ao programa de regul. fund., garantindo a função social da cidade e da propriedade imobiliária urbana, promov. o reconheç. dos direitos sociais e constit. de propriedade e da qualid. de vida dos cidadãos.

**Meta:** PARCELAM SOLO REGULARIZ.URBANÍSTICAMENTE

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 200 00



Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2013

22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

19 126  
0000 64526

Código	Título do Programa	Justificativa
113	INCENTIVO À CULTURA	Complementar a formação através da disseminação da cultura e levar diversão e conhecimento à população.

**Objetivo do Programa**

Ações voltadas ao incentivo à Cultura

**Ação:** 1635. CONSTR. AMPL. E REFORMA CENTROS CULTURAIS E DE LAZER

**Descrição da Ação**

Preservar, proteger e promover o patrimônio arquitetônico, histórico, artístico e cultural do município.

**Meta:** QUANTIDADE DE OBRAS

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 2,00

**Ação:** 1636. IMPLANTAÇÃO DA ORQUESTRA SINFÔNICA DE JUNDIÁ

**Descrição da Ação**

Os projetos poderão ser desenvolvidos com apoio da Lei Federal de Incentivo à Cultura ou pela Lei Municipal nº 7.116, de 06/08/2008.

**Meta:** QUANTIDADE DE MÚSICOS

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 21,00

**Ação:** 1637. IMPLANTAÇÃO DO CORPO DE BAILE DO TEATRO POLYTHEAMA

**Descrição da Ação**

Os projetos poderão ser desenvolvidos com apoio da Lei Federal de Incentivo à Cultura.

**Meta:** QUANTIDADE DE ALUNOS

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 1,00

**Ação:** 2911. DESPESAS VARIÁVEIS COM PESSOAL (CULTURA)

**Descrição da Ação**

Outras despesas com pessoal, dentre elas: horas extras, substituições, férias-prêmio e gratificações.

**Meta:**

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 0,00



127  
64926

22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

**Ação:** 2917. MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (CULTURA)

**Descrição da Ação**

Despesas com pessoal e encargos.

**Meta:**

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 0,00

**Ação:** 2988. MANUTENÇÃO DO CORPO ESTÁVEL - TEATRO DO POLYTHEAMA

**Descrição da Ação**

INCLUSÃO ATRAVÉS DE GERAÇÃO DE CARGA

**Meta:** QUANTIDADE DE ATORES

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 8,00

**Ação:** 2989. DESPESAS COM INCENTIVO A PRODUÇÃO CULTURAL LOCAL

**Descrição da Ação**

INCLUSÃO ATRAVÉS DE GERAÇÃO DE CARGA

**Meta:** QUANTIDADE DE ÁREAS CULTURAIS ATENDIDAS

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 5,00

**Ação:** 2990. GESTÃO DAS AÇÕES DE DIREÇÃO SERV FINALÍSTICOS-SMC

**Descrição da Ação**

Ações do gabinete da secretária.

**Meta:**

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 1,00

**Ação:** 2991. SUPORTE ADMINISTRATIVO ÀS UNIDADES FIM-SMC

**Descrição da Ação**

Ações Administrativas das Diretorias da Secretaria Municipal da Cultura.

**Meta:**

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 1,00



128  
proc. 64626

22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

**Ação:** 2992 GESTÃO DAS AÇÕES DA CASA DA CULTURA

**Descrição da Ação**

Organização e manutenção dos espaços culturais, oferecer o acesso a cultura considerando a diversidade Cultural e os diferentes momentos do ciclo da vida.

**Meta:** QUANTIDADE DE ALUNOS  
**Unidade:** UNIDADE  
**Quantidade:** 670,00

**Ação:** 2993 REALIZAÇÃO DE EVENTOS E FESTEJOS

**Descrição da Ação**

Fomentar a sustentabilidade de fluxos de formação, produção e difusão adequados as singularidades constitutivas das distintas linguagens artísticas múltiplas expressões culturais. Preservar o patrimônio e a memória cultural

**Meta:** PUBLICO  
**Unidade:** UNIDADE  
**Quantidade:** 231.750,00

**Ação:** 2994 GESTÃO DAS AÇÕES DO CINE TEATRO POLYTEAMA

**Descrição da Ação**

Preservação e manutenção do patrimônio arquitetônico e desenvolver atividades que levem a formação o de público e ao reconhecimento da diversidade cultural.

**Meta:** PUBLICO  
**Unidade:** UNIDADE  
**Quantidade:** 6.600,00

**Ação:** 2995. GESTÃO DAS AÇÕES DO CENTRO DAS ARTES

**Descrição da Ação**

Preservação e manutenção do patrimônio arquitetônico e desenvolver atividades que levam a formação de público e ao reconhecimento da diversidade cultural

**Meta:** PUBLICO  
**Unidade:** UNIDADE  
**Quantidade:** 4.200,00

**Ação:** 2997 ASSISTENCIAS ÀS ENTIDADES CULTURAIS

**Descrição da Ação**

Incentivar e apoiar as manifestações culturais oriundas na comunidade e preservar a cultura popular.

**Meta:** QUANTIDADE DE ENTIDADES  
**Unidade:** UNIDADE  
**Quantidade:** 18,00





## 22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

129  
64526**Ação:** 2998 MANUTENÇÃO DA ORQUESTRA SINFÔNICA DE JUNDIÁ**Descrição da Ação**

OS PROJETOS PODERÃO SER DESENVOLVIDOS COM APOIO DA LEI FEDERAL DE INCENTIVO À CULTURA OU PELA LEI MUNICIPAL Nº 7.116, DE 06/08/2008

**Meta:** QUANTIDADE DE MÚSICOS**Unidade:** UNIDADE**Quantidade:** 21,00**Ação:** 2998 MANUTENÇÃO DO CORPO DE BAILE DO TEATRO POLYTHEAMA**Descrição da Ação**

OS PROJETOS PODERÃO SER DESENVOLVIDOS COM APOIO DA LEI FEDERAL DE INCENTIVO À CULTURA.

**Meta:** QUANTIDADE DE ALUNOS**Unidade:** UNIDADE**Quantidade:** 1,00

Código	Título do Programa	Justificativa
132	PRESERVAÇÃO DA HISTÓRIA	A preservação do patrimônio histórico é garantida, tanto através de medidas públicas.

**Objetivo do Programa**

Acesso dos cidadãos aos bens culturais da cidade.

**Ação:** 2996 GESTÃO DAS AÇÕES DO MUSEU HISTÓRICO E CULTURAL**Descrição da Ação**

Proteger e promover o patrimônio artístico e cultural, dinamizar a atuação dos museus.

**Meta:** PÚBLICO**Unidade:** UNIDADE**Quantidade:** 21 940,00



Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2013

Fl. 130  
Proc. 64826

50 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN. DE JUNDIÁ - IPREJUN

Código	Título do Programa	Justificativa
109	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	Manutenção da autarquia responsável por benefícios como aposentadoria, auxílio-doença, salário-família, salário-maternidade, pensão por morte, auxílio-reclusão e abono anual.
		<b>Objetivo do Programa</b> Custear benef previdenciários dos serv municipais
<b>Ação:</b>	0503 PAGAMENTO DE REQUISITÓRIOS - IPREJUN	
<b>Descrição da Ação</b>	Pagamento de requisitórios.	
<b>Meta:</b>		
<b>Unidade:</b>	UNIDADE	
<b>Quantidade:</b>	0,00	
<b>Ação:</b>	0504 PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES POR ACORDO - IPREJUN	
<b>Descrição da Ação</b>	Pagamento de processos de reclamações trabalhistas.	
<b>Meta:</b>		
<b>Unidade:</b>	UNIDADE	
<b>Quantidade:</b>	0,00	
<b>Ação:</b>	7530 IMPLANTAÇÃO DA NOVA SEDE DO IPREJUN	
<b>Descrição da Ação</b>	Implantação da nova sede do Instituto de Previdência e manutenção de servidores e demais despesas.	
<b>Meta:</b>		
<b>Unidade:</b>	UNIDADE	
<b>Quantidade:</b>	0,00	
<b>Ação:</b>	8501 MANUTENÇÃO DO FUNDO DE BENEFÍCIOS	
<b>Descrição da Ação</b>	Manutenção dos pagamentos de inativos, pensionistas e benefícios em geral.	
<b>Meta:</b>	APOSENTADOS E PENSIONISTAS	
<b>Unidade:</b>	BENEFICIAR	
<b>Quantidade:</b>	1 580,00	



50 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN.DE JUNDIAÍ-IPREJUN

fls. 121  
PROC. 64526

**Ação:** 8502 COORDENAÇÃO GERAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

**Descrição da Ação**

Manutenção do Instituto de Previdência e Diretoria Executiva.

**Meta:**

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 0 00



## Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2013

## 51 - FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

132  
pr: c. 64926

Código	Título do Programa	Justificativa
111	ACESSO E SUPORTE AO ENSINO SUPERIOR	Oferecer suporte ao acesso de profissionais em cursos de especialização

**Objetivo do Programa**

Acesso e suporte ao ensino superior

**Ação:** 7511 REFORMAS E CONSTRUÇÕES NO PRÉDIO DA FMJ E ANEXOS**Descrição da Ação**

Ampliação/reforma Amb Esp., Reforma Biotério, Reforma dos muros, Construção Cantina, Reforma laboratórios Morfofuncional e Habilidades, Construção depósito para armazenamento materiais, Reforma bibliot, Reforma sala profs, Adeq espaço HU.

**Meta:** MELHORIAS/AMPLIAÇÕES NO ESPAÇO FÍSICO FM**Unidade:** M2**Quantidade:** 7 450,00**Ação:** 7513 READEQUAÇÃO DO PARQUE TECNOLÓGICO**Descrição da Ação**

Atender as necessidades da Faculdade nos cenários de ensino e pesquisa

**Meta:** MOVEIS E EQUIPAMENTOS FMJ**Unidade:** UNIDADE**Quantidade:** 13 555,00**Ação:** 7514 AQUISIÇÃO DE LIVROS E PERIÓDICOS P/ BIBLIOTECA**Descrição da Ação**

Atender as necessidades da Faculdade nos cenários de ensino e pesquisa

**Meta:** LIVROS E PERIÓDICOS**Unidade:** UNIDADE**Quantidade:** 4 743,00**Ação:** 7515. RENOVAÇÃO DA FROTA**Descrição da Ação**

Renovação e ampliação da frota da FMJ

**Meta:** VEÍCULOS**Unidade:** UNIDADE**Quantidade:** 4 00



fil. 133  
PROC. 64526  
*[Handwritten signature]*

51 - FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

**Ação:** 7516 AQUISIÇÃO DE IMÓVEL

**Descrição da Ação**

Atender o crescimento da demanda da comunidade acadêmica da Faculdade

**Meta:** MELHORIA NO CENARIO DE ENSINO  
**Unidade:** UNIDADE  
**Quantidade:** 2,00

**Ação:** 8511. SETOR ADMINISTRATIVO

**Descrição da Ação**

Manutenção das ações continuadas

**Meta:** MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVA  
**Unidade:** PERCENTUAL  
**Quantidade:** 100,00

**Ação:** 8512 SETOR ENSINO

**Descrição da Ação**

Manutenção das ações continuadas

**Meta:** MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR ENSIN  
**Unidade:** PERCENTUAL  
**Quantidade:** 100,00

**Ação:** 8513 SETOR AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES

**Descrição da Ação**

Manutenção das ações continuadas.

**Meta:** MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES AMBUL. ESPEC.  
**Unidade:** PERCENTUAL  
**Quantidade:** 100,00

**Ação:** 8514 SETOR INFORMÁTICA MÉDICA

**Descrição da Ação**

Manutenção das ações continuadas

**Meta:** MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES INFORM. MÉDICA  
**Unidade:** PERCENTUAL  
**Quantidade:** 100,00



## Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2013

Fls. 124  
Proc. 64526

## 51 - FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

Código	Título do Programa	Justificativa
151	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	Conjunto de ações que atendem aos principais problemas de saúde e agravos da população de Jundiá e região, disponibilizando especialistas e recursos tecnológicos de apoio diagnóstico e terapêutico.

**Objetivo do Programa**

Ações Especializadas em Saúde/Agravos da População

**Ação:** 7517. IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA MULHER**Descrição da Ação**

Implantar o Centro de Referência da Mulher, desde a construção até a aquisição de equipamentos, mobiliários e recursos humanos para diagnóstico e tratamento mais humanizado e de melhor qualidade às mulheres.

**Meta:** QUALI-QUANTIT.ASSIST.HOSPITALAR-CONTRATO**Unidade:** PERCENTUAL**Quantidade:** 100,00**Ação:** 8516. MANUTENÇÃO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO E POLICLÍNICA**Descrição da Ação**

Assegurar a assistência médico-hospitalar materno-infantil em Média e Alta Complexidade e em cirurgia eletiva aos usuários SUS de Jundiá e Região, conforme convênio.

**Meta:** QUALI-QUANTIT.ASSIST.HOSPITALAR-CONTRATO**Unidade:** PERCENTUAL**Quantidade:** 100,00



## Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2013

35  
61526

## 52 - ESCOLA SUP. EDUC. FÍSICA DE JUNDIÁ-ESEFJ

Código	Título do Programa	Justificativa
111	ACESSO E SUPORTE AO ENSINO SUPERIOR	Oferecer suporte ao acesso de profissionais em cursos de especialização.

## Objetivo do Programa

Acesso e suporte ao ensino superior.

**Ação:** 7521. REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA ESEF**Descrição da Ação**

Atender necessidade de adequação e ampliação do espaço físico da ESEF devido a criação de novos cursos, em atendimento às determinações do Conselho Estadual de Educação (C.E.E.)

**Meta:** MELHORIA ESTRUTURAL DO PRÉDIO DA ESEF**Unidade:** M2**Quantidade:** 4 350,00**Ação:** 8521. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**Descrição da Ação**

Dar atendimento as ações de caráter continuado da administração.

**Meta:** MANUTENÇÃO MENSAL DEPTO. ADM DA ESEF**Unidade:** MENSAL**Quantidade:** 48,00**Ação:** 8522. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENSINO**Descrição da Ação**

dar atendimento as ações de caráter continuado do departamento de ensino

**Meta:** MANUTENÇÃO MENSAL DEPTO. ENSINO DA ESEF**Unidade:** MENSAL**Quantidade:** 48,00**Ação:** 8523. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PÓS-GRADUAÇÃO**Descrição da Ação**

Dar continuidade na implantação e manutenção de cursos de pós graduação

**Meta:****Unidade:** MENSAL**Quantidade:** 48,00

fls. 126  
proc. 64626

## 53 - FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA E ESPORTES

Código	Título do Programa	Justificativa
113	INCENTIVO À CULTURA	Complementar a formação através da disseminação da cultura e levar diversão e conhecimento à população.

**Objetivo do Programa**

Ações voltadas ao incentivo à Cultura

**Ação:** 7100. IMPLANTAÇÃO DA BANDA MARCIAL**Descrição da Ação**

Dar oportunidade às crianças e jovens aprenderem a tocar instrumentos de metal e percussão completando com um corpo coreógrafo de balizas. A Banda Marcial pode representar a cidade em eventos cívicos e culturais.

**Meta:** QUANTIDADE DE ALUNOS**Unidade:** UNIDADE**Quantidade:** 120,00**Ação:** 7601. IMPLANTAÇÃO GALERIA SALA GLÓRIA ROCHA**Descrição da Ação**

Oferecer acesso à Cultura por meio da democratização das condições de produção, expansão dos meios de difusão, ampliação das possibilidades de fruição e estabelecimento da livre circulação de bens culturais.

**Meta:** PÚBLICO**Unidade:** UNIDADE**Quantidade:** 60.000,00**Ação:** 7602. IMPLANTAÇÃO ORQUESTRA SINFÔNICA DE JUNDIAÍ**Descrição da Ação**

O projeto pode ser desenvolvido com o apoio da Lei federal de incentivo à cultura ou pela Lei nº 7.116, de 06 de agosto de 2008.

**Meta:** QUANTIDADE DE MÚSICOS**Unidade:** UNIDADE**Quantidade:** 21,00**Ação:** 7603. IMPLANTAÇÃO PROGRAMA INTEGRADO OFICINAS CULTURAIS**Descrição da Ação**

A democratização do acesso às artes é condição já comprovada em inúmeros estudos para a diminuição da violência e aumento da auto-estima dos envolvidos, incluindo não só os beneficiados, mas também suas famílias. Finalidade de capacitação.

**Meta:** QUANTIDADE DE ALUNOS**Unidade:** UNIDADE**Quantidade:** 120,00





## Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2013

137  
proc. 64626

## 53 - FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA E ESPORTES

**Ação:** 8531. MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO**Descrição da Ação**

Despesas com a manutenção da Fundação Casa da Cultura e Esportes.

**Meta:****Unidade:** UNIDADE**Quantidade:** 0,00**Ação:** 8532. REALIZAÇÃO DE FESTEJOS**Descrição da Ação**

Promover incentivo as diversas manifestações culturais da comunidade.

**Meta:****Unidade:** UNIDADE**Quantidade:** 0,00**Ação:** 8534. EVENTOS E FESTEJOS**Descrição da Ação**

Promover incentivo as diversas manifestações culturais da comunidade.

**Meta:****Unidade:** UNIDADE**Quantidade:** 0,00**Ação:** 8536. BANDA MARCIAL**Descrição da Ação**

Dar oportunidade às crianças e jovens aprenderem a tocar instrumentos de metal e percussão completando com um corpo coreógrafa e balizas. A Banda Marcial pode representar a cidade em eventos cívicos e culturais.

**Meta:** QUANTIDADE DE ALUNOS**Unidade:** UNIDADE**Quantidade:** 120,00**Ação:** 8537. GALERIA SALA GLÓRIA ROCHA**Descrição da Ação**

Oferecer acesso à cultura por meio da democratização das condições de produção, expansão dos meios de difusão, ampliação das possibilidades de fruição e estabelecimento da livre circulação de bens culturais.

**Meta:** PÚBLICO**Unidade:** PESSOAS**Quantidade:** 60.000,00



138  
64526

53 - FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA E ESPORTES

**Ação:** 8538 ORQUESTRA SINFÔNICA DE JUNDIÁ

**Descrição da Ação**

Os projetos poderão ser desenvolvidos com apoio da Lei de Incentivo à Cultura ou pela Lei nº 7.116, de 06 de agosto de 2008.

**Meta:** QUANTIDADE DE MÚSICOS

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 21,00

**Ação:** 8539. PROGRAMA INTEGRADO DE OFICINAS CULTURAIS

**Descrição da Ação**

A democratização do acesso as artes é condição já comprovada em inúmeros estudos para a diminuição da violência e aumento da auto estima dos envolvidos incluindo não só os beneficiados mas também suas famílias. Finalidade de Capacitação.

**Meta:** QUANTIDADE DE ALUNOS

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 120,00

Código	Título do Programa	Justificativa
114	ACESSO AO ESPORTE E LAZER	Desenvolver o Programa Segundo Tempo, em parceria com governo federal, priorizando as áreas de maior vulnerabilidade social. Desenvolver projetos de Mini-Parques, com equipamentos de esporte e lazer nos bairros.

**Objetivo do Programa**

Incentivo ao esporte amador, comunitário e lazer.

**Ação:** 8535 REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS

**Descrição da Ação**

Promover incentivo as diversas atividades esportivas da comunidade.

**Meta:** .

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 0,00



## Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2013

## 54 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS

115 139  
64526

Código	Título do Programa	Justificativa
104	PREV.A INUNDAÇÕES E DEFESA CONTRA OUTROS SINISTROS	Prestação de socorro à população em áreas atingidas por intempéries climáticas, bem como orientação e educação na prevenção de situações de risco.
<b>Objetivo do Programa</b> Prev à Inundações e Defesa contra outros Sinistros		
<b>Ação:</b> 7546 OBRAS DE INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO BÁSICO		
<b>Descrição da Ação</b> Considerando o objetivo proposto, foi assinado entre PMJ e Caixa um convênio de empréstimo, com contra partida do Município, para a realização de 24 intervenções de Obras de galerias de águas pluviais e canalização de rios e correços.		
<b>Meta:</b>	QUANTIDADE DE INTERVENÇÕES	
<b>Unidade:</b>	UNIDADE	
<b>Quantidade:</b>	24,00	

Código	Título do Programa	Justificativa
115	FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL	Integrar ações dos conselhos municipais: saúde, educação, idoso, habitação e desenvolv. econômico às ações dos conselhos munic. assist. social e de direitos da criança e do adolescente visando reduzir desigualdades sociais e promover equidade.
<b>Objetivo do Programa</b> Integrar Conselhos Municipais de Assist. Social		
<b>Ação:</b> 7547. CONSTR. REF. AMPL. APARELH. - PROD. DISTR. SUPL. ALIMENTAR		
<b>Descrição da Ação</b> Para alcançar o objetivo de atender a popul. carente até 14a, gestantes e idosos com o fornecimento de supl. alm. que supre 1/3 das nec. diárias e nec. a constr. reforma, ampliação, aparelhamento dos pontos de distribuição e prod. dos alimentos		
<b>Meta:</b>	REFEIÇÕES DIÁRIAS	
<b>Unidade:</b>	UNIDADE	
<b>Quantidade:</b>	8.000,00	

<b>Ação:</b> 8543 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR		
<b>Descrição da Ação</b> Para atendimento ao objetivo, se faz necessária a manutenção da estrutura de preparo e distribuição da Sup. Alimentar, incluindo mão de obra compra de alimentos, manutenção, reposição de móveis e equipamentos		
<b>Meta:</b>	REFEIÇÕES DIÁRIAS	
<b>Unidade:</b>	UNIDADE	
<b>Quantidade:</b>	8.000,00	

Código	Título do Programa	Justificativa
116	SERVIÇOS FUNERÁRIOS E CEMITÉRIOS	Serviços Funerários e Cemitérios



54 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS

110  
6126

**Objetivo do Programa**

Manter ações dos Serviços Funerários e do Cemitério

**Ação:** 7550 CONSTR., REF. AMPL. E APARELHAMENTO-MELHORIA DO SFM

**Descrição da Ação**

O crescimento da pop do Município, aliado a idade dos Cemitérios esta levando a saturação dos mesmos, exigindo suas ampliações e remodelações para permitir o atendimento da demanda e o conforto mínimo dos usuários do SFM.

**Meta:** QUANTIDADE DE INTERVENÇÕES  
**Unidade:** UNIDADE  
**Quantidade:** 21,00

**Ação:** 7551 IMPLANTAÇÃO DO NOVO CEMITÉRIO

**Descrição da Ação**

A idade dos Cemitérios Municipais faz com que os mesmos estejam próximos da saturação, exigindo a construção de um novo para atendimento a população

**Meta:** QUANTIDADE DE INTERVENÇÕES  
**Unidade:** UNIDADE  
**Quantidade:** 1,00

**Ação:** 8542. MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO SERV. FUNERÁRIO MUNICIPAL

**Descrição da Ação**

Para atendimento aos usuários do SFM, fornecendo serviços adequados se faz necessária a manutenção de uma estrutura com mão de obra materiais e serviços.

**Meta:** ATENDIMENTOS A POPULAÇÃO  
**Unidade:** UNIDADE  
**Quantidade:** 4.113,00

Código	Título do Programa	Justificativa
--------	--------------------	---------------

117	HABITAÇÃO POPULAR	Implantação de loteamentos populares, inclusive reurbanização de áreas e núcleos de submoredias, abrangendo obras de infraestrutura.
-----	-------------------	--

**Objetivo do Programa**

Implantação de loteamentos populares.

**Ação:** 7548 CONSTR.HABIT/INFRAESTR LOTEAM.POP-MELHOR.NUCL.SUBM

**Descrição da Ação**

A obtenção do objetivo proposto deve ser feita com a construção de unidades habitacionais com infra e reurbanização dos núcleos de submoredias que não possam ser removidos, inclusive com a execução de obras em áreas de risco.

**Meta:** QUANTIDADE DE INTERVENÇÕES  
**Unidade:** UNIDADE  
**Quantidade:** 21,00



Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2013

54 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS

114  
64526

**Ação:** 7549 PROJ CADAST.DESAPR PLANTAS SOCIAIS/REGULAR.FUNDIÁR

**Descrição da Ação**

Para atendimento ao objetivo, se faz necessária a execução de cadastramentos da população e imóveis a serem atingidos, projetos para a obtenção de recursos, desapropriações de áreas e posterior regularização fundiária.

**Meta:** QUANTIDADE DE INTERVENÇÕES  
**Unidade:** UNIDADE  
**Quantidade:** 33,00

**Ação:** 8541 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FUNDAÇÃO (FUMAS)

**Descrição da Ação**

Para atendimento ao objetivo, se faz necessária a manutenção da estrutura de mão de obra, equipamentos, veículos e materiais que viabilize os projetos da Fundação

**Meta:** ATENDIMENTOS A POPULAÇÃO  
**Unidade:** UNIDADE  
**Quantidade:** 8.100,00

Código	Título do Programa	Justificativa
1.128	URBANIZAÇÃO REGUL.FUNDIÁRIA E INTEG.ASSENTAMENTOS	apoio a urbanização de assentamentos precários em área de intervenção urbanização do bairro jardim são camilo - 1ª etapa.

**Objetivo do Programa**

apoio a urbanização

**Ação:** 7552 APOIO A URBANIZAÇÃO DE ASSENT. PREC EST SÃO PAULO

**Descrição da Ação**

INCLUSÃO ATRAVES DE GERAÇÃO DE CARGA

**Meta:** FAMÍLIA/INDIVÍDUO VULNERABILIDADE SOCIAL  
**Unidade:** UNIDADE  
**Quantidade:** 1.260,00

Código	Título do Programa	Justificativa
1.136	FORTALECIMENTO DA GESTÃO URBANA	elaboração de estudos e projetos para urbanização do jardim novo horizonte autorizado pelo ministério das cidades

**Objetivo do Programa**

elaboração de estudos e projetos



54 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS

**Ação:** 7553. APOIO MODERNIZ.INSTITUC SETOR HABIT-FAMIL BX RENDA

**Descrição da Ação**

INCLUSÃO ATRAVÉS DE GERAÇÃO DE CARGA

**Meta:** PROJETOS

**Unidade:** PERCENTUAL

**Quantidade:** 100,00



## Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2013

Fls. 113  
Proc. 64926

## 55 - FUNDAÇÃO TELEVISÃO EDUCATIVA DE JUNDIÁ - TVE

Código	Título do Programa	Justificativa
113	INCENTIVO À CULTURA	Complementar a formação através da disseminação da cultura e levar diversão e conhecimento à população

**Objetivo do Programa**

Ações voltadas ao incentivo à Cultura

**Ação:** 8554. MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS CULTURAIS**Descrição da Ação**

Garantir a gestão das ações culturais.

**Meta:** PUBLICO**Unidade:** UNIDADE**Quantidade:** 40,00

Código	Título do Programa	Justificativa
118	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	Implantação de um plano com 4 eixos estratégicos: educar e formar, viver com qualidade, empreender e trabalhar e valorização das pessoas.

**Objetivo do Programa**

Investir na qualidade do ensino público.

**Ação:** 8551. COORD. GERAL FUNDAÇÃO TELEVISÃO EDUCATIVA JUNDIÁ**Descrição da Ação**

Garantir atendimento às necessidades da Fundação.

**Meta:** .**Unidade:** UNIDADE**Quantidade:** 0,00**Ação:** 8552. MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS EDUCATIVOS**Descrição da Ação**

Gestão de ações voltadas a continuidade dos estudos

**Meta:** .**Unidade:** UNIDADE**Quantidade:** 0,00



Fls. 104  
Proc. 64926

55 - FUNDAÇÃO TELEVISÃO EDUCATIVA DE JUNDIÁ - TVE

**Ação:** 8553 MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS PARA JOVENS E ADULTOS

**Descrição da Ação**

Manutenção e implementação das ações voltadas para jovens e adultos.

**Meta:** .  
**Unidade:** UNIDADE  
**Quantidade:** 0,00





ALG  
p/15 69526

## 56 - COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN

Código	Título do Programa	Justificativa
122	APRIMORAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Implementar programa de educação continuada para os servidores públicos, visando profissionalizar a gestão pública

## Objetivo do Programa

Implementar estratégias e práticas gestão pública.

**Ação:** 7805. MODERNIZAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA-CIJUN

## Descrição da Ação

Manter equipamentos e serviços de informática apropriados as órgãos da PMJ

**Meta:** DISPONIBILIDADE DOS SERVIÇOS DE T.I.C**Unidade:** PERCENTUAL**Quantidade:** 99,50**Ação:** 7806. CONSTRUÇÃO DA SEDE DA CIJUN

## Descrição da Ação

Construir sede propria da CIA

**Meta:****Unidade:** VL. ESTIMAD**Quantidade:** 250.000,00

Código	Título do Programa	Justificativa
123	GOVERNO ELETRÔNICO	Promover a informatização dos serviços prestados pela Prefeitura e melhorar a qualidade da gestão, diminuindo custos e tornando a máquina mais ágil e eficiente.

## Objetivo do Programa

Melhorar atendimento ao munícipe.

**Ação:** 7800. IMPLANTAÇÃO DE FERRAMENTAS DE GESTÃO DE TIC

## Descrição da Ação

Adquirir equipamentos para suportar ferramentas de gestão melhorando a prestação do serviço de TIC

**Meta:** TEMPO PARA RESOLUÇÃO DO PROBLEMA**Unidade:** HORAS**Quantidade:** 4 00

Fls. 146  
Proc. 64526

## 56 - COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN

**Ação:** 7801 AQUISIÇÃO/RENOVAÇÃO DE HARDWARE**Descrição da Ação**

Manter equipamentos e serviços de informática apropriados as órgãos da PMJ

**Meta:** DISPONIBILIDADE DOS SERVIÇOS DE T.I.C**Unidade:** PERCENTUAL**Quantidade:** 99,50**Ação:** 7802 PLANO DE CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS TIC**Descrição da Ação**

Manter equipamentos e serviços de informática apropriados as órgãos da PMJ

**Meta:** DISPONIBILIDADE DOS SERVIÇOS DE T.I.C**Unidade:** PERCENTUAL**Quantidade:** 99,50**Ação:** 7803. RENOVAÇÃO DA REDE DE DADOS DO PAÇO**Descrição da Ação**

Manter equipamentos e serviços de informática apropriados as órgãos da PMJ

**Meta:** DISPONIBILIDADE DOS SERVIÇOS DE T.I.C**Unidade:** PERCENTUAL**Quantidade:** 99,50**Ação:** 7804. IMPLANTAÇÃO DA REDE METROPOLITANA DE DADOS**Descrição da Ação**

Implantar rede de dados interligando todos os próprios municipais

**Meta:** DISPONIBILIDADE DOS SERVIÇOS DE T.I.C**Unidade:** PERCENTUAL**Quantidade:** 99,50



Ass. 113  
Proc. 60926

## 57 - DAE S/A - ÁGUA E ESGOTO

Código	Título do Programa	Justificativa
2	AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	Ações de caráter continuado, em atendimento às competências estabelecidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Legislação vigente.
		<b>Objetivo do Programa</b> Ações da Administração Geral
<b>Ação:</b> 7901. AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS		
<b>Descrição da Ação</b> Modernização da frota, aquisição de 8 caminhões e 1 retroescavadeira.		
<b>Meta:</b> VEÍCULOS		
<b>Unidade:</b> UNIDADE		
<b>Quantidade:</b> 9,00		
<b>Ação:</b> 7902. OBRAS E REFORMAS NA SEDE DA DAE S/A		
<b>Descrição da Ação</b> Melhorar as Instalações da Sede		
<b>Meta:</b> ATENDIMENTOS A POPULAÇÃO		
<b>Unidade:</b> PERCENTUAL		
<b>Quantidade:</b> 100,00		
<b>Ação:</b> 7909. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA		
<b>Descrição da Ação</b> Aquisição Equipamentos de Informática - Agilizar atendimento aos usuários		
<b>Meta:</b>		
<b>Unidade:</b> UNIDADE		
<b>Quantidade:</b> 1,00		
<b>Ação:</b> 7910. DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE INFORMÁTICA		
<b>Descrição da Ação</b> Desenvolvimento Programar de Informática - Agilizar atendimento aos usuários		
<b>Meta:</b>		
<b>Unidade:</b> UNIDADE		
<b>Quantidade:</b> 100,00		
Código	Título do Programa	Justificativa
31	SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	Abastecimento do município e ampliação da distribuição de água potável no município



57 - DAE S/A - ÁGUA E ESGOTO

MS. 1148  
PPA: 64526

**Objetivo do Programa**

Abastecimento de Água

**Ação:** 7903. COMPL BARRAGEM RIO JUNDIAI-MIRIM/ESTR PINHEIRINHO

**Descrição da Ação**

Guard Rail Estrada do Pinheirinho

**Meta:** GUARD RAIL - ESTRADA PINHEIRINHO  
**Unidade:** PERCENTUAL  
**Quantidade:** 100,00

**Ação:** 7904. OBRAS E REFORMAS ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA

**Descrição da Ação**

Melhoria no Abastecimento de Água

**Meta:** QUANTIDADE DE OBRAS  
**Unidade:** PERCENTUAL  
**Quantidade:** 100,00

**Ação:** 7905. CONSTRUÇÃO E REFORMA DE RESERVATÓRIOS

**Descrição da Ação**

Construção e Reforma de Reservatórios em Diversos Locais

**Meta:** QUANTIDADE DE OBRAS  
**Unidade:** PERCENTUAL  
**Quantidade:** 100,00

**Ação:** 7906. CONTROLE DE PERDAS DE ÁGUA

**Descrição da Ação**

Setorização Redes, Substit. HD, Caça Vazamentos e Geoprocessamento

**Meta:** CONTROLE PERDAS DE ÁGUA TRATADA  
**Unidade:** PERCENTUAL  
**Quantidade:** 100,00



Ass. 119  
Doc. 64526

57 - DAE S/A - ÁGUA E ESGOTO

**Ação:** 7907. EXECUÇÃO E REMANEJAMENTO DE REDES DE ÁGUA

**Descrição da Ação**

Melhoria no Abastecimento de Água

**Meta:** QUANTIDADE DE OBRAS  
**Unidade:** PERCENTUAL  
**Quantidade:** 100,00

**Ação:** 7911. AUTOMAÇÃO EM CASA DE BOMBAS

**Descrição da Ação**

Automação Casa de Bombas para agilizar Processo

**Meta:** QUANTIDADE DE OBRAS  
**Unidade:** PERCENTUAL  
**Quantidade:** 100,00

**Ação:** 7912. COMPL.BARRAGEM RIO JUNDIAI-MIRIM/PQ.ECOLÓGICO

**Descrição da Ação**

Preservação Área Ambiental e Proteção de Mananciais

**Meta:** AMPLIAÇÃO DO PARQUE DA CIDADE  
**Unidade:** PERCENTUAL  
**Quantidade:** 100,00

**Ação:** 7913. COMPL BARRAGEM RIO JUNDIAI-MIRIM/DESASS.REPR.VELHA

**Descrição da Ação**

Aumentar Capacidade de Reservação

**Meta:** DESASSOREAMENTO REPRESA VELHA - FASE II  
**Unidade:** PERCENTUAL  
**Quantidade:** 100,00

**Ação:** 7914. COMPL BARRAGEM RIO JUNDIAI-MIRIM/PLANTIO ÁRVORES

**Descrição da Ação**

Plantio Árvores no Entorno Represa Acumulação

**Meta:** PLANTIO DE ÁRVORES  
**Unidade:** PERCENTUAL  
**Quantidade:** 100,00



Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2013

57 - DAE S/A - ÁGUA E ESGOTO

fls. 150  
proc. 64526

Código	Título do Programa	Justificativa
32	SISTEMAS DE ESGOTO	Ações voltadas à coleta e afastamento de esgoto.

**Objetivo do Programa**

Sistema de Esgotos

**Ação:** 7908. EXECUÇÃO E REMANEJAMENTO DE REDES DE ESGOTO

**Descrição da Ação**

Execução e Remanejamento Redes Esgoto, Interceptor e Emissário de Diâmetros Variados em Divs. Bairros

**Meta:** QUANTIDADE DE OBRAS

**Unidade:** PERCENTUAL

**Quantidade:** 100.00



Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2013

58 - ESCOLA DE GOVERNO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

fil. 19  
proc. 64526

Código	Título do Programa	Justificativa
139	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	Implementar Programa de Educação Continuada para os servidores públicos, visando profissionalizar a gestão pública.

**Objetivo do Programa**

Estratégias/práticas de excelência em gestão.

**Ação:** 7561. IMPLANTAÇÃO DA ESCOLA DE GOVERNO E GESTÃO

**Descrição da Ação**

INCLUSÃO ATRAVES DE GERAÇÃO DE CARGA

**Meta:** FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES

**Unidade:** SERVID/ANO

**Quantidade:** 1.200,00

**Ação:** 8561. MANUTENÇÃO DA ESCOLA DE GOVERNO E GESTÃO

**Descrição da Ação**

INCLUSÃO ATRAVES DE GERAÇÃO DE CARGA

**Meta:** FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES.

**Unidade:** SERVID/ANO

**Quantidade:** 1.200,00



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**  
**OBRAS x CONTRATOS**

Data: 09/04/2012  
 Hora: 10:34:21

Contrato	Histórico	Valor Original		Valor Atual		Valor Liquidado		%	
		R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	Financeiro	Físico
2010	34	1.208.821,58	1.476.204,07	1.102.173,60	1.102.173,60	75	87		
2010	164	2.161.000,00	2.585.354,30	1.032.022,26	1.032.022,26	38	51		
2010	171	1.431.083,90	1.310.484,12	1.188.470,19	1.188.470,19	86	86		
2010	178	5.119.424,11	5.119.424,11	2.824.972,65	2.824.972,65	55	61		
2010	216	1.830.141,71	2.743.593,99	2.198.732,74	2.198.732,74	80	94		
2011	93	4.379.961,08	4.379.961,08	1.729.554,52	1.729.554,52	39	100		
2011	109	1.564.734,82	1.842.890,60	1.432.574,97	1.432.574,97	74	92		
2011	148	38.774.412,24	38.774.412,24	2.390.842,45	2.390.842,45	6	6		
2011	162	822.325,93	822.325,93	0,00	0,00	0	0		
2011	157	796.571,79	796.571,79	454.725,92	454.725,92	57	57		
2011	160	1.160.194,58	1.160.194,58	511.967,81	511.967,81	44	44		
2011	164	665.008,03	665.008,03	493.915,33	493.915,33	74	74		
2011	166	118.797,47	118.797,47	0,00	0,00	0	0		
2011	175	220.880,16	220.880,16	34.308,86	34.308,86	16	16		
2011	176	220.013,09	273.091,17	159.613,93	159.613,93	58	80		
2011	178	325.039,19	399.424,34	232.110,71	232.110,71	58	71		
2011	185	395.168,61	395.168,61	0,00	0,00	0	24		
2011	198	416.540,56	416.540,56	0,00	0,00	0	0		
2011	201	227.891,31	274.472,26	163.258,28	163.258,28	59	80		
2011	208	322.458,00	402.479,60	0,00	0,00	0	72		
2011	216	713.165,38	713.162,38	7.681,77	7.681,77	1	11		
2011	224	2.483.222,90	2.483.222,90	144.047,32	144.047,32	6	6		

152  
 04526



153  
 proc. 64526

2012	6	EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEB "JARDIM CARDONA MAZZALI" LOCALIZADA NA RUA MANOEL DE ALMEIDA CURA DO, 200 - JARDIM TAMOIO, NESTA CIDADE.	356.191,33	359.849,33	0,00	0	0
2012	7	EXEC. DE REMANESCENTE DE OBRA DE IMPL. DO SIST. VIÁRIO DO PQ. GUAPEVA NO TRECHO ENTRE AS AVENIDAS ODIL CAMPOS SAES E DR. CAVALCANTI, INCLUINDO CICLOVIA E CONSTRUÇÃO DE PONTE SOBRE O RIO GUAPEVA, AO LADO DA PONTE TORTA, NESTA CIDADE. FUND. LEGAL DA CONTRATAÇÃO ART. 24 INCISO XI DA LEI FEDERAL 8.666/93.	2.825.208,65	2.825.208,65	0,00	0	14
2012	9	EXECUÇÃO DE OBRA DE QUADRA E COBERTURA PARA GINÁSIO PADRÃO NO "CECE NILO AVELINO MACEDO", LOCALIZADO NA RUA SANTA CATARINA S/N. - JARDIM ESPLANADA, NESTA CIDADE.	498.522,03	498.522,03	0,00	0	0
2012	11	EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEB FLÁVIO D'ANGIERI, LOCALIZADA A RUA CULTO À CIÊNCIA, 23 - ANHANGABÁ, NESTA CIDADE.	1.194.248,96	1.194.248,96	0,00	0	0
2012	12	EXECUÇÃO DE OBRA DE COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA NO "CENTRO ESPORTIVO SANTA GERTRUDES", NESTA CIDADE.	225.467,55	225.467,55	0,00	0	0
2012	14	EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DA EMEB "WALDEMAR SAVOY" LOCALIZADA NA RUA ADELINO MARTINS, 840 - JARDIM TULIPAS, NESTA CIDADE.	280.460,79	280.460,79	0,00	0	0
2012	16	EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DO TELHADO DO COMPLEXO EDUCACIONAL CULTURAL E ESPORTIVO "ROMÃO DE SOUZA", LOCALIZADO NA RUA LUIS BENACHIO S/N - COLÔNIA, FUND. LEGAL DA CONTRATAÇÃO ART. 24 INCISO IV DA LEI FEDERAL 8.666/93.	311.404,00	311.404,00	0,00	0	0
2012	19	EXECUÇÃO DE GUIAS E SARIJETAS PRÉ-MOLDADAS VISANDO À CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS NAS REGIÕES NORTE, SUL, LESTE E OESTE E A REMODELAÇÃO DO TRAÇADO VIÁRIO EM DIVERSAS RUAS E AVENIDAS DA REGIÃO CENTRAL, NESTA CIDADE.	760.002,00	750.052,00	0,00	0	0
2012	20	EXECUÇÃO DE OBRA DE RECONSTRUÇÃO DE MURO NO C.E.C.E. DR. NICOLINO DE LUCCA, LOCALIZADO NA RUA RODRIGO S. DE OLIVEIRA, ANHANGABÁ, NESTA CIDADE.	198.999,55	198.999,55	0,00	0	0
2012	22	EXEC. DE OBRA DE REFORMA DE GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS NA RUA BARÃO DO TRIUNFO E ADEQUAÇÃO DE CALÇADAS À MOBILIDADE URBANA NA PÇA DOS ANDRADAS E EM TRECHOS DAS RUAS ANCHIETA, ZACARIAS DE GÓES, PETRONILHA ANTUNES, CEL. BOAVENTURA V. PEREIRA, SIQUEIRA DE MORAES, CÉL. LEME DA FONSECA E SENADOR FONSECA, CENTRO, NESTA CIDADE.	582.480,00	582.480,00	0,00	0	0
2012	26	EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO JARDIM SÃO CAMILO, LOCALIZADA NA RUA PEDRO RAVAGNANI N. 298 - JARDIM SÃO CAMILO, NESTA CIDADE.	1.375.378,42	1.375.378,42	0,00	0	0
2012	39	EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA NO PAVILHÃO DA GUARDA MUNICIPAL PARA INSTALAÇÃO DE ALOJAMENTO E BANHEIRO.	148.955,41	148.955,41	0,00	0	0
2012	41	EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO BAIRRO JARDIM MIRIM	924.347,97	924.347,97	0,00	0	0
		<b>Total</b>	<b>75.035.288,10</b>	<b>77.752.088,97</b>	<b>16.100.978,21</b>		

I - Metodologia e Memória de Cálculo

Midas Anuais para as Receitas

LRF art. 4º, § 2º, inc. I

Categoria Econômica/Fontes	2012		2011		2010		2009		2008	
	Orçamento	Realização	Orçamento	Realização	Orçamento	Realização	Orçamento	Realização	Orçamento	Realização
Receitas Correntes (A)	1.428.645.064		1.258.282.183	1.121.425.205	1.072.381.846	1.145.914.956	965.341.860	895.053.321	812.782.000	811.948.521
Tributárias	416.412.000		333.994.000	334.962.756	295.612.360	289.354.841	237.772.000	244.528.861	191.685.000	219.657.482
Impostos	384.373.000		298.000.000	306.144.331	264.000.000	251.773.391	214.237.000	220.428.278	171.200.000	196.963.159
IP/TU	94.661.000		80.000.000	73.838.104	72.000.000	68.458.075	58.377.000	62.159.037	53.100.000	51.947.862
ISSQN	203.942.000		161.000.000	158.482.297	146.000.000	133.180.785	115.272.000	116.256.001	87.000.000	109.864.288
ITBI	42.996.000		27.000.000	39.807.332	20.000.000	33.355.370	16.010.000	16.499.786	12.100.000	16.348.244
IRRF	42.771.000		31.000.000	34.015.598	26.000.000	26.770.160	24.576.000	23.513.452	19.000.000	23.162.735
Taxas	32.038.000		34.994.000	28.818.425	31.812.360	27.581.449	23.535.000	24.099.029	20.485.000	21.715.057
Contribuição de Melhoria								1.564.00		2.087
Contribuições	30.527.000		75.100.200	42.326.224	42.104.331	72.788.083	59.449.000	58.145.437	49.551.000	54.977.788
Patrimoniais	65.518.547		61.318.673	86.466.641	37.898.158	80.503.745	46.468.800		41.494.654	41.527.781
Industriais										
Agronegóciárias										
Serviços	21.747.240		20.322.800	20.373.109	19.131.756	18.725.643	19.398.012	18.327.411	17.874.500	16.967.156
Transferências Correntes	836.926.920		712.723.640	691.221.243	636.795.393	624.675.534	561.789.640	536.761.977	468.510.346	503.025.712
(-) Contas Redutoras (ICMS FPM, IPT E, etc)	(127.282.000)		(108.941.000)	(101.808.030)	(93.211.000)	(91.238.897)	(82.328.600)	(77.306.941)	(58.407.270)	(63.445.356)
Outras Receitas Correntes	57.513.357		54.821.870	49.462.171	40.639.847	59.861.437	40.465.428	47.700.511	43.666.500	39.237.946
Receitas correntes não financeiras	1.235.644.517		1.088.021.510	933.134.534	941.272.687	974.171.314	836.546.480	799.590.243	711.860.076	770.420.740
Receitas de Capital (B)	19.759.086		6.833.875	13.976.825	25.365.177	18.821.264	31.376.075	18.821.383	75.960.000	21.491.725
Operações de Crédito	14.181.000		1.064.000	2.324.592	20.850.000	9.389.490	25.500.000	11.560.787	40.700.000	15.385.158
Refinanciamento de Dívida										
Duas Operações de Crédito	681.586		1.064.000	2.324.592	20.850.000	9.389.490	25.500.000	11.560.787	40.700.000	15.385.158
Alienação de Bens	3.433.000		1.062.000	2.685.275	122.600	983.241	124.880	801.651	1.318.000	1.860.862
Amortização de Empréstimos	1.473.500		1.897.875	1.931.806	1.068.477	1.703.903	1.537.000	1.527.345	1.360.000	1.365.067
Transferências de Capital			500.000	953.615	978.900	2.877.039	1.318.000	4.828.317	2.582.000	1.253.581
Outras Receitas de Capital	1.473.500		2.290.000	6.043.537	2.344.300	324.590	2.896.195	392.682	30.000.000	1.547.056
Receitas de capital não financeiras	59.481.500		2.796.000	7.037.152	3.324.100	3.201.630	4.214.195	5.211.999	32.582.000	2.800.638
Receitas (Intra-Orçamentárias)	1.380.563.660		1.265.116.056	1.171.767.908	1.097.747.023	1.161.203.220	996.717.955	913.875.304	888.742.000	833.440.246
RECETA TOTAL (A+B)	1.380.563.660		1.265.116.056	1.171.767.908	1.097.747.023	1.161.203.220	996.717.955	913.875.304	888.742.000	833.440.246

fls. 164  
proc. 64526

# I - Metodologia e Memória de Cálculo

Metas Anuais para as Despesas

LRF art. 4º, § 2º, inc. I

DESPESAS	2012		2011		2010		2009		2008	
	Inicial	Liquidada	Inicial	Liquidada	Inicial	Liquidada	Inicial	Liquidada	Inicial	Liquidada
Despesas Correntes (C)	1.152.006,965		959.250,532	965.663,690	961.928,779	838.180,169	749.767,487	660.729,534	651.384,530	586.873,012
Pessoal/Encargos Sociais	505.998,500		450.267,610	404.808,991	393.625,670	358.761,046	359.342,400	318.319,737	295.149,750	281.096,829
Juros/Encargos da Dívida Interna	30.778,000		28.441,110	25.957,271	28.140,560	24.233,244	28.917,000	23.727,623	24.340,000	22.981,106
Juros/Encargos Dívida Externa										
Outras Despesas Correntes	615.232,365		500,401,812	534,897,428	530,162,549	455,185,879	361,508,087	318,692,173	331,894,780	292,793,077
Despesas de Capital (D)	134.745,685		84.363,226	102.360,979	164.192,341	167.218,275	162.671,268	68.829,414	122.020,200	95.967,782
Investimentos	122.323,685		75.969,321	92.368,092	149,384,077	136,897,342	146,816,268	57,010,095	107,610,200	82,461,604
Inversões Financeiras						17,550,000				
Amortização da Dívida	12.422,000		11.603,905	9.992,887	14.808,264	12.770,933	15.855,000	11.819,319	13.710,000	11.339,019
Outras Amortizações										
Outras Despesas de Capital	12.422,000		11.603,905	9.992,887	14.808,264	12.770,933	15.855,000	11.819,319	13.710,000	11.339,019
Reserva de Contingência (E)	95.831,000		89.491,300	40.704,157	30.696,966		63.964,000		700,000	2.167,159
Despesa Intraorçamentária	(59.461,500)								55.930,000	
<b>DESPESA TOTAL (C+D)</b>	<b>1.321.122,150</b>		<b>1.133.105,058</b>	<b>1.108.728,926</b>	<b>1.146.818,086</b>	<b>1.005.398,444</b>	<b>976.402,755</b>	<b>729.558,948</b>	<b>829.334,730</b>	<b>692.840,794</b>
Despesas não-financeiras	1.149.723,650		914,077,443	1.072.778,668	1.042,475,330	968,394,267	803,702,755	694,012,006	679,424,730	658,520,669

19/6  
Proc. 64526

fls. 136  
proc. 64526

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Metodologia e Memória de Cálculo das Principais Fontes de Receita:  
2013

**Receitas Tributárias**

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2010	289.354.841,10	-
2011	334.962.756,11	15,76%
2012	416.412.000,00	24,32%
2013	456.887.246,00	9,72%
2014	501.296.687,00	9,72%
2015	550.023.725,00	9,72%

**Receita de Contribuições**

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2010	72.798.082,93	-
2011	42.328.224,00	-41,86%
2012	30.527.000,00	-27,88%
2013	33.494.224,40	9,72%
2014	36.749.863,01	9,72%
2015	40.321.949,70	9,72%

**Receita Patrimonial**

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2010	80.503.744,97	-
2011	86.454.382,65	7,39%
2012	65.518.547,00	-24,22%
2013	70.707.615,92	7,92%
2014	77.580.396,19	9,72%
2015	85.121.210,70	9,72%

**Receita de Serviços**

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2010	18.725.643,13	-
2011	20.373.108,83	8,80%
2012	21.747.240,00	6,74%
2013	23.861.071,73	9,72%
2014	26.180.367,90	9,72%
2015	28.725.099,66	9,72%

**Transferências Correntes**

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2010	624.675.534,70	-
2011	691.221.242,61	10,85%
2012	836.926.920,00	21,08%
2013	918.276.216,62	9,72%
2014	1.007.532.664,88	9,72%
2015	1.105.464.839,91	9,72%

**Outras Receitas Correntes**

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2010	59.861.436,58	-
2011	49.462.170,78	-17,37%
2012	57.513.357,00	16,28%
2013	63.103.655,30	9,72%
2014	69.237.330,60	9,72%
2015	75.967.199,13	9,72%

Fonte: Prefeitura do Município de Jundiá - Secretaria Municipal de Finanças

157  
Proc. 64526

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Metodologia e Memória de Cálculo das Principais Despesas:  
2013

**Pessoal e Encargos Sociais**

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2010	358.761.045,98	-
2011	404.808.991,43	12,84%
2012	505.998.600,00	25,00%
2013	555.181.664,00	9,72%
2014	609.145.322,00	9,72%
2015	668.354.247,00	9,72%

**Juros e Encargos da Dívida**

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2010	24.233.244,00	-
2011	25.957.270,82	7,11%
2012	30.776.000,00	18,56%
2013	33.767.427,20	9,72%
2014	37.049.621,12	9,72%
2015	40.650.844,30	9,72%

**Outras Despesas Correntes**

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2010	455.185.879,16	-
2011	534.897.428,02	17,51%
2012	615.232.365,00	15,02%
2013	675.032.950,88	9,72%
2014	740.646.153,70	9,72%
2015	812.636.959,84	9,72%

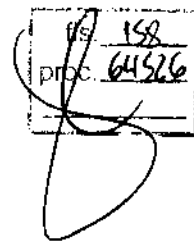
**Despesas de Capital**

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2010	136.897.342,00	-
2011	102.360.978,81	-25,23%
2012	134.745.685,00	31,64%
2013	147.844.313,04	9,72%
2014	162.214.780,27	9,72%
2015	177.982.056,91	9,72%

**Reserva de Contingência**

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2010		
2011		
2012	93.831.000,00	
2013	102.951.373,20	9,72%
2014	112.958.246,68	9,72%
2015	123.937.788,25	9,72%

Fonte: Prefeitura do Município de Jundiá - Secretaria Municipal de Finanças



## JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Excelentíssimos Senhores Vereadores:

Em atendimento aos ditames da Constituição Federal vigente, da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000 e em observância ao dispositivos da Lei Orgânica do Município, submetemos a essa Colenda Casa, proposta que estabelece as diretrizes orçamentárias, na qual se contemplam as metas e prioridades da administração pública municipal e orientações gerais à elaboração da lei orçamentária para o ano de 2013.

Em consonância com o disposto no art. 165 da Constituição Federal vigente, a sistemática de planejamento contempla três instrumentos legais para disciplinar a utilização dos recursos públicos, quais sejam o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias se constitui num elo entre o Plano Plurianual e a Lei Orçamentária, e visa selecionar dentre a prioridades e metas contempladas no Plano, as que serão previstas no Orçamento.

A presente propositura encontra-se amoldada às exigências estabelecidas pela Lei Complementar nº101/00 (§§ 1º a 4º do art. 4º) com ênfase para o Anexo de Metas Fiscais e Riscos Fiscais e demais demonstrativos, os quais desempenham o importante papel para evidenciar a transparência, a ação planejada e, via de consequência, à condução ao equilíbrio das contas públicas.

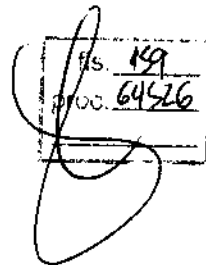
Cumpre-nos ainda consignar que os aludidos Anexos foram elaborados em estrita observância à padronização instituída pelas Portarias nº 407, de 20 de junho de 2011, da Secretaria do Tesouro Nacional, do Ministério da Fazenda.

Integra o projeto de lei a Relação de Metas e Prioridades para 2013 que balizarão a elaboração da peça orçamentária para o exercício em questão.

Destaque-se ainda, que pretende a Administração Municipal, dentro do âmbito de sua competência introduzir mecanismos de controle do alcance das metas e



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ  
Secretaria Municipal de Finanças  
Diretoria de Planejamento e Execução Orçamentária



prioridades estabelecidas na presente propositura, por meio da celebração de Acordo de Resultados.

A propositura contém ainda a inovação de prever, desde que viável juridicamente, no âmbito de competência do Município a inserção na proposta orçamentária para o exercício de 2013, das propostas eleitas na 1ª Conferência Municipal sobre Transparência e Controle Social.

Declinadas as justificativas pertinentes, permanecemos convictos que os Nobres Edis não faltarão com seu valioso apoio para aprovação pretendida.



**MIGUEL HADDAD**  
Prefeito Municipal



**CONSULTORIA JURÍDICA  
DESPACHO Nº 491**

**PROJETO DE LEI Nº 11.106**

**PROCESSO Nº 64.526**

De autoria do **PREFEITO MUNICIPAL**, o presente projeto de lei dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2013 e estabelece outras providências.

Antes que esta Consultoria exare parecer acerca da presente projeto de lei, em caráter preliminar, solicita à Presidência que determine o encaminhamento dos autos à Diretoria Financeira da Casa para providenciar prévia análise técnica, circunstanciada e planejada, dentro do âmbito de sua competência:

1. relativamente a adequação do projeto à Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar Federal nº 101/00 - e ainda, se o caso, acrescentar outras informações que entender pertinente, a fim de bem orientar a tramitação do projeto; e
2. responder se é tecnicamente possível o projeto de lei de diretrizes orçamentárias receber emendas e, em sendo apresentadas e aprovadas, se poderão ser incorporadas ao feito, dentro da sistemática financeira/contábil adotada.

Após, retorne os autos a este órgão técnico para análise e/ou parecer.

Jundiaí, 16 de abril de 2012.

  
João Dampaulo Júnior  
Consultor Jurídico





**DIRETORIA FINANCEIRA  
PARECER Nº 0029/2012**

Vem a esta Diretoria, atendendo ao despacho nº 491 da Consultoria Jurídica da Casa, o Projeto de Lei nº 11.106, de autoria do Prefeito Municipal que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2013 e estabelece outras providências.

Passamos a sua análise.

O presente Projeto de Lei estabelece as normas para elaboração da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2013, em atendimento ao preceituado pelo artigo 165, § 2º da Constituição Federal; artigo 174, § 2º da Constituição do Estado de São Paulo; artigo 128, II e § 2º da Lei Orgânica do Município de Jundiaí; e artigo 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 com as seguintes diretrizes:-

- I – as prioridades e metas da administração pública municipal;
- II – a estrutura e organização dos orçamentos;
- III – as diretrizes para elaboração e execução dos orçamentos do município e suas alterações e disposições relativas à dívida pública municipal;
- IV – as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- V – as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município); e
- VI – as disposições gerais.





- os orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminarão as despesas por órgão conforme a seguir discriminados:-

- I – pessoal e encargos sociais;
- II – juros e encargos da dívida;
- III – outras despesas correntes;
- IV – investimentos;
- V – inversões financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição ou aumento de capital de empresas;
- VI – amortização da dívida; e
- VII – reserva de contingência.

O artigo 7º nos mostra que a mensagem que encaminhar a proposta orçamentária para 2013 deverá explicitar os seguintes tópicos:-

- I – eventuais alterações, de qualquer natureza, e as respectivas justificativas, em relação às determinações contidas nesta Lei;
- II – os critérios adotados para estimativa das fontes de recursos para o exercício;
- III – os recursos destinados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, na forma do disposto no artigo 212 da Constituição Federal;
- IV – demonstrativo da alocação de recursos para o financiamento das ações e dos serviços públicos de saúde de que trata a Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000; e
- V – recursos aplicados na área de assistência social, na forma do SUAS.

O artigo 8º nos mostra quais serão os tópicos que deverão compor a lei orçamentária anual.



Para efeito do disposto no artigo 8º do presente projeto, o Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo, até dia 03 de setembro de 2012, sua proposta orçamentária, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária (art. 9º).

De acordo com o artigo 10 e seu parágrafo único, deverá ser dada a devida publicidade, bem como amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma das etapas de elaboração, aprovação e execução da lei orçamentária para 2013. Temos, também, que o Poder Executivo deverá assegurar a participação popular, através de consulta pública, durante o processo de elaboração da peça orçamentária, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Em seu artigo 12 temos que além de observar as diretrizes estabelecidas na presente propositura, **“a alocação de recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.”**(grifo nosso)

Temos, ainda, no artigo 13, que na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que nas mesmas estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras.

O artigo 14 nos diz que tanto na lei orçamentária como em seus créditos adicionais, observando-se o disposto no artigo 45 da Lei Complementar federal nº 101, de 04 de maio de 2000, somente serão



recepcionados projetos novos se tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento.

O artigo 15 nos diz que **“...os recursos para compor a contrapartida de empréstimos internos e externos e para o pagamento de amortizações, juros e outros encargos, observados os cronogramas financeiros das respectivas operações, não poderão ter destinação diversa das referidas finalidades.”** (grifo nosso)

O artigo 16 da presente propositura nos diz que somente poderão ser incluídas no projeto de lei orçamentária, dotações relativas às operações de crédito contratadas até 31 de agosto de 2012, o que obedece ao prazo referido no artigo 15 da Resolução nº 43/2001, do Senado Federal que estabelece:-

**“Art. 15. É vedada a contratação de operação de crédito no 120 (cento e vinte) dias anteriores ao final do mandato do Chefe do Poder Executivo do Estado, do Distrito Federal ou do Município”.** (grifo nosso)

O artigo 17 nos diz que a destinação de recursos orçamentários às entidades privadas sem fins lucrativos deverão observar o disposto no artigo 16 da Lei Federal nº 4.320/64 e as demais exigências instituídas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

O artigo 18 nos diz que as fontes de recursos aprovadas na lei orçamentária e em seus créditos adicionais só poderão ser modificadas, se justificadas, por ato da Secretaria Municipal de Finanças.

  
10.



O artigo 19 e seus parágrafos tratam da forma como os projetos de lei relativos aos créditos adicionais deverão ser conduzidos.

O orçamento da seguridade social (artigo 20) compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social e obedecerá ao disposto nos artigos 194, 195, 196, 199, 200, 203 e 204 da Constituição Federal e contará, além de outros, com recursos provenientes do orçamento fiscal e das demais receitas diretamente arrecadadas pelos órgãos, fundos e entidades que integram, exclusivamente, o orçamento ora apresentado.

O artigo 21, parágrafos e incisos, contempla as diretrizes para o Orçamento de Investimentos do Poder Executivo e das empresas nas quais o Município possua maioria do capital social.

O Capítulo V em seu artigo 22 trata dos parâmetros para as despesas de pessoal e encargos previstos, destacando-se a data de publicação (31.08.2012) da tabela de cargos efetivos e comissionados integrantes do quadro geral de pessoal civil, com os quantitativos de cargos ocupados por servidores estáveis e não-estáveis bem como os cargos vagos.

No artigo 23 temos que os Poderes Executivo e Legislativo terão como limites na elaboração de suas propostas orçamentárias, para pessoal civil e encargos sociais, a despesa projetada para o exercício tendo como base a proporcionalidade da Receita Corrente Líquida apurada no 3º bimestre de 2012, acrescida de margem previamente estabelecida, levando-se em conta os eventuais acréscimos legais, alterações de planos de carreira, admissões para preenchimento de cargos e revisão geral sem distinção de



índices a serem concedidos aos servidores públicos municipais, sem prejuízo ao disposto no artigo 26 do presente.

O artigo 24, itens I, II e III, parágrafo único, bem como os artigos 25, 26 e 27 tratam dos procedimentos a serem adotados quando da admissão de servidores, transformação de cargos, aumento com gastos de pessoal e encargos sociais, realização de serviços extraordinários, bem como do cálculo da despesa total com pessoal.

As orientações para a alteração na legislação tributária do município somente poderão ser levadas em conta, desde que atendidas as disposições estabelecidas pelo artigo 14 da Lei Complementar Federal nº 101/00 (artigos 29 e 30).

O Capítulo que trata das Disposições Gerais determina a forma de atendimento ao artigo 9º da Lei Complementar Federal nº 101/00 (limitação de empenho das dotações orçamentárias), separando percentualmente a limitação para o conjunto de “projetos” e “atividades”.

Prevê o art. 6º que o Poder Executivo encaminhará ao Legislativo até o dia 30 de setembro do exercício em curso o projeto de lei orçamentária anual, respeitando-se os prazos definidos no artigo 174, § 9º, item 3, da Constituição do Estado de São Paulo, sendo que após o mesmo será apreciado até o final da sessão legislativa e devolvido a seguir para sanção do Executivo.

**Em seu artigo 41 temos que “... toda e qualquer celebração de convênio deverá ser precedida da inclusão do Plano de**



**Trabalho no sistema SIM, bem como das reservas orçamentárias necessárias às contrapartidas, se o caso.** (grifo nosso)

Apresenta, ainda, o presente projeto as planilhas de fls. 21/34 que nos mostram os seguintes anexos:-

1-) Anexo de Metas Fiscais – Metas Anuais – 2013 – Demonstrativo I (artigo 4º, § 1º, L.R.F.)

2-) Anexo de Metas Fiscais – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior - Demonstrativo II (artigo 4º, § 2º, inciso I, L.R.F.)

3-) Anexo de Metas Fiscais – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios anteriores – Demonstrativo III (artigo 4º, § 2º, inciso II, L.R.F.)

4-) Metodologia e Memória de Cálculo para Estabelecimento do Resultado Primário – Valores Correntes e não Inflacionados (artigo 9º, inc. XIII, alínea “a” das Instruções n. 02/2008 (TC-A 40.728/026/07 – TCE - SP)

5-) Metodologia e Memória de Cálculo para Estabelecimento do Resultado Primário – Valores Inflacionados (artigo 4º, § 2º, inciso I, L.R.F.)

6-) Evolução do Total da Dívida Consolidada – Realizada e Prevista (artigo 4º, § 2º, inciso I, L.R.F.)

7-) Anexo de Metas Fiscais – Evolução do Patrimônio Líquido – Demonstrativo IV (artigo 4º, § 2º, inciso III, L.R.F.)

8-) Anexo de Metas Fiscais – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos – Demonstrativo V (artigo 4º, § 2º, inciso III, L.R.F.)

9-) Anexo de Metas Fiscais – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do R.P.P.S. - Receitas e Despesas Previdenciárias do





Regime Próprio de Previdência dos Servidores – Demonstrativo VI (artigo 4º, § 2º, inciso IV, alínea “a”, L.R.F.)

10-) Anexo de Metas Fiscais – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do R.P.P.S. - Demonstrativo VI (artigo 4º, § 2º, inciso IV, alínea “a”, L.R.F.)

11-) Anexo de Metas Fiscais – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita – Demonstrativo VII (artigo 4º, § 2º, inciso V, L.R.F.)

12-) Anexo de Metas Fiscais – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado – Demonstrativo VIII (artigo 4º, § 2º, inciso V, L.R.F.)

13-) Anexo de Metas Fiscais – Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências (artigo 4º, § 3º, L.R.F.)

14 – Demonstrativo da Compatibilidade da Programação dos Orçamentos com os Objetivos e Metas Constantes da L.D.O. (artigo 5º, inciso I, L.R.F.)

Às fls. 35/151, temos a relação de metas e prioridades previstas para 2013 em todos as secretarias da Prefeitura, Câmara Municipal, Autarquias e Fundações.

O presente projeto vem instruído com os anexos de fls. 152/153 que detalham as obras em andamento no Município, o que atende o preceituado no artigo 4º, §§ 1º, 2º e 4º da Lei Complementar Federal nº 101/00.

Encontramos, na presente propositura as Metodologias e Memórias de Cálculo das Receitas e Despesas Anuais (artigo



4º, § 2º, inciso I, L.R.F.), bem como as Metodologias e Memórias de Cálculo das Principais Fontes de Receita e Despesa do Município.

**Quanto ao questionamento da nobre Consultoria Jurídica da Casa em seu Despacho acima citado, devemos dizer que o presente Projeto de Lei poderá receber emendas desde que as mesmas sejam compatíveis com o Plano Plurianual 2010/2013.**

Pelo acima relatado entendemos que o presente Projeto de Lei atende perfeitamente aos ditames da Legislação vigente.

Este é o nosso parecer, s. m. e.

Jundiaí, 18 de abril de 2012.

DJAIR BOCANELLA  
Diretor Financeiro

ANDREA A A SALLES VIEIRA  
Assessor de Serviços Técnicos



**CONSULTORIA JURÍDICA  
PARECER Nº 1.670**

**PROJETO DE LEI Nº 11.106**

**PROCESSO Nº 64.526**

De autoria do **PREFEITO MUNICIPAL**, retorna a esta Consultoria o presente projeto de lei, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2013 e estabelece outras providências.

A propositura encontra sua justificativa às fls. 158/159, e é composta dos seguintes Capítulos: **1)** disposições preliminares; **2)** das prioridades e metas da administração pública do município; **3)** da estrutura e a organização dos orçamentos; **4)** das diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações e disposições relativas à dívida pública municipal; **5)** das disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais; **6)** das disposições sobre alterações na legislação tributária do Município e **7)** das disposições gerais. Relativamente aos anexos, estão em consonância à padronização instituída pela Portaria 407, de 20/06/2011, da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, conforme apontamento do Executivo.

Esta Consultoria Jurídica solicitou, através do Despacho nº 491 (fls. 160), que a Presidência da Casa encaminhasse os autos à Diretoria Financeira da Casa para providenciar prévia análise técnica, circunstanciada e planejada, no sentido de indicar, justificadamente, se o projeto atende os termos/parâmetros da Lei de Responsabilidade Fiscal e se tecnicamente é possível a incorporação de eventuais emendas, dentro da sistemática financeira/contábil adotada.

A Diretoria Financeira, órgão técnico que detém a competência exclusiva de se pronunciar sobre matérias de cunho contábil e financeiro do Legislativo, no Parecer nº 0029/2012, de 18 de abril p.p. (fls. 161/170), conclui, a final, **que o presente projeto de lei atende**



(Parecer CJ nº 1.670 ao PL nº 11.106 – fls. 02)

**perfeitamente aos ditames da Legislação vigente** (Constituição Federal, Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar Federal nº 101/00 – Lei Federal 4.320/64 e Lei Orgânica de Jundiaí).

Também afirma, quanto ao questionamento desta Consultoria, *que o presente projeto de lei poderá receber emendas desde que sejam compatíveis com o Plano Plurianual 2010/2013*. Ressalte-se que o parecer financeiro foi subscrito pelo Diretor Financeiro e por Assessor de Serviços Técnicos, pessoas eminentemente técnicas do órgão, cuja fundamentação se respalda esta Consultoria Jurídica, posto que matéria financeira e contábil não pertence ao seu âmbito de competência. Assim, nossa manifestação jurídica leva em consideração a presunção de verdade contábil-financeira exarada por quem de direito.

É o relatório.

#### **PARECER.**

##### **I – Dos prazos para envio das leis orçamentárias.**

1. Quando a Lei Orgânica de Jundiaí, em seu art. 131, § 1º, adota o prazo constitucional do art. 165, § 9º da Constituição da República, que prevê lei complementar federal para o envio das propostas orçamentárias para as respectivas Casas Legislativas, a matéria, em tese, deveria ser remetida aos prazos previstos no art. 35, § 2º, incs. II e III do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (C.F.). Assim, o projeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias deverá ser encaminhado até **oito meses e meio antes do encerramento do exercício financeiro e devolvido para sanção até o encerramento do primeiro período da sessão legislativa** e a proposta para o Orçamento Anual deverá ser encaminhada à Câmara **até quatro meses antes**



(Parecer CJ nº 1.670 ao PL nº 11.106 – fls. 03)

**do encerramento do exercício financeiro e devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa.**

2. Até então, este era o entendimento da Consultoria Jurídica da Casa, sobre os prazos de envio das propostas orçamentárias. Todavia, o direito é dinâmico e não estático, o que permite que as várias correntes de interpretação revejam os seus entendimentos, sem que com isso seja decretada qualquer insuficiência técnica, pois o direito se aperfeiçoa com as discussões. Com efeito, a leitura do dispositivo contido na Lei Orgânica de Jundiaí (art. 131, § 1º), não poderá ser feita exclusivamente à luz do que preceitua a Constituição da República (art. 165, § 9º, CF., c/c o art. 35, § 2º, incs. I, II, III do ADCT), visto que o artigo 29 da “Magna Carta” dispõe que o Município reger-se-á por Lei Orgânica própria, obedecidos os ditames da Constituição Federal e a do respectivo Estado.

3. Ora, o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Paulista, prevê em seu artigo 39 e incisos, que até a entrada em vigor da lei complementar a que se refere o art. 165, § 9º, da C.F., os prazos de envio da LDO será de até oito meses antes do encerramento do exercício financeiro e devolvido para sanção até o encerramento do primeiro período da sessão legislativa (17.07/2010). A referida norma é a Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal - que, entretanto, em nada alterou a questão prazo para envio da peça orçamentária. **Assim, prevalece o entendimento no sentido de que o envio da proposta orçamentária dar-se-á até três meses antes do encerramento do exercício financeiro e devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa.**



(Parecer CJ nº 1.670 ao PL nº 11.106 – fls. 04)

4. Para concluir, o projeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias foi enviado no prazo constitucional. Por sua vez, o envio da proposta orçamentária poderá se dar conforme o disposto no artigo 6º do projeto da LDO, uma vez que a Lei Orgânica de Jundiaí remeteu seu entendimento aos prazos da lei federal, não dizendo qual regra adotaria: a do ADCT - Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal ou da Constituição Paulista. Isto posto, onde o legislador não restringiu não cabe ao intérprete restringir. Ante a lacuna legislativa, o Chefe do Executivo poderia adotar tanto o prazo da Carta Federal, como da Carta Paulista, aliás, como fez, ou seja, o envio da proposta orçamentária até o dia 30 de setembro de 2012, nos termos do artigo 39, inciso II, do ADCT da Constituição do Estado de São Paulo, para que a mesma seja apreciada e devolvida para sanção até o encerramento da sessão legislativa (22.12.2012)<sup>1</sup>, mesmo porque foi objeto de veto por parte da Presidência da República o § 7º, do art. 5º da Lei de Responsabilidade Fiscal, que determinava o prazo de até o "dia quinze de agosto de cada ano".

## II – Da Lei Complementar de Responsabilidade Fiscal.

5. Merece destaque a observância à Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que "*estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências*", lei complementar de caráter nacional pois institui imposições normativas obrigatórias a União, aos Estados, ao Distrito Federal, e aos **Municípios**, conforme disposição expressa no artigo 1º (**tratando-se pois de norma nacional obrigatória a todos os entes da federação**), sob as penas

<sup>1</sup> Conforme dispõe o art. 36 da LOM, com redação alterada pela Emenda à LOJ nº 45, de 09/05/2006.



(Parecer CJ nº 1.670 ao PL nº 11.106 – fls. 05)

previstas no artigo 73 do mesmo diploma legal (Processo crime com base no Decreto Lei nº 2.848/1940 – Código Penal -; Lei nº 1079/1950; Decreto Lei nº 201/67 (Responsabilidade de Prefeitos e Vereadores); Lei nº 8.429/2, e demais normas pertinentes.

6. Assim, o Capítulo II da LRF, Do Planejamento, Seção II, Da Lei de Diretrizes Orçamentárias, artigo 4º e seus acessórios impõem, além dos requisitos constitucionais (art. 165, § 2º, CF.), requisitos essenciais para a elaboração desse ato normativo (art. 4º), como por exemplo:

- a) equilíbrio entre receitas e despesas (inc. I, a);
- b) critérios e forma de limitação de empenhos (inc. I, b);
- c) normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos (inc. I, e);
- d) demais condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas (inc. I, f);
- e) anexo de metas fiscais, nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 4º;
- f) anexo dos riscos fiscais, nos termos do § 3º do art. 4º.

7. De se notar que a Lei de Diretrizes Orçamentárias, em verdade, deixou de ser mera peça de planejamento, passando a ter diretrizes **concretas** para a elaboração da futura peça orçamentária, motivo pelo qual os ditames da Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000, não podem ser ignorados, sob pena de responsabilidade criminal e de improbidade, conforme já demonstrado.



(Parecer CJ nº 1.670 ao PL nº 11.106 – fls. 06)

8. Ante o exposto, entende esta Consultoria que o projeto **se encontra revestido da condição legalidade e constitucionalidade**, pois obedece aos ditames da Constituição da República, estando, adequado à Lei de Responsabilidade Fiscal e à Lei Federal nº 4.320/64, no que tange às regras de finanças públicas.

### DO PROJETO DE LEI

#### DA APRESENTAÇÃO DE EMENDAS PELO PODER LEGISLATIVO

##### a) Emendas de Competência da Mesa da Câmara Municipal.

9. Necessário ressaltar que por força de disposição constitucional, se não houver previsão expressa na LDO, são vedadas várias atividades financeiras decorrentes de atos administrativos típicas do Poder Legislativo, tais como programas, projetos, despesas com pessoal e outros (art. 169 e seus acessórios, CF). Assim, caso entenda necessário e se encontre nos planos de administração desta Casa de Leis, a **Mesa Diretora do Legislativo poderá ofertar emendas com previsão dos objetivos envolvendo obras de reforma, ampliação ou construção, aquisição de bens e/ou produtos ou contratações, assim como programas ou projetos envolvendo contratação de pessoal e concessão de vantagens aos servidores.**

##### b) Emendas de Competência dos Srs. Vereadores.





(Parecer CJ nº 1.670 ao PL nº 11.106 – fls. 07)

10. Alertamos os Edis que as emendas a serem formuladas deverão ser coerentes com o programa apresentado, através de substituição de ações e não através de novos objetos. Assim, sugerimos que a **apresentação e confecção de emendas seja orientada tecnicamente pela Diretoria Financeira da Casa, que poderá, dentro de seu âmbito de atuação, ofertar diretrizes de como as mesmas deverão ser elaboradas considerado seu aspecto formal e material.**

11. Todavia, se assim não entenderem, Mesa Diretora e os Nobres Edis, *as propostas acessórias de alterações que forem ofertadas fora dos novos padrões*, por incompatibilidade técnica resultante de vício formal ou mesmo material, correrão o risco de não serem compatibilizadas, se aprovadas. **Pelos motivos apresentados, sugerimos que a Presidência da Casa dê ciência dessa nossa manifestação aos Srs. Membros do Legislativo.**

12. As leis relativas à isenção e/ou redução tributária em vigor ou a serem apresentadas, para que adquiram eficácia, a critério dos interessados, podem ser objeto de emenda à L.D.O., para assegurar previsão no orçamento do próximo exercício financeiro (2013). **Contudo, por se tratar de renúncia de receita, a emenda deverá indicar a forma de recomposição da mesma (art. 14, inc. II, LRF).**

13. No mais, poderão ser apresentadas emendas sobre as necessidades locais, respeitados os limites constitucionais, lembrando sempre que a LDO, por força da Lei de Responsabilidade Fiscal, deixou de ser simples previsão de metas e prioridades da administração, consoante dispõe o art. 165, § 2º, C.F., realizadas de acordo com a possibilidade e oportunidade



(Parecer CJ nº 1.670 ao PL nº 11.106 – fls. 08)

administrativa, passando a ser norma de caráter instrumental de elaboração e execução orçamentária.

14. Finalizando o tema emendas, de se ressaltar que as propostas acessórias (emendas) ofertadas deverão guardar consonância com o Plano Plurianual 2010/2013 – Lei 7.378, de 1 de dezembro de 2009 - e com a Lei Complementar Federal nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal. **Assim, adotando como forma de orientação a manifestação da Diretoria Financeira contida às fls. 170, as emendas de competência da Mesa da Câmara e dos Senhores Vereadores, deverão ser apresentadas igualmente ao PPA, se não previstas, proporcionando, assim, a sua alteração. Caso contrário as emendas da Mesa e dos Vereadores não contempladas ou não incluídas no PPA, conforme já dito, padecerão de ilegalidade e inconstitucionalidade. As alterações ao PPA deverão ser ofertadas ao mesmo tempo com as emendas à LDO, devendo aquelas (emendas ao PPA) serem votadas em primeiro lugar, para que se possa apreciar as emendas à LDO.**

#### DO PROCESSO LEGISLATIVO

#### Audiência Pública – Art. 48, parágrafo único, LRF.

15. Em caráter preliminar devemos apontar para a necessidade de realização de audiência pública, consoante prevê o parágrafo único do art. 48 da LRF. Contudo, necessário que nessa Audiência Pública se faça presente o Secretário Municipal de Finanças, agente político que, ao menos em tese, deve ter elaborado o projeto de LDO, para que forneça os esclarecimentos necessários na discussão pública a que alude a Lei de Responsabilidade Fiscal, obedecendo-se os **requisitos formais** (ampla e



(Parecer CJ nº 1.670 ao PL nº 11.106 – fls. 09)

irrestrita divulgação por todos os meios) e os **requisitos materiais**, quais sejam, as mídias e áudio e vídeo com pronunciamentos da audiência pública, que deverão instruir os autos do presente projeto.

16. Assim, em consonância com o artigo 14, inciso X da Lei Orgânica, compete privativamente à Câmara convocar os Secretários Municipais para prestar informações de sua competência. Essa convocação para a Audiência Pública, que deverá ser realizada no curso do processo legislativo, dar-se-á através da aplicação do artigo 209 e seguintes do Regimento Interno, ou seja, **por requerimento subscrito por 1/3 (um terço), no mínimo, dos Srs. Vereadores, e deverá ser elaborado, discutido e votado nos termos regimentais.** Desta forma, caso os Srs. Edis não ofertem o requerimento em questão, tão logo o presente projeto chegue à **Comissão Mista, esta, pelos seus membros, deverá providenciar o requerimento de convocação.**

17. Poder-se-ia alegar que os Secretários só são ouvidos em sessão extraordinária específica. Ocorre que a Lei de Responsabilidade Fiscal determina a realização de audiência pública. A Câmara de Vereadores prevê em seu Regimento Interno a **convocação de Secretários e a realização de audiências públicas em capítulos distintos.** Ao nosso ver, nada impede que através de uma interpretação sistêmica dos dois capítulos, o **Secretário de Finanças possa ser convocado para essa audiência, para proferir explicações sobre matéria do âmbito exclusivo de sua competência, ou seja, elaboração do projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias.**



(Parecer CJ nº 1.670 ao PL nº 11.106 – fls. 10)

**Providências de ordem técnica legislativa:**

18. **Sugerimos à Presidência da Casa dar ciência aos Srs. Vereadores de nossa orientação contida nos itens 10, 11, 12 e 16 deste Parecer;**

19. Por fim, este órgão técnico, assim como o órgão financeiro da Casa (fls. 161/170), não detectou impedimentos incidentes sobre a propositura.

**Após devidamente instruído com o parecer da Comissão Mista, na forma regimental, o projeto deverá ser incluído na Ordem do Dia para ser apreciado em uma única votação (art. 175, R.I.), considerando-se aprovado se alcançar o voto da maioria simples dos Srs. Vereadores presentes à Sessão (art. 44, “caput”, L.O.M.).**

20. Ressaltamos, ainda, que a presente proposição deverá ser aprovada até o dia 17 de julho de 2012, sob pena de não se interromper a sessão legislativa, ou seja, adentrará no recesso legislativo até a sua apreciação (art. 57, § 2º, CF, c/c o inc. II, do § 2º, do art. 35 do ADCT; art. 39, inc. I, do ADCT da Constituição Paulista, e parágrafo único do art. 36 do RI). Assim, conclui-se que o projeto da LDO não admite rejeição. Outro motivo para a aprovação do projeto da LDO, diz respeito ao



(Parecer CJ nº 1.670 ao PL nº 11.106 – fls. 11)

tempo hábil para a elaboração da futura lei orçamentária anual, uma vez que aquela depende desta.

É o parecer.

Jundiaí, 23 de abril de 2012.

*Ronaldo Salles Vieira*  
Ronaldo Salles Vieira  
Consultor Jurídico

rsv

Fábio Nadal Pedro  
Consultor Jurídico

  
Joãoampaule Júnior  
Consultor Jurídico



Diretoria Administrativa

**FOLHA DE CARGA DE VEREADORES**

DOCUMENTO: Paralisação Dir. Jurídica e Financeira sobre o PL  
11.106 - LDO 2013.

VEREADOR	DATA	HORA	ASSINATURA
ANA VICENTINA TONELLI			
ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO	08/05/12		
DOMINGOS FONTE BASSO	8/05/12		
DURVAL LOPES ORLATO	8/05/12		
ENIVALDO RAMOS DE FREITAS	8/5/12		
FERNANDO MANOEL BARDI	08/05/12		
GUSTAVO MARTINELLI	8/05/12		
JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS	8/5/12		
JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS			
JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA	08/05/12		
LEANDRO PALMARINI	08/05		
MARCELO ROBERTO GASTALDO	08/05		
MARILENA PERDIZ NEGRO	08/05		
PAULO SÉRGIO MARTINS	08/05		
ROBERTO CONDE ANDRADE	08/05		
SILVIO ERMANI	08/05		

ZILDO ROSA

Chamada

08/05/12



REQUERIMENTO À PRESIDÊNCIA Nº 01656

Realização de Audiência Pública para debate do Projeto de Lei n.º 11.106, do Prefeito Municipal, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2013 e estabelece outras providências.

**DEFIRO.**  
*Providencie-se.*  
*[Signature]*  
Presidente  
08/05/2012

**REQUEIRO** à Presidência, na forma facultada pelo Regimento Interno, a realização de Audiência Pública para debate do Projeto de Lei n.º 11.106, do Prefeito Municipal, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2013 e estabelece outras providências.

Sala das Sessões, 08/05/2012

COMISSÃO MISTA

*[Signature]*  
**FERNANDO BARDI**  
Presidente da CJR

*[Signature]*  
**ANA TONELLI**

*[Signature]*  
**ZILDO ROSA DA SILVA**

*[Signature]*  
**PAULO SERGIO MARTINS**

*[Signature]*  
**ROBERTO CONDE ANDRADE**

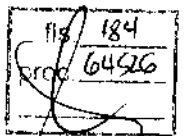
*[Signature]*  
**JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS**  
Presidente da CEFO

*[Signature]*  
**DURVAL LOPES ORLATO**

*[Signature]*  
**ENIVALDO RAMOS DE FREITAS**

*[Signature]*  
**LEANDRO PALMARINI**

*[Signature]*  
**MARCELO ROBERTO GASTALDO**



Of. VE 18/2012

Em 08 de maio de 2012.

Exm.º Sr.

**JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA - "Julião"**

DD. Presidente da Câmara Municipal

Para a Audiência Pública a realizar-se no dia 23 de maio de 2012, estabelece-se, perante a Mesa da Casa, a seguinte pauta:

1. **PROJETO DE LEI N.º 11.106/2012**, de autoria do Prefeito Municipal, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2013 e estabelece outras providências.

**O Colégio de Líderes**

**ZILDO ROSA DA SILVA**  
Líder do PP

**GUSTAVO MARTINELLI**  
Líder do PSDB

**MARILENA PERDIZ NEGRO**  
Líder do PT

**ROBERTO CONDE ANDRADE**  
Líder do PRB

**MARCELO ROBERTO GASTALDO**  
Líder do PTB

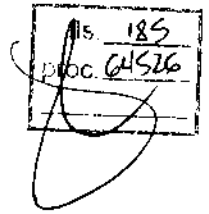
**DOMINGOS FONTE BASSO**  
Líder do PSDC

**JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS**  
Líder do PDT

**PAULO SERGIO MARTINS**  
Líder do PPS

**LEANDRO PALMARINI**  
Líder do PV





**AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº. 32, EM 23 DE MAIO DE 2012**

(às 19h)

**Pauta-Convite**

1. **PROJETO DE LEI N.º 11.106/2012** - PREFEITO MUNICIPAL - dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2013 e estabelece outras providências.

Em 08 de maio de 2012

  
Dr. JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA – "Julião"  
Presidente

Obs. – O texto do projeto de lei acima mencionado encontra-se disponível no site da Câmara Municipal de Jundiaí : [www.camarajundiai.sp.gov.br](http://www.camarajundiai.sp.gov.br)

DA AUDIÊNCIA PÚBLICA  
(extrato do Regimento Interno)

Art. 213. A Audiência Pública destina-se a ouvida geral sobre proposições em trâmite interno.

§ 1º. A pauta e a data da realização serão fixadas pela Mesa e os líderes de bancada, à vista das proposições indicadas por qualquer interessado mediante requerimento apresentado à Presidência assinado pela maioria absoluta dos membros da Câmara. (redação alterada pela Resolução nº. 477, de 22 de maio de 2001)

§ 2º. Terão voz:

- a) Vereadores, Prefeito, Vice-Prefeito e titulares de cargos superiores da administração pública;
- b) convidados oficiais;
- c) instituições públicas e privadas, através de representante legal ou emissário credenciado;
- d) eleitores.

§ 3º. A Audiência Pública terá início às dezenove horas e duração de três horas, prorrogáveis a critério da Presidência, se necessário. (redação alterada pelas Resoluções nºs. 384, 13 de março de 1991; 477, de 22 de maio de 2001; e 537, de 30 de março de 2010)

Art. 214. A realização da Audiência Pública será regulada pela Mesa.



Of. VE 20/2012

Em 10 de maio de 2012.

*Exmo. Sr.*  
**Vereador MARCELO GASTALDO**  
**JUNDIAÍ**

Tramita nesta Casa o PROJETO DE LEI Nº. 11.106, de autoria do PREFEITO MUNICIPAL, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2013 e estabelece outras providências.

Comunicamos aos nobres Edis que o prazo para a apresentação de emendas (máximo de 5 por Vereador) fica estipulado até às 17h do próximo dia 25 de maio, impreterivelmente.

Queira aceitar as nossas respeitosas saudações.

COMISSÃO MISTA

**FERNANDO BARDI**  
Presidente da CJR

**JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS**  
Presidente da CEFO



Diretoria Administrativa

FOLHA DE CARGA DE VEREADORES

DOCUMENTO: Ofício VE 20 /2012 - Prazo emendas LDO 2013

VEREADOR	DATA	HORA	ASSINATURA
ANA VICENTINA TONELLI	15/5/12		
ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO	15/5/12		
DOMINGOS FONTE BASSO	15/5/12		
DURVAL LOPES ORLATO	15/05		
ENIVALDO RAMOS DE FREITAS	15/05		
FERNANDO MANOEL BARDI			Pres. CJR
GUSTAVO MARTINELLI	15/05		
JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS	15/05/12		
JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS			Pres. CEFO
JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA	15/05/12		
LEANDRO PALMARINI	15/05		
MARCELO ROBERTO GASTALDO	15/05		
MARILENA PERDIZ NEGRO	15/05		
PAULO SÉRGIO MARTINS	15/05		
ROBERTO CONDE ANDRADE	15/05		
SILVIO ERMANI	15/05		

ZILDO ROSA

Chamada



15.ª Legislatura

3.ª Sessão Legislativa

**AUDIÊNCIA PÚBLICA N.º 32, EM 23 DE MAIO DE 2012**

Abertura: 19h00

Encerramento: 21h00min

**Mesa:** *Presidência:* Júlio César de Oliveira

*Convidados:* Sr. José Antônio Parimoschi, Secretário Municipal Finanças.

**Vereadores presentes:**, Domingos Fonte Basso, Gustavo Martinelli, José Carlos Ferreira Dias, José Galvão Braga Campos, Júlio César de Oliveira, Leandro Palmarini, Marilena Perdiz Negro, Marcelo Roberto Gastaldo, Paulo Sergio Martins e Sílvio Ernani.

**Vereadores ausentes:** Ana Tonelli, Zildo Rosa da Silva, Durval Lopes Orato, Enivaldo Ramos de Freitas, Fernando Bardi e Roberto Conde Andrade.

Autoridades citadas: Eng.º Ademir Pedro Victor, Diretor da Escola de Governo e Gestão do Município de Jundiaí; Sr. Oraci Gotardo, Secretário Municipal de Assuntos Parlamentares; Arqt.º Jaderson José Spina, Secretário Municipal de Planejamento e Meio Ambiente; Sr. Clóvis Marcelo Galvão, Secretário Municipal de Administração; Dr. Gustavo Leopoldo Caserta Maryssael de Campos, Secretário Municipal de Negócios Jurídicos; Sr. Carmelo Paoletti Neto, Secretário Municipal de Comunicação Social; Eng.º Sinésio Scarabello Filho, Secretário Municipal de Obras; Sr. Antonio Carlos de Castro Siqueira, Secretário Municipal de Assuntos Fundiários; Sr. Eduardo dos Santos Palhares, Superintendente da FUMAS; Sr. Carlos Humberto Rossi, Secretário Municipal de Recursos Humanos; Prof.ª Tânia Regina Gasparini Botelho Pupo, Secretária Municipal de Saúde; Prof.ª Penha Maria Camunhas Martins, Secretária Municipal de Cultura; Sr. Edilson Chrispin, representando o Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento; Sr. Ricardo Robertoni, representando o Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico; Sr. Luiz Augusto Zambon, representando o Secretário Adjunto de Esportes; Sr. Roberto Araújo, Coordenador da Área de Desenvolvimento do SENAC-Jundiaí; Sr. Marco Antonio dos Santos, Presidente do Conselho Municipal da Pessoa Portadora de Deficiência Física; e Sr. Edmar Ferigato, Presidente da ACIJUN.

Comunicações iniciais: O presidente leu a pauta-convite, deu orientações gerais sobre o andamento da audiência pública.

**Pauta**

1. **PROJETO DE LEI N.º 11.106/2012** - PREFEITO MUNICIPAL - dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2013 e estabelece outras providências.

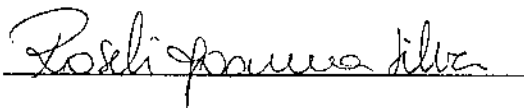
Falaram: Sr. José Antônio Parimoschi, Secretário Municipal Finanças; Sr. Luiz Augusto Zambon, Diretor de Esportes; Sr. Eduardo dos Santos Palhares, Superintendente da FUMAS; Eng.º Walter da Costa e Silva Filho, Secretário Municipal de Serviços Públicos; Prof.ª Tânia Regina Gasparini Botelho Pupo, Secretária Municipal de Saúde; Dr.ª Maria Aparecida Rodrigues Mazzola, Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social-SEMADS; Sr. Eng.º Gilberto Valverde Carneiro; Vereador Gustavo Martinelli; Vereador Leandro Palmarini; e a Vereadora Marilena Perdiz Negro.

Ao final, o Presidente deu a palavra novamente ao Sr. José Antônio Parimoschi para suas considerações.

Comunicações finais: O Presidente agradeceu a presença de todos, encerrando os trabalhos.

  
Dr. JÚLIO CESAR DE OLIVEIRA - "JULIÃO"  
Presidente

Ata lavrada pela Agente de Serviços Técnicos





A MÍDIA DE ÁUDIO E VÍDEO  
REFERENTE À AUDIÊNCIA  
PÚBLICA EM QUE SE  
DEBATEU ESTE PROJETO  
ENCONTRA-SE INSERTA NO  
PROCESSO DAQUELA  
REUNIÃO.



pp. 21.180/2012

REJEITADO na  
Comunicação  
Presidente  
19/06/12

**EMENDA Nº. 1 ao PROJETO DE LEI Nº. 11.105**  
(Paulo Sergio Martins)

Melhorias de trânsito no trevo formado pela Rod. João Cereser, Rod. Eng. Constâncio Cintra e Av. Humberto Cereser (Bairro Jundiaí-Mirim).

Acrescente-se, como couber, a previsão de verba na Secretaria Municipal de Obras para:

*"Melhorias nas condições de trânsito no trevo formado pela Rodovia João Cereser, Rodovia Engenheiro Constâncio Cintra e Avenida Humberto Cereser (Bairro Jundiaí-Mirim)."*

Sala das Sessões, 29/05/ 2012

PAULO SERGIO MARTINS

Justificativa

Investir no pleiteado acima, a fim de melhorar o fluxo de trânsito na região e evitar graves acidentes.



pp. 21.181/2012

REJEITADO na  
Comissão Mista  
Presidente  
19/10/2012

**EMENDA Nº. 2 ao PROJETO DE LEI Nº. 11.106**  
(Paulo Sergio Martins)

Construção de Centro Poliesportivo no Parque Antonieta Chaves Cintra Gordinho.

Acrescente-se, como couber, a previsão de verba na Secretaria Municipal de Educação e Esportes para:

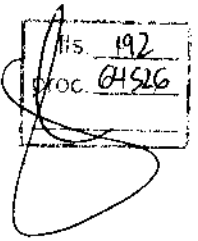
*"Construção de Centro Poliesportivo no Parque Antonieta Chaves Cintra Gordinho."*

Sala das Sessões, 28/10/2012

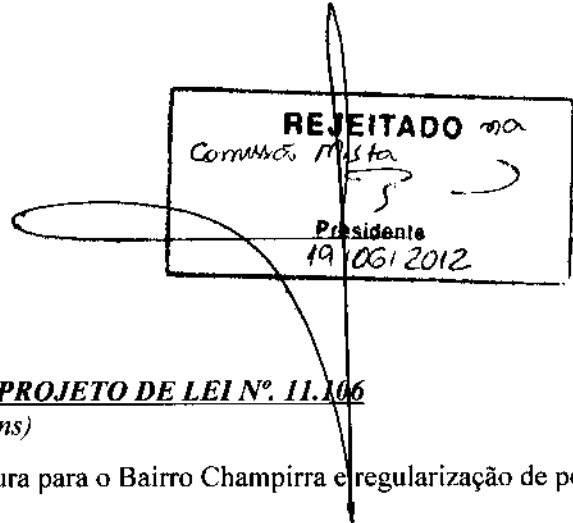
PAULO SERGIO MARTINS

**Justificativa**

Investir no pleiteado acima, para que as muitas crianças desse bairro tenham uma área específica de lazer e aprendizado e assim evitar jovens desocupados e sem perspectivas na vida.



pp. 21.182/2012



**EMENDA N.º 3 ao PROJETO DE LEI N.º 11.106**  
(Paulo Sergio Martins)

Obras de infraestrutura para o Bairro Champirra e regularização de posse de imóveis.

Acrescente-se, como couber, a previsão de verba na Secretaria Municipal de Obras para:

*“Obras no Bairro Champirra, com abertura de vias públicas com toda infraestrutura, construção de galerias de águas pluviais, rede de energia elétrica, rede de esgoto, rede de água, rede de telefonia; e regulação de posse e titularidade de imóveis para os moradores.”*

Sala das Sessões, 28/05/2012

PAULO SERGIO MARTINS

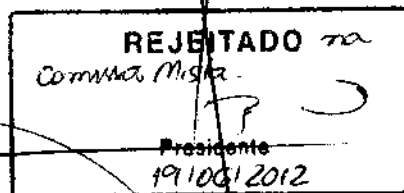
Justificativa

Investir em todo o pleiteado acima, no intuito de praticar a cidadania e levar para os cidadãos da região uma vida digna, com toda a infraestrutura necessária para a sua sobrevivência.





pp. 21.183/2012



**EMENDA Nº. 4 ao PROJETO DE LEI Nº. 11106**  
**(Paulo Sergio Martins)**

Obras de infraestrutura para o Parque Residencial Jundiaí II e regularização de posse de imóveis.

Acrescente-se, como couber, a previsão de verba na Secretaria Municipal de Obras para:

*“Obras no Parque Residencial Jundiaí II, com abertura de vias públicas com toda infraestrutura, construção de galerias de águas pluviais, rede de energia elétrica, rede de esgoto, rede de água, rede de telefonia; e regulação de posse e titularidade de imóveis para os moradores.”*

Sala das Sessões, 28 /05/ 2012

PAULO SERGIO MARTINS

Justificativa

Investir em todo o pleiteado acima, no intuito de praticar a cidadania e levar para os cidadãos da região uma vida digna, com toda a infraestrutura necessária para a sua sobrevivência.



pp. 21.183/2012

**REJEITADO** na  
*Comissão Mista*  
Presidente  
19/10/2012

**EMENDA Nº. 5 ao PROJETO DE LEI Nº. 11.106**  
*(Paulo Sergio Martins)*

Manutenção e ampliação dos serviços da Guarda Municipal.

Acrescente-se, como couber, a previsão de verba na Secretaria Municipal da Casa Civil para:

*"Manutenção e ampliação dos serviços da Guarda Municipal."*

Sala das Sessões,

16/10/2012

PAULO SERGIO MARTINS

**Justificativa**

Investir em todo o pleiteado acima, no intuito de praticar a cidadania e levar para os cidadãos da região uma vida digna, com toda a infraestrutura necessária para a sua sobrevivência.



pp. 21.231/2012

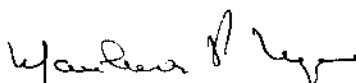
**REJEITADO** na  
Comissão Mista.  
Presidente  
19/06/2012

**EMENDA Nº. 6 ao PROJETO DE LEI Nº. 11.106**  
(Marilena Perdiz Negro)

Suprime previsão de Audiência Pública conjunta com o Poder Legislativo.

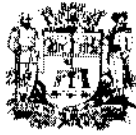
No § 1º. do art. 11, suprima-se: "conjunta com o Poder Legislativo".

Sala das Sessões, 28 /05/ 2012

  
MARILENA PERDIZ NEGRO

**Justificativa**

A Prefeitura vem descumprindo a orientação da Lei Complementar federal nº. 101, de 04 de maio de 2000, especialmente os termos do art. 48, ao considerar que a realização de audiência pública convocada pelo Legislativo na fase de apreciação da Lei supre a exigência contida na norma federal citada. Da mesma forma que o Legislativo não pode determinar ao Executivo que realize audiências públicas das peças orçamentárias na fase de elaboração do projeto, não há que aceitar no texto da Lei uma convocação conjunta com o Legislativo, pois é regimental a convocação apenas pela Câmara, motivo da presente emenda supressiva.



196  
64526

pp. 21.232/2012

**REJEITADO** na  
Comissão Mista  
Presidente...  
19/06/2012

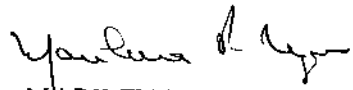
**EMENDA Nº. 7 ao PROJETO DE LEI Nº. 11.106**  
(Marilena Perdiz Negro)

Acrescenta o anexo "Relatório de Resultados da 1ª. CONSOCIAL".

Acrescente-se parágrafo único ao art. 45:

*"Parágrafo único. As diretrizes referidas no 'caput' deste artigo constam do 'Relatório de Resultados da 1ª. CONSOCIAL', que é parte integrante desta Lei".*

Sala das Sessões, 28/05/2012

  
MARILENA PERDIZ NEGRO

**Justificativa**

A transparência e controle social deve permear todas as ações do Executivo, inclusive os aspectos de elaboração das matérias orçamentárias e acompanhamento da Execução Fiscal, por isso entendemos lógica a inclusão da íntegra do relatório na presente norma, de forma a transformá-lo em instrumento legal para todos os órgãos de controle social, além de torná-lo acessível simultaneamente à Lei.

197  
64526

PROPOSTAS ELEITAS

Classificação	Eixo Temático	Descrição da Proposta
1	2	Desenvolver a consciência de participação política por meio de campanhas educativas e da inserção nos currículos escolares de conteúdos relacionados à ética e cidadania em todos os níveis de ensino.
2	3	Incluir na grade curricular do ensino infantil, fundamental e médio o tema transparência e controle social, para que noções de cidadania, ética, política e direito auxiliem a cultura do combate a corrupção (até 2013).
3	4	Elaborar plano de capacitação aos conselheiros e secretarias vinculadas, com financiamento público.
4	1	Nos contratos públicos com aditivos acima de um determinado valor e/ou que dispensem licitação devem passar por audiência pública.
5	2	Realização de conferências em nível de bairro, municipal, regional e estadual para construção dos orçamentos dos governos de forma participativa. Elas devem preceder de uma capacitação dos participantes.
6	3	Criação do conselho municipal de transparência pública com participação de conselhos que atuem com finanças.
7	3	Conselho paritário com representante do Poder Público concursado e representante da sociedade civil que não participe da Administração Pública.
8	1	Obrigatoriedade de apresentação dos gastos com publicidade/propaganda em período bimestral de forma detalhada, por órgãos e tipo de despesa, informando os fornecedores e prestadores de serviços e apresentar todo plano de mídia e cronograma de inserções detalhando preço, entidade (veículo) e quantidade de cada inserção, de forma compreensível e linguagem clara. Essa proposta serve para todos os níveis, municipal, estadual e federal.
9	1	Criação do Conselho Municipal de Comunicação, transparência e controle social para aprimoramento do processo de informação pública.
10	4	Crimes configurados com dinheiro público serem enquadrados como crime hediondo.
11	1	Em qualquer nível de governo (federal, estadual ou municipal) o detalhamento de custos dos contratos de obras ou prestação de serviços devem ser publicados nos respectivos portais.
12	4	Determinar o prazo legal para análises técnicas e julgamento das contas dos executivos, legislativos que não ultrapassem 2 anos. O conselho deverá fiscalizar tal ação.
13	3	Formatar e executar programas de efetiva participação dos conselhos na elaboração do orçamento municipal, com parceria entre poder público e conselheiros.
14	1	Motivação da população no interesse e na participação das questões públicas.
15	4	Necessária criação de ouvidoria indicada e eleita pelos conselhos para acolher denúncias de corrupção ou desvios de pequenas ou grandes "montas" nas autarquias, fundações e afins, desde que subsidiadas com verbas públicas.
16	3	Reuniões itinerantes "descentralização".
17	4	Retirar totalmente a imunidade parlamentar (responde como cidadão comum) de suspeitos de corrupção que estejam sob investigação.
18	2	Manter o programa "a voz do Brasil" e melhorar a sua linguagem.
19	3	Conselhos devem ser mobilizadores, fiscalizadores, deliberativos e consultivos.
20	4	Diminuição de cargo de confiança, tornando-os necessários com exigência de pré-requisito: ensino superior específico e através de concurso público.



pp. 21.233/2012

**REJEITADO** na  
*Comissão Mista*  
Presidente  
19/06/2012

**EMENDA Nº. 8 ao PROJETO DE LEI Nº. 11.106**  
*(Marilena Perdiz Negro)*

Implantação de Unidade de Pronto-Atendimento em Vila Progresso.

Acrescente-se, como couber, a seguinte diretriz:

*“Implantação de Unidade de Pronto-Atendimento em Vila Progresso.”*

Sala das Sessões, 20/05/2012

MARILENA PERDIZ NEGRO

**Justificativa**

No ano de 2008 foram declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação, 06 imóveis localizados na Rua Zuferey, em Vila Progresso, com a justificativa de implantação de Unidade de Pronto-Atendimento, equipamento público necessário para a assistência médica da população dos bairros de Vila Arens, Vila Progresso e outros da abrangência daquela região (Decretos 21.378, 21.432, 21.433, 21.434, 21.435 e 21.436, publicados na IOM, Edição nº 3.249, de 25/11/2008).

Já na gestão iniciada em 2009, declarações públicas davam conta de que haveria uma parceria com a Faculdade de Medicina de Jundiaí para a construção e implantação dessa Unidade, porém sem constar das previsões orçamentárias relativas aos anos de 2010, 2011 ou 2012 os investimentos para a execução de obras.

A placa indicativa instalada pela Prefeitura na área desapropriada foi retirada neste ano de 2012, o que afligiu ainda mais a população que percebe outras prioridades na atual administração, com grandes gastos para a implantação de áreas de lazer, protelando a construção de serviços essenciais, como de saúde.

Na 32ª Audiência Pública realizada no dia 23/05/2012, indagada, a Senhora Secretária de Saúde declarou que aguarda a aprovação do projeto, embora não tenha incluído como prioridade em 2012 nem em 2013, motivo da inclusão de diretriz para que se efetive a implantação do Pronto-Atendimento da Vila Progresso no ano de 2013.



199  
Proc. 64526

pp. 21.234/2012

**REJEITADO**  
*Comissão de Ass. 5*  
Presidente  
09/10/2012

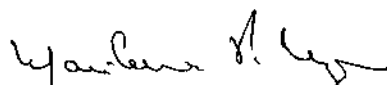
**EMENDA Nº. 9 ao PROJETO DE LEI Nº. 11.106**  
*(Marilena Perdiz Negro)*

Implantação de Unidade de Pronto-Atendimento no Bairro Ponte São João.

Acrescente-se, como couber, a seguinte diretriz:

*"Implantação de Unidade de Pronto-Atendimento no Bairro Ponte São João."*

Sala das Sessões, 28 /05/ 2012

  
MARILENA PERDIZ NEGRO

**Justificativa**

Desde a desapropriação da Cerâmica Califórnia os moradores da região do Bairro Ponte São João e dos demais bairros no entorno aguardam a construção de um Pronto-Atendimento e, assim, ampliar e melhorar as condições do PA da Ponte São João, que funciona em instalações precárias há mais de quinze anos, mas não conseguimos visualizar investimentos nos orçamentos de 2011, nem de 2012.

Diante das declarações da Secretária de Saúde em audiências públicas (como na 32ª Audiência Pública, que ocorreu no dia 23/05/2012), de que aguarda a aprovação do projeto e por isto não fez inclusão no orçamento de 2012, entendemos que a presente emenda aponta esta meta como prioridade para que se efetive a implantação do Pronto-Atendimento da Ponte São João na área desapropriada para esse fim, no ano de 2013.



pp. 21.235/2012

**REJEITADO** na  
Comissão de Assessoria  
Presidente  
19/10/2012

**EMENDA Nº. 10 ao PROJETO DE LEI Nº. 11.106**  
(Marilena Perdiz Negro)

Construção de galerias de águas pluviais na via da Rua Armando Malite e construção de dique no Rio Jundiaí (Jardim das Tulipas II).

Acrescente-se, como couber, as seguintes diretrizes:

*“Execução de projeto de construção de galerias de pluviais na via da Rua Armando Malite”;*

*“Execução de projeto de construção de um dique no Rio Jundiaí, à altura do Jardim das Tulipas II”.*

Sala das Sessões, 28/10/2012

  
MARILENA PERDIZ NEGRO

**Justificativa**

Acompanhamos as inúmeras inundações ocorridas no Jardim das Tulipas II, que atingiram um grande número de residências próximas às margens da curva do Rio Jundiaí, em torno da lagoa, em especial na Rua Armando Malite.

Após inúmeras reivindicações dos moradores do Jardim Tulipas II, que sofrem com as enchentes naquela região próxima à curva do Rio Jundiaí, paralelamente à Av. Antônio Frederico Ozanan, a Secretaria de Obras do Município elaborou projeto para tentar solucionar o problema, o qual prevê melhorias na drenagem, com novas galerias de águas pluviais e intervenção no rio com a construção de dique. A estimativa de custo para esse projeto, conforme informou o Sr. Secretário em resposta a ofício nosso, é de R\$ 700.000,00, mas não foi incluído no orçamento de 2012 pela falta de disponibilidade financeira, motivo desta diretriz para a inclusão como prioridade no orçamento de 2013.

Por todos os motivos expostos, esperamos contar com o apoio dos senhores Vereadores para a aprovação desta emenda, pois certamente saberão avaliar a sua importância e necessidade de solucionar definitivamente os problemas da população do Jardim das Tulipas II.





pp. 21.251/2012

**REJEITADO** na  
*Comissão Mista.*  
Presidente  
19/06/2012

**EMENDA Nº. 11 ao PROJETO DE LEI Nº. 11.106**  
*(José Carlos Ferreira Dias)*

Construção de creche no Jardim São Camilo.

Acrescente-se, como couber, previsão de destinação de verba na Secretaria Municipal de Obras para:

*"Construção de creche no Jardim São Camilo, nas proximidades da Unidade Básica de Saúde localizada na Rua Pedro Ravanhani".*

Sala das Sessões, 28/05/2012

  
JOSE CARLOS FERREIRA DIAS  
"Zé Dias"

**Justificativa**

A reivindicação ora apresentada nasce da necessidade de oferecer uma creche à população daquele bairro, pois se trata de um núcleo de submoradias, onde tal construção atenderia às mães do bairro, que precisam trabalhar e não têm onde deixar seus filhos menores.

No tocante à localização, referido pedido atenderia com mais tranquilidade à população, que teria atendimento centralizado.



pp. 21.252/2012

REJEITADO na  
Comissão Mista  
Propositante  
19/10/2012

**EMENDA Nº. 12 ao PROJETO DE LEI Nº. 11.106**  
(José Carlos Ferreira Dias)

Construção de moradias para famílias de baixa renda.

Acrescente-se, como couber, previsão de destinação de verba na Fundação Municipal de Ação Social-FUMAS para:

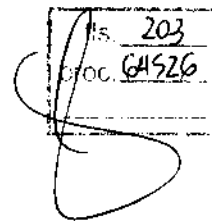
*“Construção de moradias, em todo o Município, para famílias com renda de até 3 (três) salários mínimos”.*

Sala das Sessões, 28/05/2012

JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS  
“Zé Dias”

**Justificativa**

Esta reivindicação faz-se necessária, para destinar às pessoas de baixa renda, condições para terem uma moradia digna e deixarem de morar em núcleos de submoradia. Afinal, as pessoas que se encontram nessas condições também têm direito à moradia, pois assim terão mais qualidade de vida e seus direitos resgatados, enquanto cidadãos.



pp. 21.253/2012

**REJEITADO** na  
*Comissão Mista.*  
Presidente  
14/106/2012

**EMENDA Nº. 13 ao PROJETO DE LEI Nº. 11106**  
*(José Carlos Ferreira Dias)*

Construção de área de lazer no Jardim Tarumã.

Acrescente-se, como couber, previsão de destinação de verba na Secretaria Municipal de Obras para:

*"Construção de área de lazer no Jardim Tarumã, entre as ruas Maceió, Mato Grosso e Rio de Janeiro".*

Sala das Sessões, 28/05/2012

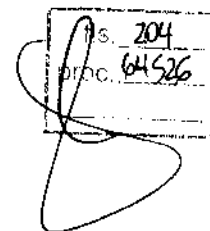
  
JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS  
"Zé Dias"

**Justificativa**

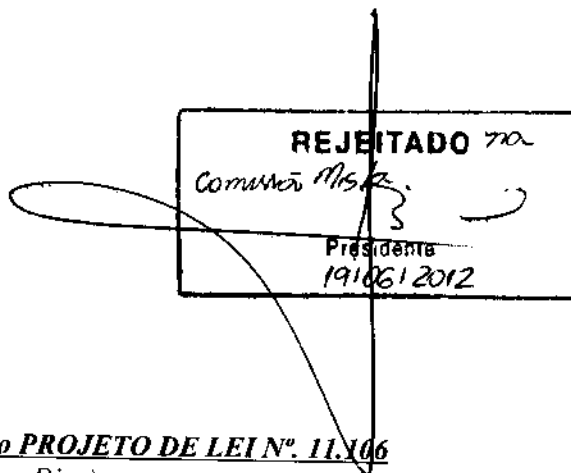
A reivindicação ora apresentada nasce da necessidade de oferecer uma opção de lazer à população daquele bairro.

É importante destacar que essa é uma antiga reivindicação, já que hoje os moradores não contam com um local apropriado para o lazer. Assim, com tal construção, a qualidade de vida daqueles moradores será aprimorada.

RECIBO



pp. 21.254/2012



**EMENDA Nº. 14 ao PROJETO DE LEI Nº. 11.106**  
(José Carlos Ferreira Dias)

Canalização do Córrego de Vila Joana e interligação das Avenidas Antonio Frederico Ozanan e Giustiniano Borin.

Acrescente-se, como couber, previsão de destinação de verba na Secretaria Municipal de Serviços Públicos para:

*“Canalização do Córrego de Vila Joana (entre as ruas Lima e Júlio Ribeiro); e interligação da Av. Antonio Frederico Ozanan à Av. Giustiniano Borin”.*

Sala das Sessões, 28/05/2012

JOSE CARLOS FERREIRA DIAS  
“Zé Dias”

**Justificativa**

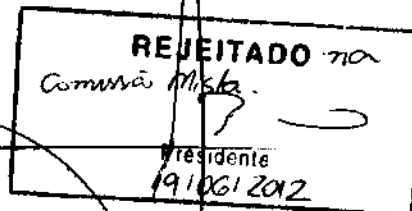
A reivindicação da canalização, ora apresentada, nasce da necessidade de cuidados com a saúde da população que reside naquelas proximidades, que tem tido suas casas invadidas por ratos e insetos, vindos daquele córrego.

É importante destacar que esses animais e insetos podem transmitir diversas doenças e prejudicar os moradores da região.

Quanto à construção da via acima apontada (que desafogaria o tráfego da Av. Fernão Dias Paes Leme, que está cada dia apresentando insuportável congestionamento), é para que o tráfego naquela região flua melhor e com mais qualidade para os motoristas.



pp. 21.255/2012



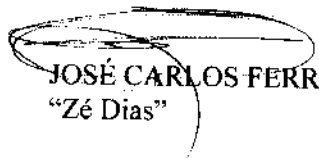
**EMENDA Nº. 15 ao PROJETO DE LEI Nº. 11.106**  
*(José Carlos Ferreira Dias)*

Construção de campo de futebol no Jardim São Camilo.

Acrescente-se, como couber, previsão de destinação de verba na Secretaria Municipal de Obras para:

*"Construção de campo de futebol no Jardim São Camilo, na Av. Giustiniano Borin, esquina com a Rua José Dias, ao lado da escola do SESI".*

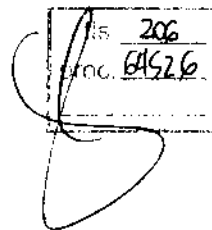
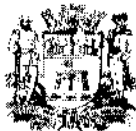
Sala das Sessões, 28 /05/ 2012

  
JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS  
"Zé Dias"

**Justificativa**

A reivindicação ora apresentada nasce da necessidade de oferecer uma opção de lazer à população daquele bairro, especialmente aos praticantes de futebol, que são a grande maioria.

É importante destacar que o campo de futebol do Jardim São Camilo Velho era localizado na área onde foi implantado o Jardim Ângela e, desde então, os moradores ficaram sem opção de lazer.



pp. 21.259/2012

**REJEITADO** na  
Comissão Mista  
Presidente  
19/10/2012

**EMENDA Nº. 16 ao PROJETO DE LEI Nº. 11.106**  
(Domingos Fonte Basso)

Aquisição de caminhão basculante para formação da "Patrulha Rural" e admissão de operadores de máquinas.

Acrescente-se, como couber, na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, previsão de verba para:

*"Aquisição de caminhão basculante para formação da 'Patrulha Rural' e admissão de 3 (três) operadores de máquinas (máquina Patrol, Retroescavadeira e caminhão Basculante)."*

Sala das Sessões, 28/05/2012

  
DOMINGOS FONTE BASSO

**Justificativa**

O fomento ao setor agrícola é uma das ações já previstas para a Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, assim como a garantia da qualidade do produto final é uma de suas atribuições.

Com o objetivo de minimizar os transtornos com transporte de produtos finais até o ponto de venda e possibilitar o trânsito de máquinas rurais no dia a dia do trabalho no campo, a Secretaria conquistou, junto ao Deputado Federal Luiz Fernando Machado, uma máquina Patrol e uma Retroescavadeira, que, juntamente com a aquisição do citado caminhão basculante formará a "Patrulha Rural", que terá como responsabilidade prestar manutenção às estradas rurais e, assim, garantir a qualidade dos produtos transportados.



pp. 21.260/2012

**REJEITADO**  
Comissão Mista.  
Presidente  
19/06/2012

**EMENDA Nº. 17 ao PROJETO DE LEI Nº. 11.106**  
(Enivaldo Ramos de Freitas)

Construção de viaduto ligando o Parque Centenário ao loteamento Chácaras São Francisco.

Acrescente-se, como couber, na Secretaria Municipal de Obras, previsão de verba para:

*“Construção de viaduto ligando o Parque Centenário ao loteamento Chácaras São Francisco, unindo a Avenida Plínio de Almeida Ramos e Rua Luis Henrique Stackfleth às ruas José Franco Moraes Júnior e Rua Camilo Feres Abumrad.”*

Sala das Sessões, 28/06/2012

ENIVALDO RAMOS DE FREITAS  
“Val Freitas”

**Justificativa**

Há muito tempo a população reivindica a construção de um viaduto ligando o Parque Centenário ao loteamento Chácaras São Francisco.

Com a construção, seriam beneficiadas as comunidades do Parque Centenário, Parque Corrupira, loteamento Chácaras São Francisco, Bairro do Pinheirinho, loteamento Jardim Santa Rosa e loteamento Santa Elisa.

Trata-se de obra de suma importância, pois atualmente apenas veículos leves e pedestres têm acesso aos loteamentos. Ônibus, caminhões e até mesmo ambulâncias têm que dirigir-se até o Município de Louveira, para lá fazerem o retorno que dará acesso ao local. O viaduto fará a transposição da linha férrea e beneficiará grande número de famílias.



Proc. 64.826

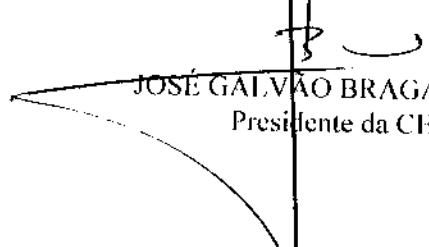
PROJETO DE LEI Nº. 11.106 - PREFEITO MUNICIPAL

*Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2013 e estabelece outras providências.*

**COMISSÃO MISTA (CJR e CEFO)**

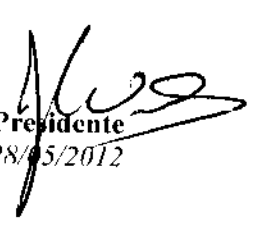
Apresentadas emendas ao presente projeto, solicitamos que a Diretoria Financeira e a Consultoria Jurídica da Casa sobre elas emitam parecer.

  
FERNANDO BARDI  
Presidente da CJR

  
JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS  
Presidente da CEFO

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

Atenda-se.

  
Presidente  
28/05/2012

**DIRETORIA LEGISLATIVA**

Cumpra-se, conforme despacho supra.

  
Diretoria Legislativa  
28/05/2012





**DIRETORIA FINANCEIRA**

**PARECER N° 0038/2012**

Retorna a esta Diretoria o Projeto de Lei n° 11.106, de autoria do Executivo, para que possam ser analisadas as emendas apresentadas pelos senhores Vereadores à Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013.

Foram apresentadas 17 (dezessete) emendas às quais emitimos o seguinte parecer:

Emenda n°s 01, 02, 03, 04, 08, 09, 10, 11, 13, 14, 15, 16 e 17 - As ações propostas encontram-se de forma genérica no presente projeto de lei. Sua realização será pautada pelos critérios definidos pelo Poder Executivo.

Emenda n° 05 - A emenda apresenta um conflito de pastas. A pasta da Casa Civil (código 3) é independente da pasta da Guarda Municipal (código 19).

Emenda n° 12 - Já existe previsão para a ação proposta junto à Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS.

Emendas n°s 06 e 07 - Tratam de adequações e sugestões à legislação pertinente à L.D.O. para o exercício de 2013. Não se trata de matéria orçamentária.

Analisando também o PPA para o quadriênio 2010/2013 (Lei municipal n° 7.378, de 1° de dezembro de 2009), temos que as ações sugeridas nas emendas de n°s 01 a 04, 08 a 11 e 13 a 17 encontram-se previstas no



aludido dispositivo legal, porém em caráter genérico, o que não inviabiliza a sua tramitação. As emendas de n°s 06 e 07 também estão aptas à tramitação, pois tratam de adequações à legislação, sendo que as mesmas não interferem nas metas e prioridades do projeto em tela.

Este é o nosso parecer, s. m. e.

Jundiaí, 11 de junho de 2012.

DJAIR BOCANELLA

Diretor Financeiro

ANDREA AP A SALLES VIEIRA

Assessor de Serviços Técnicos



**CONSULTORIA JURÍDICA  
PARECER Nº 1.738**

**PROJETO DE LEI Nº 11.106**

**PROCESSO Nº 64.526**

De autoria do **PREFEITO MUNICIPAL**, o presente projeto de lei dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2013 e dá outras providências.

***Análise das emendas ofertadas ao projeto da LDO.***

Em decorrência do Despacho da Comissão Mista (CJR/CEFO), de fls. 208 dos autos, foi solicitado a este órgão técnico parecer jurídico sobre as emendas apresentadas ao projeto de lei que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2013 e dá outras providências.

A Diretoria Financeira da Casa (fls. 209/210) analisou as 17 (dezessete) emendas encartadas aos autos às fls. 190/204. Destarte, as emendas têm que estar recepcionadas no Plano Plurianual-PPA 2010/2013 – Lei 7.378, de 1º de dezembro de 2009 – que é o instrumento orientador da presente proposta.

A Diretoria Financeira da Casa, através do Parecer nº 0038/2012, conferiu análise às emendas ofertadas - estudo técnico-formal -, e esta Consultoria passará a oferecer análise jurídica dessas emendas, nestes termos:

**Emendas nº 01; 02; 03; 04; 08; 09; 10; 11; 13; 14; 15; 16 e 17** – Tratam de ações para melhoramentos em bairros da cidade que contam com respaldo em ações previstas de forma genérica no Plano Plurianual - PPA. **Emendas constitucionais**, portanto.

**Emenda nº 05** – conforme análise financeira, a emenda apresenta conflito de pastas, eis que a pasta da Casa Civil é independente da pasta da Guarda Municipal. Todavia, a **emenda se os afigura ilegal e inconstitucional** por inobservar competência privativa do Chefe do Executivo (LOM art. 46, IV e V).

**Emenda nº 06** - Trata-se de emenda supressiva da previsão de audiência pública conjunta com o Poder Legislativo, conforme § 1º do art. 11. A motivação se nos parece convincente, eis que afeta o princípio da separação dos poderes (art. 2º, CF e art. 5º, CE). Acresça-se que o Poder Legislativo pode, no curso da tramitação das leis orçamentárias convocar, de forma autônoma, audiências públicas, através da Comissão Mista, via requerimento subscrito por 1/3 (um terço) dos Srs. Edis. **Emenda legal.**



(Parecer CJ nº 1.738 às Emendas ao PL 11.106-LDO – fls. 02).

**Emenda nº 07** - A redação conferida ao parágrafo único do art. 45 em nada inova na ordem jurídica, eis que, pela leitura do "caput" do artigo, o Executivo já se compromete a aplicar as diretrizes da CONSOCIAL. **Emenda legal.**

**Emenda nº 12** – a previsão contida já consta no rol de ações da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, conforme parecer da Diretoria Financeira (fls. 209/210) e, portanto, anti-regimental, nos termos do inc. I do art. 163 do Regimento Interno. **Emenda inócua.**

Este órgão técnico, portanto, abordou apenas os aspectos de *legalidade e constitucionalidade* visando orientar a Comissão Mista, que por força regimental detém poderes para obstar emendas viciadas, exceto se o autor da emenda reapresentá-la com alterações, devidamente subscrita por 2/3 (dois terços) dos membros da Casa.

Espera assim esta Consultoria, ter ofertado a necessária contribuição técnica ao bom desenvolvimento dos trabalhos de análise, discussão e votação do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias.

É o nosso parecer.

Jundiaí, 12 de junho de 2012.

*Ronaldo Salles Vieira*  
Ronaldo Salles Vieira  
Consultor Jurídico

*Fábio Nadal Pedro*  
Fábio Nadal Pedro  
Consultor Jurídico

RSV



Of. VE 22/2012

Em 19 de junho de 2012.

Exma. Sr<sup>a</sup>.

*Vereadora ANA TONELLI*

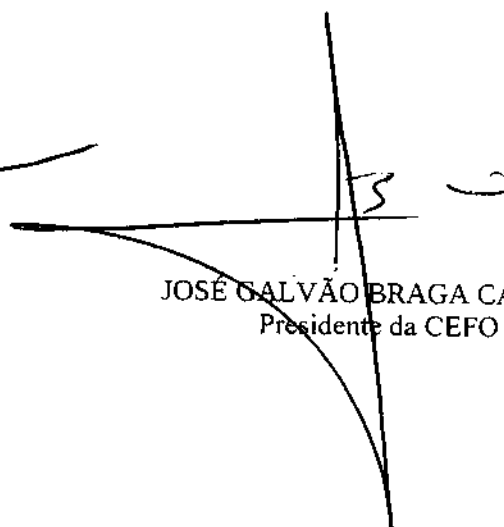
**NESTA**

Vimos convocar os integrantes da COMISSÃO MISTA (CJR/CEFO) para reunião, **nesta data, logo após o término da sessão ordinária**, para análise do **PROJETO DE LEI N<sup>o</sup> 11.106, que "Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2013 e estabelece outras providências."**, bem como das emendas apresentadas.

Sendo o que havia para o ensejo, queira aceitar nossas expressões de apreço e respeito.



FERNANDO BARDI  
Presidente da CJR



JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS  
Presidente da CEFO



Diretoria Administrativa

FOLHA DE CARGA DE VEREADORES

DOCUMENTO: Ofício JE 22/2012 - Rumão Com. Mista p/  
deliberação sobre o PL 11.106 - LDO 2013.

VEREADOR	DATA	HORA	ASSINATURA
ANA VICENTINA TONELLI			<i>[Handwritten signature]</i>
ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO			<i>[Handwritten signature]</i>
DOMINGOS FONTE BASSO			
DURVAL LOPES ORLATO			<i>[Handwritten signature]</i>
ENIVALDO RAMOS DE FREITAS			<i>[Handwritten signature]</i>
FERNANDO MANOEL BARDI			
GUSTAVO MARTINELLI			
JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS			
JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS			
JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA			
LEANDRO PALMARINI			<i>[Handwritten signature]</i>
MARCELO ROBERTO GASTALDO			<i>[Handwritten signature]</i>
MARILENA PERDIZ NEGRO			
PAULO SÉRGIO MARTINS			
ROBERTO CONDE ANDRADE			<i>[Handwritten signature]</i>
SILVIO ERMANI			



**COMISSÃO MISTA**

*(Comissão de Justiça e Redação e Comissão de Economia, Finanças e Orçamento)*

**ATA DA REUNIÃO DE 19 DE JUNHO DE 2012**

Presentes: Fernando Bardí (Presidente da Comissão de Justiça e Redação), José Galvão Braga Campos (Presidente da Comissão de Economia, Finanças e Orçamento), Ana Tonelli, Antonio Carlos Pereira Neto, Roberto Conde Andrade, Paulo Sérgio Martins, Durval Lopes Orlato, Leandro Palmarini, Marcelo Roberto Gastaldo.

Ausente: Enivaldo Ramos de Freitas.

Aos dezoito dias do mês de junho de dois mil e doze (19/06/2012), às onze horas e trinta minutos (11h30min), no Salão Nobre da Câmara Municipal, reuniu-se a Comissão Mista (CJR/CEFO) para deliberar acerca do PROJETO DE LEI Nº. 11.106, do PREFEITO MUNICIPAL, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2013 e estabelece outras providências, bem como sobre as 17 EMENDAS apresentadas. O Presidente da CEFO, Vereador José Galvão Braga Campos, foi indicado relator no processo. Houve debate sobre a possibilidade de encaminhar para votação em plenário as emendas consideradas legais. Por fim, a Comissão deliberou emitir parecer favorável ao projeto e, quanto às emendas apresentadas, todas foram rejeitadas pela maioria em votação que obteve o seguinte resultado: 7 (sete) votos contrários, de José Galvão Braga Campos, Ana Tonelli, Antonio Carlos Pereira Neto, Fernando Bardí, Roberto Conde Andrade, Leandro Palmarini e Marcelo Roberto Gastaldo, e 2 (dois) votos favoráveis, de Paulo Sérgio Martins e Durval Lopes Orlato. Portanto, todas as 17 emendas foram **rejeitadas na Comissão Mista**. A reunião foi encerrada às doze horas e quinze minutos (12h15min). Assinam este documento os Vereadores presentes.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dezoito de junho de dois mil e doze (19/06/2012).-----

**COMISSÃO MISTA (CJR/CEFO)**

FERNANDO BARDI  
Presidente da CJR

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS  
Presidente da CEFO

ANA TONELLI

MARCELO ROBERTO GASTALDO

ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO

LEANDRO PALMARINI

ROBERTO CONDE ANDRADE

DURVAL LOPES ORLATO

PAULO SERGIO MARTINS



**COMISSÃO MISTA CJR/CEFO**

**PROCESSO Nº 64.526**

**PROJETO DE LEI Nº 11.106**, de autoria do **PREFEITO MUNICIPAL**, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2013 e dá outras providências.

**PARECER Nº 1.923**

A proposta que institui a lei de diretrizes orçamentárias -LDO - que deverá direcionar a confecção do orçamento municipal do próximo exercício financeiro - consoante estabelece a Lei Orgânica de Jundiaí - § 1º do art. 131 - deverá ter como norte a lei complementar federal já editada - Lei de Responsabilidade Fiscal - LC federal 101/00 -, mas que em nada alterou a questão prazo. Assim, o prazo para encaminhamento à Câmara daquela norma é fixado com base no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado de São Paulo, mais precisamente no disposto no art. 39 e incisos. E como bem apontou a Consultoria Jurídica da Casa em seu Parecer nº 1.670, de fls. 171/181, o prazo de envio da LDO será de até oito meses antes do encerramento do exercício financeiro e devolvido para sanção até o encerramento do primeiro período da sessão legislativa (fls. 172). Portanto, a proposição em exame foi enviada ao Legislativo no prazo constitucional.

Então, vencida a questão prazo, em face da observância do envio do projeto, no que concerne ao aspecto legalidade consideramos que a matéria observa a legislação, vez que obedece à Carta da Nação, a Constituição Paulista, a Lei Orgânica de Jundiaí, e a Lei Complementar Federal nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal -, e assim, sob a ótica da juridicidade a matéria não incorpora impedimentos que venham incidir sobre a sua tramitação.

Relativamente ao estudo econômico-financeiro-orçamentário da matéria, subscrevemos a análise da Diretoria Financeira expressa nos Pareceres 0029/2012, de fls. 161/170, e 0038/2012, de fls. 209/210, este último abordando as emendas oferecidas pelos Edis, que contribuíram para nortear o estudo jurídico que se seguiu.

A proposta de lei de diretrizes orçamentárias busca evidenciar as metas para formulação da próxima peça orçamentária enfocando os pontos em que a Administração deverá concentrar sua política para cada setor abrangido. As emendas oferecidas pelos Srs. Edis, em número de 17, também foram objeto do estudo pelo órgão técnico da Casa através do Parecer nº 1.738, encartado às fls. 211/212, que orientou a análise desta Comissão Mista, em reunião realizada nesta data, registrada em ata, que assim determinou:

I - pela aprovação do texto encaminhado pelo Executivo;





(Parecer CJR/CEFO nº 1.923 ao PL nº 11.106 – fls. 02)

II – pela rejeição das 17 emendas formuladas. Ressalte-se que a rejeição das emendas se deu por maioria de votos, em face de dois senhores Edis haverem manifestado voto favorável às emendas consideradas legais pelo órgão técnico.

Desta forma, esta Comissão delibera pela acolhida do projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias, e, reiterando os termos colocados, por maioria de votos, pela rejeição de todas as emendas a ele encartadas.

É o parecer.

**APROVADO**  
26/106/12

Sala das Comissões, 19.06.2012.

**COMISSÃO MISTA CJR/CEFO**

**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

FERNANDO BARDI  
Presidente

ANA TONELLI

ANTÔNIO CARLOS PEREIRA NETO  
"DOCA"

PAULO SERGIO MARTINS

ROBERTO CONDE ANDRADE

rsv

**COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO**

JOSE GALVÃO BRAGA CAMPOS "TICO"  
Presidente e Relator

DURVAL LOPES ORLATO

ENIVALDO RAMOS DE FREITAS  
"VAL FREITAS"

LEANDRO PALMARINI

MARCELO ROBERTO GASTALDO



proc. 64.526

PUBLICAÇÃO Rubrica  
13/07/2012

*Autógrafo*

**PROJETO DE LEI Nº. 11.106**

Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2013 e estabelece outras providências.

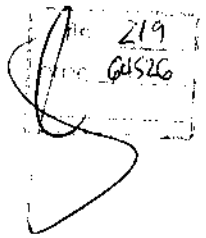
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 10 de julho de 2012 o Plenário aprovou:

**CAPÍTULO I**

**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** - São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, art. 174, §2º, da Constituição do Estado de São Paulo, art. 128, II e § 2º, da Lei Orgânica do Município de Jundiaí, e art. 4º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes orçamentárias para 2013, compreendendo:

- I – as prioridades e metas da administração pública municipal;
- II – a estrutura e a organização dos orçamentos;
- III – as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações e disposições relativas à dívida pública municipal;
- IV – as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- V – as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;
- VI – as disposições gerais.



(Autógrafo PL n.º 11.106 – fls. 2)

**Art. 2º** - Integram a presente Lei os seguintes anexos, em cumprimento ao disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000:

- I – Anexo de Metas Fiscais – Metas Anuais;
- II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
- III – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
- IV – Metodologia e memória de cálculo para Estabelecimento do Resultado Primário – Valores correntes e não inflacionados;
- V – Metodologia e memória de cálculo para estabelecimento do Resultado Primário – valores inflacionados;
- VI – Evolução do Total da Dívida Consolidada – Realizada e Prevista;
- VII – Evolução do Patrimônio Líquido;
- VIII – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a alienação de ativos;
- IX – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS – Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores;
- X - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS – Projeção Atuarial do RPPS;
- XI – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
- XII – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;
- XIII – Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências;
- XIV – Demonstrativo de Compatibilidade da Programação de Orçamentos com os objetivos e metas constantes da LDO.
- XV - Relação de Metas e prioridades previstas para 2013.
- XVI - Relatório de Obras em andamento.

## CAPÍTULO II

### **DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO**

**Art. 3º** - Nos termos do disposto no art. 165, § 2º da Constituição Federal, as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2013 serão estabelecidas de conformidade com os anexos relacionados no art. 2º desta Lei, observadas as seguintes orientações gerais quanto à alocação de recursos orçamentários:



(Autógrafo PL n.º. 11.106 -- fls. 3)

- I – responsabilidade na gestão fiscal;
- II- desenvolvimento econômico e social, visando à redução de desigualdades;
- III – eficiência e qualidade na prestação de serviços públicos, em especial nas ações e serviços de educação e saúde;
- IV – ação planejada, descentralizada e transparente, mediante incentivo à participação da sociedade;
- V – articulação, cooperação e parceria com a União, o Estado e a iniciativa privada;
- VI – acesso e oportunidades iguais para toda a sociedade;
- VII – preservação do meio ambiente, do patrimônio histórico e cultural.

§ 1º - As prioridades serão definidas no orçamento, da seguinte maneira:

- I – manutenção – recursos orçamentários destinados ao custeio das atividades em andamento;
- II – expansão da manutenção – recursos orçamentários destinados ao acréscimo das despesas de custeio, decorrentes de aumento natural no atendimento aos programas de duração continuada;
- III – investimentos – recursos orçamentários destinados à realização de novos projetos e investimentos;
- IV – custeio decorrente – recursos orçamentários destinados ao custeio de atividades derivadas de novos investimentos.

§ 2º – Nos orçamentos serão destinados obrigatoriamente recursos suficientes para a manutenção das atividades continuadas, em conformidade com a definição dada às prioridades citadas nos incisos I e II do § 1º deste artigo.

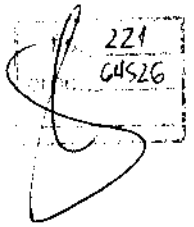
### CAPÍTULO III

#### **DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS**

**Art. 4º** - Os orçamentos, fiscal e da seguridade social, compreenderão a programação dos poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como das empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades de que, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto.

**Parágrafo único** - As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos e operações especiais.

**Art. 5º** - Para efeito desta Lei, entende-se por:



(Autógrafo PL n.º. 11.106 – fls. 4)

**I** – programa: o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores a serem estabelecidos no plano plurianual;

**II** – atividade: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

**III** – projeto: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo.

**IV** – operações especiais: as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens e serviços.

§ 1º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis.

§ 2º - As atividades, projetos e operações especiais serão desdobrados em categorias econômicas, grupos de natureza da despesa, modalidades de aplicação e elementos econômicos, não podendo haver alteração das respectivas finalidades e da denominação das metas estabelecidas.

**Art. 6º** – A proposta orçamentária do Município para 2013 será encaminhada ao Poder Legislativo até 30 de setembro de 2012, contendo:

**I** - mensagem;

**II** - projeto de lei orçamentária;

**Art. 7º** - A mensagem que encaminhar o projeto de lei deverá explicitar:

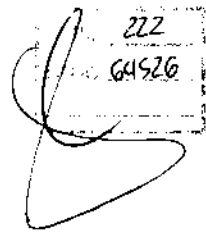
**I** - as eventuais alterações, de qualquer natureza, e as respectivas justificativas, em relação às determinações contidas nesta Lei;

**II** - os critérios adotados para estimativa das fontes de recursos para o exercício;

**III** - os recursos destinados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, na forma do disposto no artigo 212 da Constituição Federal;

**IV** - demonstrativo da alocação de recursos para o financiamento das ações e dos serviços públicos de saúde de que trata a Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000;

**V** – recursos aplicados na área de assistência social, na forma do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.



(Autógrafo PL n.º. 11.106 – fls. 5)

**Art. 8º** - Integração o projeto de lei relativo à lei orçamentária anual:

**I** - quadros orçamentários consolidados dos orçamentos fiscal e da seguridade social, compreendendo:

a) receita por fonte, despesa por categoria econômica e grupos, segundo os orçamentos e despesa por programas;

b) despesa por função, subfunção e programa, conforme os vínculos de recursos;

c) receitas previstas para as fundações, autarquias e empresas dependentes.

**II** - anexo da despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminados por unidade orçamentária, compreendendo autarquia, fundação e unidades da administração direta, detalhada até o nível de atividade, projeto e operações especiais, segundo os grupos de despesa, elementos econômicos e as fontes de recursos;

**III** - anexo do orçamento de investimentos compreendendo:

a) demonstrativo geral do valor global do investimento por sociedade em que o Município detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto e os valores das suas fontes de recursos;

b) demonstrativo geral dos valores dos investimentos por função e as respectivas fontes de recursos;

c) demonstrativo dos investimentos por sociedade em que o Município detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, contendo os valores por projeto e as respectivas fontes de recursos;

d) descrição específica da sociedade em que o Município detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, com a respectiva base legal de constituição e sua composição acionária.

**Parágrafo único** - O Poder Executivo poderá, se necessário, adicionar outros demonstrativos, visando a melhor explicitação da programação prevista.

**Art. 9º** - Para efeito do disposto no art. 8º desta Lei, o Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo, até 3 de setembro de 2012, sua proposta orçamentária, para os fins de consolidação do projeto de lei orçamentária.



223  
64526

(Autógrafo PL n.º 11.106 – fls. 6)

#### CAPÍTULO IV

### **DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES E DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL**

#### **SEÇÃO I**

#### **Das Diretrizes Gerais**

**Art. 10** - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária para 2013 deverão evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações.

**Parágrafo único** - Serão disponibilizadas pelo Poder Executivo no sítio eletrônico da Prefeitura do Município de Jundiaí:

**I** – informações relativas à elaboração do projeto de lei orçamentária:

a) as estimativas das receitas de que trata o art. 12, § 3º da Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000; e

b) a proposta de lei orçamentária, inclusive em versão simplificada, seus anexos, a programação constante do detalhamento das ações e as informações complementares;

**II** – a lei orçamentária anual.

**III** – relatórios exigidos pela Lei Complementar Federal n.º 101/00 referidos nos incisos III e IV do § 2º do artigo 11 desta Lei.

**Art. 11** - Para assegurar a participação popular durante o processo de elaboração da proposta orçamentária, o Poder Executivo promoverá consulta pública, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei Complementar Federal n.º 101, de 4 de maio de 2000.

§ 1º - Em complemento à iniciativa mencionada no “caput” deste artigo, o Poder Executivo deverá ainda realizar audiência pública conjunta com o Poder Legislativo, com a utilização dos meios de comunicação disponíveis, que será amplamente divulgada, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da data de sua realização.

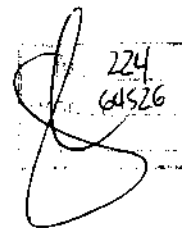
§ 2º - A apresentação das prioridades, os resultados e projeções em audiência pública a que faz menção o § 1º deste artigo deverá abranger, especialmente as seguintes ações:

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**

MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO C/ O CORPO DE BOMBEIROS  
MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS - ENTES GOVERNAMENTAIS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

GESTÃO DAS AÇÕES DE PUBL.DE ATOS INSTITUCIONAIS  
GESTÃO AÇÕES DE DIVULGAÇÃO ATOS OFICIAIS



(Autógrafo PL n.º. 11.106 - fls. 7)

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

MANUTENÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL  
MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE REALIZAÇÃO DAS LICITAÇÕES  
SUPRIMENTOS/FORN.DE DERIVADOS DE PETRÓLEO E OUTROS  
SUPRIMENTOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

GESTÃO DO SERVIÇO DA DÍVIDA GERAL  
GESTÃO DO SERVIÇO DA DÍVIDA COM O IPREJUN  
CONTRIB. FORM. PATR.SERVIDOR PÚBLICO (PASEP)-GERAL  
GESTÃO DA ADM.DOS PAGAMENTOS REQUISITÓRIOS - GERAL  
GESTÃO DAS AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA  
GESTÃO DOS CONTRATOS REF A SERVIÇOS DE INFORMÁTICA  
GESTÃO DAS AÇÕES DE ARRECADAÇÃO DE RECEITAS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

GESTÃO DAS AÇÕES DE LIMPEZA PUBLICA  
MANUTENÇÃO E REFORMA DA REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA  
TRAT.E DISP.FINAL RESÍDUOS ORIUNDOS AÇÕES LIMP.URB  
PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PUBLICAS - MANUTENÇÃO  
SUBSTITUIÇÃO DO SISTEMA DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. E MEIO AMBIENTE**

PRESERVAÇÃO DA RESERVA BIOLÓGICA  
PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL  
EDUCAÇÃO AMBIENTAL  
CONSERVAÇÃO E PRESERVAÇÃO DE ESPÉCIES NATIVAS

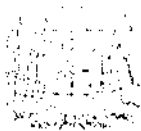
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES**

AÇÕES DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO  
AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO  
MANUT.CIVIL DOS TERMINAIS URBANOS E RODOVIÁRIA  
OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTE COLETIVO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**

GESTÃO DE UNIDADES ESCOLARES - ENSINO FUNDAMENTAL  
FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR  
GESTÃO DE UNIDADES ESCOLARES - CRECHES  
GESTÃO DAS UNIDADES ESCOLARES - PRÉ-ESCOLAS  
REEMBOLSO DE PESSOAL CEDIDO PELO ESTADO  
TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL  
GESTÃO DAS AÇÕES DE MANUT.E CONSERVAÇÃO DOS CECES





(Autógrafo PL. n.º 11.106 – fls. 8)

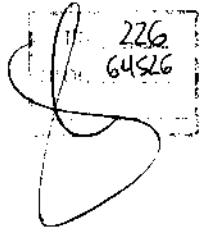
GESTÃO CONV. ENTID. ASSIST. E FILANTRÓPICAS-CRECHES  
GESTÃO DE PROJETOS EDUCACIONAIS COMPLEMENTARES  
GESTÃO DE COMPLEXOS EDUCACIONAIS  
SUSTENTAÇÃO DE NÚCLEOS DE INICIAÇÃO ESPORTIVA  
GESTÃO CONV. ENTID. ASSIST. E FILANTRÓPICAS- PRÉ-ESC.  
GESTÃO CONV. ENTID. ASSIST. E FILANTRÓPICAS-ENS. FUND.  
COMPETIÇÕES OFICIAIS E FESTIVAIS  
TRANSPORTE ESCOLAR - PRÉ-ESCOLAS  
APOIO A INCLUSÃO ESPORT. ÀS PESSOAS C/DEFICIÊNCIA  
ASSISTÊNCIA ÀS ENTIDADES ESPORTIVAS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

ATENÇÃO HOSPITALAR  
GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL  
GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE  
ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR - PA, SAMU E SAEC  
ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - MAC/MANDADOS JUDICIAIS  
PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA  
ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA  
GESTÃO DE CONTROLE DE ZOOSE  
GESTÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA  
GESTÃO DE PREV. E CONTROLE DE MOLÉSTIAS INFECCIOSAS  
GESTÃO DE VIGIL. SANITÁRIA - PROD./SERV. MEIO AMB.  
GESTÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA  
GESTÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR  
GESTÃO DO SERV. DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITO-SVO  
GESTÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ALIMENTOS  
PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL

**SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA E DESENV. SOCIAL**

GESTÃO AÇÕES ASSIST. SOC. ÀS CRIANÇAS E ADOL-ESPECIA  
GESTÃO AÇÕES ASSIST. SOC. ÀS CRIANÇAS E ADOL-BÁSICA  
GESTÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO  
MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE REF. ASSISTÊNCIA SOCIAL  
GESTÃO DAS AÇÕES EMERGENCIAIS  
GESTÃO DAS AÇÕES VOLTADAS À POPULAÇÃO DE RUA  
MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR  
GESTÃO AÇÕES ASSIST. SOCIAL PESSOA C/ DEFICIÊNCIA  
MANUT. CENTRO REF. ESPECIALIZADO DA ASSIST. SOCIAL  
GESTÃO DE AÇÕES PELO DIREITO DA CIDADANIA  
GESTÃO DAS AÇÕES PROTEÇÃO DOS DIREITOS DA MULHER  
GESTÃO DO CONVÊNIO SÃO PAULO CONTRA O RACISMO



(Autógrafo PL n.º. 11.106 – fls. 9)

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**  
GESTÃO DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO INDUSTRIAL  
GESTÃO DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO AO TURISMO  
GESTÃO DAS AÇÕES DE MICROCRÉDITO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULT. E ABASTECIMENTO**  
MANUTENÇÃO DAS ATIVID. DESENV. PELA FUNDAÇÃO PROCON  
FOMENTO AO ABASTECIMENTO MUNICIPAL  
FOMENTO AO SETOR AGRÍCOLA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS**  
GESTÃO DAS AÇÕES DE EDUC. PROFISSIONAL-ESTAGIÁRIOS  
GESTÃO DAS AÇÕES DO SEESMT  
GESTÃO DAS AÇÕES DE FORMAÇÃO E CAPACIT. SERVID-RH  
AÇÕES DE INTEGRAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL AO SERVID  
MANUT. SERVIDORES CEDIDOS OUTROS NIVEIS DE GOVERNO

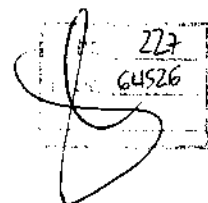
**GUARDA MUNICIPAL**  
GESTÃO DAS AÇÕES DE COORDENAÇÃO GERAL DA GM  
GESTÃO DE MONITORAMENTO DAS CÂMERAS SEGURANÇA  
GESTÃO DAS AÇÕES DE APOIO À SEGURANÇA PÚBLICA

**SECRETARIA MUNICIPAL PARA ASSUNTOS FUNDIÁRIOS**  
GESTÃO DO PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**  
REALIZAÇÃO DE EVENTOS E FESTEJOS  
GESTÃO DAS AÇÕES DO CINE TEATRO POLYTHEAMA  
GESTÃO DAS AÇÕES DA CASA DA CULTURA  
GESTÃO DAS AÇÕES DO MUSEU HISTÓRICO E CULTURAL  
GESTÃO DAS AÇÕES DO CENTRO DAS ARTES  
ASSISTÊNCIAS ÀS ENTIDADES CULTURAIS  
MANUTENÇÃO DO CORPO DE BAILE DO TEATRO POLYTHEAMA  
MANUTENÇÃO DO CORPO ESTÁVEL - TEATRO DO POLYTHEAMA  
MANUTENÇÃO DA ORQUESTRA SINFÔNICA DE JUNDIAÍ  
DESPESAS COM INCENTIVO A PRODUÇÃO CULTURAL LOCAL

§3º - São instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público:

I – os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias;



(Autógrafo PL n.º 11.106 – fls. 10)

**II** - as prestações de contas e respectivos pareceres prévios;

**III** - o Relatório Resumido da Execução Orçamentária;

**IV** - o Relatório de Gestão Fiscal;

**V** - Outros Relatórios que evidenciem a prestação de contas setorial.

**Art. 12** - Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

**Art. 13** - Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras.

**Art. 14** - Na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, somente serão recepcionados projetos novos se tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento.

§ 1º - O disposto no “caput” deste artigo aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

§ 2º - Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja alocação de recursos orçamentários esteja compatível com os cronogramas físico-financeiros vigentes no momento da confecção da proposta orçamentária.

**Art. 15** - Os recursos para compor a contrapartida de empréstimos internos e externos e para o pagamento de amortizações, juros e outros encargos, observados os cronogramas financeiros das respectivas operações, não poderão ter destinação diversa das referidas finalidades.

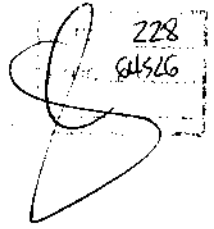
**Art. 16** - Somente poderão ser incluídas no projeto de lei orçamentária dotações relativas às operações de crédito contratadas até 31 de agosto de 2012.

**Art. 17** - A destinação de recursos orçamentários às entidades privadas sem fins lucrativos deverá observar o disposto no artigo 16 da Lei Federal nº 4320/64 e as exigências instituídas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

**Art. 18** - As fontes de recursos aprovadas na lei orçamentária e em seus créditos adicionais só poderão ser modificadas, se justificadas, por ato da Secretaria Municipal de Finanças.

**Art. 19** - Os projetos de lei relativos aos créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido na lei orçamentária anual.

§ 1º - Os projetos referidos no “caput” deste artigo serão acompanhados de exposição de motivos circunstanciada que os justifiquem e que indiquem as conseqüências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução das atividades, dos projetos, das operações especiais e das respectivas metas.



(Autógrafo PL n.º 11.106 - fls. 11)

§ 2º - Os créditos adicionais destinados às despesas com pessoal e encargos sociais serão encaminhados ao Poder Legislativo por intermédio de projetos de lei específicos para essa finalidade.

§ 3º - Nos casos de créditos abertos à conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos de que tratam os §§ 1º e 2º deste artigo conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, apresentadas de acordo com a classificação vigente.

## SEÇÃO II

### Das Diretrizes Específicas do Orçamento da Seguridade Social

**Art. 20** - O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde e assistência social e contará, dentre outros, com recursos provenientes:

I - do orçamento fiscal, e

II - das demais receitas diretamente arrecadadas pelos órgãos, fundos e entidades que integram, exclusivamente, este orçamento.

## SEÇÃO III

### Das Diretrizes Específicas do Orçamento de Investimento

**Art. 21** - O orçamento de investimento será apresentado para cada empresa de que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto, na forma definida no art. 8º, inc. III, desta Lei.

§ 1º - O detalhamento das fontes de financiamento do investimento de cada entidade referida neste artigo será feito de forma a evidenciar os recursos:

I - gerados pela empresa;

II - decorrentes de participação acionária do Município;

III - oriundos de transferências, sob outras formas que não as compreendidas no inciso II;

IV - oriundos de operações de crédito externas;

V - oriundos de operações de crédito internas;

VI - outras origens.

§ 2º - A programação dos investimentos à conta de recursos oriundos dos orçamentos fiscal e da seguridade social, inclusive mediante participação acionária, observará o valor e a destinação constantes do orçamento original.



(Autógrafo PL n.º 11.106 – fls. 12)

**CAPÍTULO V**  
**DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**

**Art. 22** - O Poder Executivo publicará, por intermédio da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, até 31 de agosto de 2012, a tabela de cargos efetivos e comissionados integrantes do quadro geral de pessoal civil, demonstrando os quantitativos de cargos ocupados por servidores estáveis e não-estáveis e de cargos vagos.

**Parágrafo único** - O Poder Legislativo observará o cumprimento do disposto neste artigo mediante ato próprio.

**Art. 23** - Os Poderes Executivo e Legislativo terão como limites na elaboração de suas propostas orçamentárias, para pessoal e encargos sociais, a despesa projetada para o exercício com base na proporcionalidade da Receita Corrente Líquida apurada no 3º bimestre de 2012, acrescida de margem que considere os eventuais acréscimos legais, alterações de planos de carreira, admissões para preenchimento de cargos e revisão geral sem distinção de índices a serem concedidos aos servidores públicos municipais, sem prejuízo do disposto no art. 26 desta Lei.

**Art. 24** - No exercício de 2013, observados o disposto no art. 169 da Constituição Federal e o limite fixado na Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000, somente poderão ser admitidos servidores se:

**I** – existirem cargos vagos a preencher, demonstrados na tabela a que se refere o art. 22 desta Lei;

**II** – houver vacância dos cargos ocupados constantes da referida tabela;

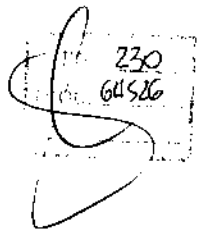
**III** – houver dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa;

**Parágrafo único** - As secretarias municipais se obrigam a apresentar planejamento estruturado das suas respectivas áreas à Secretaria Municipal de Recursos Humanos até 31 de julho de 2012, estabelecendo as prioridades de contratação, justificando-as de maneira detalhada e individualmente.

**Art. 25** - Os projetos de lei sobre transformação de cargos, bem como os relacionados a aumento de gastos com pessoal e encargos sociais, no âmbito do Poder Executivo, deverão ser acompanhados de manifestações da Secretaria Municipal de Recursos Humanos e da Secretaria Municipal de Finanças, em suas respectivas áreas de competência.

**Parágrafo único** - Os órgãos próprios da Administração Indireta e do Poder Legislativo assumirão em seus âmbitos as medidas necessárias ao cumprimento do disposto neste artigo.

**Art. 26** - Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, observado o limite prudencial disposto no art. 22, Parágrafo único, da Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000.



(Autógrafo PL n.º. 11.106 – fls. 13)

**Art. 27** - A realização de serviço extraordinário poderá ocorrer desde que aferida, previamente, a viabilidade orçamentária-financeira, por intermédio do Sistema Integrado de Informações Municipais - SIIM, pelos órgãos técnicos competentes.

**Parágrafo único** – Fica vedada a realização de horas extraordinárias por servidor cedido a outras esferas de governo ou aos órgãos da Administração Indireta, salvo por motivo de força maior devidamente justificado, desde que atendidos os pressupostos do “caput” deste artigo.

**Art. 28** – No cálculo da despesa total com pessoal, serão computados os valores de contratos de que trata o § 1º do art. 18 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

**Parágrafo único** – Para o cômputo do valor referido no “caput” não serão consideradas as despesas relativas à substituição de servidores e empregados públicos, os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que, simultaneamente:

**I** – sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade;

**II** – não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário ou quando se tratar de cargo ou categoria extinta total ou parcialmente.

## CAPÍTULO VI

### **DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO**

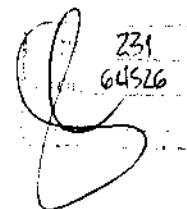
**Art. 29** - O Poder Executivo poderá encaminhar ao Poder Legislativo projetos de lei propondo alterações na legislação no que dispõe sobre tributos municipais, se necessárias à preservação do equilíbrio das contas públicas, à consecução da justiça fiscal, à eficiência e modernização da máquina arrecadadora, bem como ao cancelamento de débitos cujo montante seja inferior aos respectivos custos de cobranças.

**Art. 30** - A lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária só será aprovada ou editada se atendidas as exigências do art. 14 da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000.

**Art. 31** - Na estimativa das receitas do projeto de lei do orçamento poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária que sejam objeto de projeto de lei que esteja em tramitação no Poder Legislativo.

**Parágrafo único** – Na estimativa da receita, na forma do “caput” deste artigo, no projeto de lei do orçamento:

**I** – serão identificadas as proposições de alterações na legislação e especificada a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos;



(Autógrafo PL n.º 11.106 – fls. 14)

**II** – será apresentada programação de despesas condicionada à aprovação das respectivas alterações na legislação.

## CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 32** - Na realização das ações de sua competência, o Município poderá transferir recursos às instituições privadas sem fins lucrativos, desde que compatíveis com os programas constantes da lei orçamentária anual, mediante convênio, ajuste ou congêneres, pelo qual fiquem claramente definidos os deveres e obrigações de cada parte, a forma e os prazos para prestação de contas.

**Art. 33** - Fica o Poder Executivo autorizado a contribuir para o custeio de despesas de competência de outros entes da Federação, inclusive instituições públicas vinculadas à União, ao Estado ou a outro Município, desde que compatíveis com os programas constantes da lei orçamentária anual, mediante convênio, ajuste ou congêneres.

**Art. 34** - Caso seja necessária limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir a meta de resultado primário, nos termos do art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, será fixado separadamente percentual de limitação para o conjunto de "projetos" e "atividades", excluídas as despesas que constituam obrigação constitucional ou legal de execução.

§ 1º - Serão consideradas prioritárias, para efeito de fixação das reduções tratadas neste artigo:

**I** – as despesas de manutenção já assumidas, inclusive as vinculadas constitucionalmente; e

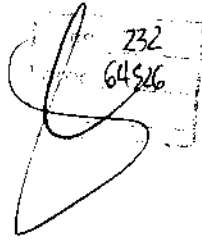
**II** – as despesas com o serviço da dívida e pagamento de requisitos;

§ 2º - Serão dispensadas da limitação de empenhos, de que trata o "caput", e receberão tratamento prioritário em relação às demais quanto à liberação das requisições e pedidos de empenho, as dotações orçamentárias financiadoras dos programas considerados estratégicos conforme definidos no § 3º deste artigo.

§ 3º - em complemento às definições estabelecidas no art. 3º desta Lei, considerar-se-ão estratégicos, os programas que:

a) apresentem avaliação positiva quanto ao alcance dos objetivos definidos, por seus resultados, medidos pelos indicadores estabelecidos na Lei n. 7.378 de 1º de Dezembro de 2009, do Plano Plurianual, para o período 2010-2013;

b) contenham, no conjunto das dotações orçamentárias financiadoras das ações, no mínimo, duas fontes de recursos diferentes;



(Autógrafo PL n.º 11.106 – fls. 15)

§ 4º - As avaliações descritas no § 3º deste artigo serão realizadas pelos gestores orçamentários e amparadas por demonstrativos e extratos obtidos do Sistema Integrado de Informações Municipais - SIIM e, adicionalmente, deverão compor os elementos a serem utilizados nas audiências públicas de que trata o art. 9º, § 4º e art. 48 da Lei Complementar Federal n. 101, de 4 de maio de 2000, com vistas a incentivar a participação da sociedade a acompanhar o desempenho da execução orçamentária.

**Art. 35** - Todas as receitas realizadas pelos órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social, serão devidamente classificadas e contabilizadas no mês de ocorrência do respectivo ingresso.

**Art. 36** - As especificações contidas no art. 16 da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000, integrarão o processo administrativo que trate de despesa e inexigibilidade de licitação e das demais modalidades de licitação da Lei federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º, do art. 182 da Constituição Federal.

**Parágrafo único** - Entendem-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º do art. 16 da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

**Art. 37** - O Poder Executivo, as Autarquias e Fundações do Município deverão elaborar e publicar, até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária, cronograma anual de desembolso mensal, nos termos do art. 8º da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000, com vistas ao cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta lei.

**Art. 38** - À exceção do pagamento de eventuais reajustes gerais concedidos aos servidores públicos municipais, despesas não previstas com pessoal, nos limites estabelecidos na forma do art. 23 desta Lei, somente poderão ocorrer após a reserva regular do montante respectivo.

**Art. 39** - É de responsabilidade do Ordenador da Despesa o cumprimento das disposições contidas nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

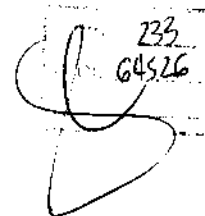
**Art. 40** - São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

**Parágrafo único** - A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentária-financeira efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do “caput” deste artigo.

**Art. 41** - Toda e qualquer celebração de convênio deverá ser precedida da inclusão do Plano de Trabalho no Sistema Integrado de Informações Municipais - SIIM, bem como das reservas orçamentárias necessárias às contrapartidas, se o caso.

**Art. 42** - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.





(Autógrafo PL n.º 11.106 – fls. 16)

**Art. 43** – Nos orçamentos fiscal e da seguridade social serão alocados recursos na codificação “Reserva de Contingência” em montante não inferior a R\$ 1.000,00 (um mil reais).

**Art. 44** - Em observância ao disposto no artigo 3º desta Lei e de conformidade com a disponibilidade orçamentária, para acompanhamento do alcance das Metas Fiscais e das Ações e suas respectivas Metas previstas para o exercício de 2013 será celebrado Acordo de Resultados, na forma a ser disciplinada em Regulamento a ser baixado pelo Poder Executivo.

**Art. 45** – As diretrizes eleitas na 1ª Conferência Municipal sobre Transparência e Controle Social (CONSOCIAL), realizada nos dias 28 e 29 de fevereiro de 2012, versando sobre matéria de competência do Município, serão aplicadas pelo Poder Executivo em atendimento ao que dispõe o artigo 10 desta Lei, observada a legislação correlata em vigência.

**Art. 46** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dez de julho de dois mil e doze (10/07/2012).

  
**Dr. JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA** - “Julião”  
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
METAS ANUAIS  
2013

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)

RS 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2013			2014			2015		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante de 2012	% PIB (a / PIB-SP) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante de 2012	% PIB (b / PIB-SP) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante de 2012	% PIB (b / PIB-SP) x 100
Receita Total	1.449.535.223	1.373.967.036	0,09%	1.590.430.047	1.428.925.717	0,09%	1.745.019.847	1.486.082.746	0,05%
Receitas Primárias (I)	1.410.102.759	1.336.590.293	0,09%	1.547.164.747	1.390.063.905	0,09%	1.697.549.161	1.445.656.061	0,05%
Despesa Total	1.449.535.223	1.373.967.036	0,09%	1.590.430.047	1.428.925.717	0,09%	1.745.019.847	1.486.082.746	0,05%
Despesas Primárias (II)	1.364.428.162	1.293.298.836	0,08%	1.497.050.579	1.345.028.709	0,08%	1.642.563.896	1.398.829.858	0,05%
Resultado Primário (III = I - II)	45.674.597	43.293.457	0,00%	50.114.168	45.025.195	0,00%	54.985.265	46.826.203	0,00%
Resultado Nominal									
Dívida Pública Consolidada	363.744.958	344.781.951	0,02%	375.356.754	337.240.183	0,02%	387.463.208	329.968.962	0,02%
Dívida Consolidada Líquida	-	-	0,00%	-	-	0,00%	-	-	0,00%
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	-	-	0,00%	-	-	0,00%	-	-	0,00%
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	-	-	0,00%	-	-	0,00%	-	-	0,00%
Impacto do saldo das PPP (VI)=(IV-V)	-	-	0,00%	-	-	0,00%	-	-	0,00%

Fonte: Prefeitura do Município de Jundiáí - Secretaria Municipal de Finanças

234  
64526

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR  
2013

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	I - Metas previstas em 2011 (a)	% PIB - São Paulo	II - Metas realizadas em 2011 (b)	% PIB - São Paulo	Variação	
					Valor (c) = (b-a)	(c/a) x 100 %
Receita Total	1.169.089.521	0,084%	1.135.408.030	0,082%	(33.681.491)	-2,85%
Receitas Primárias (I)	1.152.131.183	0,083%	1.073.006.646	0,077%	(79.124.537)	-6,87%
Despesa Total	1.169.089.521	0,084%	1.009.680.636	0,073%	(159.408.885)	-13,64%
Despesas Primárias (II)	1.003.568.440	0,072%	932.630.636	0,067%	(70.937.804)	-7,07%
Resultado Primário (III) = (I-II)	148.562.440	0,011%	140.376.010	0,010%	(8.186.430)	-5,51%
Resultado Nominal						
Dívida Pública Consolidada	320.984.768	0,023%	341.931.165	0,025%	20.946.397	6,53%
Dívida Consolidada Líquida		0,000%		0,000%		0,00%

Fonte: Prefeitura do Município de Jundiaí - Secretaria Municipal de Finanças

PIB do Estado de São Paulo (projeção para 2011 em R\$)

1.389.254.993.008

Informações utilizadas para cálculo do PIB do Estado de São Paulo

Valores em R\$ milhões

	PIB - Brasil	PIB - São Paulo	Δ% PIB Brasil	Δ% PIB SP
2005	2.147.239	726.984		
2006	2.369.797	802.552	10,36%	10,39%
2007	2.661.344	902.784	12,30%	12,49%
2008	3.031.864	1.003.016	13,92%	11,10%
2009	3.185.125	1.084.353	5,06%	8,11%
2010	3.674.964	1.210.477	15,38%	11,63%
2011	4.143.013	1.389.255 (*)	12,74%	14,77%
2012	4.545.714 (*)	1.497.806 (*)	9,72%	7,81%
2013	4.987.557 (*)	1.656.031 (*)	9,72%	10,56%
2014	5.472.348 (*)	1.802.148 (*)	9,72%	8,82%
2015	6.004.260 (*)	1.979.698 (*)	9,72%	9,85%

Fonte: IBGE e SEADE

Notas:

1) Estimativa de crescimento do PIB para 2012: 4,0% a.a.; 2013: 4,0% a.a.; 2014: 4,0% e 2015: 4,0% a.a.

2) Estimativa da inflação 2012-2015: 5,5% a.a.

(\*) Valores projetados

236  
64526

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES  
2013

AMF - Demonstrativo B (LRF, art.4º, §2º inciso II)

R\$ 1,00

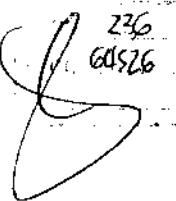
ESPECIFICAÇÃO	Valores a preços correntes de 2012											
	2010	2011	%	2012	%	2013	%	2014	%	2015	%	
Receita Total	1.069.967.650	1.135.406.030	6,1%	1.321.122.150	16,4%	1.449.535.223	9,7%	1.550.430.647	9,7%	1.745.019.847	9,7%	
Receitas Primárias (I)	977.377.271	1.073.006.646	9,8%	1.285.182.974	19,8%	1.410.102.759	9,7%	1.547.164.747	9,7%	1.697.549.161	9,7%	
Despesa Total	975.077.511	1.098.680.636	3,5%	1.321.122.150	30,8%	1.449.535.223	9,7%	1.590.430.047	9,7%	1.745.019.847	9,7%	
Despesas Primárias (II)	938.073.335	932.630.636	-0,6%	1.243.554.650	33,3%	1.364.428.162	9,7%	1.497.050.575	9,7%	1.642.563.856	9,7%	
Resultado Primário (I - II)	39.303.937	140.376.010	257,2%	41.628.324	-70,3%	45.674.597	9,7%	50.114.168	9,7%	54.985.265	9,7%	
Resultado Nominal												
Dívida Pública Consolidada	322.413.154	341.931.165	6,1%	352.609.095	3,3%	363.744.958	3,2%	375.356.754	3,2%	387.463.208	3,2%	
Dívida Consolidada Líquida												

ESPECIFICAÇÃO	Valores a preços constantes de 2012											
	2010	2011	%	2012	%	2013	%	2014	%	2015	%	
Receita Total	1.014.187.346	1.076.216.143	6,1%	1.321.122.150	22,3%	1.373.967.036	4,0%	1.428.925.717	4,0%	1.486.082.746	4,0%	
Receitas Primárias (I)	926.423.934	1.017.067.911	9,8%	1.285.182.974	26,4%	1.336.580.293	4,0%	1.390.053.905	4,0%	1.445.656.061	4,0%	
Despesa Total	924.244.086	957.043.257	3,5%	1.321.122.150	36,0%	1.370.967.036	4,0%	1.428.925.717	4,0%	1.486.082.746	4,0%	
Despesas Primárias (II)	889.169.038	884.010.062	-0,6%	1.243.554.650	40,7%	1.283.295.836	4,0%	1.345.028.706	4,0%	1.398.829.856	4,0%	
Resultado Primário (I - II)	37.254.916	133.057.829	257,2%	41.628.324	-68,7%	43.293.457	4,0%	45.925.195	4,0%	46.826.203	4,0%	
Resultado Nominal												
Dívida Pública Consolidada	305.604.885	324.105.370	6,1%	352.609.095	8,8%	344.781.951	-2,2%	337.240.183	-2,2%	329.968.962	-2,2%	
Dívida Consolidada Líquida												

Fonte: Prefeitura do Município de Jundiaí - Secretaria Municipal de Finanças



236  
60926





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ

222  
64526

Metodologia e memória de cálculo para Estabelecimento do Resultado Primário - Valores correntes e não inflacionados.  
Art. 9º, Inc. XIII, alínea a) das Instruções n.º 02/2008 (TC-A-49 726/026/07) - Área Municipal - do TCE-SP

R\$ 1,00

RECEITAS FISCAIS	2010	2011	Orçamento 2012	Previsão 2013	Previsão 2014	Previsão 2015
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)	1.054.679.386	1.121.429.205	1.301.363.064	1.353.417.587	1.407.554.290	1.463.856.462
RECEITA TRIBUTÁRIA	289.354.841	334.962.756	416.412.000	433.068.480	450.391.219	468.406.868
IPTU	68.458.076	73.838.104	94.861.000	98.447.440	102.385.338	106.480.751
ISS	133.189.785	158.483.297	203.942.000	212.099.680	220.583.667	229.407.014
ITBI	33.355.370	39.807.332	42.999.000	44.718.960	46.507.718	48.388.027
Outras Recetas Tributárias	54.351.610	62.834.023	74.810.000	77.802.400	80.914.496	84.151.076
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	72.708.063	40.724.316	30.527.000	31.748.090	33.018.003	34.336.723
Receita Previdenciária	-	-	-	-	-	-
Outras Contribuições	-	-	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	80.503.745	86.486.641	65.518.547	68.139.289	70.864.860	73.699.465
Receita Patrimonial	65.818.026	67.386.707	47.864.957	49.779.555	51.770.737	53.841.567
Aplicações Financeiras (II)	14.685.719	19.099.934	17.653.590	18.359.734	19.094.123	19.857.888
RECEITA DE SERVIÇOS	18.725.643	20.373.109	21.747.240	22.617.130	23.521.815	24.462.687
RECEITAS INTRA ORÇAMENTÁRIAS	-	36.359.777	59.461.500	61.839.960	64.313.558	66.886.101
Receitas de Contribuições - Intraorçamentárias	-	-	56.681.500	58.948.760	61.308.710	63.758.979
Serviços Administrativos	-	2.780.000	2.780.000	2.891.200	3.006.848	3.127.122
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	533.435.638	589.420.213	709.844.920	738.030.717	767.551.945	798.254.023
FPM	36.921.326	46.584.318	61.658.000	64.124.320	66.889.293	69.356.065
ICMS	355.908.327	390.139.477	479.901.000	499.097.040	519.060.922	539.823.358
Outras Transferências Correntes	140.605.985	152.696.418	168.085.920	174.809.357	181.901.731	189.073.800
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	59.881.437	49.462.171	57.513.357	58.813.891	62.206.447	64.694.705
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I-III)	1.039.993.667	1.102.329.271	1.283.709.474	1.335.057.853	1.388.480.167	1.443.998.574
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	15.288.264	13.978.825	19.759.888	20.549.449	21.371.427	22.226.285
Operações de Crédito (V)	9.389.490	2.324.592	14.191.000	14.758.640	15.348.986	15.962.945
Amortização de Empréstimos (VI)	1.703.903	1.931.806	3.433.000	3.570.320	3.713.133	3.861.658
Alienação de Ativos (VII)	993.241	2.685.275	661.586	688.049	715.571	744.194
Transferências de Capital	2.877.040	953.815	1.473.500	1.532.440	1.593.738	1.657.487
Outras Recetas de Capital	324.590	6.083.537	-	-	-	-
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VIII)=(IV-V-VI-VII)	3.201.630	7.037.152	1.473.500	1.532.440	1.593.738	1.657.487
Dedução da Receita Intraorçamentária	-	(36.359.777)	(59.461.500)	(61.839.960)	(64.313.558)	(66.886.101)
RECEITAS NÃO FINANCEIRAS OU RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (IX)=(III+VIII+IX)	1.043.195.297	1.073.006.646	1.285.182.974	1.338.590.293	1.390.053.905	1.445.666.061

DESPESAS FISCAIS	2010	2011	Orçamento 2012	Previsão 2013	Previsão 2014	Previsão 2015
DESPESAS CORRENTES (X)	838.180.169	907.361.097	1.152.006.965	1.197.555.033	1.245.555.486	1.295.475.957
Pessoal e Encargos Sociais	358.761.046	348.345.293	506.998.600	526.238.544	547.288.086	569.179.609
Juros e Encargos da Dívida (XI)	24.233.244	25.957.271	30.776.000	31.474.829	32.832.074	34.243.609
Outras Despesas Correntes	455.185.879	533.058.533	615.232.365	639.841.660	665.435.326	692.052.739
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII)=(X-XI)	813.946.925	881.403.826	1.121.230.965	1.166.080.204	1.212.723.412	1.261.232.348
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	136.897.342	102.319.540	134.745.685	140.135.512	145.740.933	151.570.570
Investimentos	106.576.409	92.326.653	122.323.685	127.216.632	132.305.298	137.597.510
Inversões Financeiras	17.550.000	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XIV)	12.770.933	9.992.887	12.422.000	12.918.880	13.435.635	13.973.061
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV)=(XIII-XIV)	124.126.409	92.326.653	122.323.685	127.216.632	132.305.298	137.597.510
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	-	-	34.389.500	35.276.491	37.829.289	39.036.219
Dedução da Despesa Intraorçamentária	-	(41.099.843)	(59.461.500)	(61.839.960)	(64.313.558)	(66.886.101)
DESPESAS NÃO FINANCEIRAS OU DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS (XVII)=(XII+XV+XVI)	938.073.336	932.630.636	1.243.664.660	1.293.298.836	1.345.028.709	1.398.829.858
RESULTADO PRIMÁRIO (IX-XVII)	106.121.963	140.376.010	41.628.324	43.293.467	45.025.195	46.828.203

Fator de crescimento real anual considerado

1,04

1,04

1,04

1,04

238  
64526

Metodologia e memória de cálculo para estabelecimento do Resultado Primário - valores inflacionados  
LRF art. 4º, § 2º, inc. I

R\$ 1,00

RECEITAS FISCAIS	Realizado 2010	Realizado 2011	Orçamento 2012	Previsão 2013	Previsão 2014	Previsão 2015
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)	938.652.235	1.082.966.071	1.301.363.084	1.427.656.554	1.566.643.114	1.718.920.824
RECEITA TRIBUTÁRIA	257.522.401	317.500.243	416.412.000	456.667.246	501.296.667	550.022.725
IPTU	60.926.661	69.988.724	94.661.000	103.662.049	113.657.440	125.034.104
ISS	116.537.340	150.221.135	203.942.000	223.765.162	245.515.136	269.379.207
ITBI	29.685.887	37.732.068	42.999.000	47.178.503	51.784.253	56.795.739
Outras Receitas Tributárias	48.372.293	59.558.316	74.810.000	82.081.532	90.059.857	98.813.675
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	64.789.437	38.601.247	30.527.000	33.494.224	36.749.883	40.321.950
Receita Previdenciária	-	-	-	-	-	-
Outras Contribuições	-	-	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	71.647.385	81.977.658	65.516.547	71.868.950	78.874.381	86.540.949
Receita Patrimonial	58.577.268	63.873.656	47.864.957	52.517.431	57.622.125	63.232.996
Aplicações Financeiras (II)	13.070.117	18.104.203	17.653.590	19.369.519	21.252.236	23.317.954
RECEITA DE SERVIÇOS	16.665.602	19.311.004	21.747.240	23.661.072	26.180.368	28.725.100
RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	-	30.359.777	60.481.600	65.241.158	71.582.508	78.540.427
Receitas de Contribuições - Intraorçamentárias	-	-	56.681.500	62.190.942	68.235.901	74.868.431
Serviços Administrativos	-	-	2.780.000	3.050.216	3.346.607	3.671.996
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	474.751.436	558.692.145	708.644.920	778.622.406	854.304.504	937.342.902
PPM	32.859.545	44.155.752	61.658.000	67.651.158	74.226.650	81.441.700
ICMS	318.754.220	369.800.452	479.901.000	526.547.377	577.727.782	633.882.923
Outras Transferências Correntes	125.137.671	144.735.941	166.086.920	184.423.871	202.349.871	222.018.279
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	53.275.974	46.883.574	57.513.357	63.103.655	68.237.331	75.987.199
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I)-(II)	925.582.118	1.044.861.868	1.283.709.474	1.408.486.035	1.545.390.677	1.693.602.871
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	13.606.375	13.250.072	19.759.088	21.879.669	23.786.933	26.099.023
Operações de Crédito (V)	8.356.536	2.203.405	14.191.000	15.570.365	17.083.605	18.744.351
Amortização de Empréstimos (VI)	1.516.453	1.631.096	3.433.000	3.766.668	4.132.810	4.534.519
Alienação de Ativos (VII)	893.973	2.545.284	661.586	725.692	796.449	873.864
Transferências de Capital	2.560.532	903.900	1.473.500	1.616.724	1.773.870	1.946.290
Outras Receitas de Capital	268.891	5.765.386	-	-	-	-
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VIII) = (IV)-(V)-(VI)-(VII)	2.849.413	8.670.286	1.473.500	1.616.724	1.773.870	1.946.290
DEDUÇÃO DA RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA	-	(34.464.244)	(59.461.500)	(65.241.158)	(71.582.598)	(78.540.427)
RECEITAS NÃO FINANCEIRAS OU RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (IX) = (III)+(VIII)	928.431.531	1.053.427.696	1.285.182.974	1.410.102.759	1.547.164.747	1.697.546.181

DESPESAS FISCAIS	Realizado 2010	Realizado 2011	Orçamento 2012	Previsão 2013	Previsão 2014	Previsão 2015
DESPESAS CORRENTES (X)	745.970.481	860.057.911	1.152.096.865	1.263.420.959	1.386.334.395	1.521.201.469
Pessoal e Encargos Sociais	319.293.106	330.185.112	505.998.600	555.181.664	609.145.322	668.354.247
Juros e Encargos da Dívida (XI)	21.587.302	24.604.048	30.776.000	33.205.945	36.542.919	40.210.262
Outras Despesas Correntes	405.110.073	505.268.752	615.232.385	675.032.951	740.646.154	812.636.960
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X)-(XI)	724.403.179	835.453.863	1.121.230.965	1.230.214.615	1.349.791.475	1.480.991.207
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	121.637.022	90.085.340	134.745.685	147.842.968	162.213.302	177.980.435
Investimentos	94.851.749	87.513.415	122.323.685	134.213.547	147.259.104	161.572.689
Inversões Financeiras	15.619.293	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integrado	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XIV)	11.365.980	9.471.921	12.422.000	13.629.418	14.954.198	16.407.746
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XIII)-(XIV)	110.471.043	87.513.415	122.323.685	134.213.547	147.259.104	161.572.689
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	-	-	34.369.500	38.271.698	41.682.350	45.837.943
DEDUÇÃO DA DESPESA INTRAORÇAMENTÁRIA	-	(38.957.197)	(59.461.500)	(65.241.158)	(71.582.598)	(78.540.427)
DESPESAS NÃO FINANCEIRAS OU DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS (XVII) = (XII)+(XV)+(XVI)	834.874.222	884.010.082	1.243.554.660	1.364.428.162	1.497.050.879	1.642.563.696

RESULTADO PRIMÁRIO (X-XVII)	93.557.309	169.417.608	41.828.324	45.874.597	50.114.168	54.986.265
-----------------------------	------------	-------------	------------	------------	------------	------------

Fator a considerar para correção a valores de 2009	0,8900	0,9470	1,0000	1,0550	1,1130	1,1742
Índice de inflação (IPCA-IBGE)	3.195,89	3.403,73	3.590,9352	3.788,4366	3.996,8006	4.216,6248
	1,0591	1,0650	1,0550	1,0650	1,0550	1,0550

239  
64526

Evolução do total da dívida consolidada - realizada e prevista

URF art. 4º, § 2º, inc. I

ESPECIFICAÇÃO	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015
<b>Dívida Consolidada (I)</b>	322.245.310	310.876.689	322.413.154	341.931.165	352.609.095	363.744.958	375.356.754	387.463.208
Deduções (II)	474.787.106	524.211.806	694.501.872	803.068.150	851.995.353	903.207.046	959.422.123	1.020.734.756
Ativo Disponível	485.045.230	534.185.318	707.058.735	812.738.887	851.995.353	903.207.046	959.422.123	1.020.734.756
Haveres Financeiros								
(-) Restos a pagar processados	10.258.125	9.973.512	12.556.863	9.689.737				
<b>Dívida Consolidada Líquida (III) = (I) - (II)</b>	(152.541.796)	(213.335.117)	(372.088.718)	(461.137.985)	(499.386.258)	(539.462.088)	(584.065.369)	(633.271.548)
Receitas de Privatizações (IV)								
Passivos Reconhecidos (V)								
<b>Dívida Fiscal Líquida (III+IV-V)</b>	(152.541.796)	(213.335.117)	(372.088.718)	(461.137.985)	(499.386.258)	(539.462.088)	(584.065.369)	(633.271.548)

Dívida Fundada e outras dívidas (anexo 16)

Saldo anterior	303.742.965	322.245.310	310.876.689	322.413.154	341.931.165	352.609.095	363.744.958	375.356.754
Liberações	17.802.820	11.749.485	13.958.954	22.830.549	14.191.000	14.758.640	15.348.966	15.962.945
Correção monetária	26.621.754	4.358.830	24.555.015	16.674.495	17.683.923	18.236.162	18.812.084	19.412.621
Juros	14.327.411	14.472.234	14.853.255	15.783.360	16.738.841	17.261.567	17.806.710	18.375.152
(-) Amortizações do serviço da dívida	(40.249.659)	(41.949.171)	(41.830.759)	(35.770.393)	(37.935.834)	(39.120.506)	(40.355.964)	(41.644.264)
Saldo para o exercício seguinte	322.245.310	310.876.689	322.413.154	341.931.165	352.609.095	363.744.958	375.356.754	387.463.208

Informações adicionais obtidas do Relatório de Gestão Fiscal (posição em 31/12)

Restos a pagar (a partir de 2012 = valores estimados):

de exercícios anteriores								
saldo do ano anterior	71.034.338	98.725.100	93.240.019	106.857.357	120.525.629	128.511.437	135.815.883	143.326.913
(-) cancelamentos	(6.971.658)	(1.954.815)	(8.455.045)	(9.689.872)	(10.929.316)	(11.853.473)	(12.315.843)	(12.998.947)
(-) pagamentos	(58.389.466)	(59.587.441)	(68.546.330)	(78.557.251)	(68.605.618)	(94.476.464)	(99.846.400)	(105.368.209)
+ inscrições	96.553.116	82.352.189	96.602.271	101.915.385	107.520.742	113.434.383	119.673.274	126.255.304
total para o exercício seguinte	102.226.329	119.535.033	112.840.914	120.525.629	128.511.437	135.815.883	143.326.913	151.217.061

Disponibilidades financeiras em 31/12:

Caixa	55.424	80.383	34.796	50.428				
Bancos - C/Movimento	106.601.279	95.736.354	122.846.486	127.804.027	122.779.844	119.844.421	117.159.453	114.388.548
Bancos - C/Vinculados	88.705.151	77.920.111	102.823.127	155.547.280	158.349.953	161.306.774	164.426.219	167.717.234
Aplicações financeiras (Iprejun e autarquias)	291.441.052	481.185.443	480.775.978	523.887.818	570.865.556	622.055.852	677.836.451	738.618.973
Subtotal	486.802.906	654.922.291	706.480.386	814.213.409	851.995.353	903.207.046	959.422.123	1.020.734.756

(-) Deduções:

Valores comprometidos a pagar até 31/12

Total das Disponibilidades:	486.802.906,53	654.922.290,86	706.480.386,29	814.213.409,46	851.995.353,02	903.207.046,14	959.422.123,20	1.020.734.756,14
-----------------------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	------------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 ANEXO DE METAS FISCAIS  
 EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO  
 2013

AMF - Demonstrativo IV (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2011	%	2010	%	2009	%
Patrimônio/Capital	991.303.853	56,17%	867.656.057	56,52%	740.826.994	57,19%
Reservas	773.393.631	43,83%	667.490.914	43,48%	554.442.824	42,81%
Resultado Acumulado		0,00%		0,00%		0,00%
<b>TOTAL</b>	<b>1.764.697.484</b>	<b>100,00%</b>	<b>1.535.146.972</b>	<b>100,00%</b>	<b>1.295.269.818</b>	<b>100,00%</b>

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2011	%	2010	%	2009	%
Patrimônio/Capital						
Reservas	608.091.728	100%	504.343.728	100%	508.438.581	100%
Resultado Acumulado						
<b>TOTAL</b>	<b>608.091.728</b>	<b>100%</b>	<b>504.343.728</b>	<b>100%</b>	<b>508.438.581</b>	<b>100%</b>

Fonte: Prefeitura do Município de Jundiaí - Secretaria Municipal de Finanças

240  
64826



241  
64526

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS  
2013

AMF - Demonstrativo V (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2011 (a)	2010 (b)	2009 (c)
RECEITAS DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	2.685.275	993.241	501.851
Alienação de Bens Móveis			
Alienação de Bens Imóveis			
TOTAL	2.685.275	993.241	501.851

DESPESAS LIQUIDADAS	2011 (d)	2010 (e)	2009 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos	2.685.275	993.241	501.851
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida			
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.			
Regime Geral de Previdência Social			
Regime Próprio dos Servidores Públicos			
TOTAL	2.685.275	993.241	501.851
SALDO FINANCEIRO ( c )	-	-	-
	-	-	-

Fonte: Prefeitura do Município de Jundiaí - Secretaria Municipal de Finanças

242  
64526

PM - PÉLOTA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO 1 - RECEITAS E DESPESAS  
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
2013

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

RECEITAS		R\$ 1,00	
	2009	2010	2011
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>			
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	119.761.526,10	135.167.854,47	116.466.202,60
Receita de Contribuições	118.234.181,26	133.463.951,81	114.534.398,48
Pessoal Civil	64.888.128,34	72.798.082,93	42.328.224,00
Pessoal Militar	64.888.128,34	72.798.082,93	42.328.224,00
Receita Patrimonial	44.914.966,20	53.307.279,16	65.053.203,07
Receita de Serviços	8.431.086,71	7.358.589,72	7.152.969,39
Outras Receitas Correntes	8.431.086,71	7.358.589,72	761.583,62
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS			5.391.385,77
Demais Receitas Correntes			1.931.806,14
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	1.527.344,85	1.703.902,66	1.931.806,14
Alienação de Bens			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital	1.527.344,85	1.703.902,66	1.931.806,14
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA			
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>			34.755.009,17
<b>RECEITAS CORRENTES</b>			
Receita de Contribuições			20.803.017,15
Pessoal Civil			
Pessoal Militar			
Contribuição Previdenciária para Cobertura de Déficit Atuarial			13.952.852,02
Contribuição Previdenciária em Regime de Débitos e Parcelamentos			
Receita Patrimonial			
Outras Receitas Correntes			
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>			
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA			
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I + II)</b>	<b>119.761.526,10</b>	<b>135.167.854,47</b>	<b>151.222.071,77</b>
<b>DESPESAS</b>			
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)</b>			
<b>ADMINISTRAÇÃO</b>	33.155.433,12	37.240.876,59	47.549.285,79
Despesas Correntes	371.137,34	445.499,48	464.987,50
Despesas de Capital	371.137,34	445.499,48	464.987,50
<b>PREVIDÊNCIA SOCIAL</b>	32.784.295,78	36.795.377,11	47.084.278,29
Pessoal Civil	32.784.295,78	36.795.377,11	47.084.278,29
Pessoal Militar			
Outras Despesas Previdenciárias			
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS			
Demais Despesas Previdenciárias			
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)</b>			20.561,29
<b>ADMINISTRAÇÃO</b>			
Despesas Correntes			20.561,29
Despesas de Capital			
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V)</b>	<b>33.155.433,12</b>	<b>37.240.876,59</b>	<b>47.569.827,08</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)</b>	<b>86.606.092,98</b>	<b>97.926.977,88</b>	<b>103.652.244,69</b>
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS</b>			
<b>TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS</b>			
Plano Financeiro			
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras			
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial			
Outros Aportes para o RPPS			
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	<b>86.606.092,98</b>	<b>97.926.977,88</b>	<b>103.652.244,69</b>
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS</b>	<b>406.537.367,52</b>	<b>504.464.345,40</b>	<b>608.116.580,09</b>

FONTE: IPREJUN

243  
64926

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

2013

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVID.	DESPESAS PREVID.	RESULTADO PREVID.	Saldo financeiro do exercício
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = (saldo do exercício anterior) + (c)
2012	808.637.466	52.115.334	756.522.132	756.522.132
2013	88.455.699	58.177.032	32.278.667	834.192.127
2014	89.244.211	58.680.454	30.563.757	914.807.411
2015	90.012.411	81.106.022	28.906.389	998.602.245
2016	90.764.350	64.432.902	26.331.448	1.084.849.828
2017	91.489.624	67.621.272	23.868.352	1.173.809.170
2018	92.229.442	72.198.496	20.030.946	1.264.268.665
2019	92.931.398	76.344.441	16.586.957	1.356.711.742
2020	93.601.822	81.662.430	11.939.392	1.450.053.839
2021	115.122.129	87.095.070	28.027.059	1.565.084.128
2022	115.735.301	93.874.111	21.861.191	1.680.850.366
2023	116.296.516	102.715.087	13.581.429	1.795.282.817
2024	116.686.807	111.733.874	4.952.933	1.907.952.719
2025	117.076.523	120.669.932	(3.593.410)	2.018.836.473
2026	117.388.623	129.402.272	(12.015.649)	2.127.861.012
2027	117.617.673	137.224.101	(19.606.428)	2.236.021.645
2028	117.471.920	173.279.885	(55.807.965)	2.314.374.979
2029	117.637.892	181.770.853	(64.132.961)	2.389.104.516
2030	117.788.538	188.488.788	(70.680.249)	2.461.770.538
2031	117.884.802	196.939.527	(79.054.725)	2.530.422.045
2032	117.897.257	206.603.493	(88.706.236)	2.593.541.132
2033	117.797.363	213.074.970	(95.277.606)	2.653.875.994
2034	117.565.408	218.279.125	(100.712.717)	2.712.395.836
2035	94.852.872	222.433.283	(127.580.411)	2.747.559.176
2036	94.550.441	227.499.699	(132.949.258)	2.779.463.468
2037	94.199.499	230.681.793	(136.482.294)	2.809.748.983
2038	93.684.529	235.814.598	(142.130.069)	2.836.203.853
2039	93.249.909	237.313.280	(144.063.371)	2.862.312.713
2040	92.599.949	240.522.051	(147.922.102)	2.886.129.374
2041	92.047.334	241.245.581	(149.198.247)	2.910.098.890
2042	91.328.945	243.440.761	(152.111.816)	2.932.593.007
2043	90.677.331	243.431.438	(152.754.108)	2.955.794.480
2044	89.406.223	251.004.985	(161.598.761)	2.971.543.387
2045	88.625.365	250.546.357	(161.920.991)	2.987.815.000
2046	61.173.752	252.245.306	(191.071.555)	2.978.118.345
2047	60.419.673	250.478.284	(190.058.611)	2.964.626.835
2048	59.507.846	251.889.747	(192.381.901)	2.950.122.544
2049	58.723.213	249.437.618	(190.714.406)	2.936.415.491
2050	57.775.436	250.028.305	(192.250.869)	2.920.349.551
2051	56.953.695	248.615.661	(191.661.967)	2.903.908.558
2052	56.009.085	249.180.175	(193.171.089)	2.884.971.982
2053	55.271.823	245.902.060	(190.630.228)	2.867.440.073
2054	54.330.988	247.180.047	(192.849.059)	2.846.637.418
2055	53.630.950	243.549.940	(189.918.990)	2.827.516.673
2056	52.817.685	242.694.870	(189.877.186)	2.807.290.488
2057	52.092.924	240.932.541	(188.839.617)	2.786.888.299
2058	51.404.188	238.331.203	(186.927.017)	2.767.174.581
2059	50.818.097	234.572.440	(183.754.342)	2.749.450.713
2060	49.830.901	240.587.393	(190.756.492)	2.723.661.264
2061	49.301.109	236.803.979	(187.502.870)	2.699.578.069
2062	48.643.693	235.780.205	(187.136.512)	2.674.416.241
2063	48.089.942	233.661.066	(185.571.124)	2.649.310.092
2064	47.420.387	233.965.460	(186.545.073)	2.621.723.804
2065	46.985.284	230.848.954	(183.861.670)	2.595.185.351
2066	46.401.582	230.760.069	(184.358.488)	2.566.516.784
2067	46.022.029	227.716.467	(181.694.438)	2.538.816.353
2068	45.500.673	227.846.675	(182.346.002)	2.508.796.153
2069	45.072.651	226.320.513	(181.247.862)	2.478.076.060
2070	44.636.897	224.988.813	(180.352.915)	2.446.407.708
2071	44.351.883	221.751.517	(177.399.634)	2.415.792.537
2072	43.734.360	224.900.650	(181.166.290)	2.379.573.799
2073	43.505.640	221.423.270	(177.917.630)	2.344.430.597
2074	43.178.132	219.467.706	(176.289.574)	2.308.806.859
2075	42.859.093	217.789.610	(174.930.516)	2.272.404.754
2076	42.350.590	221.742.122	(179.391.527)	2.229.367.513
2077	42.127.967	219.957.574	(177.829.607)	2.185.289.357
2078	41.797.716	218.614.503	(176.816.787)	2.138.589.932
2079	41.619.682	217.361.584	(175.741.902)	2.091.163.425
2080	41.352.508	216.423.366	(175.070.877)	2.041.562.354
2081	41.132.831	214.681.102	(173.548.270)	1.990.507.624
2082	40.898.330	214.235.318	(173.338.987)	1.938.699.095
2083	40.765.460	211.411.752	(170.646.292)	1.882.146.748
2084	40.421.727	212.575.091	(172.153.364)	1.822.924.309
2085	40.285.119	210.369.484	(170.084.366)	1.762.215.402
2086	40.109.506	208.140.536	(168.031.030)	1.699.917.296

Fonte: - Iprejun / Avaliação Atuarial elaborada por Conde Consultoria Atuarial Ltda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA**  
2013

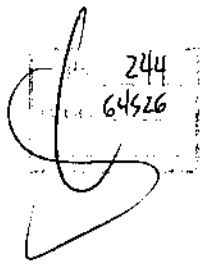
AMF – Demonstrativo VI (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

Tributo	Modalidade	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO	
			2013	2014	2015		
IPTU	isenção	aposentados/pensionistas	781.450,35	824.430,12	869.773,78	valores deduzidos da projeção bruta da receita orçamentária	
IPTU	Imunidade	associações beneficentes (sem fins lucrativos)	283.282,32	298.862,85	315.300,30		
TX COLETA DE LIXO	isenção	associações beneficentes (sem fins lucrativos)	87.296,59	92.097,90	97.163,29		
IPTU	isenção	outras associações (sem fins lucrativos)	528.732,22	557.812,49	588.492,18		
IPTU	Imunidade	Entidades Religiosas	875.820,44	923.990,56	974.810,05		
TX COLETA DE LIXO	isenção	Entidades Religiosas	261.889,79	276.293,73	291.489,88		
IPTU	isenção	EX-combatentes (1932 e II Guerra)	21.936,16	23.142,65	24.415,49		
IPTU	isenção	Feiras-livres	24.128,30	25.455,36	26.855,40		
IPTU	isenção	Imóveis declarados de Utilidade Pública	466.235,19	491.878,13	518.931,42		
IPTU	isenção	Portadores de Moléstias (Hanseníase)	2.264,53	2.389,08	2.520,48		
IPTU	isenção	Entidade Profissional	65.147,41	68.730,52	72.510,70		
IPTU	isenção	Sociedade Amigos de Bairro	23.546,73	24.841,80	26.208,10		
		<b>TOTAL</b>	<b>3.421.730,03</b>	<b>3.609.925,18</b>	<b>3.808.471,07</b>		

FONTE: Prefeitura Municipal de Jundiá - Secretaria Municipal de Finanças - Diretoria de Receita



244  
64626



245  
64526

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO  
2013

AMF – Demonstrativo VIII (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V) R\$ 1,00

EVENTO	Valor previsto para 2013
Aumento Permanente da Receita	
(-) Transferências constitucionais	124.919.785
(-) Transferências ao FUNDEB	
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	124.919.785
Redução Permanente de Despesa (II)	
Margem Bruta (III) = (I+II)	124.919.785
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	
Novas DOCC	120.873.512
Novas DOCC geradas por PPP	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III-IV)	4.046.273

FONTE: Prefeitura Municipal de Jundiaí - Secretaria Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAI  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS  
2013

(LRF art. 4º, § 3º)

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	R\$ 13.426.723,00	Suplementação, por remanejamento, de dotações de investimentos para dotações orçamentárias específicas. Contingenciamento de despesas orçamentárias.	R\$ 13.426.723,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento			
Avais e Garantias Concedidas			
Assunção de Passivos			
Assistências Diversas			
Outros Passivos Contingentes			
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 13.426.723,00</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 13.426.723,00</b>

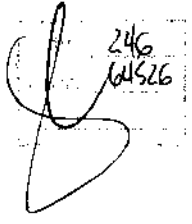
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação			
Restituição de Tributos a Maior			
Discrepância de Projeções			
Outros Riscos Fiscais			
<b>SUBTOTAL</b>		<b>SUBTOTAL</b>	

<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 13.426.723,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 13.426.723,00</b>
--------------	--------------------------	--------------	--------------------------

Fonte: Prefeitura do Município de Jundiaí



246  
64526



Demonstrativo da compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e metas constantes da LDO  
LRF art. 5º, inc. I

	2010		2011		2012 (Lei Orçamentária)		2013		2014		2015	
	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%
Receita Corrente Líquida	1.049.488.174,50		1.112.826.839,39		1.307.363.064,00		1.353.417.566,56		1.407.554.290,02		1.463.856.461,62	
Despesas Totais com Pessoal	348.194.211	33,18%	372.060.126	33,43%	505.998.600	38,9%	526.238.544	38,9%	547.288.086	38,9%	569.379.609	38,9%
Limite Prudencial 95% (par.ún art.22 LRF)	331.866.838	51,30	370.880.169	51,30	667.599.252	51,30	694.303.222	51,30	722.075.351	51,30	750.958.365	51,30
Limite Legal (art. 20 LRF)	349.354.566	54,00	600.526.483	54,00	702.736.055	54,00	730.845.487	54,00	760.079.317	54,00	790.482.489	54,00
Excesso a Regularizar												
Despesa Liq. Inativos e Pensionistas												
Total da Despesa Líquida	13.121.312,33	1,25	19.265.616,20	1,75	18.826.000,00	1,45	19.579.040	1,45	20.352.202	1,45	21.176.650	1,45
Limite Legal (§1º, art.2º Lei Federal 9,717/98)	125.938.591	12,00	133.539.221	12,00	156.163.568	12,00	162.410.110	12,00	168.906.515	12,00	175.662.775	12,00
Excesso a Regularizar												
Dívida Consolidada Líquida												
Saldo devedor		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
Limite Legal (arts.3º e 4º Res. nº 40 Senado)	1.259.385.809	120,00	1.335.392.207	120,00	1.561.635.677	120,00	1.624.101.104	120,00	1.689.065.148	120,00	1.756.627.754	120,00
Excesso a Regularizar		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
Concessões de Garantias												
Mantente												
Limite Legal (art. 9º Res. nº 43 Senado)	230.897.368	22,00	244.821.905	22,00	286.299.874	22,00	297.751.869	22,00	309.861.944	22,00	322.048.422	22,00
Excesso a Regularizar												
Operações de Crédito (exceto ARO)												
Realizadas no período	6.433.039	0,61		0,00	14.191.000	1,09	14.758.640	1,09	15.548.986	1,09	15.962.945	1,09
Limite legal (inc. I, art. 7º Res. nº 43 Senado)	167.918.108	16,00	178.052.284	16,00	208.218.050	16,00	216.546.814	16,00	225.208.686	16,00	234.217.034	16,00
Excesso a regularizar												
Antecipação de Rec. Orçamentárias												
Saldo devedor												
Limite legal (art. 10 Res. nº 43 Senado)	73.464.172	7,00	77.887.879	7,00	91.095.414	7,00	94.739.231	7,00	96.528.800	7,00	102.469.952	7,00
Excesso a regularizar												

247  
64526



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ

SMF - Sistema de Elaboração Orçamentária

Data: 04/04/2012

Hora: 16:26:00

Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2013

248

64526

1 - CÂMARA MUNICIPAL

Código	Título do Programa	Justificativa
1	PROCESSO LEGISLATIVO	Tornar a Câmara mais funcional para atender vereadores, funcionários e a população

Objetivo do Programa

Fornecer estrutura moderna e eficiente.

**Ação:** 1001 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL

**Descrição da Ação**

Ampliação e reformas dos prédios do Legislativo visando melhorar o atendimento da população.

**Meta:** .

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 0,00

**Ação:** 2001. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS

**Descrição da Ação**

Atividades referentes ao atendimento à população, bem como os trabalhos realizados pelos senhores vereadores.

**Meta:** .

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 0,00

**Ação:** 2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE IMPRENSA

**Descrição da Ação**

Atividades referentes à divulgação dos trabalhos dos senhores vereadores.

**Meta:** .

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 0,00



249  
64526

2 - GABINETE DO PREFEITO

Código	Título do Programa	Justificativa
100	SUPORTE ADMINISTRATIVO	Apoio material p/continuidade das tarefas administrativas da secretaria que concorrem para a prestação dos serviços pertinentes a ela.

Objetivo do Programa

Suporte material p/Gabinete, Deptos e Manut Pessoal

**Ação:** 2610. GESTÃO AÇÕES DIREÇÃO DOS SERV. FINALISTICOS-GP

**Descrição da Ação**

Destinado às atividades do Gabinete do Prefeito.

**Meta:**

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 0,00

**Ação:** 2611. MANUT. DOS SERV ASSESSORIA ESP. EM RELAÇÕES INTERN

**Descrição da Ação**

Destinado para manter as atividades relacionadas a Assessoria em Relações Internacionais.

**Meta:**

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 0,00

**Ação:** 2900. MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (G.P.)

**Descrição da Ação**

Despesas com pessoal e encargos.

**Meta:**

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 0,00

250  
64526

3 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

Código Título do Programa

Justificativa

0

Encargos Especiais do Município, tais como: pagamento da dívida, contribuições e transferências diversas e sentenças judiciais.

Objetivo do Programa

Encargos Especiais do Município

Ação: 0601. CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE INTEGRAÇÃO DA CIDADANIA

Descrição da Ação

INCLUSÃO ATRAVES DE GERAÇÃO DE CARGA

Meta: UNIDADES PRÓPRIAS CONSTRUIDAS

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 1,00

Código Título do Programa

Justificativa

100 SUPORTE ADMINISTRATIVO

Apoio material p/continuidade das tarefas administrativas da secretaria que concorrem para a prestação dos serviços pertinentes a ela.

Objetivo do Programa

Suporte material p/Gabinete, Deptos e Manut. Pessoal

Ação: 2615 SUPORTE ADMINISTRATIVO ÀS UNIDADES FIM (SMCC)

Descrição da Ação

Destinado às atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal da Casa Civil

Meta:

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 0,00

Ação: 2616 MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO - ENTES GOVERNAMENTAIS

Descrição da Ação

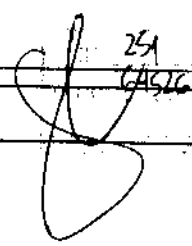
Destinados às despesas dos entes governamentais, locações, serviços eleitorais e Junta do Serviço Militar

Meta:

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 0,00

251  
CASIC



3 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

**Ação:** 2625. DESPESAS VARIÁVEIS COM PESSOAL (S.M.C.C.)

**Descrição da Ação**

Outras despesas com pessoal, dentre elas: horas extras, substituições, férias-prêmio e gratificações.

**Meta:**  
**Unidade:** UNIDADE  
**Quantidade:** 0,00

**Ação:** 2901. MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (S.M.C.C.)

**Descrição da Ação**

Despesas com pessoal e encargos.

**Meta:**  
**Unidade:** UNIDADE  
**Quantidade:** 0,00

Código	Título do Programa	Justificativa
115	FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL	Integrar ações dos conselhos municipais: saúde, educação, idoso, habitação e desenvolvimento econômico às ações dos conselhos municipais assist. social e de direitos da criança e do adolescente, visando reduzir desigualdades sociais e promover equidade.

**Objetivo do Programa**

Integrar Conselhos Municipais de Assist. Social

**Ação:** 2620. CAMPANHAS E ATIVIDADES COMUNITARIAS

**Descrição da Ação**

Destinados às campanhas realizadas pelo FUNSS.

**Meta:** CAMPANHAS E ATIVIDADES - FUNSS  
**Unidade:** UNIDADE  
**Quantidade:** 6,00

**Ação:** 2621. AÇÕES DE GERAÇÃO DE RENDA

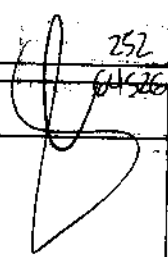
**Descrição da Ação**

Destinados aos convênios mantidos pelo FUNSS.

**Meta:** CURSO DE CAPAC. E MATER. DE CONSUMO-FUNSS  
**Unidade:** UNIDADE  
**Quantidade:** 40,00



252  
04526



3 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

**Ação:** 2622. MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES DO FUNSS

**Descrição da Ação**

Manutenção e despesas do FUNSS.

**Meta:**

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 0,00

**Ação:** 2623. COOPERAÇÃO EM PROGRAMAS ANTIDROGAS

**Descrição da Ação**

Destinado às atividades e eventos de conscientização contra as drogas.

**Meta:** ATIV. E EVENTOS DE CONSCIENTIZAÇÃO-FUNSS

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 2,00

**Ação:** 2624. MANUT. DE CONVÊNIO-ENTIDADES S/ FINS LUCRATIVOS

**Descrição da Ação**

Destinados aos convênios mantidos com o FUNSS.

**Meta:**

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 0,00

**Código** **Título do Programa**

121 GESTÃO DAS AÇÕES CONJUNTAS DA DEFESA CIVIL.

**Justificativa**

A Secretaria responde, também, pela relação institucional com outros municípios, Governo de Estado e Governo Federal, viabilizando convênios e acompanhando seu desenvolvimento, e com outros órgãos públicos, como Poder Judiciário, Corpo de B

**Objetivo do Programa**

Contribui para a coordenação das ações de governo.

**Ação:** 1420. DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS - CONV. SEGURANÇA PÚBLICA

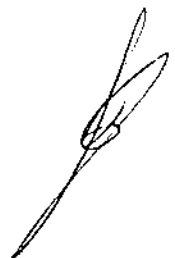
**Descrição da Ação**

INCLUSÃO ATRAVÉS DE GERAÇÃO DE CARGA

**Meta:**

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 0,00



3 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

255  
61526

**Ação:** 2617. MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA DEFESA CIVIL

**Descrição da Ação**

Necessidade de aquisição de veículos e equipamentos de informática, para melhor atendimento aos munícipes.

**Meta:**

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 0,00

**Ação:** 2618. MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO C/ O CORPO DE BOMBEIROS

**Descrição da Ação**

Manutenção e melhorias na sede do Posto de Bombeiros.

**Meta:**

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 0,00

**Ação:** 2619. MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO C/ POLICIA CIVIL

**Descrição da Ação**

Destinado aos Distritos Policiais, para despesas com locução, energia elétrica e água.

**Meta:**

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 0,00

4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Código	Título do Programa	Justificativa
100	SUPORTE ADMINISTRATIVO	Apoio material p/continuidade das tarefas administrativas da secretaria que concorrem para a prestação dos serviços pertinentes a ele

Objetivo do Programa

Suporte material p/Gabinete, Deptos e Manut. Pessoal

**Ação:** 2628 SUPORTE ADMINISTRATIVO ÀS UNIDADES FIM (SMGCS)

**Descrição da Ação**

Para dar continuidade dos contratos e manutenção da secret. A verba de patrimônio se deve a necessid. de expandir o espaço físico da secret. e compra de novos equip. uma vez que será feita a contratação de novos func. e novos equip. fotográf.

**Meta:**  
**Unidade:** UNIDADE  
**Quantidade:** 0,00

**Ação:** 2629 GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS FINALÍSTICOS (SMGCS)

**Descrição da Ação**

Despesas com o gabinete do secretário.

**Meta:**  
**Unidade:** UNIDADE  
**Quantidade:** 0,00

**Ação:** 2633. DESPESAS VARIÁVEIS COM PESSOAL (S.M.G.C.S.)

**Descrição da Ação**

Outras despesas com pessoal, dentre elas, horas extras, substituições, férias-prêmio e gratificações.

**Meta:**  
**Unidade:** UNIDADE  
**Quantidade:** 0,00

**Ação:** 2902 MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (S.M.G.C.S.)

**Descrição da Ação**

Despesas com pessoal e encargos.

**Meta:**  
**Unidade:** UNIDADE  
**Quantidade:** 0,00

Código	Título do Programa	Justificativa
122	APRIMORAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Implementar programa de educação continuada para os servidores públicos, visando profissionalizar a gestão pública.

Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2012

4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

255  
GASZG

**Objetivo do Programa**

Implementar estratégias e práticas gestão pública.

**Ação:** 2630. GESTÃO DAS AÇÕES DE OUVIDORIA

**Descrição da Ação**

A Ouvidoria é um canal de comunicação entre a população e a Administração. A inclusão do elemento de despesa ref. ao patrimônio se deve a necessidade de atualizar os equipamentos para conseguir manter a meta.

**Meta:** TEMPO PARA RESOLUÇÃO DO PROBLEMA  
**Unidade:** DIAS  
**Quantidade:** 15,00

Código	Título do Programa	Justificativa
123	GOVERNO ELETRÔNICO	Promover a informatização dos serviços prestados pela Prefeitura e melhorar a qualidade da gestão, diminuindo custos e tornando a máquina mais ágil e eficiente.

**Objetivo do Programa**

Melhorar atendimento ao munícipe.

**Ação:** 2631. GESTÃO DOS SERVIÇOS DE INFORMAÇÕES-156

**Descrição da Ação**

Para alcançar a meta de 2.200 ligações por dia o setor 156 necessita de melhorias constantes. O setor quer melhorar o tempo entre o registro e a resposta ao cidadão.

**Meta:** LIGAÇÕES P/ SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS  
**Unidade:** LIGAÇÃO/DI  
**Quantidade:** 2.200,00

Código	Título do Programa	Justificativa
124	PROGRAMA DE TRANSPARÊNCIA DAS AÇÕES PÚBLICAS	Facilitar o acesso à informação sobre as ações do Governo para todos os segmentos da sociedade.

**Objetivo do Programa**

Implementar o Portal da Transparência

**Ação:** 2626. GESTÃO DAS AÇÕES DE PUBL. DE ATOS INSTITUCIONAIS

**Descrição da Ação**

INCLUSÃO ATRAVES DE GERAÇÃO DE CARGA

**Meta:** .  
**Unidade:** TESTE1  
**Quantidade:** 0,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

256  
64526

**Ação:** 2627 GESTÃO AÇÕES DE DIVULGAÇÃO ATOS OFICIAIS

**Descrição da Ação**

INCLUSÃO ATRAVES DE GERAÇÃO DE CARGA

**Meta:**

**Unidade:** TESTE1

**Quantidade:** 0,00

**Ação:** 2632. GESTÃO DAS AÇÕES DE PUBL DE ATOS OFICIAIS E ADMIN.

**Descrição da Ação**

Para dar continuidade ao novo contrato que já está com a concorrência em andamento, este contrato é com a agência de publicidade que irá tratar das ações de divulgação de caráter educativo e informativo.

**Meta:** AÇÕES DIVULGADA PELA ADMINIST. PÚBLICA

**Unidade:** AÇÕES

**Quantidade:** 10,00

**Ação:** 2634. GESTÃO AÇÕES DE DIVULGAÇÃO ATOS OFICIAIS (I.O.M.)

**Descrição da Ação**

INCLUSÃO ATRAVES DE GERAÇÃO DE CARGA

**Meta:** AÇÕES DIVULGADA PELA ADMINIST. PÚBLICA

**Unidade:** AÇÕES

**Quantidade:** 10,00



Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2013

5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS PARLAMENTARES

As 257  
Proc. 64526

Código	Título do Programa	Justificativa
100	SUORTE ADMINISTRATIVO	Apoio material p/continuidade das tarefas administrativas da secretaria que concorrem para a prestação dos serviços pertinentes a ela.

Objetivo do Programa

Suporte material p/Gabinete, Deptos e Manut. Pessoal

**Ação:** 2636 SUPORTE ADMINISTRATIVO ÀS UNIDADES FIM (SMAP)

**Descrição da Ação**

A busca pelo aperfeiçoamento dos trabalhos de assistência nas ações desenv. junto à Câmara Municipal, exige implantação de novos programas e aquisição de novos equipam. que permitam a melhoria da qualidade e agilidade nas informac. técnica.

**Meta:** .  
**Unidade:** UNIDADE  
**Quantidade:** 0,00

**Ação:** 2637. DESPESAS VARIÁVEIS COM PESSOAL (S M A P.)

**Descrição da Ação**

Outras despesas com pessoal, dentre elas: horas extras, substituições, férias-prêmio e gratificações.

**Meta:** .  
**Unidade:** UNIDADE  
**Quantidade:** 0,00

**Ação:** 2903. MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (S M A P.)

**Descrição da Ação**

Despesas com pessoal e encargos.

**Meta:** .  
**Unidade:** UNIDADE  
**Quantidade:** 0,00

Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2013

6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

ins. 258  
Proc. 64526

Código	Título do Programa	Justificativa
100	SUPORTE ADMINISTRATIVO	Apoio material p/continuidade das tarefas administrativas da secretaria que concorrem para a prestação dos serviços pertinentes a ela.

Objetivo do Programa

Suporte material p/Gabinete, Deptos e Manut. Pessoal

**Ação:** 2640 GESTÃO DAS AÇÕES DE DIREÇÃO DOS SERV.FINALÍSTICOS

**Descrição da Ação**

Cursos e seminários para atualização jurídica, cerimonial, aquisição de equipamento, visando melhoria no atendimento ao munícipe e aos órgãos da municipalidade.

**Meta:**

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 0,00

**Ação:** 2641 SUPORTE ADMINISTRATIVO ÀS UNIDADES FIM (SMNJ)

**Descrição da Ação**

Proporcionar cursos e palestras para capacitação dos servidores, aquisição de equipamentos de informática, reforma na sala da diretoria, pagamento de custas e despesas judiciais p/ garantir serviço de qualidade aos munícipes e secretarias.

**Meta:**

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 0,00

**Ação:** 2644 DESPESAS VARIÁVEIS COM PESSOAL (S.M.N.J.)

**Descrição da Ação**

Outras despesas com pessoal, dentre elas: horas extras, substituições, férias-prêmio e gratificações.

**Meta:**

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 0,00

**Ação:** 2904 MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (S.M.N.J.)

**Descrição da Ação**

Despesas com pessoal e encargos.

**Meta:**

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 0,00

Código	Título do Programa	Justificativa
--------	--------------------	---------------



Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2013

fls. 259  
proc. 64526

5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

Código	Título do Programa	Justificativa
100	SUPORTE ADMINISTRATIVO	Apoio material p/continuidade das tarefas administrativas da secretaria que concorrem para a prestação dos serviços pertinentes a ela.

Objetivo do Programa

Suporte material p/Gabinete, Deptos e Manut. Pessoal

**Ação:** 2640. GESTÃO DAS AÇÕES DE DIREÇÃO DOS SERV.FINALÍSTICOS

**Descrição da Ação**

Cursos e seminários para atualização jurídica, cerimonial, aquisição de equipamento, visando melhoria no atendimento ao municípe e aos órgãos da municipalidade.

**Meta:**  
**Unidade:** UNIDADE  
**Quantidade:** 0,00

**Ação:** 2641. SUPORTE ADMINISTRATIVO AS UNIDADES FIM (SMNJ)

**Descrição da Ação**

Proporcionar cursos e palestras para capacitação dos servidores, aquisição de equipamentos de informática, reforma na sala da diretoria, pagamento de custas e despesas judiciais p/ garantir serviço de qualidade aos municípes e secretarias

**Meta:**  
**Unidade:** UNIDADE  
**Quantidade:** 0,00

**Ação:** 2644. DESPESAS VARIÁVEIS COM PESSOAL (S.M.N.J.)

**Descrição da Ação**

Outras despesas com pessoal, dentre elas: horas extras, substituições, férias-prêmio e gratificações.

**Meta:**  
**Unidade:** UNIDADE  
**Quantidade:** 0,00

**Ação:** 2904. MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (S.M.N.J.)

**Descrição da Ação**

Despesas com pessoal e encargos.

**Meta:**  
**Unidade:** UNIDADE  
**Quantidade:** 0,00

Código	Título do Programa	Justificativa

fls. 260  
proc. 64526

6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JUDICIAIS

Código	Título do Programa	Justificativa
100	SUPORTE ADMINISTRATIVO	Apoio material p/continuidade das tarefas administrativas da secretaria que concorrem para a prestação dos serviços pertinentes a ela.
		<b>Objetivo do Programa</b> Suporte material p/Gabinete, Deptos e Manut. Pessoal
<p><b>Ação:</b> 2640. GESTÃO DAS AÇÕES DE DIREÇÃO DOS SERV FINALÍSTICOS</p> <p><b>Descrição da Ação</b> Cursos e seminários para atualização jurídica, cerimonial, aquisição de equipamento, visando melhoria no atendimento ao munícipe e aos órgãos da municipalidade.</p> <p><b>Meta:</b> . <b>Unidade:</b> UNIDADE <b>Quantidade:</b> 0,00</p>		
<p><b>Ação:</b> 2641 SUPORTE ADMINISTRATIVO ÀS UNIDADES FIM (SMNJ)</p> <p><b>Descrição da Ação</b> Proporcionar cursos e palestras para capacitação dos servidores, aquisição de equipamentos de informática, reforma na sala da diretoria, pagamento de custas e despesas judiciais p/ garantir serviço de qualidade aos munícipes e secretarias.</p> <p><b>Meta:</b> . <b>Unidade:</b> UNIDADE <b>Quantidade:</b> 0,00</p>		
<p><b>Ação:</b> 2644 DESPESAS VARIÁVEIS COM PESSOAL (S.M.N.J.)</p> <p><b>Descrição da Ação</b> Outras despesas com pessoal, dentre elas: horas extras, substituições, férias-prêmio e gratificações.</p> <p><b>Meta:</b> . <b>Unidade:</b> UNIDADE <b>Quantidade:</b> 0,00</p>		
<p><b>Ação:</b> 2904 MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (S.M.N.J.)</p> <p><b>Descrição da Ação</b> Despesas com pessoal e encargos.</p> <p><b>Meta:</b> . <b>Unidade:</b> UNIDADE <b>Quantidade:</b> 0,00</p>		

Código	Título do Programa	Justificativa

Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2013

8 - SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

Fls. 261  
Proc. 64526

Código	Título do Programa	Justificativa
100	SUPORTE ADMINISTRATIVO	Apoio material p/continuidade das tarefas administrativas da secretaria que concorrem para a prestação dos serviços pertinentes a ela.

**Objetivo do Programa**

Suporte material p/Gabinete, Deptos e Manut. Pessoal

**Ação:** 2640. GESTÃO DAS AÇÕES DE DIREÇÃO DOS SERV.FINALÍSTICOS

**Descrição da Ação**

Cursos e seminários para atualização jurídica, cerimonial, aquisição de equipamento, visando melhoria no atendimento ao municípe e aos órgãos da municipalidade.

**Meta:** .  
**Unidade:** UNIDADE  
**Quantidade:** 0,00

**Ação:** 2641. SUPORTE ADMINISTRATIVO AS UNIDADES FIM (SMNJ)

**Descrição da Ação**

Proporcionar cursos e palestras para capacitação dos servidores, aquisição de equipamentos de informática, reforma na sala da diretoria, pagamento de custas e despesas judiciais p/ garantir serviço de qualidade aos municípes e secretarias.

**Meta:** .  
**Unidade:** UNIDADE  
**Quantidade:** 0,00

**Ação:** 2644. DESPESAS VARIÁVEIS COM PESSOAL (S.M.N.J.)

**Descrição da Ação**

Outras despesas com pessoal, dentre elas: horas extras, substituições, férias-prêmio e gratificações.

**Meta:** .  
**Unidade:** UNIDADE  
**Quantidade:** 0,00

**Ação:** 2904. MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (S.M.N.J.)

**Descrição da Ação**

Despesas com pessoal e encargos.

**Meta:** .  
**Unidade:** UNIDADE  
**Quantidade:** 0,00

Código	Título do Programa	Justificativa
--------	--------------------	---------------



Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2013

7 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

fls 262  
Proc 64526

Código	Título do Programa	Justificativa
100	SUPORTE ADMINISTRATIVO	Apoio material p/continuidade das tarefas administrativas da secretaria que concorram para a prestação dos serviços pertinentes a ela

Objetivo do Programa

Suporte material p/Gabinete, Deptos e Manut. Pessoal

**Ação:** 1475. CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA PREFEITURA

**Descrição da Ação**

Projeto e execução da construção do Centro de Distribuição da Prefeitura

**Meta:** .  
**Unidade:** UNIDADE  
**Quantidade:** 0,00

**Ação:** 1476. INDEXAÇÃO DE DOCUMENTOS

**Descrição da Ação**

Indexação de documentos armazenamentos externamente.

**Meta:**  
**Unidade:** UNIDADE  
**Quantidade:** 0,00

**Ação:** 1477. CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO AO MUNICÍPE

**Descrição da Ação**

Construção do Centro de Atendimento ao Município, Restaurante, Refeitório, Vestiários, Salas para a Manutenção, Gráfica, Garagem.

**Meta:**  
**Unidade:** UNIDADE  
**Quantidade:** 0,00

**Ação:** 1478. MODERNIZAÇÃO/REFORMA DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS

**Descrição da Ação**

Próprios municipais, Modernização / Reforma de próprios municipais

**Meta:**  
**Unidade:** UNIDADE  
**Quantidade:** 0,00

15 263  
 PROC 24526

7 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**Ação:** 1479 IMPLANT. FERRAM. TI P/ GERENCIAMENTO E CONSULTORIA

**Descrição da Ação**

IMPLANTAÇÃO DE FERRAMENTAS DE TI PARA GERENCIAMENTO E CONSULTORIA

**Meta:**

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 0,00

**Ação:** 2645 GESTÃO DAS AÇÕES DE DIREÇÃO SERV FINALISTICOS(SMA)

**Descrição da Ação**

Ações pertinentes ao gabinete do secretário.

**Meta:**

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 0,00

**Ação:** 2646 SUPRIMENTOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS

**Descrição da Ação**

Aquisição de materiais a usuários, aluguel, manutenção (jardim, ar condicionado, empilhadeira, alarme,) serviços de portaria, limpeza, transporte terceirizado, viagens, cursos.

**Meta:**

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 0,00

**Ação:** 2647. MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE REALIZAÇÃO DAS LICITAÇÕES

**Descrição da Ação**

Publicação imprensa Oficial, Patrimônio, Cópia/Impressão, Manutenção e Acessoria, Auditoria Sistema Compra Aberta, Certificação e PCN, Manutenção SIIM e Bco. de Dados, Serv. Motoboy, Digitalização de Editais de Compra e Contratos, Cursos

**Meta:**

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 0,00

**Ação:** 2648 SUPRIMENTOS/FORN.DE DERIVADOS DE PETRÓLEO E OUTROS

**Descrição da Ação**

Aquisição de óleo diesel, gasolina, álcool e aditivos para frota de veículos, motocicletas, máquinas e caminhões.

**Meta:**

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 0,00



## 7 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Proc. 64526

**Ação:** 2649 CONTROLE DE DOCUMENTOS E DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL**Descrição da Ação**

Emissão de Escrituras e registros, digitalização, guarda de documentos.

**Meta:** .**Unidade:** UNIDADE**Quantidade:** 0,00**Ação:** 2650. SUPORTE ADMINISTRATIVO ÀS UNIDADES FIM (SMA)**Descrição da Ação**

Serviços de telefonia fixa e móvel utilizadas pelas Unidades da Secretaria, Publicidade, atos oficiais, treinamentos, licitações, etc.

**Meta:** .**Unidade:** UNIDADE**Quantidade:** 0,00**Ação:** 2651. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO**Descrição da Ação**Serviços de impressão de cópias em sistema off-set e impressão de fotocópias para Secretarias Municipais, Órgãos Públicos, Municípios, etc.  
MANUTENÇÃO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO (RECEPÇÃO).**Meta:** .**Unidade:** UNIDADE**Quantidade:** 0,00**Ação:** 2652 MANUTENÇÃO DA FROTA OPERACIONAL DO PAÇO MUNICIPAL**Descrição da Ação**

Gestão ações p/ manut. frota operacional(Paço Munic), (contempla adiant, Contr c/Prest Serv p/ manut veic., renovação sentido manut nr veículos oper., ações regul dose da frota etc)

**Meta:** .**Unidade:** UNIDADE**Quantidade:** 0,00**Ação:** 2653. MANUTENÇÃO DA ESTAÇÃO DE RETRANSMISSÃO DE UHF**Descrição da Ação**

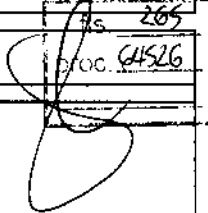
Próprios Municipais, manutenção da estação de retransmissão da torre de UHF

**Meta:** .**Unidade:** UNIDADE**Quantidade:** 0,00



7 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ass. 265  
Proc. 64526



**Ação:** 2654 MANUTENÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL

**Descrição da Ação**

Próprios municipais, Manutenção e ações para operacionalização de próprios municipais (paço municipais)

**Meta:**

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 0,00

**Ação:** 2655. DESPESAS VARIÁVEIS COM PESSOAL (S.M.A.)

**Descrição da Ação**

Outras despesas com pessoal, dentre elas: horas extras, substituições, férias-prêmio e gratificações

**Meta:**

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 0,00

**Ação:** 2905. MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (S.M.A.)

**Descrição da Ação**

Despesas com pessoal e encargos.

**Meta:**

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 0,00



Relatório de Metas e Prioridades Previstas para 2013

8 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Ass. 266  
Proc. 64526

Código	Título do Programa	Justificativa
--------	--------------------	---------------

0		Encargos Especiais do Município, tais como: pagamento de dívida, contribuições e transferências diversas e sentenças judiciais.
---	--	---

**Objetivo do Programa**

Encargos Especiais do Município

**Ação:** 0155. GESTÃO DO SERVIÇO DA DÍVIDA GERAL

**Descrição da Ação**

Amortização, juros e outros encargos da Dívida Fundada

**Meta:**

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 0,00

**Ação:** 0156. GESTÃO DO SERVIÇO DA DÍVIDA - BID

**Descrição da Ação**

INCLUSÃO ATRAVÉS DE GERAÇÃO DE CARGA

**Meta:**

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 0,00

**Ação:** 0250. GESTÃO DA ADM DOS PAGAMENTOS REQUISITÓRIOS - GERAL

**Descrição da Ação**

Previsão estimativa para pagamento de precatórios (geral). Nesta atividade estão projetados os valores futuros não previsíveis.

**Meta:**

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 0,00

**Ação:** 0251. GESTÃO DA ADM. PAGTO INDENIZ. POR ACORDO (GERAL)

**Descrição da Ação**

Previsão estimativa para pagamento por acordo administrativo de processos judiciais - Geral

**Meta:**

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 0,00

Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2013

B - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

17. 267  
DOC. 64526

**Ação:** 0252. GESTÃO DA ADM. DOS PAGOS DE REQUISITÓRIOS-ENSINO

**Descrição da Ação**

Previsão estimativa para pagamento de precatório - Ensino - Estimativo de professores (pequeno valor)

**Meta:**

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 0,00

**Ação:** 0253. GESTÃO DA ADM. DOS PAGOS DE REQUISITÓRIOS - SAÚDE

**Descrição da Ação**

Previsão Estimativo de pagamento de precatórios - Saúde.

**Meta:**

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 0,00

**Ação:** 0259. GESTÃO DO SERVIÇO DA DÍVIDA COM O IPREJUN

**Descrição da Ação**

Amortização e juros dos contratos da Dívida e Empréstimo com IPREJUN.

**Meta:**

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 0,00

**Ação:** 0261. GESTÃO DA ADM. PAGOS REQUISITÓRIOS - PEQUENA MONTA

**Descrição da Ação**

Previsão estimativa para pagamento de processos judiciais de pequeno valor para pagamento de 60 a 90 dias, conforme sentença judicial.

**Meta:**

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 0,00

**Ação:** 0901. RESERVAS DE CONTINGÊNCIA

**Descrição da Ação**

Reservas de Contingência.

**Meta:**

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 0,00



Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2013

8 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Fls. 268  
Proc. 64526

**Ação:** 0902 RESERVAS DE CONTINGÊNCIA P/ CONVÊNIOS EM ANDAMENTO

**Descrição da Ação**

Recursos destinados à contrapartida de convênios firmados pela Municipalidade.

**Meta:**  
**Unidade:** UNIDADE  
**Quantidade:** 0,00

**Ação:** 1341. AUMENTO DE CAPITAL MEDIANTE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES

**Descrição da Ação**

autorização lei n. 7614 de 16/12/2010 - ampliação da cota acionária.

**Meta:** SUPERAVIT  
**Unidade:** UNIDADE  
**Quantidade:** 0,00

**Ação:** 2673. GESTÃO DA ADM PAGTO REQUISITÓRIO-PEQ.MONTA-SAÚDE

**Descrição da Ação**

Previsão estimativa para pagamento de processos judiciais de pequeno valor para pagamento de 60 a 90 dias, conforme Sentença Judicial (Saúde).

**Meta:**  
**Unidade:** UNIDADE  
**Quantidade:** 0,00

**Código** **Título do Programa**

**Justificativa**

100 SUPORTE ADMINISTRATIVO

Apoio material p/continuidade das tarefas administrativas da secretaria que concorrem para a prestação dos serviços pertinentes a ela.

**Objetivo do Programa**

Suporte material p/Gabinete, Deptos e Manut. Pessoal

**Ação:** 0174. GESTÃO ADM. PAGTO INDENIZ. REST. E RESSARCIMENTOS

**Descrição da Ação**

Previsão estimativa para pagamento de indenizações, restituição e ressarcimentos em geral.

**Meta:**  
**Unidade:** UNIDADE  
**Quantidade:** 0,00

Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Ação: 2662 GESTÃO AÇÕES DE DIREÇÃO DOS SERV FINALISTICOS-SMF

Descrição da Ação

Assessorar o Prefeito na formulação e implantação das políticas e normas de administração tributária, orçamentária e financeira.

Meta:

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 0,00

769  
61526

Ação: 2663 GESTÃO DAS AÇÕES PERTINENTES ASSES TÉCNICA FINANC

Descrição da Ação

Para manutenção das atividades desta Assessoria Técnica.

Meta:

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 0,00

Ação: 2674 DESPESAS VARIÁVEIS COM PESSOAL (S.M.F.)

Descrição da Ação

Outras despesas com pessoal, dentre elas: horas extras, substituições, férias-prêmio e gratificações.

Meta:

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 0,00

Ação: 2906 MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (S.M.F.)

Descrição da Ação

Despesas com pessoal e encargos.

Meta:

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 0,00

Código Título do Programa

Justificativa

123 GOVERNO ELETRÔNICO

Promover a informatização dos serviços prestados pela Prefeitura e melhorar a qualidade da gestão, diminuindo custos e tornando a máquina mais ágil e eficiente.

Objetivo do Programa

Melhorar atendimento ao munícipe.

3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**Ação:** 2661 GESTÃO DOS CONTRATOS REF A SERVIÇOS DE INFORMÁTICA

**Descrição da Ação**

Contratação de serviços de informática com objetivo de manutenção e aprimoramento do sistema de informação da secretaria de finanças

**Meta:**

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 0,00

270  
Proc 64526

Código	Título do Programa	Justificativa
125	MODERNIZAÇÃO FISCAL	No âmbito da administração direta e indireta do município de Jundiaí, será implementado pela Secretaria de Finanças com apoio de consultorias especializadas, financiadas pelo BNDES no PMAT.
		<b>Objetivo do Programa</b>
		Melhorar processos, serviços e prod. Adm. Municipal

**Ação:** 2660. GESTÃO AÇÕES DE PLANEJ, ELAB E EXEC. ORÇAMENTÁRIA

**Descrição da Ação**

Dotação necessária para manutenção das atividades da Diretoria de Planejamento e Execução Orçamentária: aquisição e manutenção corretiva dos equipamentos e compra de materiais de informática.

**Meta:**

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 0,00

**Ação:** 2664. GESTÃO DAS AÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

**Descrição da Ação**

Realizar estudos financeiros e atividades relacionadas com a programação do desembolso de recursos, bem como registrar e fiscalizar atos de natureza contábil, em conformidade com a legislação vigente e promover a arrecadação das receitas.

**Meta:**

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 0,00

Código	Título do Programa	Justificativa
125	MELHORIA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA	Modernização da administração tributária, através da implantação de ferramentas que propiciam a melhoria da eficiência do aparelho tributário, e à melhoria da qualidade do gasto público.
		<b>Objetivo do Programa</b>
		Fortalacer contr. gerencial/tornar adm. transparente

8 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Ass. 271  
Proc. 01926

**Ação:** 1485 GESTÃO DA EXPANSÃO DAS AÇÕES DE FISC DO COMLRCIO

**Descrição da Ação**

Construção de Depósito de materiais apreendidos, pois o existente não comporta mais. Aumento da frota de veículos da Fiscalização.

**Meta:** .  
**Unidade:** UNIDADE  
**Quantidade:** 0,00

**Ação:** 1486. GESTÃO DAS AÇÕES DE MODERNIZAÇÃO ADMIN TRIBUTÁRIA

**Descrição da Ação**

Desenvolver e aperfeiçoar sistemas de informação, serviços e processos voltados ao cumprimento das atribuições e competências na gestão de recursos.

**Meta:** .  
**Unidade:** UNIDADE  
**Quantidade:** 0,00

**Ação:** 1487. IMPLANTAÇÃO DA PRAÇA CENTRAL DE ATENDIMENTO

**Descrição da Ação**

Implantação da Praça Central de Atendimento envolvendo as divisões de Fiscalização de Comércio, Tributos Imobiliários, Setor de Cobrança para melhor atendimento ao contribuinte.

**Meta:** .  
**Unidade:** UNIDADE  
**Quantidade:** 0,00

**Ação:** 1488 GESTÃO DA EXPANSÃO DE ARRECADAÇÃO DE RECEITAS

**Descrição da Ação**

Aumento do número de contribuintes mobiliário e imobiliário, aumento do número de servidores, aumento da tarifa de correio, emissão geral dos carnes de IPTU e Alvarás

**Meta:** .  
**Unidade:** UNIDADE  
**Quantidade:** 0,00

**Ação:** 1489 GESTÃO EXPANSÃO DAS AÇÕES ARREC TRIB IMOBILIÁRIOS

**Descrição da Ação**

Implantação do setor de fiscalização urbana e tributária, aumento do número de fiscais gerando aumento de materiais, compra de equipamentos (palm top, trena a laser, mobiliário e computadores).

**Meta:** .  
**Unidade:** UNIDADE  
**Quantidade:** 0,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

115 272  
Proc 64526

**Ação:** 2665 GESTÃO DAS AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

**Descrição da Ação**

Manutenção administrativa de ISS/DJTCP: Implantação Nota Fiscal Eletrônica. Atualização profissional dos agentes fiscais (Legislação Tributária). Contratação de novos agentes p/ 2011 (5), devido a mudanças na legislação do SIMPLES Nacional.

**Meta:**  
**Unidade:** UNIDADE  
**Quantidade:** 0,00

**Ação:** 2666 GESTÃO DAS AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO DO COMÉRCIO

**Descrição da Ação**

Manutenção das ações da Fiscalização.

**Meta:**  
**Unidade:** UNIDADE  
**Quantidade:** 0,00

**Ação:** 2667. GESTÃO DAS AÇÕES DE ARRECADAÇÃO DE RECEITAS

**Descrição da Ação**

Manutenção das Ações do Departamento de Receita.

**Meta:**  
**Unidade:** UNIDADE  
**Quantidade:** 0,00

**Ação:** 2668. GESTÃO DAS AÇÕES DE COBRANÇA DE TRIBUTOS

**Descrição da Ação**

Manutenção das ações da Cobrança.

**Meta:**  
**Unidade:** UNIDADE  
**Quantidade:** 0,00

Código	Título do Programa	Justificativa
999	OUTROS ENCARGOS DA ADMINISTRAÇÃO	Pagamento de proventos de aposentadoria e pensões a ex-funcionários da prefeitura.

**Objetivo do Programa**

Despesas com pessoal e encargos.



Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2013

A - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

243  
64526

**Ação:** 2609 CONTRIB FORM PATR.SERVIDOR PÚBLICO (PASEP)-GERAL

**Descrição da Ação**

Pagamento da contribuição para formação do PASEP referente aos servidores da Prefeitura, exceto aqueles das atividades 2670, 2671 e 2672.

**Meta:**

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 0,00

**Ação:** 2670 CONTRIB. FORM. PATR. SERVIDOR PÚBLICO (PASEP)-SAÚDE

**Descrição da Ação**

Pagamento da contribuição para formação do PASEP referente aos servidores vinculados à Secretaria de Saúde.

**Meta:**

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 0,00

**Ação:** 2671 CONTRIB FORM.PATR.SERV PÚBLICO (PASEP)-FUNDAMENTAL

**Descrição da Ação**

Pagamento da contribuição para formação do PASEP referente aos servidores vinculados ao ensino fundamental na Secretaria de Educação.

**Meta:**

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 0,00

**Ação:** 2672. CONTRIB FORM.PATR.SERVIDOR PÚBLICO(PASEP)-INFANTIL

**Descrição da Ação**

Pagamento da contribuição para formação do PASEP referente aos servidores vinculados ao ensino infantil na Secretaria de Educação, Esportes e Cultura.

**Meta:**

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 0,00

Fls. 214  
Proc. 64526

9 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Código	Título do Programa	Justificativa
--------	--------------------	---------------

100	SUPORTE ADMINISTRATIVO	Apoio material p/continuidade das tarefas administrativas da secretaria que concorrem para a prestação dos serviços pertinentes a ela.
-----	------------------------	--

**Objetivo do Programa**

Suporte material p/Gabinete, Deplos e Manut. Pessoal

**Ação:** 2685 GESTÃO DAS AÇÕES DIREÇÃO SERV.FINALISTICOS (SMO)

**Descrição da Ação**

Capacitação de servidores, automação dos trabalhos, adequação das instalações de trabalho e atendimento das ações de caráter continuado

**Meta:** .  
**Unidade:** UNIDADE  
**Quantidade:** 0,00

**Ação:** 2686. SUPORTE ADMINISTRATIVO AS UNIDADES FIM (SMO)

**Descrição da Ação**

Capacitação de servidores, automação dos trabalhos, adequação das instalações de trabalho e atendimento das ações de caráter continuado

**Meta:** .  
**Unidade:** UNIDADE  
**Quantidade:** 0,00

Código	Título do Programa	Justificativa
--------	--------------------	---------------

101	MOBILIDADE URBANA	Melhor locomoção dos transeuntes, sejam municipais ou não, na localidade das vias urbanas ou rurais, dando melhor oportunidade para o desenvolvimento social, do trabalho, ligando o município a outros centros urbanos comerciais.
-----	-------------------	---

**Objetivo do Programa**

Tornar acessível a mobilidade no município

**Ação:** 1490 BID#MPLANT.PROGR.INTEGR.DESENV.URB.INCL.SOC.1FASE

**Descrição da Ação**

Implantação do Programa Integrado de Desenvolvimento Urbano e Inclusão Social - 1. Fase (Obra viária de interligação entre a região central e o bairro da Ponte São João)

**Meta:** .  
**Unidade:** TESTE1  
**Quantidade:** 0,00

9 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Is. 235  
Proc. 64526

**Ação:** 1495. PAVIMENTAÇÃO E RETIFICAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

**Descrição da Ação**

Melhorar as condições de trafegabilidade das estradas vicinais.

**Meta:** ESTRADAS VICINAIS PAVIMENTADAS  
**Unidade:** M2  
**Quantidade:** 654 226,00

**Ação:** 1496. CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE PONTES E VIADUTOS

**Descrição da Ação**

Melhorar as condições de trafegabilidade através de obras de transposição de interferências

**Meta:** OBRAS DE ARTE CONSTRUÍDAS E/OU RECUPERAD  
**Unidade:** UNIDADE  
**Quantidade:** 51,00

**Ação:** 1497. PAVIMENTAÇÃO E RETIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS

**Descrição da Ação**

Melhorar as condições de trafegabilidade nas vias urbanas.

**Meta:** VIAS URBANAS PAVIMENTADAS  
**Unidade:** M2  
**Quantidade:** 8.893.753,00

**Ação:** 1498. REMODELAÇÃO DE PASSEIOS PÚBLICOS - PROMOB

**Descrição da Ação**

Melhorar as condições de trafegabilidade de veículos e pedestres na região central.

**Meta:** REMODELAÇÃO DE PASSEIOS PÚBLICOS  
**Unidade:** M2  
**Quantidade:** 103.800,00

**Ação:** 2684. DESPESAS VARIÁVEIS COM PESSOAL (S.M.O.)

**Descrição da Ação**

Outras despesas com pessoal, dentre elas: horas extras, substituições, férias-prêmio e gratificações.

**Meta:** .  
**Unidade:** UNIDADE  
**Quantidade:** 0,00

9 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

**Ação:** 2907. MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (S.M.O.)

**Descrição da Ação**

Despesas com pessoal e encargos.

**Meta:** .  
**Unidade:** UNIDADE  
**Quantidade:** 0,00

Fls. 276  
Proc. 64526

Código	Título do Programa	Justificativa
104	PREV A INUNDAÇÕES E DEFESA CONTRA OUTROS SINISTROS	Prestação de socorro à população em áreas atingidas por intempéries climáticas, bem como orientação e educação na prevenção de situações de risco

**Objetivo do Programa**

Prev. à Inundações e Defesa contra outros Sinistros

**Ação:** 1499. ESTABILIZAÇÃO DE ENCOSTAS E TALUDES

**Descrição da Ação**

Evitar danos advindos da instabilidade de encostas e taludes

**Meta:** ESTABILIZAÇÃO DE ENCOSTAS E TALUDES  
**Unidade:** M2  
**Quantidade:** 600,00

**Ação:** 1500. CONSTRUÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS

**Descrição da Ação**

Resolver problemas de enchentes

**Meta:** GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS IMPLANTADAS  
**Unidade:** M  
**Quantidade:** 302 709,00

**Ação:** 1501. DRAGAGEM, RETIFICAÇÃO E CANALIZAÇÃO RIOS E CÓRREGOS

**Descrição da Ação**

Resolver problemas de enchentes

**Meta:** RIOS E CÓRREGOS CANALIZADOS  
**Unidade:** M  
**Quantidade:** 26 502,00

Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2013

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

114 277  
 PPOC 64926

Código	Título do Programa	Justificativa
101	MOBILIDADE URBANA	Melhor locomoção dos transuntes, sejam municipais ou não, na localidade das vias urbanas ou rurais, dando melhor oportunidade para o desenvolvimento social, do trabalho ligando o município a outros centros urbanos comerciais.

**Objetivo do Programa**

Tornar acessível a mobilidade no município.

**Ação:** 1506 PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS - AMPLIAÇÃO

**Descrição da Ação**

Prover aos munícipes qualidade de vida e segurança a que faz jus. Projeto Novo.

**Meta:** IMPLANTAÇÃO DE MALHAS VIÁRIAS  
**Unidade:** KM  
**Quantidade:** 1 320,00

**Ação:** 1515 EXPANSÃO DA REDE E PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

**Descrição da Ação**

Proporcionar segurança aos moradores dos bairros, bem como melhoria, modernização de Iluminação Pública.

**Meta:** AMPLIAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA  
**Unidade:** POSTE  
**Quantidade:** 45 600,00

**Ação:** 1516 MELHORIAS EM VIAS PÚBLICAS P/TRÂNSITO E TRANSPORTE

**Descrição da Ação**

Projeto Novo. Inclusão em nosso PPA a pedido da Secretaria Municipal de Transportes.

**Meta:** CONSTRUÇÃO DE OBRA VIÁRIA  
**Unidade:** M2  
**Quantidade:** 8 000,00

**Ação:** 2696 PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS - MANUTENÇÃO

**Descrição da Ação**

Despesas com aquisição de emulsão asfáltica, pedras e diversos materiais e equipamentos afins para conservação de vias públicas, vielas e calçadas.

**Meta:** PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS  
**Unidade:** KM  
**Quantidade:** 1 320,00

Fls. 278

PROC. 61526

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**Ação:** 2697 MANUTENÇÃO E REFORMA DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

**Descrição da Ação**

Pagamento do consumo de energia elétrica de vias, logradouros públicos, praças e próprios municipais, bem como aquisição de materiais e serviços, visando a manutenção e modernização do sistema de iluminação pública.

**Meta:** MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

**Unidade:** POSTE

**Quantidade:** 46.600,00

Código	Título do Programa	Justificativa
--------	--------------------	---------------

102	OFERTA DE INFRAESTRUTURA URBANA	
-----	---------------------------------	--

Der condições às passagens para sua instalação no município, seja em moradia ou no trabalho, oferecendo estrutura urbana em áreas rurais.

**Objetivo do Programa**

Oferecer infraestrutura urbana em áreas limítrofes

**Ação:** 1507. PAVIMENTAÇÃO EM ESTRADAS VICINAIS - AMPLIAÇÃO

**Descrição da Ação**

Prover aos munícipes qualidade de vida e segurança a que faz jus. Projeto Novo.

**Meta:** IMPLANTAÇÃO DE MALHAS VIÁRIAS

**Unidade:** KM

**Quantidade:** 110,00

**Ação:** 1512 REVITALIZ IMPLANT PRAÇAS/PARQUES/ÁREAS AJARDINADAS

**Descrição da Ação**

Revitalizar Áreas Ajardinadas, visando preservar meio ambiente e prover áreas de lazer. Aquisição playgrounds/academias ao ar livre, Pq da Uva e Pq de Corrupira, incluindo Região Central. Quant.: 98 áreas públicas.

**Meta:** ÁREAS AJARDINADAS

**Unidade:** M2

**Quantidade:** 440 000,00

**Ação:** 2695. GESTÃO AÇÕES DIREÇÃO DOS SERV. FINALISTICOS-SMSP

**Descrição da Ação**

Modernizar a Secretaria no aspecto material e humano, bem como prover com recursos necessários para seu desenvolvimento.

**Meta:**

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 0,00



10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

279  
64520

**Ação:** 2698 PAVIMENTAÇÃO EM ESTRADAS VICINAIS - MANUTENÇÃO

**Descrição da Ação**

Continuidade na infraestrutura do Município, visando prover segurança aos munícipes.

**Meta:** ESTRADAS VICINAIS PAVIMENTADAS

**Unidade:** KM

**Quantidade:** 310,00

**Ação:** 2699. GESTÃO DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM-ESTRADAS VICINAIS

**Descrição da Ação**

Despesas com manutenção do setor encarregado de conservação de estradas vicinais, tais como: aquisição de ferramentas, pedra, areia, materiais acessórios para equipamentos, máquinas, locação de equipamentos e afins.

**Meta:** MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

**Unidade:** KM

**Quantidade:** 200,00

**Ação:** 2701. SUPORTE ADMINISTRATIVO ÀS UNIDADES FIM - SMSP

**Descrição da Ação**

Prover as Unidades de Serviços e Centro de Serviços de recursos para operar, visando dar andamento às ações de caráter continuado, viabilizando a manutenção de áreas e vias públicas do município

**Meta:** .

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 0,00

**Código** **Título do Programa**

3 CIDADE LIMPA

**Justificativa**

Ações para manutenção do município no âmbito da limpeza pública, tanto do lixo como dos rios e córregos, deixando-o mais atrativo para moradia e contribuindo para seu desenvolvimento na região

**Objetivo do Programa**

Operações para tornar a cidade limpa e saudável.

**Ação:** 1506 IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS AMBIENTAIS-GERESOL

**Descrição da Ação**

(Previsão de arrecadação) Projeto novo em atendimento ao Decreto 21305/2008 que institui o preço público para depósito de resíduos que será gerenciado pelo Sistema de Gerenciamento de Créditos.

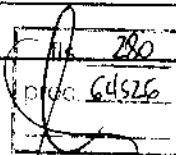
**Meta:** PROCESSOS DE RECICLAGEM

**Unidade:** TONELADA

**Quantidade:** 553 091,00

Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2013

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS



Ação: 2702 GESTÃO DAS AÇÕES DE LIMPEZA PÚBLICA

**Descrição da Ação**

Manter a cidade limpa, livre de insetos, animais peçonhentos, evitando-se proliferação de doenças e epidemias, através de ações pertinentes a limpeza pública.

Meta: LIMPEZA PÚBLICA  
Unidade: TONELADA  
Quantidade: 410 861,00

Ação: 2703 TRAT.E DISP.FINAL RESÍDUOS ORIUNDOS AÇÕES LIMP.URB

**Descrição da Ação**

Pagamento de despesas de transporte, aterro e compactação de lixo coletado. Despesas com a destinação final do lixo, monitoramento ambiental e manutenção do gerenciamento de resíduos sólidos.

Meta: LIMPEZA PÚBLICA  
Unidade: TONELADA  
Quantidade: 410 861,00

Ação: 2705 GESTÃO AÇÕES LIMPEZA/CONTENÇÃO CÓRREGOS/OBRAS DREN

**Descrição da Ação**

Prevenção à inundações, visando comportar o excesso de volumes durante as cheias. Despesas com recuperação de canais e galerias, bem como, desassoreamento de rios e córregos, como dragagem, manutenção, aluguel de equipamentos.

Meta: MANUTENÇÃO DE CÓRREGOS E CANAIS  
Unidade: KM  
Quantidade: 50,00

Ação: 2707 OP MANUT./CONS.PRAÇAS,PARQUES E AREAS AJARDINADAS

**Descrição da Ação**

Manutenção, Conservação de Praças, Parques e Áreas Ajardinadas, visando preservar o meio ambiente e prover áreas de lazer - aquisição de playgrounds e manutenção dos Parques: Corrupira e Com. Antônio Carbonari.

Meta: ÁREAS AJARDINADAS  
Unidade: M2  
Quantidade: 440 000,00

Ação: 2710 DESPESAS VARIÁVEIS COM PESSOAL (S.M.S.P.)

**Descrição da Ação**

Outras despesas com pessoal, dentre elas: horas extras, substituições, férias-prêmio e gratificações.

Meta:  
Unidade: UNIDADE  
Quantidade: 0,00



10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**Ação:** 2908 MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (S.M.S.P.)

**Descrição da Ação**

Despesas com pessoal e encargos.

**Meta:**

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 0,00

Proc. 281  
64526

**Código Título do Programa**

**Justificativa**

104 PREV. A INUNDAÇÕES E DEFESA CONTRA OUTROS SINISTROS

Prestação de socorro à população em áreas atingidas por intempéries climáticas, bem como orientação e educação na prevenção de situações de risco.

**Objetivo do Programa**

Prev. à Inundações e Defesa contra outros Sinistros

**Ação:** 1509. AMPL GALERIAS ÁGUAS PLUVIAIS VIAS URB E ESTR.VIC.

**Descrição da Ação**

Evitar que os municípios limieiros sofram com as intempéries, bem como prover da qualidade de vida a que faz jus. Projeto Novo.

**Meta:** AMPLIAÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS

**Unidade:** KM

**Quantidade:** 324,00

**Ação:** 2704. SUBSTITUIÇÃO DO SISTEMA DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS

**Descrição da Ação**

Prevenção a inundações, visando comportar o excesso de volumes durante as cheias, bem como manter a captação de águas pluviais em perfeito funcionamento.

**Meta:** GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS IMPLANTADAS

**Unidade:** KM

**Quantidade:** 324,00

**Ação:** 2706 GESTÃO DE OBRAS DE ENCOSTAS EM VIAS PÚBLICAS

**Descrição da Ação**

Despesas com aquisição de emulsão asfáltica, pedras e diversos materiais e equipamentos afins para conservação de vias públicas, conservação de vielas e calçadas.

**Meta:** ESTABILIZAÇÃO DE ENCOSTAS E TALUDES

**Unidade:** M2

**Quantidade:** 4.000,00

**Código Título do Programa**

**Justificativa**

Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

fls. 282  
Proc. 64526

109 CONSERVAÇÃO E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

Ação responsável no desenvolvimento sustentável ambiental perante conservação e preservação das espécies nativas no município, bem como na área da Reserva Ecológica da Serra do Japi.

**Objetivo do Programa**

Contribuição para a melhoria da qualidade de vida.

**Ação:** 1513 AMPLIAÇÃO DO JARDIM BOTÂNICO

**Descrição da Ação**

Prover infraestrutura necessária para operação do Jardim Botânico, preservando o patrimônio, meio ambiente e área de lazer.

**Meta:** PRESERVAÇÃO AMBIENTAL

**Unidade:** M2

**Quantidade:** 219.000,00

**Ação:** 1514 AMPLIAÇÃO DO VIVEIRO DE MUDAS

**Descrição da Ação**

Prover infraestrutura para a produção de mudas que serão utilizadas por todas as áreas e vias públicas, para os próximos exercícios continuará a implementação da sede do Viveiro.

**Meta:** PRODUÇÃO DE MUDAS

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 351.384,00

**Ação:** 2708 GESTÃO DAS AÇÕES DESENVOLVIDAS NO JARDIM BOTÂNICO

**Descrição da Ação**

Prover infraestrutura necessária para operação do Jardim Botânico, preservando o patrimônio, meio ambiente e área de lazer.

**Meta:** PRESERVAÇÃO AMBIENTAL

**Unidade:** M2

**Quantidade:** 219.000,00

**Ação:** 2709 GESTÃO DAS AÇÕES DESENVOLVIDAS NO VIVEIRO DE MUDAS

**Descrição da Ação**

Prover infraestrutura para a produção de mudas que serão utilizadas por todas as áreas e vias públicas, para os próximos exercícios continuará a implementação da sede do Viveiro.

**Meta:** PRODUÇÃO DE MUDAS

**Unidade:** UNIDADE

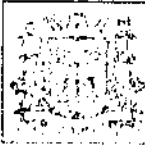
**Quantidade:** 351.384,00

**Código** **Título do Programa**

**Justificativa**

133 MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA

Manutenção da infraestrutura oferecida ao município melhorando as condições das pessoas para sua instalação no município, seja em moradia ou no trabalho.



283  
Proc. 64526

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**Objetivo do Programa**

Manutenção infraestrutura urbana em área limítrofe

**Ação:** 1510 CONSTRUÇÃO CENTRO DE SERVIÇOS E UNIDADES MANUTENÇA

**Descrição da Ação**

Dar suporte aos departamentos para um bom desempenho dos trabalhos junto a comunidade. Implementação de Oficina para manut, const de novas Unid de Serviços (geral), futuras desapropriações de imóveis

**Meta:** ÁREA CONSTRUÍDA  
**Unidade:** M2  
**Quantidade:** 12 000,00

**Ação:** 1511 AQUIS DE MÁQUINAS,EQUIP.E VEÍCULOS LEVES E PESADOS

**Descrição da Ação**

Renovar e ampliar a frota de veiculos para otimizar o atendimento aos Departamentos.

**Meta:** VEÍCULOS  
**Unidade:** UNIDADE  
**Quantidade:** 359,00

**Ação:** 2700. MANUT MÁQ.,EQUIP.,VEÍCULOS LEVES E PESADOS - SMSP

**Descrição da Ação**

Colocar veiculos e máquinas em condições de uso. Aquisição de peças e prestação de serviços para manutenção de veiculos pesados, equipamentos de uso específico.

**Meta:** VEÍCULOS  
**Unidade:** UNIDADE  
**Quantidade:** 360,00

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. E MEIO AMBIENTE

Ass. 284  
 FOC. 64526

Código	Título do Programa	Justificativa
100	SUPORTE ADMINISTRATIVO	Apio material p/continuidade das tarefas administrativas da secretaria que concorrem para a prestação dos serviços pedimentos a ela.

**Objetivo do Programa**

Suporte material p/Gabinete, Deptos e Manut. Pessoal

**Ação:** 2300. REGULAÇÃO E FISC. SERV. ABAST. ÁGUA E TRAT. ESGOTO

**Descrição da Ação**

Despesas com pessoal estabelecido pela Lei Municipal 5.308 de 05 de outubro de 1.999.

**Meta:**  
**Unidade:** UNIDADE  
**Quantidade:** 0,00

Código	Título do Programa	Justificativa
141	DIREÇÃO, GESTÃO E COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA	Otimização das ações desenvolvidas pela SMPMA

**Objetivo do Programa**

Coordenação Geral da Secretaria

**Ação:** 2715. COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA-SMPMA

**Descrição da Ação**

Aquisição de materiais, livros técnicos, móveis e máquinas de escritório, adiantamentos, assinatura de jornais e revistas, cursos p/ servidores, p/ manutenção do Gabinete do Secretário, das Diretorias de Meio Ambiente.

**Meta:**  
**Unidade:** UNIDADE  
**Quantidade:** 0,00

Código	Título do Programa	Justificativa
142	COORDENAÇÃO DA BASE ECOLÓGICA DA SERRA DO JAPI	Dar condições de funcionamento a Base Ecológica da Serra do Japi

**Objetivo do Programa**

Coordenação da Base Ecológica da Serra do Japi

**Ação:** 2719. BASE ECOLÓGICA DA SERRA DO JAPI

**Descrição da Ação**

Dar condições de funcionamento a Base Ecológica da Serra do Japi.

**Meta:**  
**Unidade:** UNIDADE  
**Quantidade:** 0,00

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. E MEIO AMBIENTE

Doc. 64520

Código	Título do Programa	Justificativa
143	PRESTAÇÃO DE SERV. E ATENDIMENTO AO MUNICÍPIO	Orientar a ocupação e o uso do solo evitando aquisições e uso irregulares as determinação do Plano Diretor Flaco Territorial.
		<b>Objetivo do Programa</b> Orientar a ocupação e o uso do solo
<b>Ação:</b> 2720 ORIENTAÇÃO E OCUPAÇÃO DO USO DO SOLO		
<b>Descrição da Ação</b> Orientar a ocupação e o uso do solo antes que ocorram aquisições de propriedades irregulares.		
<b>Meta:</b>		
<b>Unidade:</b>	UNIDADE	
<b>Quantidade:</b>	0,00	

Código	Título do Programa	Justificativa
144	ATUAL E MODERN LEGISLAÇÕES URBANÍSTIC. E AMBIENTAIS	Garantir Qualidade de Vida e Crescimento Ordenado
		<b>Objetivo do Programa</b> Revisão/Gestão Planej. Físico-Territorial e Viário
<b>Ação:</b> 2723 PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL		
<b>Descrição da Ação</b> Manter a população informada e atualizada no que se refere a planejamento urbano e ambiental.		
<b>Meta:</b>		
<b>Unidade:</b>	UNIDADE	
<b>Quantidade:</b>	0,00	

Código	Título do Programa	Justificativa
145	LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES E PARCERIAS	Adequar, normatizar e licenciar placas toponímicas, publicidade, bancas de jornais e antenas de rádio frequência.
		<b>Objetivo do Programa</b> Ordenamento Visual
<b>Ação:</b> 2728 COLOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PLACAS TOPONÍMICAS		
<b>Descrição da Ação</b> Adequação, Normatização e Licenciamento de placas toponímicas, publicidade, banca de jornais e ERB.		
<b>Meta:</b>		
<b>Unidade:</b>	UNIDADE	
<b>Quantidade:</b>	0,00	

286  
proc. 64526

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. E MEIO AMBIENTE

Código	Título do Programa	Justificativa
146	PRESERVAÇÃO DA SERRA DO JAPI	Preservação e Conservação da Serra do Japi

**Objetivo do Programa**

Preservação da Serra do Japi

**Ação:** 2731. PRESERVAÇÃO DA RESERVA BIOLÓGICA

**Descrição da Ação**

Preservação de áreas destinadas à Reserva Biológica, monitoramento, controle de invasões e focos de incêndio.

**Meta:**

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 0,00

**Ação:** 2737. DESPESAS VARIÁVEIS COM PESSOAL (S.M.P.M.A.)

**Descrição da Ação**

Outras despesas com pessoal, dentre elas: horas extras, substituições, férias-prêmio e gratificações.

**Meta:**

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 0,00

**Ação:** 2738. PROTEÇÃO E AÇÕES NA SERRA DO JAPI - CIPASJ

**Descrição da Ação**

Conservação do meio ambiente e proteção da serra do japi por meio da participação no Consórcio Intermunicipal para Proteção e Ações na Serra do Japi-CIPASJ-Lei 7.475 de 27/05/10

**Meta:**

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 0,00

**Ação:** 2909. MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (S.M.P.M.A.)

**Descrição da Ação**

Despesas com pessoal e encargos.

**Meta:**

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 0,00

Código	Título do Programa	Justificativa
147	PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL	Através da Cultura Ambiental que garantiremos a qualidade de vida e Preservação do Patrimônio Ambiental do Município

Ass. 287  
Proc. 64526

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLAN. E MEIO AMBIENTE

**Objetivo do Programa**

Implementar programas visando a cultura ambiental

**Ação:** 2733 EDUCAÇÃO AMBIENTAL

**Descrição da Ação**

Implementar programas que estimulem a cultura ambiental.

**Meta:**

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 0,00

go **Título do Programa**

**Justificativa**

148 PROJETOS ESPECIAIS

Implantar operações urbanísticas e estudos do sistema viário que correspondam ao desenvolvimento do Município.

**Objetivo do Programa**

Qualidade na infra-estrutura urbana

**Ação:** 2736 OPERAÇÕES URBANÍSTICAS

**Descrição da Ação**

Operações Urbanísticas e Sistema Viário

**Meta:**

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 0,00

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

Fls. 288  
Proc. 64526

Código	Título do Programa	Justificativa
101	MOBILIDADE URBANA	Melhor locomoção dos transeuntes, sejam municipais ou não, na localidade das vias urbanas ou rurais, dando melhor oportunidade para o desenvolvimento social, do trabalho, ligando o município a outros centros urbanos comerciais.

**Objetivo do Programa**

Tornar acessível a mobilidade no município.

**Ação:** 1535 CONSTR TERMINAIS, CORREDORES URBANOS, ESTAÇÕES TRANS

**Descrição da Ação**

Para melhoria no sistema de transportes coletivos aos usuários.

**Meta:** MELHORIA NO SISTEMA DE TRANSP. COLETIVO  
**Unidade:** UNIDADE  
**Quantidade:** 12,00

**Ação:** 1536 IMPLANTAÇÃO JARIT-JUNTA ADM. INFRAÇÕES TRANSPORTE

**Descrição da Ação**

Para concretização estrutural da Junta mediante a necessidade das ações desenvolvidas pela Junta, como análise, parecer da infração e aplicação de penalidades.

**Meta:** MELHORIA NO SISTEMA DE TRANSP. COLETIVO  
**Unidade:** UNIDADE  
**Quantidade:** 60,00

**Ação:** 1537. APRIMORAMENTO SERV. REF ABRIGOS TRANSP. COLETIVO

**Descrição da Ação**

Para melhoria na estrutura do sistema de transporte coletivo

**Meta:** PADRONIZAÇÃO DOS ABRIGOS  
**Unidade:** UNIDADE  
**Quantidade:** 2.790,00

**Ação:** 1538. IMPLANTAÇÃO COMANDO CENTRAL DE OPERAÇÕES TRÂNSITO

**Descrição da Ação**

Reforma do prédio da Fepasa, criação do CCO para monitoramento permanente do trânsito da cidade através de sistema centralizado de controle de semáforos, sistema de CFTV, informações aos usuários através de Painéis de Mensagens Variadas, etc

**Meta:** ATENDIMENTOS A POPULAÇÃO  
**Unidade:** UNIDADE  
**Quantidade:** 34.560,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

**Ação:** 1539 MELHORIAS PARA O TRÂNSITO E TRANSPORTES

**Descrição da Ação**

Construção, alargamento, ampliação e reforma de calçada, refúgios para pedestres, correções geométricas, lombotaixas, cicloviária e baias de ônibus.

**Meta:** CONSTRUÇÃO DE OBRA VIÁRIA  
**Unidade:** M2  
**Quantidade:** 6 500,00

**Ação:** 2740 SUPORTE ADMINISTRATIVO ÀS UNIDADES FIM (SMT)

**Descrição da Ação**

Transmitir o conhecimento necessário para o desempenho da função, diminuir retrabalho e melhorar a comunicação.

**Meta:** UNIDADE  
**Unidade:** UNIDADE  
**Quantidade:** 116,00

**Ação:** 2741 GESTÃO DAS AÇÕES DE DIREÇÃO SERV.FINALÍSTICOS(SMT)

**Descrição da Ação**

PARTICIPAÇÃO ATIVA NOS CONSELHOS COM O OBJETIVO DE IMPLEMENTAR POLÍTICAS PÚBLICAS QUE APRESENTEM RESULTADOS COM EFICIÊNCIA E EFICÁCIA.

**Meta:** PARTICIPAÇÃO NOS CONSELHOS MUNICIPAIS  
**Unidade:** REUNIÕES  
**Quantidade:** 32,00

**Ação:** 2742 AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO

**Descrição da Ação**

Diminuição do número de acidentes de trânsito com vítima relacionados a frota registrada, ampliando as ações relacionadas a fiscalização de excesso de velocidade, desrespeito ao pedestres, desrespeito as regulamentações de estacionamento, etc

**Meta:** ÍNDICE DE ACIDENTES COM VÍTIMA/10 000 VEÍC  
**Unidade:** UNIDADE  
**Quantidade:** 62,20

**Ação:** 2743 AÇÕES DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO

**Descrição da Ação**

Manutenção e ampliação ds ações de Educação de Trânsito destinadas tanto a população em geral e escolas, quanto a públicos específicos tais como condutores de transporte coletivo, escolar, empresas, etc; assim como campanhas diversas.

**Meta:** USUÁRIOS DO TRÂNSITO  
**Unidade:** UNIDADE  
**Quantidade:** 180 000,00



12 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

290  
64526

**Ação:** 2744. OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTE COLETIVO

**Descrição da Ação**

Para melhoria das condições dos usuários facilitando o uso dos transportes coletivos.

**Meta:** MELHORIA NO SISTEMA DE TRANSP.COLETIVO  
**Unidade:** RECL 156  
**Quantidade:** 3.245,00

**Ação:** 2745. AÇÕES PARA DIVULGAÇÃO MELHORIAS SIST.TRANS.COLET.

**Descrição da Ação**

Para divulgação junto a população referente às ações voltadas ao sistema de transporte coletivo

**Meta:** MARKETING SERV PREST.SIST.TRANS.COLETIV  
**Unidade:** UNIDADE  
**Quantidade:** 8,00

**Ação:** 2746. MANUT CIVIL DOS TERMINAIS URBANOS E RODOVIÁRIA

**Descrição da Ação**

Manter os Terminais Urbanos e Rodoviária em pleno funcionamento.

**Meta:** MANUTENÇÃO DOS TERMINAIS E RODOVIÁRIA  
**Unidade:** UNIDADE  
**Quantidade:** 6,00

**Ação:** 2747. AÇÕES DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO

**Descrição da Ação**

Manutenção e ampliação da sinalização horizontal, vertical e semaforica, afim de promover aumento na segurança do trânsito e contribuir para a fluidez do tráfego.

**Meta:** SINALIZAÇÃO HORIZONTAL  
**Unidade:** UNIDADE  
**Quantidade:** 152.500,00

**Ação:** 2748. MANUT. DO COMANDO CENTRAL DE OPERAÇÕES TRÂNSITO

**Descrição da Ação**

Manutenção do CCO permitindo o monitoramento e operação permanente do trânsito através dos sistemas implantados,removendo interferências, acentando a fluidez, garantindo a segurança viária, e o atendimento adequado aos usuários da via.

**Meta:** ATENDIMENTOS A POPULAÇÃO  
**Unidade:** UNIDADE  
**Quantidade:** 34.560,00

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

Fls. 291  
Proc. 64526

**Ação:** 2749 - DESPESAS VARIÁVEIS COM PESSOAL (S.M.T.)

**Descrição da Ação**

Outras despesas com pessoal, dentre elas: horas extras, substituições, férias-prêmio e gratificações.

**Meta:** .  
**Unidade:** UNIDADE  
**Quantidade:** 0,00

**Ação:** 2910 - MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (S.M.T.)

**Descrição da Ação**

Despesas com pessoal e encargos

**Meta:** .  
**Unidade:** UNIDADE  
**Quantidade:** 0,00

Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2013

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

212  
DOC. 64526

Código	Título do Programa	Justificativa
100	SUPORE ADMINISTRATIVO	Apoio material p/continuidade das tarefas administrativas da secretaria que concorrem para a prestação dos serviços pertinentes a ela.

Objetivo do Programa

Suporte material p/Gabinete, Deptos e Manut. Pessoal

**Ação:** 2769 GESTÃO DAS AÇÕES DE DIREÇÃO SERV.FINALISTICOS-SAE

**Descrição da Ação**

Garantia a gestão/control e acompanhamento das ações esportivas. Visando o desenvolvimento dos esportes no Município.

**Meta:**  
**Unidade:** UNIDADE  
**Quantidade:** 0,01

**Ação:** 2770 SUPORTE ADMINISTRATIVO ÀS UNIDADES FIM - SAE

**Descrição da Ação**

Garantia a execução de serviços técnicos e operacionais das diretorias da SAE. Visando a manutenção e o desenvolvimento dos esportes no Município.

**Meta:**  
**Unidade:** UNIDADE  
**Quantidade:** 0,00

**Ação:** 2771 GESTÃO DAS AÇÕES DE MANUT.E CONSERVAÇÃO DOS CECES

**Descrição da Ação**

Garantia de aquisição de materiais e contratação de serviços para manutenção, conservação das unidades existentes e novas construções

**Meta:**  
**Unidade:** UNIDADE  
**Quantidade:** 0,00

**Ação:** 2773 GESTÃO DA FROTA DE VEÍCULOS UTILIZADOS PELA SMEE

**Descrição da Ação**

garantir a qualidade dos veículos por meio de contratos específicos, visando o apoio logístico dentro da manutenção e desenvolvimento do ensino.

**Meta:** VEÍCULOS  
**Unidade:** UNIDADE  
**Quantidade:** 50,00



Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2013

297  
Doc. 64520

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

**Ação:** 2795 - DESPESAS VARIÁVEIS COM PESSOAL (ESPORTES)

**Descrição da Ação**

Outras despesas com pessoal, dentre elas: horas extras, substituições, férias-prêmio e gratificações.

**Meta:**  
**Unidade:** UNIDADE  
**Quantidade:** 0,00

**Ação:** 2912 - MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (ESPORTES)

**Descrição da Ação**

Despesas com pessoal e encargos.

**Meta:**  
**Unidade:** UNIDADE  
**Quantidade:** 0,00

Código	Título do Programa	Justificativa
118	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	Implantação de um plano com 4 eixos estratégicos: educar e formar; viver com qualidade, empreender e trabalhar e valorização das pessoas.

**Objetivo do Programa**

Investir na qualidade do ensino público.

**Ação:** 1546 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNID. ESC-ENS FUNDAMENTAL

**Descrição da Ação**

Para atender a demanda de novas urbanizações na cidade, crescimento populacional de determinados bairros e atender a uma nova concepção de escola que exija salas especiais, para melhor qualidade de ensino.

**Meta:** SALA DE AULA  
**Unidade:** UNIDADE  
**Quantidade:** 665,00

**Ação:** 1547 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNID. ESC.-PRÉ-ESCOLAS

**Descrição da Ação**

para atender demandas de novas urbanizações na cidade, crescimento populacional de determinados bairros e atender a uma nova concepção de escola que exija salas especiais, para melhor qualidade de ensino.

**Meta:** SALA DE AULA  
**Unidade:** UNIDADE  
**Quantidade:** 407,00



Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2013

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

294  
64926

**Ação:** 1548 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNID ESC -CRECHES

**Descrição da Ação**

Para atender a demanda de novas urbanizações na cidade, crescimento populacional de determinados bairros e atender a uma nova concepção de escola que exija salas especiais, para melhor qualidade de ensino.

**Meta:** PRÉDIO ESCOLAR  
**Unidade:** UNIDADE  
**Quantidade:** 37,00

**Ação:** 2774. GESTÃO DAS AÇÕES DE DIREÇÃO SERV.FINALÍSTICOS-SMEE

**Descrição da Ação**

Garantir a gestão/controlar e acompanhamento das ações educacionais, visando o desenvolvimento do ensino no município

**Meta:** SERVIÇOS,MATERIAIS E EQUIPAMENTOS  
**Unidade:** PERCENTUAL  
**Quantidade:** 100,00

**Ação:** 2775. SUPORTE ADMINISTR.ÀS UNIDADES FIM-SMEE(ENS FUNDAM)

**Descrição da Ação**

garantir a execução de serviços técnicos e operacionais das diretorias da SMEE, visando a manutenção e desenvolvimento do ensino no município.

**Meta:** SERVIÇOS,MATERIAIS E EQUIPAMENTOS  
**Unidade:** PERCENTUAL  
**Quantidade:** 100,00

**Ação:** 2776. GESTÃO DE UNIDADES ESCOLARES - ENSINO FUNDAMENTAL

**Descrição da Ação**

organizar,manter e desenvolver o sistema de ensino, atendendo ao defini a LDB, oferecer com prioridade o ensino fundamental.

**Meta:** DEMANDA EXISTENTE  
**Unidade:** PERCENTUAL  
**Quantidade:** 100,00

**Ação:** 2777. SUPORTE ADMINISTR.ÀS UNIDADES FIM-SMEE/PRÉ-ESCOLAS

**Descrição da Ação**

Garantir a execução de serviços das atividades administrativas voltadas à educação básica do município.

**Meta:** SERVIÇOS,MATERIAIS E EQUIPAMENTOS  
**Unidade:** PERCENTUAL  
**Quantidade:** 60,00



## 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

Ass. 295  
F.FOC. 64526**Ação:** 2778. GESTÃO CONV ENTID.ASSIST.E FILANTRÓPICAS-ENS FUND**Descrição da Ação**

Garantir o atendimento a demanda de alunos portadores de necessidades especiais, bem como aqueles com dificuldades de aprendizado.

**Meta:** QUANTIDADE DE ENTIDADES**Unidade:** UNIDADE**Quantidade:** 7,00**Ação:** 2779 TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL**Descrição da Ação**

Fornecer transporte gratuito aos alunos que residem em áreas de difícil acesso.

**Meta:** ALUNOS/TRANSPORTADOS - MUNICÍPIO/ESTADO**Unidade:** PERCENTUAL**Quantidade:** 100,00**Ação:** 2780. TRANSPORTE ESCOLAR - PRÉ-ESCOLAS**Descrição da Ação**

Fornecer transporte gratuito aos alunos que residem em áreas de difícil acesso.

**Meta:** ALUNOS/TRANSPORTADOS - MUNICÍPIO**Unidade:** PERCENTUAL**Quantidade:** 100,00**Ação:** 2781 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES(DEMAIS SERV DA EDUCAÇÃO)**Descrição da Ação**

garantir a qualificação e aprimoramento dos servidores da educação, visando melhor desempenho em suas funções

**Meta:** SERVIDORES**Unidade:** PERCENTUAL**Quantidade:** 100,00**Ação:** 2782 CAPACITAÇÃO SERV.(COORDENADORES.DIRETORES E PROF)**Descrição da Ação**

garantir a valorização dos profissionais da educação por meio de capacitação permanente

**Meta:** SERVIDORES**Unidade:** PERCENTUAL**Quantidade:** 100,00

R. 296  
 CIRC. 64626

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

**Ação:** 2783 GESTÃO DE COMPLEXOS EDUCACIONAIS

**Descrição da Ação**

Garantir a manutenção de Complexos Educacionais com materiais e equipamentos adequados para melhoria de práticas pedagógicas.

**Meta:** SERVIÇOS,MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

**Unidade:** PERCENTUAL

**Quantidade:** 30,00

**Ação:** 2786 GESTÃO DE UNIDADES ESCOLARES - CRECHES

**Descrição da Ação**

Organizar, manter e desenvolver a educação básica, atendendo ao que determina a LDB, que tem por finalidade o desenvolvimento das crianças.

**Meta:** DEMANDA EXISTENTE

**Unidade:** PERCENTUAL

**Quantidade:** 60,00

**Ação:** 2787 GESTÃO CONV ENTID.ASSIST E FILANTROPICAS-CRECHES

**Descrição da Ação**

Ampliar o atendimento de crianças na área de educação infantil, visando diminuir a lista de espera nas unidades escolares.

**Meta:** QUANTIDADE DE ENTIDADES

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 5,00

**Ação:** 2788. GESTÃO CONV ENTID.ASSIST E FILANTRÓPICAS- PRE-ESC

**Descrição da Ação**

Garantir o atendimento a demanda de alunos portadores de necessidades especiais, bem como aqueles com dificuldades de aprendizado.

**Meta:** QUANTIDADE DE ENTIDADES

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 3,00





## Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2013

## 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

No: 291  
Proc: 64526

Ação: 2794 GESTÃO DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS DA SMEE

## Descrição da Ação

Garantir a execução de serviços essenciais para o funcionamento da máquina administrativa.

Meta: SERVIÇOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

Unidade: PERCENTUAL

Quantidade: 100,00

Ação: 2797 GESTÃO DE PROJETOS EDUCACIONAIS COMPLEMENTARES

## Descrição da Ação

Aprimorar os métodos de ensino, por meio de serviços, materiais e equipamentos com o desenvolvimento de projetos específicos.

Meta: PROJETOS

Unidade: PERCENTUAL

Quantidade: 50,00

Ação: 2804 REEMBOLSO DE PESSOAL CEDIDO PELO ESTADO

## Descrição da Ação

Reembolso ao Estado por ceder pessoal que atua no ensino fundamental.

Meta:

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 0,00

Ação: 2919 MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (S.M.E.E.)

## Descrição da Ação

Despesas com pessoal e encargos

Meta:

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 0,00

Ação: 2921 MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (CRECHES)

## Descrição da Ação

Despesas com pessoal e encargos.

Meta:

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 0,00

3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

15 298  
proc. 64526

**Ação:** 2922 - MANUTENÇÃO PESSOAL E ENCARGOS (PRÉ-PRIMÁRIO)

**Descrição da Ação**

Despesas com pessoal e encargos.

**Meta:** .  
**Unidade:** UNIDADE  
**Quantidade:** 0,00

**Ação:** 2924 - MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (ENS.FUNDAMENTAL)

**Descrição da Ação**

Despesas com pessoal e encargos.

**Meta:** .  
**Unidade:** UNIDADE  
**Quantidade:** 0,00

**Ação:** 2927 - DESPESAS VARIÁVEIS COM PESSOAL (S.M.E.E.)

**Descrição da Ação**

Outras despesas com pessoal, dentre elas: horas extras, substituições, férias-prêmio e gratificações.

**Meta:** .  
**Unidade:** UNIDADE  
**Quantidade:** 0,00

**Ação:** 2928 - DESPESAS VARIÁVEIS COM PESSOAL (ENS.FUNDAMENTAL)

**Descrição da Ação**

Outras despesas com pessoal, dentre elas: horas extras, substituições, férias-prêmio e gratificações.

**Meta:** .  
**Unidade:** UNIDADE  
**Quantidade:** 0,00

**Ação:** 2930 - DESPESAS VARIÁVEIS COM PESSOAL (CRECHES)

**Descrição da Ação**

Outras despesas com pessoal, dentre elas: horas extras, substituições, férias-prêmio e gratificações.

**Meta:** .  
**Unidade:** UNIDADE  
**Quantidade:** 0,00

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

Fls. 299  
Proc. 64526

**Ação:** 2931. DESPESAS VARIÁVEIS COM PESSOAL (PRE-PRIMÁRIO)

**Descrição da Ação**

Outras despesas com pessoal, dentre elas: horas extras, substituições, férias-prêmio e gratificações.

**Meta:** .  
**Unidade:** UNIDADE  
**Quantidade:** 0,00

**Código** **Título do Programa**

**Justificativa**

127 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Atendimento ao educando através de programas suplementares de alimentação escolar.

**Objetivo do Programa**

Prostação de serviços de alimentação escolar

**Ação:** 2772 FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR

**Descrição da Ação**

a alimentação oferecida deverá garantir 15% das necessidades nutricionais das crianças , durante a permanência na escola, fornecendo alimentação nutricionalmente equilibrada, e/ a aquisição de gêneros alimentícios de qidade e com variedade

**Meta:** QUANTIDADE DE ALUNOS  
**Unidade:** UNIDADE  
**Quantidade:** 82.959,00

**Ação:** 2796 DESP.VARIÁVEIS C/PESSOAL (ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO)

**Descrição da Ação**

Outras despesas com pessoal, dentre elas: horas extras, substituições, férias-prêmio e gratificações.

**Meta:** .  
**Unidade:** UNIDADE  
**Quantidade:** 0,00

**Ação:** 2918 MANUT PESSOAL E ENCARGOS (ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO)

**Descrição da Ação**

Despesas com pessoal e encargos.

**Meta:** .  
**Unidade:** UNIDADE  
**Quantidade:** 0,00

**Código** **Título do Programa**

**Justificativa**

Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2013

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

Fls. 500  
Proc. 64526

128 APRENDENDO MAIS

Implantar o programa Aprendendo Mais cuja meta todos os alunos da rede municipal até 8 anos de idade.

Meta de alfabetizar

**Objetivo do Programa**

Investir na qualidade do ensino público municipal.

**Ação:** 2789 GESTÃO DAS UNIDADES ESCOLARES - PRÉ-ESCOLAS

**Descrição da Ação**

Organizar, manter e desenvolver a educação básica, atendendo ao que determina a LDB, que tem por finalidade o desenvolvimento das crianças.

**Meta:** DEMANDA EXISTENTE

**Unidade:** PERCENTUAL

**Quantidade:** 100,00

**Código Título do Programa**

**Justificativa**

129 EDUCAÇÃO EM INFORMÁTICA

Integração de escolas municipais, permitindo conexão em banda larga à internet, instalação de lousas digitais e de computadores para uso de todos os alunos, além de câmeras de segurança nas escolas.

**Objetivo do Programa**

Implantar a rede de Infovias Digitais.

**Ação:** 2784 GESTÃO DE CURSOS DE INFORMÁTICA

**Descrição da Ação**

Promover a inclusão digital e capacitação a comunidade oferecendo condições para o mercado de trabalho

**Meta:** DEMANDA EXISTENTE

**Unidade:** PERCENTUAL

**Quantidade:** 65,00

**Código Título do Programa**

**Justificativa**

130 LER E SABER

A Biblioteca tem por objetivo participar ativamente do processo de educação, cultura e informação de Jundiaí, permitindo o livre acesso aos seus municípios e moradores da região, e tem seu foco na circulação e atualidade da informação

**Objetivo do Programa**

Participar ativamente do processo de educação

**Ação:** 2793 GESTÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL

**Descrição da Ação**

garantir a execução de serviços administrativos visando oferecer ao munícipe conhecimento por meio da leitura.

**Meta:** SERVIÇOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

**Unidade:** PERCENTUAL

**Quantidade:** 100,00

Dis. 301  
Proc. 64526

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

**Ação:** 2803 DESPESAS VARIÁVEIS COM PESSOAL (BIBLIOTECA)

**Descrição da Ação**

Outras despesas com pessoal, dentre elas: horas extras, substituições, férias-prêmio e gratificações.

**Meta:** .  
**Unidade:** UNIDADE  
**Quantidade:** 0,00

**Ação:** 2926. MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (BIBLIOTECA)

**Descrição da Ação**

Despesas com pessoal e encargos.

**Meta:** .  
**Unidade:** UNIDADE  
**Quantidade:** 0,00

Código	Título do Programa	Justificativa
131	QUALIFICAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	Descentralizar e ampliar os cursos de qualificação de jovens e adultos para ingresso no mercado de trabalho, com chances reais de sucesso.

**Objetivo do Programa**

Descentralizar/ampliar cursos qualif.jovens/adulto

**Ação:** 2785 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - ENS FUNDAMENTAL

**Descrição da Ação**

atendimento a jovens e adultos que não tiveram acesso ou continuidade de estudos na idade regular.

**Meta:** DEMANDA EXISTENTE  
**Unidade:** PERCENTUAL  
**Quantidade:** 80,00

**Ação:** 2790 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - ENSINO MÉDIO

**Descrição da Ação**

atendimento a jovens e adultos que não tiveram acesso ou continuidade de estudos na idade regular.

**Meta:** DEMANDA EXISTENTE  
**Unidade:** PERCENTUAL  
**Quantidade:** 80,00

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

**Ação:** 2791 TRANSPORTE ESCOLAR DE JOVENS E ADULTOS - ENS MEDIO

**Descrição da Ação**

forneer transporte escolar gratuito aos alunos que residem em areas de difícil acesso

**Meta:** ALUNOS/TRANSPORTADOS - ESTADO

**Unidade:** PERCENTUAL

**Quantidade:** 100,00

**Ação:** 2792 GESTÃO DE CURSOS DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS

**Descrição da Ação**

Dar acesso à população e comunidade escolar a outras línguas, permitindo que eles se coloquem em condições melhores de competir no mercado de trabalho

**Meta:** DEMANDA EXISTENTE

**Unidade:** PERCENTUAL

**Quantidade:** 80,00

**Ação:** 2801. DESPESAS VARIÁVEIS C/PESSOAL (EJA-ENS.FUNDAMENTAL)

**Descrição da Ação**

Outras despesas com pessoal, dentre elas: horas extras, substituições, férias-prêmio e gratificações.

**Meta:**

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 0,00

**Ação:** 2802. DESPESAS VARIÁVEIS COM PESSOAL (CENTRO DE LINGUAS)

**Descrição da Ação**

Outras despesas com pessoal, dentre elas: horas extras, substituições, férias-prêmio e gratificações.

**Meta:**

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 0,00

**Ação:** 2920 MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS-EJA/ENSINO MÉDIO

**Descrição da Ação**

Despesas com pessoal e encargos.

**Meta:**

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 0,00

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

**Ação:** 2923. MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS(EJA-ENS FUNDAM )

**Descrição da Ação**

Despesas com pessoal e encargos.

**Meta:** .  
**Unidade:** UNIDADE  
**Quantidade:** 0,00

**Ação:** 2925. MANUTENÇÃO PESSOAL E ENCARGOS (CENTRO LÍNGUAS)

**Descrição da Ação**

Despesas com pessoal e encargos.

**Meta:** .  
**Unidade:** UNIDADE  
**Quantidade:** 0,00

**Ação:** 2929. DESPESAS VARIÁVEIS COM PESSOAL (ENSINO MÉDIO)

**Descrição da Ação**

Outras despesas com pessoal, dentre elas: horas extras, substituições, férias-prêmio e gratificações.

**Meta:** .  
**Unidade:** UNIDADE  
**Quantidade:** 0,00

Código	Título do Programa	Justificativa
5	PROGRAMAS DE ESPORTE E LAZER	Implantar novos centros esportivos e praças de lazer e melhorar as estruturas dos existentes, incrementando as suas atividades.

**Objetivo do Programa**

Investir na política pública de esporte e lazer.

**Ação:** 1545. CONSTRUÇÃO,AMPLIAÇÃO E REFORMA DOS CECEs

**Descrição da Ação**

Promoção da saúde e qualidade de vida através do esporte. Reforço das ações de promoção da saúde, em contraposição a uma concepção exclusivamente de assistência terapêutica. A valorização do uso do tempo livre.

**Meta:** IMPLANTAÇÃO LOCAL-LAZER/ESPORTES RADICAL  
**Unidade:** UNIDADE  
**Quantidade:** 22,00

304  
64526

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

**Ação:** 2760 ORGAN PLANEJ EXEC DE EVENTOS E JOGOS À COMUNIDADE

**Descrição da Ação**

Promoção da saúde e qualidade de vida através do esporte. Reforço das ações de promoção da saúde, em contraposição a uma concepção exclusivamente de assistência terapêutica. A valorização do uso do tempo livre

**Meta:** MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE FÉRIAS  
**Unidade:** UNIDADE  
**Quantidade:** 2,00

**Ação:** 2762 SUSTENTAÇÃO DE NÚCLEOS DE INICIAÇÃO ESPORTIVA

**Descrição da Ação**

A integração da atividade física orientada ao processo formativo da criança/adolescente, associada a atividade escolar/educacional dos níveis da educação infantil ao ensino superior. Valorização das atividades promovidas no âmbito escolar

**Meta:** APOIO A INICIAÇÃO ESPORTIVA  
**Unidade:** UNIDADE  
**Quantidade:** 7.657,00

**Ação:** 2767 ASSISTÊNCIA ÀS ENTIDADES ESPORTIVAS

**Descrição da Ação**

Subvenções destinadas as entidades esportivas, que matem equipes de competições que representam o Município em campeonatos oficiais.

**Meta:** APOIO/MANUTENÇÃO AS ENTIDADES ESPORTIVAS  
**Unidade:** UNIDADE  
**Quantidade:** 10,00

**Código Título do Programa**

**Justificativa**

PROGRAMAS DE ESPORTES DE RENDIMENTO

Integrar e mobilizar segmentos diversos da população, criar oportunidades de crescimento pessoal e, agregar valores.

**Objetivo do Programa**

Investir na política pública de esporte e lazer.

**Ação:** 2761. COMPETIÇÕES OFICIAIS E FESTIVAIS

**Descrição da Ação**

Identificação da aptidão para o Esporte e a descoberta do talento esportivo, desenvolvimento de novas tecnologias de treinamento, supervisão técnica e de medicina esportiva. Formação de atletas e promoção das modalidades esportivas

**Meta:** APOIO MANUT. INICIAÇÃO-ESP/IEV/FEST/COMP/JJ  
**Unidade:** UNIDADE  
**Quantidade:** 2.316,00



305  
64526

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

**Ação:** 2768 ASSISTÊNCIA AOS ATLETAS - BOLSA ATLETA

**Descrição da Ação**

Bolsas de estudos destinadas aos atletas que representam o Município em competições oficiais, conforme legislação municipal vigente.

**Meta:** AUMENTO-ATLETAS FAVORECIDOS BOLSA ATLETA

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 43,00

Código	Título do Programa	Justificativa
137	PROMOÇ.SAÚDE/MELHORIA QUALID VIDA PELA PRAT ESPORT	Contribuir para a formação integral das crianças e adolescentes, e reforçar as ações de promoção da saúde e qualidade de vida das pessoas.
		<b>Objetivo do Programa</b>

Investir na política pública de esporte e lazer.

**Ação:** 2765. PROGRAMAS ESPORTIVOS - EDUCAÇÃO INFANTIL

**Descrição da Ação**

A integração da atividade física orientada ao processo formativo da criança/adolescente, associada a atividade escolar/educacional nos níveis da educação infantil ao ensino superior. Valorização das atividades promovidas no âmbito escolar.

**Meta:** INCENTIVO AOS PROGRAMAS DE ESPORTES

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 7.657,00

Código	Título do Programa	Justificativa
138	INCLUSÃO ESPORTIVA - PESSOA COM DEFICIÊNCIA	Integrar e mobilizar segmentos diversos da população, contribuir para a inclusão social de grupos distintos como as pessoas com deficiência.
		<b>Objetivo do Programa</b>

Investir na política pública de esporte e lazer.

**Ação:** 2766 APOIO A INCLUSÃO ESPORT ÀS PESSOAS C/DEFICIENCIA

**Descrição da Ação**

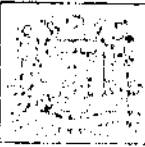
A integração da atividade física orientada ao processo formativo da criança/adolescente, associada a atividade escolar/educacional nos níveis da educação infantil ao ensino superior. Valorização nas atividades promovidas no âmbito escolar.

**Meta:** MANUT AUMENTO-PARTICIPANTES PROJETO PEAM

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 387,00

Código	Título do Programa	Justificativa
140	SAÚDE NA ESCOLA	Contribuir para a formação integral dos estudantes da rede pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde.



13. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

F. Ms. 306  
Proc. 04526

**Objetivo do Programa**

Ações de prevenção, promoção e atenção à saúde.

**Ação:** 2798. PREVENÇÃO, PROMOÇÃO, ATENÇÃO À SAÚDE - ENS. FUNDAMENTAL

**Descrição da Ação**

identificação de agravos e doenças que interferem no processo de aprendizagem

**Meta:** ATENDIMENTO AO ALUNO

**Unidade:** PERCENTUAL

**Quantidade:** 50,00

**Ação:** 2799. PREVENÇÃO, PROMOÇÃO E ATENÇÃO À SAÚDE - PRÉ-ESCOLAS

**Descrição da Ação**

Identificação de agravos e doenças que interferem no processo de aprendizagem.

**Meta:** ATENDIMENTO AO ALUNO

**Unidade:** PERCENTUAL

**Quantidade:** 30,00

**Ação:** 2800. PREVENÇÃO, PROMOÇÃO E ATENÇÃO À SAÚDE - CRECHES

**Descrição da Ação**

identificação de agravos e doenças que interferem no processo de aprendizagem

**Meta:** ATENDIMENTO AO ALUNO

**Unidade:** PERCENTUAL

**Quantidade:** 50,00

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Código	Título do Programa	Justificativa
149	GESTÃO DO SUS	Conjunto de ações relacionadas ao serviço de saúde que compõem o SUS - Jundiaí

**Objetivo do Programa**

Ações de Plan. Exec. Controle e Avaliação Serv. Saúde

**Ação:** 2810 - INFORMAÇÃO EM SAÚDE

**Descrição da Ação**

Implementar as ações relativas a informação em saúde para o fortalecimento da gestão do SUS Jundiaí.

**Meta:** PACTO DE GESTÃO - SISPACTO

**Unidade:** PERCENTUAL

**Quantidade:** 100,00

**Ação:** 2811 - APOIO LOGÍSTICO

**Descrição da Ação**

Ações de administração geral relativas à manutenção da área física e reestruturação organizacional.

**Meta:** PACTO DE GESTÃO - SISPACTO

**Unidade:** PERCENTUAL

**Quantidade:** 100,00

**Ação:** 2812 - EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE

**Descrição da Ação**

Manutenção e implementação das ações de educação permanente.

**Meta:** PACTO DE GESTÃO - SISPACTO

**Unidade:** PERCENTUAL

**Quantidade:** 100,00

**Ação:** 2813 - PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL

**Descrição da Ação**

Manutenção e implementação das ações relacionadas à participação e controle social.

**Meta:** PACTO DE GESTÃO - SISPACTO

**Unidade:** PERCENTUAL

**Quantidade:** 100,00

15.308  
ploc. 64526

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**Ação:** 2933 - MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (SMS/ADM)

**Descrição da Ação**

Despesas com pessoal e encargos

**Meta:**

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 0,00

**Ação:** 2940 - DESPESAS VARIÁVEIS COM PESSOAL (SMS/ADM)

**Descrição da Ação**

Outras despesas com pessoal, dentre elas: horas extras, substituições, férias-prêmio e gratificações.

**Meta:**

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 0,00

Código	Título do Programa	Justificativa
--------	--------------------	---------------

150 ATENÇÃO BÁSICA

Conjunto de ações que abrangem a prevenção de agravos e diagnósticos precoce e o tratamento das doenças prevalentes na população do município

**Objetivo do Programa**

Ações de Prevenção e Proteção da Saúde.

**Ação:** 1565 - CONSTRUÇÕES E AMPLIAÇÕES - ATENÇÃO PRIMÁRIA

**Descrição da Ação**

Melhorar a infraestrutura para ampliar a oferta de serviços à população de Jundiaí e garantir maior acesso aos usuários SUS

**Meta:** UNIDADES PRÓPRIAS CONSTRUIDAS

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 35,00

**Ação:** 2814 - GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

**Descrição da Ação**

Implementação de ações de caráter individual e coletivo voltados para a promoção da saúde, prevenção de doenças, diagnóstico precoce e tratamento dos agravos e doenças prevalentes relativas aos programas da atenção básica.

**Meta:** PACTO PELA VIDA - SISPACTO

**Unidade:** PERCENTUAL

**Quantidade:** 100,00

15 309  
64526

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**Ação:** 2875 PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

**Descrição da Ação**

Implementação de ações de caráter individual e coletivo voltados para a promoção da saúde, prevenção de doenças, diagnóstico precoce e tratamento dos agravos e doenças prevalentes relativas ao programa saúde da família.

**Meta:** PACTO PELA VIDA - SISPACTO

**Unidade:** PERCENTUAL

**Quantidade:** 100,00

**Ação:** 2934 MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (ATENÇÃO BÁSICA)

**Descrição da Ação**

Manutenção das despesas com pessoal e encargos.

**Meta:**

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 0,00

**Ação:** 2941 DESPESAS VARIÁVEIS COM PESSOAL (ATENÇÃO BÁSICA)

**Descrição da Ação**

Outras despesas com pessoal, dentre elas: horas extras, substituições, férias-prêmio e gratificações

**Meta:**

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 0,00

**Código**      **Título do Programa**

**Justificativa**

1      ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Conjunto de ações que atendem aos principais problemas de saúde e agravos da população de Jundiaí e região, disponibilizando especialistas e recursos tecnológicos de apoio diagnóstico e terapêutico.

**Objetivo do Programa**

Ações Especializadas em Saúde/Agravos da População

**Ação:** 1566. CONSTR E AMPL.P/ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL

**Descrição da Ação**

Oferecer estrutura física, equipamentos e insumos adequados ao atendimento de média e alta complexidade conforme programação pactuada integrada (PPI)

**Meta:** UNIDADES PRÓPRIAS CONSTRUÍDAS

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 11,00

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

310  
64526

**Ação:** 1967 DESAPROPRIAÇÃO DO HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO

**Descrição da Ação**

Atender as despesas decorrentes da desapropriação do HCSVP.

**Meta:** UNIDADE HOSPITALAR DESAPROPRIADA  
**Unidade:** UNIDADE  
**Quantidade:** 1,00

**Ação:** 2816 GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL

**Descrição da Ação**

Assegurar o atendimento ambulatorial de média e alta complexidade para a população SUS de Jundiaí e região, conforme programação pactuada integrada (PPI)

**Meta:** PACTO PELA VIDA - SISPACTO  
**Unidade:** PERCENTUAL  
**Quantidade:** 100,00

**Ação:** 2817. ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR - PA, SAMU E SAEC

**Descrição da Ação**

Assegurar o atendimento pré-hospitalar qualificado através de manutenção, adequação e ampliação da rede de urgência e emergência e garantir o acesso aos serviços de atendimento especializado aos pacientes crônicos.

**Meta:** PROTOCOLO CLASSIFICAÇÃO RISCOS-MANCHESTE  
**Unidade:** PERCENTUAL  
**Quantidade:** 100,00

**Ação:** 2818 ATENÇÃO HOSPITALAR

**Descrição da Ação**

Assegurar a assistência hospitalar e ambulatorial, conforme habilitações do HCSVP aos usuários SUS de Jundiaí e região conforme convênio.

**Meta:** QUALI-QUANTIT ASSIST HOSPITALAR-CONTRATO  
**Unidade:** PERCENTUAL  
**Quantidade:** 100,00

**Ação:** 2932. GRATIFICAÇÃO SERV MUNICIPALIZADOS (ESFERA FED/EST)

**Descrição da Ação**

Manutenção das despesas com pessoal e encargos.

**Meta:**  
**Unidade:** UNIDADE  
**Quantidade:** 0,00

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

311  
64926

**Ação:** 2935. MANUTENÇÃO PESSOAL E ENCARGOS-MÉDIA E ALTA COMPLEX

**Descrição da Ação**

Manutenção das despesas com pessoal e encargos.

**Meta:** .  
**Unidade:** UNIDADE  
**Quantidade:** 0,00

**Ação:** 2943. DESPESAS VARIÁVEIS C/PESSOAL(MÉDIA E ALTA COMPLEX)

**Descrição da Ação**

Outras despesas com pessoal, dentre elas: horas extras, substituições, férias-prêmio e gratificações.

**Meta:** .  
**Unidade:** UNIDADE  
**Quantidade:** 0,00

Código	Título do Programa	Justificativa
152	ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	Conjunto de ações relacionadas ao acesso e ao uso racional de medicamentos destinados a complementar e apoiar as ações previstas nos programas de saúde.

**Objetivo do Programa**

Ações de Acesso ao Uso de Medicamentos Básicos

**Ação:** 1568. CONSTRUÇÕES E AMPLIAÇÕES- ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA

**Descrição da Ação**

Construir área referente a central farmacêutica de abastecimento, dentro do projeto da SMA - Central de Distribuição.

**Meta:** UNIDADES PRÓPRIAS CONSTRUÍDAS  
**Unidade:** UNIDADE  
**Quantidade:** 1,00

**Ação:** 2819. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA

**Descrição da Ação**

Garantir o acesso, o uso racional dos medicamentos selecionados e padronizados para o atendimento dos usuários SUS no âmbito municipal.

**Meta:** PACTO PELA SAÚDE - SISPACTO  
**Unidade:** PERCENTUAL  
**Quantidade:** 100,00

Fls. 312  
Proc. 64926

14 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**Ação:** 2820 ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA BÁSICA

**Descrição da Ação**

Garantir acesso aos medicamentos essenciais na quantidade, qualidade e em tempo oportunos para obtenção dos resultados esperados.

**Meta:** FORNEC.MEDICAMENTOS-PROG.ATENÇÃO BÁSICA

**Unidade:** PERCENTUAL

**Quantidade:** 100,00

**Ação:** 2821 ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA - MAC/MANDADOS JUDICIAIS

**Descrição da Ação**

Atender os mandados judiciais relativo aos medicamentos de alto custo e outros não contemplados na assistência farmacêutica básica.

**Meta:** ATENDIMENTO DE MANDADOS JUDICIAIS

**Unidade:** PERCENTUAL

**Quantidade:** 100,00

**Ação:** 2829 DESPESAS VARIÁVEIS C/PESSOAL (ASSIST.FARMACÉUTICA)

**Descrição da Ação**

Outras despesas com pessoal, dentre elas: horas extras, substituições, férias-prêmio e gratificações.

**Meta:** -

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 0,00

**Ação:** 2938 MANUTENÇÃO PESSOAL E ENCARGOS-ASSIST.FARMACÉUTICA

**Descrição da Ação**

Manutenção das despesas com pessoal e encargos.

**Meta:** -

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 0,00

Código	Título do Programa	Justificativa
153	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	Conjunto de ações que abrangem as atividades de vigilância das Doenças Transmissíveis, Vigilância Sanitária de Produtos/Serviços e Ambiental em Saúde, Vigilância Sanitária em Alimentos e Controle de Zoonoses.

**Objetivo do Programa**

Ações das Atividades das Vigilâncias em Saúde.





Fls. 313  
PROC. 64926

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**Ação:** 1569 CONSTRUÇÕES E AMPLIAÇÕES - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

**Descrição da Ação**

Minimizar/eliminar riscos à saúde da população, advindos das alterações no meio natural ou construído que permitam a ocorrência de agravos de características zoonóticas.

**Meta:** UNIDADES PRÓPRIAS CONSTRUÍDAS  
**Unidade:** UNIDADE  
**Quantidade:** 1,00

**Ação:** 2822 GESTÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

**Descrição da Ação**

Garantir a qualidade das ações de vig. epidemiológica, bem como suas condições para cumprimento das metas previstas no prog. Nacional de imunização e as intervenções que evitem a disseminação de doenças transmissíveis.

**Meta:** PACTO PELA SAÚDE - SISPACTO  
**Unidade:** PERCENTUAL  
**Quantidade:** 100,00

**Ação:** 2823 GESTÃO DE CONTROLE DE ZOONOSES

**Descrição da Ação**

INCLUSÃO ATRAVÉS DE GERAÇÃO DE CARGA

**Meta:** PACTO PELA SAÚDE - SISPACTO  
**Unidade:** PERCENTUAL  
**Quantidade:** 100,00

**Ação:** 2824 GESTÃO DE VIGIL SANITÁRIA - PROD /SERV MEIO AMB.

**Descrição da Ação**

Minimizar/eliminar riscos à saúde da população, advindos do consumo de produtos e serviços de saúde e, do seu relacionamento com meio alterações no meio natural ou construído.

**Meta:** PACTO PELA SAÚDE - SISPACTO  
**Unidade:** PERCENTUAL  
**Quantidade:** 100,00

**Ação:** 2825 GESTÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ALIMENTOS

**Descrição da Ação**

Minimizar/eliminar riscos à saúde da população, advindos do consumo de produtos e serviços de saúde de relacionamento com meio ambiente natural e construído.

**Meta:** PACTO PELA SAÚDE - SISPACTO  
**Unidade:** PERCENTUAL  
**Quantidade:** 100,00

17/015 314  
PROC. 01520

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**Ação:** 2826. GESTÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR

**Descrição da Ação**

Minimizar ou eliminar riscos à saúde do trabalhador.

**Meta:** PACTO PELA SAÚDE - SISPACTO  
**Unidade:** PERCENTUAL  
**Quantidade:** 100,00

**Ação:** 2827. GESTÃO DE PREV E CONTROLE DE MOLÉSTIAS INFECCIOSAS

**Descrição da Ação**

Assegurar as ações de prevenção e controle de moléstias infecciosas, incluindo DST/AIDS.

**Meta:** PACTO PELA SAÚDE - SISPACTO  
**Unidade:** PERCENTUAL  
**Quantidade:** 100,00

**Ação:** 2828. GESTÃO DO SERV. DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITO-SVO

**Descrição da Ação**

Identificar a causa básica de morte de todos os casos encaminhados de Jundiaí e região ao SVO.

**Meta:** CASOS ENCAMINHADOS  
**Unidade:** PERCENTUAL  
**Quantidade:** 100,00

**Ação:** 2936. MANUT PESSOAL E ENCARGOS-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

**Descrição da Ação**

Manutenção das despesas de pessoal e encargos.

**Meta:** -  
**Unidade:** UNIDADE  
**Quantidade:** 0,00

**Ação:** 2937. MANUTENÇÃO PESSOAL E ENCARGOS-VIGILÂNCIA SANITÁRIA

**Descrição da Ação**

Despesas com pessoal e encargos.

**Meta:** -  
**Unidade:** UNIDADE  
**Quantidade:** 0,00

Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2013

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

315  
64526

**Ação:** 2939 - MANUTENÇÃO DO PESSOAL E ENCARGOS (PSF/MACS)

**Descrição da Ação**

Manutenção das despesas com pessoal e encargos.

**Meta:** .  
**Unidade:** UNIDADE  
**Quantidade:** 0,00

**Ação:** 2944 - DESPESAS VARIÁVEIS C/PESSOAL(VIGIL. EPIDEMIOLÓGICA)

**Descrição da Ação**

Outras despesas com pessoal, dentre elas: horas extras, substituições, férias-prêmio e gratificações.

**Meta:** .  
**Unidade:** UNIDADE  
**Quantidade:** 0,00

**Ação:** 2945 - DESPESAS VARIÁVEIS C/PESSOAL(VIGILÂNCIA SANITÁRIA)

**Descrição da Ação**

Outras despesas com pessoal, dentre elas: horas extras, substituições, férias-prêmio e gratificações.

**Meta:** .  
**Unidade:** UNIDADE  
**Quantidade:** 0,00

Fls. 316  
DOC. 64526

15 - SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA E DESENV. SOCIAL

Código	Título do Programa	Justificativa
134	REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL	Fortalecer as ações dos conselhos que buscam a resolução dos problemas sociais locais, por intermédio de atendimento assistencial, acompanhados p/cursos especializados (iniciação profissional, atv. sócio-educativas, culturais e recreativas

Objetivo do Programa

Integrar Ações Conselhos Municipais Assist Social

**Ação:** 1580 IMPLANTAÇÃO CENTRO PÚBLICO DE ATEND A PESSOA IDOSA

**Descrição da Ação**

Implantação de espaço voltado ao atendimento de idosos, permanecer período integral, desenvolvendo atividades recreativas, culturais e de lazer, ampliando o acesso e melhorando a qualidade de vida desses cidadãos.

**Meta:** PESSOAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL

**Unidade:** PESSOAS

**Quantidade:** 0,00

**Ação:** 1581. IMPLANTAÇÃO DE CENTROS DE REF. ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Descrição da Ação**

Unidade Pública de Assistência Social de base Municipal, integrante do SUAS, localizado em áreas de alta vulnerabilidade e risco social, ofertando serviços na perspectiva de potencializar ações de proteção social básica.

**Meta:** PESSOAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL

**Unidade:** PESSOAS

**Quantidade:** 1.000,00

**Ação:** 1582 IMPLANT. CENTRO DE REF ESPEC ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Descrição da Ação**

Necessidade de implantação de um Centro Público Especializado de Assistência Social integrante do Sistema Único de Assistência Social, é uma unidade pública estatal, responsável pela oferta de serviços especializados a indivíduos e família

**Meta:** SITUAÇÃO DE VIOLAÇÃO DE DIREITOS

**Unidade:** PESSOAS

**Quantidade:** 0,00

**Ação:** 1583. IMPLANTAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

**Descrição da Ação**

A res. 75/01 recomenda a criação de um conselho tutelar a cada 200 mil hab. e considerando que Jundiaí em 2012 estará próximo de atingir 400 mil hab, será necessário a criação de mais um Conselho Tutelar no Município.

**Meta:** SITUAÇÃO DE VIOLAÇÃO DE DIREITOS

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 0,00

317  
64526

15 - SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA E REPERV. SOCIAL

**Ação:** 1584 REFORMA E AMPLIAÇÃO PRÉDIO CENTRAL DA SEMADS

**Descrição da Ação**

Necessidade de reformar e ampliar o prédio onde funciona a Secretaria Municipal de Integração Social, tendo em vista a depreciação e a necessidade de manutenção do local

**Meta:**  
**Unidade:** UNIDADE  
**Quantidade:** 0,00

**Ação:** 1585 IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DA JUVENTUDE

**Descrição da Ação**

Implantação de um espaço de convivência social, participação cidadã e mundo do trabalho para atender adolescentes e jovens na faixa etária de 12 a 24 anos.

**Meta:** ADOLESCENTES E JOVENS EM VULNERABILIDADE  
**Unidade:** PESSOAS  
**Quantidade:** 0,00

**Ação:** 2850 GESTÃO DAS AÇÕES PROTEÇÃO DOS DIREITOS DA MULHER

**Descrição da Ação**

Manutenção dos serviços ofertados no acolhimento e abrigamento de pessoas vitimizadas por violência doméstica, ameaçadas por morte, e seus filhos.

**Meta:** SITUAÇÃO DE VIOLAÇÃO DE DIREITOS  
**Unidade:** PESSOAS  
**Quantidade:** 10,00

**Ação:** 2851 GESTÃO DAS AÇÕES EMERGENCIAIS

**Descrição da Ação**

manutenção dos serviços programas e projetos ofertados dentro da Rede de Proteção Social Básica. Este macroserviço refere-se ao atendimento das necessidades básicas realizado por técnicos do plantão social

**Meta:** PESSOAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL  
**Unidade:** PESSOAS  
**Quantidade:** 26.000,00

**Ação:** 2852 GESTÃO DAS AÇÕES VOLTADAS À POPULAÇÃO DE RUA

**Descrição da Ação**

Manutenção dos serviços ofertados a população de rua pela Rede Socioassistencial do município, envolvendo inclusive, as entidades assistenciais.

**Meta:** INDIVÍDUOS EM SITUAÇÃO DE RUA  
**Unidade:** PESSOAS  
**Quantidade:** 4.183,00

Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2013

15 - SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA E DESENV. SOCIAL

318  
64926

**Ação:** 2853 GESTÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO

**Descrição da Ação**

Manter estrutura para encaminhamento do idoso, tratamento especializado e recursos diferenciados, acompanhamento multiprofissional.

**Meta:** CONVIVÊNCIA SOCIAL PESSOAS ACIMA 60 ANOS  
**Unidade:** PESSOAS  
**Quantidade:** 4.524,00

**Ação:** 2854. GESTÃO DAS AÇÕES DIREÇÃO SERV FINALÍSTICOS(SEMADS)

**Descrição da Ação**

manutenção dos serviços executados pelo Gabinete da Secretária.

**Meta:**  
**Unidade:** PESSOAS  
**Quantidade:** 1,00

**Ação:** 2855. SUPORTE ADMINISTRATIVO À UNIDADES FINS - SEMADS

**Descrição da Ação**

manutenção dos serviços administrativos ofertados pela Secretária aos Departamentos.

**Meta:**  
**Unidade:** PESSOAS  
**Quantidade:** 237,00

**Ação:** 2856. MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE REF. ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Descrição da Ação**

Manutenção dos serviços ofertados nos Centros de Referência de Assistência Social implantados nos territórios de vulnerabilidade social Ações desenvolvidas: preventivas, convivência, socialização, inserção e acolhida.

**Meta:** PESSOAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL  
**Unidade:** PESSOAS  
**Quantidade:** 7.430,00

**Ação:** 2857. GESTÃO AÇÕES ASSIST SOCIAL PESSOA C/ DEFICIÊNCIA

**Descrição da Ação**

manutenção das ações ofertadas pela Rede de Serviços voltadas as pessoas que necessitam de atendimento especial prevendo sua promoção, habilitação, reabilitação e inserção na sociedade.

**Meta:** ACESSO A REAB. HAB E MERC. DE TRABALHO  
**Unidade:** PESSOAS  
**Quantidade:** 1.364,00

219  
Proc. 64526

15 - SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA E DESENV. SOCIAL

**Ação:** 2859. MANUT. CENTRO REF. ESPECIALIZADO DA ASSIST. SOCIAL

**Descrição da Ação**

manutenção das ações ofertadas pelo Centro Especializado de Assistência Social, voltadas as pessoas que necessitam de atendimento especializado

**Meta:** SITUAÇÃO DE VIOLAÇÃO DE DIREITOS

**Unidade:** PESSOAS

**Quantidade:** 940,00

**Ação:** 2860. MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

**Descrição da Ação**

Manutenção dos serviços ofertados pelo Conselho Tutelar de Jundiaí.

**Meta:** SITUAÇÃO DE VIOLAÇÃO DE DIREITOS

**Unidade:** PESSOAS

**Quantidade:** 300,00

**Ação:** 2861. GESTÃO AÇÕES ASSIST. SOC. ÀS CRIANÇAS E ADOL.-BÁSICA

**Descrição da Ação**

Manutenção dos serviços, programas e projetos ofertados no município dentro da Rede de Proteção Social Básica voltadas ao atendimento de crianças e adolescentes em ações socioeducativas.

**Meta:** PESSOAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL

**Unidade:** PESSOAS

**Quantidade:** 2.330,00

**Ação:** 2862. GESTÃO AÇÕES ASSIST. SOC. ÀS CRIANÇAS E ADOL.-ESPECIA

**Descrição da Ação**

Manutenção dos serviços, programas e projetos ofertados no município, dentro da rede de proteção Social Especial, de média complexidade. Serviços mais especializados, dirigidos as famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social.

**Meta:** SITUAÇÃO DE VIOLAÇÃO DE DIREITOS

**Unidade:** PESSOAS

**Quantidade:** 316,00

15 - SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTENCIA E DESENV. SOCIAL

PROC. 370  
4526

**Ação:** 2863 GESTÃO DAS AÇÕES DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO

**Descrição da Ação**

Capacitação e formação contínua de todos os atores, técnicos, profissionais envolvidos com a Política de Assistência Social no município

**Meta:** DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL  
**Unidade:** PESSOAS  
**Quantidade:** 300,00

**Ação:** 2864 GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO (SEMADS)

**Descrição da Ação**

O Cadastro único consiste em um conjunto articulado de procedimentos, técnicas e capacidade utilizados p/ registrar e manter atualizadas as informações pertinentes às famílias em situação de pobreza.

**Meta:** FAMÍLIA PERFIL CADASTRO ÚNICO  
**Unidade:** PESSOAS  
**Quantidade:** 22.000,00

**Ação:** 2865 MANUTENÇÃO DO CENTRO DA JUVENTUDE

**Descrição da Ação**

Manutenção do centro da juventude- Espaço de Convivência Social, participação cidadã e mundo do trabalho para adolescentes e jovens na faixa etária de 12 a 24 anos, com desenvolvimento de ações sócioeducativas.

**Meta:** ADOLESCENTES E JOVENS EM VULNERABILIDADE  
**Unidade:** PESSOAS  
**Quantidade:** 1.000,00

**Ação:** 2866 DESPESAS VARIÁVEIS COM PESSOAL (SEMADS)

**Descrição da Ação**

Outras despesas com pessoal, dentre elas: horas extras, substituições, férias-prêmio e gratificações.

**Meta:** UNIDADE  
**Unidade:** UNIDADE  
**Quantidade:** 0,00

**Ação:** 2867 GESTÃO DE AÇÕES PELO DIREITO DA CIDADANIA

**Descrição da Ação**

INCLUSÃO ATRAVÉS DE GERAÇÃO DE CARGA

**Meta:** FAMÍLIA/INDIVÍDUO VULNERABILIDADE SOCIAL  
**Unidade:** PESSOAS  
**Quantidade:** 1.620,00



321  
proc. 64526

15 - SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA E DESENV. SOCIAL

**Ação:** 2868 GESTÃO DO CONVÊNIO SÃO PAULO CONTRA O RACISMO

**Descrição da Ação**

INCLUSÃO ATRAVES DE GERAÇÃO DE CARGA

**Meta:** NÚMERO DE ATENDIMENTOS  
**Unidade:** UNIDADE  
**Quantidade:** 20,00

**Ação:** 2946 MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (SEMADS)

**Descrição da Ação**

Despesas com pessoal e encargos.

**Meta:**  
**Unidade:** UNIDADE  
**Quantidade:** 0,00

115 227  
Proc. 64526

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Código	Título do Programa	Justificativa
100	SUPOORTE ADMINISTRATIVO	Apoio material p/continuidade das tarefas administrativas da secretaria que concorrem para a prestação dos serviços pertinentes a ela.

**Objetivo do Programa**

Suporte material p/Gabinete, Deptos e Manut. Pessoal

**Ação:** 2880. SUPORTE ADMINISTRATIVO ÀS UNIDADES FIM (SMDE)

**Descrição da Ação**

Garantir e aprimorar o andamento dos serviços da secretaria (telefonia, adiantamentos, locação de máquinas, assinaturas de jornais e revistas, manutenção dos veículos e aprimoramento dos equipamentos permanentes.

**Meta:** .  
**Unidade:** UNIDADE  
**Quantidade:** 0,00

**Ação:** 2881. GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS FINALÍSTICOS (SMDE)

**Descrição da Ação**

garantir e aprimorar os serviços do gab do secretario ( viagens,adiantamentos, celular, etc) aprimorar equipamentos, aquisição de veiculo 0km p/ atender as necessidades de deslocamento do secretario e empresarios q visitam o municipio

**Meta:** .  
**Unidade:** UNIDADE  
**Quantidade:** 0,00

**Ação:** 2882. ELAB E PROD MATERIAL P/DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL

**Descrição da Ação**

divulgação das ações desenvolvidas e divulgação do municipio visando a atração de investimentos (confeção de material de divulgação, folheteria, folder, etc) divulgação em radio, tv, jornais, etc

**Meta:** .  
**Unidade:** UNIDADE  
**Quantidade:** 0,00


**Ação:** 2887. DESPESAS VARIÁVEIS COM PESSOAL (S.M.D.E.)

**Descrição da Ação**

Outras despesas com pessoal, dentre elas: horas extras, substituições, férias-prêmio e gratificações.

**Meta:** .  
**Unidade:** UNIDADE  
**Quantidade:** 0,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Ass. 323  
Proc. 64526  


**Ação:** 2913 MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (S M D E J)

**Descrição da Ação**

Despesas com pessoal e encargos.

**Meta:**  
**Unidade:** UNIDADE  
**Quantidade:** 0,00

Código	Título do Programa	Justificativa
119	ESTÍMULO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Profissionalizar a gestão da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, dinamizando sua atuação e capacidade de interlocução com os setores empresariais.

**Objetivo do Programa**

Criar oportunidades p/ desenvolv. do padrão vida

**Ação:** 2883 GESTÃO DOS SERV PRESTADOS POR OUTRAS ESFERAS GOVER

**Descrição da Ação**

Necessário para a manutenção do posto de atendimento ao trabalhador, cujo objetivo é a requalificação e recolocação profissional dos atendidos.

**Meta:**  
**Unidade:** UNIDADE  
**Quantidade:** 0,00

**Ação:** 2884 GESTÃO DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO INDUSTRIAL

**Descrição da Ação**

Manutenção das atividades da incubadora (aluguel) visando dar suporte a empresas em estágio inicial de desenvolvimento. Despesa com aquisição de material para a conservação e manutenção do prédio locado.

**Meta:**  
**Unidade:** UNIDADE  
**Quantidade:** 0,00

**Ação:** 2885 GESTÃO DAS AÇÕES DE MICROCRÉDITO

**Descrição da Ação**

Manutenção das atividades do Banco do Povo, cujo objetivo é prover créditos para viabilizar pequenos empreendimentos. Aprimorar e atualizar os equipamentos para agilizar o atendimento aos munícipes

**Meta:**  
**Unidade:** UNIDADE  
**Quantidade:** 0,00



324  
Proc. 64926

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

**Ação:** 2885 GESTÃO DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO AO TURISMO

**Descrição da Ação**

Manutenção das atividades do turismo (Viagens, Estádias, Congressos,Feiras), Instalação e Manutenção das placas de sinalização turística, manutenção das atividades do consorcio Intermunicipal do Circuito das Frutas.

**Meta:**  
**Unidade:** UNIDADE  
**Quantidade:** 0,00

**Ação:** 2888 GESTÃO DAS AÇÕES DO CIRCUITO DAS FRUTAS

**Descrição da Ação**

INCLUSÃO ATRAVES DE GERAÇÃO DE CARGA

**Meta:**  
**Unidade:** UNIDADE  
**Quantidade:** 0,00

Código	Título do Programa	Justificativa
154	RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	Possibilitar a divulgação e a representação do município e a promoção do desenv. econômico através de contratos com investimentos privados e/ou com representação de países selecionados.

**Objetivo do Programa**

Possibilitar divulgação/representação do município

**Ação:** 1590 REPRES DO MUNICÍPIO FRENTE A GOVERNOS E EMPREEND

**Descrição da Ação**

Possibilitar a divulgação e a representação do município e a promoção do desenv. econômico através de contratos com investimentos privados e/ou com representação de países selecionados.

**Meta:**  
**Unidade:** UNIDADE  
**Quantidade:** 0,00

Código	Título do Programa	Justificativa
155	FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO	Criar oportunidades e ambiente econômico favorável ao desenvolvimento refletido na melhoria do padrão de vida das pessoas.

**Objetivo do Programa**

Dinamizar atuação/interlocução c/setor empresarial

325  
64526

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

**Ação:** 1591 CENTRAL DE ATENDIMENTO AO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

**Descrição da Ação**

Centralização do apoio ao empreendedor individual, estimulando formalização e prestando apoio para a sustentabilidade econômica de suas iniciativas e também aquisição de 2 veículos, equipamento de informática e mobiliários.

**Meta:** EMPREENDEDORES ATENDIDOS PELA CENTRAL  
**Unidade:** UNIDADE  
**Quantidade:** 1 200,00

**Ação:** 1592 ESCOLA DE EMPREENDEDORISMO E QUALIFICAÇÃO

**Descrição da Ação**

Promover a qualificação para empreendedorismo (empreendedor individual) e/ou capacitação para o mercado de trabalho, objetivando a geração de emprego e renda.

**Meta:** ALUNOS ATENDIDOS PELA ESCOLA  
**Unidade:** PESSOAS  
**Quantidade:** 160,00

Código	Título do Programa	Justificativa
156	APURAÇÃO E DIVULG. DE INDIC. DA ECONOMIA LOCAL	Núcleo de estudos da realidade econômica local e regional, com a produção de bases estatísticas úteis aos diferentes agentes envolvidos no ambiente econômico/social (governos, associações, empreendedores, academia, público em geral).

**Objetivo do Programa**

Estudo da realidade econômica local e regional.

**Ação:** 1593 OBSERVATÓRIO ECONÔMICO

**Descrição da Ação**

Núcleo de estudos da realidade econômica local e regional, com a produção de bases estatísticas úteis aos diferentes agentes envolvidos no ambiente econômico/social (governos, associações, empreendedores, academia, público em geral).

**Meta:** .  
**Unidade:** UNIDADE  
**Quantidade:** 0,00

Código	Título do Programa	Justificativa
157	ACESSO AREAS DE EXPANSÃO INDUSTRIAL-MICRO/PEQ EMPR	Oferecer possibilidade de localização e desenvolvimento, em Jundiaí, de micro e pequenas empresas de base industrial em área especialmente destinada a esta finalidade.

**Objetivo do Programa**

Implantação do mini-distrito industrial

MS 326  
Proc. 64526

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

**Ação:** 1594 MINI DISTRITO INDUSTRIAL

**Descrição da Ação**

Oferecer possibilidade de localização e desenvolvimento, em Jundiaí, de micro e pequenas empresas de base industrial em área especialmente destinada a esta finalidade

**Meta:** EMPRESAS INSTALADAS NO MINI DISTR. INDUS

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 12.00

**Código** **Título do Programa**

158 GESTÃO DAS AÇÕES DE FOMENTO AO DESENV TECNOLÓGICO

**Justificativa**

Desenvolver estudos visando implantação de incubadoras na cidade visando atrair empresas voltadas para o setor de Tecnologia e Agronegócios.

**Objetivo do Programa**

Estimular a instalação de empresas para município.

**Ação:** 1595. PARQUE TECNOLÓGICO

**Descrição da Ação**

Credenciamento e participação de Jundiaí no sistema paulista de parques tecnológicos visando promover o desenvolvimento econômico por meio de atração de investimentos de empresas intensivas em conhecimento.

**Meta:** EMPREGOS FORMAIS NO PARQUE TECNOLÓGICO

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 150.00

Fls. 321  
Proc. 64926

17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Código	Título do Programa	Justificativa
100	SUPORTE ADMINISTRATIVO	Apoio material p/continuidade das tarefas administrativas da secretaria que concorrem para a prestação dos serviços pertinentes a ela

**Objetivo do Programa**

Suporte material p/Cabinete, Deptos e Manut. Pessoal

**Ação:** 2890. SUPORTE ADMINISTRATIVO ÀS UNIDADES FIM (SMAA)

**Descrição da Ação**

Continuar serviço manut. secretaria (xerox/ telefonia fixa/ energia eletr); Divulgação ações/Eventos, Orientar prest. Serv. Equip. Abastecimentos (Feiras-livres/Varejões); Informar/Orientar qto cadastro imóveis rurais (CCIR) aos Moradores Z rural

**Meta:**

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 0,00

**Ação:** 2891. GESTÃO DAS AÇÕES DE DIREÇÃO DOS SERV. FINALÍSTICOS

**Descrição da Ação**

Dar suporte ao expediente administrativo da secretaria, aprimorar equipamentos para maior eficácia e agilidade nos trabalhos desenvolvidos em prol dos munícipes; dar apoio e incentivo à agricultura de proteção no município.

**Meta:**

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 0,00

**Ação:** 2895. DESPESAS VARIÁVEIS COM PESSOAL (S.M.A.A)

**Descrição da Ação**

Outras despesas com pessoal, dentre elas, horas extras, substituições, férias-prêmio e gratificações.

**Meta:**

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 0,00

**Ação:** 2914. MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (S.M.A.A)

**Descrição da Ação**

Despesas com pessoal e encargos.

**Meta:**

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 0,00

Código	Título do Programa	Justificativa
106	DIREITOS DO CONSUMIDOR	Colaborar com a elaboração e execução da política estadual de proteção e da defesa do consumidor.



Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2013

Ass. 328  
Proc. 61526

17 - PRORATEAMENTO MUNICIPAL DE AGRICULT. E ABASTECIMENTO

Objetivo do Programa

Manutenção do convênio com a Fundação PROCON/SP.

**Ação:** 2892. MANUTENÇÃO DAS ATIVID.DESENV.PELA FUNDAÇÃO PROCON

**Descrição da Ação**

MELHOR DESENVOLVER ATIVIDADES OFERECIDAS MUNICÍPES,ESTRUTURANDO ESPAÇO FÍSICO,ASSEGURANDO QUALIDADE/RÁPIDO ATENDIMENTO AS RECLAMAÇÕES E AO BOM DESEMPENHO QTO A PROTEÇÃO DIREITOS E CUMPRIMENTO DAS DISPOSIÇÕES DO CÓDIGO DEFESA DO CONSUMIDOR.

**Meta:** .  
**Unidade:** UNIDADE  
**Quantidade:** 2,00

**Ação:** 2896. DESPESAS VARIÁVEIS COM PESSOAL (FUNDAÇÃO PROCON)

**Descrição da Ação**

Outras despesas com pessoal, dentre elas: horas extras, substituições, férias-prêmio e gratificações.

**Meta:** .  
**Unidade:** UNIDADE  
**Quantidade:** 0,00

**Ação:** 2947. MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (FUNDAÇÃO PROCON)

**Descrição da Ação**

Despesas com pessoal e encargos.

**Meta:** .  
**Unidade:** UNIDADE  
**Quantidade:** 0,00

Código	Título do Programa	Justificativa
107	ESTÍMULO À AGRICULTURA COMERCIAL	Modernizar os atuais equipamentos de abastecimento (feiras, varejões, produtor na praça, pesca econômica e frutas nos terminais), visando preservar esses empregos.

Objetivo do Programa

Estimular Agricultura Comercial c/Des Tecnológico

**Ação:** 1596. APOIO AO DESENVOLV. DO SETOR AGROPECUÁRIO-PRODESA

**Descrição da Ação**

INCLUSÃO ATRAVES DE GERAÇÃO DE CARGA

**Meta:** .  
**Unidade:** UNIDADE  
**Quantidade:** 0,00



17 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULT. E ABASTECIMENTO

Ass. 329  
Proc. 64526

**Ação:** 2893. FOMENTO AO ABASTECIMENTO MUNICIPAL

**Descrição da Ação**

Ampliar canais abastecimentos nas áreas mais isoladas e não contempladas, Garantir segurança alimentar produtos juntamente c/ modernização fiscalização/planejamento estrutural; Levar acesso internet móvel aos equip.abast /bairros rurais.

**Meta:**  
**Unidade:** UNIDADE  
**Quantidade:** 7,00

**Ação:** 2894. FOMENTO AO SETOR AGRÍCOLA

**Descrição da Ação**

Incrementar prod. agrícola c/ uso racional adubo/corretivo; Contr. Laborat. análise solo; Divulgação; Incentivo uso téc. inovadoras p/ aumento produtivo; Levant. propried. rurais/culturais p/ políticas agrícolas informatiz. p/ garantir qualidade.

**Meta:**  
**Unidade:** UNIDADE  
**Quantidade:** 0,00

330  
 DTIC: 64526

13 - SUPORTE TÁRIFA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

Código	Título do Programa	Justificativa
100	SUPORTE ADMINISTRATIVO	Apoio material p/continuidade das tarefas administrativas da secretaria que concorrem para a prestação dos serviços pertinentes a ela.
		<b>Objetivo do Programa</b>

Suporte material p/Gabinete, Deptos e Manut. Pessoal

**Ação:** 2915 MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (S M R H)

**Descrição da Ação**

Despesas com pessoal e encargos.

**Meta:**

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 0,00

**Ação:** 2948 MANUT POLIT. REMUN E PCCR (GERAL)

**Descrição da Ação**

Despesas com política de remuneração.

**Meta:**

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 0,00

**Ação:** 2949 MANUT POLIT REMUN E PCCR (ENS FUNDAMENTAL)

**Descrição da Ação**

Despesas com pessoal e encargos.

**Meta:**

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 0,00

**Ação:** 2950. MANUT POLIT. REMUN. E PCCR (EDUC. INFANTIL)

**Descrição da Ação**

Despesas com política de remuneração.

**Meta:**

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 0,00

331  
64926

15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E MATERIAIS

**Ação:** 2951. MANUT.POLIT.REMUN.E PCCR (S.M.S.)

**Descrição da Ação**

Despesas com pessoal e encargos.

**Meta:** .  
**Unidade:** UNIDADE  
**Quantidade:** 0,00

**Ação:** 2952. RESERVA RECURSOS P/NOVAS CONTRATAÇÕES (GERAL)

**Descrição da Ação**

Reserva de recursos para novas contratações

**Meta:** .  
**Unidade:** UNIDADE  
**Quantidade:** 0,00

**Ação:** 2953. RESERVA RECURSOS P/NOVAS CONTRATAÇÕES (ENS.FUNDAM)

**Descrição da Ação**

Despesas com pessoal e encargos.

**Meta:** .  
**Unidade:** UNIDADE  
**Quantidade:** 0,00

**Ação:** 2954. RESERVA RECURSOS P/NOVAS CONTRATAÇÕES (EDUC.INF.)

**Descrição da Ação**

Despesas com pessoal e encargos

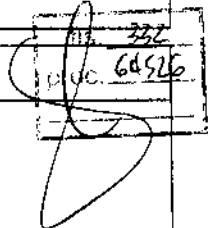
**Meta:** .  
**Unidade:** UNIDADE  
**Quantidade:** 0,00

**Ação:** 2955. RESERVA RECURSOS P/NOVAS CONTRATAÇÕES (S.M.S.)

**Descrição da Ação**

Despesas com pessoal e encargos.

**Meta:** .  
**Unidade:** UNIDADE  
**Quantidade:** 0,00

Ass. 332  
Proc. 64926  


19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

**Ação:** 2956. MANUT. SERVIDORES CEDIDOS OUTROS NIVEIS DE GOVERNO

**Descrição da Ação**

Despesas com pessoal e encargos.

**Meta:** .  
**Unidade:** UNIDADE  
**Quantidade:** 0.00

**Ação:** 2957. DESP.VARIÁVEIS C/PESSOAL(CEDIDOS OUTR.NIV GOVERNO)

**Descrição da Ação**

Outras despesas com pessoal, dentre elas: horas extras, substituições, férias-prêmio e gratificações.

**Meta:** .  
**Unidade:** UNIDADE  
**Quantidade:** 0.00

**Ação:** 2960. GESTÃO DAS AÇÕES DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E

**Descrição da Ação**

Profissionalizar e engajar o servidor público, criando oportunidades de desenvolvimento na carreira

**Meta:** SERVIDORES  
**Unidade:** UNIDADE  
**Quantidade:** 2.186,00

**Ação:** 2961. GESTÃO DAS AÇÕES DIREÇÃO SERV FINALÍSTICOS - SMRH

**Descrição da Ação**

Despesas para manutenção dos equipamentos, sistemas e atividades relativas ao gerenciamento de recursos humanos

**Meta:** .  
**Unidade:** UNIDADE  
**Quantidade:** 0.00

**Ação:** 2962. SUPORTE ADMINISTRATIVO AS UNIDADES FIM - SMRH

**Descrição da Ação**

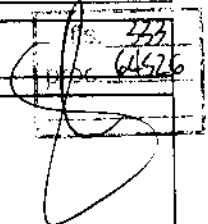
Despesas necessárias à manutenção de equipamentos, sistemas e atividades próprias ao gerenciamento de recursos humanos

**Meta:** .  
**Unidade:** UNIDADE  
**Quantidade:** 0.00



18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

277  
04526



**Ação:** 2963 AÇÕES DE INTEGRAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL AO SERVID

**Descrição da Ação**

Valorizar o servidor, melhorar a produtividade e qualidade do desempenho funcional pelo aumento da qualidade de vida, saúde e motivação do servidor.

**Meta:** SERVIDORES  
**Unidade:** UNIDADE  
**Quantidade:** 780,00

**Ação:** 2964 GESTÃO DAS AÇÕES DE COMUNICAÇÃO INTERNA

**Descrição da Ação**

Melhorar a interlocução com servidor municipal e dar melhor visibilidade à Administração Municipal

**Meta:** SERVIDORES  
**Unidade:** UNIDADE  
**Quantidade:** 6.800,00

**Ação:** 2965 GESTÃO DAS AÇÕES DE BENEFÍCIOS - GERAL

**Descrição da Ação**

Valorizar o servidor, melhorar a produtividade e qualidade do desempenho pelo aumento da qualidade de vida, saúde e motivação.

**Meta:** SERVIDORES  
**Unidade:** UNIDADE  
**Quantidade:** 2.475,00

**Ação:** 2966 GESTÃO DAS AÇÕES DO SEESMT

**Descrição da Ação**

Melhorar a produtividade e qualidade do desempenho funcional pelo aumento da qualidade de vida, saúde e motivação do servidor. Reduzir índices de absenteísmo e dar cumprimento à legislação federal/municipal.

**Meta:** SERVIDORES  
**Unidade:** UNIDADE  
**Quantidade:** 186,00



Ass: 334  
 Proc. 68526

13 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

**Ação:** 2968 GESTÃO DAS AÇÕES DE BENEFÍCIOS - SAÚDE

**Descrição da Ação**

Valorizar o servidor, melhorar a produtividade e qualidade do desempenho pelo aumento da qualidade de vida, saúde e motivação.

**Meta:** SERVIDORES  
**Unidade:** UNIDADE  
**Quantidade:** 1 230,00

**Ação:** 2969 GESTÃO DAS AÇÕES DE BENEFÍCIOS - ENS.FUNDAMENTAL

**Descrição da Ação**

Valorizar o servidor, melhorar a produtividade e qualidade do desempenho pelo aumento da qualidade de vida, saúde e motivação.

**Meta:** SERVIDORES  
**Unidade:** UNIDADE  
**Quantidade:** 1 860,00

**Ação:** 2970 GESTÃO DAS AÇÕES DE BENEFÍCIOS - EDUC.INFANTIL

**Descrição da Ação**

Valorizar o servidor, melhorar a produtividade e qualidade do desempenho pelo aumento da qualidade de vida, saúde e motivação.

**Meta:** SERVIDORES  
**Unidade:** UNIDADE  
**Quantidade:** 1 625,00

**Ação:** 2971 GESTÃO DAS AÇÕES DE EDUC.PROFISSIONAL-ESTAGIÁRIOS

**Descrição da Ação**

despesas realizadas com a manutenção de programas de estágios voltados a inserção de jovens no mercado de trabalho

**Meta:** ESTAGIÁRIOS  
**Unidade:** UNIDADE  
**Quantidade:** 300,00

**Ação:** 2972 DESPESAS VARIÁVEIS COM PESSOAL (S.M.R.H.)

**Descrição da Ação**

Outras despesas com pessoal, dentre elas: horas extras, substituições, férias-prêmio e gratificações

**Meta:** .  
**Unidade:** UNIDADE  
**Quantidade:** 0,00

Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2013

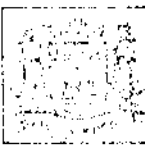
File 386  
Proc. 64526

18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

Código	Título do Programa	Justificativa
139	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	Implementar Programa de Educação Continuada para os servidores públicos, visando profissionalizar a gestão pública.
		<b>Objetivo do Programa</b> Estratégias/práticas de excelência em gestão.
<b>Ação:</b> 1610 IMPLANTAÇÃO DA ESCOLA DE GOVERNO		
<b>Descrição da Ação</b> Profissionalizar e capacitar os servidores para o desenvolvimento na carreira pública		
<b>Meta:</b>	SERVIDORES	
<b>Unidade:</b>	UNIDADE	
<b>Quantidade:</b>	6.000,00	

<b>Ação:</b> 2967. GESTÃO DAS AÇÕES DE FORMAÇÃO E CAPACIT. SERVID-RH		
<b>Descrição da Ação</b> Capacitar e desenvolver os servidores para melhor desempenho de suas atribuições e orientação para resultados		
<b>Meta:</b>	SERVIDORES	
<b>Unidade:</b>	UNIDADE	
<b>Quantidade:</b>	67,00	

Código	Título do Programa	Justificativa
999	OUTROS ENCARGOS DA ADMINISTRAÇÃO	Pagamento de proventos de aposentadoria e pensões a ex-funcionários da prefeitura.
		<b>Objetivo do Programa</b> Despesas com pessoal e encargos
<b>Ação:</b> 0254 PREVIDÊNCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS		
<b>Descrição da Ação</b> Despesas com pessoal e encargos.		
<b>Meta:</b>	.	
<b>Unidade:</b>	UNIDADE	
<b>Quantidade:</b>	0,00	



536  
61526

15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

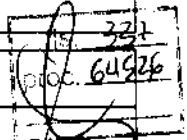
Ação: 0255 PREVID SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS (ENSINO)

Descrição da Ação

Despesas com pessoal e encargos

Meta:  
Unidade: UNIDADE  
Quantidade: 0,00





GUARDA MUNICIPAL

Código	Título do Programa	Justificativa
159	PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO	Dar atendimento às ações de caráter continuado de proteção ao patrimônio público municipal, bens e cidadãos proporcionando melhor atendimento à população.

**Objetivo do Programa**

Proporcionar maior segurança à população.

**Ação:** 1620 CONSTR,AMPL E REF.PRÉDIOS E PAS DA GM

**Descrição da Ação**

Realização das atividades da GM, na preservação ambiental, acomodações dos GM's e atendimento da população, centralizando em uma única sede administrativa e operacional

**Meta:** ÁREA CONSTRUIDA

**Unidade:** M2

**Quantidade:** 18 680,00

**Ação:** 2959. MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (G.M.)

**Descrição da Ação**

Despesas com pessoal e encargos.

**Meta:**

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 0,00

**Ação:** 2975 GESTÃO DAS AÇÕES DE COORDENAÇÃO GERAL DA GM

**Descrição da Ação**

Atendimento das ações de caráter continuado, aprimorando as atividades administrativas, promovendo a formação e capacitação dos GMS. Excedente: Contratação serviços terceiros p/ realização do estágio qualificação e formação de novos GMS.

**Meta:**

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 0,00

**Ação:** 2976. GESTÃO DAS AÇÕES DE APOIO À SEGURANÇA PÚBLICA

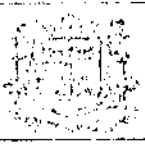
**Descrição da Ação**

Atendimento as ações de caráter continuado, renovação dos equipamentos para operacionalidade da GM.Excedente: Projeto GM COMUNITARIO e REFLORESCER (PRONASCI e MIN. MEIO AMBIENTE), e Contratação de clinica veterinária para os cães da GM.

**Meta:** ATENDIMENTOS REALIZADOS PELA GM

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 32.000,00



Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2013

222  
64526

18 - GUARDA MUNICIPAL

**Ação:** 2977 GESTÃO DE MONITORAMENTO DAS CAMERAS SEGURANÇA

**Descrição da Ação**

Manutenção e ampliação do serviço de monitoramento eletrônico de cameras no município de Jundiá

**Meta:** ATENDIMENTOS REALIZADOS PELA GM  
**Unidade:** UNIDADE  
**Quantidade:** 32 000,00

**Ação:** 2978 MANUT.DAS INSTALAÇÕES E POSTOS AVANÇADOS DA GM

**Descrição da Ação**

Realização da manutenção dos pavilhões administrativo, operacional, central de monitoramento de câmeras, canil, oficina e postos avançados da GM.

**Meta:** AREA CONSTRUÍDA  
**Unidade:** M2  
**Quantidade:** 18 680,00

**Ação:** 2979 DESPESAS VARIÁVEIS COM PESSOAL (G M)

**Descrição da Ação**

Outras despesas com pessoal, dentre elas: horas extras, substituições, férias-prêmio e gratificações.

**Meta:** .  
**Unidade:** UNIDADE  
**Quantidade:** 0,00

339  
 PROC. 64576

21 - SECRETARIA MUNICIPAL PARA ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

Código	Título do Programa	Justificativa
108	PROGRAMA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	Urbanizar e regularizar as ocupações em desacordo com a lei, obedecendo as normas contidas na CF, no Estatuto da Cidade e outras previstas na Legislação Federal e Estadual e Legislação Urbanística Municipal Específica.

**Objetivo do Programa**

Regularizar ocupações em desacordo com a lei.

**Ação:** 2916 MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (S.M.A.F.)

**Descrição da Ação**

Despesas com pessoal e encargos

**Meta:**

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 0,00

**Ação:** 2958 DESPESAS VARIÁVEIS COM PESSOAL (S.M.A.F.)

**Descrição da Ação**

Outras despesas com pessoal, dentre elas: horas extras, substituições, férias-prêmio e gratificações.

**Meta:**

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 0,00

**Ação:** 2985 GESTÃO DAS AÇÕES DE DIREÇÃO DOS SERV.FINALÍSTICOS

**Descrição da Ação**

Atividades de fiscalização rela ações de direção dos serv.finalísticos com objetivo de conter o surgimento e/ou crescimento de parcelamentos de solo irregulares elaborando palestras de conscientização e divulgação dos trabalhos de fiscaliz

**Meta:** PARCELAM.SOLO REGULARIZ URBANÍSTICAMENTE

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 200,00

**Ação:** 2986 GESTÃO DO PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

**Descrição da Ação**

atividade que da a manutenção e aprimoramento das rotinas administrativas, melhorando o bom desempenho das ações da secretaria.

**Meta:** PARCELAM.SOLO REGULARIZ URBANÍSTICAMENTE

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 200,00



115. 340  
PROC. 64526

21 - SECRETARIA MUNICIPAL PARA ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

Ação: 2087 SUPORTE ADMINISTRATIVO AS UNIDADES FIM (SMAF)

**Descrição da Ação**

são atividades técnicas relativas ao programa de regul. fund., garantindo a função social da cidade e da propriedade imobiliária urbana, promov. o reconheç. dos direitos sociais e constit. de propriedade e da qualid. de vida dos cidadãos.

Meta: PARCELAM SOLO REGULARIZ URBANÍSTICAMENTE  
Unidade: UNIDADE  
Quantidade: 200,00

341  
64526

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Código	Título do Programa	Justificativa
113	INCENTIVO À CULTURA	Complementar a formação através da disseminação da cultura e levar diversão e conhecimento à população.

**Objetivo do Programa**

Ações voltadas ao incentivo à Cultura

**Ação:** 1635 CONSTR,AMPL E REFORMA CENTROS CULTURAIS E DE LAZER

**Descrição da Ação**

Preservar proteger e promover o patrimônio arquitetônico, histórico, artístico e cultural do município.

**Meta:** QUANTIDADE DE OBRAS

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 2,00

**Ação:** 1636 IMPLANTAÇÃO DA ORQUESTRA SINFÔNICA DE JUNDIAÍ

**Descrição da Ação**

Os projetos poderão ser desenvolvidos com apoio da Lei Federal de Incentivo à Cultura ou pela Lei Municipal nº 7.116, de 06/08/2008.

**Meta:** QUANTIDADE DE MÚSICOS

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 21,00

**Ação:** 1637 IMPLANTAÇÃO DO CORPO DE BAILE DO TEATRO POLYTHEAMA

**Descrição da Ação**

Os projetos poderão ser desenvolvidos com apoio da Lei Federal de Incentivo à Cultura.

**Meta:** QUANTIDADE DE ALUNOS

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 1,00

**Ação:** 2911. DESPESAS VARIÁVEIS COM PESSOAL (CULTURA)

**Descrição da Ação**

Outras despesas com pessoal, dentre elas: horas extras, substituições, férias-prêmio e gratificações.

**Meta:**

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 0,00

22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

242  
64926

**Ação:** 2917. MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (CULTURA)

**Descrição da Ação**

Despesas com pessoal e encargos.

**Meta:**  
**Unidade:** UNIDADE  
**Quantidade:** 0,00

**Ação:** 2988. MANUTENÇÃO DO CORPO ESTÁVEL - TEATRO DO POLYTHEAMA

**Descrição da Ação**

INCLUSÃO ATRAVES DE GERAÇÃO DE CARGA

**Meta:** QUANTIDADE DE ATORES  
**Unidade:** UNIDADE  
**Quantidade:** 8,00

**Ação:** 2989. DESPESAS COM INCENTIVO A PRODUÇÃO CULTURAL LOCAL

**Descrição da Ação**

INCLUSÃO ATRAVES DE GERAÇÃO DE CARGA

**Meta:** QUANTIDADE DE ÁREAS CULTURAIS ATENDIDAS  
**Unidade:** UNIDADE  
**Quantidade:** 5,00

**Ação:** 2990. GESTÃO DAS AÇÕES DE DIREÇÃO SERV FINALÍSTICOS-SMC

**Descrição da Ação**

Ações do gabinete da secretária.

**Meta:**  
**Unidade:** UNIDADE  
**Quantidade:** 1,00

**Ação:** 2991. SUPORTE ADMINISTRATIVO ÀS UNIDADES FIM-SMC

**Descrição da Ação**

Ações Administrativas das Diretorias da Secretaria Municipal da Cultura.

**Meta:**  
**Unidade:** UNIDADE  
**Quantidade:** 1,00

343  
64526

22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

**Ação:** 2992 GESTÃO DAS AÇÕES DA CASA DA CULTURA

**Descrição da Ação**

Organização e manutenção dos espaços culturais, oferecer o acesso a cultura considerando a diversidade Cultural e os diferentes momentos do ciclo da vida

**Meta:** QUANTIDADE DE ALUNOS  
**Unidade:** UNIDADE  
**Quantidade:** 670,00

**Ação:** 2993. REALIZAÇÃO DE EVENTOS E FESTEJOS

**Descrição da Ação**

Fomentar a sustentabilidade de fluxos de formação, produção e difusão adequados as singularidades constitutivas das distintas linguagens artísticas múltiplas expressões culturais. Preservar o patrimônio e a memória cultural.

**Meta:** PUBLICO  
**Unidade:** UNIDADE  
**Quantidade:** 231 750,00

**Ação:** 2994 GESTÃO DAS AÇÕES DO CINE TEATRO POLYTHEAMA

**Descrição da Ação**

Preservação e manutenção do patrimônio arquitetônico e desenvolver atividades que levem a formação o de público e ao reconhecimento da diversidade cultural

**Meta:** PUBLICO  
**Unidade:** UNIDADE  
**Quantidade:** 6 600,00

**Ação:** 2995 GESTÃO DAS AÇÕES DO CENTRO DAS ARTES

**Descrição da Ação**

Preservação e manutenção do patrimônio arquitetônico e desenvolver atividades que levam a formação de público e ao reconhecimento da diversidade cultural.

**Meta:** PUBLICO  
**Unidade:** UNIDADE  
**Quantidade:** 4 200,00

**Ação:** 2997 ASSISTENCIAS ÀS ENTIDADES CULTURAIS

**Descrição da Ação**

Incentivar e apoiar as manifestações culturais oriundas na comunidade e preservar a cultura popular.

**Meta:** QUANTIDADE DE ENTIDADES  
**Unidade:** UNIDADE  
**Quantidade:** 18,00

Ass. 244  
Proc. 64520

22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

**Ação:** 2998 MANUTENÇÃO DA ORQUESTRA SINFÔNICA DE JUNDIAÍ

**Descrição da Ação**

OS PROJETOS PODERÃO SER DESENVOLVIDOS COM APOIO DA LEI FEDERAL DE INCENTIVO À CULTURA OU PELA LEI MUNICIPAL Nº 7.116, DE 06/08/2008.

**Meta:** QUANTIDADE DE MÚSICOS  
**Unidade:** UNIDADE  
**Quantidade:** 21,00

**Ação:** 2999 MANUTENÇÃO DO CORPO DE BAILE DO TEATRO POLYTHEAMA

**Descrição da Ação**

OS PROJETOS PODERÃO SER DESENVOLVIDOS COM APOIO DA LEI FEDERAL DE INCENTIVO À CULTURA.

**Meta:** QUANTIDADE DE ALUNOS  
**Unidade:** UNIDADE  
**Quantidade:** 1,00

Código	Título do Programa	Justificativa
132	PRESERVAÇÃO DA HISTÓRIA	A preservação do patrimônio histórico é garantida, tanto através de medidas públicas

**Objetivo do Programa**

Acesso dos cidadãos aos bens culturais da cidade

**Ação:** 2995 GESTÃO DAS AÇÕES DO MUSEU HISTÓRICO E CULTURAL

**Descrição da Ação**

Proteger e promover o patrimônio artístico e cultural, dinamizar a atuação dos museus.

**Meta:** PÚBLICO  
**Unidade:** UNIDADE  
**Quantidade:** 21.940,00



245  
Nº DE C. 64526

50 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN. DE JUNDIAÍ-IPREJUN

Código	Título do Programa	Justificativa
109	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	Manutenção da autarquia responsável por benefícios como: aposentadoria, auxílio-doença, salário-família, salário-maternidade, pensão por morte, auxílio-reclusão e abono anual.

**Objetivo do Programa**

Custear benef.previdenciários dos serv. municipais

**Ação:** 0503 PAGAMENTO DE REQUISITÓRIOS - IPREJUN

**Descrição da Ação**

Pagamento de requerimentos.

**Meta:**  
**Unidade:** UNIDADE  
**Quantidade:** 0,00

**Ação:** 0504 PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES POR ACORDO - IPREJUN

**Descrição da Ação**

Pagamento de processos de reclamações trabalhistas.

**Meta:**  
**Unidade:** UNIDADE  
**Quantidade:** 0,00

**Ação:** 7530 IMPLANTAÇÃO DA NOVA SEDE DO IPREJUN

**Descrição da Ação**

Implantação da nova sede do Instituto de Previdência e manutenção de servidores e demais despesas.

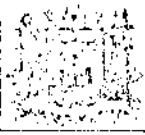
**Meta:**  
**Unidade:** UNIDADE  
**Quantidade:** 0,00

**Ação:** 8501. MANUTENÇÃO DO FUNDO DE BENEFÍCIOS

**Descrição da Ação**

Manutenção dos pagamentos de inativos, pensionistas e beneficiários em geral.

**Meta:** APOSENTADOS E PENSIONISTAS  
**Unidade:** BENEFICIAR  
**Quantidade:** 1.580,00



Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2013

FILE 216  
PROC. 64926

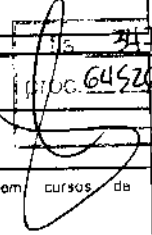
00 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN. DE JUNDIAÍ-IPREJUN

**Ação:** 8502. COORDENAÇÃO GERAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

**Descrição da Ação**

Manutenção do Instituto de Previdência e Diretoria Executiva.

**Meta:** .  
**Unidade:** UNIDADE  
**Quantidade:** 0,00

15 313  
Proc. 64526  


51 - FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

Código	Título do Programa	Justificativa
111	ACESSO E SUPORTE AO ENSINO SUPERIOR	Oferecer suporte ao acesso de profissionais em cursos de especialização
		<b>Objetivo do Programa</b>
		Acesso e suporte ao ensino superior
<p><b>Ação:</b> 7511 REFORMAS E CONSTRUÇÕES NO PRÉDIO DA FMJ E ANEXOS</p> <p><b>Descrição da Ação</b> Ampliação/reforma Amb. Esp., Reforma Biotério, Reforma dos muros, Construção Cantina, Reforma laboratórios Morfofuncional e Habilidades, Construção depósito para armazenamento materiais, Reforma bibliot, Reforma sala profs, Adeq espaço HU.</p> <p><b>Meta:</b> MELHORIAS/AMPLIAÇÕES NO ESPAÇO FÍSICO FM <b>Unidade:</b> M2 <b>Quantidade:</b> 7 450,00</p>		
<p><b>Ação:</b> 7513 READEQUAÇÃO DO PARQUE TECNOLÓGICO</p> <p><b>Descrição da Ação</b> Atender as necessidades da Faculdade nos cenários de ensino e pesquisa</p> <p><b>Meta:</b> MOVEIS E EQUIPAMENTOS FMJ <b>Unidade:</b> UNIDADE <b>Quantidade:</b> 13 555,00</p>		
<p><b>Ação:</b> 7514 AQUISIÇÃO DE LIVROS E PERIÓDICOS P/ BIBLIOTECA</p> <p><b>Descrição da Ação</b> Atender as necessidades da Faculdade nos cenários de ensino e pesquisa</p> <p><b>Meta:</b> LIVROS E PERIÓDICOS <b>Unidade:</b> UNIDADE <b>Quantidade:</b> 4 743,00</p>		
<p><b>Ação:</b> 7515. RENOVACÃO DA FROTA</p> <p><b>Descrição da Ação</b> Renovação e ampliação da frota da FMJ</p> <p><b>Meta:</b> VEÍCULOS <b>Unidade:</b> UNIDADE <b>Quantidade:</b> 4,00</p>		



Fls. 328  
 Proc. 645240

61 - FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

**Ação:** 7516 AQUISIÇÃO DE IMÓVEL

**Descrição da Ação**

Atender o crescimento da demanda da comunidade acadêmica da Faculdade

**Meta:** MELHORIA NO CENÁRIO DE ENSINO

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 2,00

**Ação:** 8511 SETOR ADMINISTRATIVO

**Descrição da Ação**

Manutenção das ações continuadas

**Meta:** MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVA

**Unidade:** PERCENTUAL

**Quantidade:** 100,00

**Ação:** 8512 SETOR ENSINO

**Descrição da Ação**

Manutenção das ações continuadas.

**Meta:** MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR ENSIN

**Unidade:** PERCENTUAL

**Quantidade:** 100,00

**Ação:** 8513 SETOR AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES

**Descrição da Ação**

Manutenção das ações continuadas.

**Meta:** MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES AMBUL. ESPEC

**Unidade:** PERCENTUAL

**Quantidade:** 100,00

**Ação:** 8514 SETOR INFORMÁTICA MÉDICA

**Descrição da Ação**

Manutenção das ações continuadas

**Meta:** MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES INFORM. MÉDICA

**Unidade:** PERCENTUAL

**Quantidade:** 100,00

115 249  
 PPG. 61526

51 - FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

Código	Título do Programa	Justificativa
151	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	Conjunto de ações que atendem aos principais problemas de saúde e agravos da população de Jundiaí e região, disponibilizando especialistas e recursos tecnológicos de apoio diagnóstico e terapêutico.

**Objetivo do Programa**

Ações Especializadas em Saúde/Agravos da População

**Ação:** 7517. IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA MULHER

**Descrição da Ação**

Implantar o Centro de Referência da Mulher, desde a construção até a aquisição de equipamentos, mobiliários e recursos humanos para diagnóstico e tratamento mais humanizado e de melhor qualidade às mulheres.

**Meta:** QUALI-QUANTIT.ASSIST.HOSPITALAR-CONTRATO  
**Unidade:** PERCENTUAL  
**Quantidade:** 100,00

**Ação:** 8516. MANUTENÇÃO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO E POLICLÍNICA

**Descrição da Ação**

Assegurar a assistência médico-hospitalar materno-infantil em Média e Alta Complexidade e em cirurgia eletiva aos usuários SUS de Jundiaí e Região, conforme convênio.

**Meta:** QUALI-QUANTIT.ASSIST.HOSPITALAR-CONTRATO  
**Unidade:** PERCENTUAL  
**Quantidade:** 100,00



de 350  
p.p.c. 64526

E2 - ESCOLA SUPERIOR TÉCNICA DE JUNDIAÍ (ESEF)

Código	Título do Programa	Justificativa
111	ACESSO E SUPORTE AO ENSINO SUPERIOR	Oferecer suporte ao acesso de profissionais em cursos de especialização.

**Objetivo do Programa**

Acesso e suporte ao ensino superior.

**Ação:** 7521 REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA ESEF

**Descrição da Ação**

Atender necessidade de adequação e ampliação do espaço físico da ESEF devido a criação de novos cursos, em atendimento às determinações do Conselho Estadual de Educação (C.E.E.)

**Meta:** MELHORIA ESTRUTURAL DO PRÉDIO DA ESEF  
**Unidade:** M2  
**Quantidade:** 4 350,00

**Ação:** 8521. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

**Descrição da Ação**

Dar atendimento as ações de caráter continuado da administração.

**Meta:** MANUTENÇÃO MENSAL DEPTO ADM DA ESEF  
**Unidade:** MENSAL  
**Quantidade:** 48,00

**Ação:** 8522. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENSINO

**Descrição da Ação**

dar atendimento as ações de caráter continuado do departamento de ensino

**Meta:** MANUTENÇÃO MENSAL DEPTO ENSINO DA ESEF  
**Unidade:** MENSAL  
**Quantidade:** 48,00

**Ação:** 8523. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PÓS-GRADUAÇÃO

**Descrição da Ação**

Dar continuidade na implantação e manutenção de cursos de pós graduação.

**Meta:**  
**Unidade:** MENSAL  
**Quantidade:** 48,00

351  
 64526

53 - FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA E ESPORTES

Código	Título do Programa	Justificativa
--------	--------------------	---------------

113	INCENTIVO À CULTURA	Complementar a formação através da disseminação da cultura e levar diversão e conhecimento à população.
-----	---------------------	---

**Objetivo do Programa**

Ações voltadas ao incentivo à Cultura

**Ação:** 7100. IMPLANTAÇÃO DA BANDA MARCIAL

**Descrição da Ação**

Dar oportunidade às crianças e jovens aprenderem a tocar instrumentos de metal e percussão completando com um corpo coreógrafo de balizas. A Banda Marcial pode representar a cidade em eventos cívicos e culturais.

**Meta:** QUANTIDADE DE ALUNOS  
**Unidade:** UNIDADE  
**Quantidade:** 120,00

**Ação:** 7601. IMPLANTAÇÃO GALERIA SALA GLÓRIA ROCHA

**Descrição da Ação**

Oferecer acesso à Cultura por meio da democratização das condições de produção, expansão dos meios de difusão, ampliação das possibilidades de fruição e estabelecimento da livre circulação de bens culturais

**Meta:** PUBLICO  
**Unidade:** UNIDADE  
**Quantidade:** 60 000,00

**Ação:** 7602. IMPLANTAÇÃO ORQUESTRA SINFÔNICA DE JUNDIAÍ

**Descrição da Ação**

O projeto pode ser desenvolvido com o apoio da lei federal de incentivo a cultura ou pela lei nº 7.116, de 06 de agosto de 2008.

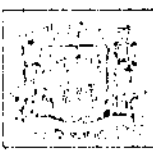
**Meta:** QUANTIDADE DE MÚSICOS  
**Unidade:** UNIDADE  
**Quantidade:** 21,00

**Ação:** 7603. IMPLANTAÇÃO PROGRAMA INTEGRADO OFICINAS CULTURAIS

**Descrição da Ação**

A democratização do acesso as artes é condição já comprovada em inúmeros estudos para a diminuição da violência e aumento da auto-estima dos envolvidos, incluindo não só os beneficiados, mas também suas famílias. Finalidade de capacitação.

**Meta:** QUANTIDADE DE ALUNOS  
**Unidade:** UNIDADE  
**Quantidade:** 120,00



352  
1000. 64526

03 - FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA E ESPORTES

**Ação:** 8531 MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO

**Descrição da Ação**

Despesas com a manutenção da Fundação Casa da Cultura e Esportes.

**Meta:** .  
**Unidade:** UNIDADE  
**Quantidade:** 0,00

**Ação:** 8532 REALIZAÇÃO DE FESTEJOS

**Descrição da Ação**

Promover incentivo as diversas manifestações culturais da comunidade.

**Meta:** .  
**Unidade:** UNIDADE  
**Quantidade:** 0,00

**Ação:** 8534 EVENTOS E FESTEJOS

**Descrição da Ação**

Promover incentivo as diversas manifestações culturais da comunidade.

**Meta:** .  
**Unidade:** UNIDADE  
**Quantidade:** 0,00

**Ação:** 8536 BANDA MARCIAL

**Descrição da Ação**

Dar oportunidade às crianças e jovens aprenderem a tocar instrumentos de metal e percussão completando com um corpo coreógrafo e balizas. A Banda Marcial pode representar a cidade em eventos cívicos e culturais.

**Meta:** QUANTIDADE DE ALUNOS  
**Unidade:** UNIDADE  
**Quantidade:** 120,00

**Ação:** 8537 GALERIA SALA GLÓRIA ROCHA

**Descrição da Ação**

Oferecer acesso à cultura por meio da democratização das condições de produção, expansão dos meios de difusão, ampliação das possibilidades de fruição e estabelecimento da livre circulação de bens culturais.

**Meta:** PUBLICO  
**Unidade:** PESSOAS  
**Quantidade:** 60.000,00



353  
Proc. 64526

50 - FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA E ESPORTES

**Ação:** 8538 ORQUESTRA SINFÔNICA DE JUNDIAÍ

**Descrição da Ação**

Os projetos poderão ser desenvolvidos com apoio da Lei de Incentivo à Cultura ou pela Lei nº 7.116, de 06 de agosto de 2008.

**Meta:** QUANTIDADE DE MÚSICOS  
**Unidade:** UNIDADE  
**Quantidade:** 21,00

**Ação:** 8539 PROGRAMA INTEGRADO DE OFICINAS CULTURAIS

**Descrição da Ação**

A democratização do acesso as artes é condição já comprovada em inúmeros estudos para a diminuição da violência e aumento da auto estima dos envolvidos incluindo não só os beneficiados mas também suas famílias. Finalidade de Capacitação.

**Meta:** QUANTIDADE DE ALUNOS  
**Unidade:** UNIDADE  
**Quantidade:** 120,00

**Código** **Título do Programa**

114 ACESSO AO ESPORTE E LAZER

**Justificativa**

Desenvolver o Programa Segundo Tempo, em parceria com governo federal, priorizando as áreas de maior vulnerabilidade social. Desenvolver projetos de Mini-Parques, com equipamentos de esporte e lazer nos bairros.

**Objetivo do Programa**

Incentivo ao esporte amador, comunitário e lazer.

**Ação:** 8535 REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS

**Descrição da Ação**

Promover incentivo as diversas atividades esportivas da comunidade.

**Meta:** .  
**Unidade:** UNIDADE  
**Quantidade:** 0,00

Relatório de Metas e Prioridades Previstas para 2013

54 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS

354  
64526

Código	Título do Programa	Justificativa
104	PREV A INUNDAÇÕES E DEFESA CONTRA OUTROS SINISTROS	Prestação de socorro à população em áreas atingidas por intempénes climáticas, bem como orientação e educação na prevenção de situações de risco.

**Objetivo do Programa**

Prev.à Inundações e Defesa contra outros Sinistros

**Ação:** 7546 OBRAS DE INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO BÁSICO

**Descrição da Ação**

Considerando o objetivo proposto, foi assinado entre PMJ e Caixa um convênio de empréstimo, com contra partida do Município, para a realização de 24 intervenções de Obras de galerias de águas pluviais e canalização de rios e correços.

**Meta:** QUANTIDADE DE INTERVENÇÕES  
**Unidade:** UNIDADE  
**Quantidade:** 24,00

Código	Título do Programa	Justificativa
115	FORTEALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL	Integrar ações dos conselhos municipais: saúde,educação, idoso,habitação e desenvolv.econômico às ações dos conselhos munic. assist.social e de direitos da criança e do adolescente,visando reduzir desigualdades sociais e promover equidade.

**Objetivo do Programa**

Integrar Conselhos Municipais de Assist. Social

**Ação:** 7547. CONSTR,REF,AMPL,APARELH.-PROD.DISTR.SUPL.ALIMENTAR

**Descrição da Ação**

Para alcançar o objetivo de atender a popul.carente até 14a, gestantes e idosos com o fornecimento de supl. alm. que supre 1/3 das nec. diárias é nec. a constr.reforma,ampliação,aparelhamento dos pontos de distribuição e prod.dos alimentos

**Meta:** REFEIÇÕES DIÁRIAS  
**Unidade:** UNIDADE  
**Quantidade:** 8.000,00

**Ação:** 8543 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR

**Descrição da Ação**

Para atendimento ao objetivo, se faz necessária a manutenção da estrutura de preparo e distribuição da Sup. Alimentar,incluindo mão de obra compra de alimentos,manutenção,e reposição de móveis e equipamentos

**Meta:** REFEIÇÕES DIÁRIAS  
**Unidade:** UNIDADE  
**Quantidade:** 8.000,00

Código	Título do Programa	Justificativa
116	SERVIÇOS FUNERÁRIOS E CEMITÉRIOS	Serviços Funerários e Cemitérios

64 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS

Fls. 355  
Proc. 64526

**Objetivo do Programa**

Manter ações dos Serviços Funerários e do Cemitério

**Ação:** 7550 CONSTR,REF,AMPL E APARELHAMENTO-MELHORIA DO SFM

**Descrição da Ação**

O crescimento da pop do Município,aliado a idade dos Cemitérios esta levando a saturação dos mesmos,exigindo suas ampliações e remodelações para permitir o atendimento da demanda e o conforto mínimo dos usuários do SFM.

**Meta:** QUANTIDADE DE INTERVENÇÕES

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 21,00

**Ação:** 7551. IMPLANTAÇÃO DO NOVO CEMITÉRIO

**Descrição da Ação**

A idade dos Cemitérios Municipais faz com que os mesmos estejam próximos da saturação,exigindo a construção de um novo para atendimento à população

**Meta:** QUANTIDADE DE INTERVENÇÕES

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 1,00

**Ação:** 8542. MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO SERV.FUNERÁRIO MUNICIPAL

**Descrição da Ação**

Para atendimento aos usuários do SFM, fornecendo serviços adequados se faz necessária a manutenção de uma estrutura com mão de obra materiais e serviços.

**Meta:** ATENDIMENTOS A POPULAÇÃO

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 4.113,00

**Código** **Título do Programa**

**Justificativa**

117 HABITAÇÃO POPULAR

Implantação de loteamentos populares, inclusive reurbanização de áreas e núcleos de submoradias, abrangendo obras de infraestrutura.

**Objetivo do Programa**

Implantação de loteamentos populares.

**Ação:** 7548 CONSTR.HABIT/INFRAESTR.LOTEAM.POP-MELHOR.NUCL.SUBM

**Descrição da Ação**

A obtenção do objetivo proposto deve ser feita com a construção de unidades habitacionais com infra e reurbanização dos núcleos de submoradias que não possam ser removidos,inclusive com a execução de obras em áreas de risco.

**Meta:** QUANTIDADE DE INTERVENÇÕES

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 21,00

356  
64526

54 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS

**Ação:** 7549 PROJ CADAST.DESAPR PLANTAS SOCIAIS/REGULAR.FUNDIAR

**Descrição da Ação**

Para atendimento ao objetivo, se faz necessária a execução de cadastramentos da população e imóveis a serem atingidos, projetos para a obtenção de recursos, desapropriações de áreas e posterior regularização fundiária.

**Meta:** QUANTIDADE DE INTERVENÇÕES  
**Unidade:** UNIDADE  
**Quantidade:** 33,00

**Ação:** 8541 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FUNDAÇÃO (FUMAS)

**Descrição da Ação**

Para atendimento ao objetivo, se faz necessária a manutenção da estrutura de mão de obra, equipamentos, veículos e materiais que viabilize os projetos da Fundação

**Meta:** ATENDIMENTOS A POPULAÇÃO  
**Unidade:** UNIDADE  
**Quantidade:** 8.100,00

Código	Título do Programa	Justificativa
1.128	URBANIZAÇÃO,REGUL FUNDIARIA E INTEG.ASSENTAMENTOS	apoio a urbanização de assentamentos precários em área de intervenção urbanização do bairro jardim são camilo - 1ª etapa.

**Objetivo do Programa**

apoio a urbanização

**Ação:** 7552 APOIO A URBANIZAÇÃO DE ASSENT. PREC.EST SÃO PAULO

**Descrição da Ação**

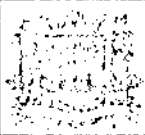
INCLUSÃO ATRAVES DE GERAÇÃO DE CARGA

**Meta:** FAMÍLIA/INDIVÍDUO VULNERABILIDADE SOCIAL  
**Unidade:** UNIDADE  
**Quantidade:** 1.260,00

Código	Título do Programa	Justificativa
1.136	FORTALECIMENTO DA GESTÃO URBANA	elaboração de estudos e projetos para urbanização do jardim novo horizonte autorizado pelo ministério das cidades.

**Objetivo do Programa**

elaboração de estudos e projetos



54 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS

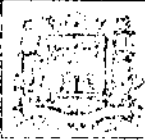
357  
64526

Ação: 7553 APOIO MODERNIZ INSTITUC SETOR HABIT-FAMIL BX RENDA

**Descrição da Ação**

INCLUSÃO A TRAVES DE GERAÇÃO DE CARGA

Meta: PROJETOS  
Unidade: PERCENTUAL  
Quantidade: 100,00



358  
64926

15 - FUNDAÇÃO TELEVISÃO EDUCATIVA DE JUNDIAÍ - TVE

Código	Título do Programa	Justificativa
113	INCENTIVO A CULTURA	Complementar a formação através da disseminação da cultura e levar diversão e conhecimento à população.
		<b>Objetivo do Programa</b> Ações voltadas ao incentivo à Cultura
<b>Ação:</b> 8554. MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS CULTURAIS		
<b>Descrição da Ação</b> Garantir a gestão das ações culturais.		
<b>Meta:</b>	PUBLICO	
<b>Unidade:</b>	UNIDADE	
<b>Quantidade:</b>	40,00	

Código	Título do Programa	Justificativa
118	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	Implantação de um plano com 4 eixos estratégicos: educar e formar; viver com qualidade; empreender e trabalhar e valorização das pessoas
		<b>Objetivo do Programa</b> Investir na qualidade do ensino público.
<b>Ação:</b> 8551 COORD GERAL FUNDAÇÃO TELEVISÃO EDUCATIVA JUNDIAI		
<b>Descrição da Ação</b> Garantir atendimento às necessidades da Fundação.		
<b>Meta:</b>		
<b>Unidade:</b>	UNIDADE	
<b>Quantidade:</b>	0,00	

<b>Ação:</b> 8552 MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS EDUCATIVOS		
<b>Descrição da Ação</b> Gestão de ações voltadas a continuidade dos estudos.		
<b>Meta:</b>		
<b>Unidade:</b>	UNIDADE	
<b>Quantidade:</b>	0,00	

05 FUNDAÇÃO TELEVISÃO EDUCATIVA DE JUNDIAÍ - TVE

RS. 359  
PROC. 64526

Ação: 0553 MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS PARA JOVENS E ADULTOS

**Descrição da Ação**

Manutenção e implementação das ações voltadas para jovens e adultos.

Mota: .  
Unidade: UNIDADE  
Quantidade: 0,00



Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2013

Fls. 360  
FOL. 64526

05 - COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN

Código	Título do Programa	Justificativa
122	APRIMORAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Implementar programa de educação continuada para os servidores públicos, visando profissionalizar a gestão pública

**Objetivo do Programa**

Implementar estratégias e práticas gestão pública

**Ação:** 7805 MODERNIZAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA-CIJUN

**Descrição da Ação**

Manter equipamentos e serviços de informática apropriados aos órgãos da PMJ

**Meta:** DISPONIBILIDADE DOS SERVIÇOS DE T.I.C  
**Unidade:** PERCENTUAL  
**Quantidade:** 99,50

**Ação:** 7806 CONSTRUÇÃO DA SEDE DA CIJUN

**Descrição da Ação**

Construir sede própria da CIA

**Meta:** VL. ESTIMAD  
**Unidade:** VL. ESTIMAD  
**Quantidade:** 250.000,00

Código	Título do Programa	Justificativa
123	GOVERNO ELETRÔNICO	Promover a informatização dos serviços prestados pela Prefeitura e melhorar a qualidade da gestão, diminuindo custos e tornando a máquina mais ágil e eficiente.

**Objetivo do Programa**

Melhorar atendimento ao município.

**Ação:** 7800 IMPLANTAÇÃO DE FERRAMENTAS DE GESTÃO DE TIC

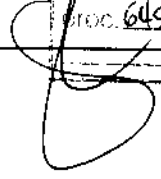
**Descrição da Ação**

Adquirir equipamentos para suportar ferramentas de gestão melhorando a prestação do serviço de TIC

**Meta:** TEMPO PARA RESOLUÇÃO DO PROBLEMA  
**Unidade:** HORAS  
**Quantidade:** 4,00



59 - COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN

MS. 361  
 PRO. 64526  


**Ação:** 7801 AQUISIÇÃO/RENOVAÇÃO DE HARDWARE

**Descrição da Ação**

Manter equipamentos e serviços de informática apropriados as órgãos da PMJ

**Meta:** DISPONIBILIDADE DOS SERVIÇOS DE T.I.C

**Unidade:** PERCENTUAL

**Quantidade:** 99,50

**Ação:** 7802. PLANO DE CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS TIC

**Descrição da Ação**

Manter equipamentos e serviços de informática apropriados as órgãos da PMJ

**Meta:** DISPONIBILIDADE DOS SERVIÇOS DE T.I.C

**Unidade:** PERCENTUAL

**Quantidade:** 99,50

**Ação:** 7803. RENOVAÇÃO DA REDE DE DADOS DO PAÇO

**Descrição da Ação**

Manter equipamentos e serviços de informática apropriados as órgãos da PMJ

**Meta:** DISPONIBILIDADE DOS SERVIÇOS DE T.I.C

**Unidade:** PERCENTUAL

**Quantidade:** 99,50

**Ação:** 7804 IMPLANTAÇÃO DA REDE METROPOLITANA DE DADOS

**Descrição da Ação**

Implantar rede de dados interligando todos os próprios municipais

**Meta:** DISPONIBILIDADE DOS SERVIÇOS DE T.I.C

**Unidade:** PERCENTUAL

**Quantidade:** 99,50



Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2013

362  
Proc. 64526

57 - DAE S/A - ÁGUA E ESGOTO

Código	Título do Programa	Justificativa
2	AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	Ações de caráter continuado, em atendimento às competências estabelecidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Legislação vigente.

Objetivo do Programa

Ações da Administração Geral

Ação: 7901. AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS

Descrição da Ação

Modernização da frota, aquisição de 8 caminhões e 1 retroescavadeira.

Meta: VEÍCULOS  
Unidade: UNIDADE  
Quantidade: 9,00

Ação: 7902 OBRAS E REFORMAS NA SEDE DA DAE S/A

Descrição da Ação

Melhorar as Instalações da Sede

Meta: ATENDIMENTOS A POPULAÇÃO  
Unidade: PERCENTUAL  
Quantidade: 100,00

Ação: 7909. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

Descrição da Ação

Aquisição Equipamentos de Informática - Agilizar atendimento aos usuários

Meta: .  
Unidade: UNIDADE  
Quantidade: 1,00

Ação: 7910. DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE INFORMÁTICA

Descrição da Ação

Desenvolvimento Programar de Informática - Agilizar atendimento aos usuários

Meta: .  
Unidade: UNIDADE  
Quantidade: 100,00

Código	Título do Programa	Justificativa
31	SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	Abastecimento do município e ampliação da distribuição de água potável no município.



57 - DAF S/A - ÁGUA E ESGOTO

263  
64626

Objetivo do Programa

Abastecimento de Água

Ação: 7903. COMPL.BARRAGEM RIO JUNDIAÍ-MIRIM/ESTR.PINHEIRINHO

Descrição da Ação

Guard Rail Estrada do Pinheirinho

Meta: GUARD RAIL - ESTRADA PINHEIRINHO

Unidade: PERCENTUAL

Quantidade: 100,00

Ação: 7904 OBRAS E REFORMAS ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA

Descrição da Ação

Melhoria no Abastecimento de Água

Meta: QUANTIDADE DE OBRAS

Unidade: PERCENTUAL

Quantidade: 100,00

Ação: 7905. CONSTRUÇÃO E REFORMA DE RESERVATÓRIOS

Descrição da Ação

Construção e Reforma de Reservatórios em Diversos Locais

Meta: QUANTIDADE DE OBRAS

Unidade: PERCENTUAL

Quantidade: 100,00

Ação: 7906 CONTROLE DE PERDAS DE ÁGUA

Descrição da Ação

Setorização Redes, Substit. HD, Caça Vazamentos e Geoprocessamento

Meta: CONTROLE PERDAS DE ÁGUA TRATADA

Unidade: PERCENTUAL

Quantidade: 100,00

BA - DAF SIA - AGUA E ESGOTO

364  
61526

**Ação:** 7907 EXECUÇÃO E REMANEJAMENTO DE REDES DE AGUA

**Descrição da Ação**

Melhoria no Abastecimento de Água

**Meta:** QUANTIDADE DE OBRAS

**Unidade:** PERCENTUAL

**Quantidade:** 100,00

**Ação:** 7911 AUTOMAÇÃO EM CASA DE BOMBAS

**Descrição da Ação**

Automação Casa de Bombas para agilizar Processo

**Meta:** QUANTIDADE DE OBRAS

**Unidade:** PERCENTUAL

**Quantidade:** 100,00

**Ação:** 7912 COMPL BARRAGEM RIO JUNDIAI-MIRIM/PQ ECOLÓGICO

**Descrição da Ação**

Preservação Área Ambiental e Proteção de Mananciais

**Meta:** AMPLIAÇÃO DO PARQUE DA CIDADE

**Unidade:** PERCENTUAL

**Quantidade:** 100,00

**Ação:** 7913. COMPL BARRAGEM RIO JUNDIAI-MIRIM/DESASS.REPR.VELHA

**Descrição da Ação**

Aumentar Capacidade de Reservação

**Meta:** DESASSOREAMENTO REPRESA VELHA - FASE II

**Unidade:** PERCENTUAL

**Quantidade:** 100,00

**Ação:** 7914. COMPL BARRAGEM RIO JUNDIAI-MIRIM/PLANTIO ÁRVORES

**Descrição da Ação**

Plantio Árvores no Entorno Represa Acumulação

**Meta:** PLANTIO DE ÁRVORES

**Unidade:** PERCENTUAL

**Quantidade:** 100,00

Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2013

07 - DAE SA - AGUA E ESGOTO

465  
64526

Código	Título do Programa	Justificativa
32	SISTEMAS DE ESGOTO	Ações voltadas à coleta e afastamento de esgoto.

**Objetivo do Programa**

Sistema de Esgotos

**Ação:** 7908 EXECUÇÃO E REMANEJAMENTO DE REDES DE ESGOTO

**Descrição da Ação**

Execução e Remanejamento Redes Esgoto, Interceptor e Emissário de Diâmetros Variados em Dív. Bairros

**Meta:** QUANTIDADE DE OBRAS

**Unidade:** PERCENTUAL

**Quantidade:** 100 00

Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2013

50 - ESCOLA DE GOVERNO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

366  
64526

Código	Titulo do Programa	Justificativa
139	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	Implementar Programa de Educação Continuada para os servidores públicos, visando profissionalizar a gestão pública.

**Objetivo do Programa**

Estratégias/práticas de excelência em gestão.

**Ação:** 7561. IMPLANTAÇÃO DA ESCOLA DE GOVERNO E GESTÃO

**Descrição da Ação**

INCLUSÃO ATRAVES DE GERAÇÃO DE CARGA

**Meta:** FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES

**Unidade:** SERVID/ANO

**Quantidade:** 1.200,00

**Ação:** 8561. MANUTENÇÃO DA ESCOLA DE GOVERNO E GESTÃO

**Descrição da Ação**

INCLUSÃO ATRAVES DE GERAÇÃO DE CARGA

**Meta:** FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES

**Unidade:** SERVID/ANO

**Quantidade:** 1.200,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
OBRAS x CONTRATOS

Data: 09/04/2012  
Hora: 10:34:21

Contrato	Histórico	Valor Original		Valor Atual		Valor Liquidado		%	F.S.D.O
		R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$		
2010	34	1.208.821,58	1.476.204,07	1.102.179,60	75	87	EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEB FÁBIO RODRIGUES MENDES, LOCALIZADA NA AV. PROF. CLARISVUNDO FORNARI S/N - BAIRRO DO ENGORÇADOURO, NESTA CIDADE.		
2010	164	2.161.000,00	2.695.354,30	1.032.022,26	38	51	EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE PONTE SOBRE O RIO JUNDIÁ - AV. ANTONIO FREDERICO OZANAN COM AV. AMÉRICO BRUNO E EXECUÇÃO DE OBRA DE INTERLIGAÇÃO VIÁRIA DA AV. AMÉRICO BRUNO COM AV. DOS IMIGRANTES ITALIANOS, NESTA CIDADE.		
2010	171	1.431.093,90	1.810.484,12	1.188.470,19	66	68	EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA AGAPEVA, LOCALIZADO NA RUA LUIZ CARPI, S/N. - BAIRRO AGAPEVA.		
2010	178	5.119.424,11	5.119.424,11	2.824.972,65	55	61	EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE PONTE SOBRE O RIO JUNDIÁ E INTERLIGAÇÃO VIÁRIA ENTRE A AV. ANTONIO FREDERICO OZANAN E RUA DINO.		
2010	216	1.830.411,71	2.743.593,99	2.198.732,74	80	94	EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA COM RECUPERAÇÃO E REFORÇO ESTRUTURAL DO VIADUTO JOAQUIM CANDÉLARIO DE FREITAS, NESTA CIDADE.		
2011	93	4.379.961,08	4.379.961,08	1.729.554,52	39	103	EXECUÇÃO DE OBRA DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO DO PARQUE AGAPEVA, NO TRECHO ENTRE AS AVENIDAS ODIL CAMPOS SAES E DR. CAVALCANTI, INCLUSIVE CICLOVIA E CONSTRUÇÃO DE PONTE SOBRE O RIO GUARÉVA, AO LADO DA PONTE TORTA, NESTA CIDADE.		
2011	109	1.564.734,82	1.542.890,60	1.432.574,97	74	92	PARA EXECUÇÃO DE REMANESCENTE DE OBRA DE CONSTR. DA EMEB VILA NAMBI - E1(06 A 10 ANOS) - RUA MARQUES DE MARICÁ S/N - VILA NAMBI FUND. LEGAL DA CONTRATAÇÃO ART. 24, XI DA LEI FEDERAL 8.669/93		
2011	148	38.774.412,24	38.774.412,24	2.390.842,45	6	6	EXECUÇÃO DE OBRA DE PASSAGEM INFERIOR SOB A LINHA FÉRREA E INTERLIGAÇÃO VIÁRIA ENTRE A AV. UNIÃO DOS FERROVIÁRIOS, RUA PE. ÂNGELO CREMONTE E AV. ANTONIO FREDERICO OZANAN, NESTA CIDADE.		
2011	152	822.325,93	822.325,93	0,00	0	0	EXECUÇÃO DE OBRA DE GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS NA RUA IRVA TRALDI, RUA LUIZ GONZAGA M. CAMARGO, RUA PALMIRA CERVI BAZBARO E AV. MARCO PÓLO - BAIRRO HORTOLÂNDIA, NESTA CIDADE.		
2011	157	788.571,79	799.571,79	454.725,92	57	57	EXECUÇÃO DE OBRA DE GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS NAS RUAS LÍBIA, TUNISIA, MARRÓCOS E EMEB ANTONINO MESSINA - JARDIM BONFIGLIOLI, NESTA CIDADE.		
2011	160	1.160.194,58	1.160.194,58	511.967,81	44	44	EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA VILA APARECIDA, LOCALIZADA NA RUA AREIAS, ESQUINA RUA JOAQUIM MURTINHO - VILA APARECIDA, NESTA CIDADE.		
2011	164	665.008,03	665.008,03	493.915,33	74	74	EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE INTERAÇÃO DA CIDADANIA, LOCALIZADO A RUA ALCEU DE TOLEDO PONTES S/N - LOTEAMENTO PARQUE CECAP, NESTA CIDADE.		
2011	166	118.797,47	118.797,47	0,00	0	0	EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEB DR. RAMIRO DE ARAÚJO FILHO, LOCALIZADA NA RUA JOÃO SCABIN N. 160 - YVANELO, NESTA CIDADE.		
2011	175	270.860,16	220.860,16	34.308,86	16	16	EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEB PROF. CLOTILDE COPELLI MIRANDA E CONSTRUÇÃO DE CASA DE BONÉCA, LOCALIZADA À RUA JOÃO BARBOSA, 150 - JARDIM DO LAGO, NESTA CIDADE.		
2011	176	220.013,09	273.091,17	159.613,83	58	60	EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEB "MILMA NALIN FÁVARO" LOCALIZADA NA RUA VICTÓRIO BARDEL N. 245 - JARDIM SANTA GERTRUDES, NESTA CIDADE.		
2011	178	325.039,19	399.424,34	232.110,71	58	71	EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEB "ALVARINA BARBOSA MARTINS" LOCALIZADA NA RUA PALERMO N. 21 - JARDIM BONFIGLIOLI - NESTA CIDADE.		
2011	185	395.168,61	395.168,61	0,00	0	24	EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA AVENIDA MARGINAL DIREITA AO CORREGO DO JARDIM GUANABARA (TRECHO ENTRE A AVENIDA JOAO ANTONIO MECA TTE RUA PERI), NESTA CIDADE		
2011	198	416.640,56	416.640,56	0,00	0	0	EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA NA EMEB JUDITH ALMEIDA CURADO ARRUDA, LOCALIZADA À RUA JOSÉ S. MACHADO, 500, BAIRRO CIDADE NOVA I, NESTA CIDADE.		
2011	201	227.891,31	274.472,28	163.258,28	59	80	EXECUÇÃO DE OBRA DE MURO DE ARRIMO EM GABIÕES NA EMEB "DEODATO JANSKFT" LOCALIZADA NA RUA IDALUNA GONCALVES DIAS N. 1.060, JARDIM TARUMÁ, NESTA CIDADE.		
2011	208	322.458,00	462.479,60	0,00	0	72	EXECUÇÃO DE OBRA DE GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS, ENTRE A RUA BONIFÁCIO JOSÉ DA ROCHA E RUA SÃO JORGE - CENTRO, NESTA CIDADE.		
2011	216	713.162,38	713.162,38	7.681,77	1	11	EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEB PROF. ANGELA RINALDI BAGNE, LOCALIZADA NA AVENIDA GERALDO AZZONI, N.2115 - BAIRRO RIO ACIMA, NESTA CIDADE.		
2011	224	2.483.222,90	2.483.222,90	144.047,32	6	6	EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO PARA PRÁTICA ESPORTIVA NA EMEB "LÍZIA FRANCISCA DE SOUZA MARTINS", LOCALIZADA NA RUA JOSE JOAQUIM DOS SANTOS, S/N - BAIRRO DE IVOTURUCAIA, NESTA CIDADE.		

367  
64526

2012	6	359	359.849,23	0,00	0	0
2012	7	2.825.208,65	2.825.208,65	0,00	0	0
2012	9	498.522,03	498.522,03	0,00	0	0
2012	11	1.194.248,96	1.194.248,96	0,00	0	0
2012	12	225.467,55	225.467,55	0,00	0	0
2012	14	280.460,79	280.460,79	0,00	0	0
2012	16	311.404,00	311.404,00	0,00	0	0
2012	19	750.002,00	750.002,00	0,00	0	0
2012	20	199.999,55	199.999,55	0,00	0	0
2012	22	582.480,00	582.480,00	0,00	0	0
2012	26	1.375.378,42	1.375.378,42	0,00	0	0
2012	39	148.955,41	148.955,41	0,00	0	0
2012	41	924.347,97	924.347,97	0,00	0	0
		<b>75.035.288,10</b>	<b>77.752.089,97</b>	<b>16.100.378,23</b>		
		<b>Total</b>				



118. 369  
p.p.c. 64526

I - Metodologia e Memória de Cálculo  
Metas Anuais para as Receitas  
LRF art. 4º, § 2º, inc. I

Categoria Econômica/Fontes	2012		2011		2010		2009		2008	
	Orçamento	Realização	Orçamento	Realização	Orçamento	Realização	Orçamento	Realização	Orçamento	Realização
Receitas Correntes (A)	1.428.845.064		1.258.282.183	1.121.429.205	1.072.381.846	1.145.314.556	965.341.880	895.053.321	812.782.000	811.948.521
Tributárias	416.412.000		333.954.000	334.562.756	255.812.360	289.354.841	237.775.000	244.528.891	191.685.000	219.657.452
Impostos	384.373.000		299.000.000	306.144.331	264.000.000	261.773.391	214.237.000	220.428.278	171.200.000	196.963.159
IPFU	94.661.000		80.000.000	73.838.104	72.000.000	68.458.075	58.377.000	62.159.037	53.100.000	51.587.882
ISSQN	203.942.000		181.000.000	158.483.297	145.000.000	133.189.765	115.272.000	116.256.001	87.000.000	105.864.286
ITBI	42.989.000		27.000.000	39.807.332	20.000.000	33.355.373	16.010.000	18.499.786	12.100.000	16.348.244
IRRF	42.771.000		31.000.000	34.015.588	26.000.000	26.770.160	24.578.000	23.513.452	19.000.000	23.162.735
Taxas	32.039.000		34.954.000	28.818.425	31.812.360	27.581.449	23.535.000	24.099.029	20.485.000	21.715.057
Contribuição de Melhoria								1.584.000		2.067
Contribuições	30.527.000		75.100.200	42.328.224	42.104.331	72.798.083	59.449.000	49.551.000	49.551.000	54.977.785
Patrimoniais	65.518.547		61.319.673	86.086.641	37.898.159	60.503.745	46.466.600	58.145.437	41.494.654	41.527.781
Industriais										
Agropecuárias										
Serviços	21.747.240		20.322.800	20.373.109	19.131.758	18.725.843	18.399.012	18.337.411	17.874.500	16.967.156
Transferências Correntes	838.926.920		712.720.640	691.221.243	636.795.393	624.675.534	561.786.640	536.761.977	468.510.346	503.025.712
(-) Contas Redutoras (CMS-FPM (PI Exp))	(127.282.000)		(108.941.000)	(101.008.040)	(93.211.000)	(81.279.857)	(82.328.600)	(72.308.641)	(66.407.270)	(63.445.356)
Outras Receitas Correntes	57.513.337		54.821.870	49.462.171	40.839.847	59.861.437	40.465.428	47.700.311	43.698.500	39.237.648
Receitas correntes não financeiras	1.235.844.517		1.088.021.510	933.134.534	841.272.667	974.171.314	836.546.480	759.599.243	711.860.076	770.420.740
Receitas de Capital (B)	19.759.046		6.833.875	13.978.875	25.385.177	15.288.264	31.376.075	18.821.943	75.960.000	31.491.725
Operações de Crédito	14.191.000		1.084.000	2.324.592	20.850.000	9.389.490	25.500.000	11.560.787	40.700.000	15.365.158
Refinanciamento de Dívida										
Outras Operações de Crédito										
Alienação de Bens	561.586		1.084.000	2.324.592	20.850.000	9.389.490	25.500.000	11.560.787	40.700.000	15.365.158
Amortização de Empréstimos	3.433.000		1.897.875	1.531.806	122.600	993.241	124.880	501.851	1.318.000	1.960.852
Transferências de Capital	1.473.500		500.000	953.615	979.800	2.877.038	1.318.000	1.527.345	1.360.000	1.265.067
Outras Receitas de Capital			2.260.000	6.083.537	2.344.300	324.592	2.896.195	4.829.317	2.582.000	1.253.581
Receitas de capital não financeiras	1.473.500		2.796.000	7.037.152	3.324.100	3.201.830	4.214.195	6.211.939	30.000.000	1.547.056
Receitas (Intra-Orçamentárias)	59.461.500		36.359.777	36.359.777					32.582.000	2.800.638
RECEITA TOTAL (A+B)	1.380.563.650		1.265.116.058	1.171.767.808	1.097.747.023	1.161.203.220	996.717.955	913.875.304	888.742.000	833.440.246

I - Metodologia e Memória de Cálculo

Metas Anuais para as Despesas

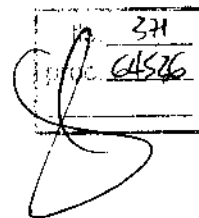
RF, art. 4º, § 2º, inc. I

Categoria Econômica/Natureza	2012		2011		2010		2009		2008	
	Inicial	Liquidada	Inicial	Liquidada	Inicial	Liquidada	Inicial	Liquidada	Inicial	Liquidada
Despesas Correntes (C)	1.152.066,965		959.250,532	965.663,690	551.928,779	838.180,169	749.767,487	660.729,534	651.384,530	576.873,012
Pessoal/Encargos Sociais	505.988,600		450.287,610	404.808,991	393.625,670	356.761,046	359.342,400	318.319,737	295.149,750	241.657,829
Juros/Encargos da Dívida Interna	30.776,000		28.441,110	23.957,271	28.140,560	24.233,244	28.917,000	23.727,623	24.340,000	22.951,106
Juros/Encargos Dívida Externa										
Outras Despesas Correntes	615.232,365		500.401,812	504.897,428	530.162,549	455.185,879	361.508,087	318.682,173	331.894,750	262.753,077
Despesas de Capital (D)	134.745,685		84.363,226	102.360,979	164.192,341	167.218,275	162.671,268	68.829,414	122.070,200	55.557,782
Investimentos	122.323,685		75.969,321	92.368,092	149.384,077	135.897,342	146.816,268	57.010,095	107.610,200	62.451,004
Inversões Financeiras						17.550,000				
Amortização da Dívida	12.422,000		11.603,905	9.992,687	14.808,264	12.770,933	15.855,000	11.819,319	13.710,000	11.339,019
Amortização do Refin. Div. Mobil.										
Outras Amortizações	12.422,000		11.603,905	9.992,887	14.808,264	12.770,933	15.855,000	11.819,319	13.710,000	11.339,019
Outras Despesas de Capital	93.831,000		89.491,300	40.704,157	30.696,966		63.964,000		700,000	2.167,159
Reserva de Contingência (E)	(53.461,500)									
Despesa Intraorçamentária	1.321.122,150		1.103.105,059	1.108.728,828	1.146.818,086	1.005.398,444	976.402,755	729.658,948	829.334,730	692.840,794
DESPESA TOTAL (C+D)										
Despesas não-financeiras	1.143.723,650		914.077,443	1.072.778,668	1.042.475,330	968.394,267	803.702,755	694.012,006	679.424,730	658.520,669

370  
Proc. 64526

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Metodologia e Memória de Cálculo das Principais Fontes de Receita:  
2013



**Receitas Tributárias**

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2010	289.354.841,10	-
2011	334.962.756,11	15,76%
2012	416.412.000,00	24,32%
2013	456.887.246,00	9,72%
2014	501.296.687,00	9,72%
2015	550.023.725,00	9,72%

**Receita de Contribuições**

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2010	72.798.082,93	-
2011	42.328.224,00	-41,86%
2012	30.527.000,00	-27,88%
2013	33.494.224,40	9,72%
2014	36.749.863,01	9,72%
2015	40.321.949,70	9,72%

**Receita Patrimonial**

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2010	80.503.744,97	-
2011	86.454.382,65	7,39%
2012	65.518.547,00	-24,22%
2013	70.707.615,92	7,92%
2014	77.580.396,19	9,72%
2015	85.121.210,70	9,72%

**Receita de Serviços**

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2010	18.725.643,13	-
2011	20.373.108,83	8,80%
2012	21.747.240,00	6,74%
2013	23.861.071,73	9,72%
2014	26.180.367,90	9,72%
2015	28.725.099,66	9,72%

**Transferências Correntes**

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2010	624.675.534,70	-
2011	691.221.242,61	10,65%
2012	836.926.920,00	21,08%
2013	918.276.216,62	9,72%
2014	1.007.532.664,88	9,72%
2015	1.105.464.839,91	9,72%

**Outras Receitas Correntes**

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2010	59.861.436,58	-
2011	49.462.170,78	-17,37%
2012	57.513.357,00	16,28%
2013	63.103.655,30	9,72%
2014	69.237.330,60	9,72%
2015	75.967.199,13	9,72%

Fonte: Prefeitura do Município de Jundiaí - Secretaria Municipal de Finanças

372  
64526

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Metodologia e Memória de Cálculo das Principais Despesas:  
2013

**Pessoal e Encargos Sociais**

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2010	358.761.045,98	-
2011	404.808.991,43	12,84%
2012	505.998.600,00	25,00%
2013	555.181.664,00	9,72%
2014	609.145.322,00	9,72%
2015	668.354.247,00	9,72%

**Juros e Encargos da Dívida**

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2010	24.233.244,00	-
2011	25.957.270,82	7,11%
2012	30.776.000,00	18,56%
2013	33.767.427,20	9,72%
2014	37.049.621,12	9,72%
2015	40.650.844,30	9,72%

**Outras Despesas Correntes**

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2010	455.185.879,16	-
2011	534.897.428,02	17,51%
2012	615.232.365,00	15,02%
2013	675.032.950,88	9,72%
2014	740.646.153,70	9,72%
2015	812.636.959,84	9,72%

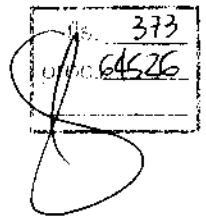
**Despesas de Capital**

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2010	136.897.342,00	-
2011	102.360.978,81	-25,23%
2012	134.745.685,00	31,64%
2013	147.844.313,04	9,72%
2014	162.214.780,27	9,72%
2015	177.982.056,91	9,72%

**Reserva de Contingência**

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2010		
2011		
2012	93.831.000,00	
2013	102.951.373,20	9,72%
2014	112.958.246,68	9,72%
2015	123.937.788,25	9,72%

Fonte: Prefeitura do Município de Jundiaí - Secretaria Municipal de Finanças



Of. PR/DL 439/2012  
proc. 64.526

Em 10 de julho de 2012.

Exmº. Sr.

**MIGUEL HADDAD**

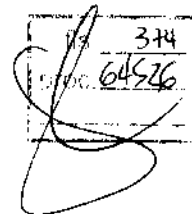
DD. Prefeito Municipal

JUNDIAÍ

Para conhecimento e adoção das providências cabíveis, a V. Exª.  
encaminho o **AUTÓGRAFO** referente ao **PROJETO DE LEI Nº. 11.106**, aprovado na  
Sessão Ordinária ocorrida na presente data.

Sem mais, apresento-lhe meus respeitos.

  
Dr. **JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA** - "Julião"  
Presidente



PROJETO DE LEI Nº. 11.106

PROCESSO Nº. 64.526

OFÍCIO PR/DL Nº. 439/2012

**RECIBO DE AUTÓGRAFO**

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

11/07/12

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR: ROBERTO VICENTE

RECEBEDOR: Christiane

**PRAZO PARA SANÇÃO/VETO**

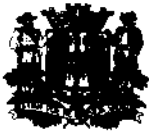
(15 dias úteis - LOJ, art. 52)

PRAZO VENCÍVEL em:

01/08/12

@Mampedi

**Diretora Legislativa**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

URGENTE

116 375  
64526

OF. G.P.L. n° 206/2012

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTÓCOLO) 25/JUL/2012 15:48 000065104

Processo n° 9.064-0/2012

Jundiaí, 12 de julho de 2012.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

JUNTE-SE  
@MiguelHaddad  
Diretoria Legislativa  
26/07/2012

Encaminhamos a V.Exa., cópia da Lei n° 7.898, objeto do Projeto de Lei n° 11.106, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
MIGUEL HADDAD  
Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

N e s t a

sccl



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP

**LEI N.º 7.898, DE 12 DE JULHO DE 2012**

Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2013 e estabelece outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 10 de julho de 2012, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

**CAPÍTULO I****DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** - São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, art. 174, §2º, da Constituição do Estado de São Paulo, art. 128, II e § 2º, da Lei Orgânica do Município de Jundiaí, e art. 4º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes orçamentárias para 2013, compreendendo:

- I** – as prioridades e metas da administração pública municipal;
- II** – a estrutura e a organização dos orçamentos;
- III** – as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações e disposições relativas à dívida pública municipal;
- IV** – as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- V** – as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;
- VI** – as disposições gerais.

**Art. 2º** - Integram a presente Lei os seguintes anexos, em cumprimento ao disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000:

- I** – Anexo de Metas Fiscais – Metas Anuais;
- II** – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
- III** – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
- IV** – Metodologia e memória de cálculo para Estabelecimento do Resultado Primário – Valores correntes e não inflacionados;
- V** – Metodologia e memória de cálculo para estabelecimento do Resultado Primário – valores inflacionados;
- VI** – Evolução do Total da Dívida Consolidada – Realizada e Prevista;
- VII** – Evolução do Patrimônio Líquido;





- VIII – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a alienação de ativos;
- IX – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS – Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores;
- X – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS – Projeção Atuarial do RPPS;
- XI – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
- XII – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;
- XIII – Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências;
- XIV – Demonstrativo de Compatibilidade da Programação de Orçamentos com os objetivos e metas constantes da LDO.
- XV – Relação de Metas e prioridades previstas para 2013.
- XVI – Relatório de Obras em andamento.

## CAPÍTULO II

### **DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO**

**Art. 3º** - Nos termos do disposto no art. 165, § 2º da Constituição Federal, as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2013 serão estabelecidas de conformidade com os anexos relacionados no art. 2º desta Lei, observadas as seguintes orientações gerais quanto à alocação de recursos orçamentários:

- I – responsabilidade na gestão fiscal;
- II – desenvolvimento econômico e social, visando à redução de desigualdades;
- III – eficiência e qualidade na prestação de serviços públicos, em especial nas ações e serviços de educação e saúde;
- IV – ação planejada, descentralizada e transparente, mediante incentivo à participação da sociedade;
- V – articulação, cooperação e parceria com a União, o Estado e a iniciativa privada;
- VI – acesso e oportunidades iguais para toda a sociedade;
- VII – preservação do meio ambiente, do patrimônio histórico e cultural.

§ 1º - As prioridades serão definidas no orçamento, da seguinte maneira:



**I** – manutenção – recursos orçamentários destinados ao custeio das atividades em andamento;

**II** – expansão da manutenção – recursos orçamentários destinados ao acréscimo das despesas de custeio, decorrentes de aumento natural no atendimento aos programas de duração continuada;

**III** – investimentos – recursos orçamentários destinados à realização de novos projetos e investimentos;

**IV** – custeio decorrente – recursos orçamentários destinados ao custeio de atividades derivadas de novos investimentos.

§ 2º – Nos orçamentos serão destinados obrigatoriamente recursos suficientes para a manutenção das atividades continuadas, em conformidade com a definição dada às prioridades citadas nos incisos I e II do § 1º deste artigo.

### CAPÍTULO III

#### **DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS**

**Art. 4º** - Os orçamentos, fiscal e da seguridade social, compreenderão a programação dos poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como das empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades de que, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto.

**Parágrafo único** - As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos e operações especiais.

**Art. 5º** - Para efeito desta Lei, entende-se por:

**I** – programa: o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores a serem estabelecidos no plano plurianual;

**II** – atividade: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

**III** – projeto: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo.

**IV** – operações especiais: as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens e serviços.



379  
64526  
a

§ 1º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis.

§ 2º - As atividades, projetos e operações especiais serão desdobrados em categorias econômicas, grupos de natureza da despesa, modalidades de aplicação e elementos econômicos, não podendo haver alteração das respectivas finalidades e da denominação das metas estabelecidas.

**Art. 6º** - A proposta orçamentária do Município para 2013 será encaminhada ao Poder Legislativo até 30 de setembro de 2012, contendo:

I - mensagem;

II - projeto de lei orçamentária;

**Art. 7º** - A mensagem que encaminhar o projeto de lei deverá explicitar:

I - as eventuais alterações, de qualquer natureza, e as respectivas justificativas, em relação às determinações contidas nesta Lei;

II - os critérios adotados para estimativa das fontes de recursos para o exercício;

III - os recursos destinados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, na forma do disposto no artigo 212 da Constituição Federal;

IV - demonstrativo da alocação de recursos para o financiamento das ações e dos serviços públicos de saúde de que trata a Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000;

V - recursos aplicados na área de assistência social, na forma do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

**Art. 8º** - Integrarão o projeto de lei relativo à lei orçamentária anual:

I - quadros orçamentários consolidados dos orçamentos fiscal e da seguridade social, compreendendo:

a) receita por fonte, despesa por categoria econômica e grupos, segundo os orçamentos e despesa por programas;

b) despesa por função, subfunção e programa, conforme os vínculos de recursos;

c) receitas previstas para as fundações, autarquias e empresas dependentes.

II - anexo da despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminados por unidade orçamentária, compreendendo autarquia, fundação e unidades da administração direta, detalhada até o nível de atividade, projeto e operações especiais, segundo os grupos de despesa, elementos econômicos e as fontes de recursos;

III - anexo do orçamento de investimentos compreendendo:



a) demonstrativo geral do valor global do investimento por sociedade em que o Município detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto e os valores das suas fontes de recursos;

b) demonstrativo geral dos valores dos investimentos por função e as respectivas fontes de recursos;

c) demonstrativo dos investimentos por sociedade em que o Município detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, contendo os valores por projeto e as respectivas fontes de recursos;

d) descrição específica da sociedade em que o Município detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, com a respectiva base legal de constituição e sua composição acionária.

**Parágrafo único** - O Poder Executivo poderá, se necessário, adicionar outros demonstrativos, visando a melhor explicitação da programação prevista.

**Art. 9º** - Para efeito do disposto no art. 8º desta Lei, o Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo, até 3 de setembro de 2012, sua proposta orçamentária, para os fins de consolidação do projeto de lei orçamentária.

#### CAPÍTULO IV

### **DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES E DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL**

#### **SEÇÃO I**

##### **Das Diretrizes Gerais**

**Art. 10** - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária para 2013 deverão evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações.

**Parágrafo único** - Serão disponibilizadas pelo Poder Executivo no sítio eletrônico da Prefeitura do Município de Jundiaí:

**I** – informações relativas à elaboração do projeto de lei orçamentária:

a) as estimativas das receitas de que trata o art. 12, § 3º da Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000; e

b) a proposta de lei orçamentária, inclusive em versão simplificada, seus anexos, a programação constante do detalhamento das ações e as informações complementares;

**II** – a lei orçamentária anual.

**III** – relatórios exigidos pela Lei Complementar Federal n.º 101/00 referidos nos incisos III e IV do § 2º do artigo 11 desta Lei.

**Art. 11** - Para assegurar a participação popular durante o processo de elaboração da proposta orçamentária, o Poder Executivo promoverá consulta pública, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei Complementar Federal n.º 101, de 4 de maio de 2000.



§ 1º - Em complemento à iniciativa mencionada no “caput” deste artigo, o Poder Executivo deverá ainda realizar audiência pública conjunta com o Poder Legislativo, com a utilização dos meios de comunicação disponíveis, que será amplamente divulgada, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da data de sua realização.

§ 2º - A apresentação das prioridades, os resultados e projeções em audiência pública a que faz menção o § 1º deste artigo deverá abranger, especialmente as seguintes ações:

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**

MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO C/ O CORPO DE BOMBEIROS

MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS - ENTES GOVERNAMENTAIS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

GESTÃO DAS AÇÕES DE PUBL. DE ATOS INSTITUCIONAIS

GESTÃO AÇÕES DE DIVULGAÇÃO ATOS OFICIAIS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

MANUTENÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL

MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE REALIZAÇÃO DAS LICITAÇÕES

SUPRIMENTOS/FORN. DE DERIVADOS DE PETRÓLEO E OUTROS

SUPRIMENTOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

GESTÃO DO SERVIÇO DA DÍVIDA GERAL

GESTÃO DO SERVIÇO DA DÍVIDA COM O IPREJUN

CONTRIB. FORM. PATR. SERVIDOR PÚBLICO (PASEP)- GERAL

GESTÃO DA ADM. DOS PAGAMENTOS REQUISITÓRIOS – GERAL

GESTÃO DAS AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

GESTÃO DOS CONTRATOS REF A SERVIÇOS DE INFORMÁTICA

GESTÃO DAS AÇÕES DE ARRECADAÇÃO DE RECEITAS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

GESTÃO DAS AÇÕES DE LIMPEZA PÚBLICA

MANUTENÇÃO E REFORMA DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

TRAT. E DISP. FINAL RESÍDUOS ORIUNDOS AÇÕES LIMP. URB

PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS – MANUTENÇÃO

SUBSTITUIÇÃO DO SISTEMA DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. E MEIO AMBIENTE**

PRESERVAÇÃO DA RESERVA BIOLÓGICA

PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL

EDUCAÇÃO AMBIENTAL

CONSERVAÇÃO E PRESERVAÇÃO DE ESPÉCIES NATIVAS.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES**

AÇÕES DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO



382  
64526  
a

AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO  
MANUT.CIVIL DOS TERMINAIS URBANOS E RODOVIÁRIA  
OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTE COLETIVO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**

GESTÃO DE UNIDADES ESCOLARES - ENSINO FUNDAMENTAL  
FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR  
GESTÃO DE UNIDADES ESCOLARES – CRECHES  
GESTÃO DAS UNIDADES ESCOLARES - PRÉ-ESCOLAS  
REEMBOLSO DE PESSOAL CEDIDO PELO ESTADO  
TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL  
GESTÃO DAS AÇÕES DE MANUT.E CONSERVAÇÃO DOS CECES  
GESTÃO CONV.ENTID.ASSIST.E FILANTRÓPICAS-CRÉCHES  
GESTÃO DE PROJETOS EDUCACIONAIS COMPLEMENTARES  
GESTÃO DE COMPLEXOS EDUCACIONAIS  
SUSTENTAÇÃO DE NÚCLEOS DE INICIAÇÃO ESPORTIVA  
GESTÃO CONV.ENTID.ASSIST.E FILANTRÓPICAS- PRÉ-ESC.  
GESTÃO CONV.ENTID.ASSIST.E FILANTRÓPICAS-ENS.FUND.  
COMPETIÇÕES OFICIAIS E FESTIVAIS  
TRANSPORTE ESCOLAR - PRÉ-ESCOLAS  
APOIO A INCLUSÃO ESPORT.ÀS PESSOAS C/DEFICIÊNCIA  
ASSISTÊNCIA ÀS ENTIDADES ESPORTIVAS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

ATENÇÃO HOSPITALAR  
GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL  
GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE  
ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR - PA,SAMU E SAEC  
ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - MAC/MANDADOS JUDICIAIS  
PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA  
ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA  
GESTÃO DE CONTROLE DE ZOOSES  
GESTÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA  
GESTÃO DE PREV.E CONTROLE DE MOLÉSTIAS INFECCIOSAS  
GESTÃO DE VIGIL.SANITÁRIA - PROD./SERV.MEIO AMB.  
GESTÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA  
GESTÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR  
GESTÃO DO SERV.DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITO-SVO  
GESTÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ALIMENTOS  
PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL

**SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA E DESENV. SOCIAL**

GESTÃO AÇÕES ASSIST SOC ÀS CRIANÇAS E ADOL-ESPECIAL  
GESTÃO AÇÕES ASSIST.SOC.ÀS CRIANÇAS E ADOL-BÁSICA  
GESTÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO  
MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE REF. ASSISTÊNCIA SOCIAL



383  
64528  
a

GESTÃO DAS AÇÕES EMERGENCIAIS  
GESTÃO DAS AÇÕES VOLTADAS À POPULAÇÃO DE RUA  
MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR  
GESTÃO AÇÕES ASSIST.SOCIAL PESSOA C/ DEFICIÊNCIA  
MANUT. CENTRO REF. ESPECIALIZADO DA ASSIST. SOCIAL  
GESTÃO DE AÇÕES PELO DIREITO DA CIDADANIA  
GESTÃO DAS AÇÕES PROTEÇÃO DOS DIREITOS DA MULHER  
GESTÃO DO CONVÊNIO SÃO PAULO CONTRA O RACISMO.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

GESTÃO DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO INDUSTRIAL  
GESTÃO DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO AO TURISMO  
GESTÃO DAS AÇÕES DE MICROCRÉDITO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULT. E ABASTECIMENTO**

MANUTENÇÃO DAS ATIVID.DESENV.PELA FUNDAÇÃO PROCON  
FOMENTO AO ABASTECIMENTO MUNICIPAL  
FOMENTO AO SETOR AGRÍCOLA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS**

GESTÃO DAS AÇÕES DE EDUC.PROFISSIONAL-ESTAGIÁRIOS  
GESTÃO DAS AÇÕES DO SEESMT  
GESTÃO DAS AÇÕES DE FORMAÇÃO E CAPACIT. SERVID-RH  
AÇÕES DE INTEGRAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL AO SERVID  
MANUT.SERVIDORES CEDIDOS OUTROS NIVEIS DE GOVERNO

**GUARDA MUNICIPAL**

GESTÃO DAS AÇÕES DE COORDENAÇÃO GERAL DA GM  
GESTÃO DE MONITORAMENTO DAS CÂMERAS SEGURANÇA  
GESTÃO DAS AÇÕES DE APOIO À SEGURANÇA PÚBLICA

**SECRETARIA MUNICIPAL PARA ASSUNTOS FUNDIÁRIOS**

GESTÃO DO PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

REALIZAÇÃO DE EVENTOS E FESTEJOS  
GESTÃO DAS AÇÕES DO CINE TEATRO POLYTHEAMA  
GESTÃO DAS AÇÕES DA CASA DA CULTURA  
GESTÃO DAS AÇÕES DO MUSEU HISTÓRICO E CULTURAL  
GESTÃO DAS AÇÕES DO CENTRO DAS ARTES  
ASSISTENCIAS ÀS ENTIDADES CULTURAIS  
MANUTENÇÃO DO CORPO DE BAILE DO TEATRO POLYTHEAMA  
MANUTENÇÃO DO CORPO ESTÁVEL - TEATRO DO POLYTHEAMA  
MANUTENÇÃO DA ORQUESTRA SINFÔNICA DE JUNDIAÍ  
DESPESAS COM INCENTIVO A PRODUÇÃO CULTURAL LOCAL



384  
64526  
a

§ 3º - São instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público:

- I – os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias;
- II – as prestações de contas e respectivos pareceres prévios;
- III – o Relatório Resumido da Execução Orçamentária;
- IV – o Relatório de Gestão Fiscal;
- V – Outros Relatórios que evidenciem a prestação de contas setorial.

**Art. 12** - Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

**Art. 13** - Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras.

**Art. 14** - Na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, somente serão recepcionados projetos novos se tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento.

§ 1º - O disposto no “caput” deste artigo aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

§ 2º - Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja alocação de recursos orçamentários esteja compatível com os cronogramas físico-financeiros vigentes no momento da confecção da proposta orçamentária.

**Art. 15** - Os recursos para compor a contrapartida de empréstimos internos e externos e para o pagamento de amortizações, juros e outros encargos, observados os cronogramas financeiros das respectivas operações, não poderão ter destinação diversa das referidas finalidades.

**Art. 16** - Somente poderão ser incluídas no projeto de lei orçamentária dotações relativas às operações de crédito contratadas até 31 de agosto de 2012.

**Art. 17** - A destinação de recursos orçamentários às entidades privadas sem fins lucrativos deverá observar o disposto no artigo 16 da Lei Federal nº 4320/64 e as exigências instituídas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

**Art. 18** - As fontes de recursos aprovadas na lei orçamentária e em seus créditos adicionais só poderão ser modificadas, se justificadas, por ato da Secretaria Municipal de Finanças.





385  
64526  
CA

**Art. 19** - Os projetos de lei relativos aos créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido na lei orçamentária anual.

§ 1º - Os projetos referidos no "caput" deste artigo serão acompanhados de exposição de motivos circunstanciada que os justifiquem e que indiquem as conseqüências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução das atividades, dos projetos, das operações especiais e das respectivas metas.

§ 2º - Os créditos adicionais destinados às despesas com pessoal e encargos sociais serão encaminhados ao Poder Legislativo por intermédio de projetos de lei específicos para essa finalidade.

§ 3º - Nos casos de créditos abertos à conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos de que tratam os §§ 1º e 2º deste artigo conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, apresentadas de acordo com a classificação vigente.

## SEÇÃO II

### Das Diretrizes Específicas do Orçamento da Seguridade Social

**Art. 20** - O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde e assistência social e contará, dentre outros, com recursos provenientes:

I - do orçamento fiscal, e

II - das demais receitas diretamente arrecadadas pelos órgãos, fundos e entidades que integram, exclusivamente, este orçamento.

## SEÇÃO III

### Das Diretrizes Específicas do Orçamento de Investimento

**Art. 21** - O orçamento de investimento será apresentado para cada empresa de que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto, na forma definida no art. 8º, inc. III, desta Lei.

§ 1º - O detalhamento das fontes de financiamento do investimento de cada entidade referida neste artigo será feito de forma a evidenciar os recursos:

I - gerados pela empresa;

II - decorrentes de participação acionária do Município;

III - oriundos de transferências, sob outras formas que não as compreendidas no inciso II;

IV - oriundos de operações de crédito externas;

V - oriundos de operações de crédito internas;

VI - outras origens.



386  
64526

§ 2º - A programação dos investimentos à conta de recursos oriundos dos orçamentos fiscal e da seguridade social, inclusive mediante participação acionária, observará o valor e a destinação constantes do orçamento original.

### CAPÍTULO V

## **DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**

**Art. 22** - O Poder Executivo publicará, por intermédio da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, até 31 de agosto de 2012, a tabela de cargos efetivos e comissionados integrantes do quadro geral de pessoal civil, demonstrando os quantitativos de cargos ocupados por servidores estáveis e não-estáveis e de cargos vagos.

**Parágrafo único** - O Poder Legislativo observará o cumprimento do disposto neste artigo mediante ato próprio.

**Art. 23** - Os Poderes Executivo e Legislativo terão como limites na elaboração de suas propostas orçamentárias, para pessoal e encargos sociais, a despesa projetada para o exercício com base na proporcionalidade da Receita Corrente Líquida apurada no 3º bimestre de 2012, acrescida de margem que considere os eventuais acréscimos legais, alterações de planos de carreira, admissões para preenchimento de cargos e revisão geral sem distinção de índices a serem concedidos aos servidores públicos municipais, sem prejuízo do disposto no art. 26 desta Lei.

**Art. 24** - No exercício de 2013, observados o disposto no art. 169 da Constituição Federal e o limite fixado na Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000, somente poderão ser admitidos servidores se:

I – existirem cargos vagos a preencher, demonstrados na tabela a que se refere o art. 22 desta Lei;

II – houver vacância dos cargos ocupados constantes da referida tabela;

III – houver dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa;

**Parágrafo único** - As secretarias municipais se obrigam a apresentar planejamento estruturado das suas respectivas áreas à Secretaria Municipal de Recursos Humanos até 31 de julho de 2012, estabelecendo as prioridades de contratação, justificando-as de maneira detalhada e individualmente.

**Art. 25** - Os projetos de lei sobre transformação de cargos, bem como os relacionados a aumento de gastos com pessoal e encargos sociais, no âmbito do Poder Executivo, deverão ser acompanhados de manifestações da Secretaria Municipal de Recursos Humanos e da Secretaria Municipal de Finanças, em suas respectivas áreas de competência.

**Parágrafo único** - Os órgãos próprios da Administração Indireta e do Poder Legislativo assumirão em seus âmbitos as medidas necessárias ao cumprimento do disposto neste artigo.



387  
64526  
a

**Art. 26** - Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, observado o limite prudencial disposto no art. 22, Parágrafo único, da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000.

**Art. 27** - A realização de serviço extraordinário poderá ocorrer desde que aferida, previamente, a viabilidade orçamentária-financeira, por intermédio do Sistema Integrado de Informações Municipais - SIIM, pelos órgãos técnicos competentes.

**Parágrafo único** – Fica vedada a realização de horas extraordinárias por servidor cedido a outras esferas de governo ou aos órgãos da Administração Indireta, salvo por motivo de força maior devidamente justificado, desde que atendidos os pressupostos do “caput” deste artigo.

**Art. 28** - No cálculo da despesa total com pessoal, serão computados os valores de contratos de que trata o § 1º do art. 18 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

**Parágrafo único** – Para o cômputo do valor referido no “caput” não serão consideradas as despesas relativas à substituição de servidores e empregados públicos, os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que, simultaneamente:

I – sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade;

II – não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário ou quando se tratar de cargo ou categoria extinta total ou parcialmente.

## CAPÍTULO VI

### **DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO**

**Art. 29** - O Poder Executivo poderá encaminhar ao Poder Legislativo projetos de lei propondo alterações na legislação no que dispõe sobre tributos municipais, se necessárias à preservação do equilíbrio das contas públicas, à consecução da justiça fiscal, à eficiência e modernização da máquina arrecadadora, bem como ao cancelamento de débitos cujo montante seja inferior aos respectivos custos de cobranças.

**Art. 30** - A lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária só será aprovada ou editada se atendidas as exigências do art. 14 da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000.

**Art. 31** - Na estimativa das receitas do projeto de lei do orçamento poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária que sejam objeto de projeto de lei que esteja em tramitação no Poder Legislativo.

**Parágrafo único** – Na estimativa da receita, na forma do “caput” deste artigo, no projeto de lei do orçamento:



388  
64526  
a

**I** – serão identificadas as proposições de alterações na legislação e especificada a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos;

**II** – será apresentada programação de despesas condicionada à aprovação das respectivas alterações na legislação.

## CAPÍTULO VII **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 32** - Na realização das ações de sua competência, o Município poderá transferir recursos às instituições privadas sem fins lucrativos, desde que compatíveis com os programas constantes da lei orçamentária anual, mediante convênio, ajuste ou congênere, pelo qual fiquem claramente definidos os deveres e obrigações de cada parte, a forma e os prazos para prestação de contas.

**Art. 33** - Fica o Poder Executivo autorizado a contribuir para o custeio de despesas de competência de outros entes da Federação, inclusive instituições públicas vinculadas à União, ao Estado ou a outro Município, desde que compatíveis com os programas constantes da lei orçamentária anual, mediante convênio, ajuste ou congênere.

**Art. 34** - Caso seja necessária limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir a meta de resultado primário, nos termos do art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, será fixado separadamente percentual de limitação para o conjunto de "projetos" e "atividades", excluídas as despesas que constituam obrigação constitucional ou legal de execução.

**§ 1º** - Serão consideradas prioritárias, para efeito de fixação das reduções tratadas neste artigo:

**I** – as despesas de manutenção já assumidas, inclusive as vinculadas constitucionalmente; e

**II** – as despesas com o serviço da dívida e pagamento de requisitórios;

**§ 2º** - Serão dispensadas da limitação de empenhos, de que trata o “caput”, e receberão tratamento prioritário em relação às demais quanto à liberação das requisições e pedidos de empenho, as dotações orçamentárias financiadoras dos programas considerados estratégicos conforme definidos no § 3º deste artigo.

**§ 3º** - em complemento às definições estabelecidas no art. 3º desta Lei, considerar-se-ão estratégicos, os programas que:

**a)** apresentem avaliação positiva quanto ao alcance dos objetivos definidos, por seus resultados, medidos pelos indicadores estabelecidos na Lei n. 7.378 de 1º de Dezembro de 2009, do Plano Plurianual, para o período 2010-2013;

**b)** contenham, no conjunto das dotações orçamentárias financiadoras das ações, no mínimo, duas fontes de recursos diferentes;



389  
a 64528

§ 4º - As avaliações descritas no § 3º deste artigo serão realizadas pelos gestores orçamentários e amparadas por demonstrativos e extratos obtidos do Sistema Integrado de Informações Municipais - SIIM e, adicionalmente, deverão compor os elementos a serem utilizados nas audiências públicas de que trata o art. 9º, § 4º e art. 48 da Lei Complementar Federal n. 101, de 4 de maio de 2000, com vistas a incentivar a participação da sociedade a acompanhar o desempenho da execução orçamentária.

**Art. 35** - Todas as receitas realizadas pelos órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social, serão devidamente classificadas e contabilizadas no mês de ocorrência do respectivo ingresso.

**Art. 36** - As especificações contidas no art. 16 da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000, integrarão o processo administrativo que trate de despesa e inexigibilidade de licitação e das demais modalidades de licitação da Lei federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º, do art. 182 da Constituição Federal.

**Parágrafo único** - Entendem-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º do art. 16 da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

**Art. 37** - O Poder Executivo, as Autarquias e Fundações do Município deverão elaborar e publicar, até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária, cronograma anual de desembolso mensal, nos termos do art. 8º da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000, com vistas ao cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta lei.

**Art. 38** - À exceção do pagamento de eventuais reajustes gerais concedidos aos servidores públicos municipais, despesas não previstas com pessoal, nos limites estabelecidos na forma do art. 23 desta Lei, somente poderão ocorrer após a reserva regular do montante respectivo.

**Art. 39** - É de responsabilidade do Ordenador da Despesa o cumprimento das disposições contidas nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

**Art. 40** - São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

**Parágrafo único** - A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentária-financeira efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do “caput” deste artigo.

**Art. 41** - Toda e qualquer celebração de convênio deverá ser precedida da inclusão do Plano de Trabalho no Sistema Integrado de Informações Municipais - SIIM, bem como das reservas orçamentárias necessárias às contrapartidas, se o caso.



390  
64528  
a


**Art. 42** - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

**Art. 43** - Nos orçamentos fiscal e da seguridade social serão alocados recursos na codificação “Reserva de Contingência” em montante não inferior a R\$ 1.000,00 (um mil reais).

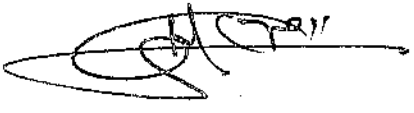
**Art. 44** - Em observância ao disposto no artigo 3º desta Lei e de conformidade com a disponibilidade orçamentária, para acompanhamento do alcance das Metas Fiscais e das Ações e suas respectivas Metas previstas para o exercício de 2013 será celebrado Acordo de Resultados, na forma a ser disciplinada em Regulamento a ser baixado pelo Poder Executivo.

**Art. 45** - As diretrizes eleitas na 1ª Conferência Municipal sobre Transparência e Controle Social (CONSOCIAL), realizada nos dias 28 e 29 de fevereiro de 2012, versando sobre matéria de competência do Município, serão aplicadas pelo Poder Executivo em atendimento ao que dispõe o artigo 10 desta Lei, observada a legislação correlata em vigência.

**Art. 46** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
**MIGUEL HADDAD**  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos doze dias do mês de julho de dois mil e doze.

  
**GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

sec.1



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
METAS ANUAIS  
2013

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)

ESPECIFICAÇÃO	2013		2014		2015		% PIB (b / PIB-SP) x 100
	Valor Corrente (a)	Valor Constante de 2012	Valor Corrente (b)	Valor Constante de 2012	Valor Corrente (c)	Valor Constante de 2012	
Receita Total	1.449.535.223	1.373.967.036	1.590.430.047	1.428.925.717	1.745.019.847	1.486.082.746	0,09%
Receitas Primárias (I)	1.410.102.759	1.336.590.293	1.547.164.747	1.390.053.905	1.697.549.161	1.445.656.061	0,09%
Despesa Total	1.449.535.223	1.373.967.036	1.590.430.047	1.428.925.717	1.745.019.847	1.486.082.746	0,09%
Despesas Primárias (II)	1.364.428.162	1.293.296.836	1.497.050.579	1.345.028.709	1.642.563.896	1.396.829.858	0,08%
Resultado Primário (III = I - II)	45.674.597	43.293.457	50.114.168	45.025.195	54.985.265	46.826.203	0,00%
Resultado Nominal							
Dívida Pública Consolidada	363.744.958	344.781.951	375.356.754	337.240.183	387.463.208	329.968.962	0,02%
Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	0,00%
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	-	-	-	-	-	-	0,00%
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	-	-	-	-	-	-	0,00%
Impacto do saldo das PPP (VI)=(IV-V)	-	-	-	-	-	-	0,00%

Fonte: Prefeitura do Município de Jundiaí - Secretaria Municipal de Finanças

Fig. 591  
69526

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**AValiação DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR**  
2013

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	I - Metas previstas em 2011 (a)	% PIB - São Paulo	II - Metas realizadas em 2011 (b)	% PIB - São Paulo	Variação	
					Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	1.169.089.521	0,084%	1.135.408.030	0,082%	(33.681.491)	-2,88%
Receitas Primárias (I)	1.152.131.183	0,083%	1.073.006.646	0,077%	(79.124.537)	-6,87%
Despesa Total	1.169.089.521	0,084%	1.009.680.636	0,073%	(159.408.885)	-13,64%
Despesas Primárias (II)	1.003.568.440	0,072%	932.630.636	0,067%	(70.937.804)	-7,07%
Resultado Primário (III) = (I-II)	148.562.440	0,011%	140.376.010	0,010%	(8.186.430)	-5,51%
Resultado Nominal						
Dívida Pública Consolidada	320.984.768	0,023%	341.931.165	0,025%	20.946.397	6,53%
Dívida Consolidada Líquida		0,000%		0,000%		0,00%

Fonte: Prefeitura do Município de Jundiaí - Secretaria Municipal de Finanças

PIB do Estado de São Paulo (projeção para 2011 em R\$) 1.389.254.993.008

**Informações utilizadas para cálculo do PIB do Estado de São Paulo**

Valores em R\$ milhões

	PIB - Brasil	PIB - São Paulo	Δ% PIB Brasil	Δ% PIB SP
2005	2.147.239	726.984		
2006	2.369.797	802.552	10,36%	10,39%
2007	2.661.344	902.784	12,30%	12,49%
2008	3.031.864	1.003.016	13,92%	11,10%
2009	3.185.125	1.084.353	5,06%	8,11%
2010	3.674.964	1.210.477	15,38%	11,63%
2011	4.143.013	1.389.255 (*)	12,74%	14,77%
2012	4.545.714 (*)	1.497.806 (*)	9,72%	7,81%
2013	4.987.557 (*)	1.656.031 (*)	9,72%	10,56%
2014	5.472.348 (*)	1.802.148 (*)	9,72%	8,82%
2015	6.004.260 (*)	1.979.698 (*)	9,72%	9,85%

Fonte: IBGE e SEADE

Notas:

1) Estimativa de crescimento do PIB para 2012: 4,0% a.a.; 2013: 4,0% a.a.; 2014: 4,0% e 2015: 4,0% a.a.

2) Estimativa da inflação 2012-2015: 5,5% a.a.

(\*) Valores projetados

392  
64526



393  
64526

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES**  
2013

AMF - Demonstrativo III (LRF, art.4º, §2º, inciso II) R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Valores a preços correntes de 2012										
	2010	2011	%	2012	%	2013	%	2014	%	2015	%
Receita Total	1.069.967.650	1.135.408.030	6,1%	1.321.122.150	16,4%	1.449.535.223	9,7%	1.590.430.047	9,7%	1.745.019.847	9,7%
Receitas Primárias (I)	977.377.271	1.073.006.646	9,8%	1.285.182.974	19,8%	1.410.102.759	9,7%	1.547.164.747	9,7%	1.697.549.161	9,7%
Despesa Total	975.077.511	1.009.680.636	3,5%	1.321.122.150	30,8%	1.449.535.223	9,7%	1.590.430.047	9,7%	1.745.019.847	9,7%
Despesas Primárias (II)	938.073.335	932.630.636	-0,6%	1.243.554.650	33,3%	1.364.428.162	9,7%	1.487.050.579	9,7%	1.642.563.696	9,7%
Resultado Primário (I - II)	39.303.837	140.376.010	257,2%	41.628.324	-70,3%	45.674.597	9,7%	50.114.168	9,7%	54.965.265	9,7%
Dívida Pública Consolidada	322.413.154	341.531.165	6,1%	352.609.095	3,1%	363.744.958	3,2%	375.356.754	3,2%	387.463.208	3,2%
Dívida Consolidada Líquida											

ESPECIFICAÇÃO	Valores a preços constantes de 2012										
	2010	2011	%	2012	%	2013	%	2014	%	2015	%
Receita Total	1.014.187.346	1.076.216.143	6,1%	1.321.122.150	22,8%	1.373.967.096	4,0%	1.428.925.717	4,0%	1.486.082.746	4,0%
Receitas Primárias (I)	926.423.954	1.017.067.911	9,8%	1.285.182.974	26,4%	1.336.590.293	4,0%	1.380.053.905	4,0%	1.445.656.061	4,0%
Despesa Total	924.244.066	957.043.257	3,5%	1.321.122.150	38,0%	1.373.967.096	4,0%	1.428.925.717	4,0%	1.486.082.746	4,0%
Despesas Primárias (II)	889.169.038	884.010.082	-0,6%	1.243.554.650	40,7%	1.293.296.836	4,0%	1.345.028.709	4,0%	1.398.829.858	4,0%
Resultado Primário (I - II)	37.254.916	133.057.829	257,2%	41.628.324	-88,7%	43.293.457	4,0%	45.025.196	4,0%	46.826.203	4,0%
Resultado Nominal											
Dívida Pública Consolidada	305.604.865	324.105.370	6,1%	352.609.095	8,8%	344.781.951	-2,2%	337.240.183	-2,2%	329.968.962	-2,2%
Dívida Consolidada Líquida											

Fonte: Prefeitura do Município de Jundiaí - Secretaria Municipal de Finanças



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

394  
64528  
a

Metodologia e memória de cálculo para Estabelecimento do Resultado Primário - Valores correntes e não inflacionados.

Art. 9º, inc. XIII, alínea a) das Instruções n.02/2008 (TC-A-40.728/026/07) - Área Municipal - do TCE-SP

R\$ 1,00

RECEITAS FISCAIS	2010	2011	Orçamento 2012	Previsão 2013	Previsão 2014	Previsão 2015
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)	1.054.679.386	1.121.429.205	1.301.363.064	1.353.417.587	1.407.554.290	1.463.856.462
RECEITA TRIBUTÁRIA	289.354.841	334.962.756	416.412.000	433.068.480	450.391.219	468.408.868
IPTU	68.458.076	73.838.104	94.661.000	98.447.440	102.385.338	106.480.751
ISS	133.189.785	158.483.297	203.842.000	212.099.880	220.583.667	229.407.014
ITBI	33.355.370	39.807.332	42.999.000	44.718.860	46.507.718	48.368.027
Outras Receitas Tributárias	54.351.610	62.834.023	74.810.000	77.802.400	80.914.496	84.151.076
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	72.798.083	40.724.316	30.527.000	31.748.080	33.018.003	34.338.723
Receita Previdenciária	-	-	-	-	-	-
Outras Contribuições	-	-	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	80.503.745	86.486.641	85.518.547	68.139.289	70.984.860	73.899.455
Receita Patrimonial	65.818.026	67.386.707	47.864.957	49.779.555	51.770.737	53.841.567
Aplicações Financeiras (II)	14.685.719	19.099.934	17.653.590	18.359.734	19.094.123	19.857.888
RECEITA DE SERVIÇOS	18.725.643	20.373.109	21.747.240	22.617.130	23.521.815	24.462.687
RECEITAS INTRA ORÇAMENTÁRIAS	-	36.359.777	59.461.500	61.839.960	64.313.558	66.886.101
Receitas de Contribuições - Intraorçamentárias	-	-	56.681.500	58.948.760	61.306.710	63.758.979
Serviços Administrativos	-	-	2.780.000	2.891.200	3.006.848	3.127.122
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	533.435.838	589.420.213	709.644.920	738.030.717	787.551.945	798.254.023
FPM	36.921.326	46.584.318	61.658.000	64.124.320	66.689.293	69.358.865
ICMS	355.908.327	390.139.477	479.901.000	499.097.040	519.060.922	539.823.358
Outras Transferências Correntes	140.605.985	152.696.418	168.085.920	174.809.357	181.801.731	189.073.800
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	59.861.437	49.462.171	57.513.357	59.813.891	62.206.447	64.694.705
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I-II)	1.039.993.667	1.102.329.271	1.283.709.474	1.335.057.653	1.388.460.167	1.443.998.574
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	15.288.264	13.978.825	19.759.086	20.549.449	21.371.427	22.226.285
Operações de Crédito (V)	9.389.490	2.324.592	14.191.000	14.756.640	15.348.986	15.962.945
Amortização de Empréstimos (VI)	1.703.903	1.931.806	3.433.000	3.570.320	3.713.133	3.861.658
Alienação de Ativos (VII)	993.241	2.685.275	661.586	688.049	715.571	744.194
Transferências de Capital	2.877.040	953.615	1.473.500	1.532.440	1.593.738	1.657.487
Outras Receitas de Capital	324.590	6.083.537	-	-	-	-
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VIII)=(IV-V-VI-VII)	3.201.630	7.037.152	1.473.500	1.532.440	1.593.738	1.657.487
Dedução da Receita Intraorçamentária	-	(36.359.777)	(59.461.500)	(61.839.960)	(64.313.558)	(66.886.101)
RECEITAS NÃO FINANCEIRAS OU RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (IX)=(III+VIII+X)	1.043.195.297	1.073.006.646	1.286.182.974	1.336.590.293	1.390.053.905	1.445.656.061

DESPESAS FISCAIS	2010	2011	Orçamento 2012	Previsão 2013	Previsão 2014	Previsão 2015
DESPESAS CORRENTES (X)	838.180.169	907.381.097	1.152.006.965	1.197.555.033	1.245.555.486	1.295.475.957
Pessoal e Encargos Sociais	358.761.046	348.345.293	505.998.600	526.238.544	547.288.066	569.179.609
Juros e Encargos da Dívida (XI)	24.233.244	25.957.271	30.776.000	31.474.829	32.832.074	34.243.609
Outras Despesas Correntes	455.185.879	533.058.533	615.232.365	639.841.660	665.435.326	692.052.739
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII)=(X-XI)	813.946.925	881.403.826	1.121.230.965	1.166.080.204	1.212.723.412	1.261.232.348
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	136.897.342	102.319.640	134.745.685	140.135.512	145.740.933	151.570.570
Investimentos	106.576.409	92.326.653	122.323.685	127.216.632	132.305.298	137.597.510
Inversões Financeiras	17.550.000	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XIV)	12.770.933	9.992.887	12.422.000	12.918.880	13.435.635	13.973.061
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV)=(XIII-XIV)	124.126.409	92.326.653	122.323.685	127.216.632	132.305.298	137.597.510
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	-	-	34.369.500	36.276.491	37.629.299	39.036.219
Dedução da Despesa Intraorçamentária	-	(41.098.843)	(59.461.500)	(61.839.960)	(64.313.558)	(66.886.101)
DESPESAS NÃO FINANCEIRAS OU DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS (XVII)=(XII+XV+XVI)	938.073.335	932.630.636	1.243.554.650	1.293.296.836	1.345.028.709	1.398.829.858
RESULTADO PRIMÁRIO (IX-XVII)	105.121.983	140.376.010	41.628.324	43.293.457	45.025.195	46.826.203

Fator de crescimento real anual considerado

1,04

1,04

1,04

1,04

395  
54526

Metodologia e memória de cálculo para estabelecimento do Resultado Primário - valores Inflacionados

LRF art. 4º, § 2º, inc. I

R\$ 1,00

RECEITAS FISCAIS	Realizado 2010	Realizado 2011	Orçamento 2012	Previsão 2013	Previsão 2014	Previsão 2015
<b>RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)</b>	938.652.235	1.062.968.071	1.301.983.084	1.427.855.554	1.568.843.114	1.718.920.824
<b>RECEITA TRIBUTÁRIA</b>	257.522.401	317.500.243	416.412.000	456.887.248	501.296.687	550.022.725
IPTU	60.926.881	69.988.724	94.681.000	103.862.049	113.957.440	125.034.104
ISS	118.837.340	150.221.135	203.942.000	223.785.162	245.515.138	269.379.207
IIBI	28.885.887	37.732.068	42.969.000	47.178.503	51.764.253	56.795.739
Outras Receitas Tributárias	48.372.293	59.558.316	74.810.000	82.081.532	90.059.857	98.813.675
<b>RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO</b>	64.789.437	38.601.247	30.527.000	33.484.224	36.748.863	40.321.950
Receita Previdenciária	-	-	-	-	-	-
Outras Contribuições	-	-	-	-	-	-
<b>RECEITA PATRIMONIAL</b>	71.847.385	81.977.958	65.518.547	71.886.950	78.874.381	88.540.949
Receita Patrimonial	58.577.268	63.873.656	47.864.957	52.517.431	57.622.125	63.222.986
Aplicações Financeiras (II)	13.070.117	18.104.203	17.653.590	19.369.519	21.252.236	23.317.954
<b>RECEITA DE SERVIÇOS</b>	16.665.602	19.311.004	21.747.240	23.861.072	26.160.368	28.725.100
<b>RECEITAS INTRA ORÇAMENTÁRIAS</b>	-	38.359.777	59.461.500	65.241.158	71.582.598	78.540.427
Receitas de Contribuições - Intraorçamentárias	-	-	58.881.500	62.190.942	68.235.901	74.888.431
Serviços Administrativos	-	-	2.780.000	3.050.216	3.346.697	3.651.996
<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	474.761.436	558.692.145	709.844.920	776.622.406	854.304.504	937.342.902
FPM	32.859.545	44.155.752	61.656.000	67.651.158	74.226.850	81.441.700
ICMS	316.754.220	369.800.452	478.901.000	528.547.377	577.727.782	633.882.923
Outras Transferências Correntes	125.137.671	144.735.941	168.086.920	184.423.871	202.349.872	222.018.279
<b>DEMAIS RECEITAS CORRENTES</b>	53.275.974	46.883.674	57.513.357	63.103.655	69.237.331	75.987.199
<b>RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I-III)</b>	925.582.118	1.044.861.858	1.283.709.474	1.408.486.035	1.545.390.877	1.695.602.871
<b>RECEITAS DE CAPITAL (IV)</b>	13.608.375	13.250.072	19.759.088	21.679.669	23.786.933	26.099.023
Operações de Crédito (V)	8.356.536	2.203.405	14.191.000	15.570.365	17.083.605	18.744.351
Amortização de Empréstimos (VI)	1.518.463	1.831.096	3.433.000	3.768.688	4.132.810	4.534.519
Alienação de Ativos (VII)	883.973	2.545.284	661.586	725.892	798.449	873.884
Transferências de Capital	2.560.532	903.900	1.473.500	1.616.724	1.773.870	1.946.290
Outras Receitas de Capital	288.881	5.766.386	-	-	-	-
<b>RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VIII) = (IV-V-VI-VII)</b>	2.849.413	6.670.286	1.473.500	1.616.724	1.773.870	1.946.290
<b>DEDUÇÃO DA RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA</b>	-	(34.464.244)	(59.461.500)	(65.241.158)	(71.582.598)	(78.540.427)
<b>RECEITAS NÃO FINANCEIRAS OU RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (IX) = (III-VIII)</b>	926.431.551	1.053.427.896	1.285.182.974	1.416.102.789	1.547.184.787	1.697.549.161

DESPESAS FISCAIS	Realizado 2010	Realizado 2011	Orçamento 2012	Previsão 2013	Previsão 2014	Previsão 2015
<b>DESPESAS CORRENTES (X)</b>	745.970.481	860.057.911	1.152.006.965	1.283.420.559	1.386.334.385	1.521.201.469
Pessoal e Encargos Sociais	319.293.106	330.185.112	505.998.600	555.181.664	609.145.322	666.354.247
Juros e Encargos da Dívida (XI)	21.567.302	24.604.048	30.778.000	33.205.945	36.542.919	40.210.282
Outras Despesas Correntes	405.110.073	505.288.752	615.230.365	675.032.951	740.646.154	812.636.960
<b>DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X-XI)</b>	724.403.179	835.453.863	1.121.230.965	1.230.214.615	1.349.791.475	1.480.991.207
<b>DESPESAS DE CAPITAL (XIII)</b>	121.837.022	96.085.346	134.745.685	147.842.966	162.213.302	177.980.435
Investimentos	94.851.749	87.513.415	122.323.685	134.213.547	147.259.104	161.572.669
Inversões Financeiras	15.619.293	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XIV)	11.365.980	9.471.931	12.422.000	13.629.418	14.954.198	16.407.766
<b>DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XIII-XIV)</b>	110.471.043	87.513.415	122.323.685	134.213.547	147.259.104	161.572.669
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)</b>	-	-	34.369.500	39.271.698	41.862.350	45.637.943
<b>DEDUÇÃO DA DESPESA INTRAORÇAMENTÁRIA</b>	-	(38.957.197)	(59.461.500)	(65.241.158)	(71.582.598)	(78.540.427)
<b>DESPESAS NÃO FINANCEIRAS OU DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS (XVII) = (XII+XV+XVI)</b>	334.674.222	814.610.062	1.243.834.890	1.364.428.182	1.497.060.879	1.642.563.696

<b>RESULTADO PRIMÁRIO (X-XVII)</b>	93.557.309	189.417.806	41.826.324	46.674.597	50.114.168	54.985.265
------------------------------------	------------	-------------	------------	------------	------------	------------

Fator a considerar para correção a valores de 2009	0,8900	0,9479	1,0000	1,0550	1,1130	1,1742
Índice de inflação (IPCA-IBGE)	3.195,89	3.403,73	3.590,9352	3.788,4388	3.996,8006	4.216,6246
	1,0591	1,0650	1,0550	1,0550	1,0550	1,0550



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 ANEXO DE METAS FISCAIS  
**EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**  
 2013

AMF - Demonstrativo IV (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>2011</b>	<b>%</b>	<b>2010</b>	<b>%</b>	<b>2009</b>	<b>%</b>
Patrimônio/Capital	991.303.853	56,17%	867.656.057	56,52%	740.826.994	57,19%
Reservas	773.393.631	43,83%	667.490.914	43,48%	554.442.824	42,81%
Resultado Acumulado		0,00%		0,00%		0,00%
<b>TOTAL</b>	<b>1.764.697.484</b>	<b>100,00%</b>	<b>1.535.146.972</b>	<b>100,00%</b>	<b>1.295.269.818</b>	<b>100,00%</b>

**REGIME PREVIDENCIÁRIO**

<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>2011</b>	<b>%</b>	<b>2010</b>	<b>%</b>	<b>2009</b>	<b>%</b>
Patrimônio/Capital						
Reservas	608.091.728	100%	504.343.728	100%	508.438.581	100%
Resultado Acumulado						
<b>TOTAL</b>	<b>608.091.728</b>	<b>100%</b>	<b>504.343.728</b>	<b>100%</b>	<b>508.438.581</b>	<b>100%</b>

Fonte: Prefeitura do Município de Jundiaí - Secretaria Municipal de Finanças

397  
64528

398  
64526

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS**  
2013

AMF - Demonstrativo V (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

<b>RECEITAS REALIZADAS</b>	<b>2011 (a)</b>	<b>2010 (b)</b>	<b>2009 (c)</b>
RECEITAS DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	2.685.275	993.241	501.851
Alienação de Bens Móveis			
Alienação de Bens Imóveis			
TOTAL	2.685.275	993.241	501.851

<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>	<b>2011 (d)</b>	<b>2010 (e)</b>	<b>2009 (f)</b>
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos	2.685.275	993.241	501.851
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida			
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.			
Regime Geral de Previdência Social			
Regime Próprio dos Servidores Públicos			
TOTAL	2.685.275	993.241	501.851
SALDO FINANCEIRO ( c )	-	-	-
	-	-	-

Fonte: Prefeitura do Município de Jundiaí - Secretaria Municipal de Finanças

399  
64526  
C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS  
**RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**  
2013

AMF – Demonstrativo VI (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS	2009	2010	2011
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	119.761.526,10	135.167.954,47	116.466.202,60
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	118.234.181,25	133.463.951,81	114.534.396,46
Receita de Contribuições	64.888.128,34	72.798.082,93	42.328.224,00
Pessoal Civil	64.888.128,34	72.798.082,93	42.328.224,00
Pessoal Militar			
Receita Patrimonial	44.914.960,20	53.307.279,16	65.053.203,07
Receita do Serviços			
Outras Receitas Correntes	8.431.086,71	7.358.589,72	7.152.969,39
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	8.431.086,71	7.358.589,72	761.583,62
Demais Receitas Correntes			6.391.385,77
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	1.527.344,85	1.703.902,66	1.931.806,14
Alienação de Bens			
Amortização de Empréstimos	1.527.344,85	1.703.902,66	1.931.806,14
Outras Receitas de Capital			
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA			
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>			34.755.869,17
<b>RECEITAS CORRENTES</b>			20.803.017,15
Receita de Contribuições			20.803.017,15
Pessoal Civil			
Pessoal Militar			
Contribuição Previdenciária para Cobertura de Déficit Atuarial			13.952.852,02
Contribuição Previdenciária em Regime de Débitos e Parcelamentos			
Receita Patrimonial			
Outras Receitas Correntes			
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>			
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA			
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I + II)</b>	119.761.526,10	135.167.854,47	151.222.071,77

DESPESAS	2009	2010	2011
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)</b>	33.155.433,12	37.240.876,59	47.548.265,78
<b>ADMINISTRAÇÃO</b>	371.137,34	445.499,48	464.987,50
Despesas Correntes	371.137,34	445.499,48	464.987,50
Despesas de Capital			
<b>PREVIDÊNCIA SOCIAL</b>	32.784.295,78	36.795.377,11	47.084.278,29
Pessoal Civil	32.784.295,78	36.795.377,11	47.084.278,29
Pessoal Militar			
Outras Despesas Previdenciárias			
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS			
Demais Despesas Previdenciárias			
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)</b>			20.561,29
<b>ADMINISTRAÇÃO</b>			20.561,29
Despesas Correntes			20.561,29
Despesas de Capital			
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V)</b>	33.155.433,12	37.240.876,59	47.569.827,08

<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)</b>	86.606.092,98	97.926.977,89	103.652.244,69
--	---------------	---------------	----------------

APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	2009	2010	2011
<b>TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS</b>			
Plano Financeiro			
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras			
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial			
Outros Aportes para o RPPS			
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	86.606.092,98	38.830.689,41	103.652.244,69

<b>BENS E DIREITOS DO RPPS</b>	406.537.367,52	504.464.345,40	608.116.590,09
--------------------------------	----------------	----------------	----------------

FONTE: IPREJUN

400  
64526

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAI  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

2013

AMF – Demonstrativo VI (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea a) R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVID.	DESPESAS PREVID.	RESULTADO PREVID.	Saldo financeiro do exercício
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = (saldo do exercício anterior) + (c)
2012	808.637.466	52.115.334	756.522.132	756.522.132
2013	88.465.699	56.177.032	32.278.667	834.192.127
2014	89.244.211	59.680.454	30.563.757	914.807.411
2015	90.012.411	61.106.022	28.906.389	998.602.245
2016	90.764.350	64.432.902	26.331.448	1.084.849.828
2017	91.489.624	67.621.272	23.868.352	1.173.809.170
2018	92.229.442	72.198.496	20.030.946	1.264.268.665
2019	92.931.398	76.344.441	16.586.957	1.356.711.742
2020	93.601.822	81.662.430	11.939.392	1.450.053.830
2021	115.122.129	87.095.070	28.027.059	1.565.084.128
2022	115.735.301	93.874.111	21.861.191	1.680.850.366
2023	116.296.516	102.715.087	13.581.429	1.795.282.817
2024	116.686.807	111.733.874	4.952.933	1.907.952.719
2025	117.076.523	120.669.932	(3.593.410)	2.018.836.473
2026	117.366.623	129.402.272	(12.015.649)	2.127.951.012
2027	117.617.673	137.224.101	(19.606.428)	2.236.021.645
2028	117.471.920	173.279.885	(55.807.965)	2.314.374.979
2029	117.637.892	181.770.853	(64.132.961)	2.389.104.516
2030	117.788.538	188.468.788	(70.680.249)	2.461.770.538
2031	117.884.802	196.939.527	(79.054.725)	2.530.422.045
2032	117.897.257	206.603.493	(88.706.236)	2.593.541.132
2033	117.797.363	213.074.870	(95.277.606)	2.653.675.994
2034	117.566.408	218.279.125	(100.712.717)	2.712.395.836
2035	94.852.872	222.433.283	(127.580.411)	2.747.559.176
2036	94.550.441	227.499.699	(132.949.258)	2.779.463.468
2037	94.199.499	230.681.793	(136.482.294)	2.809.748.983
2038	93.684.529	235.814.598	(142.130.069)	2.836.203.853
2039	93.249.909	237.313.280	(144.063.371)	2.862.312.713
2040	92.599.949	240.522.051	(147.922.102)	2.886.129.374
2041	92.047.334	241.245.581	(149.198.247)	2.910.098.890
2042	91.328.945	243.440.761	(152.111.816)	2.932.593.007
2043	90.677.331	243.431.438	(152.754.108)	2.955.794.480
2044	89.406.223	251.004.985	(161.598.761)	2.971.543.387
2045	88.625.365	250.546.357	(161.920.991)	2.987.915.000
2046	61.173.752	252.245.306	(191.071.555)	2.976.118.345
2047	60.419.673	250.478.284	(190.058.611)	2.964.626.835
2048	59.507.846	251.889.747	(192.381.901)	2.990.122.544
2049	58.723.213	249.437.618	(190.714.406)	2.936.415.491
2050	57.775.436	250.026.305	(192.250.869)	2.920.349.551
2051	56.953.895	248.615.681	(191.661.787)	2.903.908.558
2052	56.009.085	249.180.175	(193.171.089)	2.884.971.982
2053	55.271.823	245.902.050	(190.630.228)	2.867.440.073
2054	54.330.988	247.180.047	(192.849.059)	2.846.637.418
2055	53.630.950	243.549.940	(189.918.990)	2.827.516.673
2056	52.817.685	242.694.870	(189.877.186)	2.807.290.488
2057	52.092.924	240.932.541	(188.839.617)	2.786.888.299
2058	51.404.186	238.331.203	(186.927.017)	2.767.174.581
2059	50.618.097	234.572.440	(183.954.342)	2.749.450.713
2060	49.830.901	240.587.393	(190.756.492)	2.723.661.264
2061	49.301.109	236.803.979	(187.502.870)	2.699.578.069
2062	48.643.693	235.780.205	(187.136.512)	2.674.416.241
2063	48.089.942	233.661.066	(185.571.124)	2.649.310.092
2064	47.420.367	233.965.480	(186.545.093)	2.621.723.604
2065	46.985.284	230.848.954	(183.863.670)	2.595.165.351
2066	46.401.582	230.760.069	(184.358.488)	2.568.516.784
2067	46.022.029	227.716.467	(181.694.438)	2.538.816.353
2068	45.500.673	227.846.875	(182.346.002)	2.508.796.153
2069	45.072.651	226.320.513	(181.247.862)	2.478.076.060
2070	44.635.897	224.988.813	(180.352.915)	2.446.407.708
2071	44.351.883	221.751.517	(177.399.634)	2.415.792.537
2072	43.734.360	224.900.650	(181.166.290)	2.379.573.799
2073	43.505.640	221.423.270	(177.917.630)	2.344.430.597
2074	43.178.132	219.467.706	(176.289.574)	2.308.806.859
2075	42.859.093	217.789.810	(174.930.516)	2.272.404.754
2076	42.350.596	221.742.122	(179.391.527)	2.229.357.513
2077	42.127.967	219.957.574	(177.829.607)	2.185.289.357
2078	41.797.716	219.614.503	(177.816.787)	2.138.589.832
2079	41.619.882	217.361.584	(175.741.702)	2.091.163.425
2080	41.352.508	216.423.385	(175.070.877)	2.041.562.354
2081	41.132.831	214.681.102	(173.548.270)	1.990.507.624
2082	40.896.330	214.235.318	(173.338.987)	1.936.599.095
2083	40.765.460	211.411.752	(170.646.292)	1.882.148.748
2084	40.421.727	212.575.091	(172.153.364)	1.822.924.309
2085	40.285.119	210.369.484	(170.084.366)	1.762.215.402
2086	40.109.506	208.140.538	(168.031.030)	1.699.917.296

Fonte: - Iprejun / Avaliação Atuarial elaborada por Conde Consultoria Atuarial Ltda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 ANEXO DE METAS FISCAIS  
**ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA**  
 2013

AMF - Demonstrativo VII (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

Tributo	Modalidade	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO	
			2014		2015		
			2013	2014			
IPTU	isenção	aposentados/pensionistas	781.450,35	824.430,12	869.773,78	valores deduzidos da projeção bruta da receita orgamêntrica	
IPTU	Imunidade	associações beneficentes (sem fins lucrativos)	283.282,32	298.862,85	315.300,30		
TX COLETA DE LIXO	isenção	associações beneficentes (sem fins lucrativos)	87.296,59	92.097,90	97.163,29		
IPTU	isenção	outras associações (sem fins lucrativos)	528.732,22	557.812,49	588.492,18		
IPTU	Imunidade	Entidades Religiosas	875.820,44	923.990,56	974.810,05		
TX COLETA DE LIXO	isenção	Entidades Religiosas	261.889,79	276.293,73	291.489,88		
IPTU	isenção	Ex-combatentes (1932 e II Guerra)	21.936,16	23.142,65	24.415,49		
IPTU	isenção	Feiras-livres	24.128,30	25.455,36	26.855,40		
IPTU	isenção	Imóveis declarados de Utilidade Pública	466.235,19	491.878,13	518.931,42		
IPTU	isenção	Portadores de Moléstias (Hanseníase)	2.264,53	2.389,08	2.520,48		
IPTU	isenção	Entidade Profissional	65.147,41	68.730,52	72.510,70		
IPTU	isenção	Sociedade Amigos de Bairro	23.546,73	24.841,80	26.208,10		
<b>TOTAL</b>			<b>3.421.730,03</b>	<b>3.609.925,18</b>	<b>3.808.471,07</b>		

FONTE: Prefeitura Municipal de Jundiaí - Secretaria Municipal de Finanças - Diretoria de Receita

401  
 64526

402  
64526  
0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO**  
2013

AMF – Demonstrativo VIII (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V) R\$ 1,00

<b>EVENTO</b>	<b>Valor previsto para 2013</b>
Aumento Permanente da Receita	124.919.785
(-) Transferências constitucionais	
(-) Transferências ao FUNDEB	
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	124.919.785
Redução Permanente de Despesa (II)	
Margem Bruta (III) = (I+II)	124.919.785
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	
Novas DOCC	120.873.512
Novas DOCC geradas por PPP	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III-IV)	4.046.273

FONTE: Prefeitura Municipal de Jundiaí - Secretaria Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 ANEXO DE METAS FISCAIS  
 DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS  
 2013

(LRF art. 4º, § 3º)

PASSIVOS CONTINGENTES		Valor	PROVIDÊNCIAS	Valor
Descrição		R\$	Descrição	R\$
Demandas Judiciais		13.426.723,00		13.426.723,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento			Suplementação, por remanejamento, de dotações de investimentos para dotações orçamentárias específicas.	
Avais e Garantias Concedidas			Contingenciamento de despesas orçamentárias.	
Assunção de Passivos				
Assistências Diversas				
Outros Passivos Contingentes				
<b>SUBTOTAL</b>		<b>R\$ 13.426.723,00</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 13.426.723,00</b>
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		Valor	PROVIDÊNCIAS	Valor
Descrição		R\$	Descrição	R\$
Frustração de Arrecadação				
Restituição de Tributos a Maior				
Discrepância de Projeções				
Outros Riscos Fiscais				
<b>SUBTOTAL</b>			<b>SUBTOTAL</b>	
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 13.426.723,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 13.426.723,00</b>

Fonte: Prefeitura do Município de Jundiaí

903  
64526

**Demonstrativo da compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e metas constantes da LDO**  
LRF art. 5º, Inc. I

	2010		2011		2012 (Lei Orçamentária)		2013		2014		2015	
	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%
<b>Receita Corrente Líquida</b>	1.049.468.174,50		1.112.826.839,39		1.301.363.064,00		1.353.417.586,56		1.407.554.290,02		1.463.856.461,62	
<b>Despesas Totais com Pessoal</b>	348.194.211	33,18%	372.060.126	33,43%	505.998.600	38,9%	526.238.544	38,9%	547.288.086	38,9%	569.179.609	38,9%
Limite Prudencial 95% (par.ún.art.22 LRF)	331.986.838	51,30	570.980.169	51,30	687.998.252	51,30	694.303.222	51,30	722.075.351	51,30	750.958.385	51,30
Limite Legal (art. 20 LRF)	349.354.566	54,00	600.926.493	54,00	702.738.055	54,00	730.845.497	54,00	760.079.317	54,00	790.482.489	54,00
Excesso a Regularizar												
<b>Despesa Lio, Inativos e Pensionistas</b>												
Total da Despesa Líquida	13.121.212,33	1,25	19.265.616,20	1,73	18.826.000,00	1,45	19.579.040	1,45	20.362.202	1,45	21.175.690	1,45
Limite Legal (§ 1º, art. 2º, Lei Federal 9.717/98)	125.939,581	12,00	133.539,221	12,00	156.163,568	12,00	162.410,110	12,00	168.906,515	12,00	175.662,775	12,00
Excesso a Regularizar												
<b>Dívida Consolidada Líquida</b>												
Saldo devedor		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
Limite Legal (arts. 3º e 4º Res. nº 40 Senado)	1.259.385.809	120,00	1.335.392.207	120,00	1.561.635.677	120,00	1.624.101.104	120,00	1.689.066.148	120,00	1.756.627.754	120,00
Excesso a Regularizar		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
<b>Concessões de Garantias</b>												
Montante												
Limite Legal (art. 9º Res. nº 43 Senado)	230.887.398	22,00	244.821.905	22,00	266.299.874	22,00	287.751.869	22,00	309.661.944	22,00	322.048.422	22,00
Excesso a Regularizar												
<b>Operações de Crédito (exceto ARO)</b>												
Realizadas no período	6.433.039	0,61		0,00	14.191.000	1,09	14.758.840	1,09	15.348.986	1,09	15.962.945	1,09
Limite legal (inc. I, art. 7º Res. nº 43 Senado)	167.918.108	16,00	178.052.294	16,00	208.218.080	16,00	216.546.814	16,00	225.208.698	16,00	234.217.034	16,00
Excesso a regularizar												
<b>Antecipação de Rec. Orçamentárias</b>												
Saldo devedor												
Limite legal (art. 10 Res. nº 43 Senado)	73.464.172	7,00	77.897.879	7,00	91.095.414	7,00	94.739.231	7,00	98.528.800	7,00	102.469.952	7,00
Excesso a regularizar												

64526  
404  
a

605  
64526  
a

## 1 - CÂMARA MUNICIPAL

Código	Título do Programa	Justificativa
1	PROCESSO LEGISLATIVO	Tornar a Câmara mais funcional para atender vereadores, funcionários e a população.

**Objetivo do Programa**

Fornecer estrutura moderna e eficiente.

**Ação:** 1001 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL**Descrição da Ação**

Ampliação e reformas dos prédios do Legislativo visando melhorar o atendimento da população.

**Meta:****Unidade:** UNIDADE**Quantidade:** 0,00**Ação:** 2001. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS**Descrição da Ação**

Atividades referentes ao atendimento à população, bem como os trabalhos realizados pelos senhores vereadores.

**Meta:****Unidade:** UNIDADE**Quantidade:** 0,00**Ação:** 2002. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE IMPRENSA**Descrição da Ação**

Atividades referentes à divulgação dos trabalhos dos senhores vereadores.

**Meta:****Unidade:** UNIDADE**Quantidade:** 0,00

64526  
406  
a

## 2 - GABINETE DO PREFEITO

Código	Título do Programa	Justificativa
--------	--------------------	---------------

100	SUPOORTE ADMINISTRATIVO	Apoio material p/continuidade das tarefas administrativas da secretaria que concorrem para a prestação dos serviços pertinentes a ela.
-----	-------------------------	--

**Objetivo do Programa**

Suporte material p/Gabinete, Deptos e Manut. Pessoal

**Ação:** 2610. GESTÃO AÇÕES DIREÇÃO DOS SERV. FINALISTICOS-GP**Descrição da Ação**

Destinado às atividades do Gabinete do Prefeito.

**Meta:****Unidade:** UNIDADE**Quantidade:** 0,00**Ação:** 2611. MANUT. DOS SERV.ASSESSORIA ESP.EM RELAÇÕES INTERN.**Descrição da Ação**

Destinado para manter as atividades relacionadas a Assessoria em Relações Internacionais.

**Meta:****Unidade:** UNIDADE**Quantidade:** 0,00**Ação:** 2900. MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (G.P.)**Descrição da Ação**

Despesas com pessoal e encargos.

**Meta:****Unidade:** UNIDADE**Quantidade:** 0,00

64526  
a

## 3 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

**Código**      **Título do Programa****Justificativa**

0

Encargos Especiais do Município, tais como: pagamento da dívida, contribuições e transferências diversas e sentenças judiciais.

**Objetivo do Programa**

Encargos Especiais do Município

**Ação:**      0601. CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE INTEGRAÇÃO DA CIDADANIA**Descrição da Ação**

INCLUSÃO ATRAVES DE GERAÇÃO DE CARGA

**Meta:**                      UNIDADES PRÓPRIAS CONSTRUÍDAS**Unidade:**                UNIDADE**Quantidade:**        1,00**Código**      **Título do Programa****Justificativa**

100      SUPORTE ADMINISTRATIVO

Apoio material p/continuidade das tarefas administrativas da secretaria que concorrem para a prestação dos serviços pertinentes a ela.

**Objetivo do Programa**

Suporte material p/Gabinete, Deptos e Manut. Pessoal

**Ação:**      2615. SUPORTE ADMINISTRATIVO ÀS UNIDADES FIM (SMCC)**Descrição da Ação**

Destinado às atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal da Casa Civil.

**Meta:****Unidade:**                UNIDADE**Quantidade:**        0,00**Ação:**      2616. MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS - ENTES GOVERNAMENTAIS**Descrição da Ação**

Destinados às despesas dos entes governamentais, locações, serviços eleitorais e Junta do Serviço Militar

**Meta:****Unidade:**                UNIDADE**Quantidade:**        0,00



408  
64526  
a

3 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

**Ação:** 2625. DESPESAS VARIÁVEIS COM PESSOAL (S.M.C.C.)

**Descrição da Ação**

Outras despesas com pessoal, dentre elas: horas extras, substituições, férias-prêmio e gratificações.

**Meta:**

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 0,00

**Ação:** 2901. MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (S.M.C.C.)

**Descrição da Ação**

Despesas com pessoal e encargos.

**Meta:**

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 0,00

Código	Título do Programa	Justificativa
115	FORTELECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL	Integrar ações dos conselhos municipais: saúde, educação, idoso, habitação e desenvolvimento econômico às ações dos conselhos munic. assist social e de direitos da criança e do adolescente, visando reduzir desigualdades sociais e promover equidade.

**Objetivo do Programa**

Integrar Conselhos Municipais de Assist. Social

**Ação:** 2620. CAMPANHAS E ATIVIDADES COMUNITÁRIAS

**Descrição da Ação**

Destinados às campanhas realizadas pelo FUNSS.

**Meta:** CAMPANHAS E ATIVIDADES - FUNSS

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 6,00

**Ação:** 2621. AÇÕES DE GERAÇÃO DE RENDA

**Descrição da Ação**

Destinados aos convênios mantidos pelo FUNSS.

**Meta:** CURSO DE CAPAC. E MATER. DE CONSUMO-FUNS

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 40,00



6409  
64526  
a

## 3 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

**Ação:** 2622. MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES DO FUNSS**Descrição da Ação**

Manutenção e despesas do FUNSS.

**Meta:****Unidade:** UNIDADE**Quantidade:** 0,00**Ação:** 2623. COOPERAÇÃO EM PROGRAMAS ANTIDROGAS**Descrição da Ação**

Destinado às atividades e eventos de conscientização contra as drogas.

**Meta:** ATIV. E EVENTOS DE CONSCIENTIZAÇÃO-FUNSS**Unidade:** UNIDADE**Quantidade:** 2,00**Ação:** 2624. MANUT. DE CONVÊNIOS-ENTIDADES S/ FINS LUCRATIVOS**Descrição da Ação**

Destinados aos convênios mantidos com o FUNSS.

**Meta:****Unidade:** UNIDADE**Quantidade:** 0,00

Código	Título do Programa	Justificativa
121	GESTÃO DAS AÇÕES CONJUNTAS DA DEFESA CIVIL.	A Secretaria responde, também, pela relação institucional com outros municípios, Governo de Estado e Governo Federal, viabilizando convênios e acompanhando seu desenvolvimento, e com outros órgãos públicos, como Poder Judiciário, Corpo de B
		<b>Objetivo do Programa</b> Contribui para a coordenação das ações de governo.
<b>Ação:</b> 1420.	DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS - CONV.SEGURANÇA PÚBLICA	
	<b>Descrição da Ação</b> INCLUSÃO ATRAVES DE GERAÇÃO DE CARGA	
<b>Meta:</b>		
<b>Unidade:</b>	UNIDADE	
<b>Quantidade:</b>	0,00	

410  
69526  
0

## 3 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

**Ação:** 2617. MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA DEFESA CIVIL**Descrição da Ação**

Necessidade de aquisição de veículos e equipamentos de informática, para melhor atendimento aos municípes.

**Meta:****Unidade:** UNIDADE**Quantidade:** 0,00**Ação:** 2618. MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO C/ O CORPO DE BOMBEIROS**Descrição da Ação**

Manutenção e melhorias na sede do Posto de Bombeiros.

**Meta:****Unidade:** UNIDADE**Quantidade:** 0,00**Ação:** 2619. MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO C/ POLICIA CIVIL**Descrição da Ação**

Destinado aos Distritos Policiais, para despesas com locação, energia elétrica e água.

**Meta:****Unidade:** UNIDADE**Quantidade:** 0,00

411  
64526  
a

## 4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Código	Título do Programa	Justificativa
--------	--------------------	---------------

100	SUPORTE ADMINISTRATIVO	Apoio material p/continuidade das tarefas administrativas da secretaria que concorrem para a prestação dos serviços pertinentes a ela.
-----	------------------------	--

**Objetivo do Programa**

Suporte material p/Gabinete, Deptos e Manut. Pessoal

**Ação:** 2628. SUPORTE ADMINISTRATIVO ÀS UNIDADES FIM (SMGCS)**Descrição da Ação**

Para dar continuidade dos contratos e manutenção da secret. A verba de patrimonio se deve a necessid. de expandir o espaço fisico da secret. e compra de novos equip. uma vez que será feita a contratação de novos func. e novos equip. fotográf.

**Meta:****Unidade:** UNIDADE**Quantidade:** 0,00**Ação:** 2629. GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS FINALÍSTICOS (SMGCS)**Descrição da Ação**

Despesas com o gabinete do secretario.

**Meta:****Unidade:** UNIDADE**Quantidade:** 0,00**Ação:** 2633. DESPESAS VARIÁVEIS COM PESSOAL (S.M.G.C.S.)**Descrição da Ação**

Outras despesas com pessoal, dentre elas: horas extras, substituições, férias-prêmio e gratificações.

**Meta:****Unidade:** UNIDADE**Quantidade:** 0,00**Ação:** 2902. MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (S.M.G.C.S.)**Descrição da Ação**

Despesas com pessoal e encargos.

**Meta:****Unidade:** UNIDADE**Quantidade:** 0,00

Código	Título do Programa	Justificativa
--------	--------------------	---------------

122	APRIMORAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Implementar programa de educação continuada para os servidores públicos, visando profissionalizar a gestão pública.
-----	--	---



412  
64526  
a

4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

**Objetivo do Programa**

Implementar estratégias e práticas gestão pública.

**Ação:** 2630. GESTÃO DAS AÇÕES DE OUVIDORIA

**Descrição da Ação**

A Ouvidoria é um canal de comunicação entre a população e a Administração. A inclusão do elemento de despesa ref. ao patrimônio se deve a necessidade de atualizar os equipamentos para conseguir manter a meta.

**Meta:** TEMPO PARA RESOLUÇÃO DO PROBLEMA

**Unidade:** DIAS

**Quantidade:** 15,00

**Código Título do Programa**

**Justificativa**

123 GOVERNO ELETRÔNICO

Promover a informatização dos serviços prestados pela Prefeitura e melhorar a qualidade da gestão, diminuindo custos e tornando a máquina mais ágil e eficiente.

**Objetivo do Programa**

Melhorar atendimento ao munícipe.

**Ação:** 2631. GESTÃO DOS SERVIÇOS DE INFORMAÇÕES-156

**Descrição da Ação**

Para alcançar a meta de 2.200 ligações por dia o setor 156 necessita de melhorias constantes. O setor quer melhorar o tempo entre o registro e a resposta ao cidadão.

**Meta:** LIGAÇÕES P/ SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS

**Unidade:** LIGAÇÃO/DI

**Quantidade:** 2.200,00

**Código Título do Programa**

**Justificativa**

124 PROGRAMA DE TRANSPARÊNCIA DAS AÇÕES PÚBLICAS

Facilitar o acesso à informação sobre as ações do Governo para todos os segmentos da sociedade.

**Objetivo do Programa**

Implementar o Portal da Transparência

**Ação:** 2626. GESTÃO DAS AÇÕES DE PUBL.DE ATOS INSTITUCIONAIS

**Descrição da Ação**

INCLUSÃO ATRAVES DE GERAÇÃO DE CARGA

**Meta:**

**Unidade:** TESTE1

**Quantidade:** 0,00



413  
54520  
ca

4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

**Ação:** 2627. GESTÃO AÇÕES DE DIVULGAÇÃO ATOS OFICIAIS

**Descrição da Ação**

INCLUSÃO ATRAVES DE GERAÇÃO DE CARGA

**Meta:**

**Unidade:** TESTE1

**Quantidade:** 0,00

**Ação:** 2632. GESTÃO DAS AÇÕES DE PUBL.DE ATOS OFICIAIS E ADMIN.

**Descrição da Ação**

Para dar continuidade ao novo contrato que já está com a concorrência em andamento, este contrato é com a agência de publicidade que irá tratar das ações de divulgação de caráter educativo e informativo.

**Meta:** AÇÕES DIVULGADA PELA ADMINIST. PÚBLICA

**Unidade:** AÇÕES

**Quantidade:** 10,00

**Ação:** 2634. GESTÃO AÇÕES DE DIVULGAÇÃO ATOS OFICIAIS (I.O.M.)

**Descrição da Ação**

INCLUSÃO ATRAVES DE GERAÇÃO DE CARGA

**Meta:** AÇÕES DIVULGADA PELA ADMINIST. PÚBLICA

**Unidade:** AÇÕES

**Quantidade:** 10,00

6114  
54526  
A

## 5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS PARLAMENTARES

Código	Título do Programa	Justificativa
--------	--------------------	---------------

100	SUPORTE ADMINISTRATIVO	Apoio material p/continuidade das larefas administrativas da secretaria que concorrem para a prestação dos serviços pertinentes a ela.
-----	------------------------	--

**Objetivo do Programa**

Suporte material p/Gabinete, Deptos e Manut. Pessoal

**Ação:** 2636. SUPORTE ADMINISTRATIVO ÀS UNIDADES FIM (SMAP)**Descrição da Ação**

A busca pelo aperfeiçoamento dos trabalhos de assistência nas ações desenv. junto à Câmara Municipal, exige implantação de novos programas e aquisição de novos equipam. que permitam a melhoria da qualidade e agilidade nas informac. técnica.

**Meta:****Unidade:** UNIDADE**Quantidade:** 0,00**Ação:** 2637. DESPESAS VARIÁVEIS COM PESSOAL (S.M.A.P.)**Descrição da Ação**

Outras despesas com pessoal, dentre elas: horas extras, substituições, férias-prêmio e gratificações.

**Meta:****Unidade:** UNIDADE**Quantidade:** 0,00**Ação:** 2903. MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (S.M.A.P.)**Descrição da Ação**

Despesas com pessoal e encargos.

**Meta:****Unidade:** UNIDADE**Quantidade:** 0,00



6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

Código	Título do Programa	Justificativa
100	SUPORTE ADMINISTRATIVO	Apoio material p/continuidade das tarefas administrativas da secretaria que concorrem para a prestação dos serviços pertinentes a ela.

**Objetivo do Programa**

Suporte material p/Gabinete, Deptos e Manut. Pessoal

**Ação:** 2640. GESTÃO DAS AÇÕES DE DIREÇÃO DOS SERV.FINALÍSTICOS

**Descrição da Ação**

Cursos e seminários para atualização jurídica, cerimonial, aquisição de equipamento, visando melhoria no atendimento ao munícipe e aos órgãos da municipalidade.

**Meta:**

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 0,00

**Ação:** 2641. SUPORTE ADMINISTRATIVO ÀS UNIDADES FIM (SMNJ)

**Descrição da Ação**

Proporcionar cursos e palestras para capacitação dos servidores, aquisição de equipamentos de informática, reforma na sala da diretoria, pagamento de custas e despesas judiciais p/ garantir serviço de qualidade aos munícipes e secretarias.

**Meta:**

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 0,00

**Ação:** 2644. DESPESAS VARIÁVEIS COM PESSOAL (S.M.N.J.)

**Descrição da Ação**

Outras despesas com pessoal, dentre elas: horas extras, substituições, férias-prêmio e gratificações.

**Meta:**

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 0,00

**Ação:** 2904. MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (S.M.N.J.)

**Descrição da Ação**

Despesas com pessoal e encargos.

**Meta:**

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 0,00

Código	Título do Programa	Justificativa
--------	--------------------	---------------



6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

Código	Título do Programa	Justificativa
100	SUPOORTE ADMINISTRATIVO	Apoio material p/continuidade das tarefas administrativas da secretaria que concorrem para a prestação dos serviços pertinentes a ela.

**Objetivo do Programa**

Suporte material p/Gabinete, Deptos e Manut. Pessoal

**Ação:** 2640. GESTÃO DAS AÇÕES DE DIREÇÃO DOS SERV.FINALÍSTICOS

**Descrição da Ação**

Cursos e seminários para atualização jurídica, cerimonial, aquisição de equipamento, visando melhoria no atendimento ao municípe e aos órgãos da municipalidade.

**Meta:**

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 0,00

**Ação:** 2641. SUPORTE ADMINISTRATIVO ÀS UNIDADES FIM (SMNJ)

**Descrição da Ação**

Proporcionar cursos e palestras para capacitação dos servidores, aquisição de equipamentos de informática, reforma na sala da diretoria, pagamento de custas e despesas judiciais p/ garantir serviço de qualidade aos municípes e secretarias.

**Meta:**

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 0,00

**Ação:** 2644. DESPESAS VARIÁVEIS COM PESSOAL (S.M.N.J.)

**Descrição da Ação**

Outras despesas com pessoal, dentre elas: horas extras, substituições, férias-prêmio e gratificações.

**Meta:**

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 0,00

**Ação:** 2904. MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (S.M.N.J.)

**Descrição da Ação**

Despesas com pessoal e encargos.

**Meta:**

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 0,00

Código	Título do Programa	Justificativa
--------	--------------------	---------------





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ  
SMF - Sistema de Elaboração Orçamentária

Data: 04/04/2012

Hora: 16:26:00

Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2013

64526  
417  
a

7 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Código	Título do Programa	Justificativa
--------	--------------------	---------------

100 SUPORTE ADMINISTRATIVO

Apoio material p/continuidade das tarefas administrativas da secretaria que concorrem para a prestação dos serviços pertinentes a ela.

**Objetivo do Programa**

Suporte material p/Gabinete, Deptos e Manut. Pessoal

**Ação:** 1475. CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA PREFEITURA

**Descrição da Ação**

Projeto e execução da construção do Centro de Distribuição da Prefeitura

**Meta:**

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 0,00

**Ação:** 1476. INDEXAÇÃO DE DOCUMENTOS

**Descrição da Ação**

Indexação de documentos armazenamentos externamente.

**Meta:**

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 0,00

**Ação:** 1477. CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO AO MUNICÍPE

**Descrição da Ação**

Construção do Centro de Atendimento ao Municípe, Restaurante, Refeitório, Vestiários, Salas para a Manutenção, Gráfica, Garagem.

**Meta:**

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 0,00

**Ação:** 1478. MODERNIZAÇÃO/REFORMA DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS

**Descrição da Ação**

Próprios municipais, Modernização / Reforma de próprios municipais

**Meta:**

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 0,00



418  
64526  
a

7 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**Ação:** 1479. IMPLANT. FERRAM. TI P/ GERENCIAMENTO E CONSULTORIA

**Descrição da Ação**

IMPLANTAÇÃO DE FERRAMENTAS DE TI PARA GERENCIAMENTO E CONSULTORIA

**Meta:**  
**Unidade:** UNIDADE  
**Quantidade:** 0,00

**Ação:** 2645. GESTÃO DAS AÇÕES DE DIREÇÃO SERV FINALISTICOS(SMA)

**Descrição da Ação**

Ações pertinentes ao gabinete do secretário.

**Meta:**  
**Unidade:** UNIDADE  
**Quantidade:** 0,00

**Ação:** 2646. SUPRIMENTOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS

**Descrição da Ação**

Aquisição de materiais a usuários, aluguel, manutenção (jardim, ar condicionado, empilhadeira, alarme,) serviços de poartaria, limpeza, transporte terceirizado, viagens, cursos.

**Meta:**  
**Unidade:** UNIDADE  
**Quantidade:** 0,00

**Ação:** 2647. MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE REALIZAÇÃO DAS LICITAÇÕES

**Descrição da Ação**

Publicação imprensa Oficial, Patrimonio, Copias/Impressão, Manutenção e Acessoria, Auditoria Sistema Compra Aberta, Certificação e PCN, Manutenção SIIM e Bco. de Dados, Serv. Motoboy, Digitalização de Editais de Compra e Constratos, Cursos

**Meta:**  
**Unidade:** UNIDADE  
**Quantidade:** 0,00

**Ação:** 2648 SUPRIMENTOS/FORN.DE DERIVADOS DE PETRÓLEO E OUTROS

**Descrição da Ação**

Aquisição de óleo diesel, gasolina, álcool e aditivos para frota de veiculos, motocicletas, máquinas e caminhões.

**Meta:**  
**Unidade:** UNIDADE  
**Quantidade:** 0,00



419  
64526  
a

7 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**Ação:** 2649. CONTROLE DE DOCUMENTOS E DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL

**Descrição da Ação**

Emissão de Escrituras e registros, digitalização, guarda de documentos.

**Meta:**

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 0,00

**Ação:** 2650. SUPORTE ADMINISTRATIVO ÀS UNIDADES FIM (SMA)

**Descrição da Ação**

Serviços de telefonia fixa e móvel utilizadas pelas Unidades da Secretaria, Publicidade, atos oficiais, treinamentos, licitações, etc.

**Meta:**

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 0,00

**Ação:** 2651. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO

**Descrição da Ação**

Serviços de impressão de cópias em sistema off-set e impressão de fotocópias para Secretarias Municipais, Órgãos Públicos, Municípios, etc.  
MANUTENÇÃO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO (RECEPÇÃO).

**Meta:**

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 0,00

**Ação:** 2652. MANUTENÇÃO DA FROTA OPERACIONAL DO PAÇO MUNICIPAL

**Descrição da Ação**

Gestão ações p/ manut. frota operacional (Paço Munic), (contempla adiant, Contr c/Prest Serv p/ manut. veic., renovação sentido manut nr veiculos oper., ações regul dosc da frota etc)

**Meta:**

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 0,00

**Ação:** 2653. MANUTENÇÃO DA ESTAÇÃO DE RETRANSMISSÃO DE UHF

**Descrição da Ação**

Próprios Municipais, manutenção da estação de retransmissão da torre de UHF

**Meta:**

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 0,00



420  
69526  
a

7 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**Ação:** 2854. MANUTENÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL

**Descrição da Ação**

Próprios municipais, Manutenção e ações para operacionalização de próprios municipais (paço municipais)

**Meta:** .

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 0,00

**Ação:** 2655. DESPESAS VARIÁVEIS COM PESSOAL (S.M.A.)

**Descrição da Ação**

Outras despesas com pessoal, dentre elas: horas extras, substituições, férias-prêmio e gratificações.

**Meta:** .

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 0,00

**Ação:** 2905. MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (S.M.A.)

**Descrição da Ação**

Despesas com pessoal e encargos.

**Meta:** .

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 0,00

421  
64526  
a

## 8 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Código	Título do Programa	Justificativa
0		Encargos Especiais do Município, tais como: pagamento de dívida, contribuições e transferências diversas e sentenças judiciais.
		<b>Objetivo do Programa</b> Encargos Especiais do Município
<b>Ação:</b>	0155. GESTÃO DO SERVIÇO DA DÍVIDA GERAL	
<b>Descrição da Ação</b>	Amortização, juros e outros encargos da Dívida Fundada.	
<b>Meta:</b>		
<b>Unidade:</b>	UNIDADE	
<b>Quantidade:</b>	0,00	
<b>Ação:</b>	0156. GESTÃO DO SERVIÇO DA DÍVIDA - BID	
<b>Descrição da Ação</b>	INCLUSÃO ATRAVES DE GERAÇÃO DE CARGA	
<b>Meta:</b>		
<b>Unidade:</b>	UNIDADE	
<b>Quantidade:</b>	0,00	
<b>Ação:</b>	0250. GESTÃO DA ADM.DOS PAGAMENTOS REQUISITÓRIOS - GERAL	
<b>Descrição da Ação</b>	Previsão estimativa para pagamento de precatórios (geral). Nesta atividade estão projetados os valores futuros não previsíveis.	
<b>Meta:</b>		
<b>Unidade:</b>	UNIDADE	
<b>Quantidade:</b>	0,00	
<b>Ação:</b>	0251. GESTÃO DA ADM. PAGTO INDENIZ. POR ACORDO (GERAL)	
<b>Descrição da Ação</b>	Previsão estimativa para pagamento por acordo administrativo de processos judiciais - Geral	
<b>Meta:</b>		
<b>Unidade:</b>	UNIDADE	
<b>Quantidade:</b>	0,00	



fls. 422  
601521  
a

8 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**Ação:** 0252. GESTÃO DA ADM. DOS PAGTOS DE REQUISITÓRIOS-ENSINO

**Descrição da Ação**

Previsão estimativa para pagamento de precatório - Ensino. Estimativo de professores (pequeno valor).

**Meta:** .  
**Unidade:** UNIDADE  
**Quantidade:** 0,00

**Ação:** 0253. GESTÃO DA ADM. DOS PAGTO DE REQUISITÓRIOS - SAÚDE

**Descrição da Ação**

Previsão Estimativo de pagamento de precatórios - Saúde.

**Meta:** .  
**Unidade:** UNIDADE  
**Quantidade:** 0,00

**Ação:** 0259. GESTÃO DO SERVIÇO DA DÍVIDA COM O IPREJUN

**Descrição da Ação**

Amortização e juros dos contratos da Dívida e Empréstimo com IPREJUN.

**Meta:** .  
**Unidade:** UNIDADE  
**Quantidade:** 0,00

**Ação:** 0261. GESTÃO DA ADM. PAGTO REQUISITÓRIOS - PEQUENA MONTA

**Descrição da Ação**

Previsão estimativa para pagamento de processos judiciais de pequeno valor para pagamento de 60 a 90 dias, conforme sentença judicial.

**Meta:** .  
**Unidade:** UNIDADE  
**Quantidade:** 0,00

**Ação:** 0901. RESERVAS DE CONTINGÊNCIA

**Descrição da Ação**

Reservas de Contingência.

**Meta:** .  
**Unidade:** UNIDADE  
**Quantidade:** 0,00



fls. 423  
proc. 4526  
a

8 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**Ação:** 0902. RESERVAS DE CONTINGÊNCIA P/ CONVÊNIOS EM ANDAMENTO

**Descrição da Ação**

Recursos destinados à contrapartida de convênios firmados pela Municipalidade.

**Meta:** .  
**Unidade:** UNIDADE  
**Quantidade:** 0,00

**Ação:** 1341. AUMENTO DE CAPITAL MEDIANTE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES

**Descrição da Ação**

autorização lei n. 7614 de 16/12/2010 - ampliação da cota acionária.

**Meta:** SUPERAVIT  
**Unidade:** UNIDADE  
**Quantidade:** 0,00

**Ação:** 2673. GESTÃO DA ADM. PAGTO REQUISITÓRIO-PEQ.MONTA-SAÚDE

**Descrição da Ação**

Previsão estimativa para pagamento de processos judiciais de pequeno valor para pagamento de 60 a 90 dias, conforme Sentença Judicial (Saúde).

**Meta:** .  
**Unidade:** UNIDADE  
**Quantidade:** 0,00

**Código**      **Título do Programa**

**Justificativa**

00      SUPORTE ADMINISTRATIVO  
Apoio material p/continuidade das tarefas administrativas da secretaria que concorrem para a prestação dos serviços pertinentes a ela.

**Objetivo do Programa**

Suporte material p/Gabinete, Deptos e Manut. Pessoal

**Ação:** 0174. GESTÃO ADM. PAGTO INDENIZ, REST. E RESSARCIMENTOS

**Descrição da Ação**

Previsão estimativa para pagamento de indenizações, restituição e ressarcimentos em geral.

**Meta:** .  
**Unidade:** UNIDADE  
**Quantidade:** 0,00



8 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**Ação:** 2662. GESTÃO AÇÕES DE DIREÇÃO DOS SERV.FINALISTICOS-SMF

**Descrição da Ação**

Assessorar o Prefeito na formulação e implantação das políticas e normas de administração tributária, orçamentária e financeira.

**Meta:**

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 0,00

**Ação:** 2663. GESTÃO DAS AÇÕES PERTINENTES ASSES.TÉCNICA FINANC.

**Descrição da Ação**

Para manutenção das atividades desta Assessoria Técnica.

**Meta:**

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 0,00

**Ação:** 2674. DESPESAS VARIÁVEIS COM PESSOAL (S.M.F.)

**Descrição da Ação**

Outras despesas com pessoal, dentre elas: horas extras, substituições, férias-prêmio e gratificações.

**Meta:**

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 0,00

**Ação:** 2906. MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (S.M.F.)

**Descrição da Ação**

Despesas com pessoal e encargos.

**Meta:**

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 0,00

Código	Título do Programa	Justificativa
123	GOVERNO ELETRÔNICO	Promover a informatização dos serviços prestados pela Prefeitura e melhorar a qualidade da gestão, diminuindo custos e tornando a máquina mais ágil e eficiente.
		<b>Objetivo do Programa</b>
		Melhorar atendimento ao munícipe.





425  
64526  
a

8 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**Ação:** 2661. GESTÃO DOS CONTRATOS REF A SERVIÇOS DE INFORMÁTICA

**Descrição da Ação**

Contratação de serviços de informática com objetivo de manutenção e aprimoramento do sistema de informação da secretaria de finanças

**Meta:** .

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 0,00

**Código** **Título do Programa**

**Justificativa**

125 MODERNIZAÇÃO FISCAL

No âmbito da administração direta e indireta do município de Jundiá, será implementado pela Secretaria de Finanças com apoio de consultorias especializadas, financiadas pelo BNDES no PMAT.

**Objetivo do Programa**

Melhorar processos, serviços e prod. Adm. Municipal

**Ação:** 2660. GESTÃO AÇÕES DE PLANEJ. ELAB. E EXEC. ORÇAMENTÁRIA

**Descrição da Ação**

Dotação necessária para manutenção das atividades da Diretoria de Planejamento e Execução Orçamentária: aquisição e manutenção corretiva dos equipamentos e compra de materiais de informática.

**Meta:** .

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 0,00

**Ação:** 2664. GESTÃO DAS AÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

**Descrição da Ação**

Realizar estudos financeiros e atividades relacionadas com a programação do desembolso de recursos, bem como registrar e fiscalizar atos de natureza contábil, em conformidade com a legislação vigente e promover a arrecadação das receitas.

**Meta:** .

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 0,00

**Código** **Título do Programa**

**Justificativa**

126 MELHORIA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Modernização da administração tributária, através da implantação de ferramentas que propiciam a melhoria da eficiência do aparelho tributário, e à melhoria da qualidade do gasto público.

**Objetivo do Programa**

Fortalecer contr.gerencial/tornar adm.transparente



426  
64526  
a

8 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**Ação:** 1485. GESTÃO DA EXPANSÃO DAS AÇÕES DE FISC.DO COMÉRCIO

**Descrição da Ação**

Construção de Depósito de materiais apreendidos, pois o existente não comporta mais. Aumento da frota de veículos da Fiscalização.

**Meta:**  
**Unidade:** UNIDADE  
**Quantidade:** 0,00

**Ação:** 1486. GESTÃO DAS AÇÕES DE MODERNIZAÇÃO ADMIN. TRIBUTÁRIA

**Descrição da Ação**

Desenvolver e aperfeiçoar sistemas de informação, serviços e processos voltados ao cumprimento das atribuições e competências na gestão de recursos.

**Meta:**  
**Unidade:** UNIDADE  
**Quantidade:** 0,00

**Ação:** 1487. IMPLANTAÇÃO DA PRAÇA CENTRAL DE ATENDIMENTO

**Descrição da Ação**

Implantação da Praça Central de Atendimento envolvendo as divisões de Fiscalização de Comércio, Tributos Imobiliários, Setor de Cobrança para melhor atendimento ao contribuinte.

**Meta:**  
**Unidade:** UNIDADE  
**Quantidade:** 0,00

**Ação:** 1488. GESTÃO DA EXPANSÃO DE ARRECADAÇÃO DE RECEITAS

**Descrição da Ação**

Aumento do número de contribuintes mobiliário e imobiliário, aumento do número de servidores, aumento da tarifa de correio, emissão geral dos carnes de IPTU e Alvarás.

**Meta:**  
**Unidade:** UNIDADE  
**Quantidade:** 0,00

**Ação:** 1489. GESTÃO EXPANSÃO DAS AÇÕES ARREC.TRIB.IMOBILIÁRIOS

**Descrição da Ação**

Implantação do setor de fiscalização urbana e tributária, aumento do número de fiscais gerando aumento de materiais, compra de equipamentos (palm top, trena a laser, mobiliário e computadores).

**Meta:**  
**Unidade:** UNIDADE  
**Quantidade:** 0,00



427  
64526  
a

8 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**Ação:** 2666. GESTÃO DAS AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

**Descrição da Ação**

Manutenção administrativa de ISS/DTCP, Implantação Nota Fiscal Eletrônica. Atualização profissional dos agentes fiscais (Legislação Tributária). Contratação de novos agentes p/ 2011 (5), devido a mudanças na legislação do SIMPLES Nacional.

**Meta:** .  
**Unidade:** UNIDADE  
**Quantidade:** 0,00

**Ação:** 2666. GESTÃO DAS AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO DO COMÉRCIO

**Descrição da Ação**

Manutenção das ações da Fiscalização.

**Meta:** .  
**Unidade:** UNIDADE  
**Quantidade:** 0,00

**Ação:** 2667. GESTÃO DAS AÇÕES DE ARRECADAÇÃO DE RECEITAS

**Descrição da Ação**

Manutenção das Ações do Departamento de Receita.

**Meta:** .  
**Unidade:** UNIDADE  
**Quantidade:** 0,00

**Ação:** 2668. GESTÃO DAS AÇÕES DE COBRANÇA DE TRIBUTOS

**Descrição da Ação**

Manutenção das ações da Cobrança.

**Meta:** .  
**Unidade:** UNIDADE  
**Quantidade:** 0,00

Código	Título do Programa	Justificativa
999	OUTROS ENCARGOS DA ADMINISTRAÇÃO	Pagamento de proventos de aposentadoria e pensões a ex-funcionários da prefeitura.
		<b>Objetivo do Programa</b>
		Despesas com pessoal e encargos.



428  
64526  
a

8 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**Ação:** 2669. CONTRIB. FORM. PATR.SERVIDOR PÚBLICO (PASEP)-GERAL

**Descrição da Ação**

Pagamento da contribuição para formação do PASEP referente aos servidores da Prefeitura, exceto aqueles das atividades 2670, 2671 e 2672.

**Meta:**

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 0,00

**Ação:** 2670. CONTRIB. FORM. PATR.SERVIDOR PÚBLICO (PASEP)-SAÚDE

**Descrição da Ação**

Pagamento da contribuição para formação do PASEP referente aos servidores vinculados à Secretaria de Saúde.

**Meta:**

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 0,00

**Ação:** 2671. CONTRIB.FORM.PATR.SERV.PÚBLICO (PASEP)-FUNDAMENTAL

**Descrição da Ação**

Pagamento da contribuição para formação do PASEP referente aos servidores vinculados ao ensino fundamental na Secretaria de Educação.

**Meta:**

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 0,00

**Ação:** 2672. CONTRIB.FORM.PATR.SERVIDOR PÚBLICO(PASEP)-INFANTIL

**Descrição da Ação**

Pagamento da contribuição para formação do PASEP referente aos servidores vinculados ao ensino infantil na Secretaria de Educação, Esportes e Cultura.

**Meta:**

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 0,00



429  
64528  
a

9 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Código	Título do Programa	Justificativa
100	SUPOORTE ADMINISTRATIVO	Apoio material p/continuidade das tarefas administrativas da secretaria que concorrem para a prestação dos serviços pertinentes a ela.
		<b>Objetivo do Programa</b> Suporte material p/Gabinete, Deptos e Manut. Pessoal
<b>Ação:</b> 2685. GESTÃO DAS AÇÕES DIREÇÃO SERV.FINALISTICOS (SMO)		
<b>Descrição da Ação</b> Capacitação de servidores, automação dos trabalhos, adequação das instalações de trabalho e atendimento das ações de caráter continuado		
<b>Meta:</b> <b>Unidade:</b> UNIDADE <b>Quantidade:</b> 0,00		

<b>Ação:</b> 2685. SUPORTE ADMINISTRATIVO AS UNIDADES FIM (SMO)		
<b>Descrição da Ação</b> Capacitação de servidores, automação dos trabalhos, adequação das instalações de trabalho e atendimento das ações de caráter continuado		
<b>Meta:</b> <b>Unidade:</b> UNIDADE <b>Quantidade:</b> 0,00		

Código	Título do Programa	Justificativa
101	MOBILIDADE URBANA	Melhor locomoção dos transeuntes, sejam munícipes ou não, na localidade das vias urbanas ou rurais, dando melhor oportunidade para o desenvolvimento social, do trabalho, ligando o município a outros centros urbanos comerciais.
		<b>Objetivo do Programa</b> Tornar acessível a mobilidade no município.
<b>Ação:</b> 1490. BID/IMPLANT.PROGR.INTEGR.DESENV.URB.INCL.SOC.1FASE		
<b>Descrição da Ação</b> Implantação do Programa Integrado de Desenvolvimento Urbano e Inclusão Social - 1. Fase (Obra viária de interligação entre a região central e o bairro da Ponte São João)		
<b>Meta:</b> <b>Unidade:</b> TESTE1 <b>Quantidade:</b> 0,00		



430  
64526  
a

9 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

**Ação:** 1495. PAVIMENTAÇÃO E RETIFICAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

**Descrição da Ação**

Melhorar as condições de trafegabilidade das estradas vicinais.

**Meta:** ESTRADAS VICINAIS PAVIMENTADAS

**Unidade:** M2

**Quantidade:** 654.226,00

**Ação:** 1496. CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE PONTES E VIADUTOS

**Descrição da Ação**

Melhorar as condições de trafegabilidade através de obras de transposição de interferências

**Meta:** OBRAS DE ARTE CONSTRUÍDAS E/OU RECUPERAD

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 51,00

**Ação:** 1497. PAVIMENTAÇÃO E RETIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS

**Descrição da Ação**

Melhorar as condições de trafegabilidade nas vias urbanas.

**Meta:** VIAS URBANAS PAVIMENTADAS

**Unidade:** M2

**Quantidade:** 8.893.753,00

**Ação:** 1498. REMODELAÇÃO DE PASSEIOS PÚBLICOS - PROMOB

**Descrição da Ação**

Melhorar as condições de trafegabilidade de veículos e pedestres na região central.

**Meta:** REMODELAÇÃO DE PASSEIOS PÚBLICOS

**Unidade:** M2

**Quantidade:** 103.800,00

**Ação:** 2684. DESPESAS VARIÁVEIS COM PESSOAL (S.M.O.)

**Descrição da Ação**

Outras despesas com pessoal, dentre elas: horas extras, substituições, férias-prêmio e gratificações.

**Meta:**

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 0,00

431  
64526  
a

## 9 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

**Ação:** 2907. MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (S.M.O.)**Descrição da Ação**

Despesas com pessoal e encargos.

**Meta:****Unidade:** UNIDADE**Quantidade:** 0,00

Código	Título do Programa	Justificativa
104	PREV.A INUNDAÇÕES E DEFESA CONTRA OUTROS SINISTROS	Prestação de socorro à população em áreas atingidas por intempéries climáticas, bem como orientação e educação na prevenção de situações de risco.

**Objetivo do Programa**

Prev. à Inundações e Defesa contra outros Sinistros

**Ação:** 1499. ESTABILIZAÇÃO DE ENCOSTAS E TALUDES**Descrição da Ação**

Evitar danos advindos da instabilidade de encostas e taludes

**Meta:** ESTABILIZAÇÃO DE ENCOSTAS E TALUDES**Unidade:** M2**Quantidade:** 600,00**Ação:** 1500. CONSTRUÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS**Descrição da Ação**

Resolver problemas de enchentes

**Meta:** GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS IMPLANTADAS**Unidade:** M**Quantidade:** 302.709,00**Ação:** 1501. DRAGAGEM, RETIFICAÇÃO E CANALIZAÇÃO RIOS E CÓRREGOS**Descrição da Ação**

Resolver problemas de enchentes

**Meta:** RIOS E CÓRREGOS CANALIZADOS**Unidade:** M**Quantidade:** 26.502,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ

SMF - Sistema de Elaboração Orçamentária

Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2013

432  
64526  
a  
Data:04/04/2012  
Hora:16:26:00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Código	Título do Programa	Justificativa
101	MOBILIDADE URBANA	Melhor locomoção dos transeuntes, sejam munícipes ou não, na localidade das vias urbanas ou rurais, dando melhor oportunidade para o desenvolvimento social, do trabalho, ligando o município a outros centros urbanos comerciais.

Objetivo do Programa

Tornar acessível a mobilidade no município.

**Ação:** 1506. PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS - AMPLIAÇÃO

**Descrição da Ação**

Prover aos munícipes qualidade de vida e segurança a que faz jus. Projeto Novo.

**Meta:** IMPLANTAÇÃO DE MALHAS VIÁRIAS  
**Unidade:** KM  
**Quantidade:** 1.020,00

**Ação:** 1515. EXPANSÃO DA REDE E PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

**Descrição da Ação**

Proporcionar segurança aos moradores dos bairros, bem como melhoria, modernização de Iluminação Pública.

**Meta:** AMPLIAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA  
**Unidade:** POSTE  
**Quantidade:** 46.600,00

**Ação:** 1516. MELHORIAS EM VIAS PÚBLICAS P/TRÂNSITO E TRANSPORTE

**Descrição da Ação**

Projeto Novo. Inclusão em nosso PPA a pedido da Secretaria Municipal de Transportes.

**Meta:** CONSTRUÇÃO DE OBRA VIÁRIA  
**Unidade:** M2  
**Quantidade:** 8.000,00

**Ação:** 2696. PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS - MANUTENÇÃO

**Descrição da Ação**

Despesas com aquisição de emulsão asfáltica, pedras e diversos materiais e equipamentos afins para conservação de vias públicas, vielas e calçadas.

**Meta:** PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS  
**Unidade:** KM  
**Quantidade:** 1.020,00





433  
64526  
a

Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2013

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**Ação:** 2697. MANUTENÇÃO E REFORMA DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

**Descrição da Ação**

Pagamento do consumo de energia elétrica de vias, logradouros públicos, praças e próprios municipais, bem como aquisição de materiais e serviços, visando a manutenção e modernização do sistema de iluminação pública.

**Meta:** MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

**Unidade:** POSTE

**Quantidade:** 46.600,00

Código	Título do Programa	Justificativa
102	OFERTA DE INFRAESTRUTURA URBANA	Dar condições às pessoas para sua instalação no município, seja em moradia ou no trabalho, oferecendo estrutura urbana em áreas rurais.

**Objetivo do Programa**

Oferecer infraestrutura urbana em áreas limítrofes

**Ação:** 1507. PAVIMENTAÇÃO EM ESTRADAS VICINAIS - AMPLIAÇÃO

**Descrição da Ação**

Prover aos munícipes qualidade de vida e segurança a que faz jus. Projeto Novo.

**Meta:** IMPLANTAÇÃO DE MALHAS VIÁRIAS

**Unidade:** KM

**Quantidade:** 110,00

**Ação:** 1512. REVITALIZ.Implant.PRAÇAS/PARQUES/ÁREAS AJARDINADAS

**Descrição da Ação**

Revitalizar Áreas Ajardinadas, visando preservar meio ambiente e prover áreas de lazer. Aquisição playgrounds/academias ao ar livre, Pq da Uva e Pq de Corrupira, incluindo Região Central. Quant.: 98 áreas públicas.

**Meta:** ÁREAS AJARDINADAS

**Unidade:** M2

**Quantidade:** 440.000,00

**Ação:** 2695. GESTÃO AÇÕES DIREÇÃO DOS SERV. FINALÍSTICOS-SMSP

**Descrição da Ação**

Modernizar a Secretaria no aspecto material e humano, bem como prover com recursos necessários para seu desenvolvimento.

**Meta:**

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 0,00



10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**Ação:** 2698. PAVIMENTAÇÃO EM ESTRADAS VICINAIS - MANUTENÇÃO

**Descrição da Ação**

Continuidade na infraestrutura do Município, visando prover segurança aos munícipes.

**Meta:** ESTRADAS VICINAIS PAVIMENTADAS  
**Unidade:** KM  
**Quantidade:** 310,00

**Ação:** 2699. GESTÃO DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM-ESTRADAS VICINAIS

**Descrição da Ação**

Despesas com manutenção do setor encarregado de conservação de estradas vicinais, tais como: aquisição de ferramentas, pedra, areia, materiais e acessórios para equipamentos, máquinas, locação de equipamentos e afins.

**Meta:** MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS  
**Unidade:** KM  
**Quantidade:** 200,00

**Ação:** 2701. SUPORTE ADMINISTRATIVO ÀS UNIDADES FIM - SMSP

**Descrição da Ação**

Prover as Unidades de Serviços e Centro de Serviços de recursos para operar, visando dar andamento às ações de caráter continuado, viabilizando a manutenção de áreas e vias públicas do município.

**Meta:**  
**Unidade:** UNIDADE  
**Quantidade:** 0,00

**Código** **Título do Programa**

**Justificativa**

103 CIDADE LIMPA

Ações para manutenção do município no âmbito da limpeza pública, tanto do lixo como dos rios e córregos, deixando-o mais atrativo para moradia e contribuindo para seu desenvolvimento na região.

**Objetivo do Programa**

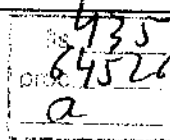
Operações para tornar a cidade limpa e saudável.

**Ação:** 1508. IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS AMBIENTAIS-GERESOL

**Descrição da Ação**

(Previsão de arrecadação) Projeto novo em atendimento ao Decreto 21305/2008 que institui o preço público para depósito de resíduos que será gerenciado pelo Sistema de Gerenciamento de Créditos.

**Meta:** PROCESSOS DE RECICLAGEM  
**Unidade:** TONELADA  
**Quantidade:** 553 091,00



10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**Ação:** 2702. GESTÃO DAS AÇÕES DE LIMPEZA PÚBLICA

**Descrição da Ação**

Manter a cidade limpa, livre de insetos, animais peçonhentos, evitando-se proliferação de doenças e epidemias, através de ações pertinentes a limpeza pública.

**Meta:** LIMPEZA PÚBLICA

**Unidade:** TONELADA

**Quantidade:** 410.861,00

**Ação:** 2703. TRAT.E DISP.FINAL RESÍDUOS ORIUNDOS AÇÕES LIMP.URB

**Descrição da Ação**

Pagamento de despesas de transporte, aterro e compactação de lixo coletado. Despesas com a destinação final do lixo, monitoramento ambiental e manutenção do gerenciamento de resíduos sólidos

**Meta:** LIMPEZA PÚBLICA

**Unidade:** TONELADA

**Quantidade:** 410.861,00

**Ação:** 2705. GESTÃO AÇÕES LIMPEZA/CONTENÇÃO CÓRREGOS/OBRAS DREN

**Descrição da Ação**

Prevenção à inundações, visando comportar o excesso de volumes durante as cheias. Despesas com recuperação de canais e galerias, bem como, desassoreamento de rios e córregos, como dragagem, manutenção, aluguel de equipamentos.

**Meta:** MANUTENÇÃO DE CÓRREGOS E CANAIS

**Unidade:** KM

**Quantidade:** 50,00

**Ação:** 2707. OP. MANUT./CONS.PRAÇAS,PARQUES E AREAS AJARDINADAS

**Descrição da Ação**

Manutenção, Conservação de Praças, Parques e Áreas Ajardinadas, visando preservar o meio ambiente e prover áreas de lazer - aquisição de playgrounds e manutenção dos Parques: Corrupira e Com. Antônio Carbonari.

**Meta:** ÁREAS AJARDINADAS

**Unidade:** M2

**Quantidade:** 440.000,00

**Ação:** 2710. DESPESAS VARIÁVEIS COM PESSOAL (S.M.S.P.)

**Descrição da Ação**

Outras despesas com pessoal, dentre elas: horas extras, substituições, férias-prêmio e gratificações.

**Meta:**

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 0,00

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ**

SMF - Sistema de Elaboração Orçamentária

Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2013

Data: 04/04/2012

Hora: 16:28:00

436  
84526  
C**10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS****Ação:** 2908. MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (S.M.S.P.)**Descrição da Ação**

Despesas com pessoal e encargos.

**Meta:****Unidade:** UNIDADE**Quantidade:** 0,00

Código	Título do Programa	Justificativa
104	PREV A INUNDAÇÕES E DEFESA CONTRA OUTROS SINISTROS	Prestação de socorro à população em áreas atingidas por intempéries climáticas, bem como orientação e educação na prevenção de situações de risco.

**Objetivo do Programa**

Prev à Inundações e Defesa contra outros Sinistros

**Ação:** 1509 AMPL GALERIAS ÁGUAS PLUVIAIS VIAS URB.E ESTR.VIC.**Descrição da Ação**

Evitar que os municípes lindeiros sofram com as intempéries, bem como prover da qualidade de vida a que faz jus. Projeto Novo.

**Meta:** AMPLIAÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS**Unidade:** KM**Quantidade:** 324,00**Ação:** 2704. SUBSTITUIÇÃO DO SISTEMA DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS**Descrição da Ação**

Prevenção a inundações, visando comportar o excesso de volumes durante as cheias, bem como manter a captação de águas pluviais em perfeito funcionamento

**Meta:** GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS IMPLANTADAS**Unidade:** KM**Quantidade:** 324,00**Ação:** 2706. GESTÃO DE OBRAS DE ENCOSTAS EM VIAS PÚBLICAS**Descrição da Ação**

Despesas com aquisição de emulsão asfáltica, pedras e diversos materiais e equipamentos afins para conservação de vias públicas, conservação de vielas e calçadas.

**Meta:** ESTABILIZAÇÃO DE ENCOSTAS E TALUDES**Unidade:** M2**Quantidade:** 4.000,00

Código	Título do Programa	Justificativa
--------	--------------------	---------------



10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

105 CONSERVAÇÃO E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

Atuação responsável no desenvolvimento sustentável ambiental, perante conservação e preservação das espécies nativas no município, bem como na área da Reserva Ecológica da Serra do Japi.

**Objetivo do Programa**

Contribuição para a melhoria da qualidade de vida.

**Ação:** 1513. AMPLIAÇÃO DO JARDIM BOTÂNICO

**Descrição da Ação**

Prover infraestrutura necessária para operação do Jardim Botânico, preservando o patrimônio, meio ambiente e área de lazer.

**Meta:** PRESERVAÇÃO AMBIENTAL

**Unidade:** M2

**Quantidade:** 219.000,00

**Ação:** 1514. AMPLIAÇÃO DO VIVEIRO DE MUDAS

**Descrição da Ação**

Prover infraestrutura para a produção de mudas que serão utilizadas por todas as áreas e vias públicas, para os próximos exercícios continuará a implementação da sede do Viveiro.

**Meta:** PRODUÇÃO DE MUDAS

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 351.384,00

**Ação:** 2708. GESTÃO DAS AÇÕES DESENVOLVIDAS NO JARDIM BOTÂNICO

**Descrição da Ação**

Prover infraestrutura necessária para operação do Jardim Botânico, preservando o patrimônio, meio ambiente e área de lazer.

**Meta:** PRESERVAÇÃO AMBIENTAL

**Unidade:** M2

**Quantidade:** 219.000,00

**Ação:** 2709. GESTÃO DAS AÇÕES DESENVOLVIDAS NO VIVEIRO DE MUDAS

**Descrição da Ação**

Prover infraestrutura para a produção de mudas que serão utilizadas por todas as áreas e vias públicas, para os próximos exercícios continuará a implementação da sede do Viveiro.

**Meta:** PRODUÇÃO DE MUDAS

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 351.384,00

Código	Título do Programa	Justificativa
133	MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA	Manutenção da infraestrutura oferecida ao município melhorando as condições das pessoas para sua instalação no município, seja em moradia ou no trabalho.



10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Objetivo do Programa

Manutenção infraestrutura urbana em área limítrofe

**Ação:** 1510. CONSTRUÇÃO CENTRO DE SERVIÇOS E UNIDADES MANUTENÇA

**Descrição da Ação**

Dar suporte aos departamentos para um bom desempenho dos trabalhos junto a comunidade. Implementação de Oficina para manut, const de novas Unid de Serviços (geral), futuras desapropriações de imóveis

**Meta:** ÁREA CONSTRUÍDA

**Unidade:** M2

**Quantidade:** 12.000,00

**Ação:** 1511. AQUIS.DE MÁQUINAS,EQUIP.E VEÍCULOS LEVES E PESADOS

**Descrição da Ação**

Renovar e ampliar a frota de veículos para otimizar o atendimento aos Departamentos.

**Meta:** VEÍCULOS

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 359,00

**Ação:** 2700. MANUT.MAQ. EQUIP. VEÍCULOS LEVES E PESADOS - SMSP

**Descrição da Ação**

Colocar veículos e máquinas em condições de uso. Aquisição de peças e prestação de serviços para manutenção de veículos pesados, equipamentos de uso específico.

**Meta:** VEÍCULOS

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 360,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ  
SMF - Sistema de Elaboração Orçamentária

439  
64526  
a

Data: 04/04/2012  
Hora: 16:26:00

Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2013

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. E MEIO AMBIENTE

Código	Título do Programa	Justificativa
100	SUPOORTE ADMINISTRATIVO	Apoio material p/continuidade das tarefas administrativas da secretaria que concorrem para a prestação dos serviços pertinentes a ela.
		<b>Objetivo do Programa</b> Suporte material p/Gabinete, Deptos e Manut. Pessoal
<b>Ação:</b> 2300. REGULAÇÃO E FISC SERV. ABAST. ÁGUA E TRAT. ESGOTO		
<b>Descrição da Ação</b> Despesas com pessoal estabelecido pela Lei Municipal 5.308 de 05 de outubro de 1.999.		
<b>Meta:</b> <b>Unidade:</b> UNIDADE <b>Quantidade:</b> 0,00		

Código	Título do Programa	Justificativa
141	DIREÇÃO, GESTÃO E COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA	Otimização das ações desenvolvidas pela SMPMA
		<b>Objetivo do Programa</b> Coordenação Geral da Secretaria
<b>Ação:</b> 2715. COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA-SMPMA		
<b>Descrição da Ação</b> Aquisição de materiais, livros técnicos, móveis e máquinas de escritório, adiantamentos, assinatura de jornais e revistas, cursos p/ servidores, p/ manutenção do Gabinete do Secretário, das Diretorias de Meio Ambiente.		
<b>Meta:</b> <b>Unidade:</b> UNIDADE <b>Quantidade:</b> 0,00		

Código	Título do Programa	Justificativa
142	COORDENAÇÃO DA BASE ECOLÓGICA DA SERRA DO JAPI	Dar condições de funcionamento a Base Ecológica da Serra do Japi
		<b>Objetivo do Programa</b> Coordenação da Base Ecológica da Serra do Japi
<b>Ação:</b> 2719. BASE ECOLÓGICA DA SERRA DO JAPI		
<b>Descrição da Ação</b> Dar condições de funcionamento a Base Ecológica da Serra do Japi		
<b>Meta:</b> <b>Unidade:</b> UNIDADE <b>Quantidade:</b> 0,00		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ  
SMF - Sistema de Elaboração Orçamentária

490  
64526  
a  
Data: 04/04/2012  
Hora: 16:26:00

Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2013

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. E MEIO AMBIENTE

Código	Título do Programa	Justificativa
143	PRESTAÇÃO DE SERV. E ATENDIMENTO AO MUNICÍPE	Orientar a ocupação e o uso do solo evitando aquisições e uso irregulares as determinação do Plano Diretor Físico Territorial.
		<b>Objetivo do Programa</b> Orientar a ocupação e o uso do solo
<b>Ação:</b> 2720. ORIENTAÇÃO E OCUPAÇÃO DO USO DO SOLO		
<b>Descrição da Ação</b> Orientar a ocupação e o uso do solo antes que ocorram aquisições de propriedades irregulares.		
<b>Meta:</b> <b>Unidade:</b> UNIDADE <b>Quantidade:</b> 0,00		

Código	Título do Programa	Justificativa
144	ATUAL E MODERN LEGISLAÇÕES URBANÍSTIC E AMBIENTAIS	Garantir Qualidade de Vida e Crescimento Ordenado
		<b>Objetivo do Programa</b> Revisão/Gestão Planej. Físico-Territorial e Viário
<b>Ação:</b> 2723 PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL		
<b>Descrição da Ação</b> Manter a população informada e atualizada no que se refere a planejamento urbano e ambiental.		
<b>Meta:</b> <b>Unidade:</b> UNIDADE <b>Quantidade:</b> 0,00		

Código	Título do Programa	Justificativa
145	LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES E PARCERIAS	Adequar, normatizar e licenciar placas toponímicas, publicidade, bancas de jornais e antenas de rádio frequência.
		<b>Objetivo do Programa</b> Ordenamento Visual
<b>Ação:</b> 2728. COLOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PLACAS TOPONÍMICAS		
<b>Descrição da Ação</b> Adequação, Normatização e Licenciamento de placas toponímicas, publicidade, banca de jornais e ERB.		
<b>Meta:</b> <b>Unidade:</b> UNIDADE <b>Quantidade:</b> 0,00		





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ  
SMF - Sistema de Elaboração Orçamentária

Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2013

691  
54526  
a

Data: 04/04/2012  
Hora: 16:26:00

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. E MEIO AMBIENTE

Código	Título do Programa	Justificativa
146	PRESERVAÇÃO DA SERRA DO JAPI	Preservação e Conservação da Serra do Japi
<b>Objetivo do Programa</b>		
Preservação da Serra do Japi		
<b>Ação:</b> 2731. PRESERVAÇÃO DA RESERVA BIOLÓGICA		
<b>Descrição da Ação</b> Preservação de áreas destinadas à Reserva Biológica, monitoramento, controle de invasões e focos de incêndio.		
<b>Meta:</b>		
<b>Unidade:</b> UNIDADE		
<b>Quantidade:</b> 0,00		
<b>Ação:</b> 2737. DESPESAS VARIÁVEIS COM PESSOAL (S.M.P.M.A.)		
<b>Descrição da Ação</b> Outras despesas com pessoal, dentre elas: horas extras, substituições, férias-prêmio e gratificações.		
<b>Meta:</b>		
<b>Unidade:</b> UNIDADE		
<b>Quantidade:</b> 0,00		
<b>Ação:</b> 2738. PROTEÇÃO E AÇÕES NA SERRA DO JAPI - CIPASJ		
<b>Descrição da Ação</b> Conservação do meio ambiente e proteção da serra do japi por meio da participação no Consórcio Intermunicipal para Proteção e Ações na Serra do Japi-CIPASJ-Lei 7.475 de 27/05/10		
<b>Meta:</b>		
<b>Unidade:</b> UNIDADE		
<b>Quantidade:</b> 0,00		
<b>Ação:</b> 2909. MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (S.M.P.M.A.)		
<b>Descrição da Ação</b> Despesas com pessoal e encargos		
<b>Meta:</b>		
<b>Unidade:</b> UNIDADE		
<b>Quantidade:</b> 0,00		
Código	Título do Programa	Justificativa
147	PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL	Através da Cultura Ambiental que garantiremos a qualidade de vida e Preservação do Patrimônio Ambiental do Município



11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. E MEIO AMBIENTE

**Objetivo do Programa**

Implementar programas visando a cultura ambiental

**Ação:** 2733. EDUCAÇÃO AMBIENTAL

**Descrição da Ação**

Implementar programas que estimulem a cultura ambiental.

**Meta:**

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 0,00

**Código** **Título do Programa**

**Justificativa**

148 PROJETOS ESPECIAIS

Implantar operações urbanísticas e estudos do sistema viário que correspondam ao desenvolvimento do Município.

**Objetivo do Programa**

Qualidade na infra-estrutura urbana

**Ação:** 2736. OPERAÇÕES URBANÍSTICAS

**Descrição da Ação**

Operações Urbanísticas e Sistema Viário

**Meta:**

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 0,00



443  
64526  
a

Data: 04/04/2012

Hora: 16:26:00

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

Código	Título do Programa	Justificativa
101	MOBILIDADE URBANA	Melhor locomoção dos transeuntes, sejam munícipes ou não, na localidade das vias urbanas ou rurais, dando melhor oportunidade para o desenvolvimento social, do trabalho, ligando o município a outros centros urbanos comerciais.

**Objetivo do Programa**

Tomar acessível a mobilidade no município

**Ação:** 1535. CONSTR.TERMINAIS,CORREDORES URBANOS,ESTAÇÕES TRANS

**Descrição da Ação**

Para melhoria no sistema de transportes coletivos aos usuários.

**Meta:** MELHORIA NO SISTEMA DE TRANSP.COLETIVO

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 12,00

**Ação:** 1536 IMPLANTAÇÃO JARIT-JUNTA ADM.INFRAÇÕES TRANSPORTE

**Descrição da Ação**

Para concretização estrutural da Junta mediante a necessidade das ações desenvolvidas pela Junta, como análise, parecer da infração e aplicação de penalidades.

**Meta:** MELHORIA NO SISTEMA DE TRANSP.COLETIVO

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 60,00

**Ação:** 1537. APRIMORAMENTO SERV REF.ABRIGOS TRANSP.COLETIVO

**Descrição da Ação**

Para melhoria na estrutura do sistema de transporte coletivo

**Meta:** PADRONIZAÇÃO DOS ABRIGOS

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 2.700,00

**Ação:** 1538 IMPLANTAÇÃO COMANDO CENTRAL DE OPERAÇÕES TRÂNSITO

**Descrição da Ação**

Reforma do prédio da Fepasa, criação do CCO para monitoramento permanente do trânsito da cidade através de sistema centralizado de controle de semáforos, sistema de CFTV, informações aos usuários através de Painéis de Mensagens Variadas, etc

**Meta:** ATENDIMENTOS A POPULAÇÃO

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 34.560,00



644  
64526  
a

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

**Ação:** 1539. MELHORIAS PARA O TRÂNSITO E TRANSPORTES

**Descrição da Ação**

Construção, alargamento, ampliação e reforma de calçada, refúgios para pedestres, correções geométricas, lombofaixas, cicloviás e baias de ônibus.

**Meta:** CONSTRUÇÃO DE OBRA VIÁRIA

**Unidade:** M2

**Quantidade:** 6.500,00

**Ação:** 2740. SUPORTE ADMINISTRATIVO ÀS UNIDADES FIM (SMT)

**Descrição da Ação**

Transmitir o conhecimento necessário para o desempenho da função, diminuir retrabalho e melhorar a comunicação.

**Meta:**

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 116,00

**Ação:** 2741 GESTÃO DAS AÇÕES DE DIREÇÃO SERV.FINALÍSTICOS(SMT)

**Descrição da Ação**

PARTICIPAÇÃO ATIVA NOS CONSELHOS COM O OBJETIVO DE IMPLEMENTAR POLÍTICAS PÚBLICAS QUE APRESENTEM RESULTADOS COM EFICIÊNCIA E EFICÁCIA.

**Meta:** PARTICIPAÇÃO NOS CONSELHOS MUNICIPAIS

**Unidade:** REUNIÕES

**Quantidade:** 32,00

**Ação:** 2742. AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO

**Descrição da Ação**

Diminuição do número de acidentes de trânsito com vítima relacionados a frota registrada, ampliando as ações relacionadas a fiscalização de excesso de velocidade, desrespeito ao pedestres, desrespeito as regulamentações de estacionamento, etc

**Meta:** ÍNDICE DE ACIDENTES CV/TIMA/10.000 VEIC

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 82,20

**Ação:** 2743. AÇÕES DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO

**Descrição da Ação**

Manutenção e ampliação das ações de Educação de Trânsito destinadas tanto a população em geral e escolas, quanto a públicos específicos tais como condutores de transporte coletivo, escolar, empresas, etc; assim como campanhas diversas.

**Meta:** USUÁRIOS DO TRÂNSITO

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 180.000,00



12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

**Ação:** 2744 OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTE COLETIVO

**Descrição da Ação**

Para melhoria das condições dos usuários facilitando o uso dos transportes coletivos.

**Meta:** MELHORIA NO SISTEMA DE TRANSP COLETIVO

**Unidade:** RECL 156

**Quantidade:** 3.245,00

**Ação:** 2745. AÇÕES PARA DIVULGAÇÃO MELHORIAS SIST TRANSP COLET.

**Descrição da Ação**

Para divulgação junto a população referente às ações voltadas ao sistema de transporte coletivo

**Meta:** MARKETING SERV.PREST.SIST.TRANSPOLETIV

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 8,00

**Ação:** 2746 MANUT.CIVIL DOS TERMINAIS URBANOS E RODOVIÁRIA

**Descrição da Ação**

Manter os Terminais Urbanos e Rodoviária em pleno funcionamento.

**Meta:** MANUTENÇÃO DOS TERMINAIS E RODOVIÁRIA

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 8,00

**Ação:** 2747. AÇÕES DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO

**Descrição da Ação**

Manutenção e ampliação da sinalização horizontal, vertical e semafórica, afim de promover aumento na segurança do trânsito e contribuir para a fluidez do tráfego.

**Meta:** SINALIZAÇÃO HORIZONTAL

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 152.500,00

**Ação:** 2748. MANUT. DO COMANDO CENTRAL DE OPERAÇÕES TRÂNSITO

**Descrição da Ação**

Manutenção do CCO permitindo o monitoramento e operação permanente do trânsito através dos sistemas implantados,removendo interferências, acentando a fluidez, garantindo a segurança viária, e o atendimeto adequado aos usuários da via.

**Meta:** ATENDIMENTOS A POPULAÇÃO

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 34.560,00



12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

**Ação:** 2749. DESPESAS VARIÁVEIS COM PESSOAL (S.M.T.)

**Descrição da Ação**

Outras despesas com pessoal, dentre elas: horas extras, substituições, férias-prêmio e gratificações.

**Meta:** .

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 0,00

**Ação:** 2910. MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (S.M.T.)

**Descrição da Ação**

Despesas com pessoal e encargos.

**Meta:** .

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 0,00

69526  
a

## 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

Código	Título do Programa	Justificativa
100	SUPORTE ADMINISTRATIVO	Apoio material p/continuidade das tarefas administrativas da secretaria que concorrem para a prestação dos serviços pertinentes a ela
		<b>Objetivo do Programa</b> Suporte material p/Gabinete, Deptos e Manut. Pessoal
<b>Ação:</b> 2769 GESTÃO DAS AÇÕES DE DIREÇÃO SERV FINALISTICOS-SAE		
<b>Descrição da Ação</b> Garantia a gestão/control e acompanhamento das ações esportivas. Visando o desenvolvimento dos esportes no Município.		
<b>Meta:</b> <b>Unidade:</b> UNIDADE <b>Quantidade:</b> 0,01		
<b>Ação:</b> 2770. SUPORTE ADMINISTRATIVO ÀS UNIDADES FIM - SAE		
<b>Descrição da Ação</b> Garantia a execução de serviços técnicos e operacionais das diretorias da SAE. Visando a manutenção e o desenvolvimento dos esportes no Município.		
<b>Meta:</b> <b>Unidade:</b> UNIDADE <b>Quantidade:</b> 0,00		
<b>Ação:</b> 2771 GESTÃO DAS AÇÕES DE MANUT.E CONSERVAÇÃO DOS CECES		
<b>Descrição da Ação</b> Garantia de aquisição de materiais e contratação de serviços para manutenção, conservação das unidades existentes e novas construções		
<b>Meta:</b> <b>Unidade:</b> UNIDADE <b>Quantidade:</b> 0,00		
<b>Ação:</b> 2773 GESTÃO DA FROTA DE VEÍCULOS UTILIZADOS PELA SMEE		
<b>Descrição da Ação</b> garantir a qualidade dos veiculos por meio de contratos especificos, visando o apoio logistico dentro da manutencao e desenvolvimento do ensino.		
<b>Meta:</b> VEÍCULOS <b>Unidade:</b> UNIDADE <b>Quantidade:</b> 50,00		



13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

**Ação:** 2795. DESPESAS VARIÁVEIS COM PESSOAL (ESPORTES)

**Descrição da Ação**

Outras despesas com pessoal, dentre elas: horas extras, substituições, férias-prêmio e gratificações.

**Meta:**  
**Unidade:** UNIDADE  
**Quantidade:** 0,00

**Ação:** 2912. MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (ESPORTES)

**Descrição da Ação**

Despesas com pessoal e encargos.

**Meta:**  
**Unidade:** UNIDADE  
**Quantidade:** 0,00

Código	Título do Programa	Justificativa
118	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	Implantação de um plano com 4 eixos estratégicos: educar e formar; viver com qualidade; empreender e trabalhar e valorização das pessoas.

**Objetivo do Programa**

Investir na qualidade do ensino público.

**Ação:** 1546. CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNID.ESC-ENS.FUNDAMENTAL

**Descrição da Ação**

Para atender a demanda de novas urbanizações na cidade, crescimento populacional de determinados bairros e atender a uma nova concepção de escola que exija salas especiais, para melhor qualidade de ensino.

**Meta:** SALA DE AULA  
**Unidade:** UNIDADE  
**Quantidade:** 665,00

**Ação:** 1547. CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNID.ESC.-PRÉ-ESCOLAS

**Descrição da Ação**

para atender demandas de novas urbanizações na cidade, crescimento populacional de determinados bairros e atender a uma nova concepção de escola que exija salas especiais, para melhor qualidade de ensino.

**Meta:** SALA DE AULA  
**Unidade:** UNIDADE  
**Quantidade:** 407,00





## 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

**Ação:** 1548. CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNID.ESC -CRECHES**Descrição da Ação**

Para atender a demanda de novas urbanizações na cidade, crescimento populacional de determinados bairros e atender a uma nova concepção de escola que exija salas especiais, para melhor qualidade de ensino.

**Meta:** PRÉDIO ESCOLAR**Unidade:** UNIDADE**Quantidade:** 37,00**Ação:** 2774. GESTÃO DAS AÇÕES DE DIREÇÃO SERV.FINALÍSTICOS-SMEE**Descrição da Ação**

Garantir a gestão/controlar e acompanhamento das ações educacionais, visando o desenvolvimento do ensino no município

**Meta:** SERVIÇOS,MATERIAIS E EQUIPAMENTOS**Unidade:** PERCENTUAL**Quantidade:** 100,00**Ação:** 2775. SUPORTE ADMINISTR.ÀS UNIDADES FIM-SMEE(ENS.FUNDAM)**Descrição da Ação**

garantir a execução de serviços técnicos e operacionais das diretorias da SMEE, visando a manutenção e desenvolvimento do ensino no município.

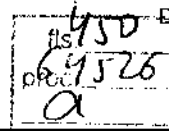
**Meta:** SERVIÇOS,MATERIAIS E EQUIPAMENTOS**Unidade:** PERCENTUAL**Quantidade:** 100,00**Ação:** 2776. GESTÃO DE UNIDADES ESCOLARES - ENSINO FUNDAMENTAL**Descrição da Ação**

organizar,manter e desenvolver o sistema de ensino, atendendo ao defini a LDB, oferecer com prioridade o ensino fundamental.

**Meta:** DEMANDA EXISTENTE**Unidade:** PERCENTUAL**Quantidade:** 100,00**Ação:** 2777. SUPORTE ADMINISTR.ÀS UNIDADES FIM-SMEE/PRÉ-ESCOLAS**Descrição da Ação**

Garantir a execução de serviços das atividades administrativas voltadas à educação básica do município.

**Meta:** SERVIÇOS,MATERIAIS E EQUIPAMENTOS**Unidade:** PERCENTUAL**Quantidade:** 60,00



## 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

**Ação:** 2778 GESTÃO CONV ENTID.ASSIST.E FILANTRÓPICAS-ENS FUND.**Descrição da Ação**

Garantir o atendimento a demanda de alunos portadores de necessidades especiais, bem como aqueles com dificuldades de aprendizado.

**Meta:** QUANTIDADE DE ENTIDADES  
**Unidade:** UNIDADE  
**Quantidade:** 7,00**Ação:** 2779. TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL**Descrição da Ação**

Fornecer transporte gratuito aos alunos que residem em áreas de difícil acesso.

**Meta:** ALUNOS/TRANSPORTADOS - MUNICÍPIO/ESTADO  
**Unidade:** PERCENTUAL  
**Quantidade:** 100,00**Ação:** 2780 TRANSPORTE ESCOLAR - PRÉ-ESCOLAS**Descrição da Ação**

Fornecer transporte gratuito aos alunos que residem em áreas de difícil acesso.

**Meta:** ALUNOS/TRANSPORTADOS - MUNICÍPIO  
**Unidade:** PERCENTUAL  
**Quantidade:** 100,00**Ação:** 2781. CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES(DEMAIS SERV.DA EDUCAÇÃO)**Descrição da Ação**

garantir a qualificação e aprimoramento dos servidores da educação, visando melhor desempenho em suas funções

**Meta:** SERVIDORES  
**Unidade:** PERCENTUAL  
**Quantidade:** 100,00**Ação:** 2782. CAPACITAÇÃO SERV.(COORDENADORES,DIRETORES E PROF)**Descrição da Ação**

garantir a valorização dos profissionais da educação por meio de capacitação permanente

**Meta:** SERVIDORES  
**Unidade:** PERCENTUAL  
**Quantidade:** 100,00



13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

**Ação:** 2783. GESTÃO DE COMPLEXOS EDUCACIONAIS

**Descrição da Ação**

Garantir a manutenção de Complexos Educacionais com materiais e equipamentos adequados para melhoria de práticas pedagógicas.

**Meta:** SERVIÇOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

**Unidade:** PERCENTUAL

**Quantidade:** 30,00

**Ação:** 2786. GESTÃO DE UNIDADES ESCOLARES - CRECHES

**Descrição da Ação**

Organizar, manter e desenvolver a educação básica, atendendo ao que determina a LDB, que tem por finalidade o desenvolvimento das crianças.

**Meta:** DEMANDA EXISTENTE

**Unidade:** PERCENTUAL

**Quantidade:** 60,00

**Ação:** 2787. GESTÃO CONV. ENTID. ASSIST. E FILANTRÓPICAS - CRECHES

**Descrição da Ação**

Ampliar o atendimento de crianças na área de educação infantil, visando diminuir a lista de espera nas unidades escolares.

**Meta:** QUANTIDADE DE ENTIDADES

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 5,00

**Ação:** 2788. GESTÃO CONV. ENTID. ASSIST. E FILANTRÓPICAS - PRÉ-ESC.

**Descrição da Ação**

Garantir o atendimento a demanda de alunos portadores de necessidades especiais, bem como aqueles com dificuldades de aprendizado.

**Meta:** QUANTIDADE DE ENTIDADES

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 3,00



13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

**Ação:** 2794. GESTÃO DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS DA SMEE

**Descrição da Ação**

Garantir a execução de serviços essenciais para o funcionamento da máquina administrativa.

**Meta:** SERVIÇOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS  
**Unidade:** PERCENTUAL  
**Quantidade:** 100,00

**Ação:** 2797. GESTÃO DE PROJETOS EDUCACIONAIS COMPLEMENTARES

**Descrição da Ação**

Aprimorar os métodos de ensino, por meio de serviços, materiais e equipamentos com o desenvolvimento de projetos específicos.

**Meta:** PROJETOS  
**Unidade:** PERCENTUAL  
**Quantidade:** 50,00

**Ação:** 2804. REEMBOLSO DE PESSOAL CEDIDO PELO ESTADO

**Descrição da Ação**

Reembolso ao Estado por ceder pessoal que atua no ensino fundamental.

**Meta:** .  
**Unidade:** UNIDADE  
**Quantidade:** 0,00

**Ação:** 2919. MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (S.M.E.E.)

**Descrição da Ação**

Despesas com pessoal e encargos.

**Meta:** .  
**Unidade:** UNIDADE  
**Quantidade:** 0,00

**Ação:** 2921. MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (CRECHES)

**Descrição da Ação**

Despesas com pessoal e encargos.

**Meta:** .  
**Unidade:** UNIDADE  
**Quantidade:** 0,00



13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

**Ação:** 2922. MANUTENÇÃO PESSOAL E ENCARGOS (PRÉ-PRIMÁRIO)

**Descrição da Ação**

Despesas com pessoal e encargos.

**Meta:** .  
**Unidade:** UNIDADE  
**Quantidade:** 0,00

**Ação:** 2924. MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (ENS.FUNDAMENTAL)

**Descrição da Ação**

Despesas com pessoal e encargos.

**Meta:** .  
**Unidade:** UNIDADE  
**Quantidade:** 0,00

**Ação:** 2927. DESPESAS VARIÁVEIS COM PESSOAL (S.M.E.E.)

**Descrição da Ação**

Outras despesas com pessoal, dentre elas: horas extras, substituições, férias-prêmio e gratificações.

**Meta:** .  
**Unidade:** UNIDADE  
**Quantidade:** 0,00

**Ação:** 2928. DESPESAS VARIÁVEIS COM PESSOAL (ENS FUNDAMENTAL)

**Descrição da Ação**

Outras despesas com pessoal, dentre elas: horas extras, substituições, férias-prêmio e gratificações.

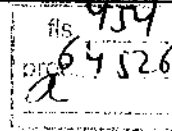
**Meta:** .  
**Unidade:** UNIDADE  
**Quantidade:** 0,00

**Ação:** 2930. DESPESAS VARIÁVEIS COM PESSOAL (CRECHES)

**Descrição da Ação**

Outras despesas com pessoal, dentre elas: horas extras, substituições, férias-prêmio e gratificações.

**Meta:** .  
**Unidade:** UNIDADE  
**Quantidade:** 0,00



13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

**Ação:** 2931. DESPESAS VARIÁVEIS COM PESSOAL (PRÉ-PRIMÁRIO)

**Descrição da Ação**

Outras despesas com pessoal, dentre elas: horas extras, substituições, férias-prêmio e gratificações.

**Meta:**

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 0,00

Código	Título do Programa	Justificativa
127	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	Atendimento ao educando através de programas suplementares de alimentação escolar.

**Objetivo do Programa**

Prestação de serviços de alimentação escolar.

**Ação:** 2772. FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR

**Descrição da Ação**

a alimentação oferecida deverá garantir 15% das necessidades nutricionais das crianças, durante a permanência na escola, fornecendo alimentação nutricionalmente equilibrada, c/ a aquisição de gêneros alimentícios de qualidade e com variedade

**Meta:** QUANTIDADE DE ALUNOS

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 82.959,00

**Ação:** 2796. DESP.VARIÁVEIS C/PESSOAL (ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO)

**Descrição da Ação**

Outras despesas com pessoal, dentre elas: horas extras, substituições, férias-prêmio e gratificações.

**Meta:**

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 0,00

**Ação:** 2918. MANUT.PESSOAL E ENCARGOS (ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO)

**Descrição da Ação**

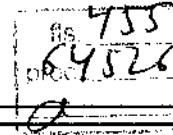
Despesas com pessoal e encargos.

**Meta:**

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 0,00

Código	Título do Programa	Justificativa
--------	--------------------	---------------



13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

128 APRENDENDO MAIS

Implantar o programa Aprendendo Mais cuja meta é a de alfabetizar todos os alunos da rede municipal até 8 anos de idade.

**Objetivo do Programa**

Investir na qualidade do ensino público municipal.

**Ação:** 2789. GESTÃO DAS UNIDADES ESCOLARES - PRÉ-ESCOLAS

**Descrição da Ação**

Organizar, manter e desenvolver a educação básica, atendendo ao que determina a LDB, que tem por finalidade o desenvolvimento das crianças.

**Meta:** DEMANDA EXISTENTE  
**Unidade:** PERCENTUAL  
**Quantidade:** 100,00

Código	Título do Programa	Justificativa
129	EDUCAÇÃO EM INFORMÁTICA	Integração de escolas municipais, permitindo conexão em banda larga à internet, instalação de lousas digitais e de computadores para uso de todos os alunos, além de câmeras de segurança nas escolas.

**Objetivo do Programa**

Implantar a rede de Infovias Digitais.

**Ação:** 2784. GESTÃO DE CURSOS DE INFORMÁTICA

**Descrição da Ação**

Promover a inclusão digital e capacitação a comunidade oferecendo condições para o mercado de trabalho

**Meta:** DEMANDA EXISTENTE  
**Unidade:** PERCENTUAL  
**Quantidade:** 65,00

Código	Título do Programa	Justificativa
130	LER E SABER	A Biblioteca tem por objetivo participar ativamente do processo de educação, cultura e informação de Jundiá, permitindo o livre acesso aos seus municípios e moradores da região, e tem seu foco na circulação e atualidade da Informação

**Objetivo do Programa**

Participar ativamente do processo de educação.

**Ação:** 2793. GESTÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL

**Descrição da Ação**

garantir a execução de serviços administrativos visando oferecer ao munícipe conhecimento por meio da leitura.

**Meta:** SERVIÇOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS  
**Unidade:** PERCENTUAL  
**Quantidade:** 100,00

456  
64526  
A

## 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

**Ação:** 2803. DESPESAS VARIÁVEIS COM PESSOAL (BIBLIOTECA)**Descrição da Ação**

Outras despesas com pessoal, dentre elas: horas extras, substituições, férias-prêmio e gratificações.

**Meta:****Unidade:** UNIDADE**Quantidade:** 0,00**Ação:** 2926. MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (BIBLIOTECA)**Descrição da Ação**

Despesas com pessoal e encargos.

**Meta:****Unidade:** UNIDADE**Quantidade:** 0,00**Código**      **Título do Programa****Justificativa**

131      QUALIFICAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Descentralizar e ampliar os cursos de qualificação de jovens e adultos para ingresso no mercado de trabalho, com chances reais de sucesso.

**Objetivo do Programa**

Descentralizar/ampliar cursos qualif. jovens/adulto

**Ação:** 2785. EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - ENS. FUNDAMENTAL**Descrição da Ação**

atendimento a jovens e adultos que não tiveram acesso ou continuidade de estudos na idade regular.

**Meta:** DEMANDA EXISTENTE**Unidade:** PERCENTUAL**Quantidade:** 80,00**Ação:** 2790. EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - ENSINO MÉDIO**Descrição da Ação**

atendimento a jovens e adultos que não tiveram acesso ou continuidade de estudos na idade regular.

**Meta:** DEMANDA EXISTENTE**Unidade:** PERCENTUAL**Quantidade:** 80,00





457  
64528  
a

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

**Ação:** 2791. TRANSPORTE ESCOLAR DE JOVENS E ADULTOS - ENS MÉDIO

**Descrição da Ação**

fornecer transporte escolar gratuito aos alunos que residem em áreas de difícil acesso

**Meta:** ALUNOS/TRANSPORTADOS - ESTADO

**Unidade:** PERCENTUAL

**Quantidade:** 100,00

**Ação:** 2792. GESTÃO DE CURSOS DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS

**Descrição da Ação**

Dar acesso à população e comunidade escolar a outras línguas, permitindo que eles se coloquem em condições melhores de competir no mercado de trabalho

**Meta:** DEMANDA EXISTENTE

**Unidade:** PERCENTUAL

**Quantidade:** 80,00

**Ação:** 2801. DESPESAS VARIÁVEIS C/PESSOAL (EJA-ENS FUNDAMENTAL)

**Descrição da Ação**

Outras despesas com pessoal, dentre elas: horas extras, substituições, férias-prêmio e gratificações.

**Meta:** .

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 0,00

**Ação:** 2802. DESPESAS VARIÁVEIS COM PESSOAL (CENTRO DE LÍNGUAS)

**Descrição da Ação**

Outras despesas com pessoal, dentre elas: horas extras, substituições, férias-prêmio e gratificações.

**Meta:** .

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 0,00

**Ação:** 2920. MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS-EJA/ENSINO MÉDIO

**Descrição da Ação**

Despesas com pessoal e encargos.

**Meta:** .

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 0,00



13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

**Ação:** 2923. MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS(EJA-ENS.FUNDAM.)

**Descrição da Ação**

Despesas com pessoal e encargos.

**Meta:** .  
**Unidade:** UNIDADE  
**Quantidade:** 0,00

**Ação:** 2925. MANUTENÇÃO PESSOAL E ENCARGOS (CENTRO LÍNGUAS)

**Descrição da Ação**

Despesas com pessoal e encargos.

**Meta:** .  
**Unidade:** UNIDADE  
**Quantidade:** 0,00

**Ação:** 2929. DESPESAS VARIÁVEIS COM PESSOAL (ENSINO MÉDIO)

**Descrição da Ação**

Outras despesas com pessoal, dentre elas: horas extras, substituições, férias-prêmio e gratificações.

**Meta:** .  
**Unidade:** UNIDADE  
**Quantidade:** 0,00

Código	Título do Programa	Justificativa
35	PROGRAMAS DE ESPORTE E LAZER	Implantar novos centros esportivos e praças de lazer e melhorar as estruturas dos existentes, incrementando as suas atividades.

**Objetivo do Programa**

Investir na política pública de esporte e lazer.

**Ação:** 1545. CONSTRUÇÃO,AMPLIAÇÃO E REFORMA DOS CECEs

**Descrição da Ação**

Promoção da saúde e qualidade de vida através do esporte. Reforço das ações de promoção da saúde, em contraposição a uma concepção exclusivamente de assistência terapêutica. A valorização do uso do tempo livre.

**Meta:** IMPLANTAÇÃO LOCAL-LAZER/ESPORTES RADICAL  
**Unidade:** UNIDADE  
**Quantidade:** 22,00



459  
64526  
a

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

**Ação:** 2760. ORGAN. PLANEJ EXEC. DE EVENTOS E JOGOS À COMUNIDADE

**Descrição da Ação**

Promoção da saúde e qualidade de vida através do esporte. Reforço das ações de promoção da saúde, em contraposição a uma concepção exclusivamente de assistência terapêutica. A valorização do uso do tempo livre

**Meta:** MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE FÉRIAS  
**Unidade:** UNIDADE  
**Quantidade:** 2,00

**Ação:** 2762. SUSTENTAÇÃO DE NÚCLEOS DE INICIAÇÃO ESPORTIVA

**Descrição da Ação**

A integração da atividade física orientada ao processo formativo da criança/adolescente, associada a atividade escolar/educacional dos níveis da educação infantil ao ensino superior. Valorização das atividades promovidas no âmbito escolar

**Meta:** APOIO A INICIAÇÃO ESPORTIVA  
**Unidade:** UNIDADE  
**Quantidade:** 7.657,00

**Ação:** 2767. ASSISTÊNCIA ÀS ENTIDADES ESPORTIVAS

**Descrição da Ação**

Subvenções destinadas as entidades esportivas, que matém equipes de competições que representam o Município em campeonatos oficiais.

**Meta:** APOIO/MANUTENÇÃO AS ENTIDADES ESPORTIVAS  
**Unidade:** UNIDADE  
**Quantidade:** 10,00

Código	Título do Programa	Justificativa
136	PROGRAMAS DE ESPORTES DE RENDIMENTO	Integrar e mobilizar segmentos diversos da população, criar oportunidades de crescimento pessoal e, agregar valores

**Objetivo do Programa**

Investir na política pública de esporte e lazer.

**Ação:** 2761. COMPETIÇÕES OFICIAIS E FESTIVAIS

**Descrição da Ação**

Identificação da aptidão para o Esporte e a descoberta do talento esportivo, desenvolvimento de novas tecnologias de treinamento, supervisão técnica e de medicina esportiva Formação de atletas e promoção das modalidades esportivas

**Meta:** APOIO MANUT INICIAÇÃO-ESPIEVI/FEST/COMPIJ  
**Unidade:** UNIDADE  
**Quantidade:** 2.316,00



13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

**Ação:** 2768. ASSISTÊNCIA AOS ATLETAS - BOLSA ATLETA

**Descrição da Ação**

Bolsas de estudos destinadas aos atletas que representam o Município em competições oficiais, conforme legislação municipal vigente.

**Meta:** AUMENTO-ATLETAS FAVORECIDOS BOLSA ATLETA

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 43,00

Código	Título do Programa	Justificativa
137	PROMOÇ SAÚDE/MELHORIA QUALID.VIDA PELA PRAT.ESPORT	Contribuir para a formação integral das crianças e adolescentes, e reforçar as ações de promoção da saúde e qualidade de vida das pessoas.

**Objetivo do Programa**

Investir na política pública de esporte e lazer.

**Ação:** 2765. PROGRAMAS ESPORTIVOS - EDUCAÇÃO INFANTIL

**Descrição da Ação**

A integração da atividade física orientada ao processo formativo da criança/adolescente, associada a atividade escolar/educacional nos níveis da educação infantil ao ensino superior. Valorização das atividades promovidas no âmbito escolar.

**Meta:** INCENTIVO AOS PROGRAMAS DE ESPORTES

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 7.657,00

Código	Título do Programa	Justificativa
138	INCLUSÃO ESPORTIVA - PESSOA COM DEFICIÊNCIA	Integrar e mobilizar segmentos diversos da população, contribuir para a inclusão social de grupos distintos como as pessoas com deficiência.

**Objetivo do Programa**

Investir na política pública de esporte e lazer

**Ação:** 2766 APOIO A INCLUSÃO ESPORT.ÀS PESSOAS C/DEFICIÊNCIA

**Descrição da Ação**

A integração da atividade física orientada ao processo formativo da criança/adolescente, associada a atividade escolar/educacional nos níveis da educação infantil ao ensino superior. Valorização nas atividades promovidas no âmbito escolar

**Meta:** MANUT.AUMENTO-PARTICIPANTES PROJETO PEAM

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 387,00

Código	Título do Programa	Justificativa
140	SAÚDE NA ESCOLA	Contribuir para a formação integral dos estudantes da rede pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde.



461  
6.9526  
2

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

Objetivo do Programa

Ações de prevenção, promoção e atenção à saúde.

**Ação:** 2798. PREVENÇÃO, PROMOÇÃO, ATENÇÃO À SAÚDE - ENS. FUNDAMENTAL

**Descrição da Ação**

Identificação de agravos e doenças que interferem no processo de aprendizagem

**Meta:** ATENDIMENTO AO ALUNO

**Unidade:** PERCENTUAL

**Quantidade:** 50,00

**Ação:** 2799. PREVENÇÃO, PROMOÇÃO E ATENÇÃO À SAÚDE - PRÉ-ESCOLAS

**Descrição da Ação**

Identificação de agravos e doenças que interferem no processo de aprendizagem.

**Meta:** ATENDIMENTO AO ALUNO

**Unidade:** PERCENTUAL

**Quantidade:** 30,00

**Ação:** 2800. PREVENÇÃO, PROMOÇÃO E ATENÇÃO À SAÚDE - CRECHES

**Descrição da Ação**

Identificação de agravos e doenças que interferem no processo de aprendizagem

**Meta:** ATENDIMENTO AO ALUNO

**Unidade:** PERCENTUAL

**Quantidade:** 50,00



462  
0.4526  
a

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Código	Título do Programa	Justificativa
--------	--------------------	---------------

149	GESTÃO DO SUS	Conjunto de ações relacionadas ao serviço de saúde que compõem o SUS - Jundiá.
-----	---------------	--

**Objetivo do Programa**

Ações de Plaj Exec Controle e Avaliação Serv Saúde

**Ação:** 2810. INFORMAÇÃO EM SAÚDE

**Descrição da Ação**

Implementar as ações relativas a informação em saúde para o fortalecimento da gestão do SUS Jundiá.

**Meta:** PACTO DE GESTÃO - SISPACTO

**Unidade:** PERCENTUAL

**Quantidade:** 100,00

**Ação:** 2811. APOIO LOGÍSTICO

**Descrição da Ação**

Ações de administração geral relativas à manutenção da área física e reestruturação organizacional.

**Meta:** PACTO DE GESTÃO - SISPACTO

**Unidade:** PERCENTUAL

**Quantidade:** 100,00

**Ação:** 2812. EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE

**Descrição da Ação**

Manutenção e implementação das ações de educação permanente.

**Meta:** PACTO DE GESTÃO - SISPACTO

**Unidade:** PERCENTUAL

**Quantidade:** 100,00

**Ação:** 2813. PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL

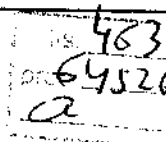
**Descrição da Ação**

Manutenção e implementação das ações relacionadas à participação e controle social.

**Meta:** PACTO DE GESTÃO - SISPACTO

**Unidade:** PERCENTUAL

**Quantidade:** 100,00



14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**Ação:** 2933. MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (SMS/ADM)

**Descrição da Ação**

Despesas com pessoal e encargos.

**Meta:**

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 0,00

**Ação:** 2940. DESPESAS VARIÁVEIS COM PESSOAL (SMS/ADM)

**Descrição da Ação**

Outras despesas com pessoal, dentre elas: horas extras, substituições, férias-prêmio e gratificações.

**Meta:**

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 0,00

Código	Título do Programa	Justificativa
150	ATENÇÃO BÁSICA	Conjunto de ações que abrangem a prevenção de agravos e diagnósticos precoce e o tratamento das doenças prevalentes na população do município

**Objetivo do Programa**

Ações de Prevenção e Proteção da Saúde.

**Ação:** 1565. CONSTRUÇÕES E AMPLIAÇÕES - ATENÇÃO PRIMÁRIA

**Descrição da Ação**

Melhorar a infraestrutura para ampliar a oferta de serviços à população de Jundiá e garantir maior acesso aos usuários SUS.

**Meta:** UNIDADES PRÓPRIAS CONSTRUIDAS

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 35,00

**Ação:** 2814. GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

**Descrição da Ação**

Implementação de ações de caráter individual e coletivo voltados para a promoção da saúde, prevenção de doenças, diagnóstico precoce e tratamento dos agravos e doenças prevalentes relativas aos programas da atenção básica.

**Meta:** PACTO PELA VIDA - SISPACTO

**Unidade:** PERCENTUAL

**Quantidade:** 100,00



1769  
64526  
a

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**Ação:** 2815. PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

**Descrição da Ação**

Implementação de ações de caráter individual e coletivo voltados para a promoção da saúde, prevenção de doenças, diagnóstico precoce e tratamento dos agravos e doenças prevalentes relativas ao programa saúde da família.

**Meta:** PACTO PELA VIDA - SISPACTO

**Unidade:** PERCENTUAL

**Quantidade:** 100,00

**Ação:** 2934. MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (ATENÇÃO BÁSICA)

**Descrição da Ação**

Manutenção das despesas com pessoal e encargos.

**Meta:**

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 0,00

**Ação:** 2941. DESPESAS VARIÁVEIS COM PESSOAL (ATENÇÃO BÁSICA)

**Descrição da Ação**

Outras despesas com pessoal, dentre elas: horas extras, substituições, férias-prêmio e gratificações.

**Meta:**

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 0,00

**Código**      **Título do Programa**

**Justificativa**

151      ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Conjunto de ações que atendem aos principais problemas de saúde e agravos da população de Jundiá e região, disponibilizando especialistas e recursos tecnológicos de apoio diagnóstico e terapêutico

**Objetivo do Programa**

Ações Especializadas em Saúde/Agravos da População

**Ação:** 1566. CONSTR. E AMPL. P/ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL

**Descrição da Ação**

Oferecer estrutura física, equipamentos e insumos adequados ao atendimento de média e alta complexidade conforme programação pactuada integrada (PPI)

**Meta:** UNIDADES PRÓPRIAS CONSTRUÍDAS

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 11,00





14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**Ação:** 1567. DESAPROPRIAÇÃO DO HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO

**Descrição da Ação**

Atender as despesas decorrentes da desapropriação do HCSVP.

**Meta:** UNIDADE HOSPITALAR DESAPROPRIADA

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 1,00

**Ação:** 2818. GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL

**Descrição da Ação**

Assegurar o atendimento ambulatorial de média e alta complexidade para a população SUS de Jundiaí e região, conforme programação pactuada integrada (PPI).

**Meta:** PACTO PELA VIDA - SISPACTO

**Unidade:** PERCENTUAL

**Quantidade:** 100,00

**Ação:** 2817. ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR - PA, SAMU E SAEC

**Descrição da Ação**

Assegurar o atendimento pré-hospitalar qualificado através de manutenção, adequação e ampliação da rede de urgência e emergência e garantir o acesso aos serviços de atendimento especializado aos pacientes crônicos.

**Meta:** PROTOCOLO CLASSIFICAÇÃO RISCOS-MANCHESTE

**Unidade:** PERCENTUAL

**Quantidade:** 100,00

**Ação:** 2818. ATENÇÃO HOSPITALAR

**Descrição da Ação**

Assegurar a assistência hospitalar e ambulatorial, conforme habilitações do HCSVP aos usuários SUS de Jundiaí e região conforme convênio.

**Meta:** QUALI-QUANTIT.ASSIST HOSPITALAR-CONTRATO

**Unidade:** PERCENTUAL

**Quantidade:** 100,00

**Ação:** 2932. GRATIFICAÇÃO SERV MUNICIPALIZADOS (ESFERA FED/EST)

**Descrição da Ação**

Manutenção das despesas com pessoal e encargos.

**Meta:**

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 0,00



466  
6.4526  
a

Data: 04/04/2012  
Hora: 16:26:00

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**Ação:** 2935. MANUTENÇÃO PESSOAL E ENCARGOS-MÉDIA E ALTA COMPLEX

**Descrição da Ação**

Manutenção das despesas com pessoal e encargos.

**Meta:**

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 0,00

**Ação:** 2943. DESPESAS VARIÁVEIS C/PESSOAL(MÉDIA E ALTA COMPLEX)

**Descrição da Ação**

Outras despesas com pessoal, dentre elas: horas extras, substituições, férias-prêmio e gratificações.

**Meta:**

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 0,00

Código	Título do Programa	Justificativa
152	ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	Conjunto de ações relacionadas ao acesso e ao uso racional de medicamentos destinados a complementar e apoiar as ações previstas nos programas de saúde

**Objetivo do Programa**

Ações de Acesso ao Uso de Medicamentos Básicos.

**Ação:** 1568. CONSTRUÇÕES E AMPLIAÇÕES- ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA

**Descrição da Ação**

Construir área referente a central farmacêutica de abastecimento, dentro do projeto da SMA - Central de Distribuição.

**Meta:** UNIDADES PRÓPRIAS CONSTRUIDAS

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 1,00

**Ação:** 2819. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA

**Descrição da Ação**

Garantir o acesso, o uso racional dos medicamentos selecionados e padronizados para o atendimento dos usuários SUS no âmbito municipal.

**Meta:** FACTO PELA SAÚDE - SISFACTO

**Unidade:** PERCENTUAL

**Quantidade:** 100,00

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ**

SMF - Sistema de Elaboração Orçamentária

Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2013

Data: 04/04/2012

Hora: 16:26:00

467  
64526  
a**14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****Ação:** 2820. ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA BÁSICA**Descrição da Ação**

Garantir acesso aos medicamentos essenciais na quantidade, qualidade e em tempo oportunos para obtenção dos resultados esperados.

**Meta:** FORNEC.MEDICAMENTOS-PROG ATENÇÃO BÁSICA**Unidade:** PERCENTUAL**Quantidade:** 100,00**Ação:** 2821. ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA - MAC/MANDADOS JUDICIAIS**Descrição da Ação**

Atender os mandados judiciais relativo aos medicamentos de alto custo e outros não contemplados na assistência farmacêutica básica.

**Meta:** ATENDIMENTO DE MANDADOS JUDICIAIS**Unidade:** PERCENTUAL**Quantidade:** 100,00**Ação:** 2829. DESPESAS VARIÁVEIS C/PESSOAL (ASSIST.FARMACÉUTICA)**Descrição da Ação**

Outras despesas com pessoal, dentre elas: horas extras, substituições, férias-prêmio e gratificações.

**Meta:****Unidade:** UNIDADE**Quantidade:** 0,00**Ação:** 2938. MANUTENÇÃO PESSOAL E ENCARGOS-ASSIST.FARMACÉUTICA**Descrição da Ação**

Manutenção das despesas com pessoal e encargos.

**Meta:****Unidade:** UNIDADE**Quantidade:** 0,00**Código** **Título do Programa**

153 VIGILÂNCIA EM SAÚDE

**Justificativa**

Conjunto de ações que abrangem as atividades de vigilância das Doenças Transmissíveis, Vigilância Sanitária de Produtos/Serviços e Ambiental em Saúde, Vigilância Sanitária em Alimentos e Controle de Zoonoses

**Objetivo do Programa**

Ações das Atividades das Vigilâncias em Saúde



14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**Ação:** 1569. CONSTRUÇÕES E AMPLIAÇÕES - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

**Descrição da Ação**

Minimizar/eliminar riscos à saúde da população, advindos das alterações no meio natural ou construído que permitam a ocorrência de agravos de características zoonóticas.

**Meta:** UNIDADES PRÓPRIAS CONSTRUÍDAS

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 1,00

**Ação:** 2822. GESTÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

**Descrição da Ação**

Garantir a qualidade das ações de vig. epidemiológica, bem como suas condições para cumprimento das metas previstas no prog. Nacional de Imunização e as intervenções que evitem a disseminação de doenças transmissíveis.

**Meta:** PACTO PELA SAÚDE - SISPACTO

**Unidade:** PERCENTUAL

**Quantidade:** 100,00

**Ação:** 2823. GESTÃO DE CONTROLE DE ZOONOSES

**Descrição da Ação**

INCLUSÃO ATRAVES DE GERAÇÃO DE CARGA

**Meta:** PACTO PELA SAÚDE - SISPACTO

**Unidade:** PERCENTUAL

**Quantidade:** 100,00

**Ação:** 2824. GESTÃO DE VIGIL SANITÁRIA - PROD./SERV.MEIO AMB

**Descrição da Ação**

Minimizar/eliminar riscos à saúde da população, advindos do consumo de produtos e serviços de saúde e, do seu relacionamento com meio alterações no meio natural ou construído.

**Meta:** PACTO PELA SAÚDE - SISPACTO

**Unidade:** PERCENTUAL

**Quantidade:** 100,00

**Ação:** 2825. GESTÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ALIMENTOS

**Descrição da Ação**

Minimizar/eliminar riscos à saúde da população, advindos do consumo de produtos e serviços de saúde de relacionamento com meio ambiente natural e construído.

**Meta:** PACTO PELA SAÚDE - SISPACTO

**Unidade:** PERCENTUAL

**Quantidade:** 100,00

469  
54526  
a

## 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**Ação:** 2826. GESTÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR**Descrição da Ação**

Minimizar ou eliminar riscos à saúde do trabalhador.

**Meta:** PACTO PELA SAÚDE - SISPACTO**Unidade:** PERCENTUAL**Quantidade:** 100,00**Ação:** 2827. GESTÃO DE PREV E CONTROLE DE MOLÉSTIAS INFECCIOSAS**Descrição da Ação**

Assegurar as ações de prevenção e controle de moléstias infecciosas, incluindo DST/AIDS.

**Meta:** PACTO PELA SAÚDE - SISPACTO**Unidade:** PERCENTUAL**Quantidade:** 100,00**Ação:** 2828. GESTÃO DO SERV.DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITO-SVO**Descrição da Ação**

Identificar a causa básica de morte de todos os casos encaminhados de Jundiá e região ao SVO.

**Meta:** CASOS ENCAMINHADOS**Unidade:** PERCENTUAL**Quantidade:** 100,00**Ação:** 2936. MANUT.PESSOAL E ENCARGOS-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA**Descrição da Ação**

Manutenção das despesas de pessoal e encargos.

**Meta:****Unidade:** UNIDADE**Quantidade:** 0,00**Ação:** 2937. MANUTENÇÃO PESSOAL E ENCARGOS-VIGILÂNCIA SANITÁRIA**Descrição da Ação**

Despesas com pessoal e encargos.

**Meta:****Unidade:** UNIDADE**Quantidade:** 0,00

470  
64526  
a

## 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**Ação:** 2939. MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (PSF/PACS)**Descrição da Ação**

Manutenção das despesas com pessoal e encargos.

**Meta:****Unidade:** UNIDADE**Quantidade:** 0,00**Ação:** 2944. DESPESAS VARIÁVEIS C/PESSOAL(VIGIL EPIDEMIOLÓGICA)**Descrição da Ação**

Outras despesas com pessoal, dentre elas: horas extras, substituições, férias-prêmio e gratificações.

**Meta:****Unidade:** UNIDADE**Quantidade:** 0,00**Ação:** 2945. DESPESAS VARIÁVEIS C/PESSOAL(VIGILÂNCIA SANITÁRIA)**Descrição da Ação**

Outras despesas com pessoal, dentre elas: horas extras, substituições, férias-prêmio e gratificações.

**Meta:****Unidade:** UNIDADE**Quantidade:** 0,00



471  
64526  
a

15 - SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA E DESENV. SOCIAL

Código	Título do Programa	Justificativa
134	REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL	Fortalecer as ações dos conselhos que buscam a resolução dos problemas sociais locais, por intermédio de atendimento assistencial, acompanhados p/cursos especializados (iniciação profissional, ativ. sócio-educativas, culturais e recreativas)
		<b>Objetivo do Programa</b> Integrar Ações Conselhos Municipais Assist Social
<b>Ação:</b>	1580. IMPLANTAÇÃO CENTRO PÚBLICO DE ATEND.A PESSOA IDOSA	
<b>Descrição da Ação</b>	Implantação de espaço voltado ao atendimento de idosos, permanecer período integral, desenvolvendo atividades recreativas, culturais e de lazer, ampliando o acesso e melhorando a qualidade de vida desses cidadãos.	
<b>Meta:</b>	PESSOAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL	
<b>Unidade:</b>	PESSOAS	
<b>Quantidade:</b>	0,00	
<b>Ação:</b>	1581 IMPLANTAÇÃO DE CENTROS DE REF. ASSISTÊNCIA SOCIAL	
<b>Descrição da Ação</b>	Unidade Pública de Assistência Social de base Municipal, integrante do SUAS, localizado em áreas de alta vulnerabilidade e risco social, ofertando serviços na perspectiva de potencializar ações de proteção social básica.	
<b>Meta:</b>	PESSOAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL	
<b>Unidade:</b>	PESSOAS	
<b>Quantidade:</b>	1.000,00	
<b>Ação:</b>	1582. IMPLANT. CENTRO DE REF. ESPEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL	
<b>Descrição da Ação</b>	Necessidade de implantação de um Centro Público Especializado de Assistência Social integrante do Sistema Único de Assistência Social, é uma unidade pública estatal, responsável pela oferta de serviços especializados a indivíduos e família	
<b>Meta:</b>	SITUAÇÃO DE VIOLAÇÃO DE DIREITOS	
<b>Unidade:</b>	PESSOAS	
<b>Quantidade:</b>	0,00	
<b>Ação:</b>	1583. IMPLANTAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
<b>Descrição da Ação</b>	A res. 75/01 recomenda a criação de um conselho tutelar a cada 200 mil hab. e considerando que Jundiá em 2012 estará próximo de atingir 400 mil hab., será necessário a criação de mais um Conselho Tutelar no Município.	
<b>Meta:</b>	SITUAÇÃO DE VIOLAÇÃO DE DIREITOS	
<b>Unidade:</b>	UNIDADE	
<b>Quantidade:</b>	0,00	



472  
64526  
R

15 - SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA E DESENV. SOCIAL

**Ação:** 1584. REFORMA E AMPLIAÇÃO PRÉDIO CENTRAL DA SEMADS

**Descrição da Ação**

Necessidade de reformar e ampliar o prédio onde funciona a Secretaria Municipal de Integração Social, tendo em vista a depreciação e a necessidade de manutenção do local

**Meta:**  
**Unidade:** UNIDADE  
**Quantidade:** 0,00

**Ação:** 1585. IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DA JUVENTUDE

**Descrição da Ação**

Implantação de um espaço de convivência social, participação cidadã e mundo do trabalho para atender adolescentes e jovens na faixa etária de 12 a 24 anos.

**Meta:** ADOLESCENTES E JOVENS EM VULNERABILIDADE  
**Unidade:** PESSOAS  
**Quantidade:** 0,00

**Ação:** 2850. GESTÃO DAS AÇÕES PROTEÇÃO DOS DIREITOS DA MULHER

**Descrição da Ação**

Manutenção dos serviços ofertados no acolhimento e abrigamento de pessoas vitimizadas por violência doméstica, ameaçadas por morte, e seus filhos.

**Meta:** SITUAÇÃO DE VIOLAÇÃO DE DIREITOS  
**Unidade:** PESSOAS  
**Quantidade:** 10,00

**Ação:** 2851. GESTÃO DAS AÇÕES EMERGENCIAIS

**Descrição da Ação**

manutenção dos serviços programas e projetos ofertados dentro da Rede de Proteção Social Básica. Este macroserviço refere-se ao atendimento das necessidades básicas realizado por técnicos do plantão social.

**Meta:** PESSOAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL  
**Unidade:** PESSOAS  
**Quantidade:** 26.000,00

**Ação:** 2852 GESTÃO DAS AÇÕES VOLTADAS À POPULAÇÃO DE RUA

**Descrição da Ação**

Manutenção dos serviços ofertados a população de rua pela Rede Socioassistencial do município, envolvendo inclusive, as entidades assistenciais.

**Meta:** INDIVDUOS EM SITUAÇÃO DE RUA  
**Unidade:** PESSOAS  
**Quantidade:** 4.183,00





15 - SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA E DESENV. SOCIAL

**Ação:** 2853 GESTÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO

**Descrição da Ação**

Manter estrutura para encaminhamento do idoso, tratamento especializado e recursos diferenciados, acompanhamento multiprofissional.

**Meta:** CONVIVÊNCIA SOCIAL PESSOAS ACIMA 60 ANOS  
**Unidade:** PESSOAS  
**Quantidade:** 4 524,00

**Ação:** 2854. GESTÃO DAS AÇÕES DIREÇÃO SERV.FINALÍSTICOS(SEMADS)

**Descrição da Ação**

manutenção dos serviços executados pelo Gabinete da Secretária.

**Meta:**  
**Unidade:** PESSOAS  
**Quantidade:** 1,00

**Ação:** 2855. SUPORTE ADMINISTRATIVO À UNIDADES FINIS - SEMADS

**Descrição da Ação**

manutenção dos serviços administrativos ofertados pela Secretaria aos Departamentos.

**Meta:**  
**Unidade:** PESSOAS  
**Quantidade:** 237,00

**Ação:** 2856. MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE REF. ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Descrição da Ação**

Manutenção dos serviços ofertados nos Centros de Referência de Assistência Social implantados nos territórios de vulnerabilidade social. Ações desenvolvidas: preventivas, convivência, socialização, inserção e acolhida.

**Meta:** PESSOAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL  
**Unidade:** PESSOAS  
**Quantidade:** 7.430,00

**Ação:** 2857. GESTÃO AÇÕES ASSIST.SOCIAL PESSOA C/ DEFICIÊNCIA

**Descrição da Ação**

manutenção das ações ofertadas pela Rede de Serviços voltadas as pessoas que necessitam de atendimento especial prevendo sua promoção, habilitação, reabilitação e inserção na sociedade.

**Meta:** ACESSO A REAB HAB E MERC. DE TRABALHO  
**Unidade:** PESSOAS  
**Quantidade:** 1.364,00



15 - SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA E DESENV. SOCIAL

**Ação:** 2859. MANUT. CENTRO REF. ESPECIALIZADO DA ASSIST. SOCIAL

**Descrição da Ação**

manutenção das ações ofertadas pelo Centro Especializado de Assistência Social, voltadas as pessoas que necessitam de atendimento especializado.

**Meta:** SITUAÇÃO DE VIOLAÇÃO DE DIREITOS

**Unidade:** PESSOAS

**Quantidade:** 940,00

**Ação:** 2860. MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

**Descrição da Ação**

Manutenção dos serviços ofertados pelo Conselho Tutelar de Jundiá.

**Meta:** SITUAÇÃO DE VIOLAÇÃO DE DIREITOS

**Unidade:** PESSOAS

**Quantidade:** 300,00

**Ação:** 2861. GESTÃO AÇÕES ASSIST. SOC. ÀS CRIANÇAS E ADOL-BÁSICA

**Descrição da Ação**

Manutenção dos serviços, programas e projetos ofertados no município dentro da Rede de Proteção Social Básica voltadas ao atendimento de crianças e adolescentes em ações socioeducativas.

**Meta:** PESSOAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL

**Unidade:** PESSOAS

**Quantidade:** 2.330,00

**Ação:** 2862. GESTÃO AÇÕES ASSIST. SOC. ÀS CRIANÇAS E ADOL-ESPECIA

**Descrição da Ação**

Manutenção dos serviços, programas e projetos ofertados no município, dentro da rede de proteção Social Especial, de média complexidade. Serviços mais especializados, dirigidos as famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social.

**Meta:** SITUAÇÃO DE VIOLAÇÃO DE DIREITOS

**Unidade:** PESSOAS

**Quantidade:** 316,00



647526  
a

15 - SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA E DESENV. SOCIAL

**Ação:** 2863. GESTÃO DAS AÇÕES DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO

**Descrição da Ação**

Capacitação e formação continua de todos os atores, técnicos, profissionais envolvidos com a Política de Assistência Social no município.

**Meta:** DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL

**Unidade:** PESSOAS

**Quantidade:** 300,00

**Ação:** 2864. GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO (SEMADS)

**Descrição da Ação**

O Cadastro único consiste em um conjunto articulado de procedimentos, técnicas e capacidade utilizados p/ registrar e manter atualizadas as informações pertinentes às famílias em situação de pobreza.

**Meta:** FAMÍLIA PERFIL CADASTRO ÚNICO

**Unidade:** PESSOAS

**Quantidade:** 22.000,00

**Ação:** 2865. MANUTENÇÃO DO CENTRO DA JUVENTUDE

**Descrição da Ação**

Manutenção do centro da juventude- Espaço de Convivência Social, participação cidadã e mundo do trabalho para adolescentes e jovens na faixa etária de 12 a 24 anos, com desenvolvimento de ações sócioeducativas.

**Meta:** ADOLESCENTES E JOVENS EM VULNERABILIDADE

**Unidade:** PESSOAS

**Quantidade:** 1.000,00

**Ação:** 2866. DESPESAS VARIÁVEIS COM PESSOAL (SEMADS)

**Descrição da Ação**

Outras despesas com pessoal, dentre elas: horas extras, substituições, férias-prêmio e gratificações.

**Meta:**

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 0,00

**Ação:** 2867. GESTÃO DE AÇÕES PELO DIREITO DA CIDADANIA

**Descrição da Ação**

INCLUSÃO ATRAVES DE GERAÇÃO DE CARGA

**Meta:** FAMÍLIA/INDIVÍDUO VULNERABILIDADE SOCIAL

**Unidade:** PESSOAS

**Quantidade:** 1.620,00



1776  
64526  
a

15 - SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA E DESENV. SOCIAL

**Ação:** 2868. GESTÃO DO CONVÊNIO SÃO PAULO CONTRA O RACISMO

**Descrição da Ação**

INCLUSÃO A TRAVES DE GERAÇÃO DE CARGA

**Meta:** NÚMERO DE ATENDIMENTOS

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 20,00

**Ação:** 2946. MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (SEMADS)

**Descrição da Ação**

Despesas com pessoal e encargos.

**Meta:**

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 0,00



64526  
a

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Código	Título do Programa	Justificativa
--------	--------------------	---------------

100	SUPORTE ADMINISTRATIVO	Apoio material p/continuidade das tarefas administrativas da secretaria que concorrem para a prestação dos serviços pertinentes a ela.
-----	------------------------	--

**Objetivo do Programa**

Suporte material p/Gabinete, Deptos e Manut. Pessoal

**Ação:** 2880. SUPORTE ADMINISTRATIVO ÀS UNIDADES FIM (SMDE)

**Descrição da Ação**

Garantir e aprimorar o andamento dos serviços da secretaria (telefonia, adiantamentos, locação de máquinas, assinaturas de jornais e revistas, manutenção dos veículos e aprimoramento dos equipamentos permanentes.

**Meta:**

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 0,00

**Ação:** 2881. GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS FINALÍSTICOS (SMDE)

**Descrição da Ação**

garantir e aprimorar os serviços do gab do secretario ( viagens,adiantamentos, celular, etc) aprimorar equipamentos, aquisição de veiculo 0km p/ atender as necessidades de deslocamento do secretario e empresarios q visitam o municipio

**Meta:**

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 0,00

**Ação:** 2882. ELAB E PROD MATERIAL P/DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL

**Descrição da Ação**

divulgação das ações desenvolvidas e divulgação do municipio visando a atração de investimentos (confeção de material de divulgação, folheteria, folder, etc) divulgação em radio, tv, jornais, etc

**Meta:**

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 0,00

**Ação:** 2887. DESPESAS VARIÁVEIS COM PESSOAL (S.M.D.E.)

**Descrição da Ação**

Outras despesas com pessoal, dentre elas: horas extras, substituições, férias-prêmio e gratificações.

**Meta:**

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 0,00



16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

**Ação:** 2913. MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (S.M.D.E.)

**Descrição da Ação**

Despesas com pessoal e encargos

**Meta:**

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 0,00

Código	Título do Programa	Justificativa
119	ESTÍMULO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Profissionalizar a gestão da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, dinamizando sua atuação e capacidade de interlocução com os setores empresariais.

**Objetivo do Programa**

Criar oportunidades p/ desenvolv. do padrão vida.

**Ação:** 2883. GESTÃO DOS SERV.PRESTADOS POR OUTRAS ESFERAS GOVER

**Descrição da Ação**

Necessário para a manutenção do posto de atendimento ao trabalhador, cujo objetivo é a requalificação e recolocação profissional dos atendidos.

**Meta:**

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 0,00

**Ação:** 2884. GESTÃO DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO INDUSTRIAL

**Descrição da Ação**

Manutenção das atividades da incubadora (aluguel) visando dar suporte a empresas em estágio inicial de desenvolvimento. Despesa com aquisição de material para a conservação e manutenção do prédio locado.

**Meta:**

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 0,00

**Ação:** 2885. GESTÃO DAS AÇÕES DE MICROCRÉDITO

**Descrição da Ação**

Manutenção das atividades do Banco do Povo, cujo objetivo é prover créditos para viabilizar pequenos empreendimentos. Aprimorar e atualizar os equipamentos para agilizar o atendimento aos munícipes.

**Meta:**

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 0,00

479  
64528  
a

## 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

**Ação:** 2886. GESTÃO DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO AO TURISMO**Descrição da Ação**

Manutenção das atividades do turismo (Viagens, Estádias, Congressos, Feiras), Instalação e Manutenção das placas de sinalização turística, manutenção das atividades do consórcio Intermunicipal do Circuito das Frutas

**Meta:****Unidade:** UNIDADE**Quantidade:** 0,00**Ação:** 2888. GESTÃO DAS AÇÕES DO CIRCUITO DAS FRUTAS**Descrição da Ação**

INCLUSÃO ATRAVÉS DE GERAÇÃO DE CARGA

**Meta:****Unidade:** UNIDADE**Quantidade:** 0,00

Código	Título do Programa	Justificativa
154	RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	Possibilitar a divulgação e a representação do município e a promoção do desenv. econômico através de contratos com investimentos privados e/ou com representação de países selecionados.
		<b>Objetivo do Programa</b>
		Possibilitar divulgação/representação do município
<b>Ação:</b>	1590. REPRES. DO MUNICÍPIO FRENTE A GOVERNOS E EMPREEND	
		<b>Descrição da Ação</b>
		Possibilitar a divulgação e a representação do município e a promoção do desenv. econômico através de contratos com investimentos privados e/ou com representação de países selecionados.
<b>Meta:</b>		
<b>Unidade:</b>	UNIDADE	
<b>Quantidade:</b>	0,00	
Código	Título do Programa	Justificativa
155	FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO	Criar oportunidades e ambiente econômico favorável ao desenvolvimento refletido na melhoria do padrão de vida das pessoas.
		<b>Objetivo do Programa</b>
		Dinamizar atuação/interlocução c/ setor empresarial



Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2013

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

**Ação:** 1591 CENTRAL DE ATENDIMENTO AO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

**Descrição da Ação**

Centralização do apoio ao empreendedor individual, estimulando formalização e prestando apoio para a sustentabilidade econômica de suas iniciativas e também aquisição de 2 veículos, equipamento de informática e mobiliários.

**Meta:** EMPREENDEDORES ATENDIDOS PELA CENTRAL

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 1.200,00

**Ação:** 1592. ESCOLA DE EMPREENDEDORISMO E QUALIFICAÇÃO

**Descrição da Ação**

Promover a qualificação para empreendedorismo (empreendedor individual) e/ou capacitação para o mercado de trabalho, objetivando a geração de emprego e renda.

**Meta:** ALUNOS ATENDIDOS PELA ESCOLA

**Unidade:** PESSOAS

**Quantidade:** 160,00

Código	Título do Programa	Justificativa
156	APURAÇÃO E DIVULG DE INDIC. DA ECONOMIA LOCAL	Núcleo de estudos da realidade econômica local e regional, com a produção de bases estatísticas úteis aos diferentes agentes envolvidos no ambiente econômico/social (governos, associações, empreendedores, academia, público em geral)

**Objetivo do Programa**

Estudo da realidade econômica local e regional.

**Ação:** 1593. OBSERVATÓRIO ECONOMICO

**Descrição da Ação**

Núcleo de estudos da realidade econômica local e regional, com a produção de bases estatísticas úteis aos diferentes agentes envolvidos no ambiente econômico/social (governos, associações, empreendedores, academia, público em geral).

**Meta:**

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 0,00

Código	Título do Programa	Justificativa
157	ACESSO AREAS DE EXPANSÃO INDUSTRIAL-MICRO/PEQ EMPR	Oferecer possibilidade de localização e desenvolvimento, em Jundiá, de micro e pequenas empresas de base industrial em área especialmente destinada a esta finalidade.

**Objetivo do Programa**

Implantação do mini-distrito industrial.





481  
64526  
a

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

**Ação:** 1594. MINI DISTRITO INDUSTRIAL

**Descrição da Ação**

Oferecer possibilidade de localização e desenvolvimento, em Jundiá, de micro e pequenas empresas de base industrial em área especialmente destinada a esta finalidade.

**Meta:** EMPRESAS INSTALADAS NO MINI DISTR. INDUS

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 12,00

Código	Título do Programa	Justificativa
158	GESTÃO DAS AÇÕES DE FOMENTO AO DESENV. TECNOLÓGICO	Desenvolver estudos visando implantação de incubadoras na cidade visando atrair empresas voltadas para o setor de Tecnologia e Agronegócios.

**Objetivo do Programa**

Estimular a instalação de empresas para município.

**Ação:** 1595 PARQUE TECNOLÓGICO

**Descrição da Ação**

Credenciamento e participação de Jundiá no sistema paulista de parques tecnológicos visando promover o desenvolvimento econômico por meio de atração de investimentos de empresas intensivas em conhecimento.

**Meta:** EMPREGOS FORMAIS NO PARQUE TECNOLÓGICO

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 150,00



482  
64526  
a

Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2013

17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULT. E ABASTECIMENTO

Código	Título do Programa	Justificativa
100	SUPORTE ADMINISTRATIVO	Apoio material p/continuidade das tarefas administrativas da secretaria que concorrem para a prestação dos serviços pertinentes a ela.

**Objetivo do Programa**

Suporte material p/Gabinete, Deptos e Manut. Pessoal

**Ação:** 2890. SUPORTE ADMINISTRATIVO AS UNIDADES FIM (SMAA)

**Descrição da Ação**

Continuar serviço manut. secretaria (xerox/ telefonia fixa/ energia eletr); Divulgação ações/Eventos; Orientar prest. Serv. Equip. Abastecimentos (Feiras-livres/Varejões); Informar/Orientar qto cadastro imóveis rurais (CCIR) aos Moradores Z. rural

**Meta:**

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 0,00

**Ação:** 2891. GESTÃO DAS AÇÕES DE DIREÇÃO DOS SERV.FINALISTICOS

**Descrição da Ação**

Dar suporte ao expediente administrativo da secretaria, aprimorar equipamentos para maior eficácia e agilidade nos trabalhos desenvolvidos em prol dos munícipes; dar apoio e incentivo à agricultura de proteção no município.

**Meta:**

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 0,00

**Ação:** 2895. DESPESAS VARIÁVEIS COM PESSOAL (S.M.A.A.)

**Descrição da Ação**

Outras despesas com pessoal, dentre elas: horas extras, substituições, férias-prêmio e gratificações.

**Meta:**

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 0,00

**Ação:** 2914. MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (S.M.A.A.)

**Descrição da Ação**

Despesas com pessoal e encargos.

**Meta:**

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 0,00

Código	Título do Programa	Justificativa
106	DIREITOS DO CONSUMIDOR	Colaborar com a elaboração e execução da política estadual de proteção e da defesa do consumidor.



483  
64526  
a

17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULT. E ABASTECIMENTO

**Objetivo do Programa**

Manutenção do convênio com a Fundação PROCON/SP.

**Ação:** 2892. MANUTENÇÃO DAS ATIVID.DESENV.PELA FUNDAÇÃO PROCON

**Descrição da Ação**

MELHOR DESENVOLVER ATIVIDADES OFERECIDAS MUNICÍPES,ESTRUTURANDO ESPAÇO FÍSICO,ASSEGUANDO QUALIDADE/RÁPIDO ATENDIMENTO AS RECLAMAÇÕES E AO BOM DESEMPENHO QTO A PROTEÇÃO DIREITOS E CUMPRIMENTO DAS DISPOSIÇÕES DO CÓDIGO DEFESA DO CONSUMIDOR.

**Meta:**

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 2,00

**Ação:** 2896. DESPESAS VARIÁVEIS COM PESSOAL (FUNDAÇÃO PROCON)

**Descrição da Ação**

Outras despesas com pessoal, dentre elas: horas extras, substituições, férias-prêmio e gratificações.

**Meta:**

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 0,00

**Ação:** 2947. MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (FUNDAÇÃO PROCON)

**Descrição da Ação**

Despesas com pessoal e encargos.

**Meta:**

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 0,00

Código	Título do Programa	Justificativa
107	ESTÍMULO À AGRICULTURA COMERCIAL	Modernizar os atuais equipamentos de abastecimento (feiras, vareções, produtor na praça, pesca econômica e frutas nos terminais), visando preservar esses empregos.

**Objetivo do Programa**

Estimular Agricultura Comercial c/Des Tecnológico

**Ação:** 1596. APOIO AO DESENVOLV. DO SETOR AGROPECUÁRIO-PRODESA

**Descrição da Ação**

INCLUSÃO ATRAVES DE GERAÇÃO DE CARGA

**Meta:**

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 0,00



484  
64526  
a

17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULT. E ABASTECIMENTO

**Ação:** 2893. FOMENTO AO ABASTECIMENTO MUNICIPAL

**Descrição da Ação**

Ampliar canais abastecimentos nas áreas mais isoladas e não contempladas, Garantir segurança alimentar produtos juntamente c/ modernização fiscalização/planejamento estrutural. Levar acesso internet móvel aos equip. abast./bairros rurais.

**Meta:** .

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 7,00

**Ação:** 2894. FOMENTO AO SETOR AGRÍCOLA

**Descrição da Ação**

Incrementar prod. agrícola c/ uso racional adubo/corretivo; Contr. Laborat. análise solo; Divulgação; Incentivo uso téc. inovadoras p/ aumento produtiv; Levant. propried. rurais/culturais p/ políticas agrícolas informatiz. p/ garantir qualidade.

**Meta:** .

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 0,00



18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

Código	Título do Programa	Justificativa
100	SUORTE ADMINISTRATIVO	Apoio material p/continuidade das tarefas administrativas da secretaria que concorrem para a prestação dos serviços pertinentes a ela.
		<b>Objetivo do Programa</b> Suporte material p/Gabinete, Deptos e Manut Pessoal
<b>Ação:</b>	2916. MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (S.M.R.H.)	
<b>Descrição da Ação</b>	Despesas com pessoal e encargos.	
<b>Meta:</b>		
<b>Unidade:</b>	UNIDADE	
<b>Quantidade:</b>	0,00	
<b>Ação:</b>	2948. MANUT.POLÍT.REMUN E PCCR (GERAL)	
<b>Descrição da Ação</b>	Despesas com política de remuneração.	
<b>Meta:</b>		
<b>Unidade:</b>	UNIDADE	
<b>Quantidade:</b>	0,00	
<b>Ação:</b>	2949. MANUT.POLÍT.REMUN.E PCCR (ENS.FUNDAMENTAL)	
<b>Descrição da Ação</b>	Despesas com pessoal e encargos.	
<b>Meta:</b>		
<b>Unidade:</b>	UNIDADE	
<b>Quantidade:</b>	0,00	
<b>Ação:</b>	2950. MANUT.POLÍT.REMUN.E PCCR (EDUC.INFANTIL)	
<b>Descrição da Ação</b>	Despesas com política de remuneração.	
<b>Meta:</b>		
<b>Unidade:</b>	UNIDADE	
<b>Quantidade:</b>	0,00	

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

SMF - Sistema de Elaboração Orçamentária

Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2013

Data: 04/04/2012

Hora: 16:26:00

486  
64526  
a**18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS****Ação:** 2951. MANUT.POLÍT.REMUN.E PCCR (S.M.S.)**Descrição da Ação**

Despesas com pessoal e encargos.

**Meta:****Unidade:** UNIDADE**Quantidade:** 0,00**Ação:** 2952. RESERVA RECURSOS P/NOVAS CONTRATAÇÕES (GERAL)**Descrição da Ação**

Reserva de recursos para novas contratações

**Meta:****Unidade:** UNIDADE**Quantidade:** 0,00**Ação:** 2953. RESERVA RECURSOS P/NOVAS CONTRATAÇÕES (ENS.FUNDAM)**Descrição da Ação**

Despesas com pessoal e encargos.

**Meta:****Unidade:** UNIDADE**Quantidade:** 0,00**Ação:** 2954. RESERVA RECURSOS P/NOVAS CONTRATAÇÕES (EDUC INF.)**Descrição da Ação**

Despesas com pessoal e encargos

**Meta:****Unidade:** UNIDADE**Quantidade:** 0,00**Ação:** 2955. RESERVA RECURSOS P/NOVAS CONTRATAÇÕES (S.M.S.)**Descrição da Ação**

Despesas com pessoal e encargos.

**Meta:****Unidade:** UNIDADE**Quantidade:** 0,00

487  
64526  
a

## 18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

**Ação:** 2956. MANUT SERVIDORES CEDIDOS OUTROS NIVEIS DE GOVERNO**Descrição da Ação**

Despesas com pessoal e encargos.

**Meta:****Unidade:** UNIDADE**Quantidade:** 0,00**Ação:** 2957. DESP.VARIÁVEIS C/PESSOAL(CEDIDOS OUTR.NÍV.GOVERNO)**Descrição da Ação**

Outras despesas com pessoal, dentre elas: horas extras, substituições, férias-prêmio e gratificações.

**Meta:****Unidade:** UNIDADE**Quantidade:** 0,00**Ação:** 2960. GESTÃO DAS AÇÕES DO PLANO DE CARGOS,CARREIRAS E**Descrição da Ação**

Profissionalizar e engajar o servidor público, criando oportunidades de desenvolvimento na carreira

**Meta:** SERVIDORES**Unidade:** UNIDADE**Quantidade:** 2 186,00**Ação:** 2961. GESTÃO DAS AÇÕES DIREÇÃO SERV.FINALÍSTICOS - SMRH**Descrição da Ação**

Despesas para manutenção dos equipamentos, sistemas e atividades relativas ao gerenciamento de recursos humanos

**Meta:****Unidade:** UNIDADE**Quantidade:** 0,00**Ação:** 2962 SUPORTE ADMINISTRATIVO ÀS UNIDADES FIM - SMRH**Descrição da Ação**

Despesas necessárias à manutenção de equipamentos, sistemas e atividades próprias ao gerenciamento de recursos humanos

**Meta:****Unidade:** UNIDADE**Quantidade:** 0,00



488  
64526  
a

18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

**Ação:** 2963. AÇÕES DE INTEGRAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL AO SERVID

**Descrição da Ação**

Valorizar o servidor, melhorar a produtividade e qualidade do desempenho funcional pelo aumento da qualidade de vida, saúde e motivação do servidor

**Meta:** SERVIDORES

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 780,00

**Ação:** 2964. GESTÃO DAS AÇÕES DE COMUNICAÇÃO INTERNA

**Descrição da Ação**

Melhorar a interlocução com servidor municipal e dar melhor visibilidade à Administração Municipal

**Meta:** SERVIDORES

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 6.800,00

**Ação:** 2965. GESTÃO DAS AÇÕES DE BENEFÍCIOS - GERAL

**Descrição da Ação**

Valorizar o servidor, melhorar a produtividade e qualidade do desempenho pelo aumento da qualidade de vida, saúde e motivação.

**Meta:** SERVIDORES

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 2.475,00

**Ação:** 2966. GESTÃO DAS AÇÕES DO SEESMT

**Descrição da Ação**

Melhorar a produtividade e qualidade do desempenho funcional pelo aumento da qualidade de vida, saúde e motivação do servidor. Reduzir índices de absenteísmo e dar cumprimento à legislação federal/municipal.

**Meta:** SERVIDORES

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 186,00





489  
69526  
a

18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

**Ação:** 2968. GESTÃO DAS AÇÕES DE BENEFÍCIOS - SAÚDE

**Descrição da Ação**

Valorizar o servidor, melhorar a produtividade e qualidade do desempenho pelo aumento da qualidade de vida, saúde e motivação.

**Meta:** SERVIDORES

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 1.230,00

**Ação:** 2969. GESTÃO DAS AÇÕES DE BENEFÍCIOS - ENS.FUNDAMENTAL

**Descrição da Ação**

Valorizar o servidor, melhorar a produtividade e qualidade do desempenho pelo aumento da qualidade de vida, saúde e motivação.

**Meta:** SERVIDORES

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 1.660,00

**Ação:** 2970. GESTÃO DAS AÇÕES DE BENEFÍCIOS - EDUC INFANTIL

**Descrição da Ação**

Valorizar o servidor, melhorar a produtividade e qualidade do desempenho pelo aumento da qualidade de vida, saúde e motivação.

**Meta:** SERVIDORES

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 1.625,00

**Ação:** 2971. GESTÃO DAS AÇÕES DE EDUC.PROFISSIONAL-ESTAGIÁRIOS

**Descrição da Ação**

despesas realizadas com a manutenção de programas de estágios voltados a inserção de jovens no mercado de trabalho

**Meta:** ESTAGIÁRIOS

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 300,00

**Ação:** 2972. DESPESAS VARIÁVEIS COM PESSOAL (S.M.R.H.)

**Descrição da Ação**

Outras despesas com pessoal, dentre elas: horas extras, substituições, férias-prêmio e gratificações.

**Meta:**

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 0,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ  
SMF - Sistema de Elaboração Orçamentária

490  
64526  
a

Data: 04/04/2012  
Hora: 16:26:00

Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2013

18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

Código	Título do Programa	Justificativa
139	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	Implementar Programa de Educação Continuada para os servidores públicos, visando profissionalizar a gestão pública.

**Objetivo do Programa**

Estratégias/práticas de excelência em gestão.

**Ação:** 1610. IMPLANTAÇÃO DA ESCOLA DE GOVERNO

**Descrição da Ação**

Profissionalizar e capacitar os servidores para o desenvolvimento na carreira pública

**Meta:** SERVIDORES

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 6.000,00

**Ação:** 2967. GESTÃO DAS AÇÕES DE FORMAÇÃO E CAPACIT. SERVID-RH

**Descrição da Ação**

Capacitar e desenvolver os servidores para melhor desempenho de suas atribuições e orientação para resultados

**Meta:** SERVIDORES

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 67,00

Código	Título do Programa	Justificativa
999	OUTROS ENCARGOS DA ADMINISTRAÇÃO	Pagamento de proventos de aposentadoria e pensões a ex-funcionários da prefeitura.

**Objetivo do Programa**

Despesas com pessoal e encargos

**Ação:** 0254. PREVIDÊNCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS

**Descrição da Ação**

Despesas com pessoal e encargos.

**Meta:**

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 0,00



491  
64528  
a

18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

**Ação:** 0255. PREVID.SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS (ENSINO)

**Descrição da Ação**

Despesas com pessoal e encargos.

**Meta:**

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 0,00



Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2013

19 - GUARDA MUNICIPAL

Código	Título do Programa	Justificativa
--------	--------------------	---------------

159	PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO	Dar atendimento às ações de caráter continuado de proteção ao patrimônio público municipal, bens e cidadãos proporcionando melhor atendimento à população.
-----	--------------------------------	--

**Objetivo do Programa**

Proporcionar maior segurança à população.

**Ação:** 1620. CONSTR. AMPL. E REF. PRÉDIOS E PAS DA GM

**Descrição da Ação**

Realização das atividades da GM, na preservação ambiental, acomodações dos GM's e atendimento da população, centralizando em uma única sede administrativa e operacional.

**Meta:** ÁREA CONSTRUIDA

**Unidade:** M2

**Quantidade:** 18.680,00

**Ação:** 2959. MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (G.M.)

**Descrição da Ação**

Despesas com pessoal e encargos.

**Meta:**

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 0,00

**Ação:** 2975. GESTÃO DAS AÇÕES DE COORDENAÇÃO GERAL DA GM

**Descrição da Ação**

Atendimento das ações de caráter continuado, aprimorando as atividades administrativas, promovendo a formação e capacitação dos GMS  
Excedente: Contratação serviços terceiros p/ realização do estágio qualificação e formação de novos GMS.

**Meta:**

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 0,00

**Ação:** 2976. GESTÃO DAS AÇÕES DE APOIO À SEGURANÇA PÚBLICA

**Descrição da Ação**

Atendimento as ações de caráter continuado, renovação dos equipamentos para operacionalidade da GM. Excedente: Projeto GM COMUNITARIO e REFLORESCER (PRONASCI e MIN. MEIO AMBIENTE), e Contratação de clínica veterinária para os cães da GM.

**Meta:** ATENDIMENTOS REALIZADOS PELA GM

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 32.000,00



19 - GUARDA MUNICIPAL

**Ação:** 2977. GESTÃO DE MONITORAMENTO DAS CÂMERAS SEGURANÇA

**Descrição da Ação**

Manutenção e ampliação do serviço de monitoramento eletrônico de câmeras no município de Jundiá

**Meta:** ATENDIMENTOS REALIZADOS PELA GM

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 32.000,00

**Ação:** 2978. MANUT. DAS INSTALAÇÕES E POSTOS AVANÇADOS DA GM

**Descrição da Ação**

Realização da manutenção dos pavilhões administrativo, operacional, central de monitoramento de câmeras, canil, oficina e postos avançados da GM.

**Meta:** ÁREA CONSTRUIDA

**Unidade:** M2

**Quantidade:** 18.680,00

**Ação:** 2979. DESPESAS VARIÁVEIS COM PESSOAL (G.M.)

**Descrição da Ação**

Outras despesas com pessoal, dentre elas: horas extras, substituições, férias-prêmio e gratificações.

**Meta:**

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 0,00

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ**

SMF - Sistema de Elaboração Orçamentária

Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2013

Data: 04/04/2012

Hora: 16:26:00

494  
84526  
a

## 21 - SECRETARIA MUNICIPAL PARA ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

Código	Título do Programa	Justificativa
108	PROGRAMA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	Urbanizar e regularizar as ocupações em desacordo com a lei, obedecendo as normas contidas na CF, no Estatuto da Cidade e outras previstas na Legislação Federal e Estadual e Legislação Urbanística Municipal Específica.

**Objetivo do Programa**

Regularizar ocupações em desacordo com a lei.

**Ação:** 2916. MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (S.M.A.F.)**Descrição da Ação**

Despesas com pessoal e encargos.

**Meta:****Unidade:** UNIDADE**Quantidade:** 0,00**Ação:** 2958. DESPESAS VARIÁVEIS COM PESSOAL (S.M.A.F.)**Descrição da Ação**

Outras despesas com pessoal, dentre elas: horas extras, substituições, férias-prêmio e gratificações.

**Meta:****Unidade:** UNIDADE**Quantidade:** 0,00**Ação:** 2985. GESTÃO DAS AÇÕES DE DIREÇÃO DOS SERV.FINALÍSTICOS**Descrição da Ação**

Atividades de fiscalização rel.a ações de direção dos serv.finalísticos com objetivo de conter o surgimento e/ou crescimento de parcelamentos de solo irregulares elaborando palestras de conscientização e divulgação dos trabalhos de fiscaliz

**Meta:** PARCELAM.SOLO REGULARIZ.URBANÍSTICAMENTE**Unidade:** UNIDADE**Quantidade:** 200,00**Ação:** 2986 GESTÃO DO PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**Descrição da Ação**

atividade que da a manutenção e aprimoramento das rotinas administrativas, melhorando o bom desempenho das ações da secretaria.

**Meta:** PARCELAM SOLO REGULARIZ.URBANÍSTICAMENTE**Unidade:** UNIDADE**Quantidade:** 200,00



21 - SECRETARIA MUNICIPAL PARA ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

**Ação:** 2987 SUPORTE ADMINISTRATIVO ÀS UNIDADES FIM (SMAF)

**Descrição da Ação**

são atividades técnicas relativas ao programa de regul. fund., garantindo a função social da cidade e da propriedade imobiliária urbana, promovendo o reconhecimento dos direitos sociais e constituição de propriedade e da qualidade de vida dos cidadãos.

**Meta:** PARCELAM SOLO REGULARIZ. URBANISTICAMENTE

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 200,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ  
SMF - Sistema de Elaboração Orçamentária

Data: 04/04/2012  
Hora: 16:26:00

Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2013

496  
59526  
a

22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Código	Título do Programa	Justificativa
--------	--------------------	---------------

113	INCENTIVO À CULTURA	Complementar a formação através da disseminação da cultura e levar diversão e conhecimento à população.
-----	---------------------	---

**Objetivo do Programa**

Ações voltadas ao incentivo à Cultura

**Ação:** 1635. CONSTR,AMPLE E REFORMA CENTROS CULTURAIS E DE LAZER

**Descrição da Ação**

Preservar, proteger e promover o patrimônio arquitetônico, histórico, artístico e cultural do município.

**Meta:** QUANTIDADE DE OBRAS

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 2,00

**Ação:** 1636. IMPLANTAÇÃO DA ORQUESTRA SINFÔNICA DE JUNDIÁ

**Descrição da Ação**

Os projetos poderão ser desenvolvidos com apoio da Lei Federal de Incentivo à Cultura ou pela Lei Municipal nº 7.116, de 06/08/2008.

**Meta:** QUANTIDADE DE MÚSICOS

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 21,00

**Ação:** 1637. IMPLANTAÇÃO DO CORPO DE BAILE DO TEATRO POLYTHEAMA

**Descrição da Ação**

Os projetos poderão ser desenvolvidos com apoio da Lei Federal de Incentivo à Cultura.

**Meta:** QUANTIDADE DE ALUNOS

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 1,00

**Ação:** 2911. DESPESAS VARIÁVEIS COM PESSOAL (CULTURA)

**Descrição da Ação**

Outras despesas com pessoal, dentre elas: horas extras, substituições, férias-prêmio e gratificações.

**Meta:**

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 0,00





497  
64526  
a

22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

**Ação:** 2917. MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (CULTURA)

**Descrição da Ação**

Despesas com pessoal e encargos.

**Meta:** -

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 0,00

**Ação:** 2988. MANUTENÇÃO DO CORPO ESTÁVEL - TEATRO DO POLYTHEAMA

**Descrição da Ação**

INCLUSÃO ATRAVES DE GERAÇÃO DE CARGA

**Meta:** QUANTIDADE DE ATORES

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 8,00

**Ação:** 2989. DESPESAS COM INCENTIVO A PRODUÇÃO CULTURAL LOCAL

**Descrição da Ação**

INCLUSÃO ATRAVES DE GERAÇÃO DE CARGA

**Meta:** QUANTIDADE DE ÁREAS CULTURAIS ATENDIDAS

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 5,00

**Ação:** 2990. GESTÃO DAS AÇÕES DE DIREÇÃO SERV.FINALÍSTICOS-SMC

**Descrição da Ação**

Ações do gabinete da secretária.

**Meta:** -

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 1,00

**Ação:** 2991. SUPORTE ADMINISTRATIVO ÀS UNIDADES FIM-SMC

**Descrição da Ação**

Ações Administrativas das Diretorias da Secretaria Municipal da Cultura.

**Meta:** -

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 1,00



22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

**Ação:** 2992 GESTÃO DAS AÇÕES DA CASA DA CULTURA

**Descrição da Ação**

Organização e manutenção dos espaços culturais, oferecer o acesso a cultura considerando a diversidade Cultural e os diferentes momentos do ciclo da vida.

**Meta:** QUANTIDADE DE ALUNOS

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 670,00

**Ação:** 2993 REALIZAÇÃO DE EVENTOS E FESTEJOS

**Descrição da Ação**

Fomentar a sustentabilidade de fluxos de formação, produção e difusão adequados as singularidades constitutivas das distintas linguagens artísticas múltiplas expressões culturais. Preservar o patrimônio e a memória cultural.

**Meta:** PUBLICO

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 231 750,00

**Ação:** 2994. GESTÃO DAS AÇÕES DO CINE TEATRO POLYTHEAMA

**Descrição da Ação**

Preservação e manutenção do patrimônio arquitetônico e desenvolver atividades que levem a formação o de público e ao reconhecimento da diversidade cultural.

**Meta:** PUBLICO

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 6.600,00

**Ação:** 2995. GESTÃO DAS AÇÕES DO CENTRO DAS ARTES

**Descrição da Ação**

Preservação e manutenção do patrimônio arquitetônico e desenvolver atividades que levam a formação de público e ao reconhecimento da diversidade cultural.

**Meta:** PUBLICO

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 4.200,00

**Ação:** 2997. ASSISTENCIAS ÀS ENTIDADES CULTURAIS

**Descrição da Ação**

Incentivar e apoiar as manifestações culturais orindas na comunidade e preservar a cultura popular.

**Meta:** QUANTIDADE DE ENTIDADES

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 18,00

499  
64526  
a

## 22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

**Ação:** 2998. MANUTENÇÃO DA ORQUESTRA SINFÔNICA DE JUNDIAÍ**Descrição da Ação**

OS PROJETOS PODERÃO SER DESENVOLVIDOS COM APOIO DA LEI FEDERAL DE INCENTIVO À CULTURA OU PELA LEI MUNICIPAL Nº 7 116, DE 06/08/2008.

**Meta:** QUANTIDADE DE MÚSICOS**Unidade:** UNIDADE**Quantidade:** 21,00**Ação:** 2999. MANUTENÇÃO DO CORPO DE BAILE DO TEATRO POLYTHEAMA**Descrição da Ação**

OS PROJETOS PODERÃO SER DESENVOLVIDOS COM APOIO DA LEI FEDERAL DE INCENTIVO À CULTURA.

**Meta:** QUANTIDADE DE ALUNOS**Unidade:** UNIDADE**Quantidade:** 1,00**Código** **Título do Programa****Justificativa**

132 PRESERVAÇÃO DA HISTÓRIA

A preservação do patrimônio histórico é garantida, tanto através de medidas públicas

**Objetivo do Programa**

Acesso dos cidadãos aos bens culturais da cidade

**Ação:** 2996. GESTÃO DAS AÇÕES DO MUSEU HISTÓRICO E CULTURAL**Descrição da Ação**

Proteger e promover o patrimônio artístico e cultural, dinamizar a atuação dos museus.

**Meta:** PÚBLICO**Unidade:** UNIDADE**Quantidade:** 21.940,00

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

SMF - Sistema de Elaboração Orçamentária

Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2013

Data: 04/04/2012

Hora: 16:26:00

500  
64526  
a**50 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN. DE JUNDIAÍ-IPREJUN**

<b>Código</b>	<b>Título do Programa</b>	<b>Justificativa</b>
109	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	Manutenção da autarquia responsável por benefícios como aposentadoria, auxílio-doença, salário-família, salário-maternidade, pensão por morte, auxílio-reclusão e abono anual.
		<b>Objetivo do Programa</b>
		Custear benef. previdenciários dos serv. municipais
<b>Ação:</b> 0503. PAGAMENTO DE REQUISITÓRIOS - IPREJUN		
<b>Descrição da Ação</b>		
Pagamento de requisitórios.		
<b>Meta:</b>		
<b>Unidade:</b> UNIDADE		
<b>Quantidade:</b> 0,00		
<b>Ação:</b> 0504. PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES POR ACORDO - IPREJUN		
<b>Descrição da Ação</b>		
Pagamento de processos de reclamações trabalhistas.		
<b>Meta:</b>		
<b>Unidade:</b> UNIDADE		
<b>Quantidade:</b> 0,00		
<b>Ação:</b> 7530. IMPLANTAÇÃO DA NOVA SEDE DO IPREJUN		
<b>Descrição da Ação</b>		
Implantação da nova sede do Instituto de Previdência e manutenção de servidores e demais despesas.		
<b>Meta:</b>		
<b>Unidade:</b> UNIDADE		
<b>Quantidade:</b> 0,00		
<b>Ação:</b> 8501. MANUTENÇÃO DO FUNDO DE BENEFÍCIOS		
<b>Descrição da Ação</b>		
Manutenção dos pagamentos de inativos, pensionistas e benefícios em geral.		
<b>Meta:</b> APOSENTADOS E PENSIONISTAS		
<b>Unidade:</b> BENEFICIÁR		
<b>Quantidade:</b> 1.580,00		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

SMF - Sistema de Elaboração Orçamentária

Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2013

Data: 04/04/2012

Hora: 16:26:00

501  
64520  
a

50 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN. DE JUNDIAÍ-IPREJUN

**Ação:** 8502. COORDENAÇÃO GERAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

**Descrição da Ação**

Manutenção do Instituto de Previdência e Diretoria Executiva.

**Meta:**

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 0,00



502  
64526  
a

Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2013

51 - FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

Código	Título do Programa	Justificativa
111	ACESSO E SUPORTE AO ENSINO SUPERIOR	Oferecer suporte ao acesso de profissionais em cursos de especialização

**Objetivo do Programa**

Acesso e suporte ao ensino superior.

**Ação:** 7511. REFORMAS E CONSTRUÇÕES NO PRÉDIO DA FMJ E ANEXOS

**Descrição da Ação**

Ampliação/reforma Amb. Esp., Reforma Biotério, Reforma dos muros, Construção Cantina, Reforma laboratórios Morfofuncional e Habilidades, Construção depósito para armazenamento materiais, Reforma bibliot, Reforma sala profs, Adeq espaço HU.

**Meta:** MELHORIAS/AMPLIAÇÕES NO ESPAÇO FÍSICO FM

**Unidade:** M2

**Quantidade:** 7.450,00

**Ação:** 7513. READEQUAÇÃO DO PARQUE TECNOLÓGICO

**Descrição da Ação**

Atender as necessidades da Faculdade nos cenários de ensino e pesquisa

**Meta:** MOVEIS E EQUIPAMENTOS FMJ

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 13.555,00

**Ação:** 7514. AQUISIÇÃO DE LIVROS E PERIÓDICOS P/ BIBLIOTECA

**Descrição da Ação**

Atender as necessidades da Faculdade nos cenários de ensino e pesquisa

**Meta:** LIVROS E PERIÓDICOS

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 4.743,00

**Ação:** 7515. RENOVAÇÃO DA FROTA

**Descrição da Ação**

Renovação e ampliação da frota da FMJ

**Meta:** VEÍCULOS

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 4,00



503  
64526  
a

51 - FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

**Ação:** 7516 AQUISIÇÃO DE IMÓVEL

**Descrição da Ação**

Atender o crescimento da demanda da comunidade acadêmica da Faculdade

**Meta:** MELHORIA NO CENARIO DE ENSINO  
**Unidade:** UNIDADE  
**Quantidade:** 2,00

**Ação:** 8511. SETOR ADMINISTRATIVO

**Descrição da Ação**

Manutenção das ações continuadas

**Meta:** MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVA  
**Unidade:** PERCENTUAL  
**Quantidade:** 100,00

**Ação:** 8512 SETOR ENSINO

**Descrição da Ação**

Manutenção das ações continuadas.

**Meta:** MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR ENSIN  
**Unidade:** PERCENTUAL  
**Quantidade:** 100,00

**Ação:** 8513. SETOR AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES

**Descrição da Ação**

Manutenção das ações continuadas.

**Meta:** MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES AMBUL. ESPEC  
**Unidade:** PERCENTUAL  
**Quantidade:** 100,00

**Ação:** 8514. SETOR INFORMÁTICA MÉDICA

**Descrição da Ação**

Manutenção das ações continuadas

**Meta:** MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES INFORM MÉDICA  
**Unidade:** PERCENTUAL  
**Quantidade:** 100,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ  
SMF - Sistema de Elaboração Orçamentária

504  
64526  
a  
Data: 04/04/2012  
Hora: 16:26:00

Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2013

51 - FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIÁ

Código Título do Programa

Justificativa

151 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Conjunto de ações que atendem aos principais problemas de saúde e agravos da população de Jundiá e região, disponibilizando especialistas e recursos tecnológicos de apoio diagnóstico e terapêutico.

Objetivo do Programa

Ações Especializadas em Saúde/Agravos da População

**Ação:** 7517. IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA MULHER

**Descrição da Ação**

Implantar o Centro de Referência da Mulher, desde a construção até a aquisição de equipamentos, mobiliários e recursos humanos para diagnóstico e tratamento mais humanizado e de melhor qualidade às mulheres.

**Meta:** QUALI-QUANTIT ASSIST HOSPITALAR-CONTRATO

**Unidade:** PERCENTUAL

**Quantidade:** 100,00

**Ação:** 8516. MANUTENÇÃO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO E POLICLÍNICA

**Descrição da Ação**

Assegurar a assistência médico-hospitalar materno-infantil em Média e Alta Complexidade e em cirurgia eletiva aos usuários SUS de Jundiá e Região, conforme convênio.

**Meta:** QUALI-QUANTIT ASSIST HOSPITALAR-CONTRATO

**Unidade:** PERCENTUAL

**Quantidade:** 100,00



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

SMF - Sistema de Elaboração Orçamentária

Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2013

Data: 04/04/2012

Hora: 16:26:00

505  
64526  
a**52 - ESCOLA SUP. EDUC. FÍSICA DE JUNDIAÍ-ESEFJ**

Código	Título do Programa	Justificativa
111	ACESSO E SUPORTE AO ENSINO SUPERIOR	Oferecer suporte ao acesso de profissionais em cursos de especialização.

**Objetivo do Programa**

Acesso e suporte ao ensino superior

**Ação:** 7521. REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA ESEF**Descrição da Ação**

Atender necessidade de adequação e ampliação do espaço físico da ESEF devido a criação de novos cursos, em atendimento às determinações do Conselho Estadual de Educação (C.E.E.)

**Meta:** MELHORIA ESTRUTURAL DO PRÉDIO DA ESEF**Unidade:** M2**Quantidade:** 4.350,00**Ação:** 8521. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**Descrição da Ação**

Dar atendimento as ações de caráter continuado da administração.

**Meta:** MANUTENÇÃO MENSAL DEPTO. ADM. DA ESEF**Unidade:** MENSAL**Quantidade:** 48,00**Ação:** 8522. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENSINO**Descrição da Ação**

dar atendimento as ações de caráter continuado do departamento de ensino

**Meta:** MANUTENÇÃO MENSAL DEPTO. ENSINO DA ESEF**Unidade:** MENSAL**Quantidade:** 48,00**Ação:** 8523. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PÓS-GRADUAÇÃO**Descrição da Ação**

Dar continuidade na implantação e manutenção de cursos de pós graduação.

**Meta:****Unidade:** MENSAL**Quantidade:** 48,00

506  
64526  
a

## 53 - FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA E ESPORTES

Código	Título do Programa	Justificativa
113	INCENTIVO À CULTURA	Complementar a formação através da disseminação da cultura e levar diversão e conhecimento à população.
		<b>Objetivo do Programa</b> Ações voltadas ao incentivo à Cultura
<b>Ação:</b> 7100. IMPLANTAÇÃO DA BANDA MARCIAL		
<b>Descrição da Ação</b> Dar oportunidade às crianças e jovens aprenderem a tocar instrumentos de metal e percussão completando com um corpo coreógrafo de balizas. A Banda Marcial pode representar a cidade em eventos cívicos e culturais.		
<b>Meta:</b>	QUANTIDADE DE ALUNOS	
<b>Unidade:</b>	UNIDADE	
<b>Quantidade:</b>	120,00	
<b>Ação:</b> 7601. IMPLANTAÇÃO GALERIA SALA GLÓRIA ROCHA		
<b>Descrição da Ação</b> Oferecer acesso à Cultura por meio da democratização das condições de produção, expansão dos meios de difusão, ampliação das possibilidades de fruição e estabelecimento da livre circulação de bens culturais.		
<b>Meta:</b>	PUBLICO	
<b>Unidade:</b>	UNIDADE	
<b>Quantidade:</b>	60 000,00	
<b>Ação:</b> 7602. IMPLANTAÇÃO ORQUESTRA SINFÔNICA DE JUNDIAÍ		
<b>Descrição da Ação</b> O projeto pode ser desenvolvido com o apoio da lei federal de incentivo a cultura ou pela lei nº 7.116, de 06 de agosto de 2008.		
<b>Meta:</b>	QUANTIDADE DE MÚSICOS	
<b>Unidade:</b>	UNIDADE	
<b>Quantidade:</b>	21,00	
<b>Ação:</b> 7603. IMPLANTAÇÃO PROGRAMA INTEGRADO OFICINAS CULTURAIS		
<b>Descrição da Ação</b> A democratização do acesso as artes é condição já comprovada em inúmeros estudos para a diminuição da violência e aumento da auto-estima dos envolvidos, incluindo não só os beneficiados, mas também suas famílias. Finalidade de capacitação.		
<b>Meta:</b>	QUANTIDADE DE ALUNOS	
<b>Unidade:</b>	UNIDADE	
<b>Quantidade:</b>	120,00	



507  
64526  
a

53 - FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA E ESPORTES

**Ação:** 8531. MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO

**Descrição da Ação**

Despesas com a manutenção da Fundação Casa da Cultura e Esportes.

**Meta:**

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 0,00

**Ação:** 8532. REALIZAÇÃO DE FESTEJOS

**Descrição da Ação**

Promover incentivo as diversas manifestações culturais da comunidade.

**Meta:**

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 0,00

**Ação:** 8534. EVENTOS E FESTEJOS

**Descrição da Ação**

Promover incentivo as diversas manifestações culturais da comunidade.

**Meta:**

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 0,00

**Ação:** 8536. BANDA MARCIAL

**Descrição da Ação**

Dar oportunidade às crianças e jovens aprenderem a tocar instrumentos de metal e percussão completando com um corpo coreógrafo e balizas. A Banda Marcial pode representar a cidade em eventos cívicos e culturais.

**Meta:** QUANTIDADE DE ALUNOS

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 120,00

**Ação:** 8537. GALERIA SALA GLÓRIA ROCHA

**Descrição da Ação**

Oferecer acesso à cultura por meio da democratização das condições de produção, expansão dos meios de difusão, ampliação das possibilidades de fruição e estabelecimento da livre circulação de bens culturais.

**Meta:** PUBLICO

**Unidade:** PESSOAS

**Quantidade:** 60.000,00



508  
69.526  
2

53 - FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA E ESPORTES

**Ação:** 8538 ORQUESTRA SINFÔNICA DE JUNDIAÍ

**Descrição da Ação**

Os projetos poderão ser desenvolvidos com apoio da Lei de Incentivo à Cultura ou pela Lei nº 7.116, de 06 de agosto de 2008.

**Meta:** QUANTIDADE DE MÚSICOS

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 21,00

**Ação:** 8539. PROGRAMA INTEGRADO DE OFICINAS CULTURAIS

**Descrição da Ação**

A democratização do acesso as artes é condição já comprovada em inúmeros estudos para a diminuição da violência e aumento da auto estima dos envolvidos incluindo não só os beneficiados mas também suas famílias. Finalidade de Capacitação.

**Meta:** QUANTIDADE DE ALUNOS

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 120,00

**Código** **Título do Programa**

**Justificativa**

114 ACESSO AO ESPORTE E LAZER

Desenvolver o Programa Segundo Tempo, em parceria com governo federal, priorizando as áreas de maior vulnerabilidade social. Desenvolver projetos de Mini-Parques, com equipamentos de esporte e lazer nos bairros.

**Objetivo do Programa**

Incentivo ao esporte amador, comunitário e lazer

**Ação:** 8535. REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS

**Descrição da Ação**

Promover incentivo as diversas atividades esportivas da comunidade.

**Meta:**

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 0,00



509  
09526  
a

54 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS

Código	Título do Programa	Justificativa
104	PREV A INUNDAÇÕES E DEFESA CONTRA OUTROS SINISTROS	Prestação de socorro à população em áreas atingidas por intempéries climáticas, bem como orientação e educação na prevenção de situações de risco.
<b>Objetivo do Programa</b> Prev. à Inundações e Defesa contra outros Sinistros		
<b>Ação:</b> 7546 OBRAS DE INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO BÁSICO		
<b>Descrição da Ação</b> Considerando o objetivo proposto, foi assinado entre PMJ e Caixa um convênio de empréstimo, com contra partida do Município, para a realização de 24 intervenções de Obras de galerias de águas pluviais e canalização de rios e corregos.		
<b>Meta:</b> QUANTIDADE DE INTERVENÇÕES <b>Unidade:</b> UNIDADE <b>Quantidade:</b> 24,00		

Código	Título do Programa	Justificativa
115	FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL	Integrar ações dos conselhos municipais: saúde, educação, idoso, habitação e desenvolvimento econômico às ações dos conselhos munic. assist. social e de direitos da criança e do adolescente, visando reduzir desigualdades sociais e promover equidade.
<b>Objetivo do Programa</b> Integrar Conselhos Municipais de Assist. Social		
<b>Ação:</b> 7547. CONSTR. REF. AMPL. APARELH. - PROD. DISTR. SUPL. ALIMENTAR		
<b>Descrição da Ação</b> Para alcançar o objetivo de atender a popul. carente até 14a, gestantes e idosos com o fornecimento de supl. alm. que supre 1/3 das nec. diárias e nec. a constr. reforma, ampliação, aparelhamento dos pontos de distribuição e prod. dos alimentos		
<b>Meta:</b> REFEIÇÕES DIÁRIAS <b>Unidade:</b> UNIDADE <b>Quantidade:</b> 8.000,00		

**Ação:** 8543. MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR

**Descrição da Ação**

Para atendimento ao objetivo, se faz necessária a manutenção da estrutura de preparo e distribuição da Sup. Alimentar, incluindo mão de obra compra de alimentos, manutenção, e reposição de móveis e equipamentos

**Meta:** REFEIÇÕES DIÁRIAS  
**Unidade:** UNIDADE  
**Quantidade:** 8.000,00

Código	Título do Programa	Justificativa
116	SERVIÇOS FUNERÁRIOS E CEMITÉRIOS	Serviços Funerários e Cemitérios



510  
64526  
a

54 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS

Objetivo do Programa

Manter ações dos Serviços Funerários e do Cemitério

**Ação:** 7550. CONSTR.,REF.,AMPL. E APARELHAMENTO-MELHORIA DO SFM

**Descrição da Ação**

O crescimento da pop.do Município,aliado a idade dos Cemitérios esta levando a saturação dos mesmos,exigindo suas ampliações e remodelações para permitir o atendimento da demanda e o conforto mínimo dos usuários do SFM.

**Meta:** QUANTIDADE DE INTERVENÇÕES

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 21,00

**Ação:** 7551. IMPLANTAÇÃO DO NOVO CEMITÉRIO

**Descrição da Ação**

A idade dos Cemitérios Municipais faz com que os mesmos estejam próximos da saturação,exigindo a construção de um novo para atendimento à população

**Meta:** QUANTIDADE DE INTERVENÇÕES

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 1,00

**Ação:** 8542. MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO SERV.FUNERÁRIO MUNICIPAL

**Descrição da Ação**

Para atendimento aos usuários do SFM, fornecendo serviços adequados se faz necessária a manutenção de uma estrutura com mão de obra materiais e serviços.

**Meta:** ATENDIMENTOS A POPULAÇÃO

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 4 113,00

**Código**      **Título do Programa**

**Justificativa**

117      HABITAÇÃO POPULAR

Implantação de loteamentos populares, inclusive reurbanização de áreas e núcleos de submoradias, abrangendo obras de infraestrutura.

**Objetivo do Programa**

Implantação de loteamentos populares.

**Ação:** 7548. CONSTR.HABIT/INFRAESTR.LOTEAM.POP-MELHOR NUCL SUBM

**Descrição da Ação**

A obtenção do objetivo proposto deve ser feita com a construção de unidades habitacionais com infra e reurbanização dos núcleos de submoradias que não possam ser removidos,inclusive com a execução de obras em áreas de risco.

**Meta:** QUANTIDADE DE INTERVENÇÕES

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 21,00



511  
69526  
a

54 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS

**Ação:** 7549 PROJ.CADAST.DESAPR.PLANTAS SOCIAIS/REGULAR.FUNDIÁR

**Descrição da Ação**

Para atendimento ao objetivo, se faz necessária a execução de cadastramentos da população e imóveis a serem atingidos, projetos para a obtenção de recursos, desapropriações de áreas e posterior regularização fundiária.

**Meta:** QUANTIDADE DE INTERVENÇÕES

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 33,00

**Ação:** 8541. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FUNDAÇÃO (FUMAS)

**Descrição da Ação**

Para atendimento ao objetivo, se faz necessária a manutenção da estrutura de mão de obra, equipamentos, veículos e materiais que viabilize os projetos da Fundação

**Meta:** ATENDIMENTOS A POPULAÇÃO

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 8.100,00

Código	Título do Programa	Justificativa
1.128	URBANIZAÇÃO,REGUL.FUNDIÁRIA E INTEG.ASSENTAMENTOS	apoio a urbanização de assentamentos precários em área de intervenção urbanização do bairro jardim são camilo - 1ª etapa.
		<b>Objetivo do Programa</b>
		apoio a urbanização
<b>Ação:</b>	7552. APOIO A URBANIZAÇÃO DE ASSENT. PREC. EST. SÃO PAULO	
<b>Descrição da Ação</b>	INCLUSÃO ATRAVES DE GERAÇÃO DE CARGA	
<b>Meta:</b>	FAMÍLIA/INDIVÍDUO VULNERABILIDADE SOCIAL	
<b>Unidade:</b>	UNIDADE	
<b>Quantidade:</b>	1.260,00	
Código	Título do Programa	Justificativa
1.136	FORTALECIMENTO DA GESTÃO URBANA	elaboração de estudos e projetos para urbanização do jardim novo horizonte autorizado pelo ministério das cidades.
		<b>Objetivo do Programa</b>
		elaboração de estudos e projetos



54 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS

**Ação:** 7553 APOIO MODERNIZ.INSTITUC.SETOR HABIT-FAMIL.BX RENDA

**Descrição da Ação**

INCLUSÃO ATRAVES DE GERAÇÃO DE CARGA

**Meta:** PROJETOS  
**Unidade:** PERCENTUAL  
**Quantidade:** 100,00





513  
64526  
a

Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2013

55 - FUNDAÇÃO TELEVISÃO EDUCATIVA DE JUNDIAÍ - TVE

**Código**      **Título do Programa**

113      INCENTIVO À CULTURA

**Justificativa**

Complementar a formação através de disseminação da cultura e levar diversão e conhecimento à população.

**Objetivo do Programa**

Ações voltadas ao incentivo à Cultura

**Ação:**      8554. MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS CULTURAIS

**Descrição da Ação**

Garantir a gestão das ações culturais.

**Meta:**              PUBLICO

**Unidade:**        UNIDADE

**Quantidade:**    40,00

**Código**      **Título do Programa**

118      DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

**Justificativa**

Implantação de um plano com 4 eixos estratégicos: educar e formar; viver com qualidade; empreender e trabalhar e valorização das pessoas

**Objetivo do Programa**

Investir na qualidade do ensino público.

**Ação:**      8551. COORD. GERAL FUNDAÇÃO TELEVISÃO EDUCATIVA JUNDIAÍ

**Descrição da Ação**

Garantir atendimento às necessidades da Fundação.

**Meta:**

**Unidade:**        UNIDADE

**Quantidade:**    0,00

**Ação:**      8552. MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS EDUCATIVOS

**Descrição da Ação**

Gestão de ações voltadas a continuidade dos estudos.

**Meta:**

**Unidade:**        UNIDADE

**Quantidade:**    0,00



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**  
**SMF - Sistema de Elaboração Orçamentária**

Data: 04/04/2012

Hora: 16:26:00

Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2013

514  
64526  
a

**55 - FUNDAÇÃO TELEVISÃO EDUCATIVA DE JUNDIAÍ - TVE**

**Ação:** 8553. MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS PARA JOVENS E ADULTOS

**Descrição da Ação**

Manutenção e implementação das ações voltadas para jovens e adultos

**Meta:**

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 0,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ  
SMF - Sistema de Elaboração Orçamentária

575  
64526  
a  
Data: 04/04/2012  
Hora: 16:26:00

Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2013

56 - COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN

Código	Título do Programa	Justificativa
122	APRIMORAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Implementar programa de educação continuada para os servidores públicos, visando profissionalizar a gestão pública.

**Objetivo do Programa**

Implementar estratégias e práticas gestão pública

**Ação:** 7805. MODERNIZAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA-CIJUN

**Descrição da Ação**

Manter equipamentos e serviços de informática apropriados as órgãos da PMJ

**Meta:** DISPONIBILIDADE DOS SERVIÇOS DE T.I.C

**Unidade:** PERCENTUAL

**Quantidade:** 99,50

**Ação:** 7806. CONSTRUÇÃO DA SEDE DA CIJUN

**Descrição da Ação**

Construir sede própria da CIA

**Meta:** .

**Unidade:** VL. ESTIMAD

**Quantidade:** 250.000,00

Código	Título do Programa	Justificativa
123	GOVERNO ELETRÔNICO	Promover a informatização dos serviços prestados pela Prefeitura e melhorar a qualidade da gestão, diminuindo custos e tornando a máquina mais ágil e eficiente

**Objetivo do Programa**

Melhorar atendimento ao munícipe

**Ação:** 7800. IMPLANTAÇÃO DE FERRAMENTAS DE GESTÃO DE TIC

**Descrição da Ação**

Adquirir equipamentos para suportar ferramentas de gestão melhorando a prestação do serviço de TIC

**Meta:** TEMPO PARA RESOLUÇÃO DO PROBLEMA

**Unidade:** HORAS

**Quantidade:** 4,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

SMF - Sistema de Elaboração Orçamentária

Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2013

Data: 04/04/2012

Hora: 16:26:00

64526<sup>516</sup>  
a

56 - COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN

**Ação:** 7801 AQUISIÇÃO/RENOVAÇÃO DE HARDWARE

**Descrição da Ação**

Manter equipamentos e serviços de informática apropriados as órgãos da PMJ

**Meta:** DISPONIBILIDADE DOS SERVIÇOS DE T.I.C

**Unidade:** PERCENTUAL

**Quantidade:** 99,50

**Ação:** 7802. PLANO DE CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS TIC

**Descrição da Ação**

Manter equipamentos e serviços de informática apropriados as órgãos da PMJ

**Meta:** DISPONIBILIDADE DOS SERVIÇOS DE T.I.C

**Unidade:** PERCENTUAL

**Quantidade:** 99,50

**Ação:** 7803. RENOVAÇÃO DA REDE DE DADOS DO PAÇO

**Descrição da Ação**

Manter equipamentos e serviços de informática apropriados as órgãos da PMJ

**Meta:** DISPONIBILIDADE DOS SERVIÇOS DE T.I.C

**Unidade:** PERCENTUAL

**Quantidade:** 99,50

**Ação:** 7804 IMPLANTAÇÃO DA REDE METROPOLITANA DE DADOS

**Descrição da Ação**

Implantar rede de dados interligando todos os próprios municipais

**Meta:** DISPONIBILIDADE DOS SERVIÇOS DE T.I.C

**Unidade:** PERCENTUAL

**Quantidade:** 99,50



517  
64526  
a

57 - DAE S/A - ÁGUA E ESGOTO

Código	Título do Programa	Justificativa
2	AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	Ações de caráter continuado, em atendimento as competências estabelecidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Legislação vigente.

Objetivo do Programa

Ações da Administração Geral

**Ação:** 7901. AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS

**Descrição da Ação**

Modernização da frota, aquisição de 8 caminhões e 1 retroscavadeira.

**Meta:** VEÍCULOS

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 9,00

**Ação:** 7902 OBRAS E REFORMAS NA SEDE DA DAE S/A

**Descrição da Ação**

Melhorar as Instalações da Sede

**Meta:** ATENDIMENTOS A POPULAÇÃO

**Unidade:** PERCENTUAL

**Quantidade:** 100,00

**Ação:** 7909. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

**Descrição da Ação**

Aquisição Equipamentos de Informática - Agilizar atendimento aos usuários

**Meta:**

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 1,00

**Ação:** 7910. DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE INFORMÁTICA

**Descrição da Ação**

Desenvolvimento Programar de Informática - Agilizar atendimento aos usuários

**Meta:**

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 100,00

Código	Título do Programa	Justificativa
31	SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	Abastecimento do município e ampliação da distribuição de água potável no município.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ  
SMF - Sistema de Elaboração Orçamentária

Data:04/04/2012

Hora:16:26:00

Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2013

518  
64526  
a

57 - DAE S/A - ÁGUA E ESGOTO

Objetivo do Programa

Abastecimento de Água

**Ação:** 7903. COMPL.BARRAGEM RIO JUNDIAI-MIRIM/ESTR.PINHEIRINHO

**Descrição da Ação**

Guard Rail Estrada do Pinheirinho

**Meta:** GUARD RAIL - ESTRADA PINHEIRINHO

**Unidade:** PERCENTUAL

**Quantidade:** 100,00

**Ação:** 7904. OBRAS E REFORMAS ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA

**Descrição da Ação**

Melhoria no Abastecimento de Água

**Meta:** QUANTIDADE DE OBRAS

**Unidade:** PERCENTUAL

**Quantidade:** 100,00

**Ação:** 7905. CONSTRUÇÃO E REFORMA DE RESERVATÓRIOS

**Descrição da Ação**

Construção e Reforma de Reservatórios em Diversos Locais

**Meta:** QUANTIDADE DE OBRAS

**Unidade:** PERCENTUAL

**Quantidade:** 100,00

**Ação:** 7906. CONTROLE DE PERDAS DE ÁGUA

**Descrição da Ação**

Setorização Redes, Substit. HD, Caça Vazamentos e Geoprocessamento

**Meta:** CONTROLE PERDAS DE ÁGUA TRATADA

**Unidade:** PERCENTUAL

**Quantidade:** 100,00



64579  
64528  
A

57 - DAE S/A - ÁGUA E ESGOTO

**Ação:** 7907. EXECUÇÃO E REMANEJAMENTO DE REDES DE ÁGUA

**Descrição da Ação**

Melhoria no Abastecimento de Água

**Meta:** QUANTIDADE DE OBRAS

**Unidade:** PERCENTUAL

**Quantidade:** 100,00

**Ação:** 7911. AUTOMAÇÃO EM CASA DE BOMBAS

**Descrição da Ação**

Automação Casa de Bombas para agilizar Processo

**Meta:** QUANTIDADE DE OBRAS

**Unidade:** PERCENTUAL

**Quantidade:** 100,00

**Ação:** 7912. COMPL BARRAGEM RIO JUNDIAI-MIRIM/PQ. ECOLÓGICO

**Descrição da Ação**

Preservação Área Ambiental e Proteção de Mananciais

**Meta:** AMPLIAÇÃO DO PARQUE DA CIDADE

**Unidade:** PERCENTUAL

**Quantidade:** 100,00

**Ação:** 7913. COMPL BARRAGEM RIO JUNDIAI-MIRIM/DESASS. REPR. VELHA

**Descrição da Ação**

Aumentar Capacidade de Reservação

**Meta:** DESASSOREAMENTO REPRESA VELHA - FASE II

**Unidade:** PERCENTUAL

**Quantidade:** 100,00

**Ação:** 7914. COMPL BARRAGEM RIO JUNDIAI-MIRIM/PLANTIO ÁRVORES

**Descrição da Ação**

Plantio Árvores no Entorno Represa Acumulação

**Meta:** PLANTIO DE ÁRVORES

**Unidade:** PERCENTUAL

**Quantidade:** 100,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ  
SMF - Sistema de Elaboração Orçamentária

Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2013

520  
64526  
a

Data: 04/04/2012  
Hora: 16:26:00

57 - DAE S/A - ÁGUA E ESGOTO

Código	Título do Programa	Justificativa
32	SISTEMAS DE ESGOTO	Ações voltadas à coleta e afastamento de esgoto
		<b>Objetivo do Programa</b>
		Sistema de Esgotos
<b>Ação:</b> 7908. EXECUÇÃO E REMANEJAMENTO DE REDES DE ESGOTO		
<b>Descrição da Ação</b>		
Execução e Remanejamento Redes Esgoto, Interceptor e Emissário de Diâmetros Variados em Divs. Bairros		
<b>Meta:</b>	QUANTIDADE DE OBRAS	
<b>Unidade:</b>	PERCENTUAL	
<b>Quantidade:</b>	100,00	





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ  
SMF - Sistema de Elaboração Orçamentária

Data: 04/04/2012  
Hora: 16:26:00

571  
64526  
a

Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2013

58 - ESCOLA DE GOVERNO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Código	Título do Programa	Justificativa
139	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	Implementar Programa de Educação Continuada para os servidores públicos, visando profissionalizar a gestão pública.

**Objetivo do Programa**

Estratégias/práticas de excelência em gestão.

**Ação:** 7561. IMPLANTAÇÃO DA ESCOLA DE GOVERNO E GESTÃO

**Descrição da Ação**

INCLUSÃO ATRAVES DE GERAÇÃO DE CARGA

**Meta:** FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES.

**Unidade:** SERVID/ANO

**Quantidade:** 1.200,00

**Ação:** 8561. MANUTENÇÃO DA ESCOLA DE GOVERNO E GESTÃO

**Descrição da Ação**

INCLUSÃO ATRAVES DE GERAÇÃO DE CARGA

**Meta:** FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES.

**Unidade:** SERVID/ANO

**Quantidade:** 1.200,00



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**  
**OBRAS x CONTRATOS**

Data: 09/04/2012  
Hora: 10:34:21

522  
64526  
a

Contrato	Histórico	Valor Original		Valor Atual		Valor Liquidado		%	
		R\$	R\$	R\$	R\$	RS	RS	Financeiro	Físico
2010	34	EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMBE TÁBIO RODRIGUES MENDES, LOCALIZADA NA AV. PROF. CLARISUNDO FORNARI S/N - BAIRRO DO ENGORDADOURO, NESTA CIDADE.	1.208.821,58	1.476.204,07	1.102.178,60	75	87		
2010	164	EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE PONTE SOBRE O RIO JUNDIÁ - AV. ANTONIO FREDERICO OZANAY COM AV. AMÉRICO BRUNO E EXECUÇÃO DE OBRA DE INTERLIGAÇÃO VIÁRIA DA AV. AMÉRICO BRUNO COM AV. DOS IMIGRANTES ITALIANOS, NESTA CIDADE.	2.161.000,00	2.685.354,30	1.032.022,26	38	51		
2010	171	EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA AGAPEAMA, LOCALIZADO NA RUA LUIZ CARPI, S/N - BAIRRO AGAPEAMA.	1.431.069,90	1.810.484,12	1.188.470,19	66	88		
2010	178	EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE PONTE SOBRE O RIO JUNDIÁ E INTERLIGAÇÃO VIÁRIA ENTRE A AV. ANTONIO FREDERICO OZANAY E RUA DINO.	5.119.424,11	5.119.424,11	2.824.972,65	55	61		
2010	216	EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA COM RECUPERAÇÃO E REFORÇO ESTRUTURAL DO VIADUTO JOAQUIM CANDELARIO DE FREITAS, NESTA CIDADE.	1.830.141,71	2.743.593,96	2.196.732,74	90	94		
2011	93	EXECUÇÃO DE OBRA DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO DO PARQUE GUAPEVA, NO TRECHO ENTRE AS AVENIDAS ODIL CAMPOS SAES E DR. CAVALCANTI, INCLUSIVE CICLOVIA E CONSTRUÇÃO DE PONTE SOBRE O RIO GUAPEVA, AO LADO DA PONTE TORTA, NESTA CIDADE.	4.378.961,08	4.379.961,08	1.729.554,52	39	100		
2011	109	PARA EXECUÇÃO DE REMANESCENTE DE OBRA DE CONSTR. DA EMBE VILA NAMBI - E1 (06 A 10 ANOS) - RUA MARQUÊS DE MARICÁ S/N - VILA NAMBI-FUND. LEGAL DA CONTRATAÇÃO ART. 24, XI DA LEI FEDERAL 8.666/93.	1.564.734,82	1.942.890,60	1.432.674,97	74	92		
2011	148	EXECUÇÃO DE OBRA DE PASSAGEM INFERIOR SOB A LINHA FERREA E INTERLIGAÇÃO VIÁRIA ENTRE A AV. UNIAO DOS FERROVIÁRIOS, RUA PE. ANGELO CREMONTE E AV. ANTONIO FREDERICO OZANAY, NESTA CIDADE.	38.774.412,24	38.774.412,24	2.380.842,45	6	6		
2011	152	EXECUÇÃO DE OBRA DE GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS NA RUA IRMA TRALDI, RUA LUIZ GONZAGA M. CANARGO, RUA PALMIRA CERVI BARBARO E AV. MARCO POLO - BAIRRO HORTOLÂNDIA, NESTA CIDADE.	822.325,93	822.325,93	0,00	0	0		
2011	157	EXECUÇÃO DE OBRA DE GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS NAS RUAS LÍBIA, TUNISIA, MARROCOS E EMBE ANTONINO MESSINA - JARDIM BONFIGLIOLI, NESTA CIDADE.	798.571,79	798.571,79	454.725,92	57	57		
2011	160	EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA VILA APARECIDA, LOCALIZADA NA RUA AREIAS, ESQUINA RUA JOAQUIM MURTIÑO - VILA APARECIDA, NESTA CIDADE.	1.160.194,59	1.160.194,59	511.967,81	44	44		
2011	164	EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE INTEGRAÇÃO DA CIDADANIA, LOCALIZADO À RUA ALCEU DE TOLEDO PONTES S/N - LOTEAMENTO PARQUE CECAP, NESTA CIDADE.	665.008,03	665.008,03	493.915,33	74	74		
2011	166	EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMBE DR. RAMIRO DE ARAÚJO FILHO, LOCALIZADA NA RUA JOÃO SCABIN N. 160 - VIANELO, NESTA CIDADE.	118.797,47	118.797,47	0,00	0	0		
2011	175	EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMBE PROFA. CLOTILDE COPELLI MIRANDA E CONSTRUÇÃO DE CASA DE BONECA, LOCALIZADA À RUA JOÃO BARBOSA, 150 - JARDIM DO LAGO, NESTA CIDADE.	220.880,16	220.880,16	34.308,66	16	16		
2011	176	EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMBE "MILMA INALIN FÁVARO" LOCALIZADA NA RUA VICTÓRIO BARADEL N. 255 - JARDIM SANTA GERTRUDES, NESTA CIDADE.	220.013,09	273.091,17	159.613,83	58	80		
2011	178	EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMBE "ALVARINA BARBOSA MARTINS", LOCALIZADA NA RUA PALERMO N. 21 - JARDIM BONFIGLIOLI - NESTA CIDADE.	325.039,19	399.424,34	232.110,71	58	71		
2011	185	EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA AVENIDA MARGINAL DIREITA AO CÔRREGO DO JARDIM GUANABARA (TRECHO ENTRE A AVENIDA JOÃO ANTONIO MECATTI E RUA PERI), NESTA CIDADE.	395.168,61	395.168,61	0,00	0	24		
2011	198	EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA NA EMBE JUDITH ALMEIDA CURADO ARRUDA, LOCALIZADA À RUA JOSÉ S. MACHADO, 500, BAIRRO CIDADE NOVA I, NESTA CIDADE.	416.640,56	416.640,56	0,00	0	0		
2011	201	EXECUÇÃO DE OBRA DE MURO DE ARRIMO EM GABIÕES NA EMBE "DECODATO JANSKI", LOCALIZADA NA RUA IDALINA GONÇALVES DIAS N. 1.080 - JARDIM TARUMÁ, NESTA CIDADE.	227.891,31	274.472,28	193.258,28	59	80		
2011	208	EXECUÇÃO DE OBRA DE GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS, ENTRE A RUA BONIFÁCIO JOSE DA ROCHA E RUA SÃO JORGE - CENTRO, NESTA CIDADE.	322.458,00	402.479,50	0,00	0	72		
2011	216	EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMBE PROFA. ANGELA RINALDI BAGNE, LOCALIZADA NA AVENIDA GERALDO AZZONI, N.2115 - BAIRRO RIO ACIMA, NESTA CIDADE.	713.162,38	713.162,38	7.681,77	1	11		
2011	224	EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO PARA PRÁTICA ESPORTIVA NA EMBE "LUZIA FRANCISCA DE SOUZA MARTINS", LOCALIZADA NA RUA JOSÉ JOAQUIM DOS SANTOS, S/N - BAIRRO DE IVOTURUCAIA, NESTA CIDADE.	2.483.222,90	2.483.222,90	144.047,32	6	6		

523  
64526  
a

2012	6	EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EM. "NIRIA CARDONA MAZZALI" LOCALIZADA NA RUA MANOEL DE ALMEIDA CURADO, 200 - JARDIM TAMOIO, NESTA CIDADE.	359.649,33	0,00	0
2012	7	EXEC. DE REMANESCENTE DE OBRA DE IMPL. DO SIST. VIARIO DO PQ. GUAPEVA, NO TRECHO ENTRE AS AVENIDAS ODIL CAMPOS SAES E DR. CAVALCANTI, INCLUINDO CICLOVIA E CONSTRUÇÃO DE PONTE SOBRE O RIO GUAPEVA, AO LADO DA PONTE TORTA, NESTA CIDADE. FUND. LEGAL DA CONTRATAÇÃO ART. 24 INCISO XI DA LEI FEDERAL 8.666/93.	2.825.208,65	0,00	14
2012	9	EXECUÇÃO DE OBRA DE QUADRA E COBERTURA PARA GINÁSIO PADRÃO NO "CECE NILO AVELINO MACEDO", LOCALIZADO NA RUA SANTA CATARINA S/N - JARDIM ESPLANADA, NESTA CIDADE.	498.522,03	0,00	0
2012	11	EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEB FLAVIO D'ANGIERI, LOCALIZADA À RUA CULTO A CIÊNCIA, 123 - ANHANGABAÚ, NESTA CIDADE.	1.194.248,96	0,00	0
2012	12	EXECUÇÃO DE OBRA DE COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA NO "CENTRO ESPORTIVO SANTA GERTRUDES", NESTA CIDADE.	225.467,55	0,00	0
2012	14	EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DA EMEB "WALDEMIR SAVOY", LOCALIZADA NA RUA ADELINO MARTINS, 940 - JARDIM TULIPAS, NESTA CIDADE.	280.480,79	0,00	0
2012	16	EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DO TELHADO NO COMPLEXO EDUCACIONAL, CULTURAL E ESPORTIVO "ROMÃO DE SOUZA", LOCALIZADO NA RUA LUIS BENACHIO S/N - COLÔNIA, FUND. LEGAL DA CONTRATAÇÃO ART. 24 INCISO IV DA LEI FEDERAL 8.666/93.	311.404,00	0,00	0
2012	19	EXECUÇÃO DE GUIAS E SARJETAS PRÉ-MOLDADAS VISANDO À CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS NAS REGIÕES: NORTE, SUL, LESTE E OESTE E A REMODELAÇÃO DO TRAÇADO VIARIO EM DIVERSAS RUAS E AVENIDAS DA REGIÃO CENTRAL, NESTA CIDADE.	750.002,00	0,00	0
2012	20	EXECUÇÃO DE OBRA DE RECONSTRUÇÃO DE MURO NO C.E.C.E. "DR. NICOLINO DE LUCCA", LOCALIZADO NA RUA RODRIGO S. DE OLIVEIRA, ANHANGABAÚ, NESTA CIDADE.	199.999,55	0,00	0
2012	22	EXEC. DE OBRA DE REFORMA DE GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS NA RUA BARÃO DO TRIUNFO E ADEQUAÇÃO DE CALÇADAS À MOBILIDADE URBANA NA PCA DOS ANDRADAS E EM TRECHOS DAS RUAS ANCHIETA, ZACARIAS DE GÓES, PETRONILHA ANTUNES, CEL. BOAVENTURA M. PEREIRA, SIQUEIRA DE MORAES, CEL. LEITE DA FONSECA E SENADOR FONSECA, CENTRO, NESTA CIDADE.	582.480,00	0,00	0
2012	26	EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO JARDIM SÃO CAMILO, LOCALIZADA NA RUA PEDRO RAVAGNANI N. 288, JARDIM SÃO CAMILO, NESTA CIDADE.	1.375.378,42	0,00	0
2012	39	EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA NO PAVILÃO DA GUARDA MUNICIPAL PARA INSTALAÇÃO DE ALOJAMENTO E BANHEIRO.	148.955,41	0,00	0
2012	41	EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO BAIRRO JUNDIAL-MIRIM.	924.347,97	0,00	0
		<b>Total</b>	<b>75.035.288,10</b>	<b>18.100.878,21</b>	<b>0</b>

524  
69526  
a

I - Metodologia e Memória de Cálculo

Metas Anuais para as Receitas  
LRF art. 4º, § 2º, inc. I

Categorias Econômicas/Fonias	2012		2011		2010		2009		2008	
	Orçamento	Realização	Orçamento	Realização	Orçamento	Realização	Orçamento	Realização	Orçamento	Realização
Receitas Correntes (A)	1.428.845.064		1.258.282.183	1.121.428.205	1.072.381.846	1.145.914.956	985.341.880	895.053.371	812.782.000	811.948.521
Tributárias	416.412.000		333.996.000	334.962.756	295.812.380	288.354.841	237.772.000	244.528.891	191.685.000	219.657.482
Impostos	384.373.000		299.000.000	306.144.331	354.000.000	261.773.391	214.237.000	220.428.278	171.200.000	198.963.159
IPTU	94.861.000		80.000.000	73.836.104	72.000.000	68.458.075	50.371.000	62.159.031	53.100.000	51.567.892
ISSQN	203.942.000		161.000.000	158.485.297	146.000.000	133.188.785	115.272.000	116.256.061	87.000.000	105.864.286
ITBI	42.898.000		27.000.000	39.807.332	20.000.000	33.355.370	16.010.000	18.499.768	12.100.000	16.348.244
IRRF	42.771.000		31.000.000	34.015.598	28.000.000	26.770.180	24.578.000	23.513.452	19.000.000	23.182.735
Taxas	32.039.000		34.964.000	28.818.425	31.812.360	27.581.449	23.535.000	24.088.029	20.485.000	21.715.057
Contribuição de Melhoria								1.584,00		2.087
Contribuições	30.527.000		75.100.200	42.328.224	42.104.331	72.798.083	58.449.000		48.551.000	54.977.708
Patrimoniais	65.518.547		61.319.673	86.466.641	37.898.159	80.503.745	46.466.800		41.494.654	41.527.781
Industriais										
Agropecuárias										
Serviços	21.747.240		20.322.800	20.373.109	18.133.756	18.725.843	18.399.012		17.874.500	16.967.156
Transferências Correntes	836.926.920		712.723.640	881.221.243	636.795.393	624.675.534	561.789.840	538.761.877	468.510.346	503.025.712
(-) Contas Redutoras (ICMS, FPM, IPI Exp)	(127.282.000)		(108.941.000)	(101.808.030)	(93.211.000)	(91.238.897)	(82.328.800)	(77.308.641)	(59.407.270)	(63.445.356)
Outras Receitas Correntes	57.513.357		54.821.870	49.462.171	40.839.847	58.861.437	40.465.428	47.700.511	43.898.500	39.237.948
Receitas correntes não financeiras	1.235.844.517		1.086.021.510	933.134.534	841.272.687	974.171.314	836.546.480	759.599.243	711.856.076	770.420.740
Receitas de Capital (B)	18.789.088		6.333.875	13.978.825	25.365.177	15.288.264	31.376.075	18.833.983	78.860.000	21.481.726
Operações de Crédito	14.181.000		1.884.000	2.324.592	20.850.000	9.398.490	25.500.000	11.580.787	40.700.000	15.365.158
Refinanciamento de Dívida										
Outras Operações de Crédito										
Alienação de Bens	661.586		1.062.000	2.324.592	20.850.000	9.349.490	25.500.000	11.580.787	40.700.000	15.365.158
Amortização de Empréstimos	3.433.000		1.857.875	1.931.606	1.066.477	963.241	124.880	501.851	1.318.000	1.960.862
Transferências de Capital	1.473.500		500.000	953.615	1.703.803	1.703.803	1.537.000	1.527.345	1.360.000	1.395.067
Outras Receitas de Capital			2.290.000	6.083.537	2.344.300	324.590	2.896.185	4.829.317	2.582.000	1.253.581
Receitas de capital não financeiras	1.473.500		2.790.000	7.037.152	3.334.100	3.201.630	4.214.155	5.211.999	30.000.000	1.547.066
Receitas (Intra-Orçamentárias)	59.461.900			38.358.777					32.582.000	2.800.538
RECEITA TOTAL (A+B)	1.380.583.660		1.265.116.058	1.171.767.608	1.097.747.023	1.161.203.220	986.717.955	913.875.304	888.742.000	833.440.246
									888.742.000	833.440.246
									888.742.000	833.440.246

525  
64526  
a

**i - Metodologia e Memória de Cálculo**

Metas Anuais para as Despesas

LEF, art. 4º, § 2º, inc. I

CATEGORIA	2012		2011		2010		2009		2008	
	Inicial	Liquidada	Inicial	Liquidada	Inicial	Liquidada	Inicial	Liquidada	Inicial	Liquidada
<b>DESPESAS</b>										
<b>Despesas Correntes (C)</b>	1.152.006.965		959.250.532	965.663.690	951.328.779	838.180.169	749.757.487	660.729.534	651.384.530	596.873.012
Pessoal/Encargos Sociais	505.998.600		450.257.610	404.808.991	393.625.670	358.761.046	369.342.400	318.319.737	295.149.750	281.098.829
Juros/Encargos de Dívida Interna	30.776.000		28.441.110	25.957.271	28.140.560	24.233.244	28.917.000	23.727.623	24.340.000	22.981.106
Juros/Encargos Dívida Externa										
Outras Despesas Correntes	615.232.365		500.401.812	534.897.428	530.162.549	455.185.879	361.508.087	318.682.173	331.894.780	292.793.077
<b>Despesas de Capital (D)</b>	134.745.685		84.363.228	102.360.979	164.192.341	157.218.275	162.671.268	68.829.414	122.020.200	95.967.782
Investimentos	122.323.685		75.969.321	92.368.092	149.384.077	136.897.342	146.816.268	57.010.095	107.610.200	82.461.604
Inversões Financeiras										
Amortização da Dívida	12.422.000		11.603.905	9.992.887	14.808.264	12.770.933	15.855.000	11.819.319	13.710.000	11.339.019
Amortização do Refin. Div. Mobil.										
Outras Amortizações										
Outras Despesas de Capital	12.422.000		11.603.905	9.992.887	14.808.264	12.770.933	15.855.000	11.819.319	13.710.000	11.339.019
<b>Reserva de Contingência (E)</b>	93.831.000		89.491.300	40.704.157	30.696.966		63.964.000		700.000	2.167.159
<b>Despesa Intraorçamentária</b>	(56.461.500)								55.930.000	
<b>DESPESA TOTAL (C+D)</b>	1.321.122.150		1.133.105.058	1.108.728.826	1.146.818.086	1.005.398.444	976.402.755	729.558.948	829.334.730	692.840.794
<b>Despesas não-financeiras</b>	1.149.723.650		914.077.443	1.072.778.668	1.042.475.330	968.394.267	803.702.755	694.012.006	679.424.730	658.520.689

526  
a 69526

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAI  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Metodologia e Memória de Cálculo das Principais Fontes de Receita:  
2013

**Receitas Tributárias**

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2010	289.354.841,10	-
2011	334.962.756,11	15,76%
2012	416.412.000,00	24,32%
2013	456.887.246,00	9,72%
2014	501.296.687,00	9,72%
2015	550.023.725,00	9,72%

**Receita de Contribuições**

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2010	72.798.082,93	-
2011	42.328.224,00	-41,86%
2012	30.527.000,00	-27,88%
2013	33.494.224,40	9,72%
2014	36.749.863,01	9,72%
2015	40.321.949,70	9,72%

**Receita Patrimonial**

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2010	80.503.744,97	-
2011	86.454.382,65	7,39%
2012	65.518.547,00	-24,22%
2013	70.707.615,92	7,92%
2014	77.580.396,19	9,72%
2015	85.121.210,70	9,72%

**Receita de Serviços**

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2010	18.725.643,13	-
2011	20.373.108,83	8,80%
2012	21.747.240,00	6,74%
2013	23.861.071,73	9,72%
2014	26.180.367,90	9,72%
2015	28.725.099,66	9,72%

**Transferências Correntes**

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2010	624.675.534,70	-
2011	691.221.242,61	10,65%
2012	836.926.920,00	21,08%
2013	918.276.216,62	9,72%
2014	1.007.532.664,88	9,72%
2015	1.105.464.839,91	9,72%

**Outras Receitas Correntes**

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2010	59.861.436,58	-
2011	49.462.170,78	-17,37%
2012	57.513.357,00	16,28%
2013	63.103.655,30	9,72%
2014	69.237.330,60	9,72%
2015	75.967.199,13	9,72%

Fonte: Prefeitura do Município de Jundiaí - Secretaria Municipal de Finanças

527  
64528  
a

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Metodologia e Memória de Cálculo das Principais Despesas:  
2013

**Pessoal e Encargos Sociais**

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2010	358.761.045,98	-
2011	404.808.991,43	12,84%
2012	505.998.600,00	25,00%
2013	555.181.664,00	9,72%
2014	609.145.322,00	9,72%
2015	668.354.247,00	9,72%

**Juros e Encargos da Dívida**

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2010	24.233.244,00	-
2011	25.957.270,82	7,11%
2012	30.776.000,00	18,56%
2013	33.767.427,20	9,72%
2014	37.049.621,12	9,72%
2015	40.650.844,30	9,72%

**Outras Despesas Correntes**

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2010	455.185.879,16	-
2011	534.897.428,02	17,51%
2012	615.232.365,00	15,02%
2013	675.032.950,88	9,72%
2014	740.646.153,70	9,72%
2015	812.636.959,84	9,72%

**Despesas de Capital**

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2010	136.897.342,00	-
2011	102.360.978,81	-25,23%
2012	134.745.685,00	31,64%
2013	147.844.313,04	9,72%
2014	162.214.780,27	9,72%
2015	177.982.056,91	9,72%

**Reserva de Contingência**

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2010		
2011		
2012	93.831.000,00	
2013	102.951.373,20	9,72%
2014	112.958.246,68	9,72%
2015	123.937.788,25	9,72%

Fonte: Prefeitura do Município de Jundiaí - Secretaria Municipal de Finanças